SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADO: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CAMERA DE VIDEO, CÂMERAS PARA TRANSMISSÕES DE SESSÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES MICROSOFT OFFICE E WINDOWS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ.
VALOR: 18.145,00 (DEZOITO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 23/05/2018 à 23/05/2019

Abatiá, PR - 23 de maio de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:163DD8C5

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº719/2018

Lei nº 719/2018 de 23 maio de 2018.

Súmula: lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com Asilo São Francisco de Assis, visando fornecer-lhe itens de alimentação, higiene dos internos e limpeza do local.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná aprovou, e eu, Nelson Garcia Junior, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Asilo São Francisco de Assis, localizado neste Município de Abatiá/PR, consistente no fornecimento mensal de produtos de alimentação, gás de cozinha, produtos de higiene pessoal dos internos e produtos para limpeza do local.
Parágrafo Único. O fornecimento dos produtos descritos no "caput" não prejudicará, de nenhum modo, o amparo já fornecido pelo município, principalmente nas áreas da saúde e assistência social.

Art. 2º. Situações excepcionais serão objeto de deliberação pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 23 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:0AE5C499

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº093/2018

Portaria Nº 093, de 23 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder, ao servidor **Claudio Pinto de Mello** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Magarefe**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **01/06/2018**, com retorno em **01/09/2018.**
II - Conceder, ao servidor **Valdomiro Giolo** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **01/06/2018**, com retorno em **01/09/2018.**
III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:F4EF70A8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 094/2018

Portaria Nº094, de 23 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor **Marcelo Aparecido Botelho,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **01/06/2018,** com retorno em **01/07/2018.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:6E4F2961

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº095/2018

Portaria Nº 095, de 23 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I- Interromper, as férias concedidas a servidor, **Sergio Hosoume** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Fiscal de Obras e Posturas** deste Município, pelo período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, concedida através da **Portaria Nº 086, de 11 de maio de 2018,** a partir de **14/05/2018,** com retorno em **14/06/2018.**
O interrompimento se refere a **16 (dezesseis)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função de Controle Interno, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornara a sua função no dia **28/05/2018**.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:06617E06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR**, torna público que realizará Segunda Chamada para a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **014/2018**, que tem por objeto **"**Aquisição de 280 (duzentos e oitenta) botijões de gás de cozinha de 13 (treze) quilos e 470 (quatrocentos e setenta) galões de agua mineral de 20 (vinte) litros, por um período de 12 (doze) meses, para todos os departamentos da municipalidade, com valor máximo de R$ 22.810,00 (vinte e dois mil, oitocentos e dez reais)". As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **12.06.2018**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **12.06.2018**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **23** de Maio de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:C113BE67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR**, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **018/2018**, que tem por objeto **"Aquisição de materiais para construção de meio fio extrusado, conforme projeto e orçamento quantitativo anexo, com valor máximo de R$ 60.705,00 (sessenta mil setecentos e cinco reais)"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **08.06.2018**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **08.06.2018**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **23** de Maio de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:08B675C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº096/2018

Portaria Nº 096, de 23 de maio de 2018

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, a partir de 24/05/2018, a servidora **Eliane Rodrigues de Carvalho Teste,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** inscrita no CPF sob nº 021.883.119.65
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:C0F9B314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 027/2018 – DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2017, de 30/06/2017, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 24 de maio de 2018, no horário das 09:00h as 11:30h e 13:00h as16:00h, munida da documentação constante do Art. 2°.

CARGO: DENTISTA

Classificação	Nome
05º	TATIANE ALMEIDA RODRIGUES

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar **fotocópia e original** dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Identidade - RG;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Extrato de inscrição do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável e declaração que recebe ou não recebe nenhum benefício do regime geral de previdência social, relativo a emprego público;(modelo em anexo)
- 1 fotos 3x4 recente;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge; (modelo em anexo)
- conta corrente no Banco do Brasil S/A
- Atestado Admissional

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.
Art. 5º O candidato convocado que não desejar tomar posse do emprego no prazo fixado no art. 3º poderá solicitar, por escrito, o deslocamento para final dos classificados.

Agudos do Sul, em 23 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Anexo I

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, DECLARO que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° _____/2017, da Prefeitura de Agudos do Sul. Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supracitado, quando for o caso.

Agudos do Sul, _____/_____/2018 _____

Assinatura do declarante

Anexo II

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade n°_____, CPF n° _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____,
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____,
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Agudos do Sul, _____/_____/2018

Assinatura do declarante

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:BE072687

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 026/2018 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 002/2017 do Processo Seletivo Simplificado 002/2017:

R E S O L V E

Art. 1º Eliminar a candidata ao cargo de dentista, ***Karine Nerone***, do certame objeto do Edital n° 002/2017, de 30/06/2017, considerando o caput do artigo 3º do Edital n° 023/2017.

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2018.

Agudos do Sul, em 23 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7EAC5593

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 053/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ***Veiviane Alves Domingos***, portadora da Carteira de Identidade RG n° 8.330.187-2/PR e CPF nº 039.242.199-23, ocupante do cargo em provimento de comissão de ***Procurador Geral do Município***.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 23 de maio de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:43F70E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ AVISO LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Aviso Licitação Pregão Presencial nº006/2018
A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré torna publico aos interessados a convocação para participação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço, para a **Contratação de Empresa para aquisição de 8.000 mil litros de gasolina comum e 4.000 mil litros de etanol para suprir as necessidades do Legislativo Municipal**, por um período de 12 meses, obedecida às formalidades legais.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES: 05/06/2018 as 10:00Hs
LOCAL PARA INFROMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Rua Lourenço Angelo Buzato nº 670, Centro – Almirante Tamandaré – PR.(041) 3657-2502.

Almirante Tamandaré, 23 de Maio de 2018

ENILZELE ANTONIACOMI
Pregoeira

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:DD78E7E2

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 005/2018

"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamentovigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2045/2017, de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art.1º- Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 461.297,33 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.1.005	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Rubrica	4.4.90.51 0497	Obras e Instalações	150.000,00
Atividade	10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB	
Rubrica	3.3.90.30 0495	Material de Consumo	96.377,40
Rubrica	4.4.90.52 0495	Equipamentos e Material Permanente	1.595,30
Atividade	10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Rubrica	3.3.90.30 0495	Material de Consumo	13.767,50
Rubrica	3.3.90.39 0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Atividade	10.305.0016.2.035	Programa Saúde Bucal	
Rubrica	3.3.90.30 0495	Material de Consumo	32.727,09
Atividade	10.304.0016.2.041	Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.11 0497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.250,00
Rubrica	3.1.91.13 0497	Obrigações Patronais	3.200,00
Rubrica	3.3.90.39 0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.217,75
Atividade	10.305.0016.2.042	Serviços de Vigilância em Saúde	
Rubrica	3.1.90.11 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.200,00
Rubrica	3.1.91.13 0497	Obrigações Patronais	878,00
Rubrica	3.3.90.30 0497	Material Consumo	52.344,29
Rubrica	3.3.90.39 0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.047,00
Atividade	10.305.0016.2.043	Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	
Rubrica	3.3.90.30 0497	Material Consumo	1.320,00
Rubrica	3.3.90.39 0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.000,00
Atividade	10.305.0016.2.044	Programa Agente de Endemias	
Rubrica	3.1.90.11 0497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.495,00
Rubrica	3.1.91.13 0497	Obrigações Patronais	878,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$* 461.297,33 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), *de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0495	**148.467,29**
0497	**312.830,04**

Art.3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:304A0F41

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 015/2018

"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2045/2017, de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art.1º- Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 2.101.004,51 (dois milhões, cento e um mil e quatro reais e cinquenta e um centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB	
Rubrica	3.1.90.11 0494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.069.400,00
Rubrica	3.1.90.16 0494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	71.500,00
Rubrica	3.1.90.13 0494	Obrigações Patronais	100.000,00
Rubrica	3.1.91.13 0494	Obrigações Patronais	115.000,00
Rubrica	3.3.90.30 0494	Material Consumo	98.922,60

Rubrica	3.3.90.39	0494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	158.500,00
Atividade	10.301.0015.2.033		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.1.90.11	0494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	161.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
Rubrica	3.1.91.13	0494	Obrigações Patronais	22.850,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.30	0494	Material Consumo	62.190,00
Rubrica	3.3.90.39	0494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	10.301.0016.2.034		Programa Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.11	0494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.000,00
Atividade	10.305.0016.2.035		Programa Saúde Bucal	
Rubrica	3.3.90.30	0494	Material de Consumo	16.672,91
Rubrica	3.3.90.39	0494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	10.305.0016.2.042		Serviços de Vigilância em Saúde	
Rubrica	3.3.90.39	0494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.469,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de* R$ 2.101.004,51 (dois milhões, cento e um mil e quatro reais e cinquenta e um centavos), *de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.032		Atenção Primária em Saúde PAB	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.314.400,00
Rubrica	3.1.90.16	0495	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0495	Obrigações Patronais	100.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0495	Obrigações Patronais	127.490,00
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material Consumo	53.622,60
Rubrica	3.3.90.36	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	253.000,00
Atividade	10.301.0015.2.033		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	161.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0495	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
Rubrica	3.1.91.13	0495	Obrigações Patronais	22.850,00
Atividade	10.305.0016.2.035		Programa Saúde Bucal	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material Consumo	1.672,91
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	10.305.0016.2.042		Serviços de Vigilância em Saúde	
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.469,00

Art.3º- Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de fevereiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:76666773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA TOMADA DE PREÇOS 004/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Geronimo Teider Rocha - presidente da comissão, Marion Scheffer de Andrade Silva – Secretária da comissão, Telma Roberta Perussi - membro da comissão, Larissa Lima da Cunha - departamento de licitações, Louise Cullmann - apoio, Amauri Domakoski - diretor do departamento de licitações e na presença dos representantes das Empresas Licitantes interessadas de acordo com os envelopes entregues. Procedeu-se o recebimento dos Envelopes n.º 01 (Documentação de Habilitação) e Envelopes n.º 02 (Proposta de Preços) da Licitação modalidade Tomada de Preços N° 04/2018, cujo objeto é a "CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, LAZER, CONTENDO OS SEGUINTES AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO" Cujo valor máximo é de R$ 623.906,24 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e seis reais e vinte e quatro centavos) sendo o prazo para a execução da obra de 120 (cento e vinte) dias para os lote I e II. O presidente da comissão iniciou a sessão pública informando que foram recebidos ambos os envelopes, denominados Envelope nº 1 e Envelope nº 2, contendo as Documentações de Habilitação das Licitantes e Propostas de Preços para o presente certame licitatório, cujas empresas participantes estão abaixo citadas:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ
1	SOMMA ENGENHARIA LTDA ME	11.234.963/0001-76
2	TELAS SCHMITT LTDA ME	11.481.765/0001-07
3	REAL TELAS COM DE TELAS E ARAMES LTDA	05.152.641/0001-85
4	NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA	06.010.050/0001-36

Ato contínuo o presidente procedeu o credenciamento dos representantes das Licitantes conforme abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	NOME DO CREDENCIADO	CPF	CONDIÇÃO
1	NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA	GIULLIANO ANGELO BRUNETTA	070.695.639-73	EPP
2	TELAS SCHMITT LTDA ME	RENATA GREYCIELE DIAS	043.569.999-75	ME
3	REAL TELAS COM DE TELAS E ARAMES LTDA	RENATO LOPES CARDOSO	567.685.759-53	ME

O Presidente da Comissão solicitou aos membros da comissão e representantes das licitantes presentes que verificassem a integridade dos envelopes e rubricassem as abas afim de evidenciar e comprovar que nenhum envelope estava rompido. Na seqüência o presidente determinou a abertura dos envelopes, um a um, em seqüência. Os licitantes rubricaram os documentos e após abriu a palavra para os licitantes se manifestarem: O representante da empresa NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA representado por GIULLIANO ANGELO BRUNETTA, deixou consignado que a empresa REAL TELAS COM DE TELAS E ARAMES LTDA E TELAS SCHMITT LTDA ME possuem capital social inferior ao exigido no edital para cada lote, uma vez que ambos participaram dos dois lotes. E ainda consigna que os mesmos licitantes possuem objeto social junto ao seu contrato social, segundo o licitante, divergente ao objeto do presente certame. E ainda deixa consignado em ata que a licitante TELA SCHIMITT LTDA ME, apresentou documento de declaração doe modelo numero 10 anexo ao Edital em desacordo com exigências editalicas. E ainda consigna em ata que a licitante REAL TELAS COM DE TELAS E ARAMES LTDA não atendeu ao item 3 letra "f" (quanto a qualificação técnica) do edital, ou seja, optou em apresentar uma ART ao invés de uma CAT do engenheiro responsável. Afirma ainda que a mesma licitante optou por apresentar o contrato entre a engenheira e a empresa em desacordo com as regras do CREA. E por fim entende que a certidão de falência e concordata da empresa REAL TELAS COM DE TELAS E ARAMES LTDA encontra-se vencida. O representante legal da licitante REAL TELAS COM DE TELAS E ARAMES LTDA (RENATO LOPES CARDOSO) deixa consignado que a licitante NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA apresentou atestou o atestado de capacidade técnica cujo objeto acervado diverge do objeto da presente licitação. A representante legal da empresa TELA SCHIMITT

LTDA ME (RENATA GREYCIELE DIAS) deixa consignado em ata que a licitante NICONS COMERCIO DE PLANTAS LTDA apresentou diversos documentos exigidos em edital e produzido pela própria empresa onde a assinatura do engenheiro responsável diverge da assinatura do contrato de prestação de serviço que comprova vinculo entre o engenheiro e a licitante NICONS COMERCIO DE PLANTAS LTDA.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA
Secretária da Comissão

AMAURI DOMAKOSKI
Diretor de Licitações

LARISSA LIMA DA CUNHA
Departamento de Licitação

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro da Comissão

LOUISE CULLMANN
Equipe de Apoio

GIULLIANO ANGELO BRUNETTA
RENATA GREYCIELE DIAS
NICONS ANGELO BRUNETTA
Telas Schmitt LTDA ME

RENATO LOPES CARDOSO
Real Telas Com de Telas e Arames LTDA

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A1EDC96F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018

Este documento tem por objetivo retificar o termo de referência do edital, conforme segue:

Item	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
08	Pneu 17,5-25 20 Lonas L3 – Pá carregadeira	Pneu 17,5-25, 16 Lonas L3 (mínimo) – Pá carregadeira
09	Pneu 1400-24 16 Lonas – Motoniveladora e Retroescavadeira	Pneu 1400-24 16 Lonas (mínimo) – Motoniveladora e Retroescavadeira
10	Pneu 750/16 8 Lonas – Retroescavadeira	Pneu 750/16 8 Lonas (mínimo) – Retroescavadeira
11	Pneu 10/16,5 12 Lonas – Retroescavadeira	Pneu 10/16,5 10 Lonas (mínimo) – Retroescavadeira
12	Pneu 14/17,5 14 Lonas – Retroescavadeira	Pneu 14/17,5 14 Lonas (mínimo) – Retroescavadeira
13	Pneu 19,5-24 12 Lonas - Retroescavadeira	Pneu 19,5-24 12 Lonas (mínimo) - Retroescavadeira
14	Pneu 16-70 20 12 Lonas – Pá carregadeira	Pneu 16-70 20 12 Lonas (mínimo) – Pá carregadeira
15	Pneu 23.1/26 R3 12 Lonas – Rolo Compactador	Pneu 23.1/26 R3 12 Lonas (mínimo) – Rolo Compactador

OBS: Fica mantido o prazo de abertura, conforme publicação original. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/2018, Art. 21,§ 4º, Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inqüestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Altamira do Paraná, 23 de Maio de 2018

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:E43BAE3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2018

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e as Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material de expediente, pedagógico e de escritório para atender as demandas das secretarias municipais.

DATA DE ABERTURA 06 de Junho de 2018, às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 23 de Maio de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0589BF85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.145 DE 23 DE MAIO DE 2018

Súmula: Altera representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, gestão 2017-2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº. 1.952 de 01 de julho de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.832 de 24 de agosto de 2017, que nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, gestão 2017-2019;

CONSIDERANDO a Informação Técnica nº 005/2018 e Ofício Circular nº 02/2018 da Coordenação de Gestão do Sistema Único de Assistência Social da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (CGS/SEDS), referente a necessidade de regular pendências no CADSUAS;

CONSIDERANDO o ofício nº 01/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá enviado ao CRESS/PR – Conselho Regional de Serviço Social, solicitando substituição de profissional representante dos Trabalhadores da área;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 07 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o ofício nº 373/2018 CRESS/PR/Área Técnica, no qual indica a substituição de profissional de Serviço Social para representação de Trabalhadores da área;

CONSIDERANDO o ofício nº 310/2018 da Prefeitura Municipal de Andirá, no qual indica a substituição de representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – PR;

DECRETA:

Art. 1º - A alteração dos representantes no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2017 – 2019, de acordo com a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, representado os segmentos sociais abaixo:

I – Representantes do Poder Público: Art. 9° da Lei 1.952 de 01 de julho de 2009, Inciso II – "05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre os titulares ou servidores das Secretarias Municipais, respeitadas as disposições contidas no art. 7° desta Lei".

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Titular: SILVANE MARCELA MAZUR
Suplente: ELESSANDRA PACHECO COELHO

02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Titular: ANDRÉ LUIZ MALUZI
Suplente: RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONE

03 – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: ROBERTA CHRISTINA FERREIRA DIAS
Suplente: ANDREZA SOARES MANFRIN

04 – Secretaria Municipal de Educação
Titular: ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI
Suplente: KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO

05 – Secretaria Municipal da Fazenda/Finanças
Titular: MAGNA CRISTINA MARCHIONI
Suplente: PATRÍCIA DO CARMO BRASILIO

II – Representantes da Sociedade Civil: Art. 8° da Lei 1.952 de 01 de julho de 2009, Inciso I – "05 representantes não governamentais, dentre os segmentos de usuários, das entidades prestadoras de serviços e dos trabalhadores do setor".

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

01 – Representante de usuários: Centro de Referência de Assistência Social – (CRAS)
Titular: BENEDITO ROSSI
Suplente: CLENILDA MARIA JOAQUIM DE AMORIM

Titular: JOICE SOARES DA SILVA
Suplente: LIGIA REGINA DOS SANTOS

02 – Entidade prestadora de serviço: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: SANDRA SUVIRÁ CAMARGO
Suplente: VALDETE APARECIDA BENTO CAVALHEIRO BONACIN

03 – Entidade prestadora de serviço: Associação de Senhoras de Rotarianos
Titular: CRISTIANO RIBEIRO
Suplente: SUELI DE MOURA QUEVEDO

04 – Representantes dos Trabalhadores da Área
Titular: TACIANA DE SOUZA
Suplente: JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018; 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:93973FA1

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 30 de Maio de 2018, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
3º AFR	JUSSARA FERNANDA DA SILVA	10.427.369-6

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 22 de Maio de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6530167B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

Candidatos convocados:

CARGO: FISIOTERAPEUTA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG
1º	ANA FLAVIA SPADACCINI SILVA	10.788.804-7

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 22 de maio de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:548B8FB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.541, DE 22 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Audiência para Consulta Pública sobre a anulação do Decreto Municipal nº 7.521, de 24 de novembro de 2016, bem como sobre o horário de funcionamento e plantões de Farmácias.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela pessoa jurídica de C. L. NARDONI FARMÁCIA – ME, a respeito do Decreto Municipal nº 7.521, de 24 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 141/2018, que opinou pela anulação imediata do Decreto Municipal nº 7.521, de 24 de novembro de 2016, por contrariar o Plano Diretor do Município de Andirá, aprovado no ano de 2008, o Estatuto das Cidades, o princípio da legalidade, da impessoalidade e da moralidade;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 20, 21 e 26, do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1.942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

RESOLVE:

Art. 1º. Com fundamento no Art. 26, do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1.942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), DESIGNAR a data de 21 de junho de 2018, às 10:00 (dez horas), na Sala da Secretaria de Assistência Social e Educação Profissionalizante, Paço Municipal, Audiência para Consulta Pública sobre a anulação do Decreto Municipal nº 7.521, de 24 de novembro de 2016, conforme Parecer Jurídico nº 141/2018, bem como para tratar do horário de funcionamento e plantões de farmácias no Município de Andirá.

Parágrafo Único. A Audiência é pública e será presidida pela Procuradoria Geral do Município, com auxílio da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A79C19C4

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 11.537 DE 21 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L VE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA**, para exercer a função **de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, a partir do dia 22 de maio de 2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0258BB64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.545 DE 23 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, conforme períodos abaixo discriminados, as Servidoras Públicas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

- MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA – DE 02 DE JULHO A 31 DE JULHO DE 2018
- MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA – DE 01 DE AGOSTO A 30 DE AGOSTO DE 2018
- EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO – DE 03 DE SETEMBRO A 02 DE OUTUBRO DE 2018

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6C467FF5

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2018

Extrato de contrato n° 004/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2018, publicado no dia 22/05/2018, página nº 13, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

PARTES:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS - LTDA

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de certificado digital para atender ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – Funpespa.

LEIA SÊ:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais referentes à locação de Plataforma Eletrônica de Controle de Ativos Financeiros e Consultoria técnica com ênfase nas questões relacionadas ao cumprimento das resoluções e instruções normativas da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), atendendo ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – Funpespa.

DATA: 22/05/2018

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MARCO ANTÔNIO RODRIGUES MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D933667F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ISMAEL BATISTA ROSA

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de **aquisição de dois veículos ônibus SEMINOVOS**, atendendo a Secretaria Municipal De Educação.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 122.000,00(cento e vinte e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 23 de maio de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ISMAEL BATISTA ROSA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0DC78044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 11.549 DE 23 DE MAIO DE 2018

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora discriminada abaixo realizar 30 horas extraordinárias (ADITIVO) no mês de maio de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7054D6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA 004/2018

Dispensa 004/2018, publicado no dia 13/04/2018, página nº 6, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

Contratação de certificado digital para atender ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - Funpespa

LEIA-SE:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais referentes à locação de Plataforma Eletrônica de Controle de Ativos Financeiros e Consultoria técnica com ênfase nas questões relacionadas ao cumprimento das resoluções e instruções normativas da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), para atender ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - Funpespa

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0EE126FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 11.548 DE 23 DE MAIO DE 2018

ELESSANDRA PACHECO COELHO, **Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Servidora abaixo discriminada, realizar serviço extraordinário, no mês de maio de 2018.

ROSINÉIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:595A0429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 08 de Junho de 2018, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 23 de Maio de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:56961E23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 011/2018 - CONTRATO Nº 024/2018- ID Nº 2115

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, com sede e foro na cidade de Antonina, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, 150 – Centro, CEP 83.370-000 – Antonina - Paraná**.**
CONTRATADA: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Coronel Dulcídio, 2.122 – Água Verde, CEP: 80.250.100, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 07.961.465/0001-58, neste ato devidamente representado por seu representante, Sr. Luiz Carlos Froes Santos, inscrito no CPF/MF nº. 275.536.559-53 e RG nº. 877.510-9 SSP/PR.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de desinsetização, desratização, descupinização e controle de morcegos, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e FUNREBOM, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	VLR. UNIT	SUBTOTAL
1	Desinsetização, Desratização, Descupinização e Controle de Morcegos nos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. O Controle de Morcegos somente NÃO será necessário no prédio do Hospital	M2	9064	R$ 0,25	R$ 2.266,00
2	Desinsetização, Desratização, Descupinização e Controle de Morcegos nas Escolas Municipais - Secretaria Municipal de Educação e FUNREBOM.	M2	16857	R$ 0,79	R$ 13.317,03
TOTAL					**R$ 15.583,03**

VALOR – Pela prestação de serviços do objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 15.583,03 (Quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.301.0030.2015.339039 – 1303/1369
07.002.10.244.0030.2107.339039 – 1303
Secretaria Municipal da Educação e Esportes
06.002.12.361.0021.2117.339039 – 1107
06.002.12.365.0000.2103.339039 – 1103/1104/1107
06.002.12.365.0000.2104.339039 – 1102/1103/1104/1107
FUNREBOM
04.001.28.846.0045.2110.339039 – 1515

VIGÊNCIA – A vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 23/05/2018.

ASSINATURA: assinado pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:65594E57

SAMAE DE ANTONINA
HOMOLOGAÇÃO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO | CONTRATO Nº. 02/2016 | PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE-04/2016

DIREÇÃO GERAL

HOMOLOGAÇÃO – 3º TERMO ADITIVO

Assunto: 3ª Prorrogação do **CONTRATO Nº. 02/2016**
Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE-04/2016

DO OBJETO
O presente instrumento é a 3ª Prorrogação do CONTRATO Nº. 02/2016, referente á prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, por hora trabalhada na manutenção de redes e ramais de água, manutenção de cavaletes, leitura e manutenção de hidrômetros, execução de ligações de água, execução de vistorias nas ligações de água, entrega de contas de água, execução de cortes e religações de água, consertos em geral, assentamentos de tubulações de água, escavação de valas, roçadas, recomposição de pavimento (calçadas), serviços de ampliação de redes, execução de ligações prediais de água, entre outros, nas quantidades e parâmetros qualitativos definidos pela contratante, de acordo com a tecnologia, filosofia e metodologia do SAMAE.

CONTRATADA
Empresa: **TOP RH SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ sob nº. 13.465.301/0001-32,** com sede a Rua Padre Albino, nº 140 Bairro Campo Grande, CEP 83.203-705 Cidade Paranaguá Estado Paraná, representado neste ato pelo seu Sócio Gerente Nilo Ribeiro Monteiro, portador do RG: 6.085.858-6 e CPF/MF nº 959.807.339-49.

DA JUSTIFICATIVA
O serviço licitado se trata de serviço essencial assegurando a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente, mantendo o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção compromete a prestação de um serviço público e o cumprimento da missão institucional.

DO PRAZO
O presente termoprorroga o prazo de vigência e execução por 60 (trinta) dias corridos, findando-se em 25/07/2018, não se incluindo valores e/ou quantitativos além dos que já se encontram vigentes.

DA BASE LEGAL
Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente HOMOLOGAÇÃO do Termo Aditivo de Prazo do Contrato referente ao Pregão em epígrafe.

Antonina, 23 de Maio de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:E1320CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 21/05/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) DIOGENES ALVES DE SOUZA METARLÚRGICA, CNPJ: 09.306.197/0001-66,, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Astorga, 22 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8425406C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 (RETOMADA DA SESSÃO)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a não apresentação das razões recursais pela licitante A D VAZ & CIA LTDA ME; considerando, ainda, que a falta da motivação bem como a falta da apresentação das razões do recurso, importa na decadência desse direito, nos termos do item nº 12.3.2. do edital; torna público que a sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado, exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de grama e diversas espécies de palmeiras, bem como eventuaisserviços de mão de obra para plantio de grama, **SERÁ RETOMADA NO DIA 28 DE MAIO DE 2018, ÀS 9:00 HORAS.**

Astorga, 23 de maio de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9D3C83BD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 015/2018,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de equipamentos e monitoramento eletrônico mensal, conforme segue:

- Considerando, o estabelecido no inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; considerando, ainda, que o critério de julgamento ora estabelecido é o de menor preço GLOBAL; fica retificado que o presente procedimento licitatório não é exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte e sim para AMPLA CONCORRÊNCIA.

- Onde se lê, no item nº 4.1. do Anexo I do edital:
4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO:
4.1. Atestado de visita emitido pelo Departamento Municipal de Obras do Município de Astorga-PR, até o dia anterior ao dia previsto para o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 e abertura do envelope nº 01, informando que a licitante teve acesso à todos os locais e conhece todos os serviços que serão executados;
4.2. Atestado e/ou declaração de execução, emitido por pessoa jurídica de direito publico, exceto do órgão ora licitante, ou privado, de prestação de serviços de instalação e monitoramento com semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à ora licitada.

- Leia-se:
4 – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO:
4.1. A(s) Licitante(s) deverá(ão) apresentar juntamente com a Proposta de Preços – ENVELOPE Nº 01, os seguintes documentos:
4.1.1. Atestado de visita emitido pelo Departamento Municipal de Obras do Município de Astorga-PR, até o dia anterior ao dia previsto para o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 e abertura do envelope nº 01, informando que a licitante teve acesso à todos os locais e conhece todos os serviços que serão executados;
4.1.2. Atestado e/ou declaração de execução, emitido por pessoa jurídica de direito publico, exceto do órgão ora licitante, ou privado, de prestação de serviços de instalação e monitoramento com semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à ora licitada.

- Permanecem ratificadas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 015/2018, inclusive a retificação constante no primeiro aviso de retificação publicado no Diário Oficial do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, edição nº 1508, página 18, em 18/05/2018.

- Em razão da presente retificação, ficam alterados, o horário e data de entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, bem como a abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 08 de junho de 2018, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 08 de junho de 2018, às 09:00 (nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Astorga, 23 de maio de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B828B543

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido nas atas das sessões pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, o inexistência de recursos pendentes de julgamento; por fim, considerando, parecer contábil emitido em 15/05/2018; por fim, considerando, os pareceres do Engenheiro Civil do município, acerca da aprovação das amostras apresentadas; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições

legais, torna público a **HABILITAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ: 05.609.481/0001-50, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 04, 05, 12, 18, 19, 20 e 22, totalizando o valor de R$ 33.537,50 (Trinta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos);

2) D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI EPP, CNPJ: 73.234.742/0001-55, sagrou-se vencedora dos itens nºs 07, 08, 09 e 10, totalizando o valor de R$ 31.074,00 (Trinta e um mil, setenta e quatro reais);

3) ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ: 00.226.324/0001-42, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 06, 13, 15, 16, 17, 21 e 24, totalizando o valor de R$ 54.480,50 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e cinqüenta centavos);

4) COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME, CNPJ: 28.818.594/0001-61, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 11 e 23, totalizando o valor de R$ 2.441,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

Astorga, 23 de maio de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:284FAB68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 124/2018

DECRETO N°. 124/2018

Súmula: "Dispõe sobre a revogação do Decreto Nº.116/2018."

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º. Fica **revogado o Decreto nº.116/2018**, de 09 de maio de 2018, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e outros procedimentos da natureza orçamentária.

Art. 2° . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F5BE5E39

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 234/2018

PORTARIA Nº: 234/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ***Gilmar Tadeu Strasbach***, brasileiro, casado, servidor público, Assessor de Nível Superior, matriculado sob nº 3388-1, inscrito no CPF/MF sob nº 253.270.629-53, residente e domiciliado Travessa Ferreira do Amaral, nº 30, apartamento 803, Agua Verde-Curitiba PR, como representante da Secretaria Municipal de Administração, ***Marli do Rocio Kulka***, brasileira, casada, servidora pública, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 3058-1, inscrita no CPF/MF sob nº 049.380.859-09, residente e domiciliada, Rua Silvestre Kava, nº 111, Mineiros – Balsa Nova PR como representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ***Alan Ricardo Batista Rosa***, brasileiro, solteiro, servidor público, Fiscal Municipal, matriculado sob nº 4062-1, inscrito no CPF/MF sob nº 029.677.889-37, residente e domiciliado, Av. Brasil, nº 114, Centro – Balsa Nova – PR, como representante da Secretaria de Finanças e Orçamento, ***Tania Krasniak Gorski***, brasileira, casada, servidora pública, Administradora, matriculada sob nº 3101-1, inscrita no CPF/MF sob nº 040.070.089-14, residente e domiciliada, Rua Angelo Meroto, nº 577 – Rondinha, Campo Largo - PR, como representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ***Oswaldo Dias dos Santos Junior***, brasileiro, casado, servidor público, Turismólogo, matriculado sob nº 3092-1, inscrito no CPF/MF sob nº 116.997.118-01, residente e domiciliado Pr. Rua Almir Nelson de Almeida, nº 450, Campo Comprido – Curitiba PR, como representante da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo; ***Renata Wenceloski Costa***, brasileira, casada, servidora pública, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 4164-1, inscrita no CPF/MF nº 068.809.159-81, residente e domiciliada, Rua Victor de Almeida Barbosa, nº 774, Vila Elizabeth – Campo Largo PR, como representante da Secretaria de Administração; ***Gisele Adriane Brito Lopes***, brasileira, servidora pública, Assistente Administrativo, matriculada sob nº 4395-1, inscrita no CPF/MF sob nº 010.031.819-37, residente e domiciliada Jose de Paiva Vidal, nº 1286 – Vila Santa Terezinha, Campo Largo - PR, como representante da Secretaria de Promoção Social; ***Fernando Magatão,*** brasileiro, solteiro, servidor público, Administrador, matriculado sob nº 3267-1, inscrito no CPF/MF nº 069.450.779-26, residente e domiciliado a Estrada Rodeio Santo Antonio, s/nº, Balsa Nova PR, como representante da Secretaria de Saúde; ***Keli do Rocio Rossa***, servidora pública, Auxiliar Administrativo, matriculada sob nº 3173-1, inscrita no CPF/MF nº 028.191.659-40, residente e domiciliada a Rua José Lins do Rego, nº 201, São Marcos – Campo Largo PR, como representante da Secretaria de Obras. Todos com a função de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos das Secretarias acima citadas, nos termos da Lei Municipal 8.666/93. Sob a supervisão do primeiro.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 177/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1F52D004

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 044/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 044/2015
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a elaboração de edital e realização de concurso público para suprir vagas do quadro permanente de servidores públicos do Município de Balsa Nova, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 044/2015.

Balsa Nova, 21 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C46F27ED

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA.

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 060/2017
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a sessão de uso de solução de controle de frequência de servidores públicos municipais, com fornecimento de software para gestão e equipamentos de coleta, instalação e configuração, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico e equipamentos de backup, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 34.699,70 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.510;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.39.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.00.00.102;
08.001.12.365.0008-2060-3.3.90.39.00.00.103;
08.001.12.365.0008-2060-3.3.90.39.00.00.104;
08.001.12.367.0008-2065-3.3.90.39.00.00.102;
08.002.13.122.0002-2073-3.3.90.39.00.00.000;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 060/2017.

Balsa Nova, 21 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DC50C843

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 051/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 051/2015
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação, prorrogação e reajuste contratual de 1,8953%, tendo como base a variação registrada pelo índice IGP-M/FGV, referente a prestação de serviços de licenciamento e uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
VALOR: Até R$ 123.447,72 (cento e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) por todo o objeto contratado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.00.00.103;
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.39.00.00.303;
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.00.00.000;
04.001.04.122.0002-2013-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 051/2015.

Balsa Nova, 21 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0D946485

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 129/2017 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2018

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 129/2017
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2018

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 129/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente **EDITAL nº. 03/2018**, para divulgar o que segue:

1. **DAS VAGAS OFERTADAS**. Considerando a disponibilidade de vagas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova decorrente da não renovação contratual de **IVETE NAUBER GARRETT E NILZI VIDA**, ocupantes do cargo de "***Profissional da Educação – Professora***" para serem lotadas nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental como se verifica, nos termos das Leis Municipais 222/1991 e 661/2012.

02. **DA INEXISTÊNCIA DE CADASTRO RESERVA**. Considerando a inexistência de cadastro reserva para convocação de candidatos classificados na lista classificatória homologado pelo **DECRETO 50/2016**, que o homologou o resultado final do Concurso Público veiculado através do **EDITAL nº 001/2015**, nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3766/2015**, para investidura de Profissionais da Educação – Professora nos termos da Lei Municipal 222/1991 combinado com a Lei Municipal 661/2012.

03. **DO IMPACTO FINANCEIRO**. Considerando o parecer contido na **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA 2018 E NOS DOIS ANOS SUBSEQUENTES REFERENTES A CONTRTAÇÃO DE 2 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO PSS**, de fls. 06, dos autos de **PROCESO ADMINISTRATIVO** n° **1169/2018**, demonstrando **COMPROVAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO FISCAL**, assim como, da **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO e LOA**.

04. **DA DECISÃO**. Considerando o deferimento da contratação de Profissionais da Educação – Professores em regime temporário e excepcional interesse público de fls. 22 dos autos de **PROCESSÕ ADMINISTRATIVO** n° **3191/2018**,

05. **DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PSS** – Considerando a ordem classificatória da **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** –

EDITAL 01/2017, para contratação temporária e excepcional interesse púbico nos termos da Lei Municipal n° 879/2015, combinado com o Decreto 062/2018, que prorroga o prazo de validade do concurso.

06 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Através deste Edital, **CONVOCA-SE**, os candidatos **SILVANA MARIA FRANÇA E JUCEA DO ROOCIO FERREIRA DOS SANTOS** aprovadas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, veiculado a **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017**, para contratação temporária e excepcional interesse público de profissionais para exercerem as funções inerentes aos cargos "***Profissionais da Educação – Professores"***, obedecendo rigorosamente a ordem classificatória do **EDITAL nº 11/2017** e, assegurando, o direito de preferência de escolhas das vagas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, bem como, o pedido de desistência e final de lista nos termos dos Itens 7.8.1 do **EDITAL 01/2017, para comparecerem durante o horário comercial no Departamento de Recursos Humanos do Município de Balsa Nova, para agendamento de exames e formalização dos atos admissionais, nos termos da lei.**

3. Este Edital estará divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico www.balsanova.pr.gov.br, **a partir das 15:00 do dia 23/05/2018.**

Balsa Nova,23 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F1EA7560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 070/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	08 de junho de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 46.970,00(quarenta e seis mil, novecentos e setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20ª DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 23 de maio de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B4BF26BB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 46/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **46/2018** com a **OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 19.083.326/0001-58, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 26/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL**, pelo **valor total de R$ 6.373,50 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **19 de maio de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F5A9229F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 47/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **47/2018** com a **VIACAO GARCIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 78.586.674/0001-07, com sede/domicílio na(o) Londrina AV. CELSO GARCIA- FONE: 43 33732390, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 39/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**, pelo **valor total de R$ 301.012,20 (trezentos e um mil e doze reais e vinte centavos)**, com vigência até **23 de maio de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1F45C840

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 48/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **48/2018** com a **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICLULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 59.104.422/0057-04, com sede/domicílio na(o) São Bernardo do Campo EST MARGINAL DA VIA ANCHIETA, S/N , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 42/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO PROCESSO 798/2017.**, pelo **valor total de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, com vigência até **23 de maio de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E2994E7B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2018 CREDENCIAMENTO 02/2018 INEXIGIBILIDADE 07/2018

Onde se leu:

''CREDENCIAMENTO DE CLINICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE EQUOTERAPIA"
No dia 19 de abril de 2018 diário oficial do município do paraná código identificador 6105f2ab e na tribuna do interior no dia 19 abril de 2018 na edição 9.826, páginas 05.

Passa-se a ler:

"CREDENCIAMENTO DE CLINICAS/PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS E SEÇÃO DE EQUOTERAPIA"

BARBOSA FERRAZ, PR, 23 DE MAIO DE 2018.

ADRIANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:784C094F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PROCESSO. : 170/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 11/2017
DATA: 21 DE MAIO DE 2018

OBJETO DA LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

Ata Nº3/2018 referente à segunda sessão, Tomada de Preços n° 11/2017.

Aos 21 dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E DEZOITO, precisamente às 15:00 Horas na sala de reuniões do Prédio do Paço Municipal, localizado à Av. Presidente Kennedy, 363, centro, nesta cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, foi iniciado a segunda sessão do processo, reuniram-se ordinariamente os membros da Comissão de Apoio de Servidores Municipal, para Operacionalização na modalidade de tomada de preços 011/2017, os quais foram devidamente designados por intermédio da Portaria 029/2017, datada de 09 de Janeiro de dois mil e dezessete, na qual fazem parte os Sr. Adriano Gonçalves de Oliveira, Matheus Faria Braga e Edmar Gardioli, sendo o primeiro membro designado como PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO e os demais como Equipe de Apoio. Reunião esta a qual tem por objetivando a abertura dos trabalhos de operacionalização da modalidade licitatória de tomada de preços, proveniente do Processo Administrativo nº170/2017, iniciado em data de 19 de DEZEMBRO de 2017, após o inicio da sessão, objetivando a abertura do envelope da avaliação da comissão técnica para verificação das notas finais, Ficando classificado de forma definitiva as empresas:

LINHARES E PRADO PUBLICIDADE LTDA-ME. Nota:91,40
OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. Nota:89,10
META PROPAGANDA LTDA -EPP. Nota:87,59
SOL PROPAGANDA LTDA - EPP. Nota:84,20

Estiveram presentes no ato de abertura, somente os membros da comissão permanente de Licitações:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinado a presente ata pela comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Barbosa Ferraz, 21 de MAIO de 2018

Comissão:

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

MATHEUS FARIA BRAGA
Membro

Participantes:

EDMAR GARDIOLI
Chefe de Divisão de Licitações

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:53E1DF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.291/2.018.

INSTITUI O REFISSBF – RECUPERAÇÃO FISCAL DE ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE BARBOSA FERRAZ – ESTADO DO PARANÁ - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º. O REFISSBF – Recuperação Fiscal de ISS – Imposto Sobre Serviços de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná - tem a finalidade promover a regularização dos Créditos Tributários devidos ao Município decorrentes de débitos de pessoa jurídicas, relativos a tributos municipais, com vencimento até 31 de março de 2018, constituídos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não com exigibilidade suspensa ou não.
Artigo 2º. A administração do REFISSBF será exercida pelo Comitê Gestor, a quem competirá o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa, notadamente:
I. Expedir atos normativos necessários à execução do REFISSBF, além da implementação das rotinas e procedimentos decorrentes;
II. Homologar os Termos de Adesão do REFISSBF;
III. Excluir do REFISSBF os optantes que descumprirem suas condições.
§1º. O Comitê Gestor será composto por titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos:
a) Secretaria de Administração;
b) Secretaria de Finanças.
§ 2º. Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelos titulares de cada Secretaria e nomeados através de Portaria.
§ 3º. O Comitê será presidido por um membro da Secretaria de Finanças.
Artigo 3º. O ingresso no REFISSBF dar-se-á por opção da pessoa jurídica que poderá fazer jus ao regime de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no Artigo 1º, e implicará na inclusão da totalidade dos débitos, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
Artigo 4º. A opção pelo REFISSBF poderá ser formalizada **até 30 (trinta)** dias a partir da publicação desta Lei, mediante a utilização do "Termo de Adesão do REFISSBF".
§ 1º. O Termo de Adesão do REFISSB implica no reconhecimento incondicional do crédito tributário pelo sujeito passivo, tendo a concessão resultante caráter decisório.
§ 2º. O Termo de Adesão do REFISSBF deverá ser assinado pelo sujeito passivo e pelo Secretário de Finanças ou na ausência deste pelo Secretário de Administração.
§ 3º. O pedido de parcelamento será efetuado no próprio Termo de Adesão do REFISSBF, devendo ser instruído pelos seguintes documentos, cópia do cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Contrato Social e se houver última alteração, ata da escolha dos representantes da empresa e cópia da Cédula de Identidade – R.G. e do C.P.F. do representante legal.
Artigo 5º. Os débitos tributários do ISS – Imposto Sobre Serviços e acréscimos legais, devidamente confessados, poderão ser parcelados somente em até 30 (trinta) parcelas, mensais e sucessivas, mediante deferimento do Comitê Gestor, respeitando-se o valor mínimo, por parcela, determinado no Artigo 6º.
Artigo 6º. Para fins do disposto no Artigo 5º do valor total confessado, a parcela mensal não poderá ser inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma para pessoas jurídicas.

§ 1º. A primeira parcela deverá ser paga no ato da assinatura do Termo de Adesão, tratando-se da condição exigida para que o contribuinte esteja em situação perante o Fisco Municipal, para todos os efeitos legais.
§ 2º. Ao contribuinte será dada a opção de escolha, entre os dias 05, 10, 15, 20, 25 e 30, vencendo as parcelas subseqüentes na data indicada, devendo ser antecipada até o último dia útil do mês para opções de vencimento no dia 30 de cada mês caso este dia caia em sábado, domingo ou feriado ou prorrogado até o dia 31 caso este último caia em dia útil.
§ 3º. Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa e em Execução Judicial, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais.
§ 4º. Sendo deferido o parcelamento, será solicitado à suspensão do processo de Execução Fiscal pelo Procurador Jurídico do Município de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná, após o comprovante de pagamento das custas processuais pelo contribuinte.
§ 5º. Sendo deferido o parcelamento e o contribuinte não efetuar o pagamento em sua totalidade, o processo executivo continuará, abatendo-se o valor pago no parcelamento.
Artigo 7º. A consolidação abrangerá todos os débitos de ISS – Imposto Sobre Serviços não prescritos existentes em nome da pessoa jurídica.
Artigo 8º. O débito consolidado na forma do Artigo 1º sujeitar-se-á a variação mensal do IGP-M/FGV no caso do parcelamento em até 32 (trinta e duas) parcelas, conforme artigo 5º.
Artigo 9º. O pedido de parcelamento implica em:
I. Confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;
II. Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte.
Artigo 10. Implica revogação do parcelamento concedido nos termos desta Lei, a inadimplência por três meses consecutivos ou não, do pagamento integral das parcelas.
Parágrafo Único. A exclusão do optante do REFISSBF implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito originariamente devido e ainda não pago, estabelecendo-se em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência do respectivo fato gerador, mediante inscrição automática do débito em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial.
Artigo 11. O pedido de parcelamento será efetuado junto a Secretaria de Finanças, no Paço Municipal.
Artigo 12. O REFISSBF não alcança débitos relativos ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.
Artigo 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em 23 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E23B323B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 05.004/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Deferimento das Inscrições** do Concurso Para Emprego Público nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I**, **II** e **III** deste Edital.

O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Pessoa com Deficiência e/ou solicitaram Condição Especial para a realização da prova objetiva.
O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos Afrodescendentes.
O **ANEXO III** refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

Art.2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 22/05/2018 até às 23h59min do dia 24/05/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º A prova objetiva será aplicada no dia **10/06/2018** em horários e locais a serem divulgados na data provável de **29/05/2018**.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 21 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CEC37F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ ANEXO I - DO EDITAL Nº 05.004/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PESSOA COM DEFICIÊNCIA CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESERVA DE VAGA	TIPO DE DEFICIENCIA	CONDIÇÃO ESPECIAL
0007901141	AILTON DE ANDRADE ALVES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FÍSICA	NENHUMA

Barbosa Ferraz, 21 de maio de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1EDFA80A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ ANEXO II – DO EDITAL Nº 05.004/2018 DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AFRODESCENDENTES CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

Nº INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO
0017801141	ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0012201141	ANA PAULA LIMA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0001201141	ANDRESSA RIBEIRO SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0016601141	BENEDITO VICENTE ROSA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0011301141	EMILLY CAROLINE DE MELO AZEVEDO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0026801141	HELEN CAWANI DEL ANTONIO DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0022501141	ISLAINE RODRIGUES CALIXTO DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

0011801141	KAROLAYNE RIBEIRO DE BRITO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0004301141	LUCIMAR NUNES PAULISTA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0022401141	NATHANIELLY PADUA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0015601141	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0026301141	ZELINA DE ASSIS ROCHA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0027004141	MARILENE RAFAELA NUNES GONÇALVES	ENFERMEIRO
0022204141	OLIVIA REGINA FROES EDUARDO	ENFERMEIRO
0025005141	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA

Barbosa Ferraz, 21 de maio de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:162B2F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2018, PROCESSO DE DISPENSA 05/2018

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DOUGLAS HENRIQUE BENETTI – MERCADO ME; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.343.805/0001-33.
Objeto: aquisição de produtos e materiais de higiene, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios.
Contas Dotações: 0050 do exercício de 2018.
Valor: R$ 556,49 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).
Data da Assinatura: 23/05/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F72008AF

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2018, PROCESSO DE DISPENSA 05/2018

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA TATIANE CARLA FREITAS & CIA LTDA – Mercado Bom Preço pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ: 15.217.302/0001-93.
Objeto: aquisição de produtos e materiais de higiene, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios.
Contas Dotações: 0050 do exercício de 2018.
Valor: R$ o valor de R$ 278,50 (Duzentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Data da Assinatura: 23/05/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F2124D3D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2018, PROCESSO DE DISPENSA 05/2018

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA WESLLYANA PINHEIRO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.811.974/0001-49.
Objeto: aquisição de produtos e materiais de higiene, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios para manutenção da Câmara Municipal.
Contas Dotações: 0050 do exercício de 2018.
Valor: R$ 1.472,13 (Hum Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Treze Centavos).
Data da Assinatura: 23/05/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Câmara Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:309E7C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 670/2018 - INSTITUI REGIME DE REEMBOLSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Súmula: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE REEMBOLSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO JACARÉ APROVOU E EU ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 11 O prazo para o reembolso será de até 15 (quinze) dias, após o protocolo do requerimento, desde que acompanhado da documentação necessária.
§1º. O requerimento deve ser protocolado em até 48h (quarenta e oito horas) após o retorno ao Município.
§2º. É de inteira responsabilidade do requerente a observação dos requisitos legais, bem como a juntada dos documentos necessários, sendo que a falta de quaisquer documentos ou informações necessárias ensejará no indeferimento do pedido.
Capítulo III
DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO REEMBOLSO
Art. 12 O regime de reembolso não poderá ser aplicado em despesas diferentes daquelas previstas nesta Lei.
Art. 13 Para que se possa efetuar o pagamento é obrigatória à apresentação dos documentos comprobatórios: nota fiscal eletrônica, que serão sempre emitidos em nome do **Município de Barra do Jacaré** ou de seus fundos, quando for o caso.
Art. 14 Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões, entrelinhas e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias, xerox, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.
Art. 15 Em todos os comprovantes de despesa, constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, pelo solicitante.
Capítulo IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16 A prestação de contas para o recebimento do reembolso far-se-á mediante entrada da documentação, através de protocolo, que será encaminhado para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a qual deverá conter os seguintes documentos.
I - requerimento solicitando o reembolso;
II - documentos fiscais das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica de datas.

Art. 17 Caberá ao Departamento de Contabilidade a verificação e análise da composição da documentação e se foram cumpridas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. Constatado algum defeito processual, não se dará continuidade ao processo, devendo o Departamento de Contabilidade comunicar ao responsável (solicitante), pedindo os devidos reparos e providências.
Art. 18 Após a verificação e análise, mediante Parecer da Contabilidade, o processo seguirá até o Prefeito Municipal, se autorizado o reembolso a despesa será empenhada, liquidada e

posteriormente paga, através de depósito bancário na conta informada pelo agente público.
Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Caberá ao Departamento de Contabilidade a tomada de contas dos reembolsos.
Art. 20 Recebidas às prestações de contas, conforme dispostos no Capítulo IV, o Departamento de Contabilidade, mediante aprovação e autorização do Prefeito Municipal, procederá:
I - Comunicação ao responsável para tomar ciência do processo;
II - Efetuar os devidos procedimentos do processamento, dentro das normas legais exigidas para pagamento das despesas;
III - Arquivar o processo de reembolso de despesa, junto com o Empenho, Liquidação e Pagamento, ficando sempre à disposição dos órgãos competentes.
Art. 21 As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas ao orçamento.
Art. 22 Os casos omissos, que por ventura advirem da presente Lei, serão disciplinados por ato do Executivo Municipal.
Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO, PR, em 23 de Maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA REEMBOLSO DE DESPESA
Exmº Sr.
DD. Prefeito Municipal
Barra de Jacaré – PR.

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, venho através do presente solicitar a restituição, através de Reembolso, com base na Lei Municipal nº 670/2018, referente aos pagamentos por mim efetuados em despesas da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, nas seguintes espécies:
( ) I – despesas com combustíveis;
( ) II – despesas com pedágio, quando em outro Estado;
( ) III – despesas com estacionamento;
( ) IV- despesas com passagens aéreas e rodoviárias;
( ) V – despesas judiciais;
( ) VI – despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas;
( ) VII – despesa que tenha que ser efetuada em lugar distante da sede da Prefeitura, devidamente autorizada e justificada;
( ) VIII – despesa miúda e de pronto pagamento.
JUSTIFICATIVA E OS MOTIVOS DOS PAGAMENTOS
_____
RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS (em ordem cronológica)

nº do doc	Data	Discriminação do Material ou Serviço	Valor
Total			0,00

Conta Bancária para depósito: AGÊNCIA Nº _____ CONTA Nº _____

Barra do Jacaré, ____ de _____ de _____.

Ciente:

_____
Assinatura do Requerente

_____
Assinatura do Secretário

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:78DB0CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Presidente da Comissão juntamente com sua equipe de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público o resultado de licitação referente:

EDITAL Nº. 002/2018 – Chamada Pública

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DECLAROU DESERTA ESTA LICITAÇÃO, POR NÃO HAVER PARTICIPANTES NO REFERIDO CERTAME.

Data da abertura: 22 de Maio de 2018.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, 22 de Maio de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

MAIARA MARCANTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F64C1A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **DIANA FERREIRA**, portadora do RG nº 9.652.690-3 SSP/PR e CPF 064.954.699-77, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 23 DE MAIO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:C4750625

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 004

Resolução do Conselho Municipal de Saúde que aprova o RAG (Relatório Anual de Gestão) do Ano de 2017.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA – CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 258/2007, com base na Resolução Nº 459, de 10/10/2012, do Conselho Nacional de Saúde, reuniu-se ordinariamente no dia 28 de Março de 2018 e RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o RAG (Relatório Anual de Gestão) do Ano de 2017, sem ressalvas.

Bela Vista da Caroba, 28 de Março de 2018

CECILIA LADI ERTHAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Handreia Salete Dorneles Tesche
Código Identificador:5119C916

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 05

RESOLUÇÃO CMS 05/2018

Resolução do Conselho de Saúde que aprova o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Saúde do 1º QUADRIMESTRE/2018; E o Relatório de Atividades desenvolvidas pela Secretária de Saúde no 1º QUADRIMESTRE/2018;

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA – CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 258/2007, com base na Resolução Nº 459, de 10/10/2012, do Conselho Nacional de Saúde, reuniu-se ordinariamente no dia 23 de Maio de 2018 e RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Saúde 1º QUADRIMESTRE/2018 (Janeiro a Abril);

Art. 2º Aprovar o Relatório Quadrimestral das Atividades Realizadas pela Secretária de Saúde no 1º Quadrimestre/2018 (Janeiro a Abril).

Bela Vista da Caroba, 23 de Maio de 2018

HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE
Secretária Executiva

Publicado por:
Handreia Salete Dorneles Tesche
Código Identificador:BABB932F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2015

TERMO ADITIVO N.° 006/2018
046/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA** , sito a AV. PREFEITO FARID ABRAHAO, 332, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 00579954000109, neste ato representado por JAIRO RAVANELLO, CPF Nº 89752864953, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 8/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 025/2015, a partir de seu vencimento, até **23/05/2019**, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal com disponibilidade de 23 (vinte e três) vagas para pacientes de Bituruna à Curitiba e retorno conforme itinerário.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 24 de Maio de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3EAB63D6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO N.° 006/2018 046/2018 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE BITURUNA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ N.º 04.326.257/0001-99, SITO NA AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1319 ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU DIRETOR PRESI

TERMO ADITIVO N.° 002/2018
060/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ROCHEMBACH CARNEIRO SERVICOS MEDICOS - EPP**, sito a RUA FRANCISCO NEUMANN, 91, cidade de Porto União- SC, inscrita no CNPJ sob n° 17164513000130, neste ato representado por ARY CARNEIRO NETO, CPF Nº 03710509955, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 33/2016 – Inexigibilidade de Licitação N.° 11/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 078/2016, a partir de seu vencimento, até **23/05/2019**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XIV devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 24 de Maio de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

ROCHEMBACH CARNEIRO SERVICOS MEDICOS - EPP
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:47D53D9C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 030/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função sobre o salário nominal do servidor abaixo relacionado a partir da competência maio de 2018:

- Jaqueline Naiara Cordeiro, RG nº. 9.373.719-9 SSP PR, ocupante do cargo Auxiliar de Clínica Dentária, no percentual de 50% (cinquenta por cento);

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna (PR), 04 de maio de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:4B5A2918

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 031/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença premio a partir desta data (15/05/2018) da servidora Maria Izabel Zampieron Nalon, RG 72937821- SSP-PR, sendo que a mesma gozou quarenta e quatro dias da referida licença no período de 08/09/2016 a 21/10/2016 e vinte e um dias da referida Licença no período de 25/04/2018 a 15/05/2018, ficando com saldo de vinte e cinco dias a gozar em outro período.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 15 de maio de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:A873B8AA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 032/2018

Dispõe sobre a racionalização na utilização de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR e dá outras providências.

RODRIGO MARCANTE, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e

Considerando a paralisação em diversas rodovias no país (greve nacional) iniciada no dia 21 de maio de 2018, a qual, consequentemente vem ocasionando a falta de combustível em vários postos no país, incluindo nosso Município;

RESOLVE

Art. 1º- Fica vedada a utilização de transporte com veículos da Fundação Municipal de Saúde para assuntos diversos, ficando a frota desta Instituição restrita para os casos de urgência e emergência.

Parágrafo Único: Qualquer viagem com finalidade distinta da apontada neste artigo, fica condicionada a autorização expressa do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna (PR), 23 de Maio de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:650E10CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 018/2018 CONVOCAÇÃO

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 01/2018
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao

Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de 24/05/2018 a 04/06/2018, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CARGO: **PROFESSOR(A)**
Ordem: **22º**, Inscrição: **53,** CPF: 00736088237**,** Nome: ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação.

Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
Uma foto 3x4 recente.
Número do PIS/PASEP.
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V do Edital 001/2018).
Comprovante de residência;
Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;

Art. 3º - O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 4º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:

O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

Art. 5º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**

Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

Art. 7º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 23 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:4FBB7A88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ADITIVO

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2017

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.908/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na RUA PRINCIPAL, S/N, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do CPF sob nº030.839.209-46, domiciliada na AV DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06/03/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da gasolina em R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 23/05/2018.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***EDER MORAES BARBOSA***
Presidente	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:6455AFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 004/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2018 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV,

Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final Incentivo I, período de agosto a dezembro de 2016 após apresentação do Relatórios de Gestão Físico-Financeira repasse Fundo a Fundo Família Paranaense.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 22 de maio de 2018.

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3482078C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 080 2018

Decreto nº 80/2018 Data 17/05/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 98/2017 de 15/12/2017.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.743,45 (cinco mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E	
06.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.002.15.452.0005.2.021		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
415 - 3.3.90.39.00.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.743,45
Total.....:			5.743,45

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a Excesso de Arrecadação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Receita: 1.9.1.0.01.11.00.00 -	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.743,45
Total.....:		5.743,45

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 17 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9A2FF4FF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 048 2018

Decreto nº 48/2018 Data 22/03/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **98/2017** de **15/12/2017**.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.205,37 (trinta e três mil duzentos e cinco reais e trinta e sete centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
364 - 3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.750,00
413 - 3.3.90.30.00.00	802	MATERIAL DE CONSUMO	5.555,37
414 - 3.3.90.39.00.00	802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
416 - 3.3.90.36.00.00	802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
242 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
244 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.300,00
Total.....:			**33.205,37**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
414 - 3.3.90.39.00.00	802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.003		**DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**	
07.003.10.305.0017.2.031		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONT**	
177 - 3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	1.750,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, I**	
186 - 3.3.90.30.00.00	802	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
374 - 3.3.90.39.00.00	802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	5.555,37
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.365.0010.2.076		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**	
286 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.900,00
Total.....:			**33.205,37**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 22 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5D0BE37D

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2 BIMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
2º BIMESTRE – 2018

Relatório da Secretaria de Ação Social / Divisão de Promoção Social, demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE- PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município de Boa Vista da Aparecida, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao Atendimento de Crianças, Adolescentes e suas famílias e Secretaria da Família, Ação Social e Habitação,

RECURSOS	R$
Saldo do Exercício Anterior	105.052,96
Recursos Recebido do SUAS – MDS	97.613,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	906,10
Recursos Próprios (livres)	254.188,20
Despesas Realizadas	428.642,18
Despesas Pagas	294.060,75
Saldo para Exercício Seguinte	163.700,32

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 2º Bimestre – 2018

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	261.609,73	61,03%
Outras Despesas Correntes	161.686,45	37,72%
Investimento	5.346,00	1,25%
TOTAL	428.642,18	100,00%

EXECUÇÃO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Orçado	Executado
Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Prédios Públicos Sociais.	10.000,00	0,00
Desenvolvimento de Ações de Assistência Social	1.377.000,00	311.525,42
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	111.000,00	55.740,07
Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	160.000,00	37.770,85
Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	3.000,00	0,00
Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	143.000,00	21.274,88
Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	33.000,00	2.330,96
Manutenção do Bloco da Qualificação da Gestão do SUAS	22.000,00	0,00
Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	120.000,00	0,00
TOTAL	1.979.000,00	428.642,18

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os mais diversos atendimento social a população boavistense.

Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação, tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências publicas e reuniões.

Conclusão Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado sejam aprovado pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, em 18 de Maio de 2018

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável pela Secretária de Fazenda

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO
Contadora

IVONEIS TEREZINHA BONATTO
Responsável pela Secretária da Família, Assistência Social e Habitação

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:772FB9E6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152 2018

PORTARIA Nº 152/18
Data 23/05/18

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens móveis e imóveis, para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**:** Vadecir da Silva Neiva, portador do CI/RG 7.342.464-0 SSP PR e CPF Nº 029.369.129-03, Alex Sandro Piovesan, portador do CI/RG nº 7.846.819-84, e CPF nº 032.488.819-84, e Sérgio Borges da Silva, portador do CI/RG nº 6.799.907-0 SSP PR, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação dos seguintes bens móveis e imóveis:

01 Camionete Ford Ranger, ano de fabricação e modelo 1999, Placa AIN 9309, Renavan 0071.763825-1, Chassi 8AFDR12E4XJ004636, Cor azul, Combustível gasolina, Patrimônio nº 6660;

01 Veículo VW/Saveiro CL 1.8, ano de fabricação e modelo 1994, Placa AIS 1212, Renavan 0062.031987-9 Chassi 9BWZZZ30ZRP234992, Cor cinza, Combustível gasolina, Patrimônio nº 4544;

01 PDM PLUS/PLANTADEIRA, Ano de fabricação 2010, patrimônio 5857;

01 Veículo VW/Kombi, ano de fabricação 1998, modelo 1999, Placa AHX 1469, Renavan 0070.057597-9 Chassi, 9BWZZZ237WP013847, Cor branca, Combustível gasolina, Patrimônio nº 4545;

01 Veículo VW/Gol 1.0, ano de fabricação 2007, modelo 2008, Placa MFL 6488, Renavan 0094.141728-0 Chassi, 9BWCA05W38T114775, Cor branca, Combustível Álcool/gasolina, Patrimônio nº 1015;

01 Jumbo/arado subsolador, ano de fabricação 2015, cor vermelha patrimônio 7676;

01 Dynapac/Rolo CA15, ano de fabricação 1998, Cor Amarela Combustível diesel, patrimônio 4525;

01 Veículo Citroen/xsara Picasso, ano de fabricação 2006, modelo 2007, Placa DNQ 6054, Renavan 0089.649149-8 Chassi, 8AFDR12E4XJ004636, Cor prata, Combustível gasolina, Patrimônio nº 6663;

01 (uma) Carreta Agrícola cor azul;

01 (uma) Carreta Agrícola cor azul;

01 Caminhão Scania/K112 CL, ano de fabricação 1989, modelo 1990, Placa BTB 9823, Renavan 0042.441617-4 Chassi, 9BSKC4X2BK3457646, Cor branca, Combustível diesel, Patrimônio nº 4516;

01 Veículo Fiat/Uno Mille Fire, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Placa AME 5611, Renavan 0083.958813-5, Chassi,

9BD15802554628592, Cor branca, Combustível gasolina, Patrimônio nº 6270;
01 Veículo VWGOL 1.0, ano de fabricação 2000, modelo 2001, Placa AJM 2194, Renavan 0074.404306-9 Chassi, 9BWCA05X11T037404, Cor branca, Combustível gasolina, Patrimônio nº 4541;
01 trator New Holland TL 85E TD 229-4, Ano de fabricação 2010, série BIS466533, Cor azul, Combustível diesel, patrimônio 8722;
01 Retroescavadeira JCB, ano de fabricação 2013, Série SCB2132029SCB, Cor amarela, Combustível diesel, patrimônio 8730;
Lote nº 13 da quadra 10, com área de 525,00m²
Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 23 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:98963B48

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 091 2018

DECRETO Nº 91/2018
Data: 23/05/2018

SÚMULA – Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado de Corpus Christi de 31 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Boa Vista da Aparecida, no dia 01 de junho de 2018 em período integral.

Art. 2º - Nos serviços considerados essenciais deverá ser organizado escala de serviço a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Paraná, em 23 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:500BC499

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150 2018

PORTARIA N° 150/2018
DATA: 21/05/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.000,00

Data: 21/05/2018 à 22/05/2018

Justificativa: Reunião junto a SESA Secretaria de Estado da Saúde para tratar sobre assuntos da reforma do Hospital Municipal.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de Maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1F23A7B5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 028/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de um caminhão prancha usado, para a frota Municipal.
- Data de abertura: 08/06/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 23 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C7635131

LICITAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO N. 033/2018

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 033/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: M.B. Graciani – Combustíveis.
OBJETO: Aquisição parcelada de 60.000 (sessenta mil) litros de Gasolina Comum, 15.000 (quinze) mil litros de Etanol, 125.000 (cento e vinte e cinco mil) litros de Óleo Diesel S-10, e 200.000 (duzentos mil) litros de Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR ATUAL POR LITRO DO CONTRATO:

Item	Especificação do Produto	Unidade	Valor Unit.
01	Gasolina Comum	Litros	R$ 3,86
02	Etanol	Litros	R$ 2,63
03	Óleo Diesel S-10	Litros	R$ 2,85
04	Óleo Diesel Comum S-500	Litros	R$ 2,80

VALOR ADITADO POR LITRO DO CONTRATO:

Item	Especificação do Produto	Unidade	Acréscimo %	Valor aditado
01	Gasolina Comum	Litros	- 0,26%	R$ 3,87
02	Etanol	Litros	- 0,26%	R$ 2,61
03	Óleo Diesel S-10	Litros	5,57%	R$ 3,03
04	Óleo Diesel Comum S-500	Litros	4,91%	R$ 2,99

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

LEONI ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B7720359

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 036 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2018

Data: 23/05/2018
Concurso Público Edital 001/2015 – Emprego Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Emprego Público, homologado pelo Edital 020/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento dos respectivos cargos:

CARGO		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Maria Ivete Atanazildo	15007	05/12/1983	74,00	9º

CARGO		TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - ESF			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Andrea Brocardo	14715	12/02/1981	52,50	2º

Art. 2º - As candidatas acima descritas deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento das candidatas no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puderem apresentar as documentações solicitadas serão consideradas desclassificadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:59240D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2018.
CONCORRÊNCIA 001-2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, com sede a Praça Paraná, 77, inscrito no CGC/MF 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.937.831-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 314.006.008-47, e

CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA ME, CNPJ 76.807.353/0001-60.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 2.195 m².

VALOR: RS 168.372,69 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da DOTAÇÃO 06.016.15.451.0036.1009 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS – RED 545 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 694.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGENCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2018.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Bom Sucesso, 23 de maio de 2018

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:45D14CF5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA INCREMENTAR A RALIZAÇÕ DE ATIVIDADES TECNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 113/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, PARANÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA APUCARANA AUTO PEÇAS S/A.
Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR com a empresa:

APUCARANA AUTO PEÇAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Guarapuava, 316, Centro, Apucarana - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.263.558/0001-69, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **ARMANDO BOSCARDIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 572.274, SSP PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 011.212.869-68, residente e domiciliado à rua Padre Severino Cerutti, nº 1.065, Vila Agari, Apucarana, Paraná, denominada **CONTRATADA.**
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 50.200,00** (cinqüenta mil e duzentos reais).
VALIDADE: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Bom Sucesso, 23 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:25331D16

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA AUTO POSTO BOM SUCESSO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO BOM SUCESSO EIRELI**, com sede na Rodovia BR 369, n° 950, CEP 86940-000, Bom Sucesso, Paraná e inscrita no CNPJ sob nº. 18.272.014/0001-20, representado pelo Senhor **AMARILDO INCERTE**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.498.254-6-SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 570.761.629-20, doravante denominado CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL,** conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica acertado entre as partes o SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO por mais 90 (noventa) dias, até 07/08/2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula 15ª (décima quinta) do contrato Nº 014/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Bom Sucesso, 09 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO BOM SUCESSO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4CB3B5DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 67

PORTARIA Nº-67/18.
DATA: 23 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de Regente de Classe, lotados no Departamento de Educação. 30 (trinta) dias de férias, devendo retornar suas atividades normais em 01/06/18.

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
202387	Nilza Maciel de Oliveira	02/05/17 a 02/05/18
202386	Edna Maria Rocha	02/05/17 a 02/05/18
202384	Anderson José Lourenço da Silva	02/05/17 a 02/05/18

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5D2E6B63

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 68

PORTARIA Nº-68/18.
DATA: 23 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Regiane Terezinha dos Santos, ocupante do cargo de Atendente de Saúde, matricula nº-200795 lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 15/03/17 a 15/03/18, devendo retornar suas atividades normais em 13/06/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/05/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DDC47A94

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 70

DECRETO Nº-70/2018.
DATA:23 de maio de 2018.

SUMULA: .....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição..

O Prefeito Raimundo Severiano de Almeida Junior, do Municípiode Bom Sucesso-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art.1º- Fica concedida Aposentadoria à Funcionária Pública, senhora Marize Maria Bernardo, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, GSP 03, matrícula nº-200278, inscrita no CPF/MF-023.760.289-06 e RG- 2.105.932-3, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais de acordo com o Art. 6º da EC 41/03 e Art. 50 da Lei Municipal nº 1.103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º-Fica estipulado como provento mensal o valor constante na planilha de cálculo de R$-1.734,63 (hum mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 23 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:78E4238A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.565, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – COMSEA, de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.070 de 13/10/2013, alterada pela Lei nº 1367/2018:
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional - COMSEA:
I – Representantes Governamentais
Representante do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Mariane Zilli Molin
Suplente: Rosangela Ruffato
Representante do Departamento de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Elisana Pilonetto
Suplente: Daiane Drancka
II – Representantes Não Governamentais – Sociedade Civil Organizada
Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Adriana Krause
Suplente: Ivonete Claro Pereira
Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Bom Sucesso do Sul:
Titular: Maria Madalena Santana
Suplente: Altemir Simionato
Associação de moradores do bairro São Pedro:
Titular: Genésio Tedesco
Suplente: Eristeu Alves
Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Júlio Cesar da Silva Maciel de Lima
Suplente: Patrícia dos Santos
Art. 2°. Nos termos da Lei Municipal nº 1073/2013, alterada pela Lei nº 1298/2018, fica como responsável pelo pleno funcionamento da CAISAN, o Departamento de Saúde do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:68BB99BC

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.564, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Altera a redação do Art. 4º do Decreto 2420/2017 e determina o Departamento responsável pelo funcionamento da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARNÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.298, de 21 de junho de 2017,
DECRETA:
Art.1°. Fica alterada a redação do Art. 4º do Decreto nº 2420/2017, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 4° - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, será presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração e será integrada pelos seguintes Departamentos Municipais:
I. Departamento de Ação Social;
II. Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
III. Departamento de Saúde; e
IV. Departamento de Educação, Cultura e Esportes. "

Art. 2°. Nos termos da Lei Municipal nº 1073/2013, alterada pela Lei nº 1298/2018, fica como responsável pelo pleno funcionamento da CAISAN, o Departamento de Educação, Cultura e Esportes do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.527/2018.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D37B6F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2018

SÚMULA: NOMEIA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CMI/PBF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF), de acordo com a Lei Federal 10.836/2004; Decreto nº 5.209, de 17 de novembro de 2004; Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789, de 17 de novembro de 2004; Portaria Interministerial nº 2.509, de 18 de novembro de 2004; Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009; Resolução da Comissão Intergestores Tripartite/CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009; Resolução nº 18, de 15 de julho de 2013 e Nota Técnica Conjunta n°01/2015 - SEDS/SEED/SESA.
Art. 2º - A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF) será composta da seguinte forma:
Representante da Coordenação do PBF/Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Daiane Largura
Suplente: Valdinéia Luzia Schiles
Representante da Coordenação do PBF/Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Eliana Ayumi Ogassawara
Suplente: Ana Paula de Almeida
Representante da Coordenação do PBF/Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Gleice Miranda da Silva
Suplente: Rosangela Modolo
Representante da Coordenação do PBF/Comitê Família Paranaense:
Titular: Fernanda Sanagiotto Rodrigues
Suplente: Roselir Veiga
Art. 3º - A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF), será responsável pela elaboração anual do Plano Intersetorial do PBF, com as ações a serem executadas, e todas as demais atribuições previstas na **Nota Técnica Conjunta n°01/2015 - SEDS/SEED/SESA**.
Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:555C7C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2018 VINCULADO AO PREGÃO 036/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, DETONI & DALMAGRO LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, N°.500, Centro, na cidade de Corbélia/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **07.333.846/0001-92,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu administrador o Sr. ALDO QUELES DETONI, portador da cédula de RG: **7.282.423-7** e CPF nº. **920.794.669-68**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA - OBJETO
Constitui o presente objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para Servidor de Armazenamento de Dados do Município de Braganey, impressora e webcam.
CLÁUSULA - PREÇO
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 10.830,00(dez mil oitocentos e trinta reais).
CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre **23/05/2018 até 22/05/2019.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3985591F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2018

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 037/2018, Processo de Registro de Preços nº. 026/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: à aquisição PARCELADA de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social conforme a lei municipal nº. 377/2010. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NILVA GOMES-ME, CNPJ: 07.577.537/0001-68, sediada na Avenida Bossolan, 1291, centro, na cidade de Braganey- Paraná, Cep: 85.430-000, neste ato representada por sua procuradora a Sr.a Josemara Aparecida Gomes Senn, CPF: 048.743.819-10 e RG: 8.505.905-0, à saber:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	NILVA GOMES, CNPJ: 07.577.537/0001-68	**R$ 39.100,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 23/05/2018 até 22/05/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D2E19662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018

Objeto: Contratação de empresa Seguradora para realização do seguro de Micro-Ônibus Marcopolo Volare V8L, ANO/MOD 2018/2018, CHASSI: 93PB43M32JC059430, PLACA: BCA-9984 da frota municipal contra colisões, incêndios e roubos, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos caso haja convergência volitiva da administração.
Data da sessão de abertura: 07/06/2018
Horário: 09h00min.

Valor estimado: R$ 16.728,50 (Dezesseis mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacal.braganey@gmail.com**.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 23 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C3D0410C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 82/2018

Processo dispensa Nº. 51/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 51/2018, de 23/05/2018, para o qual tem como objeto: "Aquisição de refil de tintas compatíveis para impressora L575" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
WP DO BRASIL LTDA.EPP CNPJ Nº 04.483.808/0001-28, no valor total de R$906,40 (Novecentos e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Cafeara - PR, vinte e três dias de maio de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E1DBEA69

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2018

DISPENSA nº 51/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: WP DO BRASIL LTDA.EPP CNPJ Nº 04.483.808/0001-28
Data de Assinatura: 23/05/2018
Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTAS COMPATÍVEIS PARA IMPRESSORA L575, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
VALOR**:** R$906,40 (Novecentos e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B9B2DC1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - ACORDO CADPREV Nº 00670/2018

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSAO DE DÉBITOS PREVIDENCIARIOS fACORDO CADPREV N° 00670/2018)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Cafelândia/PR	CNPJ:	78.121.878/0001-72
Endereço:	Rua Vereador Luiz Picolli		
Bairro:	Centro	CEP:	85415-000
Telefone:	(045) 3241-4334	Fax:	
E-mall:	previdencia@cafelandia.pr.gov.br		
Representante legal:	Estanislau Mateus Franus		
CPF:	097.657.519-15		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mall:	prefeito@cafelandia.pr.gov.br	Data Inicio da gestão:	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gastora:	Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais de Cafelandia	09.166.107/0001-89	
Endereço:	Rua Vereador Luiz Picolli		
Bairro:	Centro	CEP:	85415-000
Telefone:	(045) 3241-4334	Fax:	
E-mall:	previdencia@cafelandia.pr.gov.br		
Representante legal:	Lenir Carmem Bartzen		
CPF:	740.875.259-53		
Cargo:	Presidente	Complemento:	
E-mail:	previdencia@cafelandia.pr.gov.br	Data inicio da gestão:	27/07/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei 1.553/2018 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais de Cafelandia é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Cafelândia da quantia de R$ 1.049.880,72 (hum milhão e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Pagamento do parcelamento do defciti de 2017 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao periodo de 12/2017 a 12/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Cafelândia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.049.880,72 (hum milhão e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 17.498,01 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 17.498,01 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo), vencerá em 31/05/20 18 e as demais parcelas na mesma data dos meses posterioras, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforma o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° 1.553/2018.

Paragrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo orgão responsável por sua apuração acrescido da juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidaggo até o més anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilibrio financeiro a atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISAO

Constituem motivo para rescição deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presence termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Cafelândia - PR / 18/05/2018

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeitura Municipal de Cafelândia

LENIR CARMEM BARTZEN
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia

Testenhumas:

ANTÔNIO LUIZ CIRINO
Fiscal de Obras
CPF: 869.474.199-72
RG: 5.300.598-5

MARLENE PATERNO
Aux. Técnico Administrativo
CPF: 699.220.719-91
RG: 4.492.286-0

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:26D7E96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 064/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 064/2018

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (23/05/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2018, paritem da propostaa atuar no Processo de Licitação nº 060/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 041/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para eventuais e futuras aquisições de pneus para atendimento dos veículos integrantes da frota Municipal de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença da seguinte empresa: **JMC Distribuidora de Pneus Ltda-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.795.704/0001-60, sediada em Cascavel-PR, representado pelo Sr. José Carlos Dezen, inscrito no CPF nº 497.024.750-15; **J&F Comércio de Peças Agrícolas Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.811.333/0001-04, sediada em Santa Helena-PR representado pelo Sr. Maurício Zimmermann, inscrito no CPF nº 037.105.519-94; e **Lodimar Carlinho Gambetta - ME**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.292.609/0001-03, sediado em Cafelândia-PR, representado pelo Sr. Lodimar Carlinho Gambetta, inscrito no CPF nº 971.254.079-00. De início foram recebidos os envelopes de proposta de preço e habilitação lacrados e apresentados para os presentes para rubrica. As empresas foram devidamente credenciadas a prosseguirem na fase seguinte. Aberto os envelopes de proposta de preços para análise, verificou-se que atendiam com as exigências editalícias. A seguir passou-se à fase de lances conforme relatórios anexos e mapa da licitação. Aberto os envelopes de habilitação dos vencedores constatou-se que todos estavam de acordo com o edital. Os representantes não manisfetaram motivos para recurso. O Pregoeiro adjudica os vencedores e encaminhara o processo para o Departamento Juridico e a seguir para o Chefe do Executivo para a homologação e considerações legais. Nada mais a tratar, às 10:15 horas foi encerrada a sessão, e segue a presente ata, lida e conforme aconteceu, e assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com os demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe Apoio

ADAUTO COSTA JUNIOR
Equipe Apoio

JOSÉ CARLOS DEZEN
JMC Distribuidora de Pneus LTDA-EPP

MAURÍCIO ZIMMERMANN
J&F Comércio de Peças Agrícolas LTDA - ME

LODIMAR CARLINHO GAMBETTA
Lodimar Carlinho Gambetta - ME

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EBE9D624

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA Nº 006/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA N° 006/2018
Processo Administrativo n° 006/2018

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por Justificativa Legal, consoante a Locação de Imóvel para funcionamento do Banco do Empreendedor e Agência do Trabalhador, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor de Valmor Biancato, devidamente inscrito no CPF nº 493.066.349-00, pois apresentou melhor proposta conforme avaliação dos servidores designados, no valor total de R$ 1.432,49 (um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias: 11.00222.661.00182.069.339036.0.6800 - Manutenção da Coordenação da Indústria e Comércio.

Cafelândia, 23 de maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DA9C206C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 068/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 046/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e higienização de ar condicionado, para atendimento das diversas secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações no termo de referência a e no em edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes que será no **dia 11 de junho de 2018 as 08h30min** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 23 de maio de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6354EEA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 006/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 006/2018 que tem por objeto a Aquisição de Materiais Psicológicos Testes AFAI, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: INSTITUTO COLMEIA DE CIDADANIA
CNPJ: 21.454.291/0001-68

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Duas palestras de educação e saúde ambiental, totalizando 10 horas, envolvendo professores e funcionários da saúde, que podem ser realizadas fora do horário de expediente normal ou até mesmo ao sábado.	R$2.000,00	R$ 2.000,00
02	01	Unid.	Duas oficinas de educação e saúde ambiental, totalizando 8 horas com alunos do ensino fundamental fase 1 e 2, ou seja, deverão acontecer das 8h as 17h.	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
Valor Total					R$ 4.400,00

Valor Total Homologado-R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 054/2018, na modalidade, Dispensa: nº 006/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ECA205F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 054/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 054/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Palestras e Oficinas.
EMPRESA: INSTITUTO COLMEIA DE CIDADANIA
CNPJ: 21.454.291/0001-68
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Ratifico a Contratação de Empresa Especializada para Palestras e Oficinas.

Califórnia, 22 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A8D663AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018 DISPENSA Nº 006/2018.

Extrato processo Licitatório nº 054/2018
Dispensa Nº 006/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Palestras e Oficinas.

RAZÃO DA DISPENSA: justifica-se as palestras e oficinas, as quais serão desenvolvidas junto aos profissionais de educação, responsáveis pela coleta de lixo do município, alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, agentes comunitários de saúde e demais servidores públicos municipais, sendo que tais ações estão previstas no Projeto Educação em Saúde Ambiental abordando a temática Meio Ambiente desenvolvido em parceria com a FUNASA.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa INSTITUTO COLMEIA DE CIDADANIA
CNPJ: 21.454.291/0001-68
Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
A seguir.
Fornecedor: INSTITUTO COLMEIA DE CIDADANIA
CNPJ: 21.454.291/0001-68
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 22/05/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0725C5E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 055/2018 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para realização de Relatório Ambiental Simplificado, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: SG AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 28.428.047/0001-70

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	RAS (Relatório Ambiental Simplificado)	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
02	01	Unid.	RAS (Relatório Ambiental Simplificado)	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
Valor Total					R$ 3.500,00

Valor Total Homologado-R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 055/2018, na modalidade, Dispensa: nº 007/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8B0DC09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 055/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 055/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de Relatório Ambiental Simplificado.
FORNECEDOR: SG AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 28.428.047/0001-70
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Ratifico a Contratação de Empresa Especializada para realização de Relatório Ambiental Simplificado.

Califórnia, 22 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2E06BA81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 DISPENSA Nº 007/2018.

Extrato processo Licitatório nº 055/2018
Dispensa Nº 007/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de Relatório Ambiental Simplificado.

RAZÃO DA DISPENSA: Justifica-se a elaboração de 02 (dois) (RAS) Relatório Ambiental Simplificado, consiste na área de implantação do Loteamento, bem como programas de controle e mitigação de tais impactos seguindo os critérios estabelecidos pela Resolução SEMA 034/2017, que estabelece definições, critérios, diretrizes e procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos imobiliários.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa SG AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME, CNPJ: 28.428.047/0001-70
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
A seguir.
Fornecedor: SG AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: CNPJ: 28.428.047/0001-70
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 22/05/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8D94A020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 008/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 008/2018 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Revisão dos Veículos Gols da Secretaria Municipal de Saúde, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA
CNPJ: 75.398.875/0001-92

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	UNIT.	Cartão da oxi-sanitização	R$ 80,00	R$ 160,00
2	UNIT.	Anel vedação Bujão	R$ 19,20	R$ 19,20
2	UNIT.	AG2000 - Limpeza sistema injeção	R$ 230,00	R$ 230,00
8	UNIT.	Óleo Motor	R$ 47,88	R$ 383,04
2	UNIT.	Filtro Óleo	R$ 43,20	R$ 86,40
2	UNIT.	Filtro combustivel	R$ 25,20	R$ 50,40
2	UNIT.	Entrada filtro ar condicionado	R$ 52,60	R$ 105,20
2	UNIT.	Bujão Roscado Carter	R$ 12,00	R$ 24,00
2	UNIT.	Kit Lubrificação partes móveis	R$ 42,31	R$ 84,62
1	Unit.	Limpa parabrisa	R$ 13,00	R$ 13,00
VALOR TOTAL PEÇAS				R$ 1.155,86
QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0,26	hora	Limpeza sisttema injeção - AG 2000	R$ 155,00	R$ 40,30
0,64	hora	Balanceamento	R$ 155,00	R$ 99,20
0,64	hora	Alinhamento Rodas Dianteiro-Regular	R$ 155,00	R$ 99,20
0,8	hora	Filtro de Poeira e Polens	R$ 155,00	R$ 62,00
1	hora	Oxi-sanitização	R$ 155,00	R$ 155,00
VALOR TOTAL SERVIÇOS				R$ 455,70
TOTAL DE PEÇAS				R$ 1.155,86
TOTAL DE SERVIÇOS				R$ 455,70
TOTAL GERAL				R$ 1.611,56

Valor Total Homologado-R$ 1.611,56 (um mil seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 056/2018, na modalidade, Dispensa: nº 008/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F0F28815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 056/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 056/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Revisão dos Veículos Gols da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA: FORNECEDOR: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA
CNPJ: 75.398.875/0001-92
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 1.611,56 (um mil seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)

Ratifico a Contratação de Empresa Especializada para Revisão dos Veículos Gols da Secretaria Municipal de Saúde.

Califórnia, 22 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9C3A046D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018 DISPENSA Nº 008/2018.

Extrato processo Licitatório nº 056/2018
Dispensa Nº 008/2018.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Revisão dos Veículos Gols da Secretaria Municipal de Saúde.

RAZÃO DA DISPENSA: A presente aquisição visa atender a revisão dos veículos Gols, placa BBY 6315 e BBY 6299, 1ª revisão de 10.000 quilômetros, pois o mesmo é de extrema necessidade na Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento das atividades médicas, com transporte de passageiros para realização de consultas e exames fora do domicílio, necessitando assim de veículos seguros e confortáveis aos passageiros que necessitem desta Secretaria. Esta revisão deverá ser feita na própria concessionária autorizada do veículo, devido ao período de garantia e a manutenção da garantia assim exigem, conforme clausula do termo de garantia em anexo. Sendo assim necessitamos que seja realizada esta revisão o mais rápido possível para dar continuidade nos atendimentos.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP CNPJ: 03.669.919/0001-60 Valor: R$ 1.611,56 (um mil seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).
A seguir.
Fornecedor: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA
CNPJ: 75.398.875/0001-92
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 22/05/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3384B875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - CONCORRÊNCIA Nº 3/2018 - COMUNICA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 (PROPOSTA DE PREÇO) DA CONCORRÊNCIA Nº 3/2018,

ERRATA - **CONCORRENCIA Nº 3/2018**

Na edição 1511, de 23/05/2018 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde lê-se:

COMUNICA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 (HABILITAÇÃO) DA CONCORRÊNCIA Nº 3/2018,

leia-se:

COMUNICA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 (PROPOSTA DE PREÇO) DA CONCORRÊNCIA Nº 3/2018,

Campo do Tenente, em 23 de maio de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente CPL

RENÊ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA
Membro CPL

DILMA DE LIMA
Membro Suplente CPL.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7F0B4D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 12/2018	26/04/2018	- Aquisição de equipamentos e material de consumo Vigilância Sanitária.	- Marluce Bezerra dos Santos Lorencone – ME – CNPJ: 17.992.596/0001-56	R$ 1.595,43
			- Papelaria São Bento Ltda – EPP – CNPJ: 07.634.816/0001-16	R$ 7.148,60
			- Ortonutre Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 11.541.499/0001-60	R$ 1.897,00
			- C&C Controle de Ponto e Acesso Ltda – EPP – CNPJ: 08.369.442/0001-11	R$ 1.887,50
			- R.C. Goes – ME – CNPJ: 24.455.519/0001-22	R$ 1.062,34
			- Rubens de Aguiar Filho Eireli – ME – CNPJ: 18.737.246/0001-06	R$ 1.326,55
			- Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática – ME – CNPJ: 12.654.502/0001-15	R$ 1.424,90

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F78C660F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 15/2018	15/05/2018	- Registro de preços de produtos para lances.	- Talys Guilherme Sforça Brizola – ME – CNPJ: 17.512.390/0001-81	R$ 21.910,00
			- Casa do Pastel Ltda – ME – CNPJ: 07.792.299/0001-03	R$ 19.267,50
			- Marilu Nentwig 00792222938 – CNPJ: 21.827.680/0001-91	R$ 60.845,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2B6D94F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 17/2018	16/05/2018	- Registro de preços de materiais esportivos.	- Igor Correia de Siqueira – ME – CNPJ: 20.525.422/0001-98	R$ 54.970,00
			- GTA – Atacado e Varejo Eirelli – EPP – CNPJ: 20.257.784/0001-45	R$ 13.383,80
			- Meias Mil Comércio de Meias e Confecções Ltda – ME – CNPJ: 80.826.910/0001-67	R$ 5.115,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F6A82454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 050/2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado de Corpus Christi, no dia 31/05/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no **dia 01/06/2018, sexta-feira.**

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 23 de maio de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FD6B02A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2018- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ALCIDENICE QUEGE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Cidadania de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

EDIVALDO JOSÉ VICENTE – jornada máxima de 60 horas
OLEVIR JOSÉ CEVE SHARNOVEBER – jornada máxima de 60 horas
SIMONE NASSIF RIBAS - jornada máxima de 20 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de junho /2018

Art. 3º - O servidor Edivaldo José Vicente, presta serviços como motorista e regularmente realiza viagens fora do município chegando em sua maioria após o seu período normal de trabalho. O servidor Olevir José Ceve Sharnoveber presta serviços de professor, pois o mesmo é cedido para a secretaria para desenvolver trabalhos com crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tendo que recepcionar e dispensar o mesmo, fora da hora de expediente. A servidora Simone Nassif Ribas presta serviços como Assistente Social em Gestão, pois a mesma precisa fazer prestação de

contas e Adesão da Família Acolhedora, Adesão CMDCA – Conselho Tutelar - Adesão Projeto Caixa D'Agua, Família Acolhedora, Deliberação SCFV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 23 de maio de 2018.

ALCIDENICE QUEGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DA1B6133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 029/2018

Concede Licença Maternidade.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 66 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora pública estatutária municipal **CLARISSE APARECIDA JACOMASSO**, RG 8.888.671-2, CPF nº 052.066.169-90, registrada sob matrículas 703-1 e 703-2, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, definidos entre 19 de Dezembro de 2017 a 16 de Junho de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar de 19 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 21 de Maio de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:56006DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028/2018

Concede Licença Maternidade.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 66 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora pública estatutária municipal **CRISTIELE FERREIRA**, RG 10.094.735-8, CPF nº 066.475.209-88, registrada sob matrículas 858-1 e 858-2, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, definidos entre 11 de Janeiro de 2018 a 09 de Julho de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar de 11 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 21 de Maio de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DADA8161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 027/2018

Concede Licença Maternidade.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 66 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora pública estatutária municipal **MARILI SCHOLTZ**, RG 8.892.317-0, CPF nº 060.123.599-18, registrada sob matrículas 628-1 E 628-2, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, definidos entre 21 de Abril de 2018 a 17 de Outubro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar de 21 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 21 de Maio de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:16D47686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2018

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal 74/1998, alterada pela Lei Municipal 1.003/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 69, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, regulamentando lei municipal,

DECRETA

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art 1º O transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro – táxi – da categoria automóvel, denominados táxis, sujeitos a permissão e licenciamento pelo Município de Campo Magro, rege-se pela Lei Municipal nº 74/1998, alterada pela Lei Municipal 1.003/2017.
Parágrafo Único. Para exploração dos serviços de táxi, visando atender o Município de Campo Magro, fica determinado 1 veículo para cada 2.800 habitantes, sendo respeitado censo oficial do IBGE.

Art 2º A exploração do transporte de passageiros em táxi será outorgada a título precário, mediante licitação, sendo expedido Termo de Permissão e Alvará de Licença em cumprimento das exigências constantes da legislação municipal.
Parágrafo Único - Os Alvarás de Licença e as respectivas credenciais são renovados anualmente, e a emissão do termo acima é específica para cada veículo.

CapítuloII
DO CADASTRO MUNICIPAL DE CONDUTORES DE TÁXI

Art 3º A exploração do serviço de transporte de passageiros em táxi será permitida, após licitação, exclusivamente:
I - à pessoa jurídica, legalmente constituída sob a forma de empresa individual;
II - à pessoa física, motorista profissional autônomo.
§ 1º Os permissionários que optarem pela constituição de empresa individual não podem participar, direta ou indiretamente, de outras empresas constituídas para a exploração desse mesmo serviço, ficando vedada a utilização de mais de 1 (um) veículo na exploração do serviço de táxi.
§ 2º À pessoa física - motorista profissional autônomo – é vedada a utilização de mais de 1 (um) veículo na exploração do serviço de táxi.
§ 3º Cada permissionário poderá ter no máximo 03 (três) motoristas colaboradores vinculados a sua permissão.
§ 4º É vedada a concessão de permissão para a exploração do serviço de táxi às empresas permissionárias de transporte coletivo e aos revendedores autorizados de veículos automotores.

Art. 4º Os permissionários e motoristas colaboradores serão inscritos e cadastrados junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP**.**

Art. 5º Para a realização ou a renovação do cadastro, os motoristas permissionários e colaboradores deverão preencher e comprovar os seguintes requisitos:
I - habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas noart. 143 da Lei no9.503, de 23 de setembro de 1997; e definitiva, constando na observação "Exerce Atividade Remunerada" ou outra expressão que venha a substituí-la;
II - ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
III - apresentar comprovante de residência;
IV - apresentar certidões que comprovem não ter sido condenado nas esferas Federal e Estadual, em especial nos casos de homicídio, roubo, furto, receptação, estelionato, extorsão, extorsão mediante sequestro, sequestro, latrocínio, estupro, associação criminosa, tráfico ou uso de drogas e por crimes contra a economia popular;
V - apresentar alvará municipal na função de motorista autônomo ou alvará de Micro Empreendedor Individual - MEI, conforme o caso.
VI - ser registrado como motorista autônomo junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – constando ocupação, data de início de atividade, bem como apresentar comprovante de pagamento da Guia da Previdência Social - GPS;
VII - apresentar certidão de quitação eleitoral;
VIII - apresentar Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão do Curso de Treinamento ou Reciclagem, em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 456/2013;
IX - apresentar atestado e/ou laudo médico, comprovando que o motorista está apto, fisicamente e psicologicamente, para exercer a função de motorista de táxi;
§ 1º No caso do permissionário que tiver motoristas colaboradores, estes deverão preencher a "DECLARAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DO TÁXI", que deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP, com firma reconhecida em cartório de ambos os motoristas, permissionário e motorista colaborador, conforme modelo previsto no Anexo I.
§ 2º O cadastro do motorista permissionário e colaborador terá validade de 01 ano, devendo ser feito o recadastramento após esta data.
§ 3º Não se aplica o inciso VI ao permissionário Micro Empreendedor Individual - MEI.
Art 6º É obrigatório a todo motorista, permissionário ou colaborador o uso de credencial, conforme padrão previsto no Anexo II, a qual deverá ficar exposta no painel do veículo, deixando-a visível ao usuário.

Art 7º Os motoristas permissionários e motoristas colaboradores em serviço deverão portar, além dos documentos já previstos na legislação, a Carteira de Identificação do Condutor (Credencial), que será fornecida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP.

Capítulo III
DOS VEÍCULOS

SEÇÃO I
DOS VEÍCULOS PADRÃO

Art. 8º Os veículos prestadores dos serviços de que trata este Decreto obedecerão ao que segue:
§ 1º Veiculo convencional:
I – ser provido de taxímetro dotado de totalizador, de acordo com as normas emitidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;
II – ser dotado de no mínimo 04 (quatro) portas;
III – ser de cor branca;
IV – não possuir ano de fabricação superior há 10 (dez) anos;
V – possuir air-bag duplo;
VI – ser equipado com equipamento de ar-condicionado;
VII – estar sempre em bom estado de conservação e higiene;
VIII – possuir as identificações, conforme consta no Anexo III;
IX – utilizar sempre o selo de vistoria fornecido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP;
X – ser vistoriado anualmente em conformidade com ABNT - NBR 14040-3/2017, por empresa acreditada pelo INMETRO, devendo ser anexado em cada inspeção, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
§ 2º Conceitua-se como taxímetro o instrumento que, baseado na distância percorrida e/ou no tempo decorrido, mede e informa gradualmente o valor devido pela utilização do veículo táxi.
§ 3º Após comprovar a realização de vistoria em oficina credenciada junto ao DETRAN, o veículo deverá ser vistoriado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP – e receberá o selo de vistoria.
§ 4º O **selo de vistoria** será afixado no para-brisa, na parte superior direita.

Art 9º Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP – vistoriar os veículos e realizar a fiscalização, visando garantir qualidade e as normas técnicas da padronização.

Art 10 É vedada a utilização de qualquer tipo de adesivo ou similar, salvo quando o veículo ofertar o sistema de débito em conta ou desconto em cartão de crédito, caso no qual poderá utilizar adesivo da bandeira de sua preferência.
Parágrafo Único – O tamanho e a localização do adesivo deverão estar em conformidade com o Anexo III.

SEÇÃO II
DOS VEÍCULOS ADAPTADOS

Art 11 Fica autorizada a prestação de serviço para veículos táxi adaptados para atender às necessidades de deslocamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, temporária ou permanente,

em conformidade com as normas técnicas descritas no Anexo VII, parte integrante deste Decreto, para a prestação do serviço público de transporte individual de passageiros por veículo de aluguel na categoria - táxi adaptado no Município de Campo Magro.
§ 1º- É considerado táxi adaptado o veículo que permita o transporte confortável, seguro e adequado para pessoas com mobilidade reduzida, embarcadas ou não em cadeira montada sobre rodas, utilizada por pessoas com dificuldade de locomoção.
§ 2º - O veículo adaptado especial visa a atender as exigências de deslocamentos de pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida (permanente ou temporária), em especial:
a) Para prestação do Serviço de Táxi Especial – Adaptado, o permissionário deverá apresentar o projeto do veículo, atestado por responsável técnico, onde conste a planta do veículo e esteja em conformidade com as normas da ABNT, conforme temática de acessibilidade NBR 14022 e NBR 9050 e suas atualizações;
b) Especificação da rampa ou plataforma;
c) Forma de fixação da cadeira;
d) Forma de fixação do passageiro;
e) Altura, largura e comprimento mínimo do local onde ficará a cadeira;
f) Número de assentos do veículo, incluindo, pelo menos os do motorista, o espaço do cadeirante e do acompanhante deste;
g) Capacidade mínima de peso que a rampa ou plataforma suportam;
h) Caracterização do veículo que contenha faixa de fundo alaranjada com xadrez nos moldes do táxi convencional, pintados nas laterais e símbolo internacional de acesso conforme NBR 14022;
i). Os permissionários do Serviço de Táxi Especial – Adaptado deverão participar de curso específico sobre transporte de pessoas deficientes e/ou com mobilidade reduzida que inclua treinamento de operacionalização dos equipamentos, a ser ministrado por entidade especializada e qualificada;
j) A autorização para o Serviço de Táxi Especial – Adaptado será de utilização exclusiva para esta categoria não podendo migrar para outra categoria do Serviço de Táxi;
O Serviço de Táxi adaptado não terá limite de autorizações.

Art 12 Para o serviço de táxi na categoria acessível serão utilizados veículos adaptados ao transporte de pessoas portadoras de deficiência, idosos, obesos e gestantes, com elevador e/ou rampa, contendo fixador de cadeiras de rodas, ou plataforma elevatória na extremidade traseira ou lateral, ou com outra tecnologia.

Art 13 Os veículos adaptados para cadeirantes, além da padronização expressa neste Decreto, deverão obedecer também ao Anexo VI.

Art 14 Os veículos deverão ser adaptados pelos fabricantes, conforme aprovação em vistoria técnica a ser realizada em oficina credenciada junto ao DETRAN/PR e pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP.
§ 1º Caso a adaptação não seja original de fábrica, esta deverá ser aprovada em vistoria técnica em oficina credenciada junto ao DETRAN/PR e pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP, a cada 06 (seis) meses.
§ 2º A adaptação deverá constar no campo "observação" do Certificado de Registro de Licenciamento Veicular (CRLV) ou na nota fiscal emitida pelo fabricante do veículo.

Art 15 A prestação do serviço público de transporte individual de passageiros por veículo de aluguel na categoria táxi adaptado será remunerado, com base na tarifa vigente e preferencialmente deverá ser utilizado por pessoas com mobilidade reduzida.

Art 16 A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP – poderá determinar os pontos de estacionamento para os veículos táxi adaptados, conforme a necessidade, facultada a utilização dos demais pontos livres do Município.

Art 17 Aos veículos e condutores com registro especial para explorar o serviço de que trata este Decreto aplicar-se-á, subsidiariamente e no que couber, a legislação e demais normas pertinentes ao serviço público de transporte de passageiros por táxi do Município de Campo Magro.

Capítulo IV
DOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO

Art. 18 Os pontos de estacionamentos de táxis são fixados conforme anexo V.
§ 1º - Os pontos de estacionamento, existentes e a serem criados funcionarão em regime semi- livre.
§ 2º - Entende-se por semi- livre, o regime segundo o qual, desde que não haja nenhum carro estacionado no ponto, poderá ele ser utilizado por qualquer taxista.
§ 3º - Os pontos de estacionamento serão indicados por meio de placas de tipo uniforme, contendo o número do ponto, a quantidade de veículos autorizados para o ponto, bem como outras informações que se fizerem necessárias.
§ 4º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP, poderá revisar e reorganizar a distribuição dos pontos anualmente.

Art. 19 Em casos de eventos específicos, em data pré-determinadas, serão criados pontos de estacionamentos livres, que terão regulamentos próprios.

Capítulo V
DA FISCALIZAÇÃO, INFRAÇÕES E PENALIDADES

SEÇÃO I
FISCALIZAÇÃO

Art. 20. A fiscalização consiste no acompanhamento permanente, administrativo ou em campo, do transporte de passageiros em táxi, visando o cumprimento dos dispositivos da legislação Federal, Estadual e Municipal, deste regulamento e de normas complementares.

Art. 21 A fiscalização do cumprimento das normas deste regulamento será exercida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP.
Art.22 Constatada a infração, será lavrado o respectivo Auto de Infração, que originará a notificação a ser enviada aos permissionários com as penalidades e/ou medidas administrativas previstas neste regulamento.
§ 1º Emitida a Notificação de Autuação, esta será entregue ao infrator pessoalmente, por via postal mediante comprovante de aviso de recebimento, ou publicada no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua lavratura, sob pena de arquivamento do mesmo.
§ 2º No caso de entrega via postal, para efeito de recebimento, será considerada a data da visita ao domicílio constante no recibo ou aviso de recebimento.
§ 3º Caso esteja desatualizado o endereço do permissionário ou tendo sido recusado o recebimento, será considerada válida a notificação para todos os seus efeitos e, para efeito de recebimento, será considerada a data da visita ao domicílio constante do recibo dos Correios.
§ 4º A constatação da infração poderá se dar como resultado de sindicância administrativa para apuração de denúncia, a qual será conduzida por comissão a ser formada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP – com participação de representação dos permissionários do serviço.

Art. 23 O Auto de Infração deverá conter:
I - O nome do motorista, sempre que possível;
II - A placa do veículo;
III - A marca e modelo do veículo;
IV - Local, data e hora da constatação da infração;
V - Irregularidade constatada ou código da infração;
VI - Identificação do agente fiscalizador.

Art. 24 A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP – julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível.

Art. 25 Aplicada a penalidade, será expedida Notificação de Imposição de Penalidade, que assegure ao permissionário a ciência da

imposição da penalidade, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 22.

ART 26 A Notificação de Imposição de Penalidade conterá:

I - Nome do permissionário;
II - Nome do infrator;
III - Irregularidade constatada ou código da infração;
IV - Local, data e hora da constatação da infração;
V - Identificação do agente fiscalizador;
VI - Placa do veículo;
VII - Número da permissão de táxi.

Art. 27 O permissionário será responsável pelo pagamento das multas aplicadas aos condutores colaboradores a eles vinculados no momento da constatação da infração.

Art. 28 O permissionário será responsável pela identificação, quando solicitada formalmente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP – do condutor não identificado no momento da constatação da infração.

Art. 29 Das penalidades aplicadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP – caberá recurso em 1º (primeira) instância ao Diretor de Trânsito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação válida e, em 2ª (segunda) instância, ao Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP, no prazo de 30 (trinta) dias da decisão em 1º (primeira) instância.
§ 1º Aplica-se a fórmula de contagem de prazo do Código de Processo Civil.
§ 2º O recurso terá efeito suspensivo.
§ 3º O recurso deverá ser interposto pelos motoristas infratores ou pelo permissionário.

SEÇÃO II
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 30 São obrigações do permissionário:
I - exercer atividade remunerada no táxi sob sua permissão;
II - manter seu cadastro atualizado junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP – bem como dos seus motoristas colaboradores;
III - manter o veículo em boas condições de tráfego;
IV - circular com o veículo somente com condutor cadastrado no prefixo e possuidor da credencial válida;
V - não interromper a prestação do serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias ininterruptos sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP;
VI - manter o taxímetro em perfeito estado de funcionamento, devidamente aferido e lacrado pelo INMETRO, e afixado no local determinado, conforme legislação específica;
VII - manter o taxímetro ligado, quando estiver sem serviço, caso encontrem-se no veículo pessoas diversas do condutor;
VIII - devolver a credencial para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP – quando do descadastramento do condutor;
IX - exigir dos motoristas colaboradores vinculados ao seu prefixo a realização dos cursos de qualificação;
X - indicar o motorista, sempre que houver infração à legislação municipal;
XI - atender as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias;
XII - entregar à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP – relação dos motoristas colaboradores e mantê-la atualizada;
XIII - manter os motoristas trajados adequadamente e exercer sobre eles rigorosa fiscalização quanto ao devido comportamento, conforme normativa expedida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP; e,
XIV - apresentar o veículo para a vistoria anual;

Art. 31 São obrigações dos permissionários e motoristas:
I - fornecer à Diretoria de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP – dados estatísticos ou quaisquer outros elementos que forem solicitados para fins de controle e fiscalização;
II - manter afixado no veículo a credencial do motorista permissionário ou motorista colaborador, no local determinado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP;
III - manter o veículo em condições de segurança, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP;
IV - manter o veículo em condições de higiene;
V - manter no veículo guia de ruas com os logradouros da cidade de Campo Magro, com publicação inferior a 03 (três) anos, ou Global Positioning System - GPS, ou similar;
VI - tratar com educação os passageiros e o público;
VII - prestar o serviço solicitado;
VIII - seguir o itinerário solicitado ou, não o sendo, realizar o de menor percurso até o destino final;
IX - cobrar o valor da tarifa correspondente ao deslocamento solicitado;
X - estar devidamente trajado, conforme regulamentado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP;
XI - frequentar os cursos de capacitação para condutores, de aperfeiçoamento e de reciclagem;
XII - permanecer o condutor junto ao veículo, quando no Ponto de Estacionamento;
XIII - manter afixados, nos locais determinados pela legislação vigente, os adesivos obrigatórios;
XIV - manter no veículo a guia de aferição do taxímetro pelo INMETRO;
XV - não abastecer o veículo estando transportando passageiro, salvo o caso de contratação para transporte intermunicipal.
Parágrafo Único - As condições de conforto, higiene e segurança serão definidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP – por meio de regulamentação, observando os mesmos critérios adotados para a vistoria veicular.

SEÇÃO III
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 32 São consideradas infrações absolutamente incompatíveis com a prestação do serviço de táxi, gerando, por si só, a revogação da permissão e o descadastramento do motorista:

I - utilizar de dispositivo que possa adulterar o valor medido no taxímetro ou o visor das bandeiradas;
II - lesar intencionalmente o usuário, visando aumento do lucro;
III - utilizar no prefixo veículo não autorizado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP;
IV - alugar, alienar ou negociar a permissão, com exceção dos casos previstos em lei;
V - efetuar transporte clandestino, em qualquer um dos modais existentes;
VI - ser condenado com trânsito em julgado pelos crimes de homicídio, roubo, furto, receptação, estelionato, extorsão, extorsão mediante sequestro, sequestro, latrocínio, estupro, associação criminoso, tráfico ou uso de drogas e por crimes contra a economia popular;
VII - perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço;
VIII - praticar qualquer ato não condizente com os princípios que regem a administração pública ou a prestação dos serviços públicos.
§ 1º No caso expresso no inciso I, a autuação será seguida do recolhimento e encaminhamento do taxímetro ao órgão competente, para realização da perícia e lançamento do respectivo laudo.
§ 2º Caso o laudo pericial conclua pela adulteração do taxímetro, a licença será imediatamente suspensa por 30 (trinta) dias ou enquanto perdurar o Processo Administrativo.

Art. 33 Os infratores ficam sujeitos às seguintes penalidades:
I - a ADVERTÊNCIA ESCRITA será aplicada na primeira vez que ocorrer qualquer uma das infrações LEVES.
II - a MULTA será aplicada nos seguintes casos:
Na reincidência de qualquer uma das infrações LEVE;

A partir da primeira vez que for cometida qualquer uma das infrações MÉDIA, GRAVE ou GRAVÍSSIMA.
Como resultado de processo administrativo, no qual será garantido o contraditório e a ampla defesa.
III - a SUSPENSÃO DO CONDUTOR será aplicada nos seguintes casos:
A cada terceira incidência específica de infração MÉDIA;
A cada segunda incidência específica de infração GRAVE ou GRAVÍSSIMA.
Quando o condutor for preso em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, enquanto perdurar a prisão ou vigorar o mandado;
Quando o condutor for denunciado pelo Ministério Público pela prática de infração considerada grave ou gravíssima, durante toda a tramitação do processo criminal.
IV - Para efeito de suspensão, as incidências citadas no item III deste artigo serão computadas dentro de um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
V - A suspensão do condutor será fixada nas seguintes proporções:
Infrações LEVES: 3 dias;
Infrações MÉDIAS: 6 dias;
Infrações GRAVES: 10 dias;
Infrações GRAVÍSSIMAS: 15 dias.
VI - a suspensão da permissão será aplicada como resultado de Processo Administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, por até 30 dias.
VII - a cassação do registro do motorista será aplicada em decorrência da inobservância de qualquer uma das disposições dos itens classificados como infração GRAVÍSSIMA.
§ 1º Para efeito de cassação, as incidências citadas serão computadas dentro de um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
§ 2º O condutor colaborador que for condenado criminalmente com decisão judicial transitada em julgado terá seu registro de condutor cassado.
§ 3º Quando por autuação por infração considerada crime de trânsito.

Art. 34 As multas de que tratam o presente decreto deverão ser quitadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias na Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.
§ 1º A não quitação na multa, no prazo especificado, acarretará a perda da credencial do motorista infrator.
§ 2º A toda a multa imposta será assegurado o direito de recorrer, cujo recurso deverá ser protocolizado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP – em formulário próprio para tal.

Art. 35 O motorista que houver sido descadastrado e punido, com a revogação da permissão, somente será permitido, respectivamente, recadastrar-se na condição de motorista ou na qualidade de permissionário, após a participação em curso de treinamento especificado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP - e o transcurso de 05 (cinco) anos contados da aplicação da penalidade.

Art. 36 São consideradas infrações LEVES, imputadas ao permissionário ou motorista colaborador, e sujeitas a multa no valor de 30 (trinta) Unidades Fiscal Municipal - UFM :
I - Deixar de participar de cursos ou seminários determinados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP;
II - Deixar de atualizar os dados constantes no cadastro;
III - Deixar de devolver a credencial de motorista referente ao prefixo em que está sendo descadastrado;
IV - Fumar quando estiver transportando passageiro;
V - Não observar a lotação do veículo;
VI - Não portar no veículo guia de ruas com os logradouros do Município com publicação inferior a 03 três) anos ou Global Positioning System – GPS - ou similar.
VII - Ausência de adesivo obrigatório, interno ou externo.
VIII - Não portar recibo ou nota fiscal, como forma de comprovante de prestação de serviço;
IX - Utilizar adesivo ou outros similares no veículo não permitidos;
X - Trajar-se inadequadamente, conforme regulamentação;
XI - Não disponibilizar ao usuário, o espaço de porta-malas livre;
XII - Não portar o selo de vistoria e credencial de motorista, inviabilizando a identificação.
XIII - Jogar objeto ou detrito na via pública.

Art. 37 São consideradas infrações MÉDIAS, imputadas ao permissionário ou motorista colaborador, e sujeitas a multa no valor de 40 (quarenta) Unidades Fiscal Municipal - UFM :
I - Abastecer o veículo quando transportando passageiro;
II - Não atendimento ao solicitado em notificação, salvo justificativa já aceita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP;
III - Recusar passageiro, sem justificativa comprovada;
IV - Seguir itinerário mais extenso ou desnecessário do solicitado pelo usuário;
V - Utilizar balde, mangueira ou similar, para limpar ou higienizar o veículo no ponto de estacionamento;
VI - Transitar, utilizando no taxímetro bandeira incompatível com o horário;
VII - Sonegar troco;
VIII - Transitar com o veículo em mau estado de conservação;
IX - Transitar com o veículo em mau estado de higiene;
X - Utilizar veículo fora da padronização determinada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP;
XI - Transitar com o veículo batido ou amassado, mesmo estando com o desembaraço do acidente, sem a autorização da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP;
XII - Desobedecer às ordens, determinações ou convocações da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP;
XIII - Desobedecer às regulamentações da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP;
XIV - Deixar de apresentar à fiscalização os documentos de porte obrigatório que forem exigidos, além daqueles expressamente referidos neste Decreto;
XV - Não permanecer o condutor junto ao veículo, quando este encontrar-se em Ponto de Estacionamento;
XVI - Utilizar área não permitida com finalidade de formação de ponto, salvo autorização da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP;
XVII - Não portar a guia de aferição do taxímetro expedida pelo INMETRO;
XVIII - Deixar de realizar vistoria obrigatória, sem motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP;
XIX - Angariar usuário utilizando meios ou artifícios de concorrência desleal;
XX - Deixar de providenciar outro táxi para o usuário no caso de interrupção involuntária da viagem;
XXI - Desobedecer à fila no ponto de táxi;
XXII - Dormir no veículo, quando em estacionamento no ponto;
XXIII - Não auxiliar o carregamento de malas, sacolas, e afins dos usuários;
XXIV - Não manter a credencial do motorista em local visível ao usuário ou na posição determinada;
XXV - Não renovar o registro de condutor até a data do seu vencimento;
XXVI - Recusar atendimento ao usuário em preferência a outrem, salvo nos casos de gestantes, doentes, deficientes físicos ou idosos;
XXVII - Deixar o permissionário de levar o veículo na vistoria agendada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP;
XXVIII - Utilizar películas nas áreas envidraçadas dos veículos automotores, fora dos padrões estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.
§ 1º Em caso de problemas mecânicos ou acidentes que impeçam o cumprimento da vistoria aprazada, deverá o permissionário justificar na mesma data perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP – a impossibilidade sob pena de aplicação das penalidades previstas neste artigo, acostando os documentos necessários para tal.
§ 2º Caso o motorista opte por utilizar películas no veículo, deverá ter o laudo de visibilidade das áreas envidraçadas.

Art. 38 São consideradas infrações GRAVES, imputadas ao permissionário ou motorista colaborador e sujeitas a multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscal Municipal - UFM :
I - Ameaçar e/ou incitar outras pessoas contra a fiscalização, visando intimidar ou coagir qualquer ação e/ou execução de procedimento legal;
II - Desacatar a fiscalização;
III - Deixar de operar o prefixo por prazo superior a 30 (trinta) dias ininterruptos sem motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP;
IV - Faltar com educação ao tratar com o usuário;
V - Induzir ao erro o usuário, com o fim de obter lucro indevido;
VI - Cobrar valor diverso daquele exibido no painel do taxímetro;
VII - Operar com o selo de vistoria vencido ou sem o mesmo;
VIII - Prestar o serviço com o veículo sem usar o taxímetro, exceto nos casos previstos e autorizados;
IX - Prestar o serviço com o veículo, com o taxímetro funcionando defeituosamente;
X - Transitar com o veículo em mau estado de segurança.
XI - Transitar com credencial não referente ao prefixo.
XII - Entregar o veículo a condutor não cadastrado no prefixo.
XIII - Entregar o veículo a pessoa não credenciada no cadastro de motoristas de táxi;
XIV - Utilizar combustível não apropriado, conforme prevê o manual do veículo;
XV - Operar quando o veículo tiver sido reprovado e/ou não participado em vistoria veicular;
XVI - Acionar taxímetro sem o conhecimento do usuário;
XVII - Deixar de comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP – acidente que comprometa a segurança do veículo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do acidente, para programação de nova vistoria.
XVIII - Deixar de entregar ao usuário, a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP ou a quem esta delegar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, qualquer objeto esquecido no veículo.
XIX - Embarcar ou desembarcar usuário em local proibido ou em desacordo com a regulamentação da via;
XX - Instalar mobiliário urbano nas imediações do ponto de táxi sem autorização;
XXI - Não auxiliar o embarque de pessoas com mobilidade reduzida, gestantes e idosos;
XXII - Não restituir valores recebidos indevidamente;
XXIII - Perturbar a ordem pública nas imediações do ponto de táxi;
XIV - Praticar jogo de qualquer natureza nos pontos de táxi ou imediações, quando em serviço;
XV - Não exercer atividade de motorista no táxi sob sua permissão;
Art. 39 São consideradas infrações GRAVÍSSIMAS, imputadas ao permissionário ou motorista colaborador e sujeitas a multa no valor de 70 (setenta) Unidade Fiscal Municipal - UFM :
I - Prestar o condutor serviço de transporte individual de passageiros por táxi estando ele cumprindo pena de suspensão;
II - Utilizar o veículo para transporte individual de passageiros por táxi quando a permissão estiver suspensa em decorrência de penalidade imposta;
III - Alterar ou rasurar o selo de vistoria ou a credencial do motorista;
IV - Alienar ou prometer a venda do veículo vinculado ao prefixo, sem a comunicação e a autorização da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP;
V - Deixar de realizar duas vistorias consecutivas sem motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP;
VI - Agredir fisicamente e verbalmente servidores da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;
VII - Romper ou adulterar lacre lançado pela fiscalização ou na vistoria;
VIII - Ameaçar demais motoristas de táxi, durante a prestação do serviço;
IX - Apresentar ou expor documento adulterado, falsificado ou declarado extraviado, furtado ou roubado;
X - Efetuar cadastro fraudulento;
XI - Manter qualquer vínculo empregatício na administração direta ou indireta do município de Campo Magro.

Capítulo VI
DA TARIFA

Art. 40 As tarifas a serem cobradas dos usuários do serviço de transporte de passageiros em táxi serão fixadas anualmente em função da justa remuneração dos investimentos e do custo operacional.

Art. 41 A tarifa para os serviços de táxi será medida por meio de taxímetro.

Art. 42 A tarifa será cobrada a partir dos seguintes componentes:
§ 1º Para categoria convencional:
a bandeirada inicial terá o valor equivalente a R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos);
o quilômetro rodado na bandeira I terá o valor equivalente a R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos);
o quilômetro rodado na bandeira II terá o valor equivalente a R$ 3,30 (três reais e trinta centavos);
a hora parada terá o valor equivalente a R$ 24,00 (vinte e quatro reais).
I - O valor exato da corrida será cobrado conforme indicação do taxímetro.
II - Corridas realizadas além dos limites do Município de Campo Magro, sem retorno de passageiros, poderão ter seu valor acrescido no máximo em 30% (trinta por cento), como custos de retorno.
III - A bagagem poderá ser cobrada:
R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) por mala que exceder a uma por passageiro;
R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por carrinho de mercado ou outro volume de mão.
IV - A utilização da bandeira II fica restrita ao período das 20 (vinte) horas às 6 (seis) horas nos dias úteis, a partir das 13 (treze) horas aos sábados e período integral aos domingos e feriados, com tarifa inclusa notaxímetro.
V- Fica facultada a utilização da bandeira II para cobrança dos serviços detáxi, no período de 24 (vinte e quatro) horas diárias, durante o mês de dezembro.
§2º Para o serviço detáxida categoria especial, as tarifas passam a vigorar com os seguintes valores:
a bandeirada inicial terá o valor equivalente a R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos);
o quilômetro rodado na bandeira I terá o valor equivalente a R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos);
o quilômetro rodado na bandeira II terá o valor equivalente a R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos);
a hora parada terá o valor equivalente a R$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos).
I - O valor exato da corrida será cobrado conforme indicação dotaxímetro.
II- Corridas realizadas além dos limites do Município de Campo, sem retorno de passageiros, poderão ter seu valor acrescido no máximo em 30% (trinta por cento), como custos de retorno.
III- A bagagem poderá ser cobrada:
R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) por mala que exceder a uma por passageiro;
R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por carrinho de mercado ou outro volume de mão.
A utilização da bandeira II fica restrita ao período das 20 (vinte) horas às 6 (seis) horas nos dias úteis, a partir das 13 (treze) horas aos sábados e período integral aos domingos e feriados, com tarifa inclusa no taxímetro.
Fica facultada a utilização da bandeira II para cobrança dos serviços detáxi, no período de 24 (vinte e quatro) horas diárias, durante o mês de dezembro.

Art 43 O horário de utilização das bandeiras I II obedecerá ao seguinte:
I - a bandeira I deverá ser utilizada de segunda a sexta feiras, das 06 horas às 22 horas, e aos sábados as 06h00 às 13h00;
II - a bandeira dois deverá ser utilizada em:
em dias de feriados, aos sábados, a partir das 13h00, e aos domingos;
facultada no período de 24 (vinte e quatro) horas diárias, durante o mês de dezembro;

Art. 44 A concessão do reajuste fica vinculada à efetiva demonstração da perda do potencial remuneratório do valor da tarifa em face da análise dos critérios estabelecidos por este Decreto.
§ 1º A revisão tarifária será realizada anualmente por parte da Municipalidade;
§ 2º O reajuste da tarifa, quando devido, observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – acumulado no período, sendo vedada a sua concessão em período inferior a 12 (doze) meses.
§ 3º A tarifa é preço público, fixada pelo Poder Público, respeitado os padrões legais e contidos no Edital Licitatório, podendo o Poder Executivo fixar os critérios por Decreto.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 Todo motorista permissionário terá o prazo de até 30 (trinta dias) dias, após homologação da licitação, para se cadastrar junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP.
Parágrafo Único - Os permissionários terão o prazo de 45 dias, a contar da assinatura do termo de permissão, para se adaptarem as determinações previstas no art. 9º e seus incisos, do presente Decreto.

Art. 46 Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro Em 23 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXOS

Anexo I – Declaração de Permissão de Uso do Táxi;
Anexo II – Credencial; disponível para consulta em: http://www.campomagro.pr.gov.br/anexos-decreto-140-2018/
Anexo III – Identificação e plotagem; disponível para consulta em: http://www.campomagro.pr.gov.br/anexos-decreto-140-2018/
Anexo IV - Portadores de necessidades especiais; disponível para consulta em: http://www.campomagro.pr.gov.br/anexos-decreto-140-2018/
Anexo V - Pontos de Táxis;
Anexo VI – Quantidade de Licenças;
Anexo VII – Numeração das Licenças;

ANEXO I
DA DECLARAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DO TÁXI
MOTORISTA COLABORADOR

Eu,_____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, portador da CNH nº _____, expedida pelo DETRAN/UF, residente e domiciliado à _____, permissionário do veículo táxi sob prefixo nº _____, declaro que estou autorizando o (a) Sr. (a) _____, residente e domiciliado à _____, inscrito (a) no inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, portador da CNH nº _____, expedida pelo DETRAN/UF, categoria _____, com habilitação definitiva desde _____ / _____/ _____ atuar como Motorista Colaborador.
Declaro ter concluído o Curso de Treinamento e Reciclagem, a dirigir o veículo descrito acima, responsabilizando-me por todos os seus atos.

Campo Magro, _____de _____de _____.

_____
Permissionário Motorista

_____
Colaborador

Nome:
RG nº
CNH nº

Nome:
RG nº
CNH nº

Autorizado
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP

Data de autorização ___/__/___
Validade da autorização: ___/__/____

ASSINATURA DO SECRETÁRIO
ANEXO V
PONTOS DE TÁXIS

Ponto	Local	Vagas	Fixo ou livre
1	Rua Silvestre Jarek, em frente à Câmara Municipal	3	Livre
2	Rua Miguel Fillus, em frente a Unidade 24 Horas	3	Livre
3	Rua Camélias, em frente a Unidade de Saúde Boa Vista	3	Livre
4	Rua Mauro M. Dantas, na Fazenda Solidariedade, FAS;	2	Livre

ANEXO VI
QUANTIDADE DE LICENÇAS

POPULAÇÃO CAMPO MAGRO (estimativa IBGE 2017-https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/campo-magro/panorama)**:28.244 Habitantes**
LICENÇAS CONCEDIDAS: 10 licenças Taxi;
LICENÇAS CONVENCIONAIS: 8licenças Taxi Convencional;
LICENÇAS ESPECIAIS: 2Licenças Taxi Especial;

ANEXO VI
NUMERAÇÃO DAS LICENÇAS

TAXI CONVENCIONAL	NÚMERO LICENÇA
01	T01/2018
02	T02/2018
03	T03/2018
04	T04/2018
05	T05/2018
06	T06/2018
07	T07/2018
08	T08/2018
TAXI ESPECIAL	**NÚMERO LICENÇA**
01	TE01/2018
02	TE02/2018

PAÇO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, EM 04 DE MAIO DE 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D880C180

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

REGISTRO DE PREÇOS
Alteração de data de abertura

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza.

Valor Máximo: R$ 17.573,52 (dezessete mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
Abertura: Dia 06 de junho de 2018, às 10h00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Campo Magro, sito a Rua Silvestre Jarek, 120, Centro - Campo Magro - Paraná

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Campo Magro, situada na Rua Silvestre Jarek nº 120, Centro - Campo Magro - Paraná, fone 041 - 3677-1253, ou no site da Câmara www.campomagro.pr.leg.br
Página Inicial — Câmara Municipal
Objeto que compõem a página inicial do site. (atenção: este objeto não deve ser excluído)

www.campomagro.pr.leg.br.

Campo Magro, 22 de maio de 2018.

ROBERTO DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:49E5EB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 09/2018 - CMDCA

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) reuniram-se na Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255 – Centro - Campo Magro/PR, para reunião extraordinária deste Conselho.	9ª Reunião do CMDCA 22/05/2018
A reunião foi iniciada pelo presidente do CMDCA Senhor Altair dos Santos.	Abertura
Adentrando a pauta os pareceres da Comissão Técnica referente aos protocolos 558/18, 559/18 e 778/18 passaram pelo crivo da plenária. Os protocolos de numeração 558/18 e 559/18 são relativos ao Chamamento Público para contratação de vagas para Acolhimento Institucional destinado a crianças de zero a doze anos incompletos e para pessoas com faixa etária de doze a vinte e um anos incompletos, respectivamente. Ambos foram aprovados, porém com ressalva para o item oito dos pareceres. A Conselheira Amanda Lovato pontuou que a distância geográfica é um fator importante a ser considerado, uma vez que o processo de reintegração familiar deve ser realizado na maioria dos casos de acolhimento. Assim, o CMDCA deliberou que todos os Critérios de Julgamento para desempate de instituições que venham participar dos editais devem ter uma justificativa técnica e, portanto, o quesito "sorteio" deverá ser substituído por: "proximidade geográfica" visando a menor distância entre instituição e domicílio do acolhido. A mesma alteração vale para o parecer referente ao Protocolo 778/18, destinado à contratação de nove vagas para Equoterapia.	Parecer Técnico
O Plano de Trabalho apresentado pela Casa de Apoio para Adultos Led e Len S/S Ltda, inscrita no CNPJ 29.864.632/0001-85, cuja razão social é Casa de Apoio Fonte de Equilíbrio foi aprovado pelos presentes sem ressalvas.	Plano de Trabalho - Fonte de Equilíbrio
Também foi aprovado por este CMDCA o Plano de Trabalho apresentado pelo Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, inscrito no CNPJ 76.610.690/0001-62.	Plano de Trabalho – Pequeno Cotolengo do Paraná
Esgotadas as discussões dos assuntos em pauta esta reunião foi dada por encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri declaro que exarei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ALTAIR DOS SANTOS***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 5.958.761-7
CPF 024.826.969-09	CPF 017.886.529-08

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:91547F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2018 - CMDCA

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos vinte e dois dias do mês de maio de 2018

RESOLVE,

I – APROVAR os pareceres apresentados pela Comissão Técnica referente aos protocolos nº 558/18, 550/18 e 778/18 com a seguinte ressalva: Todos os Critérios de Julgamento devem ter uma justificativa técnica, portanto, o quesito "sorteio" deve ser substituído por: "proximidade geográfica", visando a menor distância entre instituição e domicílio do acolhido ou beneficiário;
II – APROVAR o Plano de Trabalho apresentado pela Casa de Apoio para Adultos Led e Len S/S Ltda, inscrita no CNPJ 29.864.632/0001-85, cuja razão social é Casa de Apoio Fonte de Equilíbrio;
III – APROVAR o Plano de Trabalho apresentado pelo Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, inscrito no CNPJ 76.610.690/0001-62.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 23 de maio de 2018.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DE71EEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CARTA CONVITE 02/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal, nº. 8.666/93, Lei complementar 123/2006, e demais legislações pertinentes, que fará realizar Licitação sob a modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 220 m² em parede de Drywall com rodapé em placa cimentícia de 30 cm, conforme especificações contidas neste edital e em todos os seus anexos.

Preço máximo admitido: R$ 24.468,40 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/06/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4044.

Campo Magro, 23 de Maio de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Decreto 90/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:06ECDB98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 30 de maio de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 15 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9A089FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 10/2018

ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal 031/2017, regulamentada pelo Decreto Nº 103/2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR na Instituição de Ensino Municipal abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino da vaga ofertada	Nº de vagas ofertadas	Turno	Série
Escola Municipal do Campo Miguel Martim	01(uma)	Manhã	8 horas
Escola Municipal do Campo Miguel Martim	01(uma)	Manhã	8 horas
Escola Municipal do Campo Miguel Martim	01(uma)	Manhã	8 horas
Escola Municipal do Campo São Pedro	01(uma)	Manhã	8 horas
Escola Municipal do Campo São Pedro	01(uma)	Manhã	4 horas

1.0 Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.
1.1 Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.2 deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 25/05/2018, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e término as 12:00h**, momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).
1.2 Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018:
a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção ensejara o desconto, após a classificação final provisória (incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos.
f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anterior a publicação deste decreto.
g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
h) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
i) Documentos pessoais e comprovante de endereço;

Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
I - Maior Idade
II - Maior titulação em qualquer área de formação
1.3 Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018.
1.4 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 21 de Maio de 2018

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal de Candói

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D05E4CA5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº. 003/2018

Objeto: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPOSIÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE FEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.
Tipo: Maior oferta por item.
Data da sessão de abertura: 25 de junho de 2018.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 23 de maio de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1D71B2B2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 23 de maio de 2018, edição nº. 1511, código identificador 62A8316F, referente à data da celebração do 3º termo aditivo do contrato nº. 105/2017, **onde se lê:** Candói/PR, 9 de abril de 2018, **leia-se:** Candói/PR, 9 de maio de 2018.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A55CC44F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 23 de maio de 2018, edição nº. 1511, código identificador 1309BBFC, referente ao 3º termo aditivo do contrato nº. 106/2017, na planilha de dotação constante na cláusula 5.3, **onde se lê:** R$ 6.403,36 **leia-se:** R$ 7.053,56; e na data de celebração do termo, **onde se lê:** Candói/PR, 9 de abril de 2018, **leia-se:** Candói/PR, 9 de maio de 2018.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:20782E7E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2018

Contratado
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 02.144.891/0001-85

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE ORÇAMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS.**

Valor Contratual: **R$ 7.992,00** (sete mil novecentos e noventa e dois reais)

Vigência:**08/05/2018 à 08/05/2019**

Execução: **Do recebimento da requisição de compra até o 08/08/2019.**

Foro: **Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 08 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6E610D50

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, nº. 309, Sala 02, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 060.697.569-16 e no RG sob o nº. 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Saldanha Marinho, nº. 495, apto 201, Trianon, CEP 85.012-280, Guarapuava/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens

Item	Código	Nome do produto/serviço	Valor do Desconto	Preço máx total
1	18415	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA CMED	11% (onze por cento)	60.000,00

3.2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO REFERÊNCIA E DA APLICAÇÃO DO DESCONTO
4.1 - Quando se tratar de aquisições por força de decisão judicial, ou, quando os medicamentos estiverem destacados na tabela pela sigla **CAP**, obrigatoriamente o desconto ofertado será aplicado sobre o PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo, nos demais casos, o desconto será aplicado sobre o PF - Preço Fábrica.
4.2 - O desconto será aplicado sobre os preços atualizados da tabela no momento do pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
5.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO
6.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
6.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante apresentação da requisição de compra pelo Setor de Compras da Administração Municipal.
7.2 - O prazo de entrega é de no máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da requisição de compra para entregar os produtos solicitados.
7.3 - As entregas deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
7.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho da requisição de compra.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser

entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência dos produtos entregues;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir e as correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3720	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	3870	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4020	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4030	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
10.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
10.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
10.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
10.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
11.2 - Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente Ata de Registro de Preços.
11.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
11.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
11.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
11.6 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
11.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.
11.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos.
11.9 - Entregar os medicamentos com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
11.10 - Entregar os medicamentos nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos, devendo ainda constar em suas embalagens primárias e secundárias a descrição "Venda Proibida ao Comércio".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 - O fiscal da presente Ata de Registro de Preços será a servidora Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA
13.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
14.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
14.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
14.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
14.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
14.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
14.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 14.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
15.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

15.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
15.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
15.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
15.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
15.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
15.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
16.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 16 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito
Órgão Gerenciador

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário de Administração

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ nº. 17.676.642/0001-08
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6D1AEF7B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 043/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E GUARDA-VIDAS NOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme segue:

L A S - SEGURANÇA LTDA - ME: adjudicado os itens dos lotes 1, 2, 3 e 5 pelo valor total de **R$ R$ 28.959,00** (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais)

SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME: adjudicado o item do lote 4 pelo valor total de **R$ 4.550,00** (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

ITEM FRACASSADO: item 2 lote 5

O presente certamente totalizou em **R$ 33.509,00** (trinta e três mil quinhentos e nove reais).

Candói/PR, 23 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1F9F1E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 28/2018 DATA: 23/05/2018

SÚMULA: Autoriza os vereadores Luís Carlos Vieira, Valcir Lucietto e Edelano Rohers a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 23 de maio de 2018 e retorno no dia 25 de maio de 2018, para participarem de reunião junto ao IAP sobre a área remanescente da Usina do Baixo Iguaçu pertencente ao Município de Capitão Leônidas Marques – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Luís Carlos Vieira, Valcir Lucietto e Edelano Rohers a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 23 de maio de 2018 e retorno no dia 25 de maio de 2018, para participarem de reunião junto ao IAP sobre a área remanescente da Usina do Baixo Iguaçu pertencente ao Município de Capitão Leônidas Marques – PR.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os servidores, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 23 de maio de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:60719D1B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, em cumprimento à Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade - convida a população para a realização da 3ª Audiência Pública, integrante do processo de elaboração da **Revisão do Plano Diretor Municipal de Capitão Leônidas Marques,** com o objetivo de garantir a participação e contribuição da população e associações representativas da comunidade na sua elaboração.

"Consolidação das diretrizes e propostas relativos à Revisão do Plano Diretor Municipal, com a convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CMC/GA e poder legislativo."

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DATA: 06 de Junho de 2018
HORÁRIO: 19h00
LOCAL: ACICAP - Associação Comercial e Industrial de Capitão Leônidas Marques
ENDEREÇO: Av. Iguaçu, nº 314

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Informações com Cleuza Maria da Silva
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques -PR.
Tel: (45) 3286-8400
Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br
E-mail: planejamento@caplmarques.com.br

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:C51BF741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 008/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 027/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***C. S. TEIXEIRA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 120, Bairro Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 11.803.003/0001-80, neste ato representada legalmente por *CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA,* portador (a) do CPF sob n. º 024.758.169-02. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 15 de fevereiro de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 05 (cinco) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a quantidade de fornecimento de material de papelaria/expediente, para a manutenção das atividades das Secretarias e Departamentos Municipais, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 19.595,70 (dezenove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 14.07.2018.
CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

C. S. TEIXEIRA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:609F7742

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 016/2018.

Dispenso a licitação, no valor total de R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), com fundamento no inciso I, do art. 24, e inciso III, do art. 26, da Lei n. º 8.666/93, a favor da empresa ***GALBIATTI-SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA-ME,*** pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Rua Souza Naves, 3983, Sala 108, Centro, CEP: 85.810-070, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 22.052.494/0001-90, para a elaboração de projetos elétrico de SPDA (sistema de proteção contra descarga atmosférica), e de rede lógica (internet, telefone e comunicação interna), para duas UBS (Unidade Básica de Saúde) Tipo I-Padrão FNS (Fundo Nacional de Saúde), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de maio de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 165/2018.
Fundamentação: inciso I, do art. 24, e inciso III, do art. 26, da Lei n. º 8.666/93.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 016/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: GALBIATTI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços especializados na elaboração de projetos elétrico de SPDA (sistema de proteção contra descarga atmosférica), e de Rede Lógica (internet, telefone e comunicação interna), para duas UBS (Unidade Básica de Saúde - Santa Mônica e Primavera) Tipo I-Padrão FNS (Fundo Nacional de Saúde), compreendendo: dois projetos individualizados, relação de materiais por projeto, compatibilização com os demais projetos fornecidos pela Contratante, uma cópia impressa de cada e em formato digital, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.**
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.01.2.170.3.3.90.39.05.00.00.00-546/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C07DD7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 017/2018.

Dispenso a licitação, no valor total de R$ 1.765,00 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais), com fundamento no inciso I, do art. 24, e inciso III, do art. 26, da Lei n. º 8.666/93, a favor da empresa ***GETAC ENGENHARIA LTDA,*** pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 1766, Coqueiral, CEP: 85.807-450, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.749.165/0001-58, para a elaboração de projetos de rede de gases medicinais para duas UBS (Unidade Básica de Saúde - Santa Mônica e Primavera) Tipo I-Padrão FNS (Fundo Nacional de Saúde), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de maio de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 166/2018.
Fundamentação: inciso I, do art. 24, e inciso III, do art. 26, da Lei n. º 8.666/93.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 017/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: GETAC ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços especializados na elaboração de projetos de rede de gases medicinais para duas UBS (Unidade Básica de Saúde - Santa Mônica e Primavera) Tipo I-Padrão FNS (Fundo Nacional de Saúde), conforme projeto arquitetônico básico,
compreendendo: dois projetos individualizados e memorial descritivo das instalações, relação de materiais por projeto(planilha orçamentária), compatibilização com os demais projetos fornecidos pela Contratante, duas cópias impressas de cada, e em formato digital (PDF e DWG), ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), obedecendo as Normas e Resoluções pertinentes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.765,00 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.**
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.01.2.170.3.3.90.39.05.00.00.00-547/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:62CF281B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 037/2018
PROCESSO INTERNO Nº 077/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa para complementação de aquisição de medicamento de uso hospitalar.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Acido Tranexamico (Transamin)250 mg/5ml	300	AMP.	4,82	1.446,00
02	Cetroprofeno 100 mg/Pó	1000	AMP.	2,87	2.870,00
TOTAL					**4.316,00**

VALOR CONTRATADO: R$ 4.316,00 (Quatro mil, trezentos e dezesseis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ nº 02.520.829/0001-40

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 23 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:11E73A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2018 - TP 04/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**
CNPJ: **04.877.915/0001-30**
Modalidade: **Tomada de Preços nº 04/2018**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇAO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA COMUNIDADE DO SANTANA, NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO FIRMADO COM A SEAD/CAIXA – SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - PRONAT.**
Valor: **R$ 1.004.250,08** (um milhão quatro mil duzentos e cinquenta reais e oito centavos).
Prazo de execução: **120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.**
Prazo de vigência: **A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.**
Data: **23/05/2018**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:91948BB3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2018 - TP 05/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **A. REIMANN DE OLIVEIRA – SERVIÇOS – ME**
CNPJ: **21.902.189/0001-88**
Modalidade: **Tomada de Preços nº 05/2018**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AMPLIAÇÃO DO CMEI ESPERANÇA DO AMANHÃ, NA CIDADE DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.**

Valor: **R$ 103.880,38** (cento e três mil oitocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).
Prazo de execução: **180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.**
Prazo de vigência: **A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.**
Data: **23/05/2018**

O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:EA6B25B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 87/2018. EXONERA INTEGRANTE DO CONSELHO TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a eleição realizada em 04 (quatro) de outubro de 2015, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;
DECRETA
Art. 1º - Exonerar a partir de 07 de maio do corrente ano, a Senhora CINDI ANDRESSA DIAS MELO, portadora do RG nº 9.792.537-2, do quadro de conselheiros Tutelares de Cerro Azul.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B4ADD017

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº090/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL OBJETO A SER CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SIM-AM CONTABILIDADE- CONFORME SOLICITAÇÃO DA

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de SIM-AM CONTABILIDADE- conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças Prefeitura do Munícipio de Cerro Azul.
Favorecido: Alpa Assesoria de Software LTDA.
Prazo de Execução :18/05/2018 a 18/11/2018.
Vigência:06 (seis) meses.
Valor Total R$ 51.000,00(cinqüenta e um mil reais).

Cerro Azul, 18 de maio de 2018.

Cerro Azul/PR, 18 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B151BAA0

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº054/2018

Nº054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO:054/2018
DATA DO PROCESSO :23/05/2018
A Comissão permanente de licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 11/06/2018,às 09:00 horas, no endereço, Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº054/2018 pregão presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da licitação: O objeto deste PREGÃO é a Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação conforme, solicitado pela Secretaria de Saúde ,especificações constantes do ANEXO I deste edital

CERRO AZUL,23 DE MAIO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FFF67DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 003/2018 - Contrato Nº: 213/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 23/04/2018 Término: 24/01/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C6CC4A8B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 224/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Zuconelli Serviços Médicos Ltda.
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 23/04/2018 Término: 09/03/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 115/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio a diagnose e terapia (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:81B3CB05

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 004/2018 - Contrato Nº: 069/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Thyssenkrupp Elevadores SA
Valor.....: 17,76 (dezessete reais e setenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 23/04/2018 Término: 14/03/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em 01 (um) elevador, instalado na Centro Regional de Especialidades - CRE, Pato Branco, PR, abrigado na nova sede do Consórcio Intermunicipal da Saúde - CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B0DB550C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 009/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica de Saúde Mental Dr. Fernando Azambuja Ltda
Valor.....: 6.213,60 (seis mil duzentos e treze reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 24/04/2018 Término: 10/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (32)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para atendimento médico com atenção a psiquiatria.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:356B3F7D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 010/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: L.S.P. Bonissoni & Cia Ltda.
Valor.....: 15.837,52 (quinze mil oitocentos e trinta e sete reais e cinqüenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 24/04/2018 Término: 21/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: Contratação de laboratório especializado para confecção e fornecimento de Próteses Dentárias Totais (PT) e Próteses Parciais Removíveis (PPR)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:859BA8BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 169/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: E R IMAGENS E DIAGNOSTICO LTDA
Valor.....: 9.165,00 (nove mil cento e sessenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 27/04/2018 Término: 11/11/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 93/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8E5D5637

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 149/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Pasin e Pasin Diagnósticos por Imagem Ltda
Valor.....: 441.599,08 (quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e
noventa e nove reais e oito centavos)
Vigência.....: Início: 27/04/2018 Término: 25/10/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 74/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CE5C0C23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 070/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 05/04/2018 Término: 29/07/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 21/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5C0BD193

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 004/2018 - Contrato Nº: 072/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: IGTEC Soluções Ltda. ME
Valor.....: 55.942,44 (cinqüenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 19/05/2018 Término: 19/07/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Gestão Intermunicipal de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação dos sistema, treinamento, suporte técnico e manutenção

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0E7782C5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 003/2018 - Contrato Nº: 086/2016
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLIPE -Clinica G.da C. e Ad.,N.,Peur.,H.e Cir.Ltda
Valor.....: 162.368,64 (cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 29/04/2018 Término: 28/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 17 de Maio de 2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:83332ECE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 079/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA
Valor.....: 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais)
Vigência.....: Início: 13/04/2018 Término: 13/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D2DB5A81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 080/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Indústria Gráfica Escala Ltda - EPP
Valor.....: 17.028,00 (dezessete mil e vinte e oito reais)
Vigência.....: Início: 17/04/2018 Término: 17/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018
Recursos.....: Dotação:
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (12),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (13)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:38F2F7A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 074/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Branco & Branco Comercio de Medicamentos Ltda
Valor.....: 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 02/04/2018 Término: 13/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:86F983B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 072/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Médica Fressato Ltda
Valor.....: 112.870,32 (cento e doze mil oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 02/06/2018 Término: 02/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PNEUMOLOGIA/TISIOLOGIA

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 17 de Maio de 2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FDE01694

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Edital de Convocação 003/2018

A Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Ilma. Senhora Franceli D. F. Davi, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Membros do referido Conselho para a Reunião Ordinária N.º 003/2018 a realizar-se no dia 08 de junho de 2018, às 14:00h, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS de Pato Branco, Rua Afonso Pena, N.º 1902, Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.

Pauta do dia:

Plano de Empregos;
Estatuto Social;
Implantação de novos serviços;
CAPS AD III;
Assuntos Gerais.

Pato Branco, 23 de maio de 2018.

FRANCELI D. F. DAVI
Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5E5036AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 6/2018 - EXECUÇÃO PROJETO ELÉTRICO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 6/2018. Data da Licitação: Dia 11 de junho de 2018. Horário: 10:00 (dez) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL. Valor Máximo R$ 84.980,00. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F9AB8CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 7/2018 - ILUMINAÇÃO CAMPO ESTRELA GAÚCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 7/2018. Data da Licitação: Dia 11 de junho de 2018. Horário: 15:00 (quinze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO

DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE ESTRELA GAÚCHA. Valor Máximo R$ 26.510,00. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D0246881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP Nº 37/2018 - MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E AR CONDICIONADO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 37/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Valor Máximo da Licitação: R$ 280.539,40. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F8AEFF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP Nº 38/2018 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 38/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de junho de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS PARA O PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL – BRUCELOSE E TUBERCULOSE BOVINA. Valor Máximo da Licitação: R$ 25.830,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A20AAE4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 026/2018

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2018, em virtude da data alusiva ao dia de “Corpus Christi”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam os dias 31 de maio e 01 de junho de 2018 considerados Ponto Facultativo nas repartições públicas do município, com exceção das Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimentos) e demais serviços essenciais, devido a data alusiva a “Corpus Christi”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 23 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C42AEE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
O Município de Colombo, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas** do dia **12 de junho do ano de 2018**, na Rua XV de novembro n°. 105 – Centro, em Colombo, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, das seguintes obras:
Lote 01 - Local do Objeto: **Bairro Paloma** – Colombo / PR.
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana.
Quantidade e unidade de medida: 1.113,38 m².
Prazo de execução: 120 dias.
Lote 02 - Local do Objeto: **Bairro Rio Verde** – Colombo / PR.
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana.
Quantidade e unidade de medida: 1.171,04 m².
Prazo de execução: 120 dias.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, em horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação@colombo.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3656 8080 / 8002 / 8138.

Colombo, 23 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E90191D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 09/2018

Processo:	9027/2018 – Inexigibilidade 09/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **LUZANA MEDEIROS DOS SANTOS. CNPJ: 23.062.832/0001-38.**
Objeto:	Contratação de Serviços para Apresentações da Peça Teatral "O que fazer com essa coisa?", direcionada aos alunos da Rede Pública de Ensino de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 29.400,00(vinte e nove mil e quatrocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	23/05/2018.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6ED9E126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2018.

Processo: 2508/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: JOÃO PAULO DE SOUSA - MEI, inscrita no **CNPJ nº 14.670.487/0001-14**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção “preventiva e corretiva” de equipamentos de refrigeração e eletroeletrônicos, com fornecimento de mão-de-obra e peças, para atender Unidades de Ensino e demais Secretarias do Município, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nas seguintes condições:
Valor R$: 184.900,00 (Cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 16 de maio de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:2FE8C54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

Processo: 33665/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: TANKSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.508.144/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tanque sobre chassis sobre rodas em veículo da frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O.: 18.01.26.782.0025.2090.449052, Fonte: 1.000, Desd.: 40.00 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de Abril de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:60F05077

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **IVANIR JUNG**, portador do RG: 8.953.599-9 e CPF: 629.090.025-00 que V.Sª foi autuado em decorrência do: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, publicada em 22/05/2018, acerca de Paralisar a obra e apresentar alvará de construção, na Rua Avenida Prefeito João Batista Stocco.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 5933,60.

Colombo, 22 de maio de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:CAC071D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 746

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **MARLENE DE OLIVEIRA**, que V.Sª foi notificada, para comparecer no Departamento de Habitação na data de 25/05/18, a fim de esclarecimentos relativos ao imóvel no que se encontra. Comparecer munida dos documentos pessoais e do imóvel. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 23/05/2018. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 23 de maio de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:E55045EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao ***primeiro quadrimestre de 2018*** a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 29 de maio do corrente ano às 14 horas.

Gabinete do Presidente da Câmara de Diamante D'Oeste, 23 de maio de 2018.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:70F40820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Processo administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos nº 001/2018.
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data do Contrato: Em 02 de maio de 2018.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por sua Presidente Vereadora Queila Lovato;
Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.
Objeto/Finalidade: Contratação da Empresa Irati Hoje Ltda - Jornal Hoje Centro Sul para assinatura anual de 11 exemplares do jornal para os membros da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.
Preço Global: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Forma de Pagamento: Pagamento à vista na assinatura do contrato de fornecimento dos exemplares durante o periodo de 12 meses, sendo onze emplares mensais para os membros deste Poder Legislativo.
Início da execução: Em 02 de maio de 2018.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 651/2017).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 02 de maio de 2018.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidenta da Câmara
Contratante

IRATI HOJE LTDA – HOJE CENTRO SUL
CNPJ Nº 04.183.250/0001-65
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:0093B37D

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2019

EDITAL/CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A ***Comissão de Finanças e Orçamento*** – C.F.O., e a Senhora Vereadora ***Queila Lovato***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, visando a Transparência e Publicidade da Gestão Fiscal do Município, através do presente Edital, ***CONVIDAM*** a população em geral para a Audiência Pública, a ser realizada com a finalidade de assegurar e incentivar a Participação Popular, no processo de Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (***Projeto de Lei nº 09/2018, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2019 e dá outras providências***), e que o referido Projeto de Lei encontra-se à disposição da população para analise na Secretaria desta Câmara Municipal.
A Audiência Pública fica marcada para o próximo ***dia 05 de junho de 2018***, terça-feira, ***às 16h00min***, no Plenário da Câmara Municipal, sito Avenida Remis João Loss, nº 600.
Por sua vez, ficam estabelecidos os ***dias 12, 19 e 26 de junho de 2018*** para as deliberações em 1ª, 2ª e 3ª Discussões e Votações, respectivamente do ***Projeto de Lei nº 09/2018***, nas Sessões Ordinárias da Câmara, ficando ***CONVIDADA*** a população em geral a participarem das referidas Sessões.

Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

VER. JOSÉ CONRADO SILVEIRA
Presidente da C.F.O.

VER. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Relator da C.F.O.

VER. CÍCERO CZELUSNIAK
Membro da C.F.O.

VERª. QUEILA LOVATO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:162F6513

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017

Início: 20/07/2017 **Validade/Término**: 20/07/2018
Objeto: **Fornecimento de combustíveis tipos: Gasolina Comum e Gasolina Aditivada para a frota municipal.**

Razão Social: Auto Posto ABS LTDA EPP.
CNPJ: 03.582.93/0001-06
Endereço: Avenida Ivo Leão S/N
Telefone: 42-3459-1030
E-mail: alda.solda@hotmail.com
Representante Legal: Alda Vizinoni Solda
R.G. 5.678.647-3
CPF. 793.143.509-59

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Fica alterado o valor contratual dos itens relacionados em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovada.

Lote	Item	Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Unitário com reajuste R$
1	2	Gasolina comum	R$4,25	R$4,43

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 23 de Maio de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Auto Posto ABS LTDA EPP
ALDA VIZINONI SOLDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B69C63FB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 192/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **Majlab Comércio e Serviços de Equipamentos para Laboratórios Ltda**
CNPJ/MF nº 00.467.916/0001-56
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
Conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 30/03/2018 para 30/09/2018 e conforme Clausula Sétima fica alterado o Prazo de Vigência para o dia 30/10/2018.
Data: 28/03/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Majlab Comércio e Serviços de Equip. Para Laboratórios LTDA
MICHEL AOUNI NASSER
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:1EF0D12A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES COM A PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A EDIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro -Pr, no uso das suas atribuições legais, vem pelo presente informar que, no procedimento licitatório em pauta, decorrido os prazos, informa os interessados abaixo relacionados:

• KM ENGENHARIA LTDA ME;
• MB EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME;
• PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP

Que, fica determinada a data de 25 DE MAIO DE 2018, às 15:00 horas para a abertura dos envelopes com as propostas das empresas habilitadas, servindo o presente de notificação às mesmas.

Fernandes Pinheiro 23 de Maio de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:708BB200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.966, DE 17 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 2.966, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Maria Aparecida Rodrigues de Mesquita, matrícula 2-00201, com data de início em 7 de maio de 2018 e término em 5 de junho de 2018.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 7 de maio de 2018.

Flórida, 17 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:405478F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.379, DE 21 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.379, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Nomeia Comissão de Análise de Progressão por Avanço Vertical/Magistério, pelo período que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 31 c/c com o art. 30 da Lei Municipal nº 086/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Análise de Progressão por Avanço Vertical do Magistério, para o período de 22 de maio de 2018 a 21 de maio de 2019, composta pelos seguintes membros:

I. Maria Andrea Vicentin Cesnik, Matrícula nº 2-01184;
II. Marlene Maria de Souza Benhossi, Matrícula nº 2-01064;
III. Patricia de Paiva Grilo Benhozzi, Matrícula nº 2-01181;
IV. Valéria Valeska Fávaro Gondolfo, Matrícula nº 2-01118;
V. Viviani Vacholiz Marins de Souza, Matricula nº 2-01175.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JOÃO NIVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7557CB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
232_18 - CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA - ANDERSON CHAVES DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 232 DE 18 DE MAIO DE 2018

Designa o servidor ANDERSON CHAVES DA SILVA para exerce a Função Gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDERSON CHAVES DA SILVA, para a Função Gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9E0FD9D2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
266_18 - PONTOS FACULTATIVOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 266 DE 18 DE MAIO DE 2018

PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais nos dias 16 de novembro de 2018 (período integral), 24 de dezembro de 2018 (período integral) e 31 de dezembro de 2018 (período integral).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais nos dias 16 de novembro de 2018 (período integral), 24 de dezembro de 2018 (período integral) e 31 de dezembro de 2018 (período integral).

Art. 2º Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:00EC98B8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
267_18 - EXONERAÇÃO - ALCESIO ROQUE MONTEMEZZO

DECRETO MUNICIPAL N.º 267 DE 18 DE MAIO DE 2018

Exonera o servidor ALCESIO ROQUE MONTEMEZZO do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PNEUMÁTICOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor ALCESIO ROQUE MONTEMEZZO do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PNEUMÁTICOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 21 de maio de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7540E3D6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
268_18 - NOMEAÇÃO - ALCESIO ROQUE MONTEMEZZO

DECRETO MUNICIPAL N.º 268 DE 18 DE MAIO DE 2018

Nomeia ALCESIO ROQUE MONTEMEZZO do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ALCESIO ROQUE MONTEMEZZO, portador do RG n.º 5.266.367-9 para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PESADA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo 7-C, a partir de 22 de maio de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0C5D6E75

ASSESSORIA LEGISLATIVA
269_18 - EXONERAÇÃO - EMERSON SCHROEDER

DECRETO MUNICIPAL N.º 269 DE 18 DE MAIO DE 2018

Exonera o servidor EMERSON SCHROEDER do cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE FROTAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor EMERSON SCHROEDER do cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE FROTAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 21 de maio de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:47A985EE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
270_18 - NOMEAÇÃO - EMERSON SCHROEDER

DECRETO MUNICIPAL N.º 270 DE 18 DE MAIO DE 2018

Nomeia EMERSON SCHROEDER do cargo de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado EMERSON SCHROEDER, portador do RG n.º 5.986.001-1 para o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, símbolo 5-C, a partir de 22 de maio de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:00753F95

ASSESSORIA LEGISLATIVA
271_18 - PENSÃO POR MORTE - NELSON ROTTA

DECRETO MUNICIPAL N.º 271 DE 21 DE MAIO DE 2018

Concede pensão por morte do servidor municipal NELSON ROTTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 036/2018 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor Inativo NELSON ROTTA, CPF nº 524.737.249-20, no valor de R$ 3.710,17 (Três mil, setecentos e dez reais e dezessete centavos), equivalente a 100% dos proventos da aposentadoria do servidor, a partir da data do falecimento.

§ 1º São beneficiários da pensão:

ELOISA ELENA ZAMBON ROTTA, CPF nº 019.504.729-06, esposa, com cota parte de 100% (cem por cento).

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9687C2C6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
207_18 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - ROMILDO KAVALEK

PORTARIA MUNICIPAL N.º 207 DE 4 DE MAIO DE 2018

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 70% (setenta por cento) do servidor ROMILDO KAVALEK.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 70% (setenta por cento) do servidor ROMILDO KAVALEK designado para Função de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, a partir de 22 de maio de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F51CD789

ASSESSORIA LEGISLATIVA
272_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - DEBORA MEZZOMO RIOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 272 DE 21 DE MAIO DE 2018

Nomeia DEBORA MEZZOMO RIOS para o cargo de PSICÓLOGO - CLASSE 1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 092 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada DEBORA MEZZOMO RIOS, portadora do RG n.º 6.510.110-6 para o cargo efetivo de PSICÓLOGO - CLASSE 1, em caráter probatório, a partir de 21 de Maio de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de Maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F5C3558E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
273_18 - NOMEAÇÃO - PATRICK RENAN DOS PASSOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 273 DE 22 DE MAIO DE 2018

Nomeia PATRICK RENAN DOS PASSOS do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PNEUMÁTICOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado PATRICK RENAN DOS PASSOS, portador do RG n.º 13.159.630-8 e CPF n.º 94.974.869-28 para o cargo em

comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PNEUMÁTICOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO, símbolo 8-C, a partir de 22 de maio de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C5F90CA8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
274_18 - EXONERAÇÃO - ADAIR PERDOMO FALCÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 274 DE 22 DE MAIO DE 2018

Exonera o servidor ADAIR PERDOMO FALCÃO do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor ADAIR PERDOMO FALCÃO do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 28 de maio de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D38DC5CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 – PMFB

O Município de **Francisco Beltrão, Estado do Paraná**, torna publico que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de junho do ano de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução(dias)
Bairro Padre Ulrico	Recape em CBUQ	19.848,20 m2	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço e e-mail acima mencionados - Telefone: (46) 3520-2103 – (46) 3520-2107 e (46) 3520-2149.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C377D2DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 – PMFB

O Município de **Francisco Beltrão, Estado do Paraná**, torna publico que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de junho do ano de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução(dias)
Av. Água Branca	Construção de Terminal Rodoviário Municipal	6.327,00 m2	540

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço e e-mail acima mencionados - Telefone: (46) 3520-2103 – (46) 3520-2107 e (46) 3520-2149.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:67F73858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 89/2018.
OBJETO: Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME - CNPJ nº 26.640.161/0001-33. Itens: 001 R$ 26,66; 002 R$ 26,00; 003 R$ 31,66; 004 R$ 90,00; 005 R$ 40,26; 007 R$ 41,53; 008 R$ 25,20; 009 R$ 28,16.
2 - VACCARIN & ALFF LTDA – ME - CNPJ nº 18.574.431/0001-27. Item: 006 R$ 46,25.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 95.500,90 (noventa e cinco mil quinhentos reais e noventa centavos).

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DF93B228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 91/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para pedras irregulares para utilização na pavimentação de vias públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – MARISA AP. D. GONÇALVES - ME- CNPJ nº 08.377.462/0001-34. Itens: 001 R$ 14,27 e 002 R$ 14,27.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 856.200,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3A6720BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 037 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **ANA PAULA CORDEIRO**, inscrita no CPF sob n°.: 045.436.939-57 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:0858D33B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 038 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **ANA PAULA SOARES**, inscrita no CPF sob n°.: 011.724.149-04 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:913ED39C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 039 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **ANALISA DALGALLLO STEPTJUK**, inscrita no CPF sob n°.: 917.030.349-53 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:9EDE4911

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 040 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **ANDREIA FRANCO DA SILVA**, inscrita no CPF sob n°.: 034.175.169-35 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:ED647A7E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 041 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **CARINA CRISTIANE PADILHA**, inscrita no CPF sob n°.: 058.330.729-99 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:0150BC8B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 042 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **CARLA PATRICIA BIANCHINI**, inscrita no CPF sob n°.: 050.327.189-63 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:ADFDEE6E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 043 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **CINTHIA DE OLIVEIRA SCHEFFER**, inscrita no CPF sob n°.: 085.240.279-16 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRI APARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:CC14BBC4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 044 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **CINTIA FERNANDA BONQUERNER BUDAL**, inscrita no CPF sob n°.: 798.614.909-49 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:7D8A3B76

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 045 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **CLARICE APARECIDA KRAUCHUK**, inscrita no CPF sob n°.: 573.344.989-68 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:A672D7C8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 046 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **DANIELA APARECIDA ESTHESNE KUKUL**, inscrita no CPF sob n°.: 045.905.099-03 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:07200988

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 047 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **DANYELA MARIA NUNES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n°.: 053.220.339-98 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:85E2A113

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 048 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **DENAIR APARECIDA MENDES DIAS**, inscrita no CPF sob n°.: 694.075.419-91 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:9375AE48

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 049 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **EDIANA MARIA IDALENCIO SOUZA CORREIA**, inscrita no CPF sob n°.: 694.074.289-15 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:49658820

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 050 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **ELIS REGINA SCHEFFER**, inscrita no CPF sob n°.: 945.399.529-00 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:E3037C95

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 051 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **EUNICE MARTINS DA ROSA**, inscrita no CPF sob n°.: 021.312.129-84 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:5F05E631

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 052 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **FABIELE MACHADO DA LUZ**, inscrita no CPF sob n°.: 052.890.319-52 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:98765B1C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 053 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **GISLENE DAMAS DA SILVEIRA**, inscrita no CPF sob n°.: 048.133.969-84 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:CA1C9A24

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 054 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **JANETE DE FÁTIMA CORREIA**, inscrita no CPF sob n°.: 065.730.249-07 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:E902C1A5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 055 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **JESSICA BALBINOTTI**, inscrita no CPF sob n°.: 065.343.719-60 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:68DF2B3D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 056 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **JOELMA CRISTINA BATISTA NAKALSKI**, inscrita no CPF sob n°.: 058.987.809-39 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:26D04237

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 057 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **JULIANA APARECIDA TONIAL GAIOVICZ**, inscrita no CPF sob n°.: 543.836.419-20 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:3597E2B1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 058 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **LILIANE APARECIDA TELLES HOLUB**, inscrita no CPF sob n°.: 047.692.169-47 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.
ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:9D55177E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 059 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **LIZETE BATISTA DE FREITAS**, inscrita no CPF sob n°.: 036.741.289-69 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:E60CB3F4

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 060 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **LORENI FATIMA DA ROCHA**, inscrita no CPF sob n°.: 896.878.339-04 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:1A8FCE96

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 061 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **LORENI MARIA DE OLIVEIRA PIMPÃO**, inscrita no CPF sob n°.: 896.872.489-04 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:F39CD4AA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 062 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **MAIR APARECIDA LIMA BATISTA**, inscrita no CPF sob n°.: 016.219.109-03 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:83A4E624

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 063 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **MARIA CRICELDA FERRAZ DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n°.: 065.416.999-33 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:539D015A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 064 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **MARIA MARLY SOROCA FERREIRA**, inscrita no CPF sob n°.: 622.205.609-10 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:56E607C3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 065 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **MILZA PAULA KRULICOSKI RODRIGUES**, inscrita no CPF sob n°.: 043.869.889-47 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:B102B730

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 066 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **RAINA WANDERLEIA MARCONDES**, inscrita no CPF sob n°.: 071.753.679-37 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:842FBA4E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 067 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **SALETE GIROTTO GARBIN**, inscrita no CPF sob n°.: 882.221.609-15 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:3356E654

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 068 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **SEVERINA MARTINS DA ROSA**, inscrita no CPF sob n°.: 057.846.679-12 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:682CC83C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 069 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **SIRLENE DA APARECIDA FREITAS PELENTIER**, inscrita no CPF sob n°.: 037.592.749-27 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:0B645711

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 070 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **TANIA MARIA MENDONÇA PAXESNIK**, inscrita no CPF sob n°.: 787.998.809-20 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:655FEA63

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 071 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **TEREZINHA DA APARECIDA DE PAULA**, inscrita no CPF sob n°.: 896.872.999-91 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:6E556CCE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 072 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **VILMOS ASSIS GREGORIO**, inscrita no CPF sob n°.: 847.090.499-04 para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.
ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:FAAA2CE7

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 073 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **VIRLEI TERESINHA SAMPAIO ALVES**, inscrita no CPF sob n°.: 068.002.539-10 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:DC1F88E6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 074 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 16 de Maio de 2018, **ZENEIDE DOS ANJOS MENDES**, inscrita no CPF sob n°.: 048.075.979-06 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:16414D6D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 043 / 2018

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo do COORDENADOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO .

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **KARINE DO NASCIMENTO VAUDAN**, portador do RG n° 13.043.297-2/PR, ao cargo de **COORDENADOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:0F416293

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 044 / 2018

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. o Sr. **ROBERTO MAGUELNISKI**, portador do RG n° 8.323.261 -7 PR, ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:31AC221F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 045 / 2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo e auxiliar de serviços diversos

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR , a pedido da mesma a Sra. **DEBORA ALVES FERREIRA,** portadora do RG n. º 5979320/SC, do cargo de auxiliar de serviços diversos, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:6C6CAF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 61/2018
Pregão Presencial (SRP) n°40/2018
Adjudicação: 10/05/2018
Contratada: Cecília Carolina Schneider
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para aquisição de grama, mudas de flores, flores ornamentais e outras para serem utilizadas em espaços esportivos e elaboração de jardins. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:99E0A2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 61/2018
Pregão Presencial (SRP) n°40/2018
Homologação: 10/05/2018
Contratada: Cecília Carolina Schneider
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para aquisição de grama, mudas de flores, flores ornamentais e outras para serem utilizadas em espaços esportivos e elaboração de jardins. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D3F868C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 24/2018
Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 40/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: Cecília Carolina Schneider
Objeto: Registro de preços para aquisição de grama, mudas de flores, flores ornamentais e outras para serem utilizadas em espaços esportivos e elaboração de jardins. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor: R$ 5.595,00 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais).
As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 23 de maio de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:36BF3B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 61/2018
Pregão Presencial (SRP) n°40/2018
Adjudicação: 10/05/2018
Contratada: Dione Alan Morais Wurlitzer
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para aquisição de grama, mudas de flores, flores ornamentais e outras para serem utilizadas em espaços esportivos e elaboração de jardins. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:AFF07422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 61/2018
Pregão Presencial (SRP) n°40/2018
Homologação: 10/05/2018
Contratada: Dione Alan Morais Wurlitzer
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para aquisição de grama, mudas de flores, flores ornamentais e outras para serem utilizadas em espaços esportivos e elaboração de jardins. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3863C020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 24/2018
Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 40/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: Dione Alan Morais Wurlitzer
Objeto: Registro de preços para aquisição de grama, mudas de flores, flores ornamentais e outras para serem utilizadas em espaços esportivos e elaboração de jardins. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor: R$ 11.203,00 (Onze mil duzentos e três reais)
Vigência: 23/05/2018 a 23/05/2019.
As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 23 de maio de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3317F7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 61/2018
Pregão Presencial (SRP) n°40/2018
Adjudicação: 10/05/2018
Contratada: Gabriela Abt Tratz
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para aquisição de grama, mudas de flores, flores ornamentais e outras para serem utilizadas em espaços esportivos e elaboração de jardins. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2DE24680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 61/2018
Pregão Presencial (SRP) n°40/2018
Homologação: 10/05/2018
Contratada: Gabriela Abt Tratz
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para aquisição de grama, mudas de flores, flores ornamentais e outras para serem utilizadas em espaços esportivos e elaboração de jardins. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:47C139F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 24/2018
Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 40/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: Gabriela Abt Tratz
Objeto: Registro de preços para aquisição de grama, mudas de flores, flores ornamentais e outras para serem utilizadas em espaços esportivos e elaboração de jardins. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor: R$ 4.655,00 (quatro mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais)
Vigência: 23/05/2018 a 23/05/2019.
As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 23 de maio de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:DCF8FE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 61/2018
Pregão Presencial (SRP) n°40/2018
Adjudicação: 10/05/2018
Contratada: Luiz Antonio Negrello
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para aquisição de grama, mudas de flores, flores ornamentais e outras para serem utilizadas em espaços esportivos e elaboração de jardins. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BB076680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 61/2018
Pregão Presencial (SRP) n°40/2018
Homologação: 10/05/2018
Contratada: Luiz Antonio Negrello
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para aquisição de grama, mudas de flores, flores ornamentais e outras para serem utilizadas em espaços esportivos e elaboração de jardins. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E72B8604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 24/2018
Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 40/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: Luiz Antonio Negrello
Objeto: Registro de preços para aquisição de grama, mudas de flores, flores ornamentais e outras para serem utilizadas em espaços esportivos e elaboração de jardins. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor: R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência: 23/05/2018 a 23/05/2019.

As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 23 de maio de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:8E82027D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 61/2018
Pregão Presencial (SRP) n°40/2018
Adjudicação: 10/05/2018
Contratada: Pedro Vicente Boese Padilha
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para aquisição de grama, mudas de flores, flores ornamentais e outras para serem utilizadas em espaços esportivos e elaboração de jardins. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A5BB71A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 61/2018
Pregão Presencial (SRP) n°40/2018
Homologação: 10/05/2018
Contratada Pedro Vicente Boese Padilha
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para aquisição de grama, mudas de flores, flores ornamentais e outras para serem utilizadas em espaços esportivos e elaboração de jardins. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E9968378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 24/2018
Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 40/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: Pedro Vicente Boese Padilha
Objeto: Registro de preços para aquisição de grama, mudas de flores, flores ornamentais e outras para serem utilizadas em espaços esportivos e elaboração de jardins. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor: R$ 21.910,00 (vinte e um mil novecentos e dez reais)
Vigência: 23/05/2018 a 23/05/2019.
As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 23 de maio de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:DE1985D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 83/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Copel Telecomunicações S.A
Objetivo:
1. Alterar a cláusula 2ª dos preços: Fica aditado o valor total do contrato, sendo o valor de R$ 28.239,96 (Vinte e oito mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) atualizando o montante para R$ 106.078,29 (cento e seis mil setenta e oito reais e vinte e nove centavos)
2. A vigência do contrato passa a ser até 22 de maio de 2019.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas. Base Legal Lei N° 8666/93 e Licitação Pregão Presencial 44/2015 Processo Licitatório 71/2015.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DE FIBRA ÓPITCA, PARA A TENDER A DISTRIBUIÇÃO DE SISTEMA DE INTERNET DO PREDIO PÚBLICO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

General Carneiro, 23 de Maio 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1D1ECBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

Resolução nº03/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 23 de maio 2018, registrada na ata nº079.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a prorrogação da utilização do Recurso Incentivo a Família Paranaense III, sendo sua data limite 01/06/2018 para finalização do uso do recurso e apresentação da prestação de contas até 30/06/2018, prazo este concedido através da Del. 08/2018 e 32/2018 do CEAS/PR.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BATISTA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:95AE901C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

Resolução nº04/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 23 de maio 2018, registrada na ata nº079.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar alteração do Plano Municipal de Acolhimento , o qual prevê a implantação do Serviço de Acolhimento Familiar- Família Acolhedora.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BATISTA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:FDF3FA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

Resolução nº 05/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 23 de maio 2018, registrada na ata nº079.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício de 2019.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BATISTA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:43F5B3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO MAIS ALFABETIZAÇÃO

Os Classificados abaixo deverão comparecer no dia 25 de Maio de 2018, às 09h00min, na Secretária de Educação e Cultura de General Carneiro- PR, onde receberão orientações sobre o Inicio do Programa.
OBS: A contratação será conforme o número de vagas.

Class.	Nome	Pontuação	Assinatura
01	Polyana Maciel Soroca	9 Pontos	
02	Rosane Aparecida dos Santos	7 pontos	
03	Raina Wanderleia Marcondes	7 Pontos	
04	Carla Patrícia Bianchini	5 Pontos	
05	Janaira Apª. Alves de Assunção Matucheski	3 Pontos	
06	Jaqueline Dielu Moraes	3 Pontos	
07	Cezar Paulo Carneiro Pereira	3 Pontos	
08	Paola Gabriele Wolf	3 Pontos	
09	Fernanda T. dos Santos Herbet	3 Pontos	
10	Sofia Mayara Serpa Sodré	3 Pontos	
11	Sabrina Gabriely Muller	1 Ponto	
12	Indiamara Aparecida de Oliveira	1 Ponto	
13	Rosane Aparecida Lopes	1 Ponto	
14	Maiara Cristiane da Silva	1 Ponto	
15	Lucelena Kukul	1 Ponto	

Secretaria Municipal de Educação de General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:37EDC31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONVOCAÇÃO

Teste Seletivo – PSS de Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais 1º ao 5º ANO de General Carneiro - PR

3ª CONVOCAÇÃO PARA: Comprovação de Títulos e Contratação (Condicionada à existência de vaga)

DATA: 25/05/2018
HORA: 10h00min
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação de General Carneiro – PR
Categoria A – Educação Infantil

Observação aos interessados: Disponhamos de 1 (uma) vaga sendo esta na Escola do Campo Ébano Pereira, localizada na localidade da Indubra. Informamos que não oferecemos transporte para deslocamento.

Class.	Nome	RG	Pont.	Situação	Assinatura
31	Aline Chaiane Roblowski	11.032.973-3	50.00		
32	Luana Magaldi	10.970.557-8	50.00		
33	Darci F. Avi dos Santos	1.595.907-0	33.00		
34	Maria Aparecida de Campos	3.857.608-9	33.00		
35	Marli Aparecida Castilho	6.241.119-8	32.00		
36	Rocio Aparecida Fernandes Teixeira	3.467.310-1	31.00		
37	Karine Pelentier	10.202.422-2	28.00		
38	Prisciane Mandes	12.686.984-3	28.00		
39	Reni de Fátima M. da Rosa	6.257.025-3	27.00		
40	Aline Correa Zaions	10.155.650-6	27.00		
41	Glaucia Ap. de Oliveira Rampon	8.638.001-3	27.00		
42	Márcia M. B. Trocha	8.458.834.2	25.00		
43	Derli Fátima Sales	8.578.838-8	25.00		
44	Janaina Aparecida Alves de Assunção Matucheski	6.673.785-3	25.00		
45	Adriane Aparecida Valtrin	4.147.115-6	25.00		
46	Ana Paula P. Taborda	7.366.199-4	25.00		
47	Guilherma Ap. da Silva	10.772.259-9	25.00		
48	Aparecida de Jesus Pacheco	10.971.170-5	25.00		
49	Edilaine Ribeiro	10.082.145-1	25.00		
50	Lucinéia de Jesus de Quadros	9.462.370-7	25.00		
51	Miriane Luiza Carneiro	12.533.776-7	25.00		
52	Paloma Aparecida Nunes	12.397.710-6	25.00		
53	Aline Drabecki Karmazyn	10.341.709-0	25.00		
54	Amanda Cristina Correa de Mello	9.085.701-0	25.00		
55	Adiana da Costa Farias	13.551.443-8	25.00		
56	Paloma Rubbo	10.829.868-5	25.00		
57	Daiane da Silva Rocha	13.826.657-5	25.00		
58	Sofia Mayara Serpa Sodré	12.530.526-1	25.00		
59	Maiara rocha	12.397.738-6	25.00		
60	Dyeniffer Kellyn Porto Barbosa	12.791.562-8	25.00		
61	Angélica Cristina dos Santos	13.612.491-9	25.00		
62	Fernanda Teixeira dos Santos Herbert	13.919.182-0	25.00		
63	Larissa Costa	11.032.554-1	25.00		
64	Pâmela Suelen Sales Olinkeviski	10.754.765-7	25.00		
65	Alana Paola Cristina Ferreira dos Santos	10.219.975-8	25.00		
66	Nadiane Brizola da Cunha	10.806.704-6	25.00		
67	Kercia de Fátima Konig	10.736.288-6	25.00		
68	Noely de Jesus da Cruz Godoy	5.788.524-6	25.00		
69	Francieli Ribeiro Branco	10.163.303-9	25.00		
70	Luzia Aparecida de Chaves	5.570.599	25.00		

Secretaria Municipal de Educação de General Carneiro, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

OSMIR RANIELI OLINQUEVICZ
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:D34F1DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 037/2018/CM

EMENTA: Concede averbação por tempo de serviço para fins do adicional por tempo de serviço a servidor

efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Resolução nº. 001/2018 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o contido no artigo 91 §§ 1º, 2ºe 3º da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder à partir de 1º de maio de 2018, ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, portador da CI/RG. Nº. 10.434.324-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 069.202.089-62, servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê/PR, titular do cargo de Recepcionista, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, nos termos do artigo 91 §§ 1º, 2ºe 3º da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018.

Artigo 2º. O tempo de serviço a que se refere o artigo anterior é de 02 (dois) anos e 02 (dois) meses de efetivo serviço prestado em outro órgão público, especificamente à Prefeitura Municipal de Quarto Centenário/PR, no período compreendido entre 01/06/2012 a 19/08/2014, entrando, portanto, esse período, no cômputo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 91 §§ 2ºe 3º da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:33C7B1FF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 038/2018/CM

EMENTA: Concede adicional por tempo de serviço a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Resolução nº. 001/2018 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o contido no artigo 91 §§ 1º, 2ºe 3º da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder à partir de 1º de maio de 2018, ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, portador da CI/RG. Nº. 10.434.324-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 069.202.089-62, servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê/PR, titular do cargo de Recepcionista, **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, nos termos do artigo 91 *caput* e parágrafo 1ºda Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018.

Artigo 2º. Em razão da concessão de que trata o artigo anterior, e, em conformidade com o artigo 91 *caput* e parágrafo 1º da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018, o servidor perceberá à titulo de Adicional por Tempo de Serviço, um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o seu vencimento básico mensal.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F8A21BC1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.867/2.018

Súmula: Declara de utilidade pública as áreas de terras dos lotes abaixo especificados com o fim de instituição de servidão administrativa para instalação da ampliação do sistema de abastecimento de água potável.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição administrativa de passagem de acesso e de adutora, assim como a instalação do poço P-05, na forma amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, cada uma das áreas de terras abaixo descritas, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

a – Área: 520,00m²
Proprietário: Elder de Barros Alves, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: No lote "I" destacado da área remanescente do lote nº 17-D, da subdivisão do lote nº 17, e do lote nº 19 da Gleba nº 12-1ª parte da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê, Pr. Área total de 3,00 (três) alqueires paulistas ou 7,26 has., conforme consta na matrícula nº 15.861 do Registro Geral – Livro nº 2 – do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – PR, uma área de 520,00m² destinada a área de servidão administrativa do poço – P-05 e manobra, área esta com a seguinte descrição: Partindo-se do Marco M-01, localizado dentro do Lote "I", distante 25,00 metros do eixo da Rodovia PR-180 e 46,97 metros do Córrego Água Bela; deste, segue-se Lote "I", pelos seguintes rumos e distâncias: Do Marco M-01, segue-se no rumo SE-87°01'39''-NO, medindo-se uma distância de 20,00 metros até o Marco M-02, do Marco M-02, segue-se no rumo SO-02°55'31''-NE, medindo-se uma distância de 26,00 metros até o Marco M-03; do Marco M-03, segue-se confrontando com a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Acesso ao Poço-P-05 e Adutora, do mesmo lote, no rumo NO-87°01'39''-SE, medindo-se uma distância de 20,00 metros até o Marco M-04; do Marco M-04, segue-se, no rumo NE-02°55'31''-SO, medindo-se uma distância de 26,00 metros até o Marco M-01; ponto de partida da descrição deste perímetro.
b – Área: 563,34m²
Proprietário: Elder de Barros Alves, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: No lote "I" destacado da área remanescente do lote nº 17-D, da subdivisão do lote nº 17, e do lote nº 19 da Gleba nº 12-1ª parte da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê, Pr. Área total de 3,00 (três) alqueires paulistas ou 7,26 has., conforme consta na matrícula nº 15.861 do Registro Geral – Livro nº 2 – do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – PR, uma área de 563,34m² destinada a faixa de servidão administrativa de passagem de acesso ao poço – P-05 e adutora, área esta com a seguinte descrição: Partindo-se do Marco M-01, localizado na divisa com o Lote "Área Remanescente do Lote nº 17-D", distante 13,21 metros do eixo da Rodovia PR-180; deste, segue-se adentrando no Lote"i", pelos seguintes rumos e distâncias: Do marco M-01, segue-se no rumo NO-06°13'16''-SE, medindo-se uma distância de 27,58 metros até o marco M-02; Do marco M-02 segue-se no rumo NE-20°41'30''-SO, medindo-se uma distância de 42,56 metros até o marco M-03, do marco M-03, segue-se no rumo NE-02°36'36''-SO, medindo-se uma

distância de 23,75 metros até o marco M-04; confrontando com a Área do Poço-P-05 e Manobra, localizado no interior do mesmo lote. OBS: Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de servidão de 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote "I", destacado da Área Remanescente do Lote nº 17-D, da subdivisão do Lote nº 17 e do Lote nº 19, da Gleba nº 12-1° parte da Colônia Goioerê.
c – Área: 1.148,64m²
Proprietário: Osvaldo Nakano, ou a quem de direito pertencer.
Descrição: Na Área Remanescente do lote nº 17-D da subdivisão do lote nº 17 e lote nº 19, da Gleba nº 12-1º Parte da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê-Pr, com a área total de 4,50 alqueires ou 10,89 has., conforme consta na matrícula nº 16.962 do Registro Geral – Livro nº 2 – do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – PR, uma área de 1.148,64m² destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Acesso ao Poço – P-05 e Adutora, área esta com a seguinte descrição: Partindo-se do Marco M-01, localizado no eixo da Rodovia PR-180, distante 242,24 metros da divisa com o Lote "H", deste, segue-se adentrando no Lote Área Remanescente do Lote nº 17-D, pelos seguintes rumos e distâncias: Do Marco M-01, segue-se no rumo SO-62°23'30''-NE, medindo-se uma distância de 13,01 metros até o Marco M-02; do Marco M-02 segue-se no rumo N)-28°26'44''-SE, medindo-se uma distância de 61,94 metros até o Marco M-03, do Marco M-03 segue-se no rumo NO-25°53'21''-SE, medindo-se uma distância de 64,75 metros até o Marco M-04; do Marco M-04, segue-se no rumo NO-20°04'26''-SE medindo-se uma distância de 22,60 metros até o Marco M-05; do Marco M-05, segue-se no rumo NO-13°55'52''-SE, medindo-se uma distância de 29,14 metros até o Marco M-06; localizado na divisa com o Lote "I". Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de servidão de 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote "Área Remanescente do Lote nº 17-D", da Subdivisão do Lote nº 17 e Lote nº 19, da Gleba nº 12-1° parte da Colônia Goioerê.
d – Área: 1.989,42m²
Proprietário: Algodoeira Goioerê Indústria e Comércio Ltda., ou a quem de direito pertencer.
Descrição: No lote "B" da subdivisão do lote rural constituído pelos lotes nºs. 19/C-1, destacado do lote nº 19-C, da subdivisão do lote nº 19-Rem, formado pelo conjunto das chácaras nºs. 135 a 152, 157, 158, 93, 94, 95 e o lote nº 17-Rem, da Gleba nº 12-1º parte da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê, Pr, com a área total de 23.902,96 (vinte e treis mil, novecentos e dois vírgula noventa e seis) metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 13.216 do Registro Geral – Livro nº 2 – do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – PR, uma área de 1.989,42m² destinada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem da Adutora – Poço – P-05, área esta com a seguinte descrição: Partindo-se do Marco M-01, localizado na divisa com o Lote nºs 19/C-1 e 17-Rem, distante 28,00 metros do eixo da Rodovia PR-180; do Marco M-01, segue-se adentrando no Lote "B", no rumo SE-37°18'59''-NO, medindo-se uma distância de 331,57 metros até o Marco M-02; localizado na divisa com o trevo de acesso à cidade de Goioerê. OBS: Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de servidão de 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote "B", da Gleba nº 12-1° parte da Colônia Goioerê.

Art. 2º. A área a que se refere o artigo anterior destina-se a implantação da ampliação do sistema de captação de água, conforme projeto elaborado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa para instalação da ampliação do sistema de abastecimento de água potável, objeto deste Decreto.

Art. 4º. Fica reconhecida a necessidade destas servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE MAIO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:07606B69

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 5.869/2.018

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA AS COMISSÕES ORGANIZADORA E COORDENADORA PARA REALIZAÇÃO DA 16° FESTA DO LEITÃO MATURADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que fora instituído o Prato Típico de Goioerê, denominado "Leitão Maturado" através de Lei Municipal nº. 1.633/2.003, de 28 de abril de 2003;

CONSIDERANDO que o Prato Típico de Goioerê será servido em festividade anual, em local determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo realizado juntamente com as Entidades Assistenciais locais declaradas de Utilidade Pública;

CONSIDERANDO imprescindível a constituição de um grupo de trabalho que ficará responsável pela coordenação das ações necessárias a proporcionar organização e segurança aos visitantes e munícipes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO ORGANIZADORA E COORDENADORA PARA REALIZAÇÃO DA 16° FESTA DO LEITÃO MATURADO, prato típico do município, vinculada ao Poder Executivo, Associação Comercial e Empresarial de Goioerê e Conselho da Mulher, com as atribuições de definir, coordenar e executar as atividades da festividade e orientar às entidades municipais sobre as ações de apoio ao bom andamento dos trabalhos.
Art. 2º A Comissão Organizadora e Coordenadora para realização da 16° Festa do Leitão Maturado será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS INDICADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO:
Airton Gonçalves – Secretário Municipal de Administração;
Regina Marcia Cruz Silva – Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
Paulo Sergio da Cunha – Rotary Club de Goioerê;
Graziela Gorri Pareja Evangelista – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
Sandra de Lurdes Plaza Lopes – Pastoral da Criança;
Elizabete de Macedo Pereira da Silva – Aldeia Infantis SOS;
Simeão Heneman – Associação Beneficente de Goioerê (ABEG);
Pedro Luiz Marques – Projeto Viva a Vila;
Luciane Katia Rosa Huben – Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs);

MEMBRO INDICADO PELO CONSELHO DA MULHER:
Glacione Furtado Nishimura

MEMBRO INDICADO PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GOIOERÊ:
Marcelo Motta Maciel

Art. 3º Os membros da Comissão Organizadora e Comissão Coordenadora para Realização da 16° Festa do Leitão Maturado, não serão remunerados a qualquer título, sendo, porém, considerados como serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 23 de maio de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7BA74355

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 5.868/2.018

DISCIPLINA A ORGANIZAÇÃO DA 16ª FESTA DO LEITÃO MATURADO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, CONFORME LEI N. 1.633/2003 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Goioerê-Pr, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e com base no Poder de Polícia outorgado a Administração Pública, e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a organização do espaço físico onde ocorrerá a 16ª Festa do Leitão Maturado, para fins de proporcionar melhor distribuição de convites para as entidades assistenciais parceiras do Município, bem como os demais entes elencados no artigo 2º da Lei 1.633/2003,
CONSIDERANDO que a utilização que os alguns espaços físicos "Barracas", localizadas dentro do Parque de Exposições, local este onde acontecerá a festa do Leitão Maturado,
CONSIDERANDO que deve restar consignado os deveres e obrigações entres a Administração Pública Municipal e os Parceiros que colaboram com a realização do evento.

DECRETA:

Artigo 1° Fica escolhida a data de 17 de junho de 2.018, para a realização da 16ª festa do Leitão Maturado, onde serão vendidos 5.500 convites INDIVIDUAIS ao preço de R$-40,00 (quarenta reais).
Artigo 2º Parte destes convites serão distribuídos igualitariamente para as entidades participantes do evento, onde receberão R$-9,00 (nove) por cada convite vendido.
Artigo 3º Somente poderão participar da venda dos convites os Parceiros que tenham seu próprio espaço físico dentro do evento com fornecimento de estrutura apta a receberem os convidados da festa, onde será fornecido pelo Município, a carne do Leitão Maturado já pronta para o consumo, ficando a cargo de cada parceiro a responsabilidade de preparar os acompanhamentos alimentícios servido juntamente com o prato típico, bem como montar equipe para servir o almoço.
Parágrafo Único- Poderá os Parceiros já habilitados para o evento, firmar parcerias com outras entidades, caso seja de seu interesse, podendo repassar convites para venda, bem como para trabalhar no dia do evento nos espaços físicos destinados a alimentação.
Artigo 4º A Comissão Organizadora será composta por um membro de cada entidade envolvida com a festa do Leitão Maturado, juntamente com a administração Pública Municipal.
Parágrafo Único - Compete à comissão Organizadora planejar, coordenar, fomentar, produzir, contribuir e executar o evento de interesse cultural e turístico do Município, inclusive adotar o procedimento necessário à comercialização do prato típico da festa.
Artigo 5º Juntamente com o evento acontecerá shows artísticos com apresentação de um artista de renome nacional, onde a entrada será franca para todas as pessoas, sendo que as pessoas que possuírem o convite da festa poderão adentrar no parque de eventos á partir das 11:00 hora da manhã e posteriormente os portões serão abertos a toda população de Goioerê e região.
Artigo 6º O evento será viabilizado pela Prefeitura Municipal, buscando recursos nos órgãos estaduais e federais, aliado à doações dos colaboradores, parcerias e cooperação entre as mídias (TVs, rádios, Jornais, Revistas, Sites, Portais, etc, entre outros.
Artigo 7º Será realizada busca pessoal (revista) em todos os participantes, a qual será realizada por agentes de segurança contratados pela municipalidade, bem como será distribuído o prato para os portadores do convite.
Artigo 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, respeitando as legislações pertinentes;
Artigo 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se cumpra-se e registre-se.

Goioerê-Pr, 23 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:078A1CE1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.870/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO, o feriado do dia 31 de Maio de 2018, "Dia de Corpus Christi" ;

DECRETA:

ART. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no dia 01 de junho de 2018, em virtude do feriado.
ART. 2º Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Goioerê (Pronto Socorro).
ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 23 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B6299957

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Goioerê, através da Comissão de Pregão, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 078/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (Caminhão Chassi e Usina de Micropavimento) referente Convênio do Paraná Cidade nº 05.00.2004.0004, está suspenso em virtude de impugnação ao edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame e as possíveis correções. Informações pelo tel (44) 3521-8924.

Goioerê, 23 de maio de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AB973696

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 22/05/18
CONTRATADO: FIGUEIREDO & JORDÃO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA 16º FESTA DO LEITÃO MATURADO, PRATO TÍPICO DA CIDADE DE GOIOERÊ QUE SERÁ REALIZADO 17-06/2018.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A3CAC248

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 22/05/18
CONTRATADO: M. R. LIMA MERCADO- EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA 16º FESTA DO LEITÃO MATURADO, PRATO TÍPICO DA CIDADE DE GOIOERÊ QUE SERÁ REALIZADO 17-06/2018.
VALOR DA DESPESA: R$ 195,95 (cento e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:02EADC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2.018 – INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em Lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e que tenham interesse em apresentar propostas para celebrar parceira na forma de "Termo de Colaboração", na área de Assistência Social, nos Termos e Condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 23 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D622554A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede e Prefeitura à Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a Empresa J. VILA REAL JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.484.904/0001-53, representada pelo Senhor JOSÉ VILA REAL inscrito no CPF sob o nº 683.218.809-91, portador da cédula de identidade RG nº 4.760.986-0 SSP/P, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do Item 38, referente ao contrato nº 115/2014 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao item 38 do Contrato nº 115/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 042/2014, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratante e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 26 de Janeiro de 2018, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 26 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSÉ VILA REAL JUNIOR
J. Vila Real Junior - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2917DB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 256/2.018 – PMG 045/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 076/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito

no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa RESTAURANTE DAIMARU LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.997.310/0001-10, com sede em Goioerê, Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1.190, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª MITIKO VILMA KATO TANAKA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.404.120-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 621.507.319-91, residente e domiciliada em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
03	REFEIÇÃO SELF SERVICE - VALOR FIXO - Cardápio mínimo: dois tipos de arroz; dois tipos de feijão; sete tipos de salada; legumes cozidos em forma de salada; três opções de massa, três tipos de carne (carne bovina, suína, frango ou peixe), 2 tipos de sobremesa.	600 SERV	15,00	RESTAURANTE DAIMARU LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 22 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MITIKO VILMA KATO TANAKA
Restaurante Daimaru LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5733FE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 23/05/18
CONTRATADO: TERRAPLANAGEM DJK LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de DIÁRIAS DE CAMINHÃO TRAÇADO, HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR ESTEIRA para atender solicitação das Secretarias de Viação e Obras Públicas e Agricultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 590.400,00 (quinhentos e noventa mil quatrocentos reais)
DATA: 23/05/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3B11FDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.569/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.242.0014.1.223-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ADAPTADO – INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	
4.4.90.52.1069-EQUIP.E MAT.PERMANENE-FONTE 1951	R$. 240.000,00
TOTAL	R$. 240.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, tendo por intermédio o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e esta Municipalidade na importância de R$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:C45C1A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº2.571/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 648.386,31 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.225-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDA - SEDE DO MUNICÍPIO.	
4.4.90.51.1071-OBRAS E INSTALAÇÕES.-IMPOSITIVO-F-1000	R$. 582.815,91
4.4.90.51.1072-OBRAS E INSTAL.-CONT.IMPOSITIVO-F-1000	R$. 65.570,40
TOTAL	R$. 648.386,31

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulado em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.037-EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA PONTA GROSSA	
4.4.90.51.764-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 77.760,00
1503.15.451.0021.1.038-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA JOSE MARQUES	
4.4.90.51.765-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 35.840,00

1503.15.451.0021.1.039-EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA FRANCISCO SCARPARI	
4.4.90.51.766-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 42.240,00
1503.15.451.0021.1.040-EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA RIO AZUL	
4.4.90.51.767-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 38.400,00
1503.15.451.0021.1.041-EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA BOM SAMARITANO	
4.4.90.51.768-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 42.336,00
1503.15.451.0021.1.042-EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA JORDÃO	
4.4.90.51.769-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 69.216,00
1503,15.451.0021.1.043-EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA JOÃO DE OLIVEIRA DIAS	
4.4.90.51.770-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 164.160,00
1503.15.451.0021.1.044-EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	
4.4.90.51.771-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 67.200,00
1503.15.451.0021.1.045-EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA JOSÉ GERALDO DE SOUZA	
4.4.90.51.772-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 45.663,91
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 65.570,40
TOTAL	R$. 648.386,31

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:E5B5BBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.568/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.222-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA - SEDE DO MUNICÍPIO.	
4.4.90.51.1067-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE-1950	R$. 222.857,14
4.4.90.51.1068-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE- 1000	R$. 642,86
TOTAL	R$. 223.500,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério das Cidades e esta Municipalidade, na importância de R$. 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 642,86 (seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), da seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.950-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 642,86
TOTAL	R$. 642,86
TOTAL GERAL	R$. 223.500,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:B887477B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº2.570/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, |Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 9.000,00 (nove mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.243.0014.1.224-INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL	
3.3.90.30.1070-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1952	R$. 9.000,00
TOTAL	R$. 9.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.243.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
4.4.90.52.650-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 9.000,00
TOTAL	R$. 9.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:EA4F2E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/05/2018	26.396,68
Secretaria do Tesouro Nacional	FEP	23/05/2018	22.890,96
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	23/05/2018	115.264,81

Goioerê, 23 de Maio de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D612ADF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.864/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.569/2.018 de 22 de Maio de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.242.0014.1.223-AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ADAPTADO – INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	
4.4.90.52.1069-EQUIP.E MAT.PERMANENE-FONTE 1951	R$. 240.000,00
TOTAL	R$. 240.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, tendo por intermédio o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e esta Municipalidade na importância de R$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:635624DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.866/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.571/2.018 de 22 de Maio de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 648.386,31 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.225-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDA - SEDE DO MUNICÍPIO.	
4.4.90.51.1071-OBRAS E INSTALAÇÕES.-IMPOSITIVO-F-1000	R$.582.815,91
4.4.90.51.1072-OBRAS E INSTAL.-CONT.IMPOSITIVO-F-1000	R$. 65.570,40
TOTAL	R$.648.386,31

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulado em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.037-EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA PONTA GROSSA	
4.4.90.51.764-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 77.760,00
1503.15.451.0021.1.038-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA JOSE MARQUES	
4.4.90.51.765-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 35.840,00
1503.15.451.0021.1.039-EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA FRANCISCO SCARPARI	
4.4.90.51.766-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 42.240,00
1503.15.451.0021.1.040-EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA RIO AZUL	
4.4.90.51.767-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 38.400,00
1503.15.451.0021.1.041-EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA BOM SAMARITANO	
4.4.90.51.768-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 42.336,00
1503.15.451.0021.1.042-EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA JORDÃO	
4.4.90.51.769-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 69.216,00
1503,15.451.0021.1.043-EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA JOÃO DE OLIVEIRA DIAS	
4.4.90.51.770-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$.164.160,00
1503.15.451.0021.1.044-EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	
4.4.90.51.771-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 67.200,00
1503.15.451.0021.1.045-EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA JOSÉ GERALDO DE SOUZA	
4.4.90.51.772-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 45.663,91
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 65.570,40
TOTAL	R$.648.386,31

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:401390F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.863/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.568/2.018 de 22 de Maio de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.222-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA - SEDE DO MUNICÍPIO.	
4.4.90.51.1067-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE- 1950	R$. 222.857,14
4.4.90.51.1068-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE- 1000	R$. 642,86
TOTAL	R$. 223.500,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério das Cidades e esta Municipalidade, na importância de R$. 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 642,86 (seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), da seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.950-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 642,86
TOTAL	R$. 642,86
TOTAL GERAL	R$. 223.500,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:344D9314

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.865/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.570/2.018 de 22 de Maio de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$. 9.000,00 (nove mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.243.0014.1.224-INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL	
3.3.90.30.1070-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1952	R$. 9.000,00
TOTAL	R$. 9.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.243.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
4.4.90.52.650-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 9.000,00
TOTAL	R$. 9.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017, datada de 20/12/2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017, datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:649287CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2018

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: PRADO E PRADO LTDA EPP.

OBJETO: RECAPE EM CBUQ.

VALOR: R$ 207.982,80 (Duzentos e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 2018 / 1823 / 08.001.15.451.0009.2091 / 1011.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 18 de 2018.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:454DBD87

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 086/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto**: Aquisição de rolo compactador vibratório autopropelido.** DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 13 de junho de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 23 de maio de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2DDFD10B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de motocicletas e equipamentos de sinalização e segurança, os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 07 de junho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 23 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E2712610

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de veículos automotivo os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos a serem realizados diariamente na Casa Lar Abrigo e no Conselho Tutelar, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, conforme Plano de Aplicação DELIBERAÇÃO Nº 55/2016 – FIA/CEDCA/Programa Crescer em Família e a DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – CEDCA/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 07/06/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 07/06/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 07/06/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 23 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3B54B460

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento equipamentos hospitalares (Cadeira de Rodas e Incubadora Biológica), para uso nos Setores do Complexo UPA do Município de Guaíra.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 07/06/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 07/06/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 07/06/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 23 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:67026CBD

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e copa e cozinha, no sistema de registro de preços por um período de 12 (doze) meses.
Vencedores: CARDOSO E GELLER LTDA - ME nos lotes 36 e 38**,** com valor de R$ 4.724,00 (quatro mil setecentos e vinte e quatro reais). **DISTRIBUIDORA ANCHIETA LTDA ME** nos Lotes 01, 06, 09, 10, 11, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 31 e 32, com o valor de R$ 24.857,10 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta sete reais e dez centavos). **CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** nos Lotes 12, 13, 16, 19, 26, 33, 34, 35 e 37 com o valor total de R$ 29.295,00 (vinte e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais). **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA** nos Lotes 02, 03, 04, 05, 07, 08, 14, 15, 20, 21, 27, 30, 39, 40 e 41, com o valor total de R$ 36.815,50 (trinta e seis mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Cascavel, 23 de maio de 2018.

MATHEUS DUARTE RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:903C3FA9

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público que está **REVOGADA** a licitação supracitada, referente ao processo nº 030/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE PNEUS E BICOS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CONSERTO DE PNEUS, DOS VEÍCULOS DA FROTA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações técnicas constantes do Edital e Anexos, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45) 3327-7623.

Cascavel, 23 de maio de 2018.

MATHEUS DUARTE RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7499E7DA

PROJUR
PORTARIA Nº 195/2018 DATA: 23.05.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1437/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Merendeira, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Anelize Bohringer	4.698.092-1 - SESPII/PR	2005/2010	25/05/2018 a 24/08/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:98311BE4

PROJUR
PORTARIA Nº 196/2018 DATA: 23.05.2018

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº 1366/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Emerson Alexandre Baches/Guarda Municipal Masculino	8.391.841-1 - SESPII/PR	04	07	01/06/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F3ACFBBA

PROJUR
PORTARIA Nº 197/2018 DATA: 23.05.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 978/2017, 1023/2017, 1489/2017, 4559/2017, 1385/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alessandro Rocha Rodrigues	7.105.254-0 - SESPII/PR	2017/2018	11/06/2018 a 10/07/2018
Antonio Bernardes Neto	3.376.999-7 - SESPII/PR	2016/2017	28/05/2018 a 16/06/2018
Arnoldo Alexandre Fritz	4.390.812-0 - SESPII/PR	2014/2015	04/06/2018 a 13/06/2018 02/07/2018 a 11/07/2018
Celso Martinez	4.080.809-4 - SESPII/PR	2017/2017	04/06/2018 a 27/06/2018
Claudio Alberto Vazzoler	8.603.740-8 - SESPII/PR	2017/2018	04/06/2018 a 03/07/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:22348866

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Registrado no memorando on-line sob o nº 2282/2017

Contrato nº 005/2018
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: EVERTON LUIS DORNELLES
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.227,67
Admissão: 21/05/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2BE87E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86.620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor ADÃO SILVÉRIO, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 004/2018, nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2018.	
Contratada: VALDIR CALZZAVARA ME	CNPJ/MF: 05.925.454/0001-97
Objeto: Aquisição de peças para reparo EMERGENCIAL de veículo automotor oficial da Câmara Municipal de Guaraci.	
Valor: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).	
Data: 21 de maio de 2018.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:64C9B3EE

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, n°.247 – CEP 86.620-000 –Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail:cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor ADÃO SILVÉRIO, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2018,** nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2018.	
Contratada: VALDIR CALZZAVARA ME	**CNPJ/MF:** 05.925.454/0001-97
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EMERGENCIAIS (reparo de veículo automotor oficial da Câmara Municipal de Guaraci)	
Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).	
Data: 21 de maio de 2018.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:31261E51

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.206.299,97	483.724,10	132.272,28	0,00	1.722.575,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.206.299,97	483.724,10	132.272,28	0,00	1.722.575,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-2.206.299,97	-483.724,10	-	-	-1.722.575,87
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mai/2018 as 08h e 43m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8EC3EF95

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.396.777,00
Previsão Atualizada	22.670.977,00
Receitas Realizadas	3.629.953,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	301.417,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.324.885,00
Créditos Adicionais	575.617,82
Dotação Atualizada	22.900.502,82
Despesas Empenhadas	3.440.532,83
Despesas Liquidadas	2.865.166,99
Despesas Pagas	2.693.642,14
Superávit Orçamentário	764.786,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	3.440.532,83
Despesas Liquidadas	2.865.166,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	19.081.948,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	850.000,00	771.591,68	90,78
Resultado Primário	119.346,00	771.591,68	646,52

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	144.808,16	0,00	128.192,54	16.615,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	109.826,41	0,00	45.557,60	64.268,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	254.634,57	0,00	173.750,14	80.884,43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	717.635,70	<18% / 25%>	20,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	364.807,19	60%	68,13
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	62.571,20	1.887.409,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.457.718,43	6.487.001,73	2.642.516,39	2.016.402,09
Despesas Previdenciárias	1.723.383,62	3.125.621,65	3.945.768,86	2.306.520,56
Resultado Previdenciário	734.334,81	3.361.380,08	-1.303.252,47	-290.118,47
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	27.250,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	21.800,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	561.171,06	15,00	16,29

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mai/2018 as 09h e 06m.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EABCE75B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018-PMG.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, que ás 09:00 horas do dia 11.06.2018, na sala licitações da Prefeitura Municipal à Av. Abilom de Souza Naves, nº 394 – Centro – Guaraniaçu, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguintes) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Santa Catarina	Reforma Rodoviária Municipal	978,45 m²	150

A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 45-3232-1162.

Guaraniaçu, 23 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BCB3DF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CNPJ Nº: 00.165.960/0001-01
VALOR: R$ 92.216,56 (noventa e dois mil duzentos e dezesseis reais cinqüenta e seis centavos).
CONTRATO Nº: 1980
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.39.00
040030412304062.024.3.3.90.39.00
100011030110012.036.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO CONTRATO: 12 meses.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de instalação do sistema Provedor Pronim Nuvem e consultoria técnica na implementação do processo de compras e gestão de almoxarifado do município.
DATA DA ASSINATURA: 23.05.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6477A4C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Irondi de Oliveira Santos Eirelli ME

CNPJ Nº: 25.079.449/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 83.702,26 (oitenta e três mil setecentos e dois reais vinte e seis centavos).
Nº DO CONTRATO: 1981
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112011.005.4.4.90.51.00
060031236512021.005.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 90 dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Conforme execução cronograma físico financeiro.
OBJETO: Contratação dos serviços de reforma de paredes externas, pisos, calçadas e quadra esportiva no Colégio Estadual Dom Pedro II e Escola Municipal Manoel Ribeiro de Magalhães, no Distrito de Bormann, neste município.
DATA DA ASSINATURA: 23.05.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:ADC289EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar para a linha nº 24 do interior do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 07.06.2018
- Horário: 09:00h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo site www.guaraniacu.pr.gov.br, ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 23 de maio de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EE6F55DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: POSTO PLANALTO EPP, Pessoa Jurídica de direito provado, localizada à Rua Fernando Badotti 196 – Centro, Município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 78.698.792/0001-07, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Kleber Vicente Pasqualotto, RG nº 7.295.580-3/Pr e CPF nº 029.727.649-27**.**

VALOR 10,50% (dez virgula cinqüenta por cento) no valor total do contrato ou R$ 228.100,00 (duzentos e vinte e oito mil e cem reais), R$ 2.270.350,00 (dois milhões duzentos e setenta mil trezentos e cinqüenta reais) para R$ 2.498.450,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinqüenta reais).
TERMO Nº: 05
CONTRATO Nº: 1797
LICITAÇÃO: Pregão nº 39/2017
MOTIVO: Acordo entre as partes, tendo em vista Os Índices editados pelo Governo Federal nos combustíveis.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação do fornecimento de combustíveis aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 23 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DEB2D68B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICIPIO DE IGUATU SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°.025/2018

O MUNICIPIO de Iguatu, torna publico que ás 09h00min do dia 08/06/2018, realizará licitação na modalidade Pregão presencial do tipo menos preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR	PRAZO
TOTAL R$				(DIAS)
01	Escavadeira Hidráulica	01	360.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto á Pregoeira de Iguatu, Paraná- Brasil- Telefone: (45) 32481159 – Email: licitacao@iguatu.pr.gov.br. A pasta técnica com o inteiro com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Centenário, n° 500, das 08h00min ao 12h00min e das 13h30min ás 17h30min.

Iguatu, 23 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E227CF0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICIPIO DE IGUATU SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°.024/2018

O MUNICIPIO de Iguatu, torna publico que ás 09h00min do dia 07/06/2018, realizará licitação na modalidade Pregão presencial do tipo menos preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Veículo – Ônibus Rodoviário	01	460.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto á Pregoeira de Iguatu, Paraná- Brasil- Telefone: (45) 32481159 – Email: licitacao@iguatu.pr.gov.br. A pasta técnica com o inteiro com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Centenário, n° 500, das 08h00min ao 12h00min e das 13h30min ás 17h30min.

Iguatu,23 de Maio de 2018

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4F1C7248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 057/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em Decoração de Eventos.	SILVIANI DE FATIMA GALICIOLI CORBARI 04177831913 CNPJ sob nº. 20.508.840/0001-77	R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 23 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:8FF8E525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: GALBIATTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.052.494/0001-90 estabelecida na Rua Souza Naves, nº. 3.983, Sala 02, Centro, cidade de Cascavel - PR, neste ato representado por seu administrador o Sr. Antonio Roberto Galbiatti, portador do CPF: 319.144.979-53 e RG: 1.700.042-0, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade Braganey, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos elétricos, iluminação e SPDA para obras do Município de Iguatu, sendo responsabilidade da contratada fornecer o layout, e todos os dados para elaborar os projetos e compatibilizar, com levantamento "in loco", por se tratar de uma obra existente.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 2.390,00 (Dois mil trezentos e noventa reais), que será pago com apresentação nota fiscal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 23/05/2018 até 22/07/2018, totalizando 02 (Dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 23 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:4025500D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO N°. 001/2018 CONCORRÊNCIAN°.001/2018
EDITAL DE HABILITAÇÃO DE PROPONENTE

RELAÇÃO DE PROPONENTES HABILITADAS COMO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS EM QUE CONSISTE NA LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE IMÓVEIS OU BARRACÕES, DE ACORDO COM O ITEM I, DO EDITAL– **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.**

PROPONENTES
SEBASTIÃO CONCEIÇÃO FERNANDES COSTA
IMOBILIÁRIA JABURANDI LTDA

Iguatu, 01 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:98A38CB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: A L P MOREIRA CONSTRUTORA EIRELI – ME, estabelecida na Rua Amor Perfeito, n°. 1879, Centro, na cidade de Corbélia – Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ MF sob n°. 25.214.375/0001-85 neste ato representada por seu administrador o Sr. André Luis Précoma Moreira, portador do RG: 5874552-9 e CPF: 018.767.929-06.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Cascalhamento das estradas rurais: Estrada Longuinópolis, trecho da PR 474 até Ponte sobre Rio Novais + Estrada Godoy, trecho entre PR 474, executada em Convênio com a ITAIPU BINACIONAL, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 004/2018.

VALOR: 51.650,00 (Cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais), conforme proposta, cronograma físico – financeiro..

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 14/05/2018 até 13/11/2018.

DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2310	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	339039
2311	776	Obras	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 14 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B5934E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018 REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia para o Município de Iguatu
Data da sessão de abertura: 11/06/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura www.iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 23 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:96140088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATO DELEGATÓRIO

OFICIO Nº 198/2018
Inácio Martins, 23 de Maio de 2018.-

Prezados Senhores :

A Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, CNPJ 76.178.029/0001-20, situada à Rua Sete de Setembro, 332, nesta cidade, através de seu representante legal o Prefeito Municipal Senhor **EDEMETRIO BENATO JUNIOR**, portador do CPF nº 667.186.009-20, RG nº 4.299.310-7 – SSP/PR, vem a informar a este Banco que na Gestão da Administração Municipal de 2017 à 2020, os responsáveis pela movimentação bancária das contas desta entidade, com assinaturas de forma **CONJUNTA**, delegando-lhes os poderes de abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo à operações, retirar cheques devolvidos, endossar, sustar/contra-ordenar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, emitir/solicitar comprovantes.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – CNPJ 30.405.327/0001-04:
- Representante Legal(Prefeito) – EDEMETRIO BENATO JUNIOR – CPF: 667.186.009-20
RG: 4.299.310-7/PR
- Representante Legal(Secretário Municipal) – VANDA ALICE WINIARSKI MONTEIRO
CPF: 020.571.149-96
RG: 6.794.064-4

Na ausência do Prefeito Municipal fica autorizado o servidor abaixo para em conjunto com o Secretário Municipal movimentar as contas da referida secretaria:

- Secretário Municipal de Finanças e Tributação – MARCOS ROBERTO GARCIA JUNIOR
CPF: 086.319.859-70
RG: 11.105.697-8/PR

Sendo estas as informações oportunas, agradecemos a compreensão.
Atenciosamente

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

AO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DIVONEI BAPTISTA TRINDADE
GERENTE GERAL
AGÊNCIA DE IRATI
IRATI – PR

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:CA396B2E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 16/2018. Objeto: Contratação de Clinica Médica especializada para atendimento do paciente Lucas Samuel Ferreira do Nascimento em regime de tratamento integral por um período inicial de 30 dias para a Secretaria Municipal de Promoção Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CADMO CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ da Contratada: 05.343.133/0001-84. Valor Contratado: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, 22 de maio de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:4AA785CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Súmula: Aprova o Plano de Ação do Programa Bolsa Família e a reprogramação dos Recursos Federais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação realizada em 23 de Maio de 2018, sob a ata 224,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2018.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos recursos federais para a execução no período de 2018, constituindo-se nos seguintes recursos:
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família/IGD-PBF: R$ 29.515,28;
Bloco de Gestão do IGD-SUAS: R$ 14.673,11;
Bloco da Proteção Social Básica: R$ 254.446,77;
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade: R$ 88.680,83;
Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: R$ 47.336,82.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 23 de Maio de 2018.

MARIA FERRAZ SANTANA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EB89AFD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Súmula: Aprova o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família período 2018.

O Conselho Municipal da Educação de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº862 de 05 de junho de 2007, considerando o disposto no:

Decreto Municipal Nº 099/2017 de 25 de julho de 2017;

Considerando a deliberação realizada em 22 de Maio de 2018, sob a ata 001/2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família período 2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 23 de Maio de 2018.

CECÍLIA ZAGO
Presidente do Conselho Municipal da Educação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7793551A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

APOSENTA A SERVIDORA CACILDA FERREIRA VACARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de **14 de maio de 2018**, a Senhora **CACILDA FERREIRA VACARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.352.319 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 370.726.099-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 192/2004 de 11 de

junho de 2004, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.
I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **"B-7"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 1.698,95 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 13% (treze) por cento, no valor de R$ 220,86 (duzentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), que totalizou o montante de R$ 1.919,81 (um mil novecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos) em que se deu o último vencimento.
b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições nos períodos de 03/1999 a 12/2000, 03/2002 a 03/2003, 08/2003 a 06/2004 e 06/2004 a 04/2018 resultando no valor de R$1.132,66 (um mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

c) Que sobre a média aritmética, no valor de R$1.373,43 (um mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), foi aplicada a proporcionalidade de 9031/10950, isto é na percentual de 82,47% (oitenta e dois virgula quarenta e sete) por cento resultando no valor de R$ 1.132,66 (um mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos),), a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***catorze*** *dias* do mês de ***maio*** do ano de dois mil e ***dezoito***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3EB47C26

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 025/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender aos Distritos desta municipalidade.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 06 DE JUNHO DE 2018 ÁS 08h30min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 23 de Maio de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A5A54B16

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 026/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de gás GLP engarrafado P-13 e P-45.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 06 DE JUNHO DE 2018 ÁS 13h30min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 23 de Maio de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:25A7F125

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO

O **Município de Iporã**, Estado do Paraná, avisa aos fornecedores e prestadores de serviços cadastrados e não cadastrados, que se encontra aberto o chamamento público dos interessados, para atualização dos registros cadastrais existentes e o ingresso de novos interessados, em observância ao disposto no artigo 34, § 1º e seguintes, da Lei N.º 8.666/1993 e alterações.
Interessados comparecer à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, das 08h00 às 11h30 ou das 13h00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (44) 3652-8100.

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:80052AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 011/2018, 08 DE MAIO DE 2018.

ERRATA DA PORTARIA Nº 011/2018, 08 DE MAIO DE 2018.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2018. Edição 1508.

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Exonerar **Arnaldo Pinto Ferro Netto**, RG. n. 9487772-5SSP/PR e CPF/MF n. 047.670.139-25, do cargo de Diretor de Controle Interno, simbologia CC-01, em conformidade com o Art. 6º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.

LEIA-SE: Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Arnaldo Pinto Ferro Netto**, RG. n. 9487772-5SSP/PR e CPF/MF n. 047.670.139-25, do cargo de Diretor de Controle Interno, simbologia CC-01, em conformidade com o Art. 6º da Lei 443/2013, de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 23 de maio de 2018.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:F145DF55

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

Data Para Protocolar documentos: até 12/06/2018 às 09h30min
Data Para Abertura do Certame: 12/06/2018 às 10h00min.

OBJETO A presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÕES NA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 3 ACADEMIAS AO LIVRE, A SER INSTALADAS NOS BAIRROS: JARDIM ITAÚ, SANTA MARIA E CAPINZAL. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 215.719,92 (duzentos e quinze mil setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 23 de maio de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:D705634B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, através do presente instrumento COMUNICA, a todos os interessados que no dia 31 de maio de 2018, às 09:30 nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais LDO relativas ao 1º Quadrimestre de 2018 e para a elaboração da LOA 2019.

Ivaí, 15 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí - PR

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:8B4F286B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 078/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pneus novos, materiais para lavagem de veículos , lubrificantes e óleo hidráulico.
PARTICIPANTES HABILITADOS: A.J. Zornitta Comércio de Filtros Eirelli ME. e Reifur&Reifur Comércio de Peças Agrícolas e Lubrificantes Ltda.ME.
PARTICIPANTES INABILITADOS: Miguel Ostrufka Melnek Me e A.K. Medina de Carvalho EPP .
ADJUDICADOS: A.J. Zornitta Comércio de Filtros Eirelli ME. - lote 02= R$ 31.493,00 e Reifur&Reifur Comércio de Peças Agrícolas e Lubrificantes Ltda.ME - lote 01= 13.100,00.
Valor global: R$ 44.593,00.
HOMOLOGAÇÃO: 23.05.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AD3AE440

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 059/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 059/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de expediente para Secretarias Municipais.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Marli Salamucha Socolovski-LivrariaME., Sol Equipamentos de Escritório Ltda.ME, Cristiane Sloboda ME., Códice Papelaria e Informática Ltda. ME, Multicenter& Digicolor Atacado Ltda., SZ Byte Informática Ltda. ME. e Adir Alves Bueno & Bueno Ltda. ME .
ADJUDICADOS: Marli Salamucha Socolovski-Livraria Me.- 01 item = R$ 38.750,00; Sol Equipamentos de Escritório Ltda.ME. -50 itens = R$ 9.485,35; Cristiane Sloboda ME -23 itens= R$ 6.977,00; Códice Papelaria e Informática Ltda. ME. - 33 itens= R$ 7.935,40; Multicenter& Digicolor Atacado Ltda. - 39 itens= R$ 13.489,40 e SZ Byte Informática Ltda. ME - 30 itens = R$ 4.959,81.
Valor global: R$ 81.596,96.
HOMOLOGAÇÃO: 23.05.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3DB7C69B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065/2018

PORTARIA Nº 065/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para o servidor público municipal **ANTONIEL SOUZA DOS SANTOS, Operador de Patrulha Agricola,** do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 18.06.2018 a 18.06.2020.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8996C1AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2018

PORTARIA Nº 066/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. LEONILTON DE MATOS JUNIOR,** do Quadro de Pessoal, quinze (15) dias de férias, para o período concessivo de 19 de abril de 2018 a 03 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EAC19AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	40.397.734,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada	40.397.734,03	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	803.570,19	1,99
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.423.864,04	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.302.670,84	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.181.477,64	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	48.477.280,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.887.501,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.463.637,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.827.841,38	7,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 23/mai/2018 as 10h e 23m.		

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador
CRC PR-069434/O-9

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

www.elotech.com.br 23/05/2018 Pág. 1/1

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:2074F03F

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

REPUBLICAÇÃO		
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$ 782.579,25**	**0,00**
Pessoal Ativo	R$ 782.579,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	**R$ 2.342,25**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	**R$ 2.342,25**	**0,00**
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	R$ 2.342,25	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**R$ 780.237,00**	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP		**R$ 780.237,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R$ 39.775.055,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	R$ 525.000,25	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	R$ 39.250.055,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R$ 780.237,00	1,99%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	R$ 2.355.003,34	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	R$ 2.237.253,17	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	R$ 2.119.503,01	5,40%

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100-O

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4E4308F7

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

REPUBLICAÇÃO		
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
31 DE DEZEMBRO DE 2017		
RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		R$ 39.250.055,67
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**

Despesa Total com Pessoal	R$ 780.237,00	1,99%
Limite Máximo	R$ 2.355.003,34	6,00%
Limite Prudencial	R$ 2.237.253,17	5,70%
Limite de Alerta	R$ 2.119.503,01	5,40%
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Dívida Consolidada Líquida	R$ 0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	R$ 47.100.066,80	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Total das Garantias de Valores	R$ 0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	R$ 8.635.012,25	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	R$ 0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal para Op. De Crédito Internas e Externas	R$ 6.280.008,91	16,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal para Op. De Crédito por ARO	R$ 2.747.503,90	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos	0,00	0,00

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100-O

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:314845C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.° 847340/2017/MAPA/CAIXA, RECURSO FEDERAL; MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), nas quantidades, formas e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 11 de junho de 2018, às 09h00min, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 23 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CE95F0C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÁS E ENGARRAFADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, nas quantidades, formas e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 13 de junho de 2018, às 09h00min, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 23 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:49AD2A3A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte e poda de arvores no perímetro urbano do município, espaços públicos incluindo Praças, Cemitério Municipal e Patrimônio São Benedito, nas quantidades, formas e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 13 de junho de 2018, às 14h00min, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 23 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3DDA54D2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 369/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
CANCELAR a Portaria nº. 364/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2018, edição

1508, código identificador: 824F0BE5, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, à servidora Maria Aparecida Dias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0C5A6548

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 034/2018.

DISPÕE: SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. – Fica **NOMEADA** A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, composta pelos seguintes membros:
- **MARIA HELENA DO NASCIMENTO UETSUBO -** Secretaria Municipal de Ação Social;
- **CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA** – Secretaria Municipal de Saúde;
- **GLÁUCIA ALESSANDRA TOSTES** – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:07A1BBB1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 370/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.088,50 (um mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos), a favor do Sr. LAÉRCIO SOARES JÚNIOR, servidor público municipal, referente ao pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diária para atender as despesas com alimentação nos dias 06 e 07/06/2018, em virtude da viajem que fará para participar do Curso GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – Ênfase na IN n°. 05/2017 – que será ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Foz do Iguaçu -Paraná, saída às 23:00H do dia 05/06 e retorno previsto para o dia 08/06 às 15:30min, conforme protocolo 948/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 23 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:ECF9CE8E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/201

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: HIDROGEL AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 18.770.566/0001-68
OBJETO: Serviços de limpeza em caixa coletora de esgoto.
VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
DATA:**21/05/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:E0600639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
CPF Nº 470.308.289-68 RG Nº 3.030.062-9
Endereço Residencial: Av. Dr. Manoel Pedro, 2069 – Centro, Lapa/PR
Cargo: Diretor do Departamento de Turismo
Matrícula: 923

Quantidade de Diárias: 04 (quatro) Valor Total de R$: 2.400,00
Motivo do Deslocamento: Convidado/palestrante em Audiência Pública sobre Regionalização do Turismo e do Trem Turístico na cidade de Sorocaba/SP, participação em Sessão Solene em Comemoração da Semana do Tropeirismo e participação em reuniões técnicas para tratar de projetos conjuntos entre Sorocaba -SP e Lapa - PR com temas: Tropeirismo e Monge João Maria D'Agostinis, que será realizado entre os dias 28/05 à 01/06/2018.

Destino: Sorocaba - SC
Meio de Transporte: ( ) Prefeitura ( ) Próprio (x) Outros
Distância aproximada: 444,1 km
Data da saída: 27/05/2018
Horário da saída: 12h

Data do retorno: 02/06/2018
Horário do retorno: 9h
Marcio Anis Mattar Assad

JOACIR GONSALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Ato Autorizativo Nº 23/2018.

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Marcio Anis Mattar Assad, conforme solicitação, datada de 15/05/2018.

Poder Executivo Municipal, em 15 de maio de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5935D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de pigmentos (corantes líquidos) para utilizaçãona confecção dos tapetes de Corpus Christi, empresa vencedora: GANZERT & PRATES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME, CNPJ: 20.890.025/0001-15, no valor total de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 032/2018.

Lapa/PR, 23 de Maio de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2041A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 07/05/2018
Final: 29/05/2018

Horário: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Carga horária: 40h semanais

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E LOIANE SAMILA GUEBER FERREIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82CD8B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 27/04/2018
Final: 30/05/2018

Horário: 08:00 às 12:00

Carga horária: 20h semanais
ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E SIBELE GANZERT PINTO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:273BD0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Cooperação Técnica para realização de Estágios Curriculares obrigatórios que entre si celebram UNICESUMAR - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ (Conveniado) e a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (Cedente).

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo viabilizar o Estágio Curricular Supervisionado aos alunos regularmente matriculados nos cursos de BACHARELADOS (EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS), MATEMÁTICA, PEDAGOGIA), do UNICESUMAR, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos mesmos.

Vigência: Prazo Indeterminado

DATA E ASSINATURAS: 09/05/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E LINCOLN WILLAS BOAS MACENA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:239B2061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2014

(REPUBLICAÇÃO)

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 11/2014

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **ANTONIO SERGIO DA SILVA,**

Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º 10/2014, que tem como objeto aquisição de 12 cadeiras, modelo presidente anatômica, estofado duplo e braços de apoio almofadado, mecanismo multi função com relax., pé aranha 350mm, cor marrom, para o exercício financeiro de 2014.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

LARANJAL, 12 de setembro de 2014.

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:8B5B8D43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **MADECLINICA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 02.577.922/0001-40, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 21 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 014/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: MADECLINICA LTDA

CNPJ Nº. 02.577.922/0001-40

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 21/05/2018 à 20/05/2019.

Guarapuava, 21 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0D355C0B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 010/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **CLINICA MEDICA RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 26.748.30/0001-47, pelo valor total de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

Guarapuava, 21 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 015/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: CLINICA MEDICA RIBEIRO LTDA

CNPJ Nº. 02.577.922/0001-40

VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 21/05/2018 à 20/05/2019.

Guarapuava, 21 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:98CCD9B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 011/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **SUPREMA CLINICA MEDICAINTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 14.301.200/0001-99, pelo valor total de **R$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais).

Guarapuava, 21 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 003/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 016/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: SUPREMA CLINICA MEDICA INTEGRADA LTDA

CNPJ Nº. 02.577.922/0001-40

VALOR: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 21/05/2018 à 20/05/2019.

Guarapuava, 21 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:637DB313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 003/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS SEMINOVAS OU NOVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL,** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS – ME: com valor total de R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Guarapuava, 17 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 013/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS SEMINOVAS OU NOVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL.**

FORNECEDOR: ELENICE T. PRINCIPAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME

CNPJ nº. 16.651.014/0001-05

VALOR: R$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 17/05/2018 à 16/01/2019.

Guarapuava 17 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AB74C87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 812/2018

REQUERIMENTO Nº812 /2018

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado Sem Pernoite .

Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais.)
Destino/UF:GUARAPUAVA /PR
Objetivo: Agenda com a Governadora do Estado, com o Deputado Federal Valdir Rossoni, com o Deputado Estadual Bernardo Ribas Carli e com os Prefeitos e demais Autoridades da Região, para prestigiar a posse do novo Secretario de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, Senhor Decio Sperandio, levando demandas e necessidades do Município .
Código do IBGE do Município destino:09401
Início:17/05/2018
Data Final: 17/05/2018

Laranjal, 17 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:08835D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 06/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pedro Diego Teodoro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, e membros da comissão de finanças e orçamento, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 29 de maio de 2018, com início as 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda a população do município com fim específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2018 do Legislativo Municipal. Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Loanda, 23 de maio de 2018

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:6EA64B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Data da Realização: 07 de junho de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000– Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 032/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 032/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com.

Lobato, 23 de maio de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:29540EBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: AUTO POSTO LOBATO - EIRELI CNPJ nº. 75.073.544/0001-82
CONTRATO N.º 046/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Procedimento Dispensa de Licitação nº 011/2018
OBJETO DO ADITAMENTO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIVERSOS) DESTINADOS AO SUPRIMENTO/ABASTECIMENTO EMERGENCIAL DA FROTA DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE. Prorrogando a vigência pelo prazo de 18 (dezoito) dias, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade ao objeto contratado e aditando quantitativamente seu objeto em 25%. Destarte, cumpre ressaltar que a contratação em comento não ultrapassará o valor total (global) de R$ 19.027,95 (Dezenove mil vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de vigência: 25/05/2018 até 11/06/2018.

Lobato, 23 de maio de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7AFA86EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ. 00.179.490/0001-35
CONTRATO N.º 050/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Procedimento Dispensa de Licitação nº 012/2018
OBJETO DO ADITAMENTO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10) DESTINADOS AO SUPRIMENTO/ABASTECIMENTO EMERGENCIAL DA FROTA DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE. Prorrogando a vigência pelo prazo de 18 (dezoito) dias, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade ao objeto contratado e aditando quantitativamente seu objeto em 25%. Destarte, cumpre ressaltar que a contratação em comento não ultrapassará o valor total (global) de R$ 3.453,75 (Três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 25/05/2018 até 11/06/2018.

Lobato, 23 de maio de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F39F3737

DEPARTAMENTO DE SAUDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE DE 2018

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º QUADRIMESTRE DE 2018

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, e ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO, Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Lobato, tornam público que as**Audiências Públicas**para**PRESTAÇÃO DE CONTAS do 1º QUADRIMESTRE DE 2018**, do Fundo Municipal de Saúde de Lobato e **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS-LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL** serão realizadas no dia **29/05/2018**(terça-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 713, às 19:00 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Saúde, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 23 de maio de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Lobato

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F33B6FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 06/2018

Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Lupionópolis - Pr.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Lupionópolis, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.
Art. 2º Cabe ao COMSEA do Município de Lupionópolis estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Lupionópolis – Pr, na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.
Art. 3° Compete ao COMSEA do Município de Lupionópolis propor e pronunciar-se sobre:
I. As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;
II. Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Lupionópolis - Pr;
III. As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
IV. A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
V. A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único. Compete também ao COMSEA do Município de Lupionópolis estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).
Art. 4° O COMSEA do Município de Lupionópolis será composto por no mínimo 12 conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.
§ 1° Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.
§ 2º A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:
I. Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
II. Associação de classes profissionais e empresariais;
III. Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
IV. Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.
§ 3° As instituições representadas no COMSEA do Município de Lupionópolis devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§ 4º O COMSEA do Município de Lupionópolis será instituído através de decreto municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.
§ 5º Os(as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA do Município de Lupionópolis e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
§ 6º O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA do Município de Lupionópolis, será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.
§ 7º A ausência às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.
§ 8º O COMSEA do Município de Lupionópolis será presidido por um(a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.
§ 9º Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.
§ 10º Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA do Município de Lupionópolis, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.
§ 11º O COMSEA do Município de Lupionópolis terá como convidados permanentes, na condição de observadores,um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.
§ 12º A participação dos Conselheiros no COMSEA do Município de Lupionópolis, não será remunerada.
Art. 5º O COMSEA do Município de Lupionópolis contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.
§ 1º As câmaras temáticas serão compostas por Conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do COMSEA do Município de Lupionópolis, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.
§ 2º Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA do Município de Lupionópolis, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.
Art. 6º O COMSEA do Município de Lupionópolis poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.
Art. 7º Cabe ao Governo Municipal assegurar ao COMSEA do Município de Lupionópolis, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.
Art. 8° O COMSEA do Município de Lupionópolis reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.
Art. 9º O COMSEA do Município de Lupionópolis elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 23 de abril de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:5E952840

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 47/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$707.000,00 (setecentos e sete mil reais) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS**	
15.451.0012.1-064	**Recape Asfáltico**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
00504	Outros Royalties e Compensação Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	7.000,00
00810	Convênio SEDU/PARANACIDADE – Recape Asfáltico 1/2018	500.000,00
00811	Convênio SEDU/PARANACIDADE – Recape Asfáltico 2/2018	200.000,00
TOTAL		**707.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00504	1.7.1.8.02.1.1.00 – Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	7.000,00
00810	2.4.2.8.10.9.1.02 – Convênio SEDU/PARANACIDADE – Recape Asfáltico 1/2018	500.000,00
00811	2.4.2.8.10.9.1.03 – Convênio SEDU/PARANACIDADE – Recape Asfáltico 2/2018	200.000,00
TOTAL		**707.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de maio de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:3054AACB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP N° 04/2018

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 25/2018 – Tomada de Preço nº 04/2018
Ref. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 13 de junho de 2018, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM DO TIPO MICROONIBUS ANO/MODELO 2018/2018, E 01 (UM) VEÍCULO VAN OKM, COM 16 LUGARES, TETO ALTO ANO/MODELO 2018/2018, com descrição completa no termo de referência/anexo I. Recursos: BANCO MUNDIAL/BIRD, repassados através da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 23 de maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B652228D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP N° 05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 05/2018 – PML
O MUNICIPIO DE LUPIONÓPOLIS torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 18 de junho do ano de 2018, na Pç. Pe. Antonio Pozzato n° 880 em Lupionópolis, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Diversas ruas.
Objeto: Recape CBUQ.
Quantidade e unidade de medida: 15.005,39 m²
Prazo de execução (dias): 120
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: pmllicitacao@uol.com.br e site http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-36601100.

Lupionópolis, 23 de maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8D1EE30D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP N° 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 06/2018 – PML
O MUNICIPIO DE LUPIONÓPOLIS torna público que fará realizar, às 15 horas do dia 18 de junho do ano de 2018, na Pç. Pe. Antonio Pozzato n° 880 em Lupionópolis, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Distrito de Mairá.
Objeto: Recape CBUQ.
Quantidade e unidade de medida: 5.804,91 m²
Prazo de execução (dias): 120
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: pmllicitacao@uol.com.br e site http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-36601100.

Lupionópolis, 23 de maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:644A3265

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP N° 07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 07/2018 – PML
O MUNICIPIO DE LUPIONÓPOLIS torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 19 de junho do ano de 2018, na Pç. Pe. Antonio Pozzato n° 880 em Lupionópolis, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):
Local do objeto: Rua Paraná
Objeto: Quadra de Esportes
Quantidade e unidade de medida: 736,06 m²
Prazo de execução (dias): 120
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: pmllicitacao@uol.com.br e site http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-36601100.

Lupionópolis, 23 de maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C33F13E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo 005/2018 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ: 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	Gasolina comum, litro.	R$ 4,149	R$ 4,26

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EAFCA89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo 019/2018 cujo objeto contempla "aquisição de óleo diesel S-10 e S-500 para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR" à empresa ARION SILVA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 06.269.570/0001-68, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	Diesel S-500, litro.	R$ 3,181	R$ 3,457
02	Diesel S-10, litro.	R$ 3,250	R$ 3,527

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CBD034DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO Nº 169.2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2018

Súmula: Dispõe sobre autorização de desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65º, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de terras urbanas localizadas à Rua Padre Pedro Proskiv, Vila São Pedro, Mallet-PR, de propriedade de **Maria Julia Carvalho de Andrade, CPF 074.649.769-59, e Ana Laura Carvalho de Andrade**, matrícula imobiliária 5.103 do CRI de Mallet- PR, com o seguinte memorial descritivo:

LOTE À DESMEMBRAR:
ÁREA *TOTAL : 1.250,00 metros quadrados*

*Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **ANTÔNIO BASNIAK e MÁRIO KLOSOWSKI,** com o azimute de 87°02'34" e a distância de **50.00 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **alinhamento predial da RUA Pe. PEDRO PROSKIEV** com o azimute de 177°02'34" e a distância de **25.00 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **JOÃO LAZOSKI e INÊS MIECZNIKOWSKI LAZOSKI** com o azimute de 267°02'34" e a distância de **50.00 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **ANTÔNIO KUCHER** com o azimute de 357°02'34" e a distância de **25.00 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

LOTES RESULTANTES:

ÁREA 01 : 312,00 metros quadrados

*Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **MÁRIO KLOSOWSKI** com o azimute de 87°02'34" e a distância de **25.00 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **alinhamento predial da RUA Pe. PEDRO PROSKIEV** com o azimute de 177°02'34" e a distância de **12.48 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **A.:02 - MARIA JULIA CARVALHO DE ANDRADE e ANA LAURA CARVALHO DE ANDRADE** com o azimute de 267°02'34" e a distância de **25.00 m** até o marco ponto 3; deste, segue com o azimute de 357°02'34" e a distância de **12.48 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

ÁREA 02 : 938,00 metros quadrados

*Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **ANTÔNIO BASNIAK** com o azimute de 87°02'34" e a distância de **25.00 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **A.:01 - MARIA JULIA CARVALHO DE ANDRADE e ANA LAURA CARVALHO DE ANDRADE** com o azimute de 177°02'34" e a distância de **12.48 m** até o marco ponto 2; deste, segue com o azimute de 87°02'34" e a distância de **25.00 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **alinhamento predial da RUA Pe. PEDRO PROSKIEV** com o azimute de 177°02'34" e a distância de **12.52 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com **JOÃO LAZOSKI e INÊS MIECZNIKOWSKI LAZOSKI** com o azimute de 267°02'34" e a distância de **50.00 m** até o marco ponto 5; deste, segue, confrontando com **ANTÔNIO KUCHER** com o azimute de 357°02'34" e a distância de **25.00 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

Art. 2º - Os rumos e distâncias foram conferidos *in loco* pelo Corpo Técnico desta Prefeitura Municipal e condizem com o apresentado.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet – PR, 16 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AD2DFC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 82-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: DELIA T CHIOCA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 49.561,00(Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais)**
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2018 a contar a partir de 10/09/2018, conforme Pregão nº 41 e Contrato original nº 822017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/05/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:A312A805

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 95-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **DELIA T CHIOCA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2018** a contar a partir de **11/05/2018**, conforme Pregão nº 53/2017 e Contrato nº 95/2017 firmado em 06/11/2017.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:978E4943

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 91-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2017.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **DALL PLAN TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇOES LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **06/09/2018** a contar a partir de **07/05/2018**, conforme Tomada de preços nº 4/2017 e Contrato nº 91/2017 firmado em 10/10/2017.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:72F89D83

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 43-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.514,00(Cinco Mil, Quinhentos e Quatorze Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2018 a contar a partir de 18/05/2018, conforme Pregão nº 18 e Contrato original nº 432017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/05/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:A6D8BBD1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 50-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PEDREIRA MOTTER LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **15/05/2019** a contar a partir de **15/05/2018**, conforme Pregão nº 23/2016 e Contrato nº 50/2016 firmado em 18/05/2016.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:B9C17275

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 47-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 35.425,44(Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2018 a contar a partir de 16/05/2017, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 472016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/05/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:85FACD66

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 45-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.505,29(Cinco Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)**
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2018 a contar a partir de 18/05/2018, conforme Pregão nº 18 e Contrato original nº 452017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/05/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:B8413F61

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 44-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.946,25**(Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2018 a contar a partir de 18/05/2018, conforme Pregão nº 18 e Contrato original nº 442017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/05/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:FB26A915

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 49-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: L2 TOPOGRAFIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/05/2019 a contar a partir de 16/05/2017, conforme Pregão nº 27 e Contrato original nº 492016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/05/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:783104F1

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 1155/2018 - 23.05.2018 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DECRETO N° 1155/2018 - 23.05.2018

Súmula: Cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Manfrinópolis e nomeia seus membros e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° – Fica criada a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família no Município de Manfrinópolis.
Art. 2º - Nomeia os Membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, que fica assim constituída:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Venildes Forsthofer
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rayane Becchi dos Santos
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Adriana Inês Merlini Orzechoski
Art. 3°– Os serviços prestados pelos membros integrantes da Coordenação serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 4º– Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de Maio de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D326F214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PUBLICA EM SAÚDE 1º QUADRIMESTRE 2018

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CEILIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2.018 A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE MAIO DE 2018, COM INICIO AS 15:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 22 DE MAIO DE 2.018

CEILIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4E6CE98A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2018

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 26 de Maio de 2.018, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2018.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 22 de Maio de 2.018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:08C43355

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 116/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: J N CAVALCANTI – EIRELI – EPP, CNPJ N° 11.601.273/0001-08.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS E GALERIAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM TST DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MARILENA/PR – NÚMERO PROCESSO CAIXA ECONOMICA FEDERAL: 1030262-68/2016 - CONVÊNIO Nº 829332.

FONTE DE RECURSOS:
09.002.17.451.0009.1049.4.4.90.51 – MC PAV/GAL/RECAPE CV 829332/16 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
343 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE;
344 - 31775 - MC PAV/GAL/RECAPE CV 829332/16 - EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: ALTERA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ESTIMADO NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2017. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 20 DE MAIO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE JANEIRO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 20 DE JUNHO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARILENA-PR, 21 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9B30132F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇAÕ E VIGENCIA E CONSEQUENTEMENTE O VALOR AO CONTRATO Nº. 061/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME; CNPJ Nº 12.402.787/0001-05;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DESTINADO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS: 80 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.

VALOR: COM BASE NOS TERMOS DO **CAPITULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO I, Art. 57, II; § 1°, II DA LEI Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES, POR SER UM CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, PROMOVE UM AUMENTO **DE IGUAL PERÍODO** SOB O VALOR CONTRATUAL. FICA ADITADO O ITEM Nº 01 DO LOTE Nº 01 DO CONTRATO, NO QUE CABE À: **CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÃO AUTOMATICAMENTE PRORROGADOS, POIS SE REFERE A UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS PASSARÁ EXECUÇÃO DE 25/05/2018 PARA 25/05/2019 E A VIGENCIA DE 25/06/2018 PARA 25/06/2019.

MARILENA, 23 DE MAIO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7D071AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/17 - PMM

APOSTILAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017- PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ nº 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e inscrito no CPF nº 354.262.099-87 , considerando os termos da justificativa expressos no Ofício nº 108/2018, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, datado de 05/02/2018, e com fundamento no parágrafo único, do art. 55 da Lei nº 13019/2014, resolve aditar , de ofício, o Termo de Colaboração nº 002/2017, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESIDUOS SOLIDOS DE MATINHOS – ANCRESMAT**, inscrita no **CNPJ Nº 06.880.610/0001-03**, com sede na rua Ribeirão Preto, nº448, bairro Rio da Onça, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná**,** , conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o plano de trabalho para fins de ajustes da execução do seu objeto com remanejamento de recursos sem alteração do valor global conforme documentação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do termo de colaboração permanecem inalteradas.

Matinhos, 15 de maio de 2018.

Município de Matinhos
RUY HAUER REICHERT
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Concedente

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:D6745588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO N° 002/2018 - PITANGA/PR

CONTRATO DE RATEIO N° 002/2018.
I – PARTES CONTRATANTES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DO PARANA- CID CENTRO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Pitanga/Pr, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 11.881.350/0001-20**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Mato Rico/Pr, à Avenida das Araucárias, S/N, portador do CPF nº 856.501.889-04, e portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.418.844-7/SSP-Pr., doravante denominado CONSÓRCIO, e.
O MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sua sede na Prefeitura Municipal de Pitanga, situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Centro, CEP: 85.200-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Povoado Rio Ernesto, chácara Vó Maria, área rural, portador do CPF nº 043.260.959-89, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante as indicações da execução da Patrulha do Campo, aprovadas pela Assembleia Geral;
Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). O valor de R$ 40.000,00 dividido em 12 parcelas, com repasses mensais.

Parágrafo Primeiro - Fica o município responsável a realizar o repasse até dia 30 de cada mês.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga - Pr), ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO
CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência até 31/12/2018.

VII – DAS PENALIDADES
CLÁUSULA SEXTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.
IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de Pitanga/Pr, em 10 de janeiro de 2017.

MARCEL J. M. DOS SANTOS
Consórcio

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:C760AABF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 102/2018

PORTARIA Nº 102/2018

SÚMULA – Concede Licença para tratar de assuntos particulares.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **SIMONE BEDNARCZUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.362.971-0 e inscrição no CPF nº 060.531.759-35, funcionária efetiva ocupante do cargo de "**PROFESSOR C/ MAGISTÉRIO**", admitido em 29/08/2012, sob matricula nº 200698, conforme requerimento, **licença para tratar de assuntos particulares** de acordo com a Lei 067/97 e suas alterações pela Lei 522/2017, Artigo 146 e 147, pelo período de 02 anos, sem remuneração, período não computado para qualquer efeito, a contar de **16/05/2018**.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16/05/2018, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de MAIO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:39A04585

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 103/20018

PORTARIA 103/2018

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora do quadro efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **EVANILDA APARECIDA LARA**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.242.464-6 e inscrição no CPF nº 093.355.419-23, funcionária efetiva ocupante do cargo de "SERVENTE", admitida em 18/05/2015, sob matricula nº 200752, **licença maternidade** de acordo com atestado médico, por um período de 120 dias, e concede também auxilio natalidade de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85, a contar de 08/05/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,21 de Maio de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6CE4561A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 114/2018

PORTARIA Nº 114/2018

SÚMULA – Nomeia Chefe da Divisão de Meio Ambiente.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **JACIR MACEDO DE ALMEIDA,** portador da cédula de identidade civil nº 1.094.598 e inscrição no CPF nº 598.561.659-20, para o cargo em comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE", lotada na Secretária de Meio Ambiente e Turismo – Departamento de Meio Ambiente – GOCC003.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de MAIO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FC001E2A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 113/2018

PORTARIA Nº 113/2018

SÚMULA – Nomeia Chefe da Divisão de Proteção Social Especial.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **SILVANA BERNARCZUK,** portadora da cédula de identidade civil nº 11.065.366-2 e inscrição no CPF nº 086.641.749-46, para o cargo em comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL", lotada na Secretária de Assistência Social – Departamento de Assistência Social – GOCC003.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de MAIO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FE9CB65C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 112/2018

PORTARIA Nº 112/2018

SÚMULA – Nomeia Chefe da Divisão de Proteção Social Básico.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **FRANÇOINE MALENA DAL SANTO,** portadora da cédula de identidade civil nº 12.792.485-6 e inscrição no CPF nº 080.077.349-70, para o cargo em comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICO", lotada na Secretária de Assistência Social – Departamento de Assistência Social – GOCC003.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,21 de MAIO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:18D25BF4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 111/2018

PORTARIA Nº 111/2018

SÚMULA – Nomeia Chefe da Divisão de Assistência Médica e Hospitalar.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **VIVIANE SIMINOSKI** portadora da cédula de identidade civil nº 12.691.867-4 e inscrição no CPF nº 080.317.449-71, para o cargo em comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR", lotada na Secretária de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – GOCC003.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de MAIO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1FB99341

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 110/2018

PORTARIA Nº 110/2018

SÚMULA – Nomeia Chefe da Divisão de Lazer.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **JESSICA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, portador da cédula de identidade civil nº 14.252.147-4 e inscrição no CPF nº 102.189.969-00, para o cargo em comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE LAZER", lotada na Secretária de Assistência Social – Departamento de Assistência Social – GOCC004.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de MAIO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:403D000C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 109/2018

PORTARIA Nº 109/2018

SÚMULA – Nomeia Chefe da Divisão de Transportes.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **ANTONIO HORACIO DO AMARAL**, portador da cédula de identidade civil nº 8.062.263-5 e inscrição no CPF nº 027.848.699-11, para o cargo em comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES", lotado na Secretária de Transportes, Obras e Serviços – Departamento de Transportes – GOCC004.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de MAIO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:47BA2C35

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 108/2018

PORTARIA Nº 108/2018

SÚMULA – Nomeia Diretor de Garagem e Oficina.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **LUIZ BEDNARCZUK**, portador da cédula de identidade civil nº 3.396.934-1 e inscrição no CPF nº 441.547.719-49, para o cargo em comissão de "DIRETOR DE GARAGEM E OFICINA", lotado na Secretária de Transportes, Obras e Serviços – Departamento de Transportes – GOCC002.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,21 de MAIO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8570811F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 107/2018

PORTARIA Nº 107/2018

SÚMULA – Nomeia Chefe da Chefe da Divisão Manutenção de Serviços Administrativos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **VIVIAN CRISTINA DE PROENÇA**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.566.109-6 e inscrição no CPF nº 085.541.139-26, para o cargo em comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS", lotada na Secretária de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – GOCC004.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de MAIO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:71005259

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 106/2018

PORTARIA Nº 106/2018

SÚMULA – Nomeia Chefe da Chefe da Divisão de Patrimônio.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **VANDERLEIA PROHNII**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.614.960-3 e inscrição no CPF nº 050.550.179-10, para o cargo em comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO", lotada na Secretária de Agropecuária Industria e Comércio – Departamento de Agropecuária – GOCC004.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de MAIO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:038D62A3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 105/2018

PORTARIA Nº 105/2018

SÚMULA – Nomeia Chefe da Chefe da Divisão de Compras e Licitação.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **CARLA MAYARA DE FRANÇA**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.073.535-0 e inscrição no CPF nº 060.746.979-06, para o cargo em comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO", lotada na Secretária de Administração – Departamento de Material e Patrimônio – GOCC004.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de MAIO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8043AB5B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 104/2018

PORTARIA Nº 104/2018

SÚMULA – Nomeia Chefe da Coordenação de Pessoal.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **PRISCILLA DE SOUZA RUTESKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.589.243-8 e inscrição no CPF nº 083.981.329-57, para o cargo em comissão de "CHEFE DA COORDENAÇÃO DE PESSOAL", lotada na Secretária de Administração – Departamento de Serviços Administrativos – GOCC004.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,21 de MAIO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:433D0124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 007/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor OSNEI DE CAMARGO, portador do CPF 563.035.309-52 e RG 4.234.670-5 SSP-PR, funcionário desta municipalidade, ocupante do cargo efetivo de Escriturário I, para prestar atendimento aos detentores de imóveis rurais deste município, na função de Chefe da unidade Municipal de cadastramento – UMC, com funcionamento na sede deste município, sito a Ra São Paulo nº 10.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 23 de maio de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1E3E9228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2018

Súmula: Estabelece Diretrizes Complementares a LC nº 009/2011, para fins de regulamentar o estacionamento de veículos e sinalizações de trânsito e dá outras providências.

(Iniciativa de Projeto de Lei Complementar nº 008/2018 - Legislativo Municipal – Vereadores Sebastião Brindarolli Junior, Flávia Rebello Miranda e Luciane Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes-Paraná aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei Complementar:
Art. 1 º - Fica proibido estacionar nas proximidades da Ponte Metálica do bairro Porto de Cima, bem como no prolongamento da Rua Itupava, e sentido único à Rua XV de Novembro no trecho que compreende a Ponte do Rio São Luiz e a Rod. Mário Marcondes Lobo;
Art. 2º - No trecho Estrada do Itupava sentido PR410, fica obrigatório virar a direita, sentido centro de Morretes, aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 19h;
Art. 3º - Fica permitido estacionar no complexo turístico e na entrada do Bananal, Colônia Marques, apenas para carga e descarga, estacionamento prioritário para deficientes e idosos e outros com alerta ligado com tempo máximo de 20 minutos, conforme demarcação horizontal e ou vertical;
Art. 4º - A sinalização, bem como implantação de redutores de velocidade, placas de estacionamento prioritário para deficientes e idosos, constante no mapa em anexo será viabilizada pelo Poder Executivo, após a publicação da presente Lei.
Art. 5º - Faz parte integrante da presente Lei Complementar o mapa em anexo que deverá ser minuciosamente observado.
Art. 6º - Os casos omissos na presente Lei poderão ser regulamentados através de decreto expedido pelo Executivo Municipal.
Art. 7º - Esta lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se a Lei Complementar nº 037/2017.

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de maio de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:863E3597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido ordinariamente no dia 10 de Maio de 2018 às 14:00hrs no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.742/93, e Lei Municipal nº 108/2010, que define as atribuições do Conselho.

Sumula: Aprovação da prestação de contas do Programa Incentivo Família Paranaense III.

Resolve:

Art 1º- Aprovar a prestação de contas do Programa Incentivo Família Parananense III.

Art 2ª- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 23 de Maio de 2018

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:69AEBB91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2018 - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

Entidade Promotora: Município de Morretes - Paraná.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 68/2018, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Edital da Licitação denominada Pregão Eletrônico nº 019/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Consumo, Utensílios e Equipamentos Permanentes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação (PMAE) que faz parte integrante do Edital, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02,, **alterando a data que se encontra disponível no site do município e bll compras.**
http://www.morretes.pr.gov.br

Não obstante a retificação, **a SESSÃO PÚBLICA fica alterada para a data de 08/06/2018, às 09h:00min**, na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, PR, tendo em vista que a retificação afeta a formulação das propostas permanecendo inalterada as demais condições do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2018.

Morretes, 23 de maio de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:E8515725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 014/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 / 2018 ID Nº 027 / 2018

EMPRESA: CELIO BUENO HONORATO PANIFICADORA - ME CNPJ/MF sob o nº 07.930.447/0001-90
VALOR TOTAL de **31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais)**

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Pães, em atendimento as Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2018

VIGÊNCIA: A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CELIO BUENO HONORATO PELA EMPRESA CELIO BUENO HONORATO PANIFICADORA - ME.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:5D17FA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001051.54.2015.5.09.0322 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º A partir de 01/05/2018 fica reenquadrada a servidora pública municipal **TATIANNI SELLMER LOPES**, portadora do RG 5.785.489-8/PR, data de admissão 01/03/1993, matrícula nº 95391, no nivel PG – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9D626239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001051.54.2015.5.09.0322 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

Art. 1º A partir de 01/05/2018 fica reenquadrada a servidora pública municipal **TATIANNI SELLMER LOPES**, portadora do RG 5.785.489-8/PR, data de admissão 04/08/2008, matrícula nº 99995311, no nivel PG – N05 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 22 de maio de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:2DE54BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 1.º QUADRIMESTRE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2018

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:
CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2018.
A referida audiência ocorrerá no dia 25 de maio de 2018 às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 15 de maio de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:52E5E8A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO LOA 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA PROPOSTA LOA 2018

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Sr. Adroaldo Hoffelder, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no parágrafo único do artigo 48º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo aos princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em especial as lideranças municipais, para participar de Audiência Pública para discussão da proposta da Lei de Orçamento Anual – LOA para o exercício financeiro de 2018, que será realizada no dia 25 de maio de 2018 às 10:30 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 23 de maio de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:FE82A782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.716.085,93	4.419.357,13	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.693.838,64	4.397.109,84	0,00	0,00
Empréstimos	3.908.238,12	3.653.826,06	0,00	0,00
Internos	3.908.238,12	3.653.826,06	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	87.645,22	88.193,41	0,00	0,00
Internos	87.645,22	88.193,41	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	660.525,15	621.819,10	0,00	0,00
De Tributos	556.993,96	533.858,70	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	103.531,19	87.960,40	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	37.430,15	33.271,27	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	22.247,29	22.247,29	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.218.459,10	1.284.233,71	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.218.459,10	1.284.233,71	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.299.708,01	4.248.100,89	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.081.248,91	2.963.867,18	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.497.626,83	3.135.123,42	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	34.494.687,74	35.238.035,78	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,67	12,54	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	7,24	8,90	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.218.459,10	1.284.233,71	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.046,79	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	22.917,16	22.917,16	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	306.021,78	306.021,78	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	7.073.947,24	5.292.692,97	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A30C834A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	34.494.687,74	35.238.035,78	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.588.831,30	7.752.367,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	6.829.948,17	6.977.131,08	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:E0F4181B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	150.000,00	150.000,00
Interna	150.000,00	150.000,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	150.000,00	150.000,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	150.000,00	150.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	35.238.035,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	150.000,00	0,43 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.638.085,72	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.074.277,15	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.466.662,50	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A266BC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		35.238.035,78
Receita Corrente Liquida Ajustada		35.238.035,78
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	17.739.949,46	50,34
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.028.539,32	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.077.112,36	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.125.685,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	3.135.123,42	8,90
Limite definido por resolução do senado federal	42.285.642,94	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.752.367,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	150.000,00	0,43
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.638.085,72	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.192.792,56	-4.009.506,05

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:3E080809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.716.085,93	4.419.357,13	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.693.838,64	4.397.109,84	0,00	0,00
Empréstimos	3.908.238,12	3.653.826,06	0,00	0,00
Internos	3.908.238,12	3.653.826,06	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	87.645,22	88.193,41	0,00	0,00
Internos	87.645,22	88.193,41	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	660.525,15	621.819,10	0,00	0,00
De Tributos	556.993,96	533.858,70	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	103.531,19	87.960,40	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	37.430,15	33.271,27	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	22.247,29	22.247,29	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.218.459,10	1.284.233,71	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.218.459,10	1.284.233,71	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.299.708,01	4.248.100,89	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.081.248,91	2.963.867,18	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.497.626,83	3.135.123,42	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	34.494.687,74	35.238.035,78	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,67	12,54	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	7,24	8,90	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR até o**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.218.459,10	1.284.233,71	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.046,79	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	22.917,16	22.917,16	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	306.021,78	306.021,78	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	7.073.947,24	5.292.692,97	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:8C909087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, convoca a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária dia 24 (vinte e quatro) do corrente, no horário de 18:00 (dezoito) horas, para apreciação em 1ª discussão os Projetos de Lei nºs. 5026 que Altera dispositivo da Lei nº 1.700, de 28 de março de 1994 e dá outras providências; 5027 que Altera o Anexo da V da Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e dá outras providências, 5.033 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências, 5.034 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências, 5.035 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências, 5.036 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências, 2ª discussão do Projeto de Lei 5.024 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:C12496EC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 731

PORTARIA Nº 731

Ementa: REVOGA-SE A PORTARIA Nº 723, DE 14/05/18

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Revogar a Portaria nº 723, publicada em 15/05/2.018, que "autorizou a concessão de diária, no valor de R$ 352,26 (trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) ao servidor Alexandro Klosowski, com a finalidade de custear despesas de alimentação e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada no dia 25/05/2.018, em Curitiba-PR", em razão do cancelamento do curso.

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:40E60009

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/05/18

Ata resumida da sessão ordinária do dia 15/05/2018. Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 15ª (décima quinta) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Arildo Santos Zaleski e João Savi, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão, e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob nos 387 e 388/2018. Em discussão única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações nos 29 e 30/2018. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nos 5019 a 5023. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 22 (vinte e dois) de maio, no horário regimental, constando da ordem do dia a 2ª (segunda) discussão dos projetos de lei nos 5019 a 5023. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:2F14F855

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO RETIFICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida, inclui na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada para o dia 24/05/2018, no horário de 18 (dezoito) horas, a discussão única da Emenda Substitutiva (protocolo nº 418) ao Projeto de Lei 5026 que pretende alterar dispositivo da Lei nº 1.700, de 28 de março de 1994.

Diante da referida inclusão, fica retificado o Edital de Convocação, em tempo hábil (art. 47 da Lei Orgânica), passando a constar:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, convoca a Câmara Municipal para Sessão Extraordinária dia 24 (vinte e quatro) do corrente, no horário de 18:00 (dezoito) horas, para apreciação em discussão única a Emenda Substitutiva (protocolo nº 418) ao Projeto de Lei 5026 que pretende alterar dispositivo da Lei nº 1.700, de 28 de março de 1994; em 1ª discussão os Projetos de Lei nºs. 5026 que Altera dispositivo da Lei nº 1.700, de 28 de março de 1994 e dá outras providências; 5027 que Altera o Anexo da V da Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e dá outras providências, 5.033 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências, 5.034 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências, 5.035 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências, 5.036 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências, 2ª discussão do Projeto de Lei 5.024 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:C169C82B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.100 DE 23/05/2018 - ALTERA O DECRETO Nº 11.465 DE 31 DE JULHO DE 2017, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - NAF.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atendeu ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 5142/2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XII do art. 1º do Decreto nº**11.465**,de 31 de julho de 2017, que nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
"XII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Jéssica Regina Alves;
Suplente: Vagner Kachimarki." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 11.796, de 09 de janeiro de 2018, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.465, de 31 de julho de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1B705E78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 932/2018 - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR

Contrato nº 932/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, CNPJ: 75.110.585/0001-00.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação do SEBRAE/PR para implementar o PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, como política nacional de ação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, de conformidade com o processo administrativo nº 4788/2018, dispensa 36/2018, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. O objeto descrito neste termo, deve ser realizado em trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Valor: Por este instrumento, o CONTRATANTE assume o compromisso de efetuar o pagamento da importância total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelos serviços referidos, constante no processo 4788/2018, Dispensa 36/2018 da CONTRATANTE.

Período de vigência: A realização do objeto deverá ocorrer durante 12 meses, com início imediato após a assinatura do contrato. O pagamento ocorrerá durante a realização dos trabalhos com a emissão da nota fiscal.

Data da assinatura: 22/05/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A633DF77

SECRETARIA DE SAÚDE
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 700/2014.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°028.032.159-77, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MATORF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 12.953.704/0001-68, com sede na Rua Gasparina Simas Milleo, s/nº, Antônio Olinto PR, representada neste ato pelo Sr. Marco Antonio Ferrari Ramos, brasileiro, inscrito no CPF nº 682.145.029-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 700/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Contrato nº 700/2014, em virtude da alteração ocorrida na Razão Social da Contratada, conforme 2° Alteração do Contrato Social e demais documentação acostada ao Procedimento Administrativo nº 4959/2018, com a retirada do sócio Sr. CELSO DOS SANTOS CORDEIRO, que transfere sua participação societária ao sócio ingressante, Sr. DIONE JOSE DOS SANTOS, passando a constar da seguinte forma:

Onde e lê:
Marco Antonio Ferrari Ramos & Cia LTDA.

Leia-se:
Matorf Construtora de Obras LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato nº 700/2014, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira, 23 de Maio de 2018.

Contratante
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Contratada
MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
Matorf Construtora de Obras LTDA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F9596848

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.101 DE 23/05/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 250.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
29 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 250.000,00
Total Suplementação: R$ 250.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8492E1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº.12.092 DE 23 DE MAIO DE 2018 - REVOGA O DECRETO Nº 11.840, DE 24 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº. 9675/2017;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11.840, de 24 de janeiro de 2018, que suspende os efeitos do Decreto nº 11.799, de 09 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, ficam anuladas a Portaria nº**11.276**de 29 de junho de 2015, Portaria nº**11.312**de 14 de julho de 2015, Portaria nº**12.064**de 13 de abril de 2016, Portaria nº**11.291**de 01 de julho de 2015, Portaria nº**11.942**de 03 de março de 2016 e parcialmente a Portaria nº**11.830**de 04 de fevereiro de 2016, conforme dispõe o Decreto nº 11.799, de 09 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:838B14AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.093 DE 23 DE MAIO 2018 - DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.700/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, na Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473 - STF e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.799, de 09 de janeiro de 2018, Decreto nº. 12.092 de 23 de maio de 2018, bem como as informações contidas no Procedimento Administrativo nº 9675/2017;

DECRETA:

Art. 1º Tendo em vista a anulação da Portaria nº**11.276**de 29 de junho de 2015, Portaria nº**11.312**de 14 de julho de 2015, Portaria nº**12.064**de 13 de abril de 2016, Portaria nº**11.291**de 01 de julho de 2015, Portaria nº**11.942**de 03 de março de 2016 e parcialmente a Portaria nº**11.830**de 04 de fevereiro de 2016, tendo sido, contemporaneamente, constatado o cumprimento do estágio probatório, fica reconhecida a estabilidade funcional dos respectivos servidores, considerando os respectivos períodos aquisitivos que fazem jus, na forma da lei, conforme segue:

I - Estabilidade funcional reconhecida à servidora pública municipal Sra. **Izabel Cristina Ornes Hartmann**, inscrita no CPF sob nº 026.328.699-19, matrícula funcional nº 203725, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 02 de fevereiro de 2018.**

II – Estabilidade funcional reconhecida à servidora pública municipal Sra. **Isabela Viante**, inscrita no CPF sob nº 068.937.019-93, matrícula funcional nº 203833, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 02 de Fevereiro de 2018.**
III - Estabilidade funcional reconhecida à servidora pública municipal Sra. **Jaqueline Kapp Hartmann**, inscrita no CPF sob nº 869.666.009-97, matrícula funcional nº 203750, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 14 de Fevereiro de 2018.**

IV- Estabilidade funcional reconhecida à servidora pública municipal Sra. **Valquíria de Paula Kuhn**, inscrita no CPF sob nº 964.480.599-20, matrícula funcional nº 203858, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 19 de Março de 2018.**

V- Estabilidade funcional reconhecida à servidora pública municipal Sra. **Nicolle Dayene Morais da Cruz**, inscrita no CPF sob nº 082.558.239-30, matrícula funcional nº 203867, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 16 de Abril de 2018.**

VI - Estabilidade funcional reconhecida à servidora pública municipal Sra. **Andressa Covalski Delfrate**, inscrita no CPF sob nº 057.809.969-11, matrícula funcional nº 203868, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 05 de Maio de 2018**.
Art. 2º Em razão da adequação do reconhecimento da estabilidade funcional dos servidores especificados, através do artigo 1º, ficam convalidadas as ascensões funcionais, consubstanciadas nas promoções verticais concedidas aos referidos servidores, anteriormente à vigência deste Decreto, da seguinte forma:
I - Fica concedida a promoção vertical pela passagem de um nível para outro nível, imediatamente superior, dentro do mesmo cargo, por titulação de curso de habilitação formal, nos termos na Lei Municipal nº 4.133/16, à servidora Sra. **Izabel Cristina Ornes Hartmann**,

inscrita no CPF sob nº 026.328.699-19, matrícula funcional nº 203725, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 02 de fevereiro de 2018.**

II - Fica concedida a promoção vertical pela passagem de um nível para outro nível, imediatamente superior, dentro do mesmo cargo, por titulação de curso de habilitação formal, nos termos na Lei Municipal nº 4.133/16, à servidora Sra. **Isabela Viante,** inscrita no CPF sob nº 068.937.019-93, matrícula funcional nº 203833, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 02 de fevereiro de 2018.**

III - Fica concedida a promoção vertical pela passagem de um nível para outro nível, imediatamente superior, dentro do mesmo cargo, por titulação de curso de habilitação formal, nos termos na Lei Municipal nº 4.133/16, à servidora Sra. **Jaqueline Kapp Hartmann**, inscrita no CPF sob nº 869.666.009-97, matrícula funcional nº 203750, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 14 de fevereiro de 2018.**

IV- Fica concedida a promoção vertical pela passagem de um nível para outro nível, imediatamente superior, dentro do mesmo cargo, por titulação de curso de habilitação formal, nos termos na Lei Municipal nº 4.133/16, à servidora Sra. **Valquíria de Paula Kuhn**, inscrita no CPF sob nº 964.480.599-20, matrícula funcional nº 203750, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 19 de março de 2018.**

V- Fica concedida a promoção vertical pela passagem de um nível para outro nível, imediatamente superior, dentro do mesmo cargo, por titulação de curso de habilitação formal, nos termos na Lei Municipal nº 4.133/16, à servidora Sra. **Nicolle Dayene Morais da Cruz**, inscrita no CPF sob nº 082.558.239-30, matrícula funcional nº 203867, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 16 de Abril de 2018.**

VI - Fica concedida a promoção vertical pela passagem de um nível para outro nível, imediatamente superior, dentro do mesmo cargo, por titulação de curso de habilitação formal, nos termos na Lei Municipal nº 4.133/16, à servidora Sra. **Andressa Covalski Delfrate**, inscrita no CPF sob nº 057.809.969-11, matrícula funcional nº 203868, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 05 de Maio de 2018.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2C90F51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.372 DE 23/05/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR ROQUE DONDONI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3310/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 24/05/2018, ao servidor **ROQUE DONDONI**, matricula: 203612, ocupante do cargo efetivo de Medico Gineco - Obstetra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:254D6A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO Nº. 01/2016 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Palmeira, 23 de maio de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO Nº. 01/2016 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 24 de maio do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Concurso Público nº. 01/2016, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado.

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

- JULIANA SILVEIRA

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FC7332C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.094 DE 23/05/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA LEILIANE COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 1412/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/05/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora LEILIANE COSTA, matricula: 203661, ocupante do Auxiliar Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Publica.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DC529EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.095 DE 23/05/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 1586/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/05/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA, matricula: 203854, ocupante do Educador Social I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:97C9EE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.096 DE 23/05/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA JULIANA SCHEIDT ROLINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 1490/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/05/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora JULIANA SCHEIDT ROLINSKI, matricula: 203426, ocupante do Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9ED70245

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.097 DE 23/05/2018 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO ADICIONAL PROMOÇÃO TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR LINEU ZENILDO FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94, e conforme processo 1411/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/05/2018, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, a servidora LINEU ZENILDO FERREIRA, matricula: 203251, ocupante do Trabalhador Braçal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5651541A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.098 DE 23/05/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e

Decreta:

Art 1º Conceder, a partir de 01/05/2018, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2015 a 2018, os servidores públicos municipais abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	CARGO
203660	ELIZA MARA DA SILVA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
203829	ELAINE AP MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACÊUTICO
203827	LAURO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CA1322CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.099 DE 23/05/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Paragrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e

Decreta:

Art 1º Conceder, a partir de 01/05/2018, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2015 a 2018, os servidores públicos municipais abaixo relacionados.

MATRICULA	NOME	CARGO
203838	ALESSANDRA BARRETO	PROFESSOR
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI	PROFESSOR

	RODRIGUES	
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR
203842	GISLAINE AP GOGOLA	PROFESSOR
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR

Art 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:736D9F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PSS - MARTA MIRIANE GADONSKI

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Física,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 22 de maio de 2018.

MARTA MIRIANE GADONSKI
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9929AE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

Palmeira, 22 de maio de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 24 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo 5121/2018.

Professor de Educação Física:

- ALAN AUGUSTO FERRANDO

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:96B690A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.373 DE 23/05/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, SAMUEL NISTRON BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 10256/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **SAMUEL NISTRON BATISTA**, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura, a partir de 20/05/2018, encerrando em 31/08/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.218 de 21/06/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7737DAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.374 DE 23/05/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, INEZ KUHN ALVES DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº.4109/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal INEZ KUHN ALVES DE PAULA, matricula: 203526, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/05/2018 encerrando em 31/08/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 DE MAIO de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A8D78E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº14.375 DE 23/05/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA NICOLE GONCALVES KIRCHNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5322/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25/04/2018 à 23/06/2018, a servidora pública municipal **Nicole Gonçalves Kirchner,** ocupante do cargo de Cirurgião Dentista com matrícula nº 203614, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CFF20B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DAS DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Urbanismo torna pública a realização da REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DAS DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL. Toda a população está convidada a comparecer; quanto mais participação, mais democrática, transparente e completa será a discussão.

DATA: 11/06/2018
HORÁRIO: 13h00
LOCAL: Câmara de Vereadores
REALIZAÇÃO: Município de Palmeira – Secretaria Municipal de Urbanismo
CONSULTORIA: Ecotécnica – Tecnologia e Consultoria LTDA.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Secretário de Urbanismo

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3FE80A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 73/2018

PORTARIA N° 73/2018

"Designa servidor público para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referentes a Processo Licitatório n.º 10/2018 – Dispensa 06/2018 e Processo Licitatório n.º 18/2018 – Dispensa 09/2018.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, designa:

Artigo 1º. Fica DESIGNADA a Sra. TATIANE RODRIGUES DA SILVA, para atuar como Fiscal de Contratos sendo, um de Prestação de Serviço e outro de Aquisição, oriundos respectivamente do Processo Licitatório n.º 10/2018 – Dispensa 06/2018 e Processo Licitatório n.º 18/2018 – Dispensa 09/2018.

Artigo 2º. O objeto do referido Contrato referente ao Processo Licitatório n.º 10/2018 – Dispensa n.º 06/2018 é a prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) à Central de Regulação do SAMU; e o objeto do Contrato referente ao Processo Licitatório n.º 18/2018 – Dispensa n.º 09/2018 é a aquisição de gás Oxigênio medicinal para o atendimento de urgência e emergência dos serviços do SAMU.

Artigo 3º. O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos conforme determinado em cláusula especifica de cada Contrato.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 23 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:BAB28552

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ICOFA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA-EPP
CNPJ: 02.121.800/0001-96
Data: 27/04/2018
Objeto: Contrato n° 078/2018. O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE FALDAS GERIÁTRICAS**, em atendimento as Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 11010/2018, Pregão Presencial nº 093/2017.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: 75.624,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Paulo Henrique de Oliveira
Pedro Ferreira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5CC4546B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 05.020.495/0001-34
Data: 03/05/2018
Objeto: Contrato n° 079/2018. O objeto deste contrato é a contratação de Contratação de Empresa de Engenharia especializada para realização de obras de recuperação estrutural da Passarela Antônio José Sant'Anna Lobo Neto, localizada na Rua João Régis, s/n, Centro Histórico de Paranaguá-PR. incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros

itens necessários a execução dos serviços, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 38.749/2017 Concorrência Pública nº 009/2018.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias
Valor: 1.108.781,81
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Maikol Nascimento do Amarante
Emerson Siqueira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A5EFE44F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 28/02/2018
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 081/2017. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais 56 (cinquenta e seis) dias, contados a partir de 01 de março de 2018, devendo encerrar-se em 25 de abril de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 5129/2018 Concorrência Pública nº 001/2017.

Prazo de Vigência: 56 (cinquenta e seis) dias
Valor: Do Contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:AD735240

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 03/04/2018
Objeto: Contrato nº. 062/2018. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, sendo este referente a serviços de manutenção no Centro Municipal de Educação Infantil Nova Brasília na Ilha do Mel, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 9350/2018, Concorrência Pública nº 001/2017.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 33.731,69
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:497ACA2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 03/04/2018
Objeto: Contrato nº. 060/2018. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, sendo este referente a serviços de manutenção na Escola Municipal Nova Brasília na Ilha do Mel, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 8942/2018, Concorrência Pública nº 001/2017.
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 103.766,93
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DBCCF545

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 03/04/2018
Objeto: Contrato nº. 063/2018. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, sendo este referente a serviços de manutenção no Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Freire, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 8002/2018, Concorrência Pública nº 001/2017.

Prazo de Execução: 03 (três) semanas
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 23.904,12
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:431D846F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
IPM SISTEMAS LTDA
Data: 03/04/2018
CNPJ: 01.258.027/0001-41

Objeto: Aditivo 05 ao Contrato n° 203/2015. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário por mais 03 (três) meses, contados a partir de **06 DE ABRIL DE 2018**, devendo encerrar-se em **06 DE JULHO DE 2018,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo Nº. 9395/2018, dando cumprimento ao Pregão Presencial nº 037/2015.

Prazo: 03 (três) meses
Valor: R$ 350.718,78
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Odair José Pereira
Aldo Luiz Mees

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:239B22E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Data: 26/02/2018
CNPJ: 06.301.115/0001-00
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 021/2017. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de **27 DE FEVEREIRO DE 2018**, devendo encerrar-se em **27 DE MAIO DE 2018** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo Nº. 3822/2018, dando cumprimento à Tomada de Preços nº 004/2016.

Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: Do Contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Fabrício Silva Lima

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:00B3DB84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá
FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
Data: 20/04/2018

Objeto: Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato 072/2017. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação do valor do contrato originário, em razão do excedente na quantidade final de candidatos inscritos nos concursos públicos 001/2017 e 001/2018, o qual por intermédio do ofício de nº 592/2018 e da Ata da Reunião lavrada no dia 02 de abril de 2018 entre a Fundação de Apoio à Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus Paranavaí e a Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, fica, portanto reajustado o valor contratual para R$ 184.024,80 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) correspondente ao excedente de 12.709 inscrições. conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 12046/2018.

Assinatura:
Vandecy Silva Dutra

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:EE845871

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
OLEGARIO MOTORS LTDA
CNPJ: 18.537.926/0001-86
Data: 03/04/2018
Objeto: Contrato nº. 064/2018. **O objeto deste contrato é a aquisição de veículos,** conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 8291/2018, Pregão Eletrônico 067/2017, Registro de Preços 050/2017.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 149.285,71
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira
Ivanor Olegário

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:4252195A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
OLEGARIO MOTORS LTDA
CNPJ: 18.537.926/0001-86
Data: 03/04/2018
Objeto: Contrato nº. 064/2018. **O objeto deste contrato é a aquisição de veículos,** conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 8291/2018, Pregão Eletrônico 067/2017, Registro de Preços 050/2017.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 149.285,71
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira
Ivanor Olegário

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6653E12F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 24.870.433/0001-66
Data: 06/04/2018
Objeto: Contrato nº. 068/2018. Constitui objeto deste contrato o descritivo no Termo de referência, que é a contratação de empresa para prestação de serviço de provimento de Sistema de Gestão de Saúde Pública, com tecnologia para interfaceamento de equipamentos laboratoriais e serviços correlatos, em ambiente web, provimento de data center, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio a de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnicos relacionados a cada módulo de programas, conforme especificações Técnicas do Projeto Básico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo 18.983/2017, Pregão Presencial nº 003/2018.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: **R$ 339.000,00**
Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**
Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira Ferreira
Cleonice Stanislawski Dengo

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A3EE7A2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 21.129.497/0001-12
Data: 04/04/2018
Objeto: Contrato nº. 066/2018. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Pesquisa e Leitura de publicações, inclusive dos Estados da Federação e do Distrito Federal, e, envio de recortes (via -email), relevantes á Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, no que concerne o acompanhamento dos processos em trâmite na Justiça Brasileira e ao auxilio no gerenciamento de tais informações, com fulcro no Artigo 24, Inciso II, c/c com Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 488/2018, visto que a contratação dos serviços de leitura de Diário da Justiça impresso ou eletrônico se faz necessária, uma vez que é o instrumento previsto em leis (Lei Federal nº 5.869/73 – Código de Processo Civil – e Lei Federal nº 11.419/2006) para o acompanhamento de processos judiciais e dos respectivos prazos, em atendimento à Procuradoria Geral do Município, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 488/2018, Dispensa de Licitação nº 009/2018.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: **R$ 1.800,00**
Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:

Ícaro José Wolski Pires
Jessica Ibanhes Pereira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6D5C7C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 217

LEI COMPLEMENTAR Nº 217, DE 23 DE MAIO DE 2018

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 202/2017".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos da Lei Complementar 202/2017, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica instituído o programa de auxílio-alimentação para os servidores municipais, agentes políticos e conselheiros tutelares no âmbito da Administração Pública Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional.

Art. 2º O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com alimentação e refeição dos servidores municipais, agentes políticos e conselheiros tutelares.

§ 1º O auxílio-alimentação não será concedido ao servidor inativo (aposentados e pensionistas) e ao servidor que esteja usufruindo das seguintes licenças e afastamentos:

[...]

V – REVOGADO

[...]

Art. 3º O valor do benefício a que se refere o artigo 1º da presente Lei Complementar será de 140 UFM mensal, consideradas as necessidades básicas de alimentação e as disponibilidades do erário.

[...]

Art. 4º Em caso de falta não justificada, considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação a proporcionalidade do(s) dia(s) não trabalhado(s), nos termos do artigo 62 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá.

§1º As diárias sofrerão desconto correspondente ao auxílio-alimentação a que fizer jus o servidor, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados, observada a proporcionalidade prevista no parágrafo anterior.

§2º REVOGADO.".

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 23 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C7DE37DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.752

LEI Nº 3.752, de 23 de maio de 2018

"Concede reposição salarial aos servidores municipais do Quadro Geral de Pessoal, do Quadro de Profissionais da Saúde e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial, com efeitos de percepção, aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município, efetivos e temporários, ativos e inativos, do Quadro Geral de Pessoal e do Quadro de Profissionais da Saúde, regidos pelas Leis Complementares n.ºs 048/06 e 133/11, e suas respectivas alterações, no percentual de 2,76%, a contar de 1º de maio de 2018.

§1º Os adicionais remuneratórios mencionados no *caput* deste artigo incidirão sobre todas as parcelas remuneratórias vigentes para os respectivos Quadros de Pessoal.
§2º O índice utilizado para a aplicação da reposição das perdas inflacionarias corresponde ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apurado do período de maio de 2.017 a abril de 2018.

Art. 2º As disposições da presente lei são extensivas aos valores de aposentadorias e pensões.

Art. 3º Excetuam-se da reposição salarial de que trata esta lei, os profissionais do magistério municipal, observando-se as disposições contidas na Lei Federal nº 11.738/2.008.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1CA50689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.753

LEI Nº 3.753, de 23 de maio de 2018

"Dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação Pública para o Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá, e dá outras providências."

TÍTULO I
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

A gestão democrática da Educação Pública para o sistema municipal de ensino de Paranaguá, constitui-se num espaço público de direito, que deve promover condições de igualdade, liberdade, justiça e diálogo em todas as esferas, garantindo a participação de estudantes, profissionais da educação, pais, mães e/ou responsáveis e comunidade local, de modo a estabelecer o pleno funcionamento dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação coletiva na área educacional.

Art. 1º A gestão democrática do ensino público municipal, princípio inscrito no artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, e nos art. 3º, 4º, 14 e 15 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, será exercida na forma dessa lei.

Art. 2º Para a melhor consecução de sua finalidade, a Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Ensino de Paranaguá será implementada mediante a observação dos seguintes princípios e fins:

I - corresponsabilidade entre o Poder Público e a sociedade na gestão da escola;
II - autonomia das unidades de ensino na gestão administrativa, financeira e pedagógica, desde que condizente com as normas legais;
III - livre organização dos segmentos da comunidade escolar, conforme deliberações do Conselho Municipal de Educação e demais legislações vigentes;
IV - participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios e na consulta pública para escolha da Direção;
V - transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos com monitoramento e avaliação dos resultados;
VI - valorização dos profissionais da educação, por meio de programa de formação continuada, e participação na definição de prioridades para o aperfeiçoamento profissional;
VII - democratização das relações humanas, de trabalho, e criação de ambiente seguro e propício ao aprendizado e à construção do conhecimento;
VIII - eficiência e economicidade no uso dos recursos;
IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3º As instituições de ensino serão instituídas como órgãos relativamente autônomos, dotados de transparência na gestão administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com a legislação vigente.

Art. 4º Toda instituição de ensino pública será mantida pelo poder público municipal, e caberá a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral o planejamento, a execução, a supervisão e o controle da ação educacional e do ensino.

Capítulo I
DA AUTONOMIA DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL
Seção I
DA AUTONOMIA ADMINISTRATIVA

Art. 5º A autonomia Administrativa das instituições de ensino da rede municipal, observada a legislação vigente, será garantida por:

I - elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico - PPP;
II - elaboração e implementação do Regimento Escolar das instituições de ensino;
III - formulação, aprovação e implementação do Plano de Ação da Gestão para a respectiva Instituição de Ensino;
IV - gerenciamento dos recursos oriundos da descentralização de recursos financeiros por meio de diagnóstico e plano de aplicação aprovado pelo Conselho Escolar, em conformidade com as instâncias colegiadas, normativas e legislação vigente;
V - transparência na prestação de contas dos recursos financeiros, conforme legislação e normatização vigente;
VI - gerenciamento de recursos humanos.

Art. 6º A administração das instituições de ensino será exercida pelos seguintes órgãos:

I - Equipe Diretiva: integrada pelo Diretor, pelo Secretário-Geral e pelo(s) Pedagogo Coordenador Pedagógico e Pedagogo Orientador Educacional;
II - Conselho Escolar.

Art. 7º A autonomia da gestão administrativa, financeira e pedagógica das instituições de ensino será assegurada:

I - pela consulta pública efetivada pela comunidade escolar na escolha do Diretor;
II - pela escolha de representantes de segmentos da comunidade no Conselho Escolar;
III - pela garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações do Conselho Escolar;
IV - pela destituição do Diretor, na forma regulada nesta lei.

Seção II
DO PLANO DE TRABALHO DA ESCOLA

Art. 8º Constitui-se o Plano de Trabalho das instituições de ensino o conjunto do Projeto Político Pedagógico, o plano de metas da escola e o plano de gestão do diretor, abrangendo as áreas administrativas, pedagógica e financeira.

Seção III
DA AUTONOMIA FINANCEIRA

Art. 9º A autonomia da Gestão Financeira das instituições de ensino público no Município será assegurada pela administração dos recursos à Associação dos Pais, Mestres e Funcionários - APMF, pela Unidade Executora - UEX, nos termos do Projeto Político Pedagógico - PPP da Instituição de Ensino e da disponibilidade financeira nela alocada, sob o conhecimento e corresponsabilidade do Diretor da Instituição de Ensino, conforme legislação vigente.

§1º entende-se por Unidade Executora - UEX a Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tenha por finalidade apoiar as unidades escolares em suas respectivas competências e atribuições.
§2º o recebimento dos recursos que trata o caput, deverá ser exercida pela presidência ou função equivalente, com o obrigatório acompanhamento do Diretor da instituição de ensino.
§3º a concessão de adiantamento, exclusivo para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, será recebida pelo diretor da instituição ou servidor indicado, conforme legislação vigente.

Art. 10. Constituem recursos das unidades executoras das unidades escolares:

I - os repasses e descentralizações de recursos financeiros, as doações e subvenções que lhes forem concedidas pela União, pelo estado e município, por pessoas físicas e jurídicas, entidades públicas, associações de classe e entes comunitários;
II - a geração e o gerenciamento de qualquer recurso vinculado aos alunos e seus responsáveis no âmbito das respectivas instituições de ensino, e doações da comunidade.

Art. 11. A destinação dos recursos referidos no artigo anterior compreende:

I - as necessárias para manutenção e desenvolvimento do ensino, exceto de despesas com pessoal, salvo programas específicos do Governo Federal;
II - aquisição de móveis e equipamentos, material didático pedagógico e administrativo;
III - a realização de obras de pequeno porte e outras conforme autorização prévia da mantenedora.

Art. 12. A prestação de contas demonstrando a aplicação dos recursos administrados acompanhados de parecer conclusivo do Conselho Escolar será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para análise e posterior encaminhamento à Controladoria do Município.

Parágrafo único. A prestação de contas, bem como a aplicação dos Recursos será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Gerência Administrativa, Financeira e de Infraestrutura – CGAFI, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI, visando a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos.

Seção IV
DA AUTONOMIA DA GESTÃO PEDAGÓGICA

Art. 13. A autonomia da Gestão Pedagógica das Unidades Escolares será assegurada pela:

I - definição de seu Projeto Político Pedagógico - PPP e do seu Regimento Escolar, elaborados com a participação do Conselho Escolar e da comunidade escolar em consonância com as políticas educacionais vigentes e as normas, diretrizes do Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá e Conselho Municipal de Educação;
II - pela formação continuada do profissional da educação.

Parágrafo único. Na elaboração do Projeto Político Pedagógico à escola será garantido o princípio do pluralismo de idéias e concepções pedagógicas.

Seção V
DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Art. 14. O Projeto Político Pedagógico - PPP é o instrumento que propicia a organização e a participação da comunidade escolar de forma coletiva e democrática, assim como a discussão dos problemas da escola e suas possíveis soluções.

Art. 15. Cabe à unidade de ensino, considerada a sua identidade e a de seus sujeitos, articular a formulação do Projeto Político Pedagógico - PPP com os Planos de Educação, as normas legais e diretrizes curriculares do sistema de ensino, o contexto em que a escola se situa e as necessidades locais e de seus estudantes.

Art. 16. A elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP é de responsabilidade da Instituição de Ensino, sob a coordenação de seus gestores, observando as orientações e normas de elaboração, implementação e avaliação emanadas do Sistema Municipal de Ensino, devendo, como instância de construção coletiva, contemplar as normativas da SEMEDI e deliberações do Conselho Municipal de Educação:

Seção VI
DA FORMAÇÃO CONTINUADA AO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

Art. 17. A Secretaria Municipal da Educação e Ensino Integral promoverá, em parceria com as instituições de ensino superior e outras agências formadoras, ações que visem a formação continuada dos profissionais que atuam nas escolas da rede pública municipal, mediante:

I - programa de formação continuada permanente para profissionais da educação;
II - Ampliação dos programas de apoio e formação aos/às conselheiros/as dos conselhos de educação, de escola, de acompanhamento e de controle social, conselhos de alimentação escolar e outros; e aos representantes educacionais nos demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;
III - Levantamento de prioridades de formação.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 18. A Gestão Democrática será efetivada por intermédio dos seguintes mecanismos de participação na gestão do Plano de Ações Articuladas - PAR e Plano Municipal de Educação - PME:

I - Comitê Local do PAR;
II - Comissão de Acompanhamento, Monitoramento, Execução e Controle do PME;
III - Conselho Municipal de Educação - COMED;
IV - Fórum Municipal de Educação.

Art. 19. A Gestão Democrática será efetivada por intermédio dos seguintes mecanismos de participação nas Instituições de Ensino:

I - Conselho Escolar;
II - Grêmio Estudantil;
III - APMF;
IV - Consulta pública efetivada pela comunidade escolar na escolha do Diretor.

Seção I
DO CONSELHO ESCOLAR

Art. 20. O Conselho Escolar, entidade sem fins lucrativos, constitui-se em instância de máxima deliberação coletiva, constituído por representantes dos diferentes segmentos que integram a comunidade escolar e tem por finalidade efetivar a Gestão Democrática na forma de colegiado, tendo funções consultiva, deliberativa, mobilizadora e fiscalizadora das questões pedagógicas, administrativas e financeiras, em conformidade com o sistema municipal de ensino de Paranaguá, e demais legislações vigentes, na forma prevista nesta lei e em suas alterações.

Art. 21. São atribuições do Conselho Escolar:

I - organizar e conduzir o processo de Consulta Pública de escolha do Diretor de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI;
II - participar da elaboração e acompanhamento do Projeto Político Pedagógico - PPP, do calendário escolar, estabelecendo neste o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Escolar, observada a legislação vigente e normativas da SEMEDI;
III - criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática na elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico - PPP e do Regimento Escolar;
IV - analisar e propor alternativas de solução às questões de natureza pedagógica, administrativa e financeira;
V - discutir e acompanhar a efetivação do currículo escolar com base no Referencial Curricular vigente;
VI - zelar pelo cumprimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990);
VII - acompanhar a evolução dos indicadores educacionais de avaliações externas e internas - abandono, aprovação e reprovação - propondo, quando se fizerem necessárias, intervenções pedagógicas visando à melhoria da qualidade da educação;

VIII - discutir e deliberar sobre projetos elaborados e/ou em execução por quaisquer dos segmentos que compõem a comunidade escolar no sentido de avaliar sua importância no processo educativo;
IX - participar na elaboração do diagnóstico e na aprovação do plano de aplicação dos recursos financeiros, primando pela eficiência na aplicação de recursos, transparência e controle social;
X - apoiar a criação e o fortalecimento de entidades representativas dos segmentos da comunidade escolar;
XI - promover, regularmente, círculos de estudos, objetivando a formação continuada dos Conselheiros em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e outras instituições afins;
XII - analisar e aprovar o plano de aplicação e a prestação de contas dos recursos financeiros adquiridos ou repassados à escola, comunicando aos órgãos competentes as medidas adotadas pelo Conselho Escolar, em casos de irregularidades na Instituição de Ensino;
XIII - monitorar a merenda escolar no âmbito da Instituição de Ensino, no que se refere aos aspectos quantitativos e qualitativos;
XIV - apoiar, assessorar e colaborar com a administração da Instituição de Ensino em matéria de sua competência e em todas as suas atribuições, no sentido de cumprir as disposições legais, a preservação das instalações físicas e equipamentos da escola, bem como a aplicação de medidas pedagógicas previstas no Regimento Escolar;
XV - apreciar e emitir parecer sobre desligamento de um ou mais membros do Conselho Escolar quando do não cumprimento das normas estabelecidas no Estatuto do Conselho Escolar;
XVI - propor e aprovar as alterações do Estatuto do Conselho Escolar; e
XVII - encaminhar, quando for o caso, à autoridade competente, proposta de instauração de sindicância para os fins de destituição de Diretor da Instituição de Ensino, em decisão tomada pela maioria de seus membros e com razões fundamentadas e registradas formalmente.

Art. 22. Garantir a manutenção da estrutura física dos conselhos, bem como para a participação dos seus membros em todas as sessões dos respectivos conselhos.

Seção II
DO GRÊMIO ESTUDANTIL

Art. 23. Grêmio Estudantil é uma organização sem fins lucrativos que representa o interesse dos estudantes, norteado pelos valores cívicos, culturais, educacionais, desportivos e sociais.

Art. 24. Aos estudantes das Instituições de Ensino fica assegurada a organização de entidades autônomas representativas dos interesses dos estudantes com finalidades educacionais, culturais, cívicas, esportivas e sociais.

Art. 25. Os gestores das Unidades Escolares devem estimular e favorecer a implementação e o fortalecimento de Grêmios Estudantis, como forma de desenvolvimento da cidadania e da autonomia dos estudantes e como espaço de participação estudantil na gestão escolar.

Art. 26. A organização, o funcionamento e as atividades dos Grêmios serão estabelecidos nos seus estatutos, aprovados em Assembléia Geral do corpo discente de cada Instituição de Ensino, convocada para este fim, conforme previsto na Lei Federal n° 7.398, de 4 de novembro de 1985.

Art. 27. É de competência exclusiva dos estudantes a definição das formas, dos critérios, dos estatutos e demais questões referentes à organização dos Grêmios Estudantis.

Seção III
DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS - APMF

Art. 28. A Associação de Pais, Mestres e Funcionários pode exercer várias funções como: colaborar com a direção da escola para atingir os objetivos educacionais ; representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos perante a escola; mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade para auxiliar a escola; trabalhar para a melhoria do ensino e da aprendizagem; desenvolver atividades de assistência ao aluno nas áreas socioeconômica e de saúde; conservar e manter a infraestrutura escolar, os equipamentos e as instalações; promover programação de atividades culturais e de lazer que envolva a participação conjunta de pais, professores, alunos e comunidade.

Art. 29. Os objetivos da APMF são:

I - discutir, no seu âmbito de ação, sobre ações de assistência ao educando, de aprimoramento do ensino e integração família - escola - comunidade, enviando sugestões, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, para apreciação do Conselho Escolar e equipe-pedagógica-administrativa;
II - prestar assistência aos educandos, professores e funcionários, assegurando-lhes melhores condições de eficiência escolar, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino;
III - buscar a integração dos segmentos da sociedade organizada, no contexto escolar, discutindo a política educacional, visando sempre a realidade dessa comunidade;
IV - proporcionar condições ao educando para participar de todo o processo escolar, estimulando sua organização em Grêmio Estudantil com o apoio da APMF e do Conselho Escolar;
V - representar os reais interesses da comunidade escolar, contribuindo, dessa forma, para a melhoria da qualidade do ensino, visando uma escola pública, gratuita e universal;
VI - promover o entrosamento entre pais, alunos, professores e funcionários e toda a comunidade, através de atividades socioeducativas e culturais e desportivas, ouvido o Conselho Escolar da Instituição de Ensino;
VII - gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados através de convênios, de acordo com as prioridades estabelecidas em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em livro ata e em conformidade com as normativas da SEMEDI e legislação vigente;
VIII - colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e suas instalações, conscientizando sempre a comunidade sobre a importância desta ação.

Capítulo III
DA CONSULTA PÚBLICA PARA A ESCOLHA DE DIRETORES
Seção I
DO PROCESSO

Art. 30. O Processo de Consulta Pública para escolha de Diretores das Instituições de Ensino ocorrerá conforme regulamentação contida nesta lei, garantindo o processo democrático envolvendo a comunidade escolar.

§ 1º O processo de consulta pública a que se refere o *caput*, será realizado mediante votação direta pela comunidade escolar.

§ 2º A comunidade escolar compreende o conjunto formado pelos seguintes segmentos:

I - pais ou responsáveis legais por estudantes menores de 16 (dezesseis) anos, matriculados e freqüentando a Instituição de Ensino;
II - estudantes matriculados e freqüentando a Instituição de Ensino, em caso de alunos com idade igual ou maior de 16 anos;
III - professores em efetivo exercício na Instituição de Ensino; e
IV - servidores técnicos e de apoio em efetivo exercício na Instituição de Ensino.

Art. 31. O Processo de Consulta Pública será realizado concomitantemente em todas as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, a cada três anos, sempre no último bimestre letivo, conforme Calendário estabelecido em Regulamento próprio da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Parágrafo único. Será ofertada, após a posse do Diretor escolhido, curso de gestão escolar de no mínimo oitenta horas, de frequência

obrigatória, promovido pela Secretaria Municipal da Educação E Ensino Integral.

Art. 32. O processo de consulta pública para escolha dos Diretores de instituições de ensino público municipal, não destitui a prerrogativa constitucional do Chefe do Poder Executivo da livre nomeação e exoneração, conforme o que dispõe o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Seção II
DA CANDIDATURA E DO VOTO

Art. 33. Poderá concorrer à função de Diretor todo membro do Magistério Público Municipal, em exercício na instituição de ensino, respeitando os seguintes requisitos:

I - estar lotado e em exercício na instituição de ensino para o qual se candidatar, pelo período mínimo de 12 (doze) meses completos e ininterruptos;
II - possuir formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou curso normal superior ou uma licenciatura específica ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional;
III - ter disponibilidade legal de 8 (oito) horas diárias para dedicação exclusiva conforme regime de funcionamento da instituição conforme necessidade para o pleno atendimento do processo pedagógico;
IV - ter participado da Formação de Gestão Escolar com no mínimo de 80 horas ofertado pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, ou possuir especialização em Gestão Escolar em instituição credenciada e reconhecida pelo MEC;
V - a participação, por meio de certificados, de cursos na área da educação de, no mínimo, 120 horas, oferecidos nos últimos dois anos;
VI - experiência mínima de dois anos na etapa de ensino em que se candidatar.

Parágrafo Único. A formação de gestão escolar deverá ser ofertada antes da posse de diretores respeitando as peculiaridades da etapa/modalidade de ensino;

Art. 34. Está impedido de candidatar-se à função de Diretor todo membro do Magistério
Público Municipal ou servidor que:

I - estiver em estágio probatório;
II - for incurso em qualquer das penalidades a que se refere o artigo 47 da Lei
Complementar nº 113/2009, suas alterações ou nas previstas no regime jurídico de trabalho;
III - estiver no exercício da função de direção no segundo mandato consecutivo, considerando consulta a partir da Lei de Gestão Democrática, aprovada em 2016, sendo o mandato cumprido integralmente;
IV - não tiver cumprido o plano de ação do exercício anterior, em caso de re-escolha, a partir da aprovação desta Lei;
V - esteja respondendo ou tenha sido condenado em processo administrativo disciplinar;
VI - possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado;
VII - esteja inadimplente com prestações de contas junto à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e/ou Instituição de Ensino.

Seção III
DA CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA ESCOLHA DO DIRETOR

Art. 35. Estão aptos a participar da consulta para escolha do diretor, os seguintes segmentos da comunidade escolar:

I - os servidores lotados e em exercício nas respectivas unidades de ensino;
II - o responsável legal de alunos menores de 16 (dezesseis) anos, cadastrado como seu representante legal;
III - alunos matriculados na primeira etapa do ensino fundamental da Educação de Jovens e Adultos, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis anos), e alunos matriculados nas séries finais do Ensino Fundamental, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis anos).

Art. 36. A consulta processar-se-á por voto direto, secreto e facultativo, proibido o voto por representação.

§1º A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, fixará a data da consulta que deverá ser a
mesma para todas as instituições de ensino, a cada 3 (três) anos.
§2º Considerar-se-á válida a escolha quando presentes os votos de, pelo menos,
cinquenta por cento mais um do total de votos válidos, tornando-se nula a escolha no caso de não ser atingido este percentual mínimo.
§3º Na hipótese de um dos segmentos não atingir o percentual de participação previsto no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal indicará o (a) Diretor (a) para a Instituição de Ensino com a anuência do Prefeito.
§4º Havendo empate, será considerado vencedor o candidato que, sucessivamente:

I - tenha maior titulação na área educacional (licenciatura, especialização, mestrado e/ou doutorado);
II - tenha mais tempo de serviço no magistério municipal;

Art. 37. Será considerado indicado, por meio da consulta, o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos, não computados os votos brancos e nulos.

Parágrafo único. Na hipótese de haver mais de dois candidatos e de nenhum alcançar o percentual de votos previstos no "caput" deste artigo, a indicação será de competência da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral com anuência do Prefeito.

Art. 38. Para dirigir o processo de consulta à comunidade escolar será constituída uma Comissão Central para atuar na organização e em grau de recurso, a serem designadas pelo Prefeito e Comissões Internas para atuar nas Unidades de Ensino.

§ 1º A Comissão Central, que se instalará 60 dias antes do término do período do exercício da função de Diretor, será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, da Procuradoria Geral do Município, designados através de Portaria do Prefeito Municipal, com a seguinte composição:

a) o Presidente;
b) demais componentes.

§ 2º Compete ao Diretor da Instituição de ensino, a convocação de assembléias para escolha dos membros da Comissão Interna, a ser composta por 01 (um) representante e seu respectivo suplente, dos seguintes segmentos:

I - profissionais da educação;
II - servidores efetivos;
III - pais de alunos.

§ 3º O diretor da instituição de ensino encaminhará à Comissão Central, via ofício, os nomes dos membros da Comissão Interna.

Art. 39. Cada representante e seu suplente será escolhido entre seus pares, reunidos em dia, hora e local a ser amplamente divulgado pela direção.

Parágrafo único. As reuniões serão lavradas em ata, registradas em livro próprio da instituição de ensino.

Art. 40. A Comissão Interna, após constituída, elegerá um dos membros como Presidente.

Art. 41. Os membros do Magistério ou servidores, integrantes da Comissão Central ou Interna, não poderão ser candidatos à direção de instituições de ensino.

Art. 42. A comunidade escolar, com direito a escolher, será convocada pela Comissão Interna, por meio de edital.

§ 1º O edital, que será afixado em local visível na escola, indicará:

a) pré-requisitos e prazos para inscrição, homologação e divulgação dos candidatos da chapa;
b) dia, hora e local de votação;
c) credenciamento de fiscais de votação e apuração;
d) outras instruções necessárias ao desenvolvimento do processo de indicação.

§ 2º A Comissão remeterá aviso do edital aos pais ou responsáveis por alunos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da realização da votação.

Art. 43. Os candidatos a Diretor deverão entregar à Comissão Central, em data a ser designada pelo edital, juntamente com o pedido de inscrição:

a) requerimento de inscrição, de acordo com formulário da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;
b) certidão negativa de antecedentes criminais;
c) Comprovar formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou curso normal superior ou uma licenciatura específica;
d) apresentar plano de trabalho e memorial.

§1º Os candidatos a Diretor deverão entregar à Comissão Central, no ato de sua inscrição, o plano de trabalho visando à melhoria da qualidade do desempenho escolar.
§2º A Comissão Central publicará e divulgará o registro dos candidatos, respeitadas as datas do edital, após o encerramento do prazo das inscrições.
§3º As impugnações dos recursos, em qualquer fase do processo de consulta, não terão efeitos suspensivos e serão recebidos pela Comissão Interna.
§4º Os recursos impetrados contra o resultado da consulta, poderão ser interpostos no prazo de 48 horas contadas a partir da divulgação oficial do resultado.
§5º Na escola em que não houver impugnações, a Comissão Central homologará as candidaturas, no prazo de 72 horas, contadas do término do processo.
§6º Havendo impugnações, estas serão decididas pela Comissão Central, no prazo de 72 horas, contadas do término do processo.

Art. 44. Não será permitida a participação de pessoas não vinculadas à comunidade escolar no processo da consulta.

Art. 45. A Comissão Interna disporá da relação dos integrantes da comunidade escolar, que terão direito a participar do processo de consulta, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, antes do pleito.

Art. 46. A Comissão Central credenciará os fiscais, para acompanhar o processo de consulta, escrutínio e divulgação dos resultados.

Art. 47. Caberá à Comissão Interna:

I - organizar a apresentação em debate público para a comunidade escolar dos planos de trabalho dos candidatos inscritos;
II - constituir as mesas eleitorais/escrutinadoras necessárias a cada segmento, com um Presidente e um Secretário para cada mesa, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar;
III - providenciar todo o material necessário ao processo de consulta;
IV - orientar previamente os mesários sobre o processo de consulta;
V - definir e divulgar o horário de funcionamento das urnas, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de forma a garantir a participação do conjunto da comunidade escolar.

Art. 48. A ata da mesa será lavrada a assinada pelos integrantes da mesa eleitoral/escrutinadora e pelos fiscais, uma vez recebidos e contados os votos.

Art. 49. A ata da consulta será lavrada e assinada pelos membros da Comissão Interna e pelos fiscais, devendo ser arquivada pela Comissão Central com a documentação relativa ao processo de consulta com cópia na escola.

Art. 50. Qualquer impugnação relativa ao processo de consulta será documentada, por escrito, no ato de sua ocorrência, e encaminhado à Comissão Central para os procedimentos cabíveis.

§1º Da decisão referida no "caput", caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ciência das partes, à Comissão Central;
§2º Recebido o recurso referido no parágrafo anterior, a Comissão Central, de imediato, dará ciência à parte interessada para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresente contestação;
§3º A Comissão Central decidirá o recurso, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 51. Concluído o processo, a Comissão Central comunicará os resultados às autoridades, para anuência do Prefeito, conforme incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal e posteriormente ao Diretor da escola e à Comunidade Escolar.

Art. 52. Se a escola não realizar o processo de consulta por falta de candidatos, ou em se tratando de criação de novas instituições de Ensino a Secretaria Municipal indicará o (a) Diretor (a) para Unidade de Ensino após anuência do Prefeito.

Seção IV
DA POSSE

Art. 53. A posse dos diretores ocorrerá em data a ser marcada pela Secretaria Municipal da Educação, mediante:

I - anuência do Prefeito, conforme incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal;
II - assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidades da Gestão Escolar, anexo I desta Lei;
III - nomeação do Diretor por ato do executivo.

§1º O Termo de Compromisso e Responsabilidades da Gestão Escolar contemplará cláusulas a respeito das atribuições inerentes à função de Diretor; da gestão escolar em si, e principalmente selando compromisso com a melhoria do desempenho escolar, observando que:

I - as atribuições inerentes ao cargo de Diretor são aquelas constantes da Seção IV desta Lei;
II - os critérios inerentes a uma gestão escolar democrática e eficaz baseiam-se nos mecanismos de participação constantes do Capítulo I, desta Lei; e
III - a aferição do desempenho escolar será realizada anualmente através da utilização do Sistema de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, entre outros indicadores de desempenho, que poderão ser utilizados com o intuito de aferir o desempenho das escolas da Rede Municipal de Ensino, observado o plano de metas a ser elaborado de acordo com a realidade de cada escola.

§2º O não cumprimento das cláusulas previstas no Termo de Compromisso e Responsabilidades da Gestão Escolar acarretará perda de mandato do Diretor nomeado.
§3º A perda do mandato será precedida de procedimentos administrativos, garantindo ao Diretor destituídos do cargo o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme regulamento a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral com base na Lei 046/2006.

Art. 54. A transição do cargo da gestão anterior para a nova gestão será realizada conforme organização da SEMEDI, em acordo com as orientações do Regulamento da Consulta.

§1º São obrigações do Diretor em exercício:

I - entregar, ao diretor nomeado, relatório da avaliação pedagógica da sua gestão, situação dos recursos financeiros, o acervo documental, inventário com a descrição dos materiais adquiridos com recurso de capital tombados ou em processo de tombamento, bem como tudo o que compõe o patrimônio existente na escola;
II - transmitir o cargo em Assembléia Geral;
III - apresentar à comunidade escolar, em Assembléia Geral, a prestação de contas de sua gestão;
IV - participar ativamente no processo de transição, dando conta dos relatórios e bens patrimoniais, bem como dos arquivos e documentos pertencentes à escola; e
V - permanecer à disposição para disponibilização de informações por pelo menos um mês após a transmissão do cargo.

§2º Compete à SEMEDI acompanhar o processo de transição, inclusive a entrega do Relatório de Transição;
§3º O não cumprimento das obrigações do § Iº incorrerá em sanções, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá, Lei Complementar n° 46, de 11 de maio de 2006.

Art. 55. O período de administração do Diretor corresponde a mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato, observado o último processo de consulta registrado a partir de aprovação em Lei.

Seção V
DA EQUIPE GESTORA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 56. A administração da instituição de ensino será exercida por uma Equipe Diretiva integrada pelo Diretor, Secretário Geral e Pedagogos nas funções de Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, que deverá atuar de forma integrada e em consonância com a legislação vigente.

Seção IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETORES

Art. 57. Os gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, observadas as incumbências estabelecidas no artigo 13 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e constantes do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, deverão cumprir no exercício da gestão escolar, as seguintes atribuições:

I - representar a Instituição de Ensino, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
II - coordenar, elaborar e executar, em conjunto com o Conselho Escolar, o Projeto Político Pedagógico e sua adequação no âmbito da Instituição de Ensino, seguindo as diretrizes da política educacional estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e complementá-las naquilo que as especificidades locais exigirem;
III - submeter ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros e a Prestação de Contas dos referidos recursos em tempo hábil;
IV - divulgar, periódica e sistematicamente, informações referentes à utilização dos recursos financeiros, qualidade dos serviços prestados e resultados obtidos nas avaliações interna e externa, utilizando-se de recursos audiovisuais;
V - apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, ao Conselho Escolar e à comunidade escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação do Diretor e no Projeto Político Pedagógico - PPP, a avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
VI - elaborar normas disciplinares complementares para o funcionamento da Instituição de Ensino, observando a legislação em vigor, ouvido o Conselho Escolar;
VII - organizar o quadro de recursos humanos da Instituição de Ensino com as devidas especificações, conforme as normas aplicáveis, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;
VIII - manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
IX - decidir quanto à organização e ao funcionamento da Instituição de Ensino, o atendimento à demanda e demais aspectos pertinentes, de acordo com as orientações fixadas pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme legislação vigente;
X - manter em ordem e atualizados os documentos referentes à autorização de funcionamento da instituição de ensino junto ao Conselho Municipal de Educação - COMED e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, bem como priorizar o atendimento de serviços fundamentais para o funcionamento da Instituição de Ensino;
XI - supervisionar diretamente o Secretário Geral, o Orientador Educacional e o Coordenador Pedagógico, Professores, Educadores e Funcionários das unidades escolares, com a finalidade de ofertar ensino público de qualidade;
XII - apresentar condições legais de estrutura e funcionamento e de atendimento às Deliberações do COMED e Diretrizes da SEMEDI, para o acesso, permanência e sucesso do aluno;
XIII - proporcionar ensino consoante à legislação vigente, normas do respectivo Sistema de Ensino e Diretrizes da SEMEDI, de forma a assegurar a execução do projeto pedagógico definido, em todos os turnos de funcionamento;
XIV - promover condições técnico-pedagógicas que possibilitem o avanço educacional em consonância com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal da Educação e Ensino Integral;
XV - buscar continuamente a qualidade no processo de ensino e de aprendizagem, assegurando assim o cumprimento da sua função educacional;
XVI - ampliar progressivamente o período de permanência do aluno na escola, ofertando ensino fundamental integral e/ou programas em contraturno, de enriquecimento curricular;
XVII - garantir o cumprimento dos objetivos e metas do Plano Municipal de Educação;
XVIII - assegurar à criança um ambiente saudável e adequado à faixa etária;
XIX - Promover canais de comunicação de forma a garantir o fluxo de informações fidedignas na escola e com departamentos da Secretaria Municipal da Educação, visando à qualidade do processo administrativo-pedagógico;
XX - Assegurar o cumprimento do Calendário Escolar, garantindo a carga horária e dias letivos exigidos pela Legislação vigente;
XXI - Organizar a grade curricular de forma a garantir o cumprimento à exigência legal dos componentes curriculares;
XXII - Promover ações conjuntas com órgãos que possibilitem a melhoria do trabalho na escola;
XXIII - Promover ações conjuntas com a comunidade, articulando-se no projeto político pedagógico da escola;
XXIV - Definir diretrizes de funcionamento da escola sob sua responsabilidade, em consonância com a legislação vigente;
XXV - participar no planejamento do trabalho educacional realizado com as crianças;
XXVI - efetuar o controle de pessoal, bem como a supervisão dos serviços de manutenção, vigilância e serviços gerais;
XXVII - supervisionar o fornecimento da alimentação para as crianças;
XXVIII - efetuar os procedimentos de admissão das crianças na unidade, de acordo com as normas e número de vagas estabelecidas;
XXIX - manter atualizado o cadastro das crianças lotadas na unidade;
XXX - responsabilizar-se pelos materiais permanentes e equipamentos, orientando quanto ao seu uso e conservação;
XXXI - conhecer, divulgar e cumprir as normas que regulam as atividades da Escola;
XXXII - coordenar, em consonância com o Conselho Escolar, a elaboração, a execução e avaliação do plano de Ação proposto nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.

Art. 58. É de Competência e responsabilidades do Diretor:

I –manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando pela sua conservação, em conjunto com todos os segmentos da Comunidade Escolar;
II –dar conhecimento à Comunidade Escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;
III –submeter ao Conselho Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à Instituição de Ensino;

IV –tornar pública à Comunidade Escolar, a movimentação financeira da Escola;
V –apresentar anualmente ao Secretário Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico, avaliação interna da Escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e o alcance das metas estabelecidas;
VI –cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;
VII –dar transparência na aplicação e na divulgação dos recursos financeiros recebidos pela Escola, em conjunto como Conselho Escolar e APMF;
VIII –acompanhar em consonância com Conselho Escolar, Coordenador (a) Pedagógico (a) e Secretário (a), a elaboração, execução e avaliação anual do Projeto Político-Pedagógico, do PDE (Plano Desenvolvimento da Escola) e do Plano de Gestão Escolar;
IX –atestar notas fiscais e cópias de cheques juntamente com o presidente e o(a) tesoureiro (a) da APMF;
X –acompanhar o processo de organização de turmas dos alunos;
XI –prestar contas das verbas municipais, estaduais e federais periodicamente de forma clara e conforme normativas da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;
XII - promover e incentivar a formação continuada e o aperfeiçoamento profissional dos profissionais da instituição de ensino;
XIII - conhecer, promover o conhecimento e cumprir o código de conduta e ética dos profissionais da rede municipal de ensino.

Seção VII
DA VACÂNCIA E EXONERAÇÃO DO CARGO

Art. 59. A vacância na função de Diretor ocorrerá por conclusão do tempo estabelecido no artigo 31 desta Lei, por renúncia, desligamento da Instituição de Ensino, aposentadoria, morte, inabilitação para ocupação de cargo ou função de confiança e por destituição da função.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo nomeará servidor para assumir a função de Diretor, imediatamente quando houver vacância na função.

Art. 60. A destituição da função de Diretor ocorrerá nos seguintes casos:

I - por descumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso e Responsabilidade da Gestão Escolar assinado pelo Diretor quando do ato de sua posse;
II - por descumprimento no que diz respeito às atribuições e responsabilidades previstas nesta Lei;
III - em caso de se tornar impossibilitado, por motivos legais, de exercer a gestão dos recursos financeiros encaminhados para as escolas;
IV - em caso de, no exercício do cargo ou da função, ter cometido atos que comprometam o funcionamento regular da Escola;
V - em caso de se afastar do exercício do cargo por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, consecutivos ou não, exceto na hipótese de Licença Maternidade;
VI - em caso de candidatura a mandato eletivo, nos termos da legislação de consulta específica;
VII - pelo não cumprimento das metas do Plano de Gestão, Plano de Melhorias do Projeto Político Pedagógico e/ou Plano de Desenvolvimento Escolar - PDE;
VIII - após sindicância, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço, deficiência ou infração funcional nos termos da lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
IX –pelo voto destituinte da Comunidade Escolar.

§1º O Conselho Escolar, mediante decisão fundamentada e documentada pela maioria absoluta de seus membros, e o Titular da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, mediante despacho fundamentado, poderão propor ou determinar a análise de instauração de sindicância, para os fins previstos nesta Lei, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações vigentes que regem os servidores.

§2º O Titular da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com parecer da procuradoria geral do município e anuência do prefeito, poderá determinar o afastamento, pelo prazo 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, do indiciado em Processo Administrativo e Disciplinar conduzido pela Secretaria de Administração, durante a realização da sindicância, assegurado o retorno ao exercício das funções, caso a decisão final seja pela não destituição.
§3º Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por meio dos seus Departamentos, orientar a elaboração e acompanhar o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico - PPP, avaliando os resultados e orientando seu aperfeiçoamento e necessidades de intervenção.
§4º Em caso de afastamento temporário do cargo Diretor em virtude de Licença Maternidade, outras para tratamento de saúde ou afastamento para concorrer a cargo eletivo o Titular da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral nomeará temporariamente um substituto, com a anuência do Prefeito.

Capítulo IV
DA AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE GESTÃO
Seção I
DA AVALIAÇÃO DOS DIRETORES

Art. 61. Os parâmetros de avaliação da eficácia da instrumentalização dos serviços estabelecidos nos processos de gestão democrática, desempenho dos docentes titulares dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino, visa a valorização dessas funções em prol da melhoria da organização escolar e do serviço público de educação.

Art. 62. Os Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e os respectivos Planos de Gestão, serão avaliados anualmente.

Art. 63. A avaliação do desempenho prevista na presente Lei efetua-se no último bimestre de cada ano, considerando os relatórios de atividades do primeiro e segundo semestre e será composta por componentes internos e outros externos.

Art. 64. A avaliação interna dos titulares dos órgãos de gestão decorre da avaliação efetuada:

I - Pelo diretor por meio da auto-avaliação;
II - Pelos profissionais da educação que atuam na escola.

Art. 65. A avaliação externa dos titulares dos órgãos de gestão tem por base os resultados da avaliação efetuada:

I - Pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;
II - Pelo conselho escolar e comunidade escolar.

Art. 66. As componentes internas e externas da avaliação do desempenho dos titulares dos órgãos de gestão incidem sobre os seguintes parâmetros:

I - Compromissos, tendo por base os indicadores de medida assumidos em termos de eficácia, eficiência e qualidade, em prol da melhoria da organização escola no quadro do seu plano de trabalho de gestão;
II - Competências de liderança, de visão estratégica, de gestão e de representação externa demonstradas;
III - Formação continuada realizada nos termos dos art. 30, 31, 32 da Lei 113 de 22 de dezembro de 2009 e suas alterações.

Art. 67. No parâmetro Compromisso serão avaliados:

I - Plano de Trabalho de Gestão Escolar quanto ao cumprimento e avaliação periódica;
II - Compromisso Institucional - compromissos junto à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral quanto à assiduidade, pontualidade, cumprimento de legislação, cumprimento de prazos e qualidade na execução dos serviços.

Art. 68. No parâmetro Competências serão avaliadas:

I - Gestão: Gestão dos Recursos Humanos (relações interpessoais), Gestão dos Recursos Financeiros(Descentralização), Gestão de Materiais e Infraestrutura, Gestão Democrática Participativa, Gestão Pedagógica, Gestão Administrativa;
II - Competências: Liderança, Visão Estratégica, Representação Externa, Auto-avaliação;
III - Formação Continuada – participação e desenvolvimento de ações de formação nas unidades escolares.

Art. 69. Na avaliação do plano de trabalho de gestão devem constar, de forma quantificada sempre que relevante e tecnicamente possível e com o cronograma anual, os compromissos atingidos pelo órgão de gestão no decurso do seu mandato.

Art. 70. Os compromissos devem considerar os resultados alcançados no quadro da concretização do projeto político pedagógico e do plano anual de atividades ou de escola, bem como da gestão dos respectivos recursos humanos, financeiros e materiais.

Art. 71. A validação através de assinatura da avaliação do plano de trabalho, requer aprovação de maioria absoluta dos membros do conselho escolar.

Art. 72. A não validação do plano de trabalho deve ser expressa por documento fundamentado e apresentado pelo Conselho Escolar e pela SEMEDI.

Art. 73. Até ao final do ano escolar anterior à data prevista para a conclusão do ciclo avaliativo, os titulares do órgão de gestão deverão entregar ao órgão de avaliação interna um relatório de auto-avaliação, com o máximo de seis páginas.

Art. 74. O relatório a que se refere o artigo anterior consiste num documento de reflexão sobre a evolução, desde o início do mandato, dos resultados de eficácia, eficiência e qualidade obtidos de acordo com os compromissos fixados no plano de trabalho, considerando as principais opções seguidas em matéria de gestão e qualificação dos recursos humanos, de gestão dos recursos financeiros e os resultados globais obtidos.

Art. 75. Compete ao Conselho Escolar aprovar ou não o relatório de Avaliação da Gestão Educacional.

Art. 76 Em data posterior a aprovação desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral sistematizará a avaliação em cronograma e em formulário específico com base nos parâmetros contidos nos artigos 63, 64 e 65 desta lei.

Parágrafo único. O formulário da avaliação devidamente assinado deverá ser recolhido pelo Conselho Escolar e entregue até a data estipulada pela SEMEDI, no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 77. A avaliação do trabalho desenvolvido pelo (a) Diretor (a) Escolar deverá ser realizada, pelo conjunto dos Profissionais da Educação e pelo Conselho Escolar observando os seguintes pontos:

I –cumprimento de metas estabelecidas no plano de ação, em função do diagnóstico, auto-avaliação da Instituição de Ensino e da avaliação externa;
II –melhoria no nível de envolvimento e participação coletiva entre a comunidade interna e externa;
III –melhoria das condições de organização e funcionamento da Instituição de Ensino;
IV –exercício da gestão da Instituição de Ensino de forma transparente e participativa;
V –gestão articulada com os demais integrantes da equipe gestora;
VI –cumprimento de metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no plano de ação.

§1º Em caso de desempenho de gestão abaixo de 50% (insatisfatório) o Conselho Escolar deverá proceder consulta junto aos profissionais da instituição de ensino, quanto aos procedimentos de pacto de melhoria ou de Processo Destituinte do (a) Diretor (a).

§2º Em optando por Processo Destituinte, proceder-se-á conforme art. 60 desta lei.
§3º Em optando pelo Pacto de Melhoria, caberá aos profissionais da Instituição de Ensino, coletivamente, contribuírem com propostas para a superação dos itens em que na avaliação do Diretor fora apresentado baixo rendimento, estabelecendo prazos para reavaliação e evidências de melhorias.
§4º.O (a) Diretor (a) que, durante o exercício de seu mandato, obtiver duas avaliações com índices insatisfatórios ficará impedido de recandidatar ao pleito posterior.

Art. 78. A avaliação incidirá num questionário elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, adaptado à natureza da atividade, dirigido aos vários intervenientes, que será preenchida pelo maior número de envolvidos na instituição de ensino.

Art. 79. O diretor conhecerá antecipadamente quais as atividades que irão ser objeto de avaliação, e os prazos definidos para a avaliação.

Art. 80. Para fins de avaliação do desempenho da gestão escolar, também serão utilizados os resultados do cumprimento das metas prioritárias definidas pela Secretaria para a melhoria dos indicadores educacionais, previstas no Plano de Gestão de cada instituição de ensino.

Seção II
DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 81. A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral estabelecerá processos para promover e incentivar a avaliação institucional que possibilite uma visão educacional que contemple a avaliação da aprendizagem aplicada aos alunos, a avaliação da organização administrativa, financeira e pedagógica da escola.

Capítulo V
DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 82. O Município e o Estado, manterão regime de mútua colaboração na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

Parágrafo único. Os recursos públicos municipais destinados à educação, nos termos do "caput" deste artigo, deverão assegurar prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório.

Art. 83. Observando o disposto no artigo anterior, o Município e o Estado poderão planejar em conjunto a distribuição dos encargos nas respectivas redes.

Art. 84. O planejamento conjunto do Município e do Estado deve visar a cooperação mútua e a concentração de esforços na melhoria da qualidade do ensino e na organização, manutenção e ampliação das redes escolares, racionalizando o aproveitamento dos recursos materiais, humanos e financeiros.

Capítulo VI
Seção I
GESTÃO DEMOCRÁTICA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 85. Com a finalidade de promover a gestão compartilhada e o exercício da cidadania como medida para democratizar e descentralizar a elaboração e execução dos orçamentos, planejamento e acompanhamento das políticas educacionais, de forma a promover o acesso aos dados orçamentários e a transparência na utilização dos recursos públicos da educação a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral poderá instituir o Orçamento Participativo da Educação.

Parágrafo único. O Orçamento Participativo da Educação de que cuida o *caput* é um processo no qual a comunidade escolar, através dos seus Conselhos Escolares e Conselhos de Controle social atua a partir da análise, proposição, debate e deliberação sobre matérias referentes às despesas públicas da educação municipal, visando ao

resgate da cidadania e à melhoria da qualidade do planejamento público, sendo um mecanismo governamental de democracia participativa que permite contribuir na elaboração do Orçamento da Educação Municipal.

Art. 86. São propósitos do Orçamento Participativo da Educação:

I – a gestão participativa, democrática, compartilhada e solidária dos recursos públicos da Educação;
II - incentivar as pessoas a tornarem-se cidadãos ativos pensantes e a se envolverem nas políticas públicas municipais;
III – aumentar o interesse da comunidade escolar em relação à gestão pública, para que haja o efetivo exercício da cidadania;
IV - criar uma sinergia na organização e no envolvimento de pessoas da Comunidade na solução das questões principais e urgentes, estabelecendo uma escala de prioridades;
V - instituir mecanismos de controle e acompanhamento dos gastos públicos;
VI- promover centros de discussão, palestras e similares, envolvendo todos os participantes de forma a levantar demandas pontuais e a prever suas soluções;
VII - estimular a participação efetiva da comunidade de forma inclusiva, propiciando que a Administração Pública trabalhe de forma integrada para a satisfação dos interesses da comunidade escolar.

Art. 87. A Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral poderá convocar toda a comunidade escolar por meio dos Conselhos Escolares e dos Conselhos de Controle Social, compostos pelos Conselheiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e do Conselho Municipal de Educação - COMED, para participarem do processo de elaboração do Orçamento Participativo da Educação, elaborando o cronograma e dando ampla divulgação das reuniões.

Art. 88. A metodologia a ser seguida poderá ser elaborada com a participação de representantes das unidades escolares, recomendando-se o seguinte:

I – definição dos eixos temáticos:

a) formação continuada;
b) valorização;
c) infraestrutura;
d) recursos didático pedagógicos;

II – estabelecimento de prioridades de atendimento;
III – cronograma das atividades;
IV – construção de um modelo a ser adotado.

Parágrafo único. As necessidades serão diagnosticadas utilizando a ferramenta de apoio à gestão escolar fornecido pelo Ministério da Educação - MEC, denominado PDDE Interativo, na qual os Conselhos Escolares selecionarão suas prioridades temáticas, hierarquizando as obras e serviços em cada tema.

Art. 89. As necessidades diagnosticadas registradas como prioridade pelos Conselhos Escolares serão encaminhadas para análise de possibilidade de inclusão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual - LOA, de acordo com as necessidades prioritárias identificadas no município e com base no Plano Municipal de Educação.

Art. 90. A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em conjunto com a Secretaria de Administração deverá ofertar anualmente capacitação na área de orçamento público, capacitando os participantes, explicando-lhes de forma clara, didática e sucinta sobre receitas, despesas, investimentos e especialmente sobre:

I – a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
II – a Lei Orçamentária Anual - LOA;
III – o Plano Plurianual – PPA;
IV – o Plano Diretor do Município - PDM;
V – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Capítulo IV
DO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E DA AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE GESTÃO

Seção I
DO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 91. O acompanhamento da Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Ensino será realizado de forma contínua, sistemática e regular pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral por meio de seus Departamentos e pela comunidade escolar representada pelo Conselho Escolar no cumprimento de suas atribuições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. O acompanhamento dos processos e mecanismos da gestão democrática nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira tem por objetivo buscar maior efetividade no cumprimento dos princípios norteadores da gestão democrática conforme previsto nesta Lei, e garantir a melhoria contínua nos resultados educacionais.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 92. A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, visando ao pleno atendimento dos objetivos desta lei, promoverá cursos de qualificação para o exercício da função de Diretor de escola pública municipal.

Art. 93. As controvérsias existentes entre o Diretor e o Conselho Escolar, que inviabilizem a administração da escola, serão dirimidas, em única e última instância, pela Assembléia Geral da Comunidade Escolar, que será composta por pais ou responsáveis legais, professores e demais profissionais da educação da instituição de ensino.

Art. 94. Esta Lei aplica-se a todas as instituições da Rede Municipal de Ensino, preservadas as especificidades dessas instituições.

Art. 95. O próximo processo de consulta pública para escolha de diretores de instituições de ensino municipais respeitará os critérios estabelecidos na presente lei.

Art. 96. O mandato dos Diretores escolhidos por meio de consulta pública com base no disposto nesta lei encerra-se ao final de três anos.

Art. 97. O Poder Executivo estabelecerá edital para organização e elaboração do processo da consulta pública de indicação de diretores de escolas públicas municipais.

Art. 98. Compete a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral baixar normas complementares e resolver os casos omissos.

Art. 99. A cada dois anos a contar da publicação da presente Lei o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e/ou Câmara Municipal de Vereadores, através da Comissão de Educação, poderá convocar audiência pública para a revisão periódica da presente norma.

Art. 100. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.620, de 09 de dezembro de 2.016.

Art. 101. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ICARO JOSE WOSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AEDADF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 PROCESSO Nº 31414/2017

Na data de 23 de Maio de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Tomada de Preços nº 004/2018, tendo como objeto **"Contratação de Empresa para a revitalização da pavimentação da Rua Vereador Dr. Salim Jorge Chede e da Travessa Dr. Antonio Fontes, vias consolidadas na região central deste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados a este edital".** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA CRIENGE LTDA	ENVELOPES I e II recebidos na C.P.L.22/05/2018
BRF ENGENHARIA E OBRAS LTDA-CNP 08.093.504/0001-05	Representante: BRUNO SILVA ATHANASIO – CPF: 008.421.369-83
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – CNP: 84.830.579/0001-00	FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO – CPF 099.931.229-47

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e considerou a empresa apta a prosseguir no certame. Na sequência, os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Restou consignado pelos representantes da empresas BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, e LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME que a empresa CONSTRUTORA CRIENGE LTDA, não apresentou Certidão Simplificada, para comprovação do Capital Social, conforme item 8.1.3.9 do edital licitatório; bem como, também não apresentou, o Certificado de registro Cadastral, descumprindo o item 8.1.1.1 do Edital. Ainda, ambos licitantes presentes questionaram o cumprimento do item 8.1.1.3, já que a empresa CRIENGE somente anexou a ultima alteração. Considerando a necessidade de avaliação da documentação por profissional da área, esta Comissão, determina a tramitação dos autos à Secretaria Municipal de Obras Públicas, com fulcro no item 24.2 do instrumento convocatório. Nada mais.

Paranaguá, 23 de Maio de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

BRUNO SILVA ATHANASIO
CPF: 008.421.369-83
Representante Da Empresa
BRF Engenharia e Obras LTDA
CNP 08.093.504/0001-05

FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO
CPF 099.931.229-47
Representante da empresa
Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI
CNP: 84.830.579/0001-00

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1A93F036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 907

PORTARIA Nº 907

"Substitui membro da Comissão Especial para análise e deferimento dos requerimentos de Gratificação por Aperfeiçoamento e de Gratificação por Habilitação acima do exigido para o cargo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 22 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2.006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), e no protocolado sob nº 15.926/2.018,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, auxiliar administrativo, matricula: 9.339-1, para compor a Comissão Especial de Gratificação por Aperfeiçoamento e de Gratificação Acima do Exigido, na qualidade de Presidente, em substituição ao servidor TALYSON WAPENIK MARIANO, matrícula: 12.189-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BA87E231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 911

PORTARIA Nº 911

"Exonera, a pedido, a servidora Luciane de Medeiros Mendes Claudino".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob n.º 16.754/2018 e, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, a pedido, LUCIANE DE MEDEIROS MENDES CLAUDINO, matrícula: 10619-1, do cargo efetivo de Professor Pedagogo Coordenador , lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de maio de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:40B67180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 912

PORTARIA Nº 912

“Contrata, em caráter temporário, Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Endemias e Técnico de Enfermagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.484/2018 e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 004/2017,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados:

a) Agente Comunitário de Saúde - carga horária de 40 horas semanais:

Matrícula	Nome	Nível	Início contrato	Término contrato
95015-1	JANAINA SIMÕES HONORATO	3	16/05/2018	15/05/2019
95014-1	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	3	16/05/2018	15/05/2019
93917-2	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA MORAES	3	15/05/2018	14/05/2019

b) Agente de Endemias - carga horária de 40 horas semanais:

Matrícula	Nome	Nível	Início contrato	Término contrato
95013-1	RAFAEL RIBEIRO RECH	SA40A01-2	16/05/2018	15/05/2019

c**) Técnico de Enfermagem -** carga horária de 40 horas semanais:

Matrícula	Nome	Nível	Início contrato	Término contrato
95016-1	GRACIELE CRISTINA RICHTER	ST40A01-2	16/05/2018	15/05/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 22 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:45FC5EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 921

PORTARIA Nº 921

“Exonera, a pedido, Kátia Monteiro da Silva”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 16.844/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, a pedido, KATIA MONTEIRO DA SILVA, matrícula: 7959-1, do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 1º de maio de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EF9E5970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 923

PORTARIA Nº 923

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2.017; e com fulcro no artigo 160, inciso II, e artigo 163 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.994/2.018,

CONSIDERANDO o contido na Ata de Instalação e Deliberações da Comissão Permanente de Sindicância - Processo Administrativo Disciplinar nº 51/2018, instaurado pela Portaria nº 910/2018, que concluiu pela aplicação da penalidade de afastamento preventivo de servidor da CAGEPAR,

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão preventiva de 30 (trinta) dias ao servidor LUCIANO CEZAR DIAS SALMON, lotado na Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de maio de 2.018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F8021E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas competências legais;

RESOLVE:
Na reunião ordinária realizada no dia 06 de abril 2018, ficou aprovado a formação da comissão de assuntos estratégicos para revisar o Regimento Interno.

Sendo:

Governamental
Ariosmar Jorge dos Santos;
Lucimara Fontana Teixeira dos Santos;
Sheila Batista;

Não governamental

Matsuko Mori Barbosa;
Isabel de Freitas Maria dos Santos;
Tania Cardoso.

Art 1º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 22 de Maio de 2018

ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:80CBBE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

PRESIDÊNCIA: PAULO YOSHIO KATO
SECRETÁRIO: MAICKON SANTANA CORDEIRO

Às nove horas é registrada a presença dos senhores membros: Paulo Yoshio Kato, Gisael Silva de Lima, José Miguel Pereira, Mariane Petenusso, Maickon Santana Cordeiro, Luiz Carlos Portaneri e Jefferson André Laurindo. Não compareceu o membro Luiz Cláudio Correa. Havendo número legal dos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos. De imediato o Presidente solicitou ao Membro da Comissão, Senhor Gisael Silva de Lima para que lesse a Lei do Bolsa e Auxílio Atleta, que foi lido da seguinte forma: Lei nº. 3.710, de 15 de janeiro de 2.018, que "Institui no âmbito do Município de Paranaguá, os Programas Bolsa-Atletae AuxílioAtleta, com o objetivo de valorizar e apoiaratletas de alto rendimento e amadores, incentivar jovens valores e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social". A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei: Art. 1ºFica instituído, no âmbito do Município de Paranaguá, os Programas Bolsa-Atletae AuxílioAtletacom o objetivo de valorizar e apoiaratletas de alto rendimento e amadores, incentivar jovens valores e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social. DO BOLSA-ATLETA. Art. 2ºO Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aosatletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9º desta Lei. § 1º O Bolsa-Atletagarantirá benefício financeiro aosatletas conforme os valores fixados nesta Lei, observado o limite definido na lei orçamentária anual. § 2º Para efeito do disposto no § 1º, ficam criadas as seguintes categorias de Bolsa-Atleta: I - Talento Esportivo, destinada aosatletas que participem com destaque das categorias abaixo de 18 anos, a serem analisadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte); II -AtletaEstadual, destinada aosatletas que tenham participado de eventos estaduais promovidos por Ligas e/ou Federações as quais são legitimamente fomentadoras da modalidade no Estado, priorizando as modalidades reconhecidas pelo Ministério do Esporte, Olímpicas e Paraolímpicas; III - AtletaNacional, destinada aosatletas que tenham participado de eventos Nacionais promovidos por Ligas e/ou Confederações as quais são legitimamente fomentadoras da modalidade no Estado, priorizando as modalidades reconhecidas pelo Ministério do Esporte, Olímpicas e Paraolímpicas; IV -AtletaInternacional, destinada aosatletas que tenham participado de competição esportiva de âmbito internacional integrando seleção brasileira ou representando o Brasil e conseqüentemente o município de Paranaguá em sua modalidade, reconhecida pela respectiva entidade internacional e indicada pela entidade nacional de administração da modalidade. § 3º O Bolsa-Atletaserá concedido prioritariamente aosatletas de alto rendimento das modalidades olímpicas e paraolímpicas filiadas, respectivamente, ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB ou ao Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB e, subsidiariamente, aosatletas das modalidades que não fazem parte do programa olímpico ou paraolímpico. § 4º Não serão beneficiados com o Bolsa-Atletaosatletas pertencente a categoria máster ou similar. § 5º Oatletabeneficiário do Bolsa-Atletade valor igual ou superior a um salário mínimo é filiado ao Regime Geral de Previdência Social como contribuinte individual. § 6º Durante o período de fruição do Bolsa-Atletacaberá a Secretaria Municipal da Fazenda efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária, descontando-a do valor pago aosatletas. Art. 3ºA concessão do Bolsa-Atletanão gera qualquer vínculo entre osatletas beneficiados e a Administração Pública Municipal. Art. 4ºA Secretaria Municipal de Esportes irá publicar anualmente edital de Chamamento Público de Credenciamento, pelo qual osatletas interessados poderão pleitear a concessão do Bolsa-Atleta. § 1º Para concessão do Bolsa-Atletaoatletadeverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: I - possuir idade mínima de 16 (Dezesseis) e máxima de 18 (Dezoito) anos completos até o término das inscrições, para obtenção do Bolsa-AtletaTalento Esportivo, e 18 (Dezoito) anos para os Bolsas-AtletaEstadual, Nacional e Internacional; II - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e internacional; III - apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino pública ou privada, no caso de atletamenor de 18 (dezoito) anos de idade; IV - não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes; V - comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes; VI - Não poderão ser beneficiários do auxílio previsto nesta leiatletas ou equipes profissionais, assim caracterizados pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre oatletae a entidade de prática desportiva; VII - Ser Natural ou Comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 ano no Município de Paranaguá; VIII - Declaração sobre valores recebidos como patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, incluindo qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, e qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca; IX - Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade; X - ter participado de competições esportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquela em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta; XI - não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas sem previa anuência da Secretaria Municipal de Esporte de Paranaguá; XII - estar em plena atividade esportiva; XIII - ter participado de competição esportiva em âmbito Estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta; XIV - estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, exclusivamente para osatletas que pleitearem o Bolsa-AtletaTalento Esportivo; XV - encaminhar, para aprovação, plano esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos a serem estabelecidos pelo referido Edital; § 2º Não poderá candidatar-se ao Bolsa-Atletaoatletaque: I - estiver cumprindo suspensão imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, em sentença transitada em julgado, por resultado adverso em exame oficial de antidoping ou violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes; II - tiver sido condenado, com trânsito em julgado, 01 (uma) ou mais vezes, por Tribunal de Justiça Desportiva, por violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes. Art. 5ºAosatletas beneficiados pelo Bolsa-Atletaque forem enquadrados nas situações descritas no § 2º do art. 4º serão imputadas as seguintes penalidades: I - quando for configurada a situação prevista no inciso I do § 2º do art. 4º, suspensão do pagamento da bolsa por

período igual ao da suspensão determinada pela Justiça Desportiva; II - quando for configurada a situação prevista no inciso II do § 2º do art. 4º, perda do Bolsa-Atletae vedação de concorrência ao benefício nos 2 (dois) anos subseqüentes ao da última condenação; Art. 6ºPerderá o direito ao recebimento do Bolsa-Atletaaquele que: I - não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no calendário da Secretaria Municipal de Esportes; II - quando convocado, não participar das competições sem apresentar justificativa ou esta não ser aceita pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte); III - for transferido para outro município, estado ou país, após avaliação do respectivo caso pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte); IV - sofrer punição disciplinar aplicada pela Secretaria Municipal de Esportes e federações ou entidades nacionais, considerada grave pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte). Art. 7ºO Bolsa-Atletaserá concedido pelo prazo máximo de 01 (um) ano e será pago em parcelas mensais até o 5º dia útil de cada mês. Parágrafo único. A concessão do Bolsa-Atletaé individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiário atender as condições estabelecidas nos critérios de avaliação. Art. 8ºOsatletas beneficiados pelo Bolsa-Atletae que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas; § 1º A prioridade para renovação do Bolsa-Atletanão desobriga oatletaou seu representante ou procurador legal de obedecer a todos os procedimentos, inclusive de inscrição, e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte; § 2º Caberá a Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE a criação dos critérios objetivos para concessão das referidas bolsas através de Edital Chamamento Público de Credenciamento; § 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atletaa serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-AtletaInternacional, 5 (cinco) Bolsas-AtletaNacional, 8 (oito) Bolsas-AtletaEstadual e 8 (oito) Bolsas-AtletaTalento Esportivo. Art. 9ºSerá submetido à Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE a análise e deliberação acerca de pleito de concessão de Bolsas-Atletapara as modalidades não olímpicas e não paraolímpicas, nos termos do § 3º do art. 8º, observando-se o Planejamento Municipal de Esporte. Art. 10Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão analisadas individualmente pela Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE. Art. 11As formas e os prazos para a inscrição dos interessados na obtenção do benefício, bem como para a prestação de informações dos resultados esportivos propostos e alcançados pelosatletas beneficiados, serão fixados no edital do Chamamento Público de Credenciamento. Art. 12Oatletabeneficiado com o Bolsa-Atletaoferecerá como contrapartida autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como usará a marca oficial do Município de Paranaguá e da Secretaria Municipal de Esporte de Paranaguá em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing e quaisquer outros materiais informado pela Secretaria Municipal de Esportes, também deverá confeccionar bandeira oficial do Município em tamanho visível aos seus detalhes e sempre estar de posse da mesma em toda e qualquer premiação nas suas respectivas provas ou eventos correlacionados a sua prática esportiva. Art. 13O Bolsa-Atletaserá concedida: a) na Categoria Internacional - paraatletade destaque Pan-Americano, Sul-Americano, Olímpico, Paraolímpico e Mundial, no valor mensal de até 1.010 UFM; b) na Categoria Nacional - paraatletanacional adulto ou juvenil, no valor mensal de até 607 UFM; c) na Categoria Estadual - paraatletaestadual adulto, infanto-juvenil e juvenil, no valor mensal de até 414 UFM; d) na Categoria Talento Esportivo, no valor mensal de até 316 UFM. Art. 14É vedada a cumulação do recebimento do Bolsa-Atletacom outros benefícios fornecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, bem como é vedado que oatletabeneficiado pelo programa Bolsa-Atletaseja integrante de alguma instituição contemplada com o programa da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte. Art. 15As despesas decorrentes da concessão do Bolsa-Atletacorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Esporte. DO AUXÍLIOATLETA Art. 16Será fornecido o AuxílioAtletaaosatletas amadores e equipes amadoras, que representem o Município de Paranaguá em competições esportivas oficiais no território nacional ou no exterior, para assistência no custeio das despesas com transporte, estadia, alimentação e/ou pagamento de taxa de inscrição relacionada às referidas competições. § 1º O auxílio financeiro de que trata a presente lei não se destina ao custeio de despesas previstas no "caput" deste artigo quando decorrentes da participação em Jogos da Secretaria do Esporte e do Turismo do Paraná, ou da qual a venha substituir, as quais serão custeadas diretamente pela Secretaria Municipal de Esporte; § 2º Não poderão ser beneficiários do AuxílioAtletaas equipes profissionais, ou seja, aquelas entidades de prática desportiva que remuneram osatletas através de contrato formal de trabalho; § 3º Não poderão ser custeadas, com os recursos previstos no "caput" deste artigo, despesas com estadia e alimentação quando já estiverem incluídas no valor da taxa de inscrição ou quando forem ofertados gratuitamente pela entidade organizadora do evento esportivo; § 4º Serão consideradas competições oficiais para os fins desta Lei aquelas organizadas, realizadas ou autorizadas pela entidade Estadual (Federações e/ou Ligas), Nacional (Confederações) ou Internacional que administre a respectiva modalidade esportiva. Art. 17Para requerer o recebimento do AuxílioAtleta, osatletas, delegações ou equipes deverão protocolar requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Esporte, contendo: I - os dados pessoais dos participantes com cópia dos documentos pessoais (RG,CPF e endereço) e do passaporte válido, com visto de entrada, se necessário, quando tratar-se de competição internacional fora do âmbito dos países integrantes do MERCOSUL, comprovação de endereço de residência do Município de Paranaguá há mais de 1 (um) ano, ser brasileiro nato ou naturalizado, seratletada área desportiva, ter idade mínima de 08(oito) anos no dia do protocolo do requerimento; II - a descrição da modalidade esportiva a ser disputada, acompanhada do calendário oficial da competição em que será representado o Município de Paranaguá, ou documento equivalente que comprove a realização do evento; no caso de competição a ser disputada no exterior deverá ser apresentada cópia da convocação, convite ou outro documento equivalente expedido por confederação nacional ou organização internacional que administre a respectiva modalidade esportiva; III - Ser Natural ou comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 (um) ano no Município de Paranaguá; IV - a relação dos gastos e os dados da(s) conta(s)-corrente(s) para depósito do valor do AuxílioAtleta; V - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria; VI - apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino pública ou privada, no caso deatletamenor de 18 (dezoito) anos de idade; VII - não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes; VIII - comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes; IX - Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade; § 1º Na hipótese deatletaou membro de equipe ser menor de idade, o requerimento deverá ser firmado por seu representante legal, o qual deverá apresentar também sua documentação pessoal e comprobatória da condição de responsável legal doatletae, no caso de participação em competição internacional, autorização de viagem expedida por ambos os genitores ou responsável legal passada por escritura pública ou instrumento particular com firma reconhecida; § 2º O requerente do AuxílioAtletadeverá protocolar o pedido com antecedência de até 60 (sessenta) dias da data do início do evento esportivo que participará. § 3º O Secretário Municipal de Esportes, após análise da Comissão de Incentivo ao Esporte, despachará o requerimento no prazo máximo de 40 (Quarenta) dias da data do seu protocolo; Art. 18O valor destinado para o custeio das despesas previstas no artigo 16 será fornecido de acordo com a distância do Município de Paranaguá até a cidade que ocorrerá a competição, com exceção das competições internacionais que terão valor fixo, e serão pagos da seguinte forma: I - Acima de 120 km até 250 km, 60 UFM; II - Acima de 250 km até 400 km, 96 UFM; III - Acima de 400 km até 550, 132

UFM; IV - Acima de 550 km até 700 km, 168 UFM; V - Acima de 700 km até 850 km, 204 UFM; VI - Acima de 850 km até 1000 km, 240 UFM; VII - Acima de 1000 km, 240 UFM acrescidos de 36 UFM a cada 150 km a mais percorridos; VIII - Competições internacionais, 860 UFM. § 1º Os valores dos incisos I ao VIII, deste artigo, correspondem ao auxílio financeiro paraatletas individuais. § 2º No caso de requerimento do AuxílioAtletapara delegação ou equipe esportiva para competição nacional, será pago além do previsto nos incisos I a VII, um adicional de 15 UFM poratleta. § 3º No caso de requerimento do AuxílioAtletapara delegação ou equipe esportiva para competição internacional, será pago além do previsto nos incisos VIII, um adicional de 275 UFM poratleta. Art. 19Cadaatleta, delegação ou equipe poderá requerer até 03 (três) AuxíliosAtletapara competições nacionais e 2 (dois) para competições internacionais realizadas entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único. Serão concedidos até 120 AuxíliosAtletapara competições nacionais e 10 AuxíliosAtletapara competições internacionais, podendo o Poder Executivo alterar através de Decreto Municipal estas quantidades, respeitando os recursos orçamentários destinados para este benefício. Art. 20O beneficiário deverá prestar contas das despesas realizadas a Secretaria Municipal de Esportes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término da competição esportiva, mediante apresentação dos respectivos comprovantes de gastos e de restituição de saldo, quando for o caso, além de informações documentadas sobre o resultado alcançado na competição, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação aplicável aos responsáveis pelo recebimento de recursos públicos. § 1º A Secretaria Municipal de Esportes deverá encaminhar a prestação de contas para a Controladoria Geral do Município para exercício das suas atribuições; § 2º Na hipótese da não aprovação da prestação de contas ou na falta de sua prestação, os respectivos processos serão remetidos à Procuradoria Geral do Município, para cobrança e ressarcimento, ficando o beneficiário sujeito à devolução do valor recebido, acrescido de multa pecuniária de 30% (trinta por cento) sobre o valor devidamente corrigido, não eximindo o requerente das demais sanções previstas em lei; § 3º No caso do requerente incorrer no previsto no parágrafo acima, ficará impossibilitado de receber novo AuxílioAtleta, bem como qualquer outro benefício da Prefeitura Municipal de Paranaguá, até que a questão seja regularizada. § 4º Caso o beneficiário deixe de participar da competição por qualquer razão, deverá promover a imediata e integral restituição dos valores recebidos, sob pena de responsabilização nos termos do "caput" deste artigo. Art. 21Compete à Secretaria Municipal de Esportes, com apoio e supervisão do órgão de Controle Interno do Município, promover a fiscalização, controle e repasse do auxílio financeiro, mediante emissão de relatório circunstanciado contendo as informações necessárias para efeito de prestação de contas e cadastro dos beneficiários. Art. 22As despesas decorrentes da concessão do AuxílioAtletacorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Esporte. Art. 23Fica revogada a Lei Promulgada nº 438 de 07 de julho de 2011. Art. 24Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2.018. MARCELO ELIAS ROQUE Prefeito Municipal ODAIR JOSE PEREIRA Secretário Municipal de Administração DARLAN JANES MACEDO Secretário Municipal de Esportes ICARO JOSE WOLSKI PIRES Procurador Geral do Município. Em seguida foi colocado em pauta pelo Senhor Presidente o processo nº. 3.419/2.018, de 06 de fevereiro de 2.018, da atleta Janaina de Souza, que solicitou Auxílio Atleta para participação no Campeonato Mundial de Capoeira a ser realizado em Baku no Azerbaijão nos dias 11 e 12 de maio de 2018. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, estando apto para deliberação foi colocado em votação a solicitação da atleta, sendo aprovado por unanimidade dos presentes o repasse de 860 UFM, conforme inciso VIII do Art. 18 da referida Lei. Ressalvamos por sugestão que a atleta exponha a logomarca da Prefeitura Municipal de Paranaguá e Secretaria Municipal de Esportes em uniformes e banners ou similares e comprove tal ação através de fotos e vídeos na sua prestação de contas. Na seqüência o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº. 3.709/2.018, de 08 de fevereiro de 2.018, do atleta Michel Gantus Neto, que solicitou Bolsa Atleta para participação na Copa Internacional de Super Bikes, a ser realizada no Uruguai. De acordo com o Art. 4º da Lei nº. 3.710, de 15 de janeiro de 2.018, a Secretaria Municipal de Esportes irá publicar anualmente edital de Chamamento Público de Credenciamento, pelo qual os atletas interessados poderão pleitear a concessão do Bolsa Atleta, devendo o atleta então aguardar o referido edital para o seu pleito. Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

PAULO YOSHIO KATO
Presidente

MAICKON SANTANA CORDEIRO
Secretário

GISAEL SILVA DE LIMA
Membro

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

JEFFERSON ANDRÉ LAURINDO
Membro

LUIZ CARLOS PORTANERI
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:8F74EBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2018.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2018.

PRESIDÊNCIA: PAULO YOSHIO KATO
SECRETÁRIO: JOSÉ MIGUEL PEREIRA

Às nove horas é registrada a presença dos senhores membros: Paulo Yoshio Kato, Gisael Silva de Lima, José Miguel Pereira, Luiz Claudio Correa, Mariane Petenusso e Luiz Carlos Portaneri. Não compareceram os seguintes membros Maickon Santana Cordeiro e Jefferson André Laurindo nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos. De imediato o Presidente comunicou ao colegiado que não haveria secretário para esta reunião sendo assim por aclamação foi escolhido para Secretariar a referida Reunião o Sr José Miguel Pereira, após tal eleição, em seguida foi colocado em pauta pelo Senhor Presidente o processo nº. 5.419/2.018, de 23 de fevereiro de 2.018, do Requerente Augusto de Jesus, responsável legal da atleta Maria Eduarda da Silva de Jesus, que solicitou Auxílio Atleta para participação no Campeonato Brasileiro de JIU-JITSU 2018 nos dias 28 e 29 de Abril de 2018. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, estando apto para deliberação foi colocado em votação a solicitação da atleta, sendo aprovado por unanimidade dos presentes o repasse de 132 UFM, conforme inciso VIII do Art. 18 da referida Lei. Ressalvamos por sugestão que a atleta exponha a logomarca da Prefeitura Municipal de Paranaguá e Secretaria Municipal de Esportes em uniformes e banners ou similares e comprove tal ação através de fotos e vídeos na sua prestação de contas. Na seqüência o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº. 5.418/2.018, de 23 de fevereiro de 2.018, do

Requerente Augusto de Jesus, responsável legal da atleta Maria Fernanda da Silva de Jesus, que solicitou Auxílio Atleta para participação no Campeonato Brasileiro de JIU-JITSU 2018 nos dias 28 e 29 de Abril de 2018. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, estando apto para deliberação foi colocado em votação a solicitação da atleta, sendo aprovado por unanimidade dos presentes o repasse de 132 UFM, conforme inciso VIII do Art. 18 da referida Lei. Ressalvamos por sugestão que a atleta exponha a logomarca da Prefeitura Municipal de Paranaguá e Secretaria Municipal de Esportes em uniformes e banners ou similares e comprove tal ação através de fotos e vídeos na sua prestação de contas. Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

PAULO YOSHIO KATO
Presidente

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Secretário

GISAEL SILVA DE LIMA
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

LUIZ CLAUDIO CORREA
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:824D6CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2018.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2018.

PRESIDÊNCIA: PAULO YOSHIO KATO
SECRETÁRIO: JOSÉ MIGUEL PEREIRA

Às nove horas é registrada a presença dos senhores membros: Paulo Yoshio Kato, Adib Mohamed Bahy, José Miguel Pereira, Mario Cesar Elias Roque, Mariane Petenusso e Luiz Carlos Portaneri. Não compareceu o seguinte membro Jefferson André Laurindo nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos. De imediato o Presidente comunicou ao colegiado que não haveria secretário para esta reunião sendo assim por aclamação foi escolhido para Secretariar a referida Reunião o Sr José Miguel Pereira, após tal eleição, em seguida foi colocado em pauta pelo Senhor Presidente o processo nº. 9.286/2.018, de 16 de Março de 2.018, do Requerente Robert de Abreu Figueira, responsável legal do atleta Robert de Abreu Figueira Junior, que solicitou Auxílio Atleta para participação no Campeonato International de JIU-JITSU 2018, a ser Realizado em Las Vegas - USA nos dias 25 e 26 de Agosto de 2018. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse maiores informações da competição, como cartaz do evento e informe da Confederação Brasileira e/ou da Federação Internacional, para maior embasamento da CIE, que suprida está falta o mesmo estará aprovada por unanimidade, no valor do repasse de 860 UFM, conforme inciso VIII do Art. 18 da referida Lei.Ressalvamos por sugestão que a atleta exponha a logomarca da Prefeitura Municipal de Paranaguá e Secretaria Municipal de Esportes em uniformes e banners ou similares e comprove tal ação através de fotos e vídeos na sua prestação de contas. Na seqüência o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº. 9.283/2.018, de 16 de Março de 2.018, do Requerente Robert de Abreu Figueira, responsável legal do atleta Robert de Abreu Figueira Junior, que solicitou Auxílio Atleta para participação no Campeonato American National de JIU-JITSU 2018, realizado em Las Vegas - USA nos dias 28,29 e 30 de Junho de 2018. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse maiores informações da competição, como cartaz do evento e informe da Confederação Brasileira e/ou da Federação Internacional, para maior embasamento da CIE, que suprida está falta o mesmo estará aprovada por unanimidade, no valor do repasse de 860 UFM, conforme inciso VIII do Art. 18 da referida Lei.Ressalvamos por sugestão que a atleta exponha a logomarca da Prefeitura Municipal de Paranaguá e Secretaria Municipal de Esportes em uniformes e banners ou similares e comprove tal ação através de fotos e vídeos na sua prestação de contas. Dando prosseguimento o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº. 9.291/2.018, de 16 de Março de 2.018, do Requerente Robert de Abreu Figueira, responsável legal do atleta Robert de Abreu Figueira Junior, que solicitou Auxílio Atleta para participação no Campeonato Panamericano de JIU-JITSU 2018, realizado em São Paulo -SP nos dias 28,29 e 30 de Setembro de 2018. A referida comissão entendeu no Art 19. Da referida Lei que por a competição acontecer no Brasil, enquadrou o mesmo no repasse de competições nacionais. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse maiores informações da competição, como cartaz do evento e informe da Confederação Brasileira e/ou da Federação Internacional, para maior embasamento da CIE, que suprida está falta o mesmo estará aprovada por unanimidade, no valor do repasse de 132 UFM, conforme inciso III do Art. 18 da referida Lei. Ressalvamos por sugestão que a atleta exponha a logomarca da Prefeitura Municipal de Paranaguá e Secretaria Municipal de Esportes em uniformes e banners ou similares e comprove tal ação através de fotos e vídeos na sua prestação de contas. Prosseguindo o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº. 9.290/2.018, de 16 de Março de 2.018, do Requerente Robert de Abreu Figueira, responsável legal do atleta Robert de Abreu Figueira Junior, que solicitou Auxílio Atleta para participação no Campeonato Mundial de JIU-JITSU 2018, realizado em São Paulo -SP nos dias 05,06,07 e 08 de Julho de 2018. A referida comissão entendeu no Art 19. Da referida Lei que por a competição acontecer no Brasil, enquadrou o mesmo no repasse de competições nacionais. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse maiores informações da competição, como cartaz do evento e informe da Confederação Brasileira e/ou da Federação Internacional, para maior embasamento da CIE, que suprida está falta o mesmo estará aprovada por unanimidade, no valor do repasse de 132 UFM, conforme inciso III do Art. 18 da referida Lei. Ressalvamos por sugestão que a atleta exponha a logomarca da Prefeitura Municipal de Paranaguá e Secretaria Municipal de Esportes em uniformes e banners ou similares e comprove tal ação através de fotos e vídeos na sua prestação de contas. Finalizando o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº. 9.288/2.018, de 16 de Março de 2.018, do Requerente Robert de Abreu Figueira, responsável legal do atleta Robert de Abreu Figueira Junior, que solicitou Auxílio Atleta para participação no Campeonato Brasileiro kids de JIU-JITSU 2018, realizado em Las Vegas-USA nos dias 25,26 e 27 de Maio de 2018. Foi observado pelos membros da CIE que estava havendo equivoco na exposição, haja vista que a Cidade informada não pertence ao País do Brasil, reiteramos que dêem maiores esclarecimentos sobre esse referido pedido e os outros elencados acima e os rematam novamente para as formalidades estabelecidas pela Lei 3.710 de 15 de Janeiro de 2018.
Reiteramos ainda a composição do Membro Maickon Santana Cordeiro o qual adentrou nas explanações e participou das referidas votações e compôs a CEI. Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

PAULO YOSHIO KATO
Presidente

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Secretario

ADIB MOHAMED BAHY
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

MARIO CESAR ELIAS ROQUE
Membro

LUIZ CARLOS PORTANERI
Membro

MAICKON SANTANA CORDEIRO
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:97FAAB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2018.

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2018.

PRESIDÊNCIA: PAULO YOSHIO KATO
SECRETÁRIO: MAICKON SANTANA CORDEIRO

Às nove horas é registrada a presença dos senhores membros: Paulo Yoshio Kato, Gisael Silva e Lima, José Miguel Pereira, Luiz Claudio Correa, Mariane Petenusso e Luiz Carlos Portaneri e Jefferson André Laurindo. Havendo número legal dos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos. De imediato o Presidente colocou em pauta o processo nº. 9.283, 9.286, 9.2890, 9.291/2.018, forma anexados as informações das competições, com o informe do evento e calendário, cumprindo assim as exigências determinadas pela Comissão na reunião anterior. Em seguida o Senhor Presidente colocou em pauta o Processo nº. 9.288/2018, sendo informado pelo requerente o equívoco na exposição do pedido anteriormente feito como cidade de Las Vegas, informando corretamente que a sede do evento será a cidade de São Paulo, situado em território Nacional, como informe do evento e calendário. Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

PAULO YOSHIO KATO
Presidente

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Secretario

GISAEL SILVA E LIMA
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

LUIZ CLAUDIO CORREA
Membro

LUIZ CARLOS PORTANERI
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:A4DFFEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2018.

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2018.

PRESIDÊNCIA: PAULO YOSHIO KATO
SECRETÁRIO: JOSÉ MIGUEL PEREIRA

Às nove horas é registrada a presença dos senhores membros: Paulo Yoshio Kato, Eder Alves Leandro, José Miguel Pereira, Helio Alves, Mariane Petenusso. Não compareceram os seguintes membros Maickon Santana Cordeiro, Jefferson André Laurindo, Luiz Carlos Portaneri nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos. De imediato o Presidente comunicou ao colegiado que não haveria secretário para esta reunião sendo assim por aclamação foi escolhido para Secretariar a referida Reunião o Sr José Miguel Pereira, após tal eleição, em seguida foi colocado em pauta pelo Senhor Presidente o processo nº. 12.794/2.018, de 18 de Abril de 2.018, da Requerente Lais Migliorini Diniz, responsável legal da atleta a Sra Priscilla Teixeira Migliorini Diniz, que solicitou Auxílio Atleta para participação no Campeonato Brasileiro de Triathlon Infantil, 3ª Etapa, a ser Realizada em Fortaleza - CE no dia 21 de Outubro de 2018. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi aprovado com pendência até a presente regularização, ressalvando que anexasse os itens pendentes: V - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria; VII - não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes; VIII - comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes;, que suprida está falta o mesmo estará aprovada por unanimidade, no valor do repasse de 780 UFM, conforme inciso VIII do Art. 18 da referida Lei. Solicitamos ainda que retire a solicitação que consta em anexo ao referido processo, devido a esta em desacordo com a presente Lei, por se tratar de uma única solicitação por processo, e em desacordo com o Art. 17 § 2º O requerente do Auxílio Atleta deverá protocolar o pedido com antecedência de até 60 (sessenta) dias da data do início do evento esportivo que participará. Ressalvamos por sugestão que a atleta exponha a logomarca da Prefeitura Municipal de Paranaguá e Secretaria Municipal de Esportes em uniformes e banners ou similares e comprove tal ação através de fotos e vídeos na sua prestação de contas. Na seqüência o Senhor Presidente colocou em pauta processos do Chamamento público 005/2018 Bolsa Atleta, o primeiro processo a ser analisado nº. 12.627/2.018, de 17 de Abril de 2.018, do Requerente Antonio Francisco Junior, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, *4.4 não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes; 4.5 comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes; 4.17 - VIII - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);* para que seja cumprindo os requisitos documentais para a nova avaliação da comissão, assim sendo com a possibilidade da aprovação.
Dando prosseguimento o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.716/2018, de 18 de Abril de 2.018, da Requerente Agatha Bednarczuk Rippel, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o

citado no Edital de Chamamento 005/2018, *4.4 não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes; 4.5 comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes;4.7 - Ser Natural ou Comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 ano no Município de Paranaguá,* ressaltamos que o comprovante deve ser de abril 2017; *4.8 - Declaração sobre valores recebidos como patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, incluindo qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, e qualquer tipo de apoio em troca de vinculação de marca;* solicitamos que seja exposto os valores como escrito no item relacionado anteriormente; para que seja cumprindo os requisitos documentais para a nova avaliação da comissão, assim sendo com a possibilidade da aprovação.

Dando prosseguimento o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.627/2018 de 17 de Abril de 2.018, do Requerente Antonio Francisco Junior, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, *4.4 não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes; 4.5 comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes; 4.17 - VIII - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);* para que seja cumprindo os requisitos documentais para a nova avaliação da comissão, assim sendo com a possibilidade da aprovação.

Dando prosseguimento o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.717/2018 de 18 de Abril de 2.018, do Requerente Vinicius Forigo do Carmo, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, *4.4 não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes; 4.5 comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes; 4.17 - VIII - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);* para que seja cumprindo os requisitos documentais para a nova avaliação da comissão, assim sendo com a possibilidade da aprovação.

Prosseguindo o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.733/2018 de 18 de Abril de 2.018, do Requerente Alberto Alves Pires Neto, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, *4.4 não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes; 4.5 comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes; 4.17 - VIII - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);* para que seja cumprindo os requisitos documentais para a nova avaliação da comissão, assim sendo com a possibilidade da aprovação.

Na seqüência o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.736/2018 de 18 de Abril de 2.018, do Requerente John Lineker dos Santos de Paula, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, está comissão abre questionamento a respeito do descrito na Declaração de Clube, sobre o afirmado, ATLETA PROFISSIONAL, se o exposto não for correto, enviar outra declaração do referido Clube, devido ao exposto no item *4.6 Não poderão ser beneficiários do auxílio previsto nesta lei atletas ou equipes profissionais, assim caracterizados pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva; 4.17 - VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;* solicitamos que seja apresentado Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a qual não consta no processo inicial, apenas uma impressão informando não ser possível a emissão da mesma via internet como escrito no item relacionado anteriormente; para que seja cumprindo os requisitos documentais para a nova avaliação da comissão, assim sendo com a possibilidade da aprovação.

Dando seqüência o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.783/2018 de 18 de Abril de 2.018, do Requerente Orivaldo Rodrigues Albini Junior, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, está comissão abre questionamento a respeito do descrito na Declaração de Clube, sobre o afirmado, ATLETA PROFISSIONAL, se o exposto não for correto, enviar outra declaração do referido Clube, devido ao exposto no item *4.6 Não poderão ser beneficiários do auxílio previsto nesta lei atletas ou equipes profissionais, assim caracterizados pela remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o atleta e a entidade de prática desportiva;* para que seja cumprindo os requisitos documentais para a nova avaliação da comissão, assim sendo com a possibilidade da aprovação.

Na seqüência o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.791/2018 de 18 de Abril de 2.018, do Requerente Sergio Renato Diniz, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, *4.17 - VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;* solicitamos que seja apresentado Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a qual não consta no processo inicial, apenas uma impressão informando não ser possível a emissão da mesma via internet como escrito no item relacionado anteriormente; para que seja cumprindo os requisitos documentais para a nova avaliação da comissão, assim sendo com a possibilidade da aprovação.

Dando prosseguimento o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.815/2018 de 18 de Abril de 2.018, do Requerente Lucas Ferronatto Boni, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, *4.4 não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes; 4.5 comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes; 4.7 - Ser Natural ou Comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 ano no Município de Paranaguá;* solicitamos que o comprovante de residência seja da data de abril de 2017; *IV - declaração da entidade nacional de administração do desporto (confederação) da respectiva modalidade, acompanhada de cópia do resultado oficial da competição que habilita o atleta, atestando que o atleta:*

a) está regularmente inscrito junto à entidade;

b) mantém vínculo com a respectiva entidade estadual de administração do desporto;

c) participou em competição esportiva realizada em 2017, de âmbito nacional ou internacional, conforme o caso, indicada no ato de inscrição;

VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

X – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

para que seja cumprindo os requisitos documentais para a nova avaliação da comissão, assim sendo com a possibilidade da aprovação.

Prosseguindo o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.860/2018 de 18 de Abril de 2.018, do Requerente Ítalo Guaraiaçu Stieglitz Araujo, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, *4.4 não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes; 4.5 comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes; 4.7 - Ser Natural ou Comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 ano no Município de Paranaguá;* solicitamos que o comprovante de residência seja da data de abril de 2017; *IV - declaração da entidade nacional de administração do desporto (confederação) da respectiva modalidade, acompanhada de cópia do resultado oficial da competição que habilita o atleta, atestando que o atleta:*

a) está regularmente inscrito junto à entidade;

b) mantém vínculo com a respectiva entidade estadual de administração do desporto;

c) participou em competição esportiva realizada em 2017, de âmbito nacional ou internacional, conforme o caso, indicada no ato de inscrição; 4.17 - VIII - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

para que seja cumprindo os requisitos documentais para a nova avaliação da comissão, assim sendo com a possibilidade da aprovação.

Dando Seqüência o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.861/2018 de 18 de Abril de 2.018, do Requerente Pedro Henrique Magalhães Rocha, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, *4.10 - ter participado de competições esportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquela em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta; 4.17 - VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;* Reiteramos as Certidões da Fazenda Federal e Municipal. Para que seja cumprindo os requisitos documentais para a nova avaliação da comissão, assim sendo com a possibilidade da aprovação.

Prosseguindo o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.862/2018 de 18 de Abril de 2.018, do Requerente João Lucas Barbosa Cardoso, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, *4.4 não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes; 4.10 - ter participado de competições esportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquela em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta; VIII - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);* Para que seja cumprindo os requisitos documentais para a nova avaliação da comissão, assim sendo com a possibilidade da aprovação.

Dando Prosseguimento o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.863/2018 de 18 de Abril de 2.018, do Requerente Sarah de França Mesquita, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, *4.10 - ter participado de competições esportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquela em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta; 4.17 - VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;* Reiteramos as Certidões da Fazenda Municipal. Para que seja cumprindo os requisitos documentais para a nova avaliação da comissão, assim sendo com a possibilidade da aprovação.

Dando seqüência o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.864/2018 de 18 de Abril de 2.018, do Requerente Gabriella Silva Yotsumoto, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018 *;4.5 comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes; 4.17 - VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;* Reiteramos as Certidões da Fazenda Municipal. Para que seja cumprindo os requisitos documentais para a nova avaliação da comissão, assim sendo com a possibilidade da aprovação.

Prosseguindo o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.865/2018 de 18 de Abril de 2.018, do Requerente Mariana Alves Gonçalves, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018*; 4.5 comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes; 4.17.-I - cópia do documento de identidade; II - cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda); 4.17 - VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;* Reiteramos a Certidão da Fazenda Municipal. Para que seja cumprindo os requisitos documentais para a nova avaliação da comissão, assim sendo com a possibilidade da aprovação.

Finalizando o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.866/2018 de 18 de Abril de 2.018, do Requerente Matheus Lima de Oliveira, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018*; 4.4 não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes;4.5 comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes; 4.17 - VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;* Reiteramos a Certidão da Fazenda Municipal. Para que seja cumprindo os requisitos documentais para a nova avaliação da comissão, assim sendo com a possibilidade da aprovação.

Reiteramos ainda a composição do Membro Maickon Santana Cordeiro o qual adentrou nas explanações e participou das referidas votações e compôs a CEI. Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

PAULO YOSHIO KATO
Presidente

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Secretário

EDER ALVES LEANDRO
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

HELIO ALVES
Membro

MAICKON SANTANA CORDEIRO
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:D2E2EC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2018.

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2018.

PRESIDÊNCIA: PAULO YOSHIO KATO
SECRETÁRIO: JOSÉ MIGUEL PEREIRA

Às nove horas é registrada a presença dos senhores membros: Paulo Yoshio Kato, Eder Alves Leandro, José Miguel Pereira, Luiz Claudio Correa, Mariane Petenusso, Jorge Luiz Guilherme Cancella (Atual Representante do CMDCA), Não compareceram os seguintes membros Maickon Santana Cordeiro, Jefferson André Laurindo, nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos. De imediato o Presidente comunicou ao colegiado que não haveria secretário para esta reunião sendo assim por aclamação foi escolhido para Secretariar a referida Reunião o Sr José Miguel Pereira, após tal eleição, em seguida foi colocado em pauta pelo Senhor Presidente o processo nº. 13.514/2.018, de 24 de Abril de 2.018, da Requerente Dina Padovani dos Santos, responsável legal da atleta a Sra Laura Beatriz Padovani Pinto, que solicitou Auxílio Atleta para participação na Seletiva Nacional III, a ser Realizada em Joinville - SC, no dia 24 de Junho de 2018. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi aprovado com pendência até a presente regularização, ressalvando que anexasse os itens pendentes: III - Ser Natural ou comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 (um) ano no Município de Paranaguá; VII - não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes; que suprida está falta o mesmo estará aprovada por unanimidade, no valor do repasse de 60 UFM, conforme inciso I do Art. 18 da referida Lei. Ressalvamos por sugestão que a atleta exponha a logomarca da Prefeitura Municipal de Paranaguá e Secretaria Municipal de Esportes em uniformes e banners ou similares e comprove tal ação através de fotos e vídeos na sua prestação de contas. Na seqüência o Senhor Presidente colocou em pauta processo nº. 13.526/2.018, de 25 de Abril de 2.018, do Requerente Vanderlei de França Mesquita, responsável legal da atleta a Sra Rafaela de França Mesquita, que solicitou Auxílio Atleta para participação na Seletiva Nacional III, a ser Realizada em Joinville - SC, no dia 24 de Junho de 2018. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi aprovada por unanimidade, no valor do repasse de 60 UFM, conforme inciso I do Art. 18 da referida Lei. Ressalvamos por sugestão que a atleta exponha a logomarca da Prefeitura Municipal de Paranaguá e Secretaria Municipal de Esportes em uniformes e banners ou similares e comprove tal ação através de fotos e vídeos na sua prestação de contas. Dando prosseguimento o Senhor Presidente colocou em pauta o processo 13.515/2018 de 24 de Abril de 2.018, da Requerente Valdenice de Araujo, responsável legal da atleta a Sra Lais Regina de Araujo Pereira, que solicitou Auxílio Atleta para participação na Seletiva Nacional III, a ser Realizada em Joinville - SC, no dia 24 de Junho de 2018. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi aprovado com pendência até a presente regularização, ressalvando que anexasse os itens pendentes: VII - não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes; que suprida está falta o mesmo estará aprovada por unanimidade, no valor do repasse de 60 UFM, conforme inciso I do Art. 18 da referida Lei. Ressalvamos por sugestão que a atleta exponha a logomarca da Prefeitura Municipal de Paranaguá e Secretaria Municipal de Esportes em uniformes e banners ou similares e comprove tal ação através de fotos e vídeos na sua prestação de contas. Dando prosseguimento o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.13.144/2018, de 20 de Abril de 2.018, da Requerente Aline Pecharka Nunes, que solicitou Auxílio Atleta para participação Campeonato Brasileiro, a ser Realizada em Itacoatiara-RJ , no dia 28 de Junho de 2018. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi aprovado com pendência até a presente regularização, ressalvando que anexasse os itens pendentes: VII - não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes; VIII - comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes; que suprida está falta o mesmo estará aprovada por unanimidade, no valor do repasse de 240 UFM, conforme inciso VI do Art. 18 da referida Lei. Ressalvamos por sugestão que a atleta exponha a logomarca da Prefeitura Municipal de Paranaguá e Secretaria Municipal de Esportes em uniformes e banners ou similares e comprove tal ação através de fotos e vídeos na sua prestação de contas. Dando seqüência o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.13.148/2018, de 20 de Abril de 2.018, da Requerente Aline Pecharka Nunes, que solicitou Auxílio Atleta para participação Campeonato Brasileiro, a ser Realizada em Vila Velha-ES , no dia 02 de Agosto de 2018. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi aprovado com pendência até a presente regularização, ressalvando que anexasse os itens pendentes: VII - não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes; VIII - comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes; que suprida está falta o mesmo estará aprovada por unanimidade, no valor do repasse de 312 UFM, conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei. Ressalvamos por sugestão que a atleta exponha a logomarca da Prefeitura Municipal de Paranaguá e Secretaria Municipal de Esportes em uniformes e banners ou similares e comprove tal ação através de fotos e vídeos na sua prestação de contas. Prosseguindo o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.13.152/2018, de 20 de Abril de 2.018, da Requerente Aline Pecharka Nunes, que solicitou Auxílio Atleta para participação Campeonato Brasileiro, a ser Realizada em Itacoatiara-RCabo de Santo Agostinho - PE , no dia 23 de Agosto de 2018. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi aprovado com pendência até a presente regularização, ressalvando que anexasse os itens pendentes: VII - não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes; VIII - comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes; que suprida está falta o mesmo estará aprovada por unanimidade, no valor do repasse de 744 UFM, conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei. Ressalvamos por sugestão que a atleta exponha a logomarca da Prefeitura Municipal de Paranaguá e Secretaria Municipal de Esportes em uniformes e banners ou similares e comprove tal ação através de fotos e vídeos na sua prestação de contas. Em seguida foi colocado em pauta pelo Senhor Presidente o processo nº. 12.794/2.018, de 18 de Abril de 2.018, sobre reavaliação, da Requerente Lais Migliorini Diniz, onde sua responsável legal a Sra Priscilla Teixeira Migliorini Diniz, que solicitou Auxílio Atleta para participação no Campeonato Brasileiro de Triathlon Infantil, 3ª Etapa, a ser Realizada em Fortaleza - CE no dia 21 de Outubro de 2018. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi aprovado com pendência até a presente regularização,

ressalvando que anexasse os itens pendentes: V - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria; que suprida está falta o mesmo estará aprovada por unanimidade, no valor do repasse de 816 UFM, conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei. Ressalvamos por sugestão que a atleta exponha a logomarca da Prefeitura Municipal de Paranaguá e Secretaria Municipal de Esportes em uniformes e banners ou similares e comprove tal ação através de fotos e vídeos na sua prestação de contas. Dando prosseguimento o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.716/2018, de 18 de Abril de 2.018, de reavaliação, da Requerente Agatha Bednarczuk Rippel, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta Internacional. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e aprovado por unanimidade com documentações solicitadas anteriormente.

Prosseguindo o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.627/2018 de 17 de Abril de 2.018, para reavaliação do Requerente Antonio Francisco Junior, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta Nacional. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e aprovado por unanimidade com documentações solicitadas anteriormente.
Dando prosseguimento o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.717/2018 de 18 de Abril de 2.018, do Requerente Vinicius Forigo do Carmo, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta Nacional. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e aprovado por unanimidade com documentações solicitadas anteriormente.
Prosseguindo o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.733/2018 de 18 de Abril de 2.018, de reavaliação, do Requerente Alberto Alves Pires Neto, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta Nacional. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e aprovado por unanimidade com documentações solicitadas anteriormente.
Na seqüência o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.736/2018 de 18 de Abril de 2.018, para reavaliação, do Requerente John Lineker dos Santos de Paula, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta Internacional. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, *4.17 - VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;* solicitamos que seja apresentado Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a qual não consta no processo inicial, apenas uma impressão informando não ser possível a emissão da mesma via internet como escrito no item relacionado anteriormente; para que seja cumprindo os requisitos documentais para a nova avaliação da comissão, assim sendo com a possibilidade da aprovação.
Dando seqüência o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.783/2018 de 18 de Abril de 2.018, de reavaliação, do Requerente Orivaldo Rodrigues Albini Junior, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta Internacional. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e aprovado por unanimidade com documentações solicitadas anteriormente.
Dando prosseguimento o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.815/2018 de 18 de Abril de 2.018, de reavaliação, do Requerente Lucas Ferronatto Boni, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, *4.4 não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes; 4.5 comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes; 4.7 - Ser Natural ou Comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 ano no Município de Paranaguá;* solicitamos que o comprovante de residência seja da data de abril de 2017; *IV - declaração da entidade nacional de administração do desporto (confederação) da respectiva modalidade, acompanhada de cópia do resultado oficial da competição que habilita o atleta, atestando que o atleta:*
a) está regularmente inscrito junto à entidade;
b) mantém vínculo com a respectiva entidade estadual de administração do desporto;
c) participou em competição esportiva realizada em 2017, de âmbito nacional ou internacional, conforme o caso, indicada no ato de inscrição;
VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
X – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
para que seja cumprindo os requisitos documentais para a nova avaliação da comissão, assim sendo com a possibilidade da aprovação.
Prosseguindo o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.860/2018 de 18 de Abril de 2.018, de reavaliação do Requerente Ítalo Guaraiaçu Stieglitz Araujo, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta Nacional. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e aprovado por unanimidade com documentações solicitadas anteriormente.
Dando Seqüência o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.861/2018 de 18 de Abril de 2.018, de reavaliação do Requerente Pedro Henrique Magalhães Rocha, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta Talento Esportivo. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e aprovado por unanimidade com documentações solicitadas anteriormente.
Prosseguindo o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.862/2018 de 18 de Abril de 2.018, de reavaliação do Requerente João Lucas Barbosa Cardoso, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta Nacional. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e aprovado por unanimidade com documentações solicitadas anteriormente.
Dando Prosseguimento o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.863/2018 de 18 de Abril de 2.018, reavaliando, do Requerente Sarah de França Mesquita, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta Talento Esportivo. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e aprovado por unanimidade com documentações solicitadas anteriormente.
Dando seqüência o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.864/2018 de 18 de Abril de 2.018, reavaliando do Requerente Gabriella Silva Yotsumoto, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta Estadual. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e aprovado por unanimidade com documentações solicitadas anteriormente.
Prosseguindo o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.865/2018 de 18 de Abril de 2.018, reavaliando ,do Requerente Mariana Alves Gonçalves, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta Estadual.
Finalizando o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.866/2018 de 18 de Abril de 2.018, reavaliando do Requerente Matheus Lima de Oliveira, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta Estadual. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e aprovado por unanimidade com documentações solicitadas anteriormente.
Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

PAULO YOSHIO KATO
Presidente

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Secretário

EDER ALVES LEANDRO
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

LUIZ CLAUDIO CORREA
Membro

JORGE LUIZ GUILHERME CANCELLA
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:7254EA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2018.

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2018.

PRESIDÊNCIA: PAULO YOSHIO KATO
SECRETÁRIO: JOSÉ MIGUEL PEREIRA

Às nove horas é registrada a presença dos senhores membros: Paulo Yoshio Kato, Eder Alves Leandro, José Miguel Pereira, Luiz Claudio Correa, Jorge Luiz Guilherme Cancella (Atual Representante do CMDCA), Não compareceram os seguintes membros Maickon Santana Cordeiro, Jefferson André Laurindo e Mariane Petenusso nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos. De imediato o Presidente comunicou ao colegiado que não haveria secretário para esta reunião sendo assim por aclamação foi escolhido para Secretariar a referida Reunião o Sr José Miguel Pereira, após tal eleição, em seguida foi colocado em pauta pelo Senhor Presidente o processo os quais estarão sendo reanalisado devido a pendência: VII - não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes; VIII - comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes; nos processos, nº.13.144/2018, de 20 de Abril de 2.018, da Requerente Aline Pecharka Nunes, que solicitou Auxílio Atleta para participação Campeonato Brasileiro, a ser Realizada em Itacoatiara-RJ , no dia 28 de Junho de 2018. Também em pauta o processo nº.13.148/2018, de 20 de Abril de 2.018, da Requerente Aline Pecharka Nunes, que solicitou Auxílio Atleta para participação Campeonato Brasileiro, a ser Realizada em Vila Velha-ES , no dia 02 de Agosto de 2018. Como também o processo nº.13.152/2018, de 20 de Abril de 2.018, da Requerente Aline Pecharka Nunes, que solicitou Auxílio Atleta para participação Campeonato Brasileiro, a ser Realizada em de Santo Agostinho - PE , no dia 23 de Agosto de 2018. Foram analisadas a documentação faltante e Aprovado por unanimidade as solicitações que suprida está falta o mesmo estará aprovada por unanimidade, no valor do repasse de 744 UFM, conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei. Ressalvamos por sugestão que a atleta exponha a logomarca da Prefeitura Municipal de Paranaguá e Secretaria Municipal de Esportes em uniformes e banners ou similares e comprove tal ação através de fotos e vídeos na sua prestação de contas. Em seguida foi colocado em pauta para reavaliação pelo Senhor Presidente e comissão o processo nº. 12.794/2.018, de 18 de Abril de 2.018, sobre reavaliação, da Requerente Lais Migliorini Diniz, onde sua responsável legal a Sra Priscilla Teixeira Migliorini Diniz, que solicitou Auxílio Atleta para participação no Campeonato Brasileiro de Triathlon Infantil, 3ª Etapa, a ser Realizada em Fortaleza - CE no dia 21 de Outubro de 2018. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi aprovado com pendência até a presente regularização, ressalvando que anexasse os itens pendentes: V - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria; que suprida está falta o mesmo estará aprovada por unanimidade, no valor do repasse de 816 UFM, conforme inciso VII do Art. 18 da referida Lei. Ressalvamos por sugestão que a atleta exponha a logomarca da Prefeitura Municipal de Paranaguá e Secretaria Municipal de Esportes em uniformes e banners ou similares e comprove tal ação através de fotos e vídeos na sua prestação de contas. Dando prosseguimento o Senhor Presidente
Na seqüência o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.736/2018 de 18 de Abril de 2.018, para reavaliação, do Requerente John Lineker dos Santos de Paula, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta Internacional. O qual na reavaliação solicitava a *4.17 - VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei*; foi apresentado o Documento faltante Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, e toda documentação foi entregue e aprovado por unanimidade.
Dando prosseguimento o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.815/2018 de 18 de Abril de 2.018, de reavaliação, do Requerente Lucas Ferronatto Boni, que solicitou através do Chamamento Público 005/2018 Bolsa Atleta. Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, Foram analisadas todas as documentações exigidas pela Lei, e foi ressalvado, que anexasse o citado no Edital de Chamamento 005/2018, *4.4 não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes; 4.5 comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes; 4.7 - Ser Natural ou Comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 ano no Município de Paranaguá;* solicitamos que o comprovante de residência seja da data de abril de 2017; *IV - declaração da entidade nacional de administração do desporto (confederação) da respectiva modalidade, acompanhada de cópia do resultado oficial da competição que habilita o atleta, atestando que o atleta:*
a) está regularmente inscrito junto à entidade;
b) mantém vínculo com a respectiva entidade estadual de administração do desporto;
c) participou em competição esportiva realizada em 2017, de âmbito nacional ou internacional, conforme o caso, indicada no ato de inscrição;
VII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
X – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
para que seja cumprindo os requisitos documentais para a nova avaliação da comissão, assim sendo com a possibilidade da aprovação.
Dando prosseguimento o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.12.063/2018 de 12 de Abril de 2.018, de reavaliação, do Requerente Vanderlei de Freitas Mesquita Jr, responsável da Atleta Rafaela de França Mesquita, o qual solicitou Auxilio Atleta, e o qual possui todos os documentos de Habilitação para a aprovação e o mesmo foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.14.496/2018 de 04 de Maio de 2.018, da requerente Janaina de Souza o qual não cumpriu o exposto na Lei 3.710/2018.

Art.17 Para requerer o recebimento do Auxílio Atleta, os atletas, delegações ou equipes deverão protocolar requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Esporte, contendo:
§ 2º O requerente do Auxílio Atleta deverá protocolar o pedido com antecedência de até 60 (sessenta) dias da data do início do evento esportivo que participará.

Sendo assim o referido encontrasse inabilitado ao solicitado.
Dando seqüência o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.15.003/2018 de 08 de Maio de 2.018, do requerente Lenon Cesar Leite Ferreira o qual não cumpriu o exposto na Lei 3.710/2018.

Art.17 Para requerer o recebimento do Auxílio Atleta, os atletas, delegações ou equipes deverão protocolar requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Esporte, contendo:

§ 2º O requerente do Auxílio Atleta deverá protocolar o pedido com antecedência de até 60 (sessenta) dias da data do início do evento esportivo que participará.

Sendo assim o referido encontrasse inabilitado ao solicitado.
Na seqüência o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.15.010/2018 de 08 de Maio de 2.018, da requerente Lenon Cesar Leite Ferreira o qual encontrasse com documentações pendentes do exposto na Lei 3.710/2018:

Art.17 Para requerer o recebimento do Auxílio Atleta, os atletas, delegações ou equipes deverão protocolar requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Esporte, contendo:
I - os dados pessoais dos participantes com cópia dos documentos pessoais (RG,CPF e endereço) e do passaporte válido, com visto de entrada, se necessário, quando tratar-se de competição internacional fora do âmbito dos países integrantes do MERCOSUL, comprovação de endereço de residência do Município de Paranaguá há mais de 1 (um) ano, ser brasileiro nato ou naturalizado, ser atleta da área desportiva, ter idade mínima de 08(oito) anos no dia do protocolo do requerimento;
II - a descrição da modalidade esportiva a ser disputada, acompanhada do calendário oficial da competição em que será representado o Município de Paranaguá, ou documento equivalente que comprove a realização do evento; no caso de competição a ser disputada no exterior deverá ser apresentada cópia da convocação, convite ou outro documento equivalente expedido por confederação nacional ou organização internacional que administre a respectiva modalidade esportiva;
III - Ser Natural ou comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 (um) ano no Município de Paranaguá;
IV - a relação dos gastos e os dados da(s) conta(s)-corrente(s) para depósito do valor do Auxílio Atleta;
V - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria;
VI - apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino pública ou privada, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade;
VII - não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes;
VIII - comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes;
IX - Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;
§ 1º Na hipótese de atleta ou membro de equipe ser menor de idade, o requerimento deverá ser firmado por seu representante legal, o qual deverá apresentar também sua documentação pessoal e comprobatória da condição de responsável legal do atleta e, no caso de participação em competição internacional, autorização de viagem expedida por ambos os genitores ou responsável legal passada por escritura pública ou instrumento particular com firma reconhecida;
§ 2º O requerente do Auxílio Atleta deverá protocolar o pedido com antecedência de até 60 (sessenta) dias da data do início do evento esportivo que participará.
§ 3º O Secretário Municipal de Esportes, após análise da Comissão de Incentivo ao Esporte, despachará o requerimento no prazo máximo de 40 (Quarenta) dias da data do seu protocolo;

Assim cumprido todas as pendências poderá retornar a esta comissão para possível aprovação. Finalizamos com o Senhor Presidente colocou em pauta o processo nº.15.015/2018 de 08 de Maio de 2.018, da requerente Lenon Cesar Leite Ferreira o qual encontrasse com documentações pendentes do exposto na Lei 3.710/2018:

Art.17 Para requerer o recebimento do Auxílio Atleta, os atletas, delegações ou equipes deverão protocolar requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Esporte, contendo:
I - os dados pessoais dos participantes com cópia dos documentos pessoais (RG,CPF e endereço) e do passaporte válido, com visto de entrada, se necessário, quando tratar-se de competição internacional fora do âmbito dos países integrantes do MERCOSUL, comprovação de endereço de residência do Município de Paranaguá há mais de 1 (um) ano, ser brasileiro nato ou naturalizado, ser atleta da área desportiva, ter idade mínima de 08(oito) anos no dia do protocolo do requerimento;
II - a descrição da modalidade esportiva a ser disputada, acompanhada do calendário oficial da competição em que será representado o Município de Paranaguá, ou documento equivalente que comprove a realização do evento; no caso de competição a ser disputada no exterior deverá ser apresentada cópia da convocação, convite ou outro documento equivalente expedido por confederação nacional ou organização internacional que administre a respectiva modalidade esportiva;
III - Ser Natural ou comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 (um) ano no Município de Paranaguá;
IV - a relação dos gastos e os dados da(s) conta(s)-corrente(s) para depósito do valor do Auxílio Atleta;
V - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria;
VI - apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino pública ou privada, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade;
VII - não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes;
VIII - comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes;
IX - Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;
§ 1º Na hipótese de atleta ou membro de equipe ser menor de idade, o requerimento deverá ser firmado por seu representante legal, o qual deverá apresentar também sua documentação pessoal e comprobatória da condição de responsável legal do atleta e, no caso de participação em competição internacional, autorização de viagem expedida por ambos os genitores ou responsável legal passada por escritura pública ou instrumento particular com firma reconhecida;
§ 2º O requerente do Auxílio Atleta deverá protocolar o pedido com antecedência de até 60 (sessenta) dias da data do início do evento esportivo que participará.
§ 3º O Secretário Municipal de Esportes, após análise da Comissão de Incentivo ao Esporte, despachará o requerimento no prazo máximo de 40 (Quarenta) dias da data do seu protocolo;

Assim cumprido todas as pendências poderá retornar a esta comissão para possível aprovação.
Reiteramos ainda a composição do Membro Maickon Santana Cordeiro o qual adentrou nas explanações e participou das referidas votações e compôs a CEI. Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

PAULO YOSHIO KATO
Presidente

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Secretário

ADIB MOHAMED BAHY
Membro

JORGE LUIZ GUILHERME CANCELLA
Membro

HELIO ALVES
Membro

MAICKON SANTANA CORDEIRO
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:66EDE8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ADITIVO TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO - EIV

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ e CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A.

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, na forma do art. 84, §2º do inciso VIII da Lei Complementar nº 60/2007, no exercício de suas atribuições por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, doravante denominado *tomador do compromisso* e de outro lado denominado *compromissária*, **CBL – CIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A**, resolvem celebrar o presente aditivo ao **TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO - EIV**, nos seguintes termos:
Cláusula 1ª – O presente aditivo do Termo de Compromisso Urbanístico, firmado em 18 de Julho de 2014, tem por objetivo descrever as ações necessárias ao atendimento das obrigações pactuadas na Cláusula Segunda, item 2.2, alíneas "d" e "f" , conforme redação abaixo:
Cláusula 2.2 – alínea d "Plano de Intervenções"
- Fase 01(um): Retirada de todos os imóveis da quadra 01, indicados no Cadastramento de Moradias apresentado, conforme alínea "b", item 2.2 do Termo de Compromisso Urbanístico;
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso Aditivo.
Fase 02(dois): Retirada dos imóveis que fazem frente para a Rua Estrada Velha do Rocio, para futuro alargamento da via;
Prazo: 36 (trinta e seis) meses a partir do início do funcionamento do empreendimento.
- Execução das calçadas na Rua Estrada Velha do Rocio, em ambos os lados da via (aproximadamente 1200,00 metros lineares), com exceção do passeio lindeiro ao empreendimento da empresa Cattalini, e esquina das vias: Rua José Cadilhe e Avenida Bento Rocha, conforme ANEXO 02.
Prazo: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Compromisso Aditivo.
- Realizar a execução do projeto de revitalização da Praça Rosa Maria Alboit Ramos, contemplando as seguintes melhorias: construção de um Playground e uma quadra de vôlei; pavimentação dos acessos em paver, implantação de paisagismo e arborização; colocação de mobiliário urbano como: iluminação, lixeiras, bancos, comunicação visual, etc.;
Prazo: 60 (sessenta) dias, após aprovação do projeto pelo Município.
- Realizar a manutenção da praça citada no item anterior, por 2(dois) anos, a partir da execução do projeto.
- Realizar a execução do projeto de sinalização viária, aprovado pela SUMTRAN, instalando 08(oito) placas de "Parada Obrigatória", 01(uma) placa de "Proibido Virar a Esquerda", 02(duas) placas de "Proibido Virar a Direita", 09(nove) placas de "Proibido Estacionar", 03(três) placas de "Velocidade Máxima Permitida (30 km/h)", 02(duas) placas de "Velocidade Máxima Permitida (40 km/h)", 01(uma) placa de "Velocidade Máxima Permitida (50 km/h)" e 04(quatro) placas de "sentido de Circulação da Via"; conforme indicação em projeto.
Prazo: 60(sessenta) dias a partir da assinatura do Termo de Compromisso aditivo.
- Realizar a manutenção e conservação das placas de sinalização por 2(dois) anos, a partir da execução do projeto.

Cláusula 2ª - Obrigam-se os COMPROMISSÁRIOS a publicar o presente instrumento, em sua íntegra, em jornal de grande circulação local.

Cláusula 3ª - Mantêm-se inalteradas as demais clausuras do Termo de Compromisso Urbanístico.

E por estarem assim devidamente ajustadas e compromissadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os seus efeitos jurídicos.

Paranaguá, 15 de Maio de 2018.

Município de Paranaguá
FELIPE CONSTANTINO
Secretária Municipal de Urbanismo

FABRÍCIO FUMAGALLI SLAVIEIRO
CBL - Cia Brasileira de Logística S/a

João Paulo do Prado Castilho Pereira
TESTEMUNHA

Koiti Claudio Takiguti
TESTEMUNHA

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:9A828D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA CARMEM LUCIA RAUEN LOPES ED. INF. E ENS. FUND. NA MODALIDADE DE ED. ESPECIAL.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
CNPJ Nº 76.136.589/0001-11- paranavaí@apaepr.org.br
FUNDADA EM 15/01/75 – AUTORIZAÇÃO Nº 5181/11 – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAEs Nº 319/71
REGISTRO NO CNAS Nº 234.475/78 – UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 734/75 – UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 7093/1979 CERTIFICADO DE FINS FILANTRÓPICOS Nº 2898.008620/93-69
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 93.333/86.

RUA GUANABARA, 371 – JARDIM MORUMBI – FONE: (44) 3421-7000 – CEP 87.703-020 – PARANAVAÍ - PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí, com sede em Paranavaí, na rua Rua Guanabara, nº 371, bairro Jd. Morumbi, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Ana Cristina Rodrigues Amaral, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia **28 de Maio de 2018**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros (se houver).

Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Paranavaí, 26 de Abril de 2018

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente

Publicado por:
Mayara Navarro Ferrari Franquini
Código Identificador:2C599BFA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Concede recomposição, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí – Estado do Paraná, fixados pela Resolução nº 002/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse de 2,07% (Dois virgula zero sete por cento) aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, sobre os subsídios do mês de dezembro de 2017, por força do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, para fins de recomposição de seus subsídios.
Parágrafo único. O índice utilizado limita-se a correção monetária da inflação ocorrida no período de 01.01.2017 a 31.12.2017, correspondendo ao INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), apurado pelo IBGE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR,Em 23 de maio de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:CA5D80E5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

Extrato de Contrato Nº 001/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
Contratado: Santa Rosa & Magalhães auto mecânica LTDA
CNPJ: 17.380.025/0001-60
OBJETO: Contratação da Empresa destinada a revisão e autopeças veiculares ao Consórcio CICA.
Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002
Justificativa: Revisão Veicular do Veículo do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA
Valor: R$ 1.381,00 (mil trezentos e oitenta e um reais).
Vigência: até 22 de novembro de 2018
Portal da Transparência: www.consorciocica.com.br

Paranavaí, 22 de maio, de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:D6D03ECC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	392.543,46	0,00	392.543,46
Pessoal Ativo	392.543,46	0,00	392.543,46
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	392.543,46	0,00	392.543,46
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	392.543,46	0,00	392.543,46

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE ALTO PARANA	27.439,02	37.102,84
MUNICIPIO DE AMAPORÃ	14.465,79	15.271,75
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL	0,00	11.781,53
MUNICIPIO DE INAJA	7.601,04	6.610,41
MUNICIPIO DE MIRADOR	5.041,44	5.924,94
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI	4.098,60	3.875,53
MUNICIPIO DE PARANAVAÍ	187.429,68	221.824,72
MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	12.499,92	13.171,07
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ	5.191,93	6.993,76
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS DO IVAI	14.592,98	17.279,89
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA	14.672,34	15.354,62
MUNICIPIO DE TAMBOARA	8.085,42	12.770,58
MUNICIPIO DE TERRA RICA	17.769,24	41.977,79
SÃO MANOEL DO PARANA	2.358,72	2.525,28
TOTAL	321.246,12	412.464,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2018 as 13h e 46m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAIS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:EA72D992

PROCURADORIA
CONVITE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí -Paraná, tem a honra de convidar toda a população para participar das reuniões de Prestação de Contas da Saúde, referentes ao 1º quadrimestre de 2018, a serem realizadas nos dias 28 e 29 de maio de 2018 conforme segue:

*- **Reunião de apresentação junto ao Conselho Municipal de Saúde** no dia 28/05/2018 as 19:30 horas, situado na avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado n° 3550, piso superior da Rodoviária intermunicipal;*

*- **Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores** no dia 29/05/2018 as 14:30 horas;*

Desde já agradecemos vossa presença

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:016CF0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 327/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) PAULO PRADO GOMES nº 770011601 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) PAULO PRADO GOMES, efetivo(a) no cargo de AJUDANTE GERAL - Matricula nº 5386, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770011601.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 21/05/2018 e término em 29/06/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 327, 17 de MAIO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:5CF20025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº333/2018

PORTARIA Nº 333/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

DESIREE FIALHO LONGHINI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0011763 solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 10/05/2018 e término em 05/11/2018, à servidora **DESIREE FIALHO LONGUINI**, no cargo Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:245D404B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº334/2018

PORTARIA Nº 334/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

REGINA APARECIDA SOARES DE SOUZA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0011810 solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 14/05/2018 e término em 05/11/2018, à servidora **REGINA APARECIDA SOARES DE SOUZA** no cargo de Orientadora de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:B52E70DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL N º335/2018

PORTARIA Nº 335/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0011828 solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 16/05/2018 e término em 11/11/2018, à servidora **SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES** no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:A5B6030D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº336/2018

RTARIA Nº 336/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder aoservidor, **NATANAEL FERREIRA DE OLIVEIRA,** Operador de Máquinas,junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir 19demaiode 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM23 DE MAIODE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:C8F83D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 330/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0443, 0444, 0450/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. ANGELA DA SILVA PICOLI	4461	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	21/05/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
II. ALEXANDRA DA SILVA AMORIM	8702	JESSICA MAYARA DOS SANTOS CHAVES	21/05/2018 A 14/12/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTANTIL ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA
III. APARECIDA MEIRE DE SOUSA ALMEIDA	3856	AVELINA MACIEL CORREIA	02/04/2018 A 29/06/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECILIA VECCHIATE GIOVINE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ED3DE9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI Nº 4.691/2018

Concede revisão geral de vencimento de servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos e comissionados, do Controlador-Geral do Município, do Procurador-Geral do Município e do Presidente da Fundação Cultural, aos proventos dos inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal e da Administração Indireta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, fica concedida, a partir de 1º de abril de 2018, a revisão geral de 1,56% (um vírgula cinquenta e seis por cento) aos vencimentos dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos e em comissão, vencimento do Controlador-Geral do Município, do Procurador-Geral do Município e do Presidente da Fundação Cultural, bem como, aos proventos dos inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal e da Administração Indireta, relativamente ao período de 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018, cujo índice corresponde à inflação apurada pelo INPC do IBGE.

Parágrafo único. A presente revisão não se aplica aos servidores públicos ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil- Classe A.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2018**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Fabio Trentini Maciel
Código Identificador:FF61EEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI Nº 4.692/2018

Concede recomposição, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores e aos proventos dos inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais o repasse de 1,56% (um vírgula cinquenta e seis por cento), por força do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores, ocupantes de cargos efetivos e em comissão, ativos e inativos, do Poder Legislativo Municipal, assim como de seus pensionistas.

Parágrafo único. O percentual descrito no caput refere-se à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidordo IBGE, no período de 1º. de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Fabio Trentini Maciel
Código Identificador:872A0F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A POPULAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE REALIZARÁ NO DIA 25 DE MAIODE 2018, ÀS 9:00 HORAS, NO RECINTO DA CÂMARA DE VEREADORES, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIROQUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 (RESPONSABILIDADE FISCAL).

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Mun.de Fazenda Pública

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:EC823457

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 18.905/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.02 (1646)	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0007.2.604	Atividades de Convênios com Estado e União	
300938.09.06.06.3938	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	
33.30.93.00	Indenizações e Restituições	16,90
TOTAL		**16,90**

Art. 2º – Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300938.09.06.06.3938	Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	16,90
TOTAL		**16,90**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Fabio Trentini Maciel
Código Identificador:669260E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ 2018

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	69.505.244,48	68.095.101,11		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	69.009.910,99	67.718.083,14		
Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	56.330.366,31	55.155.395,72		
Internos	56.330.366,31	55.155.395,72		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívida	12.679.544,68	12.455.421,36		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	5.332.626,67	5.188.532,59		
De Contribuições Sociais	7.346.918,01	7.266.888,77		
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não	495.333,49	484.284,03		
POaugtroass Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.347.893,40	41.917.393,80	0,00	
Disponibilidade de Caixa	23.298.608,19	41.888.358,43	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.833.896,53	43.011.580,75	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	535.288,34	1.123.222,32	0,00	
Demais Haveres Financeiros	49.285,21	29.035,37	0,00	
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL) (III)=(I-II)	46.157.351,08	26.177.707,31	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	190.805.122,07	196.057.742,90	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	36,43%	34,73%	0,00	
% da DCL sobre a RCL III/RCL)	24,19%	13,35%	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	228.966.146,48	235.269.291,48	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	206.069.531,83	211.742.362,33	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	3.184.795,12	3.790.307,79	0,00	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DC	879.294,63	107.266,06	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	85.439.634,52	85.439.634,52	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.945.586,34	7.945.586,34	0,00	0,00
Fonte: Contabilidade				
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. C. ARRIBARD
Contadora
49.937

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:4C4B718A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	190.805.122,07	196.057.742,90	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	41.977.126,86	41.812.703,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º art. 59 da LRF) 90%	37.779.414,17	37.631.433,10	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Contabilidade				
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE				

CARLOS HENRIQUE R. GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora
49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:6BAC5A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2018 /QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	251.190,45	251.190,45
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	251.190,45	251.190,45
Interna	251.190,45	251.190,45
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	196.057.742,90	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	251.190,45	0,13
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	31.369.238,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º art. 59 da LRF	28.232.314,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.724.042,01	7
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	251.190,45	0,13
FONTE: CONTABILIDADE		
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Publica

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A25DF994

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
OPERAÇÃO DE CREDITO RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 /BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)			SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	12.000.000,00	251.190,45			11.748.809,55
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO(f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	46.362.902,41	10.389.054,40	3.040.790,62	-	35.973.848,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	00	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0	0	0	0	0
Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	46.362.902,41	10.389.054,40	3.040.790,62	-	35.973.848,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 34.362.902,41	- 10.137.863,95			- 24.225.038,46
Fonte: Contabilidade					
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:B73B06D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 /BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	263.896.438,00
Previsão Atualizada	263.896.438,00
Receitas Realizadas	89.136.798,76
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	941.471,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	263.896.438,00
Créditos Adicionais	14.125.686,36
Dotação Atualizada	278.022.124,36
Despesas Empenhadas	92.249.139,72
Despesas Liquidadas	62.264.942,18
Despesas Pagas	61.150.280,81
Superávit Orçamentário	26.871.856,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	92.249.139,72
Despesas Liquidadas	62.264.942,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	196.057.742,90
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	9.645.455,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	6.129.574,85
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.515.881,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	6.633.573,18	16.275.420,46	245,35%
Resultado Primário	27.082.930,00	27.600.009,49	101,91%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.945.586,34	405.300,62	3.930.929,30	3.619.052,09
Poder Executivo	7.945.586,34	405.300,62	3.930.929,30	3.619.052,09
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	479.720,37	-	470.024,70	9.695,67
Poder Executivo	479.720,37		470.024,70	9.695,67
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	8.425.306,71	405.300,62	4.400.954,00	3.628.747,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.334.501,48	25%	15,07%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.039.258,93	60%	53,80%
Complementação da União ao FUNDEB			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	251.190,45		11.748.809,55
Despesa de Capital Líquida	3.040.790,62		43.322.111,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	2017	2025	2035	2050
Receitas Previdenciárias (IV)	10.905.313,17	16.446.424,71	22.467.854,64	17.525.726,25
Despesas Previdenciárias (V)	1.282.366,98	4.381.432,18	12.666.080,92	28.001.786,91
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	9.622.946,19	12.064.992,53	9.801.773,72	- 10.476.060,66

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	500.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	2.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.219.838,20	15%	20,29%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0%
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS	
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:33492E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018 - PROCESSO Nº 48/2018
OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nova, pavimentação sobre pedras poliédricas e recuperação de pavimento asfáltico (recape) de trechos da Rua Benjamin Borges dos Santos, Avenida das Torres, Rua Nestor Cardoso, Rua Romano Radaelli, Rua Passo Fundo, Rua Bispo Dom Carlos Eduardo, Rua Xavantes, Rua Prefeito Graeff, Travessa Taobá, e Rua Otílio Amadori, com área total de 15.570,00m². Conforme disposto na Ata de Sessão Pública de Abertura e Julgamento das Propostas de Preços, do dia 18 de maio de 2018, em cumprimento ao item 14 do Edital, foi dado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação, para apresentação das licenças de Exploração de Pedreira da empresa fornecedora de pedras, vigente e a Licença Ambiental de operação de Usina de Asfalto, vigente, da empresa fornecedora do CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, bem como o registro em órgão de classe do responsável técnico pela composição do CBUQ. A proponente apresentou nesta data os documentos solicitados. Diante do exposto a Comissão de Licitações CLASSIFICA a proponente, ficando o resultado de classificação conforme segue: PRIMEIRO COLOCADO: Primeiro Colocado: Sudopav Construtora Eireli - EPP, com o valor global de R$ 957.900,61 (novecentos e cinqüenta e sete mil novecentos reais e sessenta e um centavos). Diante do Resultado de Classificação, a Comissão abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa do direito recursal da proponente, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame.

Pato Branco, 22 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

Membros.

MARISTELA MALLMANN E

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:3B62788D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 67/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 67/2015.GP. Inexigibilidade nº 12/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 18 de maio de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 20.671,90 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 248.062,80. Dot. Orç.: 1030100432.117000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 07 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:561CB746

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.142, DE 18 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	540.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-540.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	480.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	60.000,00
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	-540.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – 107	Material de Consumo	350.000,00
4.4.90.52 – 107	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
Subtotal		**480.000,00**

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 107	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Total		**540.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.3.90.30 – 107 (459)	Material de Consumo	-150.000,00
3.3.90.33 – 107 (461)	Passagens e despesas com locomoção	-180.000,00
3.3.90.39 – 107 (465)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
4.4.90.52 – 107 (467)	Equipamentos e Material Permanente	-110.000,00
	Subtotal	**-540.000,00**
Total		**-540.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:DE8EE3B9

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.140, DE 18 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a permissão da presença de doula durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares e congêneres no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° As maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares e congêneres da rede pública municipal e privada ficam obrigados a permitir a presença de doula durante o período de trabalho de parto, parto (natural ou cirúrgico) e pós-parto imediato, mesmo que prematuro, ou pós-termo, sempre que solicitada pela parturiente.
§ 1° É vedado aos estabelecimentos de saúde de que trata esta lei realizarem qualquer cobrança adicional vinculada à presença das doulas durante o período de internação da parturiente.
§ 2° As gestantes e parturientes têm o direito de escolher livremente suas doulas e deverão entregar, no ato da internação, um termo de autorização para a atuação da doula no decorrer de seu trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, o qual deve ser assinado prioritariamente pela gestante ou pelo acompanhante quando esta não estiver em condições.
§3º A entrada das doulas nos ambientes de saúde independe de o serviço prestado ser voluntário ou remunerado.
Art. 2º Para os efeitos desta lei e em conformidade com o disposto na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, código 3221-35, "doulas" são profissionais escolhidas livremente pelas gestantes e parturientes, que "visem prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico, puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante", com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.
Parágrafo único. É vedada à doula a realização de procedimentos médicos clínicos, bem como diagnósticos e procedimentos de enfermagem, mesmo que tenha formação na área da saúde.
Art. 3º A presença da doula dar-se-á sem prejuízo da presença do acompanhante a que se refere a Lei Federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005.
Art. 4º As doulas ficam autorizadas a entrar nos estabelecimentos de saúde de que trata esta lei mediante inscrição, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente do hospital.
§ 1º A inscrição descrita no caput deste artigo deverá ser feita nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares e congêneres antes do primeiro atendimento, por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I – documento original com foto;
II – certificado de conclusão do curso preparatório para doulas.
§ 2º O estabelecimento de saúde deverá efetuar o cadastro das doulas que farão o acompanhamento das gestantes, sendo que este terá validade de 2 (dois) anos.
§ 3º Nas hipóteses de urgência, em que houver substituição de uma doula por outra ainda não cadastrada no estabelecimento, a análise dos documentos necessários ao seu ingresso poderá ocorrer simultaneamente à admissão da gestante no estabelecimento de saúde.
§ 4º Como material de trabalho da doula, entende-se dentre outros:
I – bola de exercício físico feita de material elástico macio e outras bolas de borracha;
II – bolsa de água quente;
III – óleos para massagens;
IV – banqueta auxiliar para parto;
V – equipamentos sonoros.
Art. 5º Caberá processo administrativo à doula que não atuar de forma condizente com suas atribuições profissionais, conforme descrito no art. 2º e, se comprovadas às infrações, a doula poderá ter sua inscrição cancelada no estabelecimento, bem como ser impedida de acompanhar o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato para o qual fora contratada.
Art. 6º A contratação e os eventuais honorários da doula ficarão a cargo da gestante nos casos em que o parto for realizado nos estabelecimentos públicos de saúde que não possuírem doula no seu quadro de funcionários.
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da sua publicação.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Ronalce Moacir Dalchiavan.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:FC9F784E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.141, DE 18 DE MAIO DE 2018

Estabelece a forma de transmissão de vídeo em tempo real (*online*), nos Portais da Transparência dos sítios eletrônicos das Administrações Direta e Indireta do Município de Pato Branco, da fase de julgamento e classificação de todos os processos licitatórios da administração pública municipal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica estabelecida no âmbito do Município de Pato Branco, a transmissão por vídeo e áudio, em tempo real (*online),* nos Portais de Transparência dos sítios eletrônicos das Administrações Direta e Indireta de qualquer dos Poderes do Município, da fase de julgamento e classificação de todos os processos licitatórios da administração pública.
Parágrafo único. As imagens de que trata este artigo, deverão permanecer gravadas em áudio e vídeo, arquivadas pelo período de até 5 (cinco) anos.
Art. 2° A transmissão em tempo real de que trata esta Lei, deve abranger os seguintes atos da fase de julgamento e classificação:
I – abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes;
II – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital; e,
III – julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação do edital.
Art. 3° Responderá por crime de responsabilidade, o gestor público, que por omissão, desrespeitar qualquer dos preceitos contidos nesta lei.
Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 12 (doze) meses.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Fabricio Preis de Mello.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:64C8D72D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.314, DE 18 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.142, de 18 de maio de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	540.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-540.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	480.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	60.000,00
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	-540.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – 107	Material de Consumo	350.000,00
4.4.90.52 – 107	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
Subtotal		480.000,00

12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 107	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Total		540.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.3.90.30 – 107 (459)	Material de Consumo	-150.000,00
3.3.90.33 – 107 (461)	Passagens e despesas com locomoção	-180.000,00
3.3.90.39 – 107 (465)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-100.000,00
4.4.90.52 – 107 (467)	Equipamentos e Material Permanente	-110.000,00
Subtotal		-540.000,00
Total		-540.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C8EEF7B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 76/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Acessórios para o Corpo Coreográfico da Banda Municipal - BAMPAF, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante deste Edital. **Entrega das propostas: até 07/06/2018 às 09h00min**. **Abertura das Propostas: 07/06/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
22/05/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:ED6D1DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes para a frota municipal, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 6045 – SERVHITRAL – SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA
ITEM que venceu:
ITEM: 01 – Valor Total: R$ 3.000,00.
ITEM: 02 – Valor Total: R$ 2.950,00.
ITEM: 03 – Valor Total: R$ 6.000,00.
ITEM: 04 – Valor Total: R$ 5.600,00.
ITEM: 05 – Valor Total: R$ 11.750,00.
ITEM: 06 – Valor Total: R$ 3.500,00.
ITEM: 07 – Valor Total: R$ 1.950,00.
ITEM: 08 – Valor Total: R$ 1.530,00.
ITEM: 09 – Valor Total: R$ 1.225,00.
TOTAL GERAL: R$ 37.505,00.

_____
Paula Freitas, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E1A1DBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2018

A pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 56/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2018
LICITAÇÃO Nº 56/2018
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 6045 – SERVHITRAL – SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA
ITEM que venceu:
ITEM: 01 – Valor Total: R$ 3.000,00.
ITEM: 02 – Valor Total: R$ 2.950,00.
ITEM: 03 – Valor Total: R$ 6.000,00.
ITEM: 04 – Valor Total: R$ 5.600,00.
ITEM: 05 – Valor Total: R$ 11.750,00.
ITEM: 06 – Valor Total: R$ 3.500,00.
ITEM: 07 – Valor Total: R$ 1.950,00.
ITEM: 08 – Valor Total: R$ 1.530,00.
ITEM: 09 – Valor Total: R$ 1.225,00.
TOTAL GERAL: R$ 37.505,00.

Paula Freitas, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A1E3BFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2018

HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2018
CONTRATADO: SERVHITRAL – SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2018
HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2018
CONTRATADO: SERVHITRAL – SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.505,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinco reais).

Paula Freitas, 23 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DFFA3A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 94/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SERVHITRAL – SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA
Valor.....: R$ 37.505,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinco reais).
Vigência.....: Início: 23/05/2018 Término: 23/05/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2018
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (36)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1103 – Manutenção do Transporte Escolar (116)
07001 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 – Manutenção do Transporte Escolar (117)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 23 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:68F90E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....31/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....73/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....56/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....31/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas, em atendimento à Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
SERVHITRAL – SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA
CNPJ: 79.052.171/0001-14
Vigência: 23/05/2018 à 23/05/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3D2454BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital. _____
FORNECEDOR: 10690 – STRAPASSOLA CLÍNICA MÉDICA EIRELI
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 8.333,00 – Valor Total: R$ 99.996,00.
TOTAL GERAL: R$ 99.996,00.

_____
Paula Freitas, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E6C4A951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 57/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018.
LICITAÇÃO Nº 57/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.
FORNECEDOR: 10690 – STRAPASSOLA CLÍNICA MÉDICA EIRELI
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 8.333,00 – Valor Total: R$ 99.996,00.
TOTAL GERAL: R$ 99.996,00.

_____
Paula Freitas, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A061104F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2018

HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2018
CONTRATADO: STRAPASSOLA CLÍNICA MÉDICA EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2018
HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2018
CONTRATADO: STRAPASSOLA CLÍNICA MÉDICA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 99.996,00 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

Paula Freitas, 23 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E88D9697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 95/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: STRAPASSOLA CLÍNICA MÉDICA EIRELI
Valor.....: R$ 99.996,00 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).
Vigência.....: Início: 23/05/2018 Término: 23/05/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (207)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, em atendimento a Secretária de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 23 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2050B2BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 22/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ.....:00.802.002/0001-02
Valor.....: 26.727,10
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1650	03.001.10.301.1001.2054	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Rede Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, vinte e dois dias de maio de 2018.

MAURÍCIO CZONSTKA
Secretário de Saúde Interino

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:1B9FD00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 de 17/05/2018, vencedor dos Itens: 03, 08, 17, 33, 34, 98 e 128.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 e Contrato nº 84/2018.
VALOR: R$ 26.594,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de medicamentos destinados a Unidade de Saúde do Município de Pérola D'Oeste, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 de 17/05/2018, vencedor dos ITENS: 11, 57, 64, 67, 74, 77, 82 e 101.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 e Contrato nº 85/2018.
VALOR: R$ 7.650,40 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos) **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 de 17/05/2018, vencedor dos Itens: 06, 09, 15, 37, 38, 75 e 79.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 e Contrato nº 86/2018.
VALOR: R$ 25.296,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 de 17/05/2018, vencedor dos Itens: 27, 51, 87, 104, 126, 143 e 182.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 e Contrato nº 87/2018.
VALOR: R$ 33.052,50 (Trinta e três mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 de 17/05/2018, vencedor dos Itens: 29, 70, 78, 100, 157 e 164.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 e Contrato nº 88/2018.
VALOR: R$ 20.173,00 (Vinte mil, cento e setenta e três reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 de 17/05/2018, vencedor dos Itens: 43, 47, 71, 95, 103, 133, 144, 167 e 172.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.

CONTRATADA: A. G. KIENEN E CIA LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 e Contrato nº 89/2018.
VALOR: R$ 24.999,50 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 de 17/05/2018, vencedor dos Itens: 02, 60, 61, 129 e 131.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 e Contrato nº 90/2018.
VALOR: R$ 26.170,00 (Vinte e seis mil, cento e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 de 17/05/2018, vencedor dos Itens: 26, 31, 59, 86, 89, 116, 130, 135, 147, 187 e 188.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 e Contrato nº 91/2018.
VALOR: R$ 49.647,40 (Quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 de 17/05/2018, vencedor dos Itens: 01, 99, 107, 118 e 151.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 e Contrato nº 92/2018.
VALOR: R$ 11.166,00 (Onze mil, cento e sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 de 17/05/2018, vencedor dos Itens: 32, 39, 49, 92, 134, 136, 138, 153 e 174.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: POSSATTO & POSSATO LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 e Contrato nº 93/2018.
VALOR: R$ 12.225,20 (Doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 de 17/05/2018, vencedor dos Itens: 54, 76, 160, 162 e 165.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 e Contrato nº 94/2018.
VALOR: R$ 9.483,50 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 de 17/05/2018, vencedor dos Itens: 41, 62, 63, 102, 112, 122 e 169.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 e Contrato nº 95/2018.
VALOR: R$ 24.570,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 de 17/05/2018, vencedor dos Itens: 12, 53, 105, 106, 117, 127, 137, 154, 170, 178 e 186.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 e Contrato nº 96/2018.
VALOR: R$ 18.056,45 (Dezoito mil, cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 de 17/05/2018, vencedor do Item: 36.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 e Contrato nº 97/2018.
VALOR: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 de 17/05/2018, vencedor dos Itens: 04, 05, 07, 10, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 40, 44, 46, 52, 58, 65, 72, 81, 83, 90, 91, 93, 97, 108, 110, 114, 121, 132, 140, 141, 142, 145, 146, 148, 149, 150, 155, 156, 158, 159, 161, 166, 168, 171, 175, 176, 177, 179, 180, 184 e 185.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 e Contrato nº 98/2018.
VALOR: R$ 108.332,00 (Cento e oito mil, trezentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 de 17/05/2018, vencedor dos Itens: 25, 35, 42, 45, 50, 66, 69, 115, 124, 139, 152, 173 e 181.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX – EIRELI – ME
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 e Contrato nº 99/2018.
VALOR: R$ 15.160,80 (Quinze mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 de 17/05/2018, vencedor dos Itens: 13, 14, 21, 30, 48, 55, 56, 68, 73, 80, 84, 85, 88, 94, 96, 109, 113, 119, 120, 123 e 183.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 e Contrato nº 100/2018.
VALOR: R$ 54.186,40 (Cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 de 17/05/2018, vencedor dos Itens: 18, 111 e 125.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 32/2018 e Contrato nº 101/2018.
VALOR: R$ 22.195,00 (Vinte e dois mil, cento e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:8E4B83F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018, referente à **Aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde do município de Pérola D'Oeste - PR,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.600-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 02.607.956/0001-81, neste ato representada pelo Sr. ANGELO FOLLADOR SOBRINHO, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-030, portador da Carteira de Identidade sob nº 8.875.682-7 SSP/PR e CPF sob nº 413.598.600-53, vencedor dos itens: 03, 08, 17, 33, 34, 98 e 128 pelo

valor R$ 26.594,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais). **2) DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Paraná, nº 299, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-090 e com inscrição no CNPJ sob nº 95.368.320/0001-05, neste ato representado pela Sra. MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 299, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-090, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.582.409-0 SSP/PR e CPF sob nº 855.226.439-00, vencedor dos itens: 11, 57, 64, 67, 74, 77, 82 e 101 pelo valor de R$ 7.650,40 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos) **3) DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Br 480, nº 180, na cidade de Barão do Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, neste ato representada pelo Sr. JOCIMAR REVERS, brasileiro, maior, vendedor, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio, nº 08, Centro, na cidade de Barão do Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 10.887.748-21 SSP/RS e CPF sob nº 015.307.050-10, vencedor dos itens: 06, 09, 15, 37, 38, 75 e 79 pelo valor de R$ 25.296,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais) **4) CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Br 480, nº 795, na cidade de Barão do Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, neste ato representada pelo Sr. EDIVAR SZYMANSKI, brasileiro, maior, empresario, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio, nº 636, Centro, na cidade de Barão do Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 50.511.329-66 SSP/RS e CPF sob nº 670.481.290-34, vencedor dos itens: 27, 51, 87, 104, 126, 143 e 182 pelo valor de R$ 33.052,50 (Trinta e três mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **5) ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-040 e com inscrição no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, neste ato representada pela Sra. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-040, portador da Carteira de Identidade sob nº 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob nº 043.680.279-14, vencedor dos itens: 29, 70, 78, 100, 157 e 164 pelo valor de R$ 20.173,00 (Vinte mil, cento e setenta e três reais) **6) A. G. KIENEN E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-350 e com inscrição no CNPJ sob nº 82.225.947/0001-65, neste ato representada pelo Sr. ANTONI SINHORIN DE SOUZA, brasileiro, maior, representante, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Dall' Igna, nº 478, Bairro São Francisco, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-350, portador da Carteira de Identidade sob nº 9.313.658-6 SSP/PR e CPF sob nº 052.265.539-43, vencedor dos itens: 43, 47, 71, 95, 103, 133, 144, 167 e 172 pelo valor de R$ 24.999,50 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **7) DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua José Fraron, nº 155, Sala 01, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-320 e com inscrição no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13, neste ato representada pelo Sr. LUIZ AUGUSTO VARNIER, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua José Fraron, nº 155, Sala 01, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.503-320, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.148.548-7 SSP/PR e CPF sob nº 396.067.919-04, vencedor dos itens: 02, 60, 61, 129 e 131 pelo valor de R$ 26.170,00 (Vinte e seis mil, cento e setenta reais). **8) MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Samuel Kruchim, nº 200, Vila Noal, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 97.020-670 e com inscrição no CNPJ sob nº 94.894.169/0001-86, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS ROLIM DE MOURA, brasileiro, maior, representante comercial, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.116.710 SSP/SC e CPF sob nº 012.999.330-17, vencedor dos itens: 26, 31, 59, 86, 89, 116, 130, 135, 147, 187 e 188 pelo valor de R$ 49.647,40 (Quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). **9) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Estrada Boa Esperança, nº 2.320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.163-554 e com inscrição no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo Sr. MARCOS DANIEL DA SILVA, brasileiro, maior, promotor de vendas, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, nº 2.320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.163-554, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.088.847 e CPF sob nº 051.539.339-89, vencedor dos itens: 01, 99, 107, 118 e 151 pelo valor de R$ 11.166,00 (Onze mil, cento e sessenta e seis reais). **10) POSSATTO & POSSATO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Pará, nº 490, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-290 e com inscrição no CNPJ sob nº 72.150.550/0001-06, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO POSSATTO, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado no Km 08, Zona Rural, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-970, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.855.326 SSP/SC e CPF sob nº 605.159.539-20, vencedor dos itens: 32, 39, 49, 92, 134, 136, 138, 153 e 174 pelo valor de R$ 12.225,20 (Doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). **11) AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.602-510 e com inscrição no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, neste ato representada pela Sra. MONICA BONATTO FIORENZANO, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.602-510, portadora da Carteira de Identidade sob nº 7.903.340-5 SSP/PR e CPF sob nº 047.323.719-90, vencedor dos Itens: 54, 76, 160, 162 e 165 pelo valor de R$ 9.483,50 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). **12) SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.520-610 e com inscrição no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, neste ato representada pelo Sr. LUIZ RENATO GAROFANI, brasileiro, maior, gerente, residente e domiciliado na Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.520-610, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.541.423-0 SSP/PR e CPF sob nº 874.165.659-87 vencedor dos Itens: 41, 62, 63, 102, 112, 122 e 169 pelo valor de R$ 24.570,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais). **13) VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Vicente Setembrino Palottin, nº 455, Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.604-446 e com inscrição no CNPJ sob nº 27.860.256/0001-25, neste ato representada pela Sra. KARINA WERLANG, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Vicente Setembrino Palottin, nº 455, Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.604-446, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.958.918-0 SSP/PR e CPF sob nº 039.084.309-17, vencedor dos Itens: 12, 53, 105, 106, 117, 127, 137, 154, 170, 178 e 186 pelo valor de R$ 18.056,45 (Dezoito mil, cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). **14) ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Paraná, nº 8081, Zona III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.502-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 08.219.262/0001-53, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBSON MORETTO, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 8081, Zona III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.502-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 9.087.736-4 SSP/PR e CPF sob nº 051.529.499-38, vencedor do Item: 36 pelo valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). **15) PONTAMED FARMACEUTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Franco Grilo, nº 374, Fundos, Colônia Dona

Luiza, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.045-320 e com inscrição no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.050-120, portador da Carteira de Identidade sob nº 2R 188.527 e CPF sob nº 248.710.109-10 vencedor dos Itens: 04, 05, 07, 10, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 40, 44, 46, 52, 58, 65, 72, 81, 83, 90, 91, 93, 97, 108, 110, 114, 121, 132, 140, 141, 142, 145, 146, 148, 149, 150, 155, 156, 158, 159, 161, 166, 168, 171, 175, 176, 177, 179, 180, 184 e 185 pelo valor de R$ 108.332,00 (Cento e oito mil, trezentos e trinta e dois reais). **16) CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Tovaçu, nº 1220, Vila Triângulo, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.702-590 e com inscrição no CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33, neste ato representada pela Sra. LARISSA CARDOSO MACHADO, brasileiro, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Tovaçu, nº 1220, Vila Triângulo, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.702-590, portadora da Carteira de Identidade sob nº 12.484.409-6 SSP/PR e CPF sob nº 081.176.039-18, vencedor dos Itens: 25, 35, 42, 45, 50, 66, 69, 115, 124, 139, 152, 173 e 181 pelo valor de R$ 15.160,80 (Quinze mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos). **17) PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, nº 847, Bairro Parolin, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-410 e com inscrição no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, neste ato representada pela Sra. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, brasileira, maior, vendedora, residente e domiciliada na Rua Vadeco Suit, nº 68, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.220-410, portadora da Carteira de Identidade sob nº 3.104.120-1 SSP/PR e CPF sob nº 457.063.879-15, vencedor dos Itens: 13, 14, 21, 30, 48, 55, 56, 68, 73, 80, 84, 85, 88, 94, 96, 109, 113, 119, 120, 123 e 183 pelo valor de R$ 54.186,40 (Cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **18) F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Genuíno Piacentini, nº 59, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.506-220 e com inscrição no CNPJ sob nº 28.093.678/0001-85, neste ato representada pelo Sr. FABIO EMANUEL REBONATTO, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Caramuru, nº 700, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-051, portador da Carteira de Habilitação sob nº 04037299505 e CPF sob nº 046.973.639-90, vencedor dos Itens: 18, 111 e 125 pelo valor de R$ 22.195,00 (Vinte e dois mil, cento e noventa e cinco reais). Totalizando o valor da licitação em R$ 491.158,15 (Quatrocentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 24 de maio de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:2F8C7C96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018.

Aviso de licitação – Edital de Concorrência nº 02/2018.

O Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a realização de licitação na modalidade concorrência, tipo maior preço no dia 26 de junho de 2018, às 09:00hs, tendo como **objeto a seleção de propostas visando a Concessão de Direito Real de Uso de um Barracão Industrial de propriedade do Município de Pérola D'Oeste/PR**, conforme descrito no edital e seus anexos.
Item 01: Valor mínimo da concessão R$ 89,72 (oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Disponibilidade do edital e seus anexos: do dia 24/05/2018 a 26/06/2018.
Outras informações poderão ser obtidas através da aquisição do Edital e seus Anexos, em horário comercial (*das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas*), de segunda a sexta feira, na Prefeitura Municipal, cito, à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Comissão Permanente de Licitações.

Pérola D'Oeste (PR), 24 de maio de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9351328B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 004, DE 23 DE MAIO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

Dispõe sobre a aprovação do PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião extraordinária realizada em 22 de maio de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família 2018;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 23 de maio de 2018.

ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n° 004, de 23 de maio de 2018, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:6ED392EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 216/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 216/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018.02.00065P:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA POR IDADE**,** para a servidora ODETE MARCHELEK SOARES, portadora do RG n° 7.019.936-0/PR, matrícula nº 041386-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, do quadro permanente, com proventos de R$ 372,93 (trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 53

da Lei Municipal n° 1110, de 12 de setembro de 2011, c/c a alínea "b", do inciso III, do § 1º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º Considerando o disposto no § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, o provento de aposentadoria será de 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 03 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção em 24/05/2018

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4FF538AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 039/2018

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 001/2018
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ sob nº 03.620.927/0001-12
OBJETO: **Pavimentação de vias urbanas em bloco de concreto intertravado tipo paver com área de 4.378,42m² e em CBUQ com área de 3.504,31m², num total de 7.882,73m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.**
Valor: 1.284.191,86 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)
Dotação: 04.001.15.451.0006.1001-4490510000
O prazo de execução **contrato** será de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
O prazo de vigência do Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Data da Assinatura: 15 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1E5024C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Detentor da Ata: NILSO STREIT, produtor rural, inscrito no CEI sob. N. 95440885-02
CPF sob nº 827.746.929-20
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos.
Valor Total: R$ 24.640,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E
04.001.04.121.0004.2007-3390303100.
Data de assinatura: 23 de maio de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B20F9256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991.
CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45
Objeto: Registro de Preços para eventuais Serviços de manutenção de canteiros de bens públicos.
Valor Total: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária:
04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E
04.001.04.121.0004.2007-3390303100.
Data de assinatura: 23 de maio de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C9B11A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI, produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02.
CPF sob nº 857.825.489-91
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e Húmus para paisagismo de bens públicos.
Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Dotação Orçamentária:
04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E
04.001.04.121.0004.2007-3390303100.
Data de assinatura: 23 de maio de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9BA45FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2018

PROCESSO N° 1199/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens**

esporádicas, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **08 de junho de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de maio a 08 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:71CA5B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

PROCESSO Nº 1183/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Objeto: Revisão de 500 (quinhentas) horas da Pá Carregadeira sobre rodas e revisão de 100 (cem) horas da pá carregadeira sobre rodas acoplada com retroescavadeira para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme o ANEXO I.
Contratado: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 05.063.653/0001-33 Inscrição Municipal: 333208-6
Endereço: Rua Willian Booth, n° 2093, Centro, Boqueirão/PR, CEP: 81.730-080
Valor: R$ 5.176,63 (Cinco mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).
Dotações Orçamentárias: 05.001.15.452.0005-2009-3390303999 e 05.001.15.452.0005.2009-3390391904.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço
Prazo de execução: Imediato após a emissão da nota de empenho.

Piên/PR, 22 de maio de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:43A50DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 33/2018

DECRETO 33 /2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial da Lei 615/2018 no exercício financeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná,no uso de suas atribuiçoes legais e conforme autorizaçao contida em lei.
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$45.000,00(quarentae cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10.301.1001.1063		INCENTIVO FINNCEIRO EQUIP.P/FISIOTERAPIA		AQUISIÇAO
2361	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500	40.000,00
2362	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	303	5.000,00
Total.....				45.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de receita.242810110200000000ovalor de R$40.000,00 e anulação da conta 2360 valor de R$5.000,00

Art.3º-Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 23de Maio de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DDE35094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2018, que acontecerá dia **28/05/2018** as **14:30** horas no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Finanças do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre do Exercício financeiro de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

JEAN CARLOS DA VEIGA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:911F5D38

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2018, que acontecerá dia **30/05/2018 às 10:00 horas** no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre do Exercício financeiro de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

MARCELO MARÇAL MORINI
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:5844FCC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1841/2018

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Presidente autorizado a proceder à reposição e ao reajuste salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal de Piraquara, no percentual global de 1,6910%, nos termos do art.37, X da Constituição Federal.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 01 de maio de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 23 de Maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9116B0D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 – PROCESSO Nº 27025/2017

Objeto: aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/módulos nutricionais e fórmulas infantis, para atender os munícipes de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **Detentora da Ata:** A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 78.451.614/0001-87**,** vencedora dos **itens 25, 28 e 30** pelo valor global de R$ 118.980,00 (Cento e dezoito mil, novecentos e oitenta reais). **Vigência da Ata:** 19/05/2018 a 19/05/2019. **Data da Assinatura:** 04/05/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B50FF1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 24.446/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24.446/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018**, que tem por objeto a *aquisição de equipamentos odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Antonio Gravata, n.º 132 – Loja 05, bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.560.267/0001-08, **vencedora dos itens 2 e 6**, pelo valor total estimado de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); **CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA**, com sede na Av. Maringá, n.º 1228, bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.733.752/0001-30, **vencedora dos itens 1, 9, 11 e 12**, pelo valor total estimado de R$ 126.845,86 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com sede na Rodovia dos Minérios, n.º 403, Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.626.776/0001-60, **vencedora do item 5**, pelo valor total estimado de R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais); **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua das Carmelitas, n.º 634, bairro Hauer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.101.480/0001-01, **vencedora do item 4**, pelo valor total estimado de R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais); **PESENTI & PELAIS LTDA**, com sede na Av. Celso Garcia Cid, n.º 1539, bairro Centro, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.776.642/0001-02, **vencedora dos itens 7 e 8**, pelo valor total estimado de R$ 7.645,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); **V. S. COSTA & CIA LTDA**, com sede na Rua Francelho, n.º 69 - térreo, Vila Nova, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.286.960/0001-83, **vencedora dos itens 3, 10 e 13**, pelo valor total estimado de R$ 114.146,00 (cento e quatorze mil, cento e quarenta e seis reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 284.456,86** (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0AAB0077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27.883/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 27.883/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018**, que tem por objeto a *aquisição de material esportivo exclusivo para a Praça de Esportes e*

da Cultura - Termo de Compromisso 0363.458-92/2012 OGU/M CULTURA/2012 - Construção da Praça PEC - CEU 3.000m², HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI**, com sede na Rua das Neves, n.º 59, Centro, São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.257.784/0001-45, **vencedora dos itens 6, 7 e 11**, pelo valor total de R$ 5.670,50 (cinco mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos); **IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME**, com sede na Rua Felipe Schmidt, n.º 396 – sala 04, Centro, Mafra/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.525.422/0001-98, **vencedora dos itens 1, 4, 5 e 12**, pelo valor total de R$ 4.151,70 (quatro mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos); **NELSON FARET COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede na Rua Delegado Leopoldo Belczak, n.º 1227, bairro Capão da Imbuia, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.702.313/0001-89, **vencedora dos itens 2, 3 e 8**, pelo valor total de R$ 5.553,60 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 15.375,80** (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EF201FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 5.186/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º 05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preço, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5.186/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2018**, que tem por objeto contratação de empresa para elaboração de projetos de duplicação e revitalização da Rua Pastor Adolfo Weidmann, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares (alargamentos e recuperação das duas pontes existentes) e demais projetos pertinentes, para o trecho entre as Ruas Betonex e Rio Iguaçu (divisa com o Município de Pinhais), para uma extensão de 1.320,00 metros², **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL**, com sede na Rua Marco Polo, n.º 206, Bairro Alto, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.033.404/0001-47, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R$ 88.149,00 (oitenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:90A8712B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LE: **Vigência da Ata:** 04/05/2018 a 04/05/2019.
LEIA-SE: **Vigência da Ata:** 19/05/2018 a 19/05/2019.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 – Processo nº 27025/2017
Objeto: aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/módulos nutricionais e fórmulas infantis, para atender os munícipes de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **Detentora da Ata:** VACCARIN & ALFF LTDA-ME, CNPJ sob nº 18.574.431/000127**,** vencedora dos **itens 5, 7, 9 e 20** pelo valor global de R$ 67.474,56 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência da Ata:** 04/05/2018 a 04/05/2019. **Data da Assinatura:** 04/05/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D66C39BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 – PROCESSO Nº 27177/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social e Saúde. **Detentora da Ata:** PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ sob nº 21.424.240/0001-93**,** vencedora dos **itens 21, 27, 29, 34, 37 e 61**, pelo valor global de R$ 62.298,84 (Sessenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência da Ata:** 17/04/2018 a 17/04/2019. **Data da Assinatura:** 17/04/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:73DA6086

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 153/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°143/2018 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Classif.	Nome	Nota
14	ELISABETE DA SILVA CORDEIRO	APTA
15	CAMILA ROMANIOW GALVÃO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A5B8A0C3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 154/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 153/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Classif.	Nome	Nota
14	ELISABETE DA SILVA CORDEIRO	APTA
15	CAMILA ROMANIOW GALVÃO	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 29/05/2018 às 09:30**

hrs., na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:417305B1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 155/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°145/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
37	GABRIELA FURTADO	AUSENTE
38	AMANDA FRESSATO PEDREIRA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F7F768C7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 156/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 155/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
38	AMANDA FRESSATO PEDREIRA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 29/05/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:14C80FDF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 157/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°146/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
11	JOÃO CARLOS MATOSO	AUSENTE

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
14	GILMAR LEITE DE AREDES	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:44C4409A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 158/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 157/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
14	GILMAR LEITE DE AREDES	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 29/05/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D2216CB3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6716/2018

EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTERINO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, o Senhor **Girlei Eduardo de Lima**, a contar de 21/05/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/01/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C315FFF8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6717/2018

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Senhor **Rafael Renann Braga Batista** a contar de 21/05/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/05/2018
.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A3BA46ED

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 6718/2018

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

NÍVEL ELEMENTAR					
MATRICULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
826861	ALTEMIR ROCHA DE SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/05/2018
831941	ALUISIO POLLATI PSCHERA	AGENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/05/2018
830381	BRUNO RODINEY PINA	AGENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/05/2018
822361	CLODOALDO SALVADOR	AGENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/03/2018
717651	EDUMAR PAES SOARES VIEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/03/2018
831781	EUDE LIRMAN RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/05/2018
607041	JULSIMIR TILLER JUNIOR	MOTORISTA	NE1	8	01/04/2018
832751	JURANDIR HAIRTON CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/05/2018
816631	LAERTES JOSE AMANCIO CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/04/2018
817281	NEWTON TADEU MARAFIGO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/04/2018
605181	SERGIO RAMOS	MOTORISTA	NE1	8	01/04/2018
823681	TEREZINHA SANTOS SILVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/03/2018
831861	THIAGO DA SILVA PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/05/2018
NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
832671	ANDRIZY SCHWARTZ BENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/05/2018
830621	AUGUSTO OLIVEIRA SANCHO CAMBUY	FISCAL	NM1	2	01/05/2018
829611	JOÃO MATHEUS MOLINA ZAMBÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/05/2018
815151	MARIA ALICE LOPES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/04/2018
818841	MARIANA KOEKE TRAMUJAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/04/2018
825201	MARLON JOUFREY NAZOREK	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/04/2018
818331	THIAGO AUGUSTO COTA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/04/2018
717811	WALESKA ORTICELLI MARUSIAK	EDUCADOR SOCIAL	NM1	5	01/03/2018
824811	WILLIAN OCHINSKI DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/03/2018
GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
827911	FERNANDA BISS DA CRUZ	ARQUITETO	GP1	2	01/04/2018
718621	GISELLE KALUZN DA ROCHA	PSICÓLOGO	GP1	5	01/05/2018
829451	HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	ENGENHEIRO CIVIL	GP1	2	01/05/2018
722571	LILIANE SANTOS BOTASSO	PSICÓLOGO	GP1	5	01/05/2018
814851	LISIANE KROLIKOVSKI DA SILVA	FISIOTERAPEUTA (40 HORAS)	GP1	2	01/04/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0B88485A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6719/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mateus Martins Viudes	99208-5	Professor 1 Magistério	21/05/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C71E3F15

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6720/2018

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Samuel da Silva Cordeiro,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Compras –** CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 21/05/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/05/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:20217417

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6721/2018

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **João Carlos da Conceição,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Resíduos Sólidos –** CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 21/05/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/05/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E74BE74D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6722/2018

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Marcelo Alcine da Silva,** no cargo comissionado de **Diretor de Defesa Civil –** CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 21/05/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/05/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CFF99221

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6723/2018

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Senhor **Rodrigo Biss da Silva,** no cargo comissionado de **Superintendente de Trânsito –** CC5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 21/05/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/05/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6AD8E940

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6724/2018

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Samuel da Silva Cordeiro,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Resíduos Sólidos –** CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 21/05/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/05/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6A949879

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6725/2018

Nomeia O SERVIDOR COMISSIONADO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **João Carlos da Conceição,** no cargo comissionado de **Diretor de Defesa Civil –** CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 21/05/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/05/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CD0E501D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6727/2018

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Marcelo Alcine da Silva,** no cargo comissionado de **Superintendente de Trânsito –** CC5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 21/05/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/05/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9E27CCF5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6728/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Amanda Fressato Pedreira	99225-1	Médico Generalista 20Hs	22/05/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:16FBB445

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6729/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que o servidor abaixo nominado, no quadro de conclusão, foi aprovado no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**FUNÇÃO**	**CONCLUSÃO**
829881	JEFERSON LISSANDRO MARTINS DA SILVA	MOTORISTA	08/04/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir da data ora declinada.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E56F5E2F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6715/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, a contar de 01/05/2018, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG
500591	LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA	FG07

Art. 2º - Destituir, a contar de 01/05/2018, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG
700251	ANDREWS DE LARA DA SILVA	FG07

Art. 3º - Destituir, a contar de 08/05/2018, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
722221	ANA CAROLINA GONÇALVES FERRAZ SOUZA	FG07

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6F40B296

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6726/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, a contar de 21/05/2018, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual
846111	SALEM IBRAHIM	FG11	FG13

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1F38ADC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 15/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **GRÁFICA F. J. LTDA - ME, CNPJ nº 11.938.352/0001-09**, devidamente habilitada para prestar serviços de confecção de impressos gráficos para uso interno e divulgação de campanhas para as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração, no valor global de R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias:
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.63.01.0000 (902) – Fonte: 000,
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.63.02.0000 (903) – Fonte: 000,
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.39.63.02.0000 (900) – Fonte: 000 e
02.003.0412200022.003 - 3.3.90.39.63.01.0000 (899) – Fonte: 000,
citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 23 de Maio de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:13378D71

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

OBJETO: Edital de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de instituições bancárias, visando a prestação de serviços de recebimento das tarifas de água, esgoto e outros serviços devidos ao SAAE, ao preço de **R$ 0,53 (cinquenta e três centavos)** por guia de recolhimento (conta emitida pelo SAAE) recebida e autenticada, ou pelo sistema de débito automático.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: de 24/05/2018 à 14/06/2018.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Centro, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail

licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 23 de maio 2018.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:BEEF1387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 047/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 047/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 047/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para conserto, reformas e construções de bueiros e pontilhões, compreendendo somente serviços manuais a ser executado em vias urbanas e rurais do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 07 de junho de 2018– às 09:00 horas.
VALOR TOTAL: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:BE82092C

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 048/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 048/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 048/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR.
DATA DA ABERTURA: 07 de junho de 2018 – às 14:00 horas.
VALOR TOTAL: R$171.204,00 (cento e setenta e um mil duzentos e quatro reais).
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:17D11CA2

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 049/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 049/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 049/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em drenagem, canalização de águas pluviais, compreendendo escavações mecânicas de valas de até 1,5m de profundidade, aterro e reaterro de valas com material local e assentamento de tubos de concreto, dentre outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 08 de junho de 2018 – às 09:00 horas.
VALOR TOTAL: R$170.004,00 (cento e setenta mil e quatro reais).
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8A11187C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
D E C R E T O Nº 048/18

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 10 da quadra 2-A, com frente para a Rua Marechal Castelo Branco, Jardim São João - Zona B desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 10 e 10-A com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 10 Quadra 2-A Jardim São João - Zona B
Área: 216,00 m²
Cadastro Imobiliário: 2838-0
Endereço: Rua Marechal Castelo Branco nº 1273

FRENTE: Para a Rua Marechal Castelo Branco nº 1273, medindo 6,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 10-A, medindo 36,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 03, medindo 6,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 09, medindo 36,00 m;

Lote nº 10-A Quadra 2-A Jardim São João - Zona B
Área: 216,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6815-0
Endereço: Rua Marechal Castelo Branco nº 1279

FRENTE: Para a Rua Marechal Castelo Branco nº 1279, medindo 6,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 11, medindo 36,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 03, medindo 6,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 10, medindo 36,00 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 043/2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (23.05.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:A596D146

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. O Conselho Municipal de Assistência Social de Porecatu/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 931, de 18/12/1995, alterada pelas Leis nºs 1.352/09 e 1.690/15, DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 07/05/2018, aprovou a Programação destinada à transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencia Social, elaborada pela Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, que visa o incremento temporário ao cofinanciamento federal regular e automático, para fins de custeio das ofertas socioassistenciais de proteção social básica, mediante recursos classificados como custeio, consignados no Orçamento Geral da União – Ano 2018, por meio da Emenda Parlamentar nº 559014120002018-02.

Porecatu/PR, 17 de Maio de 2018.

STEFANIE CESARINA BAZONI SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Porecatu/PR

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:0639AE9D

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porecatu/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 931, de 18/12/1995, alterada pelas Leis nºs 1.352/09 e 1.690/15, DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 07/05/2018, aprovou a Programação destinada à transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencia Social, elaborada pela Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, que visa a estruturação da rede de serviços de proteção social básica, mediante recursos classificados como investimento, consignados no Orçamento Geral da União – Ano 2018, por meio da Emenda Parlamentar nº 559014120002018-02.

Porecatu/PR, 17 de Maio de 2018.

STEFANIE CESARINA BAZONI SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Porecatu/PR

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:DEDCAE84

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Procedimento licitatório nº 02/2018

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porecatu

OBJETO: Contratação da prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu pelo período de junho a dezembro de 2018
VALOR: R$ 4.655,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 22 de maio de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:793F760F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1](b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.359.584,12	-
Pessoal Ativo	1.168.884,65	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	950.542,16	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	218.342,49	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	190.699,47	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	190.699,47	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.359.584,12	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.019.942,42	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	28.019.942,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.359.584,12	4,85
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.681.196,55	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.597.136,72	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.513.076,90	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2018, 09h e 29m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:46108A8B

CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, **CONVOCA** o Poder Legislativo, representantes de Associações de Classes e a População em Geral, para no dia 28 de maio de 2018 a partir das 9h30 minutos, no Plenário da Câmara de Vereadores participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, de avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre de 2018.

Porecatu, 21 de maio de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:F26E4636

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 041/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790/17, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.014	Recapeamento / Pavimentação Asfáltica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	100.000,00

Fonte de Recursos - 512 – CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º B)

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Fonte de Recursos - 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdênciárias

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. (17.05.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:EA0E064D

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 042/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790/17, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 186.400,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0801	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
1.006	Aquisição Veículos Secretária Municipal de Educação	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	186.400,00

Fonte de Recursos - 768 – CONVÊNIO FNDE 2018 – Aquisição de Ônibus

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. (17.05.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:4798A540

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 045/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790/17, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0400	**PROCURADORIA JUDICIAL**	
0401	Procuradoria e Serviço Administrativo	
2.007	Manutenção dos Serviços de Procuradoria Judicial	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43,

Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0601	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.020	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (18.04.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:F10482C7

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 046/2017, DE 22 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.007	Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00

Fonte de Recursos - 518 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE DE SAÚDE

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.007	Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

Fonte de Recursos - 518 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE DE SAÚDE

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (22.05.2018).

FÁBIL LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:FA60B7B8

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 047/2017, DE 22 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 599.465,00 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
1.004	Aquisição de Veículo Pesado	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Fonte de Recursos - 501 – Alienação de Ativos

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
1.004	Aquisição de Veículo Pesado	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	549.465,00

Fonte de Recursos - 769 – SEDU 2018 – Fundo Perdido - Veículos

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (22.05.2018).

FÁBIL LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:F9670AAF

CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1](b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.991.527,87	-
Pessoal Ativo	17.696.772,75	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.668.004,05	-
Obrigações Patronais	4.028.768,70	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.294.755,12	-

Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.135.921,50	-
Pensões	158.833,62	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	119.562,55	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	119.562,55	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.871.965,32	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.019.942,42	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	28.019.942,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	18.871.965,32	67,35
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.130.768,90	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.374.230,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.617.692,01	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2018, 15h e 12m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:64DC7D37

CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 2 (LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "B")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.830.695,22	21.730.857,84	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.251.159,12	6.151.321,74	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.251.159,12	6.151.321,74	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.251.159,12	6.151.321,74	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	15.579.536,10	15.579.536,10	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	657.598,25	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	657.598,25	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.743.054,08	(1.079.772,23)	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.085.455,83	878.348,35	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	21.173.096,97	21.730.857,84	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.315.518,69	28.019.942,42	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	67,55	77,55	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	65,51	77,55	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		

INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	26.107.621,91	25.545.941,57	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	1.958.120,58	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	75.667,56	(955.414,89)	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.041.334,73	295.383,26	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2018, 15h e 12m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:E93A0F8D

CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 3 (LRF,ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'C' E ART. 40, § 1º)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	32.315.518,69	28.019.942,42	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2018, 15h e 13m.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:1641623B

CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.019.942,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	-	-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2018, 15h e 14m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:D1233BC7

CONTABILIDADE
LRF, ART. 48 - ANEXO 6

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2018		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	28.019.942,42	
Receita Corrente líquida Ajustada	28.019.942,42	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	18.871.965,32	67,35
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	15.130.768,90	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	14.374.230,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	13.617.692,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	21.730.857,84	77,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2018, 15h e 16m.		

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:65B36CBC

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA Y.C. JACK SERVIÇOS ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 38/2017 modalidade Pregão Presencial nº 28/2017, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF nº 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Y.C. Jack Serviços ME, CNPJ sob o nº 17.403.596/0001-73, situada à Rua Mandaguari, nº 600, Centro, CEP 86938-000, no município de Godoy Moreira/PR, neste ato representado por Yasmin Coluci Jack, RG nº 10.908.905-2 SSP/PR e CPF nº 083.984.149-36, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 16 de maio de 2018.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 14 de maio de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*Y.C. JACK SERVIÇOS ME*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D8876AD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 192/18

PORTARIAN.º 192/18

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***D E C R E T A*:**
Artigo 1º - Nos termos do artigo 22° do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 550/81 de 14 de julho de 1981 fica enquadrada a servidora Público Municipal **SORAIA CRISTINA MAZLUM**, portadora da Cédula de Identidade RG n°.

8.818.610/SSP-SP, matriculada sob o n°. 491-1, ocupante do cargo de Tesoureira, no nível 19, grau "B", da Tabela II, de Cargos de Provimento Efetivo do Decreto n° 006 de 27 de janeiro de 2017, do pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, Lei n° 275/72 de 06 de maio de 1972.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01º de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (23.05.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:10066E84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/18

PORTARIA Nº 193/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas na alínea "a", inciso II, artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Porecatu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - REPASSAR, a partir do mês de maio de 2018, aos vencimentos dos servidores estatutários inativos, o percentual apurado sobre o que determina a Portaria nº 192/18, conforme preceitua o § 3º do artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Porecatu.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (23.05.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:0D620A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 022/18

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 002/2018, torna público que realizou em 22 de maiode 2018, às 14h, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018,** tipo menor valor por item, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº193/2018**, tendo por **OBJETO**:Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, pelo período de 12 meses, com maior percentual de desconto aplicável sobre os preços dos exames constantes na Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB, conforme itens, condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não receber propostas de interessados para o certame, declara-seo procedimento em epigrafe **DESERTO.**

Porto Amazonas, 22 de maio de 2018.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:83FDEAB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 24 - 2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 399 - Decreto nº 24/2018 de 23/05/2018		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 361 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1079	2017
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	20.000,00	20.000,00
Suplementar		Superávit Financeiro	200.000,00	200.000,00
Despesa				
09		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo	20.000,00
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0029.2029		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.72.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1900	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Anulação	20.000,00
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0029.2029		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1920	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo	200.000,00
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0029.2029		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2091	00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	20.000,00	20.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	20.000,00	20.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	200.000,00	200.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9751DA84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019-2018 TINTA E TONER'S

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de cartuchos novos, primeiro uso, de tintas e *toner's*, para os Departamentos Municipais de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA ME	11.972.582/0001-94	R$ 9.788,10
NBB COMÃ‰RCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÃ TICA	10.820.186/0001-89	R$ 8.652,45
PELEGRIN SOLUÃ‡Ã•ES TECNOLOGICAS LTDA - ME	72.301.567/0001-09	R$ 3.715,00
VALOR GLOBAL LICITADO R$ 22.155,55		

Porto Amazonas, 12 de abril de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:02B866DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/18

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de Preços para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes à frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 24 de maio até às 17 horas do dia 06 de junho de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 07 de junho de 2018.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 339.936,00(trezentos e trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 23 de maio de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CAF9B9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 02 (dois) metros cúbicos de seixo rolado lavado classif. tam. 2,36 a 3,20 mm (2.900Kg – 58 sacos), 02 (dois) metros cúbicos de seixo rolado lavado classif. tam. 1/8" a 1/4" tam. 3,2 a 6,35mm (3.000Kg – 60 sacos), 01 (um) metro cúbico de seixo rolado lavado classif. tam. 1/4" a 1/2" tam. 6,35 a 12,70 mm (1.550Kg – 31 sacos), 01 (um) metro cúbico de seixo rolado lavado classif. tam. 1/2" a 3/4" tam.12,70 a 19,05 mm (1.600 Kg - 32 sacos) e 06 (seis) metros cúbicos de seixo rolado lavado classif. tam. 3/4" a 1" tam. 19,05 a 25,40mm (4.950 kg (3m³- 99 sacos)) / 25,40 a 50,80mm (4.950 kg (3m³ - 99)) para o SAMAE de Japurá, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais),** em favor da empresa **CLARIFIL RHEISS SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 80.100.266/0001-45, com endereço na Est Geral Da Pac De Baixo, SN, Bairro Paciencia, CEP 88.309-480, na Cidade de Itajaí no Estado de Santa Catarina, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 23 de maio de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:0009DBD8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (uma) passagem aérea de Porto Alegre-RS para Maringá-PR dia 01/07/2018, 01 (uma) passagem aérea Maringá-PR para Porto Alegre-RS dia 05/07/2018, 01 (uma) passagem aérea de São Paulo-SP para Maringá-PR dia 02/07/2018 e 01 (uma) passagem aérea de Maringá-PR para São Paulo-SP dia 05/07/2018 para o Laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.968,00 (um mil novecentos e sessenta e oito reais)**, em favor da empresa **9000 VIAGENS E TURISMO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 84.878.826/0001-48, com endereço na R Tome de Souza, 09, zona 02, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.010-380, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 23 de maio de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:2D88E002

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2018

Subdivide o lote nº 16, localizado na Rua Iguatemi, 141, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 7.386, no CRI de Porecatu – PR, com área de 12.227,04 m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido **16, localizado na Rua Iguatemi, 141,** com área de **12.227,04 m²**, passando a constituir os **lotes: nº 16-1, 16-2 e 16-REM,** a seguir descritos:

Lote n° 16-1, nº 145 – Frente: divisa com a Rua Iguatemi, segue-se no rumo SE 24° 36', a distância de 34,46 metros; **Lado Esquerdo:** divisa com o lote nº 16-2, segue-se no rumo NE 69° 35' 31",a distância de 118,02 metros; **Fundos:** divisa com o lote n° 23, segue-se rumo NW 24° 59' 36", a distância de 34,89 metros; **Lado Direito:** divisa com o lote nº 15, segue-se no rumo SW 69° 23' 37", a distância de 117,75 metros, até o ponto de partida, formando a área de 4.075,68 m².

Lote n° 16-2, nº 143 – Frente: divisa com a Rua Iguatemi, segue-se no rumo SE 24° 36', a distância de 34,43 metros; **Lado Esquerdo:** divisa com o lote nº 16-REM, segue-se no rumo NE 69° 50' 18",a distância de 118,30 metros; **Fundos:** divisa com o lote n° 23, segue-se rumo NW 24° 59' 36", a distância de 34,86 metros; **Lado Direito:** divisa com o lote nº 16-1, segue-se no rumo SW 69° 35' 31", a distância de 118,02 metros, até o ponto de partida, formando a área de 4.075,68 m².

Lote n° 16-REM, nº 141 – Frente: divisa com a Rua Iguatemi, segue-se no rumo SE 24° 36', a distância de 34,42 metros; **Lado Esquerdo:** divisa com o lote nº 17, segue-se no rumo NE 69° 50' 48",a distância de 118,54 metros; **Fundos:** divisa com o lote n° 23, segue-se rumo NW 24° 59' 36", a distância de 34,55 metros; **Lado Direito:** divisa com o lote nº 16-2, segue-se no rumo SW 69° 58' 18", a distância de 118,30 metros, até o ponto de partida, formando a área de 4.075,68 m².

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de maio de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AD5AE4EF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00, a favor do Secretário de Educação e Cultura, Wilson Herber Filho, para ROADSHOW do CODINORP, que acontecerá no dia 24/05/2018, na cidade de São Paulo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de maio de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:229EA1D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de 23, 24, 25, 28, 29 e 30/05/2018 e 01, 04, 05, 06/06/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de maio de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D40AC15F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso, no valor de R$ 345,60 (trezentos e quarenta e cinco reis e sessenta centavos), a favor do Coordenador de Obras Públicas, Rodrigo Armacolo Barros, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado à cidade de Londrina/PR, nos dias 23/03, 28/03, 10/04 e 17/04/2018, para tratar de assuntos referentes ao trevo em frente a Belagricola.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de maio de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8DBC5B43

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal e a Comissão de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, atendendo o disposto na Constituição Federal e no Art. 48 da Lei Complementar N.º 101/2000, torna público que fará realizar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018.** A Audiência será realizada no dia **30 de Maio de 2018, as 9:30 horas, na Câmara Municipal de Prado Ferreira**,

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 16 DE MAIO DE 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:7AF573DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2002

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de susas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente:
CONCEDE
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO, a partir de 20 de fevereiro de 2002, ao Servidor Municipal Sr. JOSÉ ALVES DE PAULA, cargo de OPERÁRIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 412.582-7/PR e CPF nº 013.064.649-00, de acordo com as normas estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quatro Barras, Lei nº 12/99 de 30/06/1999, com fulcro no artigo 205.
Esta Portaria possui efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2002..

Quatro Barras, 05 de abril de 2002.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ROBERTO ADAMOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D970BD79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE IMPLEMENTAÇÃO DA JUSITÇA ITINERANTE CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

Objeto: Cooperação mútua visando a implantar a Justiça Itinerante no Município de Quatro Barras, com as competências de família e sucessões, registros públicos, acidentes de trabalaho e Juizados Especiais.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** órgão da admnistração direta do Estado do Paranaá, inscrito no CNPJ sob o nº 77.821.841/00001-94.
VIGENCIA: Outubro/2020
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:84A62B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6202/2018

Súmula: Designa a Senhora JESSICA CRISTINA LIMA RIBEIRO para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora JESSICA CRISTINA LIMA RIBEIRO, RG nº. 106302782/PR, cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", para o exercício de função gratificada por "Responsabilidade Técnica 4", junto a Secretaria Municipal de Educação, ficando exonerada da função gratificada anteriormente ocupada.

Este Decreto entra em vigor em 02 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 21 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9FC6E031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6201/2018

Súmula: Designa a Senhora ELISANGELA DE OLIVEIRA FERNANDES VIEIRA para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ELISANGELA DE OLIVEIRA FERNANDES VIEIRA, RG nº. 61459588/PR, cargo efetivo de "Nutricionista", para o exercício de função gratificada por "Responsabilidade Técnica 4", junto a Secretaria Municipal de Educação, ficando exonerada da função gratificada anteriormente ocupada.
Este Decreto entra em vigor em 02 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 21 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EF51E9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6203/2018

Súmula: Designa os servidores municipais indicados para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os servidores municipais indicados a seguir para o exercício de função gratificada:

CMEI Olair Ribeiro Lago:
ELAINE CRISTINA VODAN - Designa para função de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil;
ANA MARIA DE SOUZA - Designa para função de Coordenador Pedagógico de Centro Municipal de Educação Infantil ;

Este Decreto entra em vigor em 18 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 21 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:87B61194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6207/2018

Súmula: Designa os servidores municipais indicados para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os servidores municipais indicados a seguir para o exercício de função gratificada, ficando exonerados da função gratificada anteriormente ocupada, junto a Secretaria Municipal de Educação:
CLAUDINEIA MARIA ANTONIO - para a função de Chefe do Departamento de Documentação Escolar
DILMA KLUPPELL CORDEIRO - para a função de Chefe do Departamento de Transporte Escolar
FABIANA DA SILVA DE OLIVEIRA - para a função de Chefe do Departamento de Patrimônio
FRANCIELI FERNANDES DIAS CANESTRARO - para a função de Chefe do Departamento Pedagógico da Educação Infantil
IZALTINA VICENTE CARNEIRO - para a função de Chefe do Departamento Pedagógico do Ensino Fundamental
JOCELI TEODORO - para a função de Chefe do Departamento de Manutenções
LUCAS DOS REIS MOREIRA - para a função de Chefe do Departamento Pedagógico de Educação Integral
NOELI APARECIDA LOVATO MORI - para a função de Chefe do Departamento Programas Federais e Plano Municipal de Educação
SCHEILA MORAIS DA ROSA - para a função de Chefe do Departamento Pedagógico de Educação Física
SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA - para a função de Chefe do Departamento Pedagógico do Ensino Fundamental
SILVIANA ADAMOSKI - para a função de Chefe do Departamento Pedagógico do Ensino Especial:

Este Decreto entra em vigor em 18 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 22 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B1F5A691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6208/2018

Súmula: Designa a Senhora MERIELEN VODAN para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora MERIELEN VODAN, RG nº. 63387118/PR cargo efetivo de "Secretaria", para o exercício de função gratificada por "Dedicação Exclusiva 4", junto a Secretaria Municipal de Ordem Publica.

Este Decreto entra em vigor em 02 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 22 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8428F507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6209/2018

Súmula: Designa o Senhor JEFERSON MESSIAS DOS SANTOS para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor JEFERSON MESSIAS DOS SANTOS, RG nº. 855961/RO, cargo efetivo de "Guarda Municipal", para o exercício de função gratificada por "Responsabilidade Técnica 4", junto a Secretaria Municipal de Ordem Publica.

Este Decreto entra em vigor em 02 de Maio de 2018.

Quatro Barras, 22 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7EBDFFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1707/2018
EZEQUIEL ZATONI MOCELIN – RG 6.189.595-7/PR
I) número de diária: seis diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62.16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 372,96 (trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação do "Curso de Conservação da Natureza como estratégia de Enfrentamento às Mudanças Climáticas" – Curitiba/PR.

Quatro Barras, 22 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B1078D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 91/2018 - RETIFICA PORTARIA N° 370/2002

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE Aposentadoria Compulsória por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitando- se ao teto da ultima remuneração do servidor no cargo efetivo, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da CF – Voluntária por Idade.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 321,26 (trezentos e vinte e um reais e vinte seis centavos).
Art. 3° Ficando assegurado o direito a percepção do salário mínimo nacional, conforme prevê a Constituição Federal.

Quatro Barras, 21 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DA1A2281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 2/2014

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 2/2014, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital nº. 2/2014 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 2/2014.
A vaga oferecida atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude na data do chamamento, sendo que a escolha será realizada conforme ordem de apresentação e entrega da documentação completa ao Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRO CONDE SANTOS	15º

Quatro Barras, 17 de Maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7E87BFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 16/2018

Processo nº 6151/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de etiquetas e ribbon para impressora térmica Zebra, utilizada no setor de Protocolo, para impressão das etiquetas de informações de todos os protocolos gerados na Prefeitura, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 204/2018. Data do cancelamento: 21/05/2018**
MOTIVO DO CANCELAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE VALOR REPASSADO PELA EMPRESA CONTRATANTE.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:39094C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 23/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 6151/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de etiquetas e ribbon para impressora térmica Zebra, utilizada no setor de Protocolo, para impressão das etiquetas de informações de todos os protocolos gerados na Prefeitura, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 204/2018.**
CONTRATADA: **DELTA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA - EPP - CNPJ: 07.042.960/0001-63**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 2.902,00 (dois mil e novecentos e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 61 – 03001424122420183390300000 – Material de Consumo.
DATA: 22/05/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C2E187DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06210/18 DE 22 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$121.108,00 (cento e vinte_e um mil cento e oito reais) destinado ao reforço da(s) seguínte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01.04.122.0004.2.008 (69) -4.4.90.52.00.00.00.00 · 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.900.00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01 .16.542 .0010.2.180 (608) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15 451.0016.1.020 (657) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01.04.122.0021.2.071 (720) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.208,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá corno recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°. Inciso Ili *da* Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.04.121.00022.091 (96) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
03.02- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (89) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000.00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01 .18.542.0010.2.180 (612) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURiDICA	35 °°°.°°
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		

13.03.15.451.0016.1.018 (683) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13.02- DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.065 (666) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13.02.15.451.0016.2.063 (672) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
13.02.15.451.0016.1.065 (669) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1000 OBRAS **E** INSTALAÇÕES	10.000,00
13.02.15.451.0016.1.026 (666) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (724) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		**14** - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		14.01 - DIRETORIA ESPECIAL
14.01.04.122.0021.2.071 (725) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.01.04.122.0021.2.071 (725) - 4.4.90.52.00.00.00.00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárioI.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 22 de Maio de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:47A413AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06211/18 DE 22 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar. *no* Orçamento Geral do Município. no valor de **R$** 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco **mil** reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (857) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1342 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (856) - 4.4.90.52.00.00.00.00	51518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000.00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma *do* disposto pelo Artigo 43, *da* Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Fonte: 1342	25.000,00
Fonte: 51518	240.000,00
Total:	265.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ. em 22 de Maio de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3A4A16EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06212/18 DE 22 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 330.475,69 (trezentos e trinta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta *e* nove centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.452.0016.1.031 (858) - 4.4.90.61.00.00.00.00	3501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	330.475,69

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3501	330.475,69
Total:	330.475.69

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 22 de Maio de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:80DA86CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018 – MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 23/05/2018 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018 / **TIPO:** Menor Preço Por Item. **OBJETO DA HOMOLOGAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de limpeza e produtos de Higienização pessoal para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.** Adjudicados.1) **ZELI ODETE DA SILVA ME - CNPJ: 19.232.159/0001-60** no valor de R$ **43.887,00** (quarenta e três mil e oitocentos e oitenta e sete reais). 2) **COMERCIAL BORA EIRELI - CNPJ: 04.094.110/0001-10** no valor de R$ **190.206,97 (cento e noventa mil e duzentos e seis reais e noventa e sete centavos). 3) ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI -ME - CNPJ: 28.914.149/0001-03** no valor de R$ **53.196,47 (cinquenta e três mil e cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). 4) PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

EIRELI ME - CNPJ: 28.257.900/0001-38 no valor de R$ **5.573,20 (cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).5) SATELITE COMERCIAL - CNPJ: 82.629.072/0001-67** no valor de R$ **24.040,56 (vinte e quatro mil e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). 6) KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME - CNPJ: 21.782.356/0001-02** no valor de R$ **19.075,50 (dezenove mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). 7) P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP- CNPJ: 08.903.201/0001-00** no valor de R$ **35.399,08 (**trinta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e oito centavos**). 8) L K K FRANCO - ME -CNPJ: 22.869.498/0001-66** no valor de R$ **32.079,59 (trinta e dois mil e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). 9) MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME - CNPJ: 81.715.427/0001-78** no valor de R$ **8.357,36 (oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).** 10) **SIGPLAST COMERCIAL - CNPJ: 12.793.110/0001-37** no valor de R$ **214.398,851 (duzentos e quatorze mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). 11) MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ: 12.811.487/0001-71** no valor de R$ **7.565,65 (sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). 12) JWS EMBALAGENS EIRELI - CNPJ: 24.745.882/0001-82** no valor de R$ **10.067,06 (dez mil e sessenta e sete reais e seis centavos).13) VALPLASTIC COMERCIO EIRELI ME - CNPJ: 07.851.888/0001-15** no valor de R$ 16.046,65 (dezesseis mil e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Quatro Barras, 23 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9F062499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 – MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 / TIPO: Menor Preço Global. OBJETO DA HOMOLOGAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento de licença para uso de software integrado para Gestão de Saúde, instalação, configuração, ativação, migração de dados, treinamento de usuários, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico ao usuários conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Adjudicado.1) L E SCHIAVON ME - CNPJ: 13.107.033/0001-87 no valor de R$ 88.790,00 (oitenta e oito mil e setecentos e noventa reais).

Quatro Barras, 23 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FCCAAFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018 ID 4855/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018

OBJETO: : Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: **LIVRARIA GP EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº**11.093.505/0001-64. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$**143.250,00 (**cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais). DATA DE ASSINATURA:** 10 de maio de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3FAAAC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018 ID 4852/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA: **LUCAS C. RUBEL-ME,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **22.246.173/0001-27. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$** 863,20 (oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 10 de maio de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0873E0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 24/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 9791/2018. **Objeto: C**ontratação de empresa para publicação de editais de licitações em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, com fulcro no **artigo 24, inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 274/2018.**
CONTRATADA: **INCO DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 09.570.162/0001-30**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 7.916,40 (Sete mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
546 – 09003424131252018339039000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 23/05/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:824F6AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.083, DE 18 DE MAIO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Quitandinha".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, crédito adicional Suplementar no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme identificado abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601.10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1506 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
518 – Bloco de Investimentos na rede de serviços públicos de saúde.....R$ 380.000,00
Total .....R$ 380.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	380.000,00

Total .....R$ 380.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AB96AAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.105, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Estabelece ponto facultativo aos servidores da Administração Municipal.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 01 de junho de 2018, em todos os órgãos da Administração Municipal.
Parágrafo único - Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha. Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D450BDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.107 DE 23 DE MAIO DE 2018.

"Suplementação por recursos de excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2018, no valor de R$ 2.000,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.065/2017, de 29 de dezembro de 2017 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme abaixo especificadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
881 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
767 – SEDU – 2013 PAM II - Pavimentação.....R$ 2.000,00

TOTAL.....R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
767	Rendimento de depósitos vinculados	2.000,00

TOTAL GERAL..... R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 23 de maio de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6906D681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.106 DE 18 DE MAIO DE 2018.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.083, de 18 de maio de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Abre orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, crédito adicional Suplementar no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme identificado abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601.10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1506 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
518 – Bloco de Investimentos na rede de serviços públicos de saúde.....R$ 380.000,00
Total .....R$ 380.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	380.000,00

Total .....R$ 380.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9572CE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 159/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23637/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 18/04/2018 a 29/04/2018, para FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, portador do RG nº. 5.059.488-2/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BC7EF829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 160/2018

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

Nome do servidor	Período	Aquisitivo	Início	Fim
DENISE ROMANOVSKI MIKA LEMOS	02/05/2016	01/05/2017	16/04/2018	15/05/2018
IDILENE RADULSKI	21/08/2015	20/08/2016	02/04/2018	01/05/2018
MARIA FRANCIANI KRUPA CANTELE	22/08/2016	21/08/2017	02/04/2018	01/05/2018
ROSANA APARECIDA DA SILVA FREITAS	16/03/2017	15/03/2018	20/04/2018	19/05/2018
SILVANA SURECK	01/08/2016	31/07/2017	02/04/2018	01/05/2018
LUIZ CARLOS LECHINOSKI	03/06/2015	02/06/2016	02/04/2018	01/05/2018
JUCELITA ESTER MIKA	12/09/2015	11/09/2016	02/04/2018	01/05/2018
ANTONIA ROSANA SILVA SANTOS	02/05/2017	01/05/2018	16/04/2018	15/05/2018
DENISE TEREZINHA SMOKOVICZ MIKA	10/02/2017	09/02/2018	02/04/2018	01/05/2018
MAIKE DOS SANTOS CORREA	07/04/2017	06/04/2018	09/04/2018	28/04/2018
TAIZE CRISTINA DE ALMEIDA DAVET	13/03/2017	12/03/2018	19/04/2018	18/05/2018
ADAO FIERDZOSKI JUNIOR	10/06/2015	09/06/2016	09/04/2018	08/05/2018
SILVIO TARCÍSIO MAGALHÃES	15/11/2015	14/11/2016	02/04/2018	01/05/2018
ROSELI RIBEIRO MIKA	01/02/2017	31/01/2018	02/04/2018	01/05/2018

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:975BB83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 161/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23587/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 12/04/2018 a 31/12/2018, para SIRLEI DE JESUS SANTOS PINTO, RG nº. 5.562.157-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5EBA803B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 162/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23562/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 09/04/2018 a 23/04/2018, para MARIA IVONE DOS SANTOS, RG nº. 5.399.321-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:193D189D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 163/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23646/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 13/04/2018 a 26/04/2018, para LILIAN THALITA E SILVA DEARO, RG nº. 8.470.607-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:48D8BB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 164/2018

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, art. 4º da Lei Municipal 562/2003 e art. 28 da Lei Municipal nº 563/2003 e Lei nº 1.072, de 27 de março DE 2018
RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, VANDERLEI RIBAS PINTO, portador do RG nº 8.777.851-7/PR, servidor público efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.", com exercício de suas funções na Secretária Municipal de Administração Finanças.

Art. 2º Pelo exercício da função o servidor receberá uma gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento base do servidor.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3D5E586A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 165/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 23710, de 02/05/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 24/04/2018, para LUZIA APARECIDA DE LIMA, RG nº. 4.172.875-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 24/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:500EEB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 166/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, e conforme protocolo nº. 23712/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 28/04/2018, para MAYARA GRASIELE TRZCIAK DE DEUS, RG nº 12.673.030-6/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:34347FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 167/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 23679, de 25/04/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, MICHELLY MILENY NOREMBERG CZARNESKI, ocupante do cargo efetivo de Professor, Padrão II, portadora do RG nº 3.635.167/SC, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:84E961BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 168/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 23658, de 23/04/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 12/06/2011 a 11/06/2016, para TEREZINHA FERREIRA MERES, de 02/05/2018 a 01/08/2018, portadora do RG nº. 5630070/MT, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Assistente Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil - CRAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:84A7A0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 169/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 951, de 08 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ALAMIR ROCHA DOS SANTOS, RG nº. 9.205.626-0/PR, aprovado no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5C7C824E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 170/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, PATRICIA MAIA CORREA, RG nº. 10.136.643-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:85C135C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 171/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, RAQUEL APARECIDA RAKSA RODRIGUES, RG nº. 13.445.153-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura – Pré-Escola.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B9D9C4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 172/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2016, homologado através do Decreto nº. 947, de 20 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, GRACIELE DOS SANTOS IEGER, RG nº. 12.357.769-8/PR, aprovada no Concurso Público 001/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:672607E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 173/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, SIDNEIA BATISTA DE ANDRADE, portadora do RG nº 8.756.311-1/PR, para ocupar o cargo de Diretor da Casa de Passagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E7A2FD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 174/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JULIANA TEREZINHA RODRIGUES, portadora do RG nº 8.218.071-0/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A7BD19A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 175/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor municipal efetivo JOSE CARLOS MULLER, RG nº. 1.736.144-9/PR, ocupante do cargo de Motorista II, como responsável pelo controle da frota de veículos.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FCC7819C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 176/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23725/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 30/04/2018 a 13/05/2018, para REGIANE DE PAULA MATOZO RODRIGUES, portadora do RG nº. 10.428.394-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola do Campo Bom Jesus.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:843ED577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 177/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, Protocolo n° 20370, de 21 de fevereiro de 2017, Protocolo n° 23785, de 09/05/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença para acompanhamento familiar, de 09/05/2018 até 18/05/2018, para GISLAINE ANGELICA RICARDO, RG nº. 10.114.423-2/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:84540ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 178/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23759/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 07/05/2018 a 20/05/2018, para LUCIA MILCHEVSKI, portadora do RG nº. 7.726.273-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EF97CA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 179/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 23792/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 23/04/2018 até 20/10/2018, para MIRELLY KATHELEEN ZETYCHI, RG nº. 9.802.193-0/PR funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E352A153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 180/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23770/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 04/05/2018 a 20/05/2018, para NARA FERNANDA RAMOS CRUZ PIONTKIEVIC, portadora do RG nº. 7.665.034-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CFAA7A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 181/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23364/2018,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde de 04/06/2018 a 24/06/2018, para DANIEL AUGUSTO NOGUEIRA, portador do RG nº. 10R32655/ SC, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista I, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:52089D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 182/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 100 da Lei Municipal nº. 419/98 e considerando o requerimento protocolado sob o nº. 23620, de 18/04/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, a partir de 14/05/2018 até 14/05/2020, para CARLOS ROBERTO ALBERTI, RG. nº. 9.493.157-6/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Orientador Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:673832BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 183/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos art. 34 e 40, Parágrafo Único, da Lei nº 984, de 08 de maio de 2015, Ofício n° 157/SMAS/2018,

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, no período de 14/05/2018 até 31/12/2018, CARLOS ROBERTO ALBERTI, RG. nº 9.493.157-6/PR, tendo em vista o período de férias dos Conselheiros Tutelares Marlei Dias da Silva, Divanzir Lecz, Vânia Gonçalves da Silva, Silvana Kmiecik, bem como substituir o período de licença maternidade a Conselheira Silvana Kmiecik.

Art. 2° A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E655AE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.102 DE 18 DE MAIO DE 2018.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.083, de 18 de maio de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Abre orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, crédito adicional Suplementar no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme identificado abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.601.10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1506 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
518 – Bloco de Investimentos na rede de serviços públicos de saúde.....R$ 380.000,00

Total .....R$ 380.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	380.000,00

Total .....R$ 380.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1B81F82F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/17 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2.017, FIRMADO EM 31 DE MAIO DE 2.017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADO: NILVAN ALVES DA CRUZ CNPJ n° 12.533.682/0001-87
OBJETIVO: Prestação de Serviço de Eletricista em manutenção eventual nas Instalações Físicas Internas e Externas dos Prédios Públicos.
VALOR DO ADITIVO: R$ 59.460,00 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 30 de Maio de 2.019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais Posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BD95A150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.453/18 23/05/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para a servidora abaixo relacionada, a partir do dia 09/05/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Jucélia Hening Garbin	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:366D4D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 24 de maio de 2018.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 13:30 horas do dia 08 de junho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 13:30 horas do dia 08 de junho de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 do dia 08 de junho de 2018.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de maio de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:EC915E02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2018 – PMR. Objetivando o Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas constantes na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX). Após analise e julgamento das propostas, em favor das seguintes empresas:
Sander Serviços de Usinagem Ltda, com os seguintes descontos:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno**	79.000,00	PO = 38% PG = 98% PR = 85%

	Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006		
02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006. COTA 25 %**	31.250,00	PO = 35% PG = 98% PR = 90%
03	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA GM CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	8.000,00	PO = 30% PG = 98% PR = 83%
05	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITARIOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	5.000,00	PO = 15% PG = 95% PR = 75%
06	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	30.000,00	PO = 25% PG = 98% PR = 80%
07	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	32.000,00	PO = 25% PG = 98% PR = 88%
08	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	20.000,00	PO = 35% PG = 98% PR = 90%
09	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SPRINTER DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	17.000,00	PO = 30% PG = 98% PR = 90%
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	45.000,00	PO = 25% PG = 98% PR = 90%
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA NISSAN, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	15.000,00	PO = 15% PG = 95% PR = 70%
12	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	93.750,00	PO = 35% PG = 98% PR = 90%

Service Center GL Comércio de Peças Eireli, com os seguintes descontos:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
04	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006**	58.000,00	PO = 40% PG = 95% PR = 85%

Renascença, 23 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DEFE294E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 155 DE 23 DE MAIO DE 2018

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

RESOLVE:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
José Carlos Pilati	Aux. de Ser. Gerais "A"	05-B	05-C	23/05/2018
Mario Francisco dos Passos	Mecânico	12-C	12-D	04/05/2018
Santiago Franciscan	Operador de Máquinas	12-C	12-D	04/05/2018
Volmar Aralde	Aux. de Ser. Gerais "B"	05-F	05-G	09/05/2018
Marilia Lucia Folle	Aux. de Ser. Gerais "A"	05-C	05-D	04/05/2018
Andronéia da Costa Teles	Aux. de Ser. Gerais "A"	05-Inicial	05-A	04/05/2018
Claudia Piovezani Niendcker	Fisioterapeuta	16-Inicial	16-A	04/05/2018
Ednéia Teles de Jesus	Aux. em Saúde Bucal	07-Inicial	07-A	04/05/2018
Elizete Maria Camiccia	Aux. em Saúde Bucal	07-Inicial	07-A	04/05/2018
Sara Jane de Fátima Cabral	Técnico em Saúde Bucal	10-Inicial	10-A	04/05/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0D80C144

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 156 DE 23 DE MAIO DE 2018

Retifica a Portaria nº 153 de 23 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 153 de 23 de maio de 2018, para alterar o período de licença para tratamento de saúde da servidora **Cerli Tesker Antunes,** portadora do R.G. nº 5.257.051-4, inscrita no CPF nº 748.218.229-20, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, lotada na Secretária Municipal de Finanças, para o período de 21 de maio de 2018 a 04 de julho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5C5FDE6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO LEGISLATIVO 001-2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/18

SÚMULA: Desaprova as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do art. 32, inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam desaprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2013, conforme o Parecer Prévio Acórdão nº 295/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, 21 de maio de 2018.

JUAREZ ARAMIS SENOSKI PINTO
Presidente

ANTONIO VENTURA MENDES
1º Secretário

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:F09748D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.032/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (ELETRO DOMÉSTICO, ELETRÔNICOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS DE INFORMÁTICA, PARA CUMPRIMENTO DO RECURSO INCENTIVO FAMILIAR III- IFP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ENTIDADES PERTENCENTES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, as proponentes **C. K. YOKOTA MÓVEIS**, inscrita no CNPJ sob nº **04.340.669/0001-83** tendo como valor total a importância de R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais)**; LEONARDO A VERZA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.460.912/0001-95** tendo como valor total a importância de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais); **PAPELARIA KRAPP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.005.222/0001-13** tendo como valor total a importância de R$ 300,00 (trezentos reais); totalizando o valor de R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais), estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:41D6F315

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que oprocedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.028/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE JOGOS, MATERIAS EDUCATIVOS E MÓVEIS PARA CONSTITUIR BRINQUEDO TECA, ATRAVÉS DO PROJETO BRINCADEIRA NA COMUNIDADE"**, as proponentes **PAPELARIA KRAPP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.005.222/0001-13,** totalizando o valor de R$ 5.294,00 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais), estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de maio de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:ED8721CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:C. K. YOKOTA MÓVEIS, CNPJ nº. **04.340.669/0001-83**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018
OBJETO:"**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (ELETRO DOMÉSTICO, ELETRÔNICOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS DE INFORMÁTICA, PARA CUMPRIMENTO DO RECURSO INCENTIVO FAMILIAR III- IFP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ENTIDADES PERTENCENTES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**".
VALOR TOTAL: R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:23/05/2018

Reserva do Iguaçu, 23 de maio de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:727CE41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: LEONARDO A VERZA- ME, CNPJ nº. 07.460.912/0001-95
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018
OBJETO:"**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (ELETRO DOMÉSTICO, ELETRÔNICOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS DE INFORMÁTICA, PARA CUMPRIMENTO DO RECURSO INCENTIVO FAMILIAR III- IFP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ENTIDADES PERTENCENTES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**".
VALOR TOTAL: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:23/05/2018

Reserva do Iguaçu, 23 de maio de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:FA97DD0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,
CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:PAPELARIA KRAPP LTDA,
CNPJ nº. 11.005.222/0001-13
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018
OBJETO:"**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (ELETRO DOMÉSTICO, ELETRÔNICOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS DE INFORMÁTICA, PARA CUMPRIMENTO DO RECURSO INCENTIVO FAMILIAR III- IFP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ENTIDADES PERTENCENTES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**".
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:23/05/2018

Reserva do Iguaçu, 23 de maio de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C21AE1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU,
CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:PAPELARIA KRAPP LTDA,
CNPJ nº. 11.005.222/0001-13
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018
OBJETO:"**AQUISIÇÃO DE JOGOS, MATERIAS EDUCATIVOS E MÓVEIS PARA CONSTITUIR BRINQUEDO TECA, ATRAVÉS DO PROJETO BRINCADEIRA NA COMUNIDADE**".
VALOR TOTAL: R$ 5.294,00 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:23/05/2018

Reserva do Iguaçu, 23 de maio de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3CA535B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2018 (CONTRATO 37/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE COMPETIÇOES ESPORTIVAS
FAVORECIDO: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME
CNPJ nº.: 02.476.734/0001-77
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 22 de maio de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 37/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.27/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME
CNPJ nº.: 02.476.734/0001-77
VALOR: R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)
Duração do contrato: 22/05/2018 até 21/05/2019
ASSINATURA: 22/05/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:0FC71CEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2018 (CONTRATO 38/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA O ENTORNO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO GINÁSIO DE ESPORTES ALBINÃO
FAVORECIDO: LETICIA ZANONI E CIA LTDA
CNPJ nº.: 08.347.642/0001-73
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 22 de maio de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 38/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.28/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LETICIA ZANONI E CIA LTDA
CNPJ nº.: 08.347.642/0001-73
VALOR: R$ 6.606,60 (seis mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos)
Duração do contrato: 22/05/2018 até 31/12/2018
ASSINATURA: 22/05/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LETICIA ZANONI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:396C9426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 002/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

Dispensa por Limite nº 02/2018 Processo 002/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha

PROPONENTE: Willner Plus Ltda, CNPJ sob nº 04.217.6430001-42, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, 985, Mafra, Santa Catarina.

VALOR: R$ 1.440,50 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão nas dotações 33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha R$ 261,56; 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higienização R$ 362,05; 33.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha R$ 816,89.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de maio de 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:8C7690B5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 304/2018

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor SIDNEY HIRT.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/1988, na redação dada pela EC 41/2003, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 013/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **22 de maio de 2018**, ao servidor **SIDNEY HIRT**, brasileiro, casado, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Florestal "A", nível 12, referência H, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/1988, na redação dada pela EC 41/2003.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria são integrais e correspondem a **R$ 2.534,29 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).**
Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder, por ocasião da sua concessão, a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do art. 40, § 2º, da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo nacional, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação dada pela EC n. 41/2003.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2018.

Rio Negro, 22 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:017705FC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 050/2018

Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeia Comissão Organizadora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, a realizar-se no dia 14 de junho de 2018, tendo como Tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências" e local o Cine Teatro "Antonio Cândido do Amaral" (anexo a Prefeitura Municipal de Rio Negro).

Art. 2º Ficam nomeados, os membros para comporem a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:

I - Ezilda de Fátima Nunes – Conselheira
II- Deise Lianne Santiago – Conselheira
III - Patrícia Rosana de Lima – Conselheira
IV- Gerson Heide – Conselheiro
V- Luciane Maria Machado Lorenzzi – Conselheira
VI- Carla Maria Kiatkoski – Conselheira
VII - Ana Helena Cassias Pereira – Conselheira Presidente
VIII - Evanilda Rank de Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social
IX - Rosi Tereza Nitz – Conselheira Suplente/Diretora Dep.Assistência Social.

Art.3º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente do Conselho Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8D12274E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 009/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei

Nº.648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Brincadeiras na Comunidade – Del. 056/2014 – CEDCA – Janeiro a Junho – 2017 e Justificativa do Saldo Superior a 30%.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro-PR, 17 de maio de 2018.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:93D07216

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 052/2018

Denomina Rua Pastor Carlos Stroberg.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo Pastor Carlos Stroberg,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Rua **"Pastor Carlos Stroberg"**, a via pública localizada no bairro Roseira, nesta cidade.
Parágrafo único. A referida via pública possui uma largura de 12,00m e extensão de 1.560,00m, sendo perpendicular a rua Ervino Paulo Weinschutz, lado ímpar, onde têm seu início, e seu término no lado ímpar da rua Ervino Paulo Weinschutz, no bairro Roseira, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:24B4F879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº 157/2018 TOMADA DE PREÇO N.º 008/2018-PMRN "ERRATA"

ONDE SE LÊ:
O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar, **às 09:00h** do dia **14 de junho do ano de 2018**, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070 em Rio Negro, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: **Pavimentação em CBUQ, totalizando 1.324,74m², no Bairro Vila Militar.**
LEIA-SE:
O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar, **às 09:00h** do dia **14 de junho do ano de 2018**, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070 em Rio Negro, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, totalizando 1.324,74m², no Bairro Vila Militar.**

Rio Negro, 18 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C30E918D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 076 – PROCESSO N° 161/2018

OBJETO: Contratação de espaço para publicação dos atos oficiais deste Município no Diário Oficial do Estado do Paraná. **PROPONENTE:** Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná. **CNPJ**: 76.437.383/0001-21. **VALOR:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Inviabilidade de competição, amparada no art. 24, inciso II, VIII e XVI da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8E583D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00745/2018)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Rolândia/PR	**CNPJ:**	76.288.760/0001-08
Endereço:	Prefeitura Municipal de Rolândia		
Bairro:	Centro	**CEP:**	86600-000
Telefone:	(043) 3255-8600	**Fax:**	
E-mail:	previdencia@rolandia.pr.gov.br		
Representante legal:	Luiz Francisconi Neto		
CPF:	673.786.849-53		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	previdencia@rolandia.pr.gov.br	**Data início da gestão:**	22/12/2015

CREDOR			
Unidade Gestora:	ROLANDIA PREVIDENCIA	**CNPJ:**	08.690.876/0001-19
Endereço:	RUA PRESIDENTE BERNARDES		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	86600-000
Telefone:	(043) 3255-8623	**Fax:**	
E-mail:	previdencia@rolandia.pr.gov.br		
Representante legal:	Eluiza Messiano Bettega		
CPF:	037.413.009-42		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	previdencia@rolandia.pr.gov.br	**Data início da gestão:**	07/05/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O ROLANDIA PREVIDENCIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Rolândia da quantia de R$ 962.206,50 (novecentos e sessenta e dois mil e duzentos e seis reais e cinquenta centavos), correspondentes aos valores de Taxa de Administração devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2016 a 10/2017, cujo

detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rolândia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 962.206,50 (novecentos e sessenta e dois mil e duzentos e seis reais e cinquenta centavos), será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R$ 40.091,94 (quarenta mil e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 40.091,94 (quarenta mil e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), vencerá em 21/06/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° 3864/2018.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Rolândia - PR / 23/05/2018

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeitura Municipal de Rolândia

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Rolandia Previdencia

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração
CPF: 734.218.558-20
RG: 130934439

Marcos Rogério Gabriel
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 849.587.239-00
RG: 60624470

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:A44E03D1

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

A Administração do Cemitério Municipal de Rolândia, nos termos da Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 12,14,15,28,29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos túmulos abaixo relacionados, a comparecerem na Prefeitura no setor de tributação o mais rápido possível, a fim de regularização.
Caso não compareçam no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação serão aplicadas medidas administrativas baseadas na referida Lei. (demolição dos túmulos e exumação dos restos mortais).

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
25.783	Elizabete Felizardo de Souza	28	04-A	06
25.865	Telvina Maria de Oliveira	28	06	25
25.932	José Severino de Lima	02	07	03
25.975	Shirley de Oliveira Silva	02	07	16

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FE830366

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.903, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 123.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º e 13º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	3080	4.4.90.52	000	50.000,00
09.11.10.302.00092.049	3626	3.1.90.16	496	19.000,00
09.11.10.302.00092.049	3637	3.1.91.13	496	4.000,00
09.11.10.305.00092.051	4089	3.3.90.36	497	50.000,00
TOTAL				**123.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3702	3.3.90.39	000	50.000,00
09.11.10.302.00092.049	3721	3.3.90.39	496	23.000,00
09.11.10.305.00092.051	4097	3.3.90.39	497	50.000,00
TOTAL				**123.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	496	Maio	23.000,00
09.11	3.3	497	Maio	50.000,00
09.11	4.4	000	Maio	50.000,00
TOTAL				**123.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	000	Maio	50.000,00
09.11	3.3	496	Maio	23.000,00
09.11	3.3	497	Maio	50.000,00
TOTAL				**123.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E4F25880

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 073/2018

CONTRATO Nº 073/2018

Ref. Pregão Presencial nº 039/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 08.836.350/0001-02, estabelecida na rua Rio Paranapanema , na cidade Cambé - PR, CEP 86185-300, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, residente e domiciliado na rua Rio Paranapanema, 239 Santo Amaro na cidade de Cambé - PR, RG nº 12586470-8 SSP/PR e do CPF/MF nº090.760.279-78, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº039/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 24/04/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Marca
03	04	Poltrona reclinável com banqueta para repouso Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um)	METAL SOLUTION - MMSB000
06	02	Escada clínica 02 degraus. Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anti corrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	METAL SOLUTION - MMSB000

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de
ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
14 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.
18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 4.006,00 (quatro mil e seis reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 039/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Patrimônio	**Secretaria Municipal de Saúde**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8720DDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 081/2018

CONTRATO Nº 081/2018

Ref. Pregão Presencial nº 037/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 08.836.350/0001-02, estabelecida na rua Rio Paranapanema , na cidade Cambé - PR, CEP 86185-300, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, residente e domiciliado na rua Rio Paranapanema, 239 Santo Amaro na cidade de Cambé - PR, RG nº 12586470-8 SSP/PR e do CPF/MF nº090.760.279-78, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº037/2018,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/04/2018.

Item	Unid.	Descrição do produto	Marca
10	03	Bomba a vácuo SISTEMA DE SUCÇÃO DE ALTA POTÊNCIA (Bomba à vácuo)- Sistema de sucção de alta potencia para no mínimo 2 cadeiras odontológicas, composta de flange, rotor e tampa fabricados em bronze altamente resistente à corrosão, registro esférico de PVC para regulagem da sucção, selo mecânico de vedação, cobertura acústica em aço com pintura resistente a corrosão, potencia mínima de sucção de 500mm Hg e vazão de no mínimo 200 litros/ minuto, motor elétrico com protetor térmico e eixo central de aço inox, sucção com saídas para esgoto de água e ar separadas. Com chave comutadora sem placa. Com garantia mínima de 1(um) ano incluindo assistência técnica autorizada na região de Londrina, a contar)	SHUSTER
18	06	Comadre Em aço inoxidável, de 2,1 l até 3,5 tipo pá, com acabamento polido brilhante, livre de arestas ou rebarbas que de alguma forma possa machucar o paciente, com alça para transporte incorporada, com capacidade min. De 2 L.	ARTNOX
40	06	Papagaio Tipo pá, com acabamento polido, livre de arestas ou rebarbas que de alguma forma possa machucar o paciente, com alça para transporte incorporada, com capacidade min. De 2 L.	ARTINOX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de
ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
14 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.
18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 9.584,19 (nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 037/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Compras Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3867A7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018 - PMR

PROCESSO Nº 135/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 12/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Favorecido: ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ : 75.406.827/0005-22

Objeto: Revisão programada de 10.000 Km dos veículos novos da frota da Secretaria Municipal de Saúde (Ford/Focus Placa: BBQ 5688 – Nº 265, Ford/kA Placa: BBQ 5986 – Nº 355, Ford/kA Placa: BBQ 6297 – Nº 360, Ford/kA Placa: BBQ 6298 – Nº 365, Ford/kA Placa: BBQ 9866 – Nº 370, New Fiesta: BBQ 7990 – Nº 375, New Fiesta: BBQ 9864 – Nº 380, New Fiesta: BBR 1524 – Nº 395, sendo que os mesmos devem ser feitos na Regional Autorizada, uma vez que se encontram na garantia de fábrica.

Valor : R$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Pagamento: Parcela única

Dotação Orçamentária / Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.047.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 18 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:11F94BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2018 – PMR - PROCESSO Nº 9634.136/2018.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia sanitária de coleta de resíduos domiciliares, recicláveis, pequenos animais mortos, de material vegetal e serviços de desobstrução de galerias e águas pluviais, dentro do perímetro urbano do Município de Rolândia e seus Distritos, bem como o transporte destes até o aterro sanitário ou local adequado para descarte.

Tipo: Menor Preço por lote.

Preço Máximo Admitido Anual: R$ 3.492.720,00 (três milhões quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e vinte reais).

Prazo de execução: 12 meses.

Data de Abertura e Início de Sessão: 25 de Junho de 2018 às 13:30 horas.

Dotação: Órgão 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Unidade 17.22 – Diretoria de Planejamento de Serviços Públicos, 15.452.0017.2.082.000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza - 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica (Fonte 1000) e Órgão 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Unidade 13.17 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente, 18.541.0013.2.069.000 – Manutenção do Aterro Sanitário – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica (Fonte 1000).

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: licitação@rolandia.pr.gov.br. Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 23 de Maio de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FD677492

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº047 /2018 - PMR.
PROCESSO Nº137 /2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 047/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição de dois Relógios ponto.

Período: Imediato.
Valor Total: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Pagamento: Em ate 30 dias após entrega do produto.

Dotação Orçamentária/Recursos:08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 09- Dir. de apoio pedagógico. ; 123610008.5.008.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

Favorecido: DIVIMAQ; CNPJ: 81.722.829/0001-08

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 23de Maiode 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:49DF508F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 18/2018 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 18/2018

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014.

Artigo 2º- Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
447	Edeio Bordin	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	8º
452	Mauricio Lucas Mingotti Arisi	Técnico Administrativo	9º

Artigo 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14 de fevereiro de 2014.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;

Cédula de Identidade;

CPF/MF em situação regular;

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicilio do candidato;

01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual n° 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual n° 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E02D7DF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 121/2018

PORTARIA Nº. 121/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, férias de 10 (dez) dias, para o Servidor Público Municipal **CLODOALDO DALLA RIZZARDA,** ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Proteção ao Meio Ambiente, a partir de 21 de maio de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 05.01.2017 a 05.01.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:72FCA39B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 122/2018-23 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº. 122/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **HELEN NARA FRIZZO,** ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, Nível/ Referência BA-02, férias de 33 (trinta e três) dias, a partir de 15 de maio de 2018, conforme segue:
- 3 (três) dias correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2016 a 10.02.2017.
- 30 (trinta) dias correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2017 a 10.02.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:A690F98C

GABINETE DO PREFEITO
AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Helton Pedro Pfeifer, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
CONVOCA
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO -primeiro quadrimestre - do Exercício Financeiro de 2018, a ser realizada no dia 28 de maio de 2018, as 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho-PR, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:7D602BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 PROCESSO 79/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 11 de Junho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975, em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** Para **Aquisição de veículos novos, zero km para secretaria municipal de saúde com recursos do sistema único de saúde estadual**. Critério de Julgamento: **Menor Preço Por Lote**. Recebimento das propostas a partir do dia 25/05/2018 e termino do recebimento das propostas 08:40 horas do dia 11/06/2018.A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 23 de Maio de 2018, no horário comercial.Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de Maio de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D6710493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é Aquisição de **MADEIRA BRUTA de EUCALIPTO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
A realização do Pregão Presencial será no dia: **08 DE JUNHO 2018** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo site www.santaamelia.pr.gov.br – menu Licitações em Andamento.

Santa Amélia 23 de maio de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E91265F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 24/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO 24/2018
PROCESSO 23/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 09/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote, as empresas conforme quadro abaixo.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total	
1	APARECIDO PAULO DOS SANTOS TORQUATO - ME	01.866.863/0001-09	R$ 181.500,00	
Item	Produto/Serviço	Qtd horas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	MÃO DE OBRA PARA DESMONTE	300	140,00	42.000,00
3	SERVIÇO DE TORNO	300	160,00	48.000,00
5	SOLDA MAÇARICO	300	145,00	43.500,00
6	SOLDA MIG	300	160,00	48.000,00

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total	
1	DURVAL MOURO ME	14.301.617/0001-51	R$ 63.000,00	
Item	Produto/Serviço	Qtd horas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	MÃO DE OBRA EM FERRAGEM	300	R$ 110,00	33.000,00
4	SOLDA ELÉTRICA	300	R$ 100,00	30.000,00

Valor total Homologado é de **R$ 244.500,00 (DUZENTOS QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 10 de maio de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:1A1282EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2018

PREGÃO PRESENCIAL 09/2018

No dia 10 do mês de maio de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **APARECIDO PAULO DOS SANTOS TORQUATO ME**, com sede à Rua. Pedro Salomão nº 986, Vila Santa Rita na cidade de Santa Mariana PR, representado neste ato pelo Sr. Aparecido Paulo dos Santos Torquato, CPF 026.382.609-08, RG 7.783.999-2 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 09/2018 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto registrar preços de **MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária a ser indicada na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.39.00.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - Os preços dos produtos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem, conforme tabela a seguir.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total	
1	APARECIDO PAULO DOS SANTOS TORQUATO - ME	01.866.863/0001-09	R$ 181.500,00	
Item	Produto/Serviço	Qtd horas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	MÃO DE OBRA PARA DESMONTE	300	140,00	42.000,00
3	SERVIÇO DE TORNO	300	160,00	48.000,00
5	SOLDA MAÇARICO	300	145,00	43.500,00
6	SOLDA MIG	300	160,00	48.000,00

3.1.1 – A empresa vencedora concorda em prestar os serviços pelos preços constantes da tabela a seguir, desde que os pagamentos sejam efetuados no prazo definido na clausula oitava.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total	
1	APARECIDO PAULO DOS SANTOS TORQUATO - ME	01.866.863/0001-09	R$ 174.000,00	
Item	Produto/Serviço	Qtd horas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	MÃO DE OBRA PARA DESMONTE	300	140,00	42.000,00
3	SERVIÇO DE TORNO	300	150,00	45.000,00
5	SOLDA MAÇARICO	300	145,00	43.500,00
6	SOLDA MIG	300	145,00	43.500,00

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no Anexo 01 do **EDITAL Nº 09/2018** e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pela PREFEITURA, de acordo com o preço registrado.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELISSI
Prefeito

Aparecido Paulo Dos Santos Torquato - ME
APARECIDO PAULO DOS SANTOS TORQUATO
Empresário
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:53978219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2018

PREGÃO PRESENCIAL 09/2018

No dia 10 do mês de maio de 2018, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA– PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 45/2016 de 22 de novembro de 2016 e nº 46/2016 de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais e a empresa **DURVAL MOURO ME**, com sede à Rua. Alcides Prudente Pavan nº 500, Centro na cidade de Santa Amélia PR, representado neste ato pelo Sr. Durval Mouro, CPF 623.308.969-72, RG 4.523.128-3 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e suas alterações subsequentes aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão nº 09/2018 – Forma Presencial SRP,** RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto registrar preços de **MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA** para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária a ser indicada na ocasião da aquisição, sendo: 33.90.39.00.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 - O(s) preço(s) do produto é(são) o(s) constante(s) da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total	
1	DURVAL MOURO ME	14.301.617/0001-51	R$ 63.000,00	
Item	Produto/Serviço	Qtd horas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	MÃO DE OBRA EM FERRAGEM	300	R$ 110,00	33.000,00
4	SOLDA ELÉTRICA	300	R$ 100,00	30.000,00

3.1.1 – A empresa vencedora concorda em prestar os serviços pelos preços constantes da tabela a seguir, desde que os pagamentos sejam efetuados no prazo definido na clausula oitava.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total	
1	DURVAL MOURO ME	14.301.617/0001-51	R$ 60.000,00	
Item	Produto/Serviço	Qtd horas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	MÃO DE OBRA EM FERRAGEM	300	R$ 110,00	33.000,00
4	SOLDA ELÉTRICA	300	R$ 90,00	27.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando os serviços especificados no Anexo 01 do **EDITAL Nº 09/2018** e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pela PREFEITURA, de acordo com o preço registrado.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELISSI
Prefeito

Durval Mouro ME
DURVAL MOURO
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:5C0D3254

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Santa Amélia

Eu, Jarbas Carnelossi, RG 1877.144, Prefeito (a) do Município de Santa Amélia, me comprometo a:

(x) *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou

( ) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de: ---/---/---

(x) *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal*, ou
( ) *com contratação de consultoria, com recursos do município*, ou
( ) *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 31/12/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 02 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Amélia, 21 de maio de 2018

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito (a) Municipal
Compromissário

WELLINGTON OTAVIO DALMAZ
Superintendente Executivo do Paranacidade
Tomador do Compromisso

Testemunhas

Arquiteta e Urbanista Maria de Lourdes Almeida Marcone
Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos
Portaria 009/2017
CAU A 15478-4

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0175D70B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.

Prezado (a) Senhor (a)

Temos a satisfação de comunicar a V.Sª que esta comissão de licitação, fixou a sessão de abertura do envelope nº 2, concernente a proposta de preços, para as **09h:00 min, do dia 28 de maio de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sito à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, Centro – Santa Cecília do Pavão – PR.

Santa Cecília do Pavão, 23 de maio de 2018.

LUIS GUILHERME C BORSATTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:223D367E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – ESTADO DO PARANÁ EDITAL 002/2018 ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ DIVULGA PARA CONHECIMENTO PÚBLICO, QUE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA N

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná
Edital 002/2018

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná divulga para conhecimento público, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 29 de maio de 2018 às 9h, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Jerônimo Farias Martins s/nº, em Santa Cecília do Pavão – PR. A Audiência Pública terá como objetivo discutir a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE (janeiro, março, abril e maio) de 2018.
Haverá a apresentação da situação (diagnóstico) das necessidades a serem cumpridas pelo serviço público deste município, e dos fundamentos para o planejamento (prognóstico) do regime de prestação de serviços da forma adequada. Após a exposição do objetivo do evento e valorizando a participação particular, haverá oportunidade para oferecer sugestões e ouvir as respostas das pessoas públicas.

Santa Cecília do Pavão, 21 de maio de 2018.

JOSÉ SANTANA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2FD4393C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2018.

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, Sr**. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública das Metas Fiscais, do 1º Quadrimestre de 2018, em atendimento ao **Art. 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº. 101/2000**.

No dia 28 de maio de 2018 (segunda-feira), com inicio às 08:30 horas, no **Auditório da Câmara Municipal**, na Cidade de Santa Cecília do Pavão;

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de maio de 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AD3AAEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018

AVISO DE ANULAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018

Objeto: Este Pregão tem por objeto a **aquisição de Combustível**.

1. Considerando a necessidade de adequações no edital de pregão presencial, além de outras providências e ajustes de natureza jurídica, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **CANCELA-SE** o pregão presencial nº. **026/2018**, em todos os seus termos.
2. Cientifiquem-se os interessados.
3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, 23 de maio de 2018..

LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO
Presidente de Sessão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D5E2D341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	61.044,17
Disponibilidade de Caixa	0,00	61.044,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	61.044,17
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-61.044,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.138.221,48	23.679.881,96
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	-0,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	27.765.865,78	28.415.858,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	24.989.279,20	25.574.272,52
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

DEUSDETE LEMES
Contador

JOSE PAIS FILHO
Presidente

CICERO AURELIO DE LIMA
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:0EE18301

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.138.221,48	23.679.881,96	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.090.408,73	5.209.574,03	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.581.367,85	4.688.616,63	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2018 as 10h e 34m.				

DEUSDETE LEMES
Contador

JOSE PAIS FILHO
Presidente

CICERO AURELIO DE LIMA
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:97EE5832

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.679.881,96	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.788.781,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.409.903,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.657.591,74	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2018 as 10h e 35m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

DEUSDETE LEMES
Contador

JOSE PAIS FILHO
Presidente

CICERO AURELIO DE LIMA
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:B33CEA4B

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.679.881,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada	23.679.881,96	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	856.113,99	3,62
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.420.792,92	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.349.753,27	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.278.713,63	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-61.044,17	-0,26
Limite definido por Resolução do Senado Federal	28.415.858,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.209.574,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.788.781,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.657.591,74	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 22/mai/2018 as 10h e 39m.		

DEUSDETE LEMES
Contador

JOSE PAIS FILHO
Presidente

CICERO AURELIO DE LIMA
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:F6E02014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 226/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) destinado a aquisição de mobiliários para a casa da cultura municipal, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO	
06.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
13.000.0000.0.000	CULTURA	
13.392.0000.0.000	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0027.0.000	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	
13.392.0027.1.086	Construção de Anfiteatro Cultural e Aquisição de Equip. Mobiliários	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	

4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31842	MC/Construção de Anfiteatro Cultural e Aquisição de Equip. Mobiliarios	55.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**55.000,00**

Artigo2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2.4.1.8.10.9.1.29.00.00.00.00 e 1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2.4.1.8.10.9.1.29.00.00.00.00	Aquisição de Equipamentos Mobiliários/Casa da Cultura	50.100,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	4.900,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**55.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Construção de Anfiteatro Cultural e Aquisição de Equip. Mobiliários**
OBJETIVOS -	**Desenvolver as Atividades Culturais.**
METAS 2018	**Aquisição de mobiliários para a casa da cultura municipal**

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:84AA247F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 227/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º -
Artigo 2º
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) destinado ao Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0030.0.000	ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	
10.301.0030.1.074	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	85.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**85.000,00**

A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2.4.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00. e 1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00..

a) RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
2.4.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (UBS)	81.600,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	3.400,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**85.000,00**

Artigo 3º -

Artigo 4º -
Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:63FEE9C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 228/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) destinado a aquisição de caminhão pipa, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
06.000.0000.0.000	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.182.0000.0.000	DEFESA CIVIL	
06.182.0021.0.000	SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	
06.182.0021.1.022	Aquisição de Equipamentos para Combate à Incêndios	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31888	CONVÊNIO N° 707/2018 SEDU (CAMINHÃO PIPA)	270.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**270.000,00**

Artigo2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2.4.2.8.10.9.1.12.00.00.00.00 e 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00.

a) RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
2.4.2.8.10.9.1.12.00.00.00.00	CONVÊNIO N° 707/2018 SEDU (CAMINHÃO PIPA)	250.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculadas	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**270.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Aquisição de Equipamentos para Combate à Incêndios**
OBJETIVOS -	**Prevenir Incêndios**
METAS 2018	**Prevenção de Incêndios.**

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:908E767E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 833/2018

Súmula: Exonera Servidora por Concessão de Benefício de Aposentadoria.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerada a servidora pública municipal **Sra. Iraci Miguel da Conceição**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.559.328-2 e CPF/MF sob n.º779.946.209-49, detentora do cargo efetivo de Atendente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de concessão de benefício de aposentadoria sob o nº. 181.034.354-0, conforme comunicado expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01/06/2018 , ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Maio de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1B0AB3D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 838/2018

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, para gestão 2017/2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que preceitua o artigo 5° da Lei n° 100/2010 de 25 de junho de 2010, resolve:

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO Nº 002/2017** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosos de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, ao qual **APROVOU** a **RECONDUÇÃO** dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr em data de 27 de junho de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam homologados as indicações procedidas pelas entidades que tratam os incisos do caput do artigo 5° da Lei n.° 100/2010, designando os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná para gestão 2017/2019:
I – Representantes do Governo Municipal:
Adriana de Paiva Zanatta, CPF nº 034.544.699-29 – Representação Secretaria Municipal de Assistência Social;
Rosana Neves Sabido da Silva, CPF nº 032.892.209-98 - Representação Secretaria Municipal de Assistência Social;
Elizabete Scorpinone, CPF nº 779.963.679-68 - Representação Secretaria Municipal de Educação;
Cecilia Roscosz Marçal, CPF nº 019.001.609-43 - Representação Secretaria Municipal de Educação;
Miriam Aparecida Becker Geraldi, CPF nº 413.556.959-53 - Representação Secretaria Municipal de Saúde;
Maria Aparecida Braz da Silva, CPF nº 480.809.261-15 - Representação Secretaria Municipal de Saúde;
II – Representantes Não Governamentais:
Maria Aparecida Pegoraro Figueiredo, CPF nº 779.947.879-91 - Representação da APMI;
Maria Antônia Manzatti, CPF nº 783.123.029-72 – Representação da APMI;
Maria Fernanda dos Santos Pedro, CPF Nº 032.781.039-47 – Representação do Lar dos Idosos;
Dejanira Prieto, CPF nº 325.137.129-00 – Representação do Lar dos Idosos;
Elida Liutti Corradi, CPF nº 607.238.589-34 – Representação do Grupo Terceira Idade;
Aparecida Teixeira de Andrade, CPF nº 649.166.429-53 - Representação do Grupo Terceira Idade;
III – Representantes do Legislativo Municipal:
Jose Pais Filho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal – Representação do Legislativo Municipal;
Gilson Aleixo dos Santos, na qualidade de vice-presidente da Câmara Municipal – Representação do Legislativo Municipal;
Art. 2º - Ficam também homologado a composição da comissão executiva os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:
Elida Liutti Corradi, CPF nº 607.238.589-34 – Presidente;
Aparecida Teixeira de Andrade, CPF nº 649.166.429-53 – Vice-Presidente;
Adriana de Paiva Zanatta, CPF nº 034.544.699-29 – 1° Secretário;
Maria Fernanda dos Santos Pedro, CPF Nº 032.781.039-47 – 2° Secretário;
Dejanira Prieto, CPF nº 325.137.129-00 – 1º Coordenador Financeiro;
Rosana Neves Sabido da Silva, CPF nº 032.892.209-98 – 2º Coordenador Financeiro;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito efeitos retroativos a partir de 27 de junho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:45BA239C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2018

Nomeia comissão especial para avaliação de IMÓVEL para FINALIDADE DE FUTURA ALIENAÇÃO e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado a comissão especial para avaliação de imóveis designados por servidores públicos municipal como membros desta comissão, são estes, IVO BORGES DE LIMA, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, MARIO ROBERTO TIRADO, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR e DIOGO MEIRA AMARAL, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR
Art. 2º - A comissão de avaliação nomeada no artigo 1º, terá a incumbência de avaliar os seguintes imóveis de propriedade do município:
I – Lote 15 da quadra I-14, situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, através da transcrição 12.710 Lº 3-T. Com a seguinte metragem e confrontações: "Mede 15,00 metros de frente para a Rua Equador, por 45,00 metros da frente aos fundos, tendo no fundo a mesma largura da frente, com área de 675,00 metros quadrados, sendo que divide de um lado com o lote nº 16, do outro lado com os lotes 12, 13 e 14 e, nos fundo com o lote 8, todos da mesma quadra";
II – Lote 16 da quadra I-14, situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, pertencente a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, através da transcrição 12.710 Lº 3-T. Com a seguinte metragem e confrontações: "Mede 15,00 metros de frente para a Rua Equador, por 45,00 metros da frente aos fundos, tendo no fundo a mesma largura da frente, com área de 675,00 metros quadrados, sendo que divide de um lado com o lote nº 15, do outro lado com os lotes nº 1, 2 e 3 e., nos fundo com o lote nº 7, todos da mesma quadra".
Art. 3º - A comissão especial descrita no artigo 1° terá a incumbência de visitar os imóveis, descrito nos incisos I ao II, do artigo 2°, e avaliá-los.
Art. 4º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando a descrição dos imóveis, apresentando também qual os reais valores destes imóveis para fins de alienação.
Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar imobiliárias, corretores, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação do imóvel.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C75739B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, TIPO TOMADA DE PREÇO N.º009/2018

Errata do aviso de licitação, tipo Tomada de Preço n.º009/2018, 20/04/2018, na edição 1489, Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Erro de digitação.

Onde estava escrito: Contrato de repasse n.º 847837/2017/MTUR/CAIXA, PROCESSO N.º 2613.1037674-73/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo...

Ler: Contrato de repasse n.º 847637/2017/MTUR/CAIXA, PROCESSO N.º 2613.1037674-73/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo...

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:85F3F8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 831/2018

Republicação por erro de digitação, publicado na data de 23/05/2018, na edital 1511, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
DECRETO N.º 831/2018

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 009/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 009/2018, o qual objetivando Concretização Contrato de repasse n.º 847637/2017/MTUR/CAIXA, PROCESSO N.º 2613.1037674-73/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano na sede desta Municipalidade, para pavimentação em TST "TRIPLO" de vias publicas desta Municipalidade área de 3.815,86 m², tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 254.970,59 (duzentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e setenta reais e cinqüenta centavos) à Empresa JOBAFE CONSTRUTORA LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 21.536.098/0001-76, com sede PRL Avenida Presidente Castelo Branco, 4281, PQ Industrial, CEP: 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5FB4B477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018

Republicação por erro de digitação, publicado na data de 23/05/2018, na edital 1511, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: JOBAFE CONSTRUTORA LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 21.536.098/0001-76, com sede PRL

Avenida Presidente Castelo Branco, 4281, PQ Industrial, CEP: 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná;
OBJETO: Concretização Contrato de repasse n.º 847837/2017/MTUR/CAIXA, PROCESSO N.º 2613.1037674-73/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano na sede desta Municipalidade, para pavimentação em TST "TRIPLO" de vias publicas desta Municipalidade área de 3.815,86 m², tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso;
VALOR TOTAL: R$ 254.970,59 (duzentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e setenta reais e cinqüenta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 009/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:02CC8CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 053/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **E. P. AGOSTINHO**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.901.588/0001-70, com sede Av. Gustavo Brigagão, 2176, centro, CEP: 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivai, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de profissional/ou empresa habilitada para a prestação de Serviços na Área da Segurança do Trabalho e Medicina de Trabalho, para todas as áreas desta Municipalidade, que engloba os seguintes serviços: elaboração do PPRA NR09; elaboração LTCAT; elaboração LIP laudo de insalubridade e Periculosidade; elaboração, implantação e manutenção do PCMSO – NR07;
VALOR TOTAL: R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 018/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 23 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:869407B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 836/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 018/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 018/2018, a qual Contratação de profissional/ou empresa habilitada para a prestação de Serviços na Área da Segurança do Trabalho e Medicina de Trabalho, para todas as áreas desta Municipalidade, que engloba os seguintes serviços: elaboração do PPRA NR09; elaboração LTCAT; elaboração LIP laudo de insalubridade e Periculosidade; elaboração, implantação e manutenção do PCMSO – NR07.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa E. P. AGOSTINHO**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.901.588/0001-70, com sede Av. Gustavo Brigagão, 2176, centro, CEP: 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivai, Estado do Paraná, com valor total de R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais);

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:906B1EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º069/2018.
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público que está instaurando licitação Tomada de Preços n.º 014/2018 do Tipo *menor preço por item*, objetivando Concretização do Convênio n.º 236/2017 – SEAB que firma o Estado Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com vistas a implementação de ações insertas no Programa de Gestão de solo e água em microbacias, contratação de hora máquina, aquisição de lona plástica, especificações mínimas edital. Valor Máximo: R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais); Protocolo dos envelopes "1" e "2": 11/06/2018 (08:50 h); Abertura da Sessão: 11/06/2018 (09:00 h); a empresa deverá estar Cadastrada: Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B88D13FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2018 DATA: 23/05/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **LUIS JOSE MILANI**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar do Curso sobre Regularização Fundiária Urbana, que acontecerá no dia 24 de maio de 2018 em Curitiba-PR.
.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:86572CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 413.327,39 (Quatrocentos e Treze Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 08 de junho de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 26 de maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:650A0A1D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 112/2018

De 23 de Maio de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 68.100,00. (Sessenta e oito mil e cem reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 808/2018 de 22/05/2018, publicada em 23/05/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 68.100,00 (Sessenta e oito mil e cem reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRET DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0006-2-021 Fornecimento de Uniformes Escolares
Conta/Natureza de Despesa 845 – 33.90.32.00 – Mat Bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 44.100,00
Classificação Funcional 12.365.0006-2-030 Construçao do CMEI
Conta/Natureza de Despesa 1370 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 24.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRET DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0006-2-017 Aquisição/renov de veíc do tran escolar
Conta/Natureza de Despesa 780 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Mat Permanente
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 50.500,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-022 Fornecimento de Kits Escolares
Conta/Natureza de Despesa 850 – 33.90.32.00 – Mat bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 10.000,00

Classificação Funcional 12.367.0006-2-036 Manutenção da Educ Esp Out Rec
Conta/Natureza de Despesa 1500 – 31.90.11.00 – Venc e Vant Fixas Pess Cívil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 7.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B7DDBA91

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93**,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 1º Quadrimestre do exercício de 2018.

A Audiência será realizada às 14:00 horas do dia 25 de Maio de 2018, na Secretaria de Saúde , Av. Américo Mantovani 228, Centro Santa Lucia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr. 23 de Maio de 2018

CARLOS ALBERTO PEDROTTI
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:4D322689

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

Convoca população e entidades cívis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do primeiro quadrimestre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.
C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 10:00 hs do dia 28 de Maio de 2018, na Câmara Municipal de Santa Lucia nº 230 Avenida do Rosário Santa Lúcia – Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que o Prefeito Municipal Renato Tonidandel e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2018, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 28 de Maio de 2018.

DALCI VIERIA BERTI
Presidente

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua do Rosário, 228, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – **Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente 1º quadrimestre de 2018.

A Audiência será realizada às 10:00 horas do dia 28 de Maio de 2018, na Câmara Municipal de Santa Lúcia, Avenida do Rosário 230 Santa Lucia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- PR, 22 de Maio de 2018

DALCI VIERIA BERTI
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:229D4A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.472 /2018

DECRETO Nº 3.472 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal n. 2.657 de 29 de dezembro 2017, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um credito adicional suplementar no orçamento, do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)conforme segue;

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.2001-2056 – ATIV DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
04010 00.000000 – RECURSOS (000) R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos indicados no artigo anterior será utilizado o cancelamento das seguintes contas orçamentárias:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.2001-2056 – ATIV DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04000 00.000000 – RECURSOS (000) R$ 100.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.2001-2056 – ATIV DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
3980 00.000000 – RECURSOS (000) R$ 50.000,00
Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 22 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:385C3AFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.911/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 41 da Lei 2.172/2010, e da Instrução Normativa 01/2016 da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 14 de Maio de 2018, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, em dois padrões, Licença Especial conforme prevê artigo em epigrafe, por motivo de aposentadoria.

MARLY ISER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE MAIO DE 2018.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:4F62F106

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.912/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, a partir de 01 de Maio de 2018 a servidora ABIKEILA TRINDADE LEITE, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, Progressão Vertical, para a classe "D" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso superior de Graduação em Pedagogia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE MAIO DE 2018.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:19F56B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018
PROCESSO LICITATÓEIO Nº 028/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal de João Batista Bueno no distrito de São João do Pinhal,** Tendo como locador o senhor: **WILSON BUENO CPF nº 709.491.239-00, valor total R$ 11.216,88 (Onze mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos),**

São Jerônimo da Serra, 23 de maio de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:C99DCC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 007/2018 CMAS

Resolução nº. 007/2018 CMAS

Sumula: Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS I.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, a plenária no uso de suas atribuições que lhe confere delibera e resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas e emitir parecer referente ao recurso executado no 2° semestre de 2017 do Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 22 de maio de 2018.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:25FF4A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 20/2018
OBJETO: "Aquisição de Kits de Combate a Dengue para a Secretaria Municipal de Saúde"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, no valor total de R$ 1.290,00 (Mil duzentos e noventa reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 23 de maio de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:CF902B08

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018 - EXTRATO

Extrato de contrato n° 13/2018:

Procedimento licitatório: **Pregão Presencial n° 20/2018**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.**
Contratado (a): **Tata Comércio de Equipamentos para Saúde, Odonto Médico Ltda ME.**
Objeto: **Aquisição de Kits de Combate a Dengue para a Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor total da Contratação: **R$ 1.290,00.**
Prazo de execução: **180 dias.**
Data da assinatura: 23/05/2018
Autoridade competente: **Prefeito Municipal e Tata Comércio de Equipamentos para Saúde, Odonto Médico Ltda ME.**

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0CBF1B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2017- SJP PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2017

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2017- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2017

Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios, para atender ao Convênios, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: Carivaldo Alves Queiroz Mercado - ME.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ 28.380,00 (Vinte Oito Mil Trezentos e Oitenta Reais)

para de R$ 34.868,84(Trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

São José das Palmeiras/PR, 23 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C5DAE418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2017- SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2017

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2017- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2017

Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios, para atender ao Convênio, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: Joab L. Costa Mercado - ME.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ 124.443,00 (Cento e Vinte Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais) para R$ 152.955,32 (Cento e Cinqüenta e Dois mil, Novecentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

São José das Palmeiras/PR, 23 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A306196B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2018 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

PROCESSO LICITATÓRIONº 028/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **MAYCON RODRIGO LORSCHEIDER & CIA LTDA - ME**, localizada na Av. José Bonifácio, 1376 - Centro – São José das Palmeiras/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 07.249.515/0001-79, para a aquisição de moveis e eletrodomésticos destinado a atender ao Programa de Incentivo a Família Paranaense IV da Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras/PR.

São José das Palmeiras, 23 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9D67400B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE DISPENSA Nº 09/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº 09/2018
DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisição de moveis e eletrodomésticos destinado a atender ao Programa de Incentivo a Família Paranaense IV da Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras/PR.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: Maycon Rodrigo Lorscheider & Cia LTDA - ME
Endereço: Av. José Bonifácio, 1376 - Centro
Cidade: São José das Palmeiras - PR
CNPJ/MF: 07.249.515/0001-79
Preço: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Prazo: Os produtos deverão ser entregues no município de São José das Palmeiras num prazo máximo de 20 (vinte) dias e a vigência do contrato é de 90 (noventa) dias.

São José das Palmeiras, 23 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0C0676CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 09/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de moveis e eletrodomésticos destinado a atender ao Programa de Incentivo a Família Paranaense IV da Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras/PR.
A empresa vencedora foi: **MAYCON RODRIGO LORSCHEIDER & CIA LTDA - ME**, com o valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 23 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:293A2074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 032 /2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 032 /2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018.

OBJETO: Aquisição de moveis e eletrodomésticos destinado a atender ao Programa de Incentivo a Família Paranaense IV da Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: MAYCON RODRIGO LORSCHEIDER & CIA LTDA - ME
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 23 de Agosto de 2018.

São José das Palmeiras, em 23 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A3EA6466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIONº 029/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **ALDEZIA MARIA LAMPERTI MOREIRA**, localizada na Av. José Bonifácio, s/n - Centro – São José das Palmeiras/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 00.109.382/0001-96, para a aquisição de kits enxoval para bebê para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras – PR (conf. Lei Municipal nº 523/2013 de 06 de março de 2013 e Decreto nº 045/2018) da Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras/PR.

São José das Palmeiras, 23 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B454C43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2018

EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2018
DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisição de kits enxoval para bebê para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras – PR (conf. Lei Municipal nº 523/2013 de 06 de março de 2013 e Decreto nº 045/2018) da Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras/PR.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: ALDEZIA MARIA LAMPERTI MOREIRA
Endereço: Av. José Bonifácio, s/n - Centro
Cidade: São José das Palmeiras - PR
CNPJ/MF: 00.109.382/0001-96
Preço: R$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos reais).
Prazo: Os produtos deverão ser entregues no município de São José das Palmeiras num prazo máximo de 20 (vinte) dias e a vigência do contrato é de 90 (noventa) dias.

São José das Palmeiras, 23 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4ED67064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 010/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de kits enxoval para bebê para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras – PR (conf. Lei Municipal nº 523/2013 de 06 de março de 2013 e Decreto nº 045/2018) da Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras/PR.
A empresa vencedora foi: **ALDEZIA MARIA LAMPERTI MOREIRA**, com o valor total de R$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 23 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AF4852D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 033 /2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 033 /2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018.

OBJETO: Aquisição de kits enxoval para bebê para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras – PR (conf. Lei Municipal nº 523/2013 de 06 de março de 2013 e Decreto nº 045/2018) da Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ALDEZIA MARIA LAMPERTI MOREIRA
VALOR: R$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 23 de Agosto de 2018.

São José das Palmeiras, em 23 de Maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:691DC6CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº 002/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital nº 002/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS torna público os classificados no processo seletivo simplificado de voluntários para atuarem no programa mais alfabetização segundo o Edital nº 001/2018:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDITADO
1°	Maria Aparecida das Chagas
2°	Rosicler Aparecida Della Coletta

São José das Palmeiras, 23 de maio de 2018.

REGINÉIA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:76A45A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 48/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 48/2018
DATA: 22 de maio de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 729.800,00 (setecentos e vinte nove mil e oitocentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administração
04.122.0002.2020 - Publicações de Atos Oficiais
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

04.122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2030 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 -0103 - Material de Consumo R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R$ 10.800,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE
02 - Fundo Municipal da saúde
10.302.0007.2055 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal
3.3.90.39.00.00 - 0303 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R$ 314.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2063 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 -0000 - Material de Consumo R$ 20.000,00

02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.30.. - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 200.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0504 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0090 - Devolução e Restituição de Convênios e Auxílios
4.4.90.93.00.00 - 0000 - Indenização e Restituições R$ 800,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administração
04.122.0002.2021 - Manutenção das Atividades da Administração
3.3.90.35.00.00 - 0000 - Serviços de Consultoria R$ 5.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2030 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 -0000 - Material de Consumo R$ 90.800,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE
02 - Fundo Municipal da saúde
10.302.0007.2055 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R$ 314.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2065 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 250.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 50.000,00

02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.30.. - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.30.00.00 -0504 - Material de Consumo R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:78B5946F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2018.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	14.048.846,46	14.233.766,53	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.090.746,22	3.131.428,64	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	2.781.671,60	2.818.285,77	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3AC51770

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	14.233.766,53	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.277.402,64	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.049.662,38	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	996.363,66	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:72B8B0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				17.460.000,00
Previsão Atualizada da Receita				18.355.600,96
Receitas Realizadas				5.276.476,25
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				17.460.000,00
Créditos Adicionais				1.350.372,09
Dotação Atualizada				18.810.372,09
Despesas Empenhadas				4.881.461,73
Despesas Liquidadas				4.652.001,65
Despesas Pagas				3.719.197,11
Superávit Orçamentário				395.014,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				4.881.461,73
Despesas Liquidadas				4.652.001,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				14.233.766,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	571.325,60	0,00 %
Resultado Primário		742.765,91	598.860,34	81,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.014.969,17	0,00	758.219,34	256.749,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	328.705,24	0,00	294.180,00	34.525,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.343.674,41	0,00	1.052.399,34	291.275,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.103.094,17	25% / 18%	24,42 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		394.229,31	60%	(46,98 %)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	825.000,00
Despesa de Capital Líquida			300.618,09	1.781.148,23
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		Mínimo a aplicar no % exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	730.479,75	15%	16,17 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7C3D55F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2018.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida	14.233.766,53	
Receita Corrente Liquida Ajustada	14.233.766,53	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	7.056.689,85	49,58
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.686.233,93	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.301.922,23	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.917.610,53	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	693.544,32	4,87
Limite definido por resolução do senado federal	17.080.519,84	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.131.428,64	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.277.402,64	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	17.042,23	-113.706,24

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:50B0DE3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2017 TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2017
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 002/2018

Nos termos das decisões e cálculos acostados ao autos de processo administrativo em epígrafe, fica a pessoa jurídica **DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME**, registrada no CNPJ/MF sob n. 19.833.331/0001-30**, NOTIFICADA E INTIMADA** para comparecimento do seu representante legal junto ao Departamento de Tributação, localizado na Rua Niterói, n. 121, Centro, Município de São Pedro do Iguaçu/PR para retirada das guias de pagamento da multa aplicada no âmbito do processo acima mencionado, sob pena de inscrição em dívida ativa, protesto e cobrança judicial.

São Pedro do Iguaçu, 23 de maio de 2018.

ALDOIR ZAMPIZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:59AF39A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2018-CONCORRÊNCIA Nº 03/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2018-CONCORRÊNCIA Nº 03/2018

CONTRATANTE: Município de Sapopema, Estado do Paraná, com sede à Rua Manoel Ribas, 818 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Gimerson de Jesus Subtil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.016.668-6 e do CPF/MF nº 689.440.129-20, e

CONTRATADA: BM&P ENGENHARIA.

OBJETO: Execução de Pavimentação em Paver 2.548,50² .

VALOR: R$ 320.191,59 (trezentos e vinte mil cento e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Exercício da despesa 2018 - Conta da despesa 665 - Funcional programática - 05.001.26.451.0005.1010 - Fonte de recurso 725 - Natureza da despesa 4.4.90.51.02.02 - Grupo da fonte Do Exercício.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2018.

FORO: Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

Sapopema, 21 de maio de 2018.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:14989F32

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 03/2018.
OBJETO: Execução de Pavimentação em Paver 2.548,50².

ADJUDICADA:

EMPRESA: BM&P ENGENHARIA
CNPJ: 29.783.005/0001-10
LOTE: 01
VALOR: 320.191,59(trezentos e vinte mil cento e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).
CONTRATO: Nº 146/2018
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

Conforme especifica a Concorrência Nº 03/2018.

Sapopema, 21 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2370CD64

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a Publicação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº156/2017 do Pregão nº 50/2017, que foi publicado no dia 25/04/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano VII nº 1492 na pagina 201, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado
Para todos os efeitos legais.
Motivo: Por conveniência da administração..

Sapopema, 23 de maio de 2018.

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EACD5F24

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 144/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 144/2017
Pregão Nº 38/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 38/2017**

CONTRATADO: JOAO GABRIEL LINDHOLM LIMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Sapopema - Pr, Rua: Orlando Gonçalves Guerreiro,34-Jardim Alto alegre - CEP: 84290-000 - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.361.553/0001-26 neste ato representada pelo Sr, Joao Gabriel Lindholm Lima , maior, portador do C.P.F. nº 109.588.899-45, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- pr. Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais), totalizando o valor de R$: 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 144/2017, a findar-se em 20/05/2019.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6E9A3E12

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 118 DE 23 MAIO DE 2018

Decreto n° 118 de 23 maio de 2018

Sumula: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sapopema Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Mun. nº 793 de 14/12/2011.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional , órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Sapopema/PR, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 18 (dezoito) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei Mun. nº 793 de 14/12/2011.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

Josiane Luque da Oliveira	Sec. Municipal de Educação
Angela Camargo da Silva	Sec. Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio
Emanuele Antonia Chede Subtil	Sec. Municipal de Saúde
Silvana Maria Rocha Calixto	Sec. Municipal de Assistência Social

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Secretaria-Geral;

III – Secretaria-Executiva;

IV – Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II – representar externamente o CONSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretaria -Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agricultura, Industria e Comercio será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI-substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII-presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e

Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Ficam revogados os decretos (caso existam decretos a revogar)

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 23 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D9A04D60

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 119 DE 23 DE MAIO DE 2018

Decreto n° 119 de 23 de maio de 2018.

Sumula: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 793 de 14/12/2011

DECRETA:

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Sapopema Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Assistencia Social, Educação, Agricultura, Industria e Comercio e Secretaria Municipal de Saúde. Será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura, Industria e Comercio.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 23 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:ECCD32CA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 120 DE 23 DE MAIO DE 2018

Decreto n° 120 de 23 de maio de 2018.

Sumula: Designa o Presidente do COMSAN – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sapopema e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 793 de 14/12/2011

DECRETA:

Art.1° - Designa o Senhor: **Aguinaldo Costa Queiroz**, como Presidente do COMSAN – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sapopema –Estado do Paraná, o qual terá as seguintes incumbências:

• **I –** zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
• **II –** representar externamente o CONSEA Municipal;
• **III –** convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
• **IV –** manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
• **V –** convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e

VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 23 de maio de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6AB90689

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DEMONS. SIMPLIFICADO RGF 1º QUAD 2018

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - 0,00 %	398.526,77	0,00 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,00 %	510.483,43	0,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,00 %	484.959,26	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 21/mai/2018 - 16h e 07m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:30EFBEDE

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA RREO 2º BIM 2018

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	794.000,00

Previsão Atualizada	1.239.773,51
Receitas Realizadas	630.574,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	55.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	794.000,00
Créditos Adicionais	500.773,51
Dotação Atualizada	1.294.773,51
Despesas Empenhadas	550.364,96
Despesas Liquidadas	549.076,38
Despesas Pagas	500.186,26
Superávit Orçamentário	81.498,43

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	550.364,96
Despesas Liquidadas	549.076,38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	945.339,69

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	92.404,67	0,00 %
Resultado Primário	0,00	92.404,67	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	36.654,05	0,00	36.654,05	0,00
Poder Executivo	36.654,05	0,00	36.654,05	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	36.654,05	0,00	36.654,05	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 21/mai/2018 - 15h e 35m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:25100EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 071/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 km, tipo utilitário, pick-up para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos do Convênio nº 357/2017 firmado entre o Município de Sengés e a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08/06/2018 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/06/2018 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/06/2018 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 23 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FÁBIO LUCAS DE OLIVEIRA
SMMAAP

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5656D69A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 058/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos (computador, micro-ondas e TV), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, no item 01 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 10.900,00 (dez mil novecentos reais).

DIRCEU LONGO & CIA LTDA.- EPP no item 02 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.707,96 (hum mil setecentos e sete reais e noventa e seis centavos).
AJL WEB SOLUÇÕES LTDA no item 03 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).

HOMOL: 23/05/2018.

Obs. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 23 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A67F1256

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	45.782.100,00
Previsão Atualizada da Receita	51.079.298,85
Receitas Realizadas	17.910.778,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	45.782.100,00
Créditos Adicionais	8.620.409,28
Dotação Atualizada	54.402.509,28
Despesas Empenhadas	20.802.795,34
Despesas Liquidadas	13.642.098,09
Despesas Pagas	12.719.852,91
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.802.795,34
Despesas Liquidadas	13.642.098,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	51.268.676,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	2.328.284,21	0,00 %	
Resultado Primário	(73.070,00)	2.328.284,21	(3.186,00 %)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	860.488,39	0,00	814.056,47	46.431,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.958.172,87	0,00	1.574.515,79	1.391.636,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.818.661,26	0,00	2.388.572,26	1.438.068,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.009.447,12	25% / 18%	22,64 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.570.746,99	60%	53,77 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	550.000,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	4.157.942,40		5.838.662,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	40.891,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.548.648,19	15%	19,34 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8E8D8A65

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 295/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1008 – AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS
4260.500.4.4.90.52.00.00 –Equipamento e Material permanente.....**R$ 120.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 500.
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:88AFA3BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1791/2018

SÚMULA:- Nomeação de servidores para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA :-

Art.1º. - Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10/92, de 20 de novembro de 1992 e Lei 637/90, de 15 de março de 1990, para exercerem o cargo de **Professor** do Quadro Próprio desta Municipalidade, os candidatos relacionados no Anexo que faz parte integrante desta Decreto.
Art. 2º. - Os candidatos nomeados terão lotação na Secretaria Municipal de Educação, nas diversas unidades que a compõe.
Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.791/2018 DE 22/05/2018

NOME	RG
Luciane de Lourdes Benato	5.940.742-2/ PR
Vanessa Ferreira dos Santos Faria	10.972.582-0 /PR
Patrícia de Lourdes Melo do Nascimento	8.709.435-9/PR
Marlene Anselmo da Costa	18.782.307-8/SP
Clarice de Queiroz Vieira	3.631.913-5/PR

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:69A4B98A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1792/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 295/2017 DE 22/05/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-1008 – AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS
4260.500.4.4.90.52.00.00 –Equipamento e Material permanente.....**R$ 120.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 500.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C2067D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 007/2018, de 25 de Abril de 2018.

Aprova a prestação de contas do PAEFI

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Extraordinária de 25 de Abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos desenvolvido pelo CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social. Conforme apresentação dos dados prestados, até o momento pela técnica responsável.

Sengés, 25 de abril de 2018.

JORDANA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E03A8F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2018

Assunto: Produção de vídeo institucional, com captação e edição de imagens em HD, concluindo um vídeo de aproximadamente 5 minutos a 10 minutos. Serão utilizados câmeras DSRL com tripés e estabilizadores para imagens em movimentos e para imagens aéreas serão utilizados drones.
Requerente: Departamento de Cultura
O Diretor do Departamento de Cultura de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de site;
DECIDE
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso II, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar licitação para a contração de empresa especializada para Produção de vídeo institucional no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo valor de R$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais).

Sertanópolis, 23 de Maio de 2018.

REGINALDO TORRES
Diretor do Departamento de Cultura

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:335A89C6

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2018 – ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 85/2018

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a produção de vídeo institucional, com captação e edição de imagens em HD, concluindo um vídeo de aproximadamente 5 minutos a 10 minutos. Serão utilizados câmeras DSRL com tripés e estabilizadores para imagens em movimentos e para imagens aéreas serão utilizados drones.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: Jaine Fachini Jaculi 05340413969, CNPJ nº 30.509.361/0001-29, situada na Rua Santa Catarina, nº 461, Centro, Cep. 86.170-000, no município de Sertanópolis, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **Jaine Fachini Jaculi**, com cédula de identidade nº 12699305-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 053.404.139-69, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 461, Centro, cidade de Sertanópolis - Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: Produção de Vídeo Institucional para festividade do 84º Aniversário da cidade de Sertanópolis/PR.

DO VALOR: R$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, e poderá ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para contratação de serviços com valor de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 do mesmo diploma legal.

Sertanópolis, 23 de Maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E4FB5A76

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 014/2018 – EMERGÊNCIA

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **PGD SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 72.087.844/0001-22, com sede na Av. Duque de Caxias n.º 1.980, sala 04, Londrina/PR, visando o fornecimento de mão-de-obra destinada à limpeza pública, pelo período de 90 (noventa) dias, até a conclusão do processo seletivo de concurso público e terceirização do serviço de coleta de resíduos domiciliares, ambos pendentes de recurso, no valor global de R$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de caso de emergência, eis que caracterizada urgência de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo e comprometer a saúde de pessoas por acúmulo de lixo, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 22 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3DD6B7B3

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2018 – EMERGÊNCIA CONTRATO N.º 084/2018 – ID 822012

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra destinada à limpeza pública.

DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 599.558/SESP/PR, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: PGD SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 72.087.844/0001-22, com sede na Av. Duque de Caxias n.º 1.980, sala 04, Londrina/PR, representada pelo Sr. Adyr Octavio Ferreira Neto, portador do RG n.º 6.013.501-0/PR, e CPF/MF n.º 993.792.369-72.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de contratação, pois a mesma destina-se à manutenção de serviços essenciais como a coleta de lixo, varrição de ruas e coleta de entulhos, pelo período de 90 (noventa) dias, até a conclusão do processo seletivo de concurso público e terceirização do serviço de coleta de resíduos domiciliares, ambos pendentes de recurso.

DO VALOR: R$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais), pelo período de 90 (noventa) dias.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de caso de emergência, eis que caracterizada urgência de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo e comprometer a saúde de pessoas, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 23 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:94072ACE

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Celebração de aditivo contratual com a empresa F.A.L. EVENTOS LTDA,. – **CONTRATO Nº. 77/2018** – firmado em 17 de MAIO de 2017, objeto do Pregão Presencial **nº. 038/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **F.A.L. EVENTOS LTDA.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25,00% do valor contratado. Para aquisição conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Valor Contratado	Quant.	Valor Total
1	Locação de Som e Iluminação	F.A.L.	10.800,00	25%	2.700,00

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 23 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	*ALDREAN DOUGLAS FURTADO*
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	F.A.L. Eventos LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5ED54B50

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

Na LEI MUNICIPAL Nº 2.735/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 1.490 em 23/04/2018, que "Afeta e desafeta bens públicos à CÂMARA MUNICIPAL, "onde lê-se: LEI MUNICIPAL nº 2.735/2017, leia-se: LEI MUNICIPAL nº 2.735/2018", permanecendo inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:64043EB9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 086/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MDMIX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
OBJETO: COMPRA DE CONCRETO FCK 15 E FCK 20.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE MAIO DE 2018.
TÉRMINO: 23 DE MAIO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 27/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 ID Nº 82214.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE MAIO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:527538C9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 087/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME.
OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE MAIO DE 2018.
TÉRMINO: 23 DE MAIO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 61/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 ID Nº 82215.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE MAIO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.839,50 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E4A79FD9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: RT YAMAOKA - ME.
OBJETO: AQUISÇÃO DE MAQUINA DE LAVAR ROUPAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE MAIO DE 2018.
TÉRMINO: 23 DE MAIO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 37/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 ID Nº 82216.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE MAIO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:14040402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 001/2018

O Município de Sulina/PR nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, no Decreto Federal nº 5.598, de

1º de dezembro de 2005, e Leis Municipais nº 619/2010 e nº 725/2012, faz saber que se encontram abertas as inscrições para contratação especial de Jovens Aprendizes, para formação em Assistente Administrativo, regendo-se pelas disposições deste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em Editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para nomeação se aprovado e convocado.

1.2. O Processo seletivo destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para contratação temporária de aprendizes para formação de Assistente Administrativo.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

1.4. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, em todas as etapas, com exceção daquelas referentes ao exame médico pré-admissional, correrão a expensas do próprio candidato.

1.5. Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com o CEINEE, sendo que a realização da parte prática da aprendizagem ocorrerá nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Sulina.

1.6. O contrato especial de aprendizagem é ajustado por escrito e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, em que o Município se compromete a assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos maiores de 14 (quatorze) e menores de 24 (vinte e quatro) anos incompletos, em conformidade com a programação teórica ofertada pelo CEINEE, e em contrapartida, o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

1.7. O CEINEE fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso oferecido, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.

1.8. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas práticas e 04 (quatro) teóricas.

1.9. A remuneração será correspondente ao salário mínimo/hora.

1.10. O contrato de aprendizagem terá duração de 02 anos conforme art. Art 3º da Lei Municipal nº 725/2012.

1.11. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo CEINEE.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **07 de maio de 2018** a **25 de maio de 2018**, na Sede do CRAS, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 499, Centro, Sulina/PR, nos dias úteis, no horário das **07:30h** às **11:30h** e das **13:00h** às **17:00h.**

2.2. Os jovens menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão estar acompanhados de qualquer dos pais/responsáveis legais, devidamente identificados, para a realização da inscrição.

2.3. São requisitos para inscrição e contratação:

Ter idade mínima de 14 anos e de 21 anos e 10 meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 anos;

Residir no Município de Sulina há pelo menos 1 (um) ano;

Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental/médio ou já ter concluído o ensino médio;

Não estar trabalhando com carteira assinada; e

Ser beneficiário de programa social do Governo Federal ou Estadual ou possuir renda familiar inferior a 02 (dois) salários mínimos, comprovada mediante Laudo Social da Assistente Social do Município.

Para contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato aprovado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado na última posição dos candidatos classificados.

2.4. Para a realização da inscrição no Processo Seletivo será necessária a apresentação da seguinte documentação:

2.4.1 RG;

2.4.2 CPF;

2.4.3 Comprovante de residência no Município de Sulina;

2.4.4 Certidão de matrícula e frequência no ensino fundamental ou médio, ou para os que já concluíram o ensino médio, certificado de conclusão.

OBS: A Carteira de Trabalho será exigida apenas no ato da contratação, conforme descrito no item 2.3 acima.

2.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.

2.6. Às pessoas portadoras de necessidades especiais será assegurada 01 (uma) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora de prazo, provisórias ou condicionais.

2.8. Não haverá cobrança da taxa de inscrição. A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação de cumprimento integral dos requisitos exigidos.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será composto de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. A prova constará de 15 (quinze) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais a nível Fundamental. A cada questão corresponderá apenas uma resposta correta.

3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos.

3.2.2. A **prova objetiva** será realizada no dia **29 de maio de 2018,** às **08:30h,** no **Centro Tecnológico**, situado na Av. Iguaçu, centro, Sulina Pr.

3.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não pontuarem na prova.

3.2.4. Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade.

3.3. A Prefeitura de Sulina divulgará no seu Mural de Avisos a partir de **04 de junho de 2018,** a pontuação total obtida pelos candidatos na prova.

4 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento das portas de acesso ao local de prova, munido de:

a) caneta esferográfica preta ou azul;

b) carteira de identidade;

c) comprovante de inscrição.

4.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

4.3. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto.

4.4 A prova será realizada no horário de 08:30h até às 10:30h do dia 29 de maio de 20187, no Centro Tecnológico.

4.5. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da prova e depositará, sob guarda do fiscal, seu documento de identificação.

4.6. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá informar ao fiscal de sala.

4.7. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

4.8. Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

4.9. Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a prova, solicitando a devolução de seu documento de identidade, que se encontra sob guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala.

4.10. Será eliminado desta seleção o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o horário marcado;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;
d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
e) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
g) deixar de devolver a prova escrita e/ou assinar a lista de presença;
h) não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.

5 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.1.1 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
5.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo.
5.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou correspondência com A R, se for o caso.
5.4. O Município convocará os aprovados, na ordem de classificação, para que compareçam, nos dias e horários indicados, na sede do Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE, para assinatura do contrato de aprendizagem, sob pena de não comparecendo ser considerado como desinteresse na vaga, não cabendo recurso.
5.5. O candidato convocado que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CEINEE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.
5.6. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois).
6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
6.3. O Município de Sulina e o CEINEE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
6.4. As dúvidas Surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Sulina, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 03/05/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:77D9490F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018

Processo nº. 39/2018

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	CASAS LOANDA - ESPOLIO DE JOSE MARTINS CARDOSO
CNPJ	81.033.441/0004-34
VALOR GLOBAL:	R$ 4.663,98 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ARTESANATO A SER UTILIZADO NAS OFICINAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 22 de Maio de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9A75628F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018

Processo nº. 40/2017

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA
CNPJ	20.278.550/0001-84
VALOR	R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 23 de Maio de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:896FC0E5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 24/2018

ID: 1857

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – V. L. P. SAMPAIO - AMBIENTAL VIDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL

VALOR – R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA – 23 de Maio de 2018 a 23 de Agosto de 2018

Tapira, 23 de Maio de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9D37A791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e o Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando a Transparência da Gestão Fiscal, através do presente Edital, CONVIDAM a população em geral para a Audiência Pública, a ser realizada com a finalidade de assegurar e incentivar a Participação

Popular, no processo de Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Projeto de Lei n.º 056/2018 – Súmula: "*Dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Teixeira Soares (LDO), para o exercício de 2019 e dá outras providências*" – referido Projeto de Lei encontra-se à disposição da população para análise na Secretaria desta Câmara Municipal).
A Audiência Pública fica marcada para o dia 04 de junho de 2018, às 18h, na Sede da Câmara Municipal.
Por sua vez, ficam estabelecidos os dias 11, 18 e 25 de junho do corrente ano para as deliberações em 1.ª, 2.ª e 3.ª Discussões e Votações, respectivamente, do Projeto de Lei n.º 056/2018, nas Sessões Ordinárias da Câmara, ficando CONVIDADA a população em geral a participar das referidas Sessões.

Teixeira Soares, 21 de maio de 2018.

MARCOS A. ABIB

ALEXANDRO A. PIRES

MARIA LUIZA BELINOSKI

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:052BC824

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

Pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, C.N.P.J. N.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, 26, Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, representada por seu Vereador Presidente, CLAUDINEI DE SOUZA, CI.RG.PR. 7.173.633-4, C.P.F. 039.461.529-88; e FLAVIO FERNANDO DA SILVA, ADVOGADO, CI.RG.PR. 6.298.552-6, C.P.F. 033.184.309-94, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva, 1154, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, RESOLVEM firmar este SEGUNDO **TERMO DE ADITAMENTO** AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO EM 1.º DE AGOSTO DE 2017, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **TERMO DE ADITAMENTO** atém-se ao PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 – CONVITE N.º 03/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica através deste **TERMO DE ADITAMENTO**, **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** (PREVISTO NO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO PARA ATÉ 31/5/2018) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado em 1.º DE AGOSTO DE 2017 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e o ADVOGADO FLAVIO FERNANDO DA SILVA, PELO PRAZO DE UM (1) MÊS, A CONTAR DE 1.º DE JUNHO DE 2018 A 30 DE JUNHO DE 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA: O PREÇO TOTAL (VALOR TOTAL) a ser pago pela CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ao ADVOGADO FLAVIO FERNANDO DA SILVA, no período de 1.º DE JUNHO DE 2018 a 30 DE JUNHO DE 2018, será de R$2.071,42. O PAGAMENTO do VALOR de R$2.071,42 será efetuado até o dia 05 DE JULHO DE 2018.

CLÁUSULA QUARTA: Os Recursos Financeiro e Orçamentário para as despesas deste **ADITAMENTO** são próprios e específicos do Legislativo Municipal (CÂMARA MUNICIPAL / MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em plena vigência as DISPOSIÇÕES e CLÁUSULAS do CONTRATO CELEBRADO em 1.º de agosto de 2017.

E, por estarem de acordo, firmam este **TERMO DE ADITAMENTO**.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Teixeira Soares
CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente

FLAVIO FERNANDO DA SILVA ADVOGADO

TESTEMUNHA:

Débora Maria Serenato

TESTEMUNHA:

Cleusa Aparecida Rodrigues

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:4A5BA19C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares 093436910001/14-006, 09343.691000/1170-01, 093436910001/14-008, 093436910001/15-001 e recursos APSUS.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (nove e trinta) horas do dia 13 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 22/05/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:358B977E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual aquisição de equipamentos hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme emendas parlamentares 093436910001/14-006, 09343.691000/1170-01, 09343691000109/14-008, 093436910001/17-001, 093436910001/15-001, 412720171219151289 e recursos APSUS.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (nove e trinta) horas do dia 14 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres.

Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 23/05/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:395296F1

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 41/2018

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção dos tratores em atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME	2 - 1
R$ 390.000,00(trezentos e noventa mil reais)	

Terra Boa, 23 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4C468AB2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 124/2018 - PREGÃO N° 41/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIAFORT PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME, CNPJ nº 85.073.153/0001-11, com sede VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES BARROS, 8320, ZONA 11B - 87.209-409, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). YSNELSON TERABE RIBEIRO DIAS, CPF: 394.220.209-30, carteira de Identidade nº 1970065, residente e domiciliado a ESTRADA ESPARTCOS, nº LOTE A111, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção dos tratores em atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/05/2018, com vencimento até 23/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8295A1DE

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 42/2018

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro para manutenção do CMEI Criança Feliz.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LAERCIO MOREIRA DIAS 38896346991	1
R$ 24.974,00(vinte e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais)	

Terra Boa, 23 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9C07CF50

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 125/2018 - PREGÃO N° 42/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LAERCIO MOREIRA DIAS 38896346991, CNPJ nº 11.562.292/0001-72, com sede RUA INDIANOPOLIS, 252, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LAERCIO MOREIRA DIAS, CPF: 388.963.469-91, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, nº 252, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro para manutenção do CMEI Criança Feliz..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 24.974,00 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/05/2018, com vencimento até 23/09/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E049E317

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº366/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **PAULA FERNANDA RODOLFO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **15/05/2018 a 13/06/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/05/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:25E3DED6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº365/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **LENI FERREIRA BOSCHINI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **28/04/2018 a 14/08/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/04/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:59C9F71A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº364/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **FRANCINILDA DA SILVA ALVES CAVALINI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Educador Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **24/05/2018 a 22/06/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EFA36E4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº363/2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas 1.941/2016 de 28 de junho de 2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2016 e tendo em vista o pedido de demissão da servidora Ítala Chayane Figueiredo da Silva, através da Portaria Nº 323,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 16 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF
Nome da Candidata
ANA CAROLINA BENEDET GARCIA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E865301D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 367/2018

Instaura Sindicância, Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 251, inciso III da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instaurada **Sindicância,** destinada a apurar os fatos descritos no Boletim de Acidente de Trânsito Eletrônico Unificado 539031/3.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial, com as atribuições conferidas pelo Artigo 255 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Anderson Ferreira Butura, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.
II – Mara Cristina de Paula, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo.
III – Diemes Pomaroli Galhardo, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo, terá um prazo de trinta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D1C5B2BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36, DE 23 DE MAIO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 70, inc. II e art. 73, inc. VI, da Lei Municipal nº 293/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALESSANDRA MENDES BEDENE CARBORNAL**, portadora da cédula de identidade com o R.G. nº 8.223.233-8/SSP/PR, titular do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora do Ensino Fundamental 2º Ciclo, da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme previsto no art. 70, inciso II da Lei Municipal nº 293/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação prevista art. 73, inciso VI, da Lei Municipal nº 293/2012.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 02/2017, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de abril de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:61C3D0C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37, DE 23 DE MAIO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 70, inc. II e art. 73, inc. VI, da Lei Municipal nº 293/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSILDA DE LIMA ANDRADE**, portadora da cédula de identidade com o R.G. nº 7.713.345-3/SSP/PR, titular do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora da Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme previsto no art. 70, inciso II da Lei Municipal nº 293/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação prevista art. 73, inciso VI, da Lei Municipal nº 293/2012.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 02/2017, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de abril de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:20E82726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38, DE 23 DE MAIO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 70, inc. II e art. 73, inc. VI, da Lei Municipal nº 293/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE TEREZINHA DE LIMA DERENIEVICZ**, portadora da cédula de identidade com o R.G. nº 6.510.561-6/SSP/PR, titular do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora da Educação Especial, da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme previsto no art. 70, inciso II da Lei Municipal nº 293/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 2º A servidora fará jus à percepção da gratificação prevista art. 73, inciso VI, da Lei Municipal nº 293/2012.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 02/2017, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de abril de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7BB72636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39, DE 23 DE MAIO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 70, inc. II e art. 73, inc. VI, da Lei Municipal nº 293/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DANILO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade com o R.G. nº 8.436.670-6/SSP/PR, titular do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenador da Educação Física, da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme previsto no art. 70, inciso II da Lei Municipal nº 293/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação prevista art. 73, inciso VI, da Lei Municipal nº 293/2012.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 02/2017, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de abril de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:26C062DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40, DE 23 DE MAIO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 70, inc. II e art. 73, inc. VI, da Lei Municipal nº 293/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SUZIELLY DOS SANTOS MARTINS**, portadora da cédula de identidade com o R.G. nº 10.632.334-8/SSP/PR, titular do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora do Ensino Fundamental 1º Ciclo, da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme previsto no art. 70, inciso II da Lei Municipal nº 293/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 2º A servidora atuará 20 horas semanais como Coordenadora, fazendo jus à percepção da gratificação desta função, nos termos do art. 73, inciso VI, da Lei Municipal nº 293/2012.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 16/2017, 10 de março de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23de abril de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:918EEBEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41, DE 23 DE MAIO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 70, inc. II e art. 73, inc. VI, da Lei Municipal nº 293/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ ADILSON DA SILVA**, portador da cédula de identidade com o R.G. nº 10.711.628-1/SSP/PR, titular do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenador de Artes, da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme previsto no art. 70, inciso II da Lei Municipal nº 293/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 2º O servidor atuará 20 horas semanais como Coordenador, fazendo jus à percepção da gratificação desta função, nos termos do art. 73, inciso VI, da Lei Municipal nº 293/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de maio de 2018**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A1A94BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL P.P Nº 29/2018

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 29/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2018

Considerando que no Edital de Pregão n. 29/2018, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração nas especificações técnicas do *lote nº 3, onde se lê:

***Lote nº3:**
[...]
2. MOTOR
2.3 Mínima potência efetiva liquida (CV) – 100 CV (E) 98 CV (G)

leia-se:

***Lote nº 3:**
[...]
2. MOTOR
2.3 Mínima potência efetiva liquida (CV) – 88 CV (E) 85 CV (G)

Considerando ainda as alterações nas especificações do edital fica alterada a data da sessão do Pregão Presencial nº 29/2018, para dia 12/06/2018 ás 09:00 horas.

Tijucas do Sul, 23 de maio de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:8404A472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL P.P 30/2018

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 30/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018

Considerando que no Edital de Pregão n. 30/2018, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração nas especificações técnicas do *lote nº1, onde se lê:

***Lote nº 1:**
[...]
2. MOTOR
2.3 Mínima potência efetiva liquida (CV) – 100 CV (E) 98 CV (G)

leia-se:

***Lote nº 1:**
[...]
2. MOTOR
2.3 Mínima potência efetiva liquida (CV) – 88 CV (E) 85 CV (G)

Considerando ainda as alterações nas especificações do edital fica alterada a data da sessão do Pregão Presencial nº 30/2018, para dia 12/06/2018 ás 14:00 horas.

Tijucas do Sul, 23 de maio de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:C5801C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 10/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
31/2018 DISPENSA n°10/2018	AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIAS PARA OS PACIENTES OSTOMIZADOS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS PARA O ANO 2018.	CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ - COMESP CNPJ: 08.061.295/0001-18	13/04/2018	01/02/2019	R$18.379,27

Tijucas do Sul, 23 de maio de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A44D1023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **07 de junho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – E. M. Malfina Cândido de Lima/Distrito Sapé

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ELAINE TUONO DE OLIVEIRA SANTOS	023.628.159-35	43.26	4º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:36E0F72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Camisetas e Itens para Kit Natalidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Cidadania do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 11/05/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 18/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, BARCELAR & BARCELAR LTDA ME CNPJ Nº 04.086.793/0001-64; ANI CRISTINA SCHULZ FARY - MEI CNPJ Nº 28.457.028/0001-71.
, valor total de R$ 21.898.50 (vinte e um mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

TOMAZINA, 17 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 29/2018

Contratado: BARCELAR & BARCELAR LTDA ME CNPJ Nº 04.086.793/0001-64
Pregão Presencial Nº: 18/2018
Objeto: Aquisição de Camisetas e Itens para Kit Natalidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Cidadania do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 16.650,00
Vigência: 17/05/2019

TOMAZINA, 17 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 30/2018

Contratado: ANI CRISTINA SCHULZ FARY - MEI CNPJ Nº 28.457.028/0001-71
Pregão Presencial Nº: 18/2018
Objeto: Aquisição de Camisetas e Itens para Kit Natalidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Cidadania do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 5.248,50
Vigência: 17/05/2019

TOMAZINA, 17 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:DDB4B28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias do Município de Tomazina/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 17/05/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 15/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, D.A.S PROVEDOR DE INTERNET FIBRA OTICA E BANDA LARGA LTDA – ME CNPJ Nº 28.176.623/0001-39, valor total de R$ 84.726,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais).
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

TOMAZINA, 23 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 31/2018

Contratado: D.A.S PROVEDOR DE INTERNET FIBRA OTICA E BANDA LARGA LTDA – ME CNPJ Nº 28.176.623/0001-39
Pregão Presencial Nº: 15/2018
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias do Município de Tomazina/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
Valor : R$ 84.726,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais)
Vigência: 23/05/2019

TOMAZINA, 23 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:917BD6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de produtos para Kit Natalidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Cidadania do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 17/05/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 19/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31, NOVOTNY & SIMÕES LTDA ME CNPJ Nº 27.699.855/0001-09, valor total de R$ 7.108,00 (sete mil e cento e oito reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

TOMAZINA, 23 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 32/2018

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 19/2018
Objeto: Aquisição de produtos para Kit Natalidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Cidadania do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor: R$ 6.358,00
Vigência: 23/05/2019

TOMAZINA, 23 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 33/2018

Contratado: NOVOTNY & SIMÕES LTDA ME CNPJ Nº 27.699.855/0001-09
Pregão Presencial Nº: 19/2018
Objeto: Aquisição de produtos para Kit Natalidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Cidadania do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.

Valor : R$ 750,00
Vigência: 23/05/2019

TOMAZINA, 23 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:A3756B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 011/2018

Súmula: Aprovar e deliberar sobre os Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município.

RESOLUÇÃO: 011/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 23/05/2018, Ata nº 154/2018.

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, aprovando e deliberando os Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE, Instruções nº 036/2009 e 096/2014.
Art.– 2º Os relatórios aprovados, apresentaram dados de ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar, durante o período: 2º Bimestre: março e abril de 2018.
Art. – 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2018.

KEILA BERNARDETE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:05B6CF20

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 532/2017 - AGUASPARANA.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ICAVEL VEÍCULOS LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 24/2018, Menor preço – Unitário.
VALOR: R$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DF0F08E2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **08 de junho de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO INDISPENSÁVEIS A CONSECUÇÃO DE ATIVIDADES, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 23 de maio de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:7066B816

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 26/2018, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 – CEDCA/PR E TERMO DE ADESÃO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto às empresas vencedoras**: CENTRO OESTE – COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME – CNPJ Nº 73.334.476/0001-32, PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME – CNPJ Nº 11.549.362/0001-52, PRIDE ATACADO LTDA – ME – CNPJ Nº 20.732.659/0001-40, THIAGO FERNANDES 09151862921 – MEI – CNPJ Nº 18.754.742/0001-78** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de maio de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:81D5F6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

Ata de Registro de Preço nº 92/2018 – Pregão Presencial nº 59/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.138.620/0001-08, com sede localizada na Rua Joaquim Nabuco, 205, Loja 08, 09 e 05 Chateau, Zona 04, no Município de Maringá (PR), CEP: 87.014-100 – **Objeto:** Registro de Preços para eventual(ais) e futura(as) aquisição(ões) de suplementos nutricionais infantis, em atendimento aos termos do Memorando nº 65/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 482/2018 (Lote Nº 01) – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 23/05/2018 e término em a 22/05/2019– **Valor global:** R$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais)– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/05/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:291EDB98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

Ata de Registro de Preço nº 93/2018 – Pregão Presencial nº 59/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69, com sede localizada na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, no Município de Londrina (PR), CEP: 86.046-000 – **Objeto:** Registro de Preços para eventual(ais) e futura(as) aquisição(ões) de suplementos nutricionais infantis, em atendimento aos termos do Memorando nº 65/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 482/2018 (Lote Nº 02) – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 23/05/2018 e término em a 22/05/2019– **Valor global:** R$ 6.307,00 (seis mil trezentos e sete reais)– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/05/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DDC4FF7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 144/2017 – Tomada de Preço nº 07/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: M. V. K. TERNIOVICZ REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.305.004/0001-95, com sede localizada na Rua Eucalina Nunes, 180, Sala 02, CEP: 85.150-000, Centro, no Município de Turvo/PR - **Objeto:** Prestação de serviços de conservação e limpeza no interior de prédios públicos. **Valor global**: Incremento de valor na monta de R$ 641.333,33 (seiscentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) destinados à revitalização do contrato por efeito da prorrogação e cobertura de alteração quantitativa – **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 03/05/2018, prorrogado para mais 10 meses, encerrando em 03/03/2019 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 26/04/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:72B30BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

Contrato Administrativo nº 81/2018 – Pregão Presencial nº 35/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 86.802.410/0001-71 e com sede localizada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, S/N, Vila Nova, CEP: 85.200-000, Pitanga(PR)– **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem desportiva – **Vigência:** 12 (doze) meses, início em 10/05/2018 e encerramento em 09/05/2019– **Valor global:** R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/05/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:63637982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 45/2018 em favor da empresa **D.L. MANFIO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.152.959/0001-05 e com sede localizada na Av. Manoel Ribas, 4301, Conradinho, CEP: 85.010-180, Guarapuava (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 21/05/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 117/2018 e Parecer Jurídico nº 404013/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 45/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de 10.000 (dez mil) mudas de erva mate *ilex paraguariensis St. Hill*. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 23 de maio de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AAF8A336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.242.949,84	0,00
Pessoal Ativo	2.242.949,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	18.493,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	18.493,30	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	18.493,30	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.224.456,54	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	145.058.541,26	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	145.058.541,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.224.456,54	1,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	8.703.512,48	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	8.268.336,85	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	7.833.161,23	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 23/05/2018 e hora de emissão 12:50:32:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

UNIAO DA VITORIA, 23/05/2018

ALMIRES BUGHAY FILHO
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Contador
CRC-PR-052612/O-7

JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:88254059

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.224.456,54	1,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.703.512,48	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.268.336,86	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.912.879,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	71.437,91	0,00

UNIAO DA VITORIA , 23/05/2018

ALMIRES BUGHAY FILHO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Contador
CRC-PR-052612/O-7

JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:119D3DA7

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	649.771,34	0,00
PessoalAtivo	598.771,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	51.000,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	649.771,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	7.403.760,36	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	7.403.760,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	649.771,34	8,78
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	3.998.030,59	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	3.798.129,06	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	3.598.227,53	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 22/05/2018 e hora de emissão 15:32:13:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:967F0828

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 /QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS(b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(c) = (a - b)
CONVEIO LINHASAÚDE	0,00	1.067,00	(1.067,00)
MANUTENÇÃO COMSUS - 1322	178.314,64	10.760,81	167.553,83
Prestação de Serviços - Consorciados	152.724,68	146.149,64	6.575,04
Programa SIA/SUS	(7.243,61)	19.707,87	(26.951,48)
Recursos PAM	0,00	(702,12)	702,12
RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIO	0,00	10.724,03	(10.724,03)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	323.795,71	187.707,23	136.088,48
RECURSOS DESCENTRALIZADOS EXERC.CORRENTE	217.454,57	2.071,53	215.383,04
Recursos Livres	61.210,59	252,35	60.958,24
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	278.665,16	2.323,88	276.341,28
TOTAL (III) = (I + II)	602.460,87	190.031,11	412.429,76
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:B893D671

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	649.771,34	8,78
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.998.030,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.798.129,06	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.628.827,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.184.601,66	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	518.263,23	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	157.369,99	0,00
FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS		

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:377C115D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 664/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 223/2017 ao (a) Servidor (a) **VIVIANE APARECIDA ZWIESKOWSKI**, ocupante do cargo de Professora.
Art. 2º Revogam-se as Portarias nº 460/2018 e 223/2017.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7935F395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO (4609) DO CONTRATO Nº 232/2017 (4202) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2017 – PROCESSO N.º 121/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Equilíbrio Econômico Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADA: Auto Posto Ipiranga Ltda.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para fornecimento de combustível, contínuo e fracionado/parcelado, e Agente Líquido Redutor de Emissões de Óxido de Nitrogênio (ARLA), conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. (Item n.º 1 - Gasolina Comum).

DO REAJUSTE: DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e mantendo-se a mesma margem de lucro ao contrato inicial, o objeto ora contratado ficará reajustado em 7% (sete por cento), correspondendo ao valor unitário do litro de R$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento na Cláusula 8ª do Instrumento Contratual nº 232/2017 (4202) e Artigo 65º, Inciso II alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0F4E6E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 675/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2018 – Processo n.º 79/2018
Objeto:	Elaboração de Diretrizes Básicas de Estruturação Urbana da Cidade, Estudos de Transporte Coletivo de Passageiros e do Sistema Viário e de Trânsito do Município de União da Vitória/PR, com o objetivo de subsidiar a construção do novo Plano Diretor e a Elaboração do Plano de Mobilidade.
Contratado:	**JAIME LERNER ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S**, CNPJ/MF sob o n.º 05.599.497/0001-20.
Contrato(s):	n.º 92/2018 (4610)
Vigência do Contrato:	180 (cento e oitenta) dias.
Data de Assinatura:	23 de maio de 2018
Fiscal (is):	Eng. Civil Rogério Marcio Tymus - CREA-PR 152704/D - CPF: 017.698.369-42
Fiscal Substituto:	Sr. Matheus G. Lauriano Leme – CREA-PR 902111/D (Fiscal Substituto);

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3C295D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 665/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NELCI MADALENA MAZUR DE MORAES	2016/2017	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	20/05/2018 A 18/06/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C68BE9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 667/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
WILSON FRANÇA	SERVENTE	15/05/2018 A 19/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:27ED7251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 666/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA APARECIDA TAJES	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/05/2018 A 04/06/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:08DB6111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 672/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 237/2017 ao (a) Servidor (a) **ANDREA GRANDO**, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 416, de 16 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CDCCD417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 673/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 1º de maio de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 76/2017 a Servidora **IVETE INES MUHL**, ocupante do cargo de Assistente Social.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 402, de 16 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8DAFB8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 198/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 215/2018, fica **REVOGADO** o Decreto nº 191 de 11 de maio de 2018, que concedeu aposentadoria a Senhora SIMONE APARECIDA ZORTÉA PAULEK.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F91AEA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 676/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Os valores da **BOLSA AUXÍLIO,** incluindo auxilio transporte para os estudantes que estagiarem nesta Prefeitura Municipal ficam fixados em:

CARGA HORÁRIA	VALOR BOLSA	VALOR AUXÍLIO TRANSPORTE	VALOR TOTAL MENSAL
4 HORAS DIÁRIAS	R$ 427,00	R$ 50,00	R$ 477,00
6 HORAS DIARIAS	R$ 665,50	R$ 50,00	R$ 715,50

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 152, de 09 de maio de 2017.
Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 1º de maio de 2018.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de maio de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:59767839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 67/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018

Objeto: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de pedra bica corrida limpa, pedra brita 1 e nº 2, brita graduada, pedrisco, pó de brita e rachão 4" ½, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR informa a todos os interessados que a Sessão de Disputa da licitação supracitada, marcada para o dia 25/05/2018 às 09h00min, está **SUSPENSA** para análise do Requerimento Protocolado no dia 15/05/2017, referente à Impugnação do referido edital. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa e possíveis alterações serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefone (42) 3521-1262.
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br* SITE: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br.* LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 23 de maio de 2018.

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:35EE1B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO CIAHAB AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado o Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2018 (66), referente ao Termo de Contrato nº 0010/2016 (24) do Pregão Presencial nº 07/2016 – Processo de Compra nº 07/2016.

União da Vitória, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:3C4DD72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 677/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
ISLER LUIZ MONTEIRO CARNEIRO DA CUNHA BANISKI	CIRURGIÃO DENTISTA	21/05/2018 A 25/05/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DB4D3F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 A 04/2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	13.432.736,86	12.616.128,18	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.899.984,95	10.083.376,27	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	10.889.515,97	10.080.630,86	0,00	0,00
Internos	10.889.515,97	10.080.630,86	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	10.468,98	2.745,41	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	2.532.751,91	2.532.751,91	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	56.932.207,10	62.521.694,02	0,00	0,00
Disponibilidade Caixa	56.932.207,10	62.521.694,02	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.932.207,10	67.239.868,82	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	4.718.174,80	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	143.060.065,72	145.758.541,26	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	9,39	8,66	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	119.996,15	1.178.877,36	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não	0,00	0,00	0,00	0,00
incluídos na DC)				
PASSIVO ATUARIAL	416.189.181,05	416.189.181,05	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.906.604,36	1.163.166,03	0,00	0,00

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:A6C72105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	143.076.471,54	145.774.913,88	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	31.476.823,74	32.070.481,05	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				

UNIAO DA VITORIA, 23/05/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:D075A805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2018 A 4/2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	145.758.541,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.321.366,60	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	20.989.229,94	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.203.097,89	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 23/05/2018 10:48		

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:2F8D335E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 A 04/2018

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal – DTP	79.327.032,65	54,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	78.331.612,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	74.415.031,67	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	174.910.249,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.066.879,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.321.366,60	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.203.097,89	7,00

FHILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:BD2476A7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e portaria, nas instalações relacionadas pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, com fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI's) e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme composição constante no Termo de Referência.
Data da homologação: 23/5/2018
Fornecedor: Flama Construcoes E Servicos Ltda
CNPJ: 03.121.972/0001-22
Valor total homologado: R$ 2.127.218,16 (Dois milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B69F5419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº645/2018 DATA: 23/05/2018

Data: 23/05/2018

SÚMULA. Designa servidora efetiva para responder pela Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art.1º- Fica designada a servidora efetiva senhora **Jessica Cagnini**, portadora do CI/RG n°10.349.419-2 e CPF n°095.280.819-67 ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para responder pela Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Verê.

Art. 2º- Fica a designada autorizada a assinar todos os documentos inerentes a sua pasta.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Verê, 23 de Maio de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:BD2C64F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 025/2018

DECRETO Nº 025/2018

"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2045/2017, de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art.1º- Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 1.010.379,71 (um milhão, dez mil e trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:

Órgão	03		SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.005		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.000,00
Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.021		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.3.90.39	0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material Consumo	6.389,64
Atividade	10.304.0016.2.041		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.940,00
Rubrica	4.4.90.52	0497	Equipamentos e Material Permanente	6.598,00
Atividade	10.305.0016.2.042		Serviços de Vigilância em Saúde	
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material Consumo	1.200,00
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800,00
Órgão	10		SECRET. MUNIC. DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.049		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.39	0934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.990,00
Rubrica	3.3.90.39	0936	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.310,76
Rubrica	4.4.90.52	0936	Equipamentos e Material Permanente	1.022,75
Atividade	08.244.0010.2.054		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.30	0938	Material Consumo	6.880,92
Rubrica	4.4.90.52	0938	Equipamentos e Material Permanente	7.400,00
Atividade	08.244.0010.2.055		Programa Bolsa Família	
Rubrica	3.3.90.30	0940	Material Consumo	14.906,94
Atividade	08.244.0010.2.056		Manutenção do CRAS	
Rubrica	3.3.90.30	0934	Material Consumo	7.600,95
Rubrica	3.3.90.39	0934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.950,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.2.059		Termo de Colaboração com Assist.à Criança e ao Adolescente	
Rubrica	3.3.50.43	0939	Subvenções Sociais	17.500,00
Atividade	08.243.0013.6.002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.30	0939	Material Consumo	1.493,14
Atividade	08.243.0013.6.003		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.3.90.32	0934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.177,08
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0019.2.070		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.32	0136	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
Atividade	12.361.0018.2.075		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450.000,00
Atividade	12.365.0019.2.074		Manutenção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	3.1.90.11	0136	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	133.545,00
Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	

Atividade	27.812.0034.1.011		Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
Rubrica	3.3.90.39	0885	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.174,53
Órgão	13		SECRET. MUNIC.DE AGRICUL.,ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0027.2.091		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE IND.,COMÉRCIO E TURISMO E TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRET.DE IND., COM.,TURISMO E TRABALHO	
Atividade	11.334.0017.2.094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	64.500,00
Órgão	17		SECRET. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Unidade	01		DEPTO. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Atividade	06.182.0009.2.017		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.500,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de* R$ 391.879,71(trezentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), *de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64;* o excesso de arrecadação das fontes de recursos no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64; e o *cancelamento de dotações orçamentárias no valor de* R$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais), *de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	03		SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.131.0004.2.006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Órgão	04		SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	40.000,00
Atividade	02.125.0002.2.011		Manutenção da Procuradoria Fiscal	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Órgão	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
Unidade	01		GAB.DA SECRETARIA MUNIC.DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.131.0004.2.006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Departamento de Licitação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	20.000,00
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.365.0019.2.074		Manutenção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0136	**233.545,00**
0495	**6.389,64**
0497	**16.538,00**
0510	**30.000,00**
0885	**32.174,53**
0934	**21.718,03**
0936	**3.333,51**
0938	**14.280,92**
0939	**18.993,14**
0940	**14.906,94**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**VALOR**
0002	**500,00**

Art.3º- Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 29 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:71FBB930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO N.º PMA 013/2018 - CONTRATO Nº 025/2018- ID Nº 2116

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, com sede e foro na cidade de Antonina, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, 150 – Centro, CEP 83.370-000 – Antonina - Paraná**.**
CONTRATADA: HM LINCK - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia 344, 1.770 - Bairro Industrial, CEP: 98.794-620, em Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ n.º 00.660.664/0001-87, neste ato devidamente representado por seu representante legal, a Senhora Helena Maria Linck, inscrito no CPF/MF nº. 460.382.050-04 e RG nº. 4035714692.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de câmaras para conservação de vacinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	**CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS** Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, medicamentos, oncológicos, termolábeis, reagentes, hemoderivados, hemocomponentes e sangue, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, Gabinete externo construído em aço 1020 com pintura anticorrosiva, câmara interna em aço inoxidável 304, com no mínimo quatro gavetas fabricadas em aço inox com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical em vidro duplo ou triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 127 V, 50/60 Hz, potência de no mínimo 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por no mínimo 30 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses.	3	R$ 11.800,00	R$ 35.400,00

VALOR – Pela aquisição do objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.001.10.301.0030.2015.449052 – FONTE 1497
VIGÊNCIA – A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 23/05/2018.

ASSINATURA: assinado pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:70AB54E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 123/2018

DECRETO N° 123/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	38.600,00
3.3.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	8.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**46.800,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	18.200,00
3.1,90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**23.600,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	48.300,00
3.1,90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	20.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**68.900,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.261		-	Manutenção da Educação Infantil –Pré- Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	7.000,00

3.1,90.13.00			Obrigações Patronais	R$	12.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.400,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	26.000,00
3.1,90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**31.700,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**190.400,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	23.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**23.600,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	45.000,00
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	25.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**120.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 122 0012.2076		-	Manutenção das Atividades Administrativos do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	26.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**26.800,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**190.400,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2045, 2049, 2056, 2061, 2065, 2050 e 2076, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017– Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		695.017,00	713.172,00	747.056,00	782.830,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360	360	360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.426.452,44	1.346.739,00	1.379.776,00	1.456.721,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		194	194	194	194
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		1.831.401,00	1.844.469,00	1.930.306,00	2.014.013,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		268	268	268	268
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA - FUNDEB		608.574,00	617.119,00	646.392,00	677.053,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
367	SUBFUNÇÃO: ducação Especial		19	19	19	19
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		443.975,00	410.923,00	430.447,00	450.917,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			

361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119	1.119	1.119	1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.817.202,00	4.143.918,00	4.326.329,00	4.519.748,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer		Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer	Apoio administrativo/Meses	Metas Financeiras			
2076	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		375.752,00	397.017,00	418.726,00	434.752,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2045, 2049, 2056, 2061. 2065, 20150 e 2076, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		695.017,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.426.452,44
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		194
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		1.831.401,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		268
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA - FUNDEB		608.574,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		19
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial a Educação - FUNDEB		443.975,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.817.202,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
2076	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		375.752,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de maio de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C111D603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação	Nrº :Pregão 39/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR: VIACAO GARCIA LTDA - CNPJ: 78.586.674/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	BARBOSA FERRAZ X CURITIBA	GARCIA	UNID	1500	99,88	149.820,00

1	2	CURITIBA X BARBOSA FERRAZ	GARCIA	UNID	1500	99,88	149.820,00
1	3	BARBOSA FERRAZ X JANDAIA DO SUL	GARCIA	UNID	30	22,87	686,10
1	4	JANDAIA DO SUL X BARBOSA FERRAZ	GARCIA	UNID	30	22,87	686,10

Valor Total do Fornecedor: R$ 301.012,20 (trezentos e um mil e doze reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 301.012,20 (trezentos e um mil e doze reais e vinte centavos)

Barbosa Ferraz, 23 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3C702A39

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 42/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO PROCESSO 798/2017.

FORNECEDOR: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICLULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 59.104.422/0057-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	VOLKSWAGEN	UNID	1	64.800,00	64.800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Barbosa Ferraz, 23 de maio de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:021B92C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ ANEXO III – DO EDITAL Nº 05.004/2018 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

Nº INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO
0015901141	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0023701141	ADRIANA BARBOSA DE CASTRO SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0003801141	ADRIANA GONCALVES PINTO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0007901141	AILTON DE ANDRADE ALVES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0017801141	ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0007201141	ALINE FERNANDA SILVA SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0013901141	ALINE FERREIRA DO CARMO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0026701141	ALYNE CÁSSIA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0019101141	ANA MARIA PEREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0012201141	ANA PAULA LIMA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0001201141	ANDRESSA RIBEIRO SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0019901141	ANGELA BARBOSA DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0002201141	ANGÉLICA ALVES DOMINGUES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0016601141	BENEDITO VICENTE ROSA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0022101141	CECILIA PASCOTO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0027301141	CRISTINA MARQUES GOUVEIA DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0002601141	DAIANE MAINARA DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0007301141	DAIANE MARTINS PEREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0026101141	DAINE CLAUDINEIA MATIAS NUNES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0023301141	DANDARA LETÍCIA VEDEVOTO REZENDE	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0002401141	DIEGO PEREIRA CORNÉLIO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0021301141	DILCEIA DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0008001141	EDINA PAULA FELIX CORREIA NUNES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0000901141	EDUARDA MERCIDIO FERREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0013601141	ELIANE PASQUIM MARUCHI	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0011201141	ELISANGELA PEREIRA LUCINDO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0011301141	EMILLY CAROLINE DE MELO AZEVEDO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0000601141	ERICA PATRICIA FRANCO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0021101141	FLAVIA CAROLINA LEITE	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0022301141	FLAVIA CAROLINE DE CAMPOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

0016501141	FRANCIELI DA ROCHA DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0007701141	FRANCIELI DALSENTE DE ALMEIDA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0002301141	FRANTHIESCO JULIO TAVARES FERNANDES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0024501141	GECIANA FERREIRA DOS SANTOS BELINATO AMADO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0024201141	GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SOBREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0026801141	HELEN CAWANI DEL ANTONIO DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0020301141	HUDSON MATHEUS GONÇALVES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0022501141	ISLAINE RODRIGUES CALIXTO DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0010001141	JESSICA ANTONIA DE ALMEIDA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0010501141	JOSE CARLOS DA SILVA BARBOSA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0012501141	JOSIMARA MARTINS DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0004501141	JUCELINA BARBOSA DE CASTRO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0027901141	JULIANO HENRIQUE GOUVEIA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0011801141	KAROLAYNE RIBEIRO DE BRITO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0016701141	KETLIN GISLAINE CEZAR DA CUNHA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0020001141	LUANA DAMATA LIMA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0018301141	LUCAS RODRIGUES CEZAR	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0010401141	LUCIMAR DA SILVA AMORIM	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0004301141	LUCIMAR NUNES PAULISTA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0020101141	MARCELI FERNANDES DE AZEVEDO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0009801141	MARCILENE FERNANDES DE ANDRADE ALVES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0028201141	MARIA APARECIDA DE FARIA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0018401141	MARLON PEREIRA GUIMARÃES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0022401141	NATHANIELLY PADUA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0015201141	NAYARA PEREIRA GOMES CALAZANS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0017001141	PAULA MARIA DA SILVA SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0020201141	PAULO CESAR DERBER MEIRELES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0008101141	PRICILLA CARLINE MONTILHA DE MATTIA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0013501141	RAYSSA GINKO DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0024701141	REGIANE APARECIDA MARTINS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0020401141	REGIANE TEVARES BOTELHO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0015601141	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0006901141	ROSÁRIA SOUZA PEREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0016201141	ROSEMEIRE APARECIDA CAMARGO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0012601141	SILVANA DE ALMEIDA REIS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0027101141	STEFANI PAULA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0021001141	SUELEN MARUCHI	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0004801141	SYLVIA DIAS BERBERT SARAGIOTO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0007101141	TALITA MARTINS DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0009201141	TAMIRIS FRANCIELLE MONTANI TURKE	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0015101141	TAMIRIS STEFANY PEREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0016101141	TANIA BATISTA DE SOUZA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0015701141	THAIS APARECIDA MARROCO SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0018501141	THAISLAINE HAMANDA SILVA RODRIGUES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0028301141	VANDRIANA MACEDO BALTIERI	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0027701141	VITOR GUILHERME DOMINGUES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0007601141	WEIDE DAIANA FERNANDES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0027501141	WELITON JOSÉ MOREIRA NEVES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0015801141	WÉLLINY CAROLINE DIAS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0001501141	WINICIUS DINIZ DE LIMA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0019401141	ZELIA DE BRITO SOBREIRA COELHO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0026301141	ZELINA DE ASSIS ROCHA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
0007404141	ALINE APARECIDA JAQUES	ENFERMEIRO
0023904141	ANA PAULA DA ROCHA MERELES	ENFERMEIRO
0003104141	CLARIDELSA DE FARIA VITOR	ENFERMEIRO
0012104141	DIEGO GARDIOLI	ENFERMEIRO
0000304141	ELAINE ANGÉLICA MACHADO CORRÊA	ENFERMEIRO
0017904141	ÉLIDA DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO
0028804141	FABIANE NARA DA SILVA JARDIM	ENFERMEIRO
0020904141	FERNANDA ERICA DE ASSIS ALVES	ENFERMEIRO
0009904141	GLAUCIA CRISTINA GIRALDELLI SANCHES	ENFERMEIRO
0021204141	HELEYN JAYNNE GANCEDO DE MELO	ENFERMEIRO
0013004141	IRACEMA APARECIDA MENDONÇA OLIVEIRA	ENFERMEIRO
0009004141	ISABELLE LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
0006804141	JOSIANE PEREIRA DO AMARAL	ENFERMEIRO
0006204141	KYONARA MENDONÇA RAMOS	ENFERMEIRO
0002504141	LIDINÉIA MATANAVIC CARDOSO FERREIRA	ENFERMEIRO
0015404141	MAIRA VITAL LAZZARETTI	ENFERMEIRO
0027004141	MARILENE RAFAELA NUNES GONÇALVES	ENFERMEIRO
0021504141	MICHELLI MARQUES PIVOVAR BELINATO	ENFERMEIRO
0018004141	NAYANA FERREIRA GARCIA	ENFERMEIRO
0022204141	OLIVIA REGINA FROES EDUARDO	ENFERMEIRO
0008204141	PÂMELA LORENA ANHANI	ENFERMEIRO
0025704141	RAFAELA MÁRCIA DOS SANTOS MARTINS	ENFERMEIRO
0006104141	RENATA KELI DOS SANTOS ASSUNÇÃO	ENFERMEIRO
0018604141	RENATA LEPRE BORTOLATTO	ENFERMEIRO
0003004141	RENATO SOUZA BARBOSA	ENFERMEIRO
0020704141	WESLEI JOSE DOMINGOS	ENFERMEIRO
0022605141	AILE GARCIA SANTIESTEBAN	MÉDICO DA FAMÍLIA
0006005141	ANTONIO SOBERANO	MÉDICO DA FAMÍLIA
0012305141	BRUNA BATISTONE BERTACHI	MÉDICO DA FAMÍLIA
0020505141	DANIELLI CRISTINA AMARAL	MÉDICO DA FAMÍLIA
0013705141	DAVID THOME FILHO	MÉDICO DA FAMÍLIA
0008605141	DÉBORA DE NARDE	MÉDICO DA FAMÍLIA
0026605141	FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO KATAYAMA	MÉDICO DA FAMÍLIA
0006705141	JEFFERSON FERNANDES CARVALHO MOTA	MÉDICO DA FAMÍLIA
0024305141	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	MÉDICO DA FAMÍLIA
0028605141	JOÃO GUSTAVO SILVA LOUREIRO	MÉDICO DA FAMÍLIA
0025005141	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA

0017105141	JULIANA APOLÔNIO ALVES	MÉDICO DA FAMÍLIA
0017205141	LEONARDO ALVES GARCIA	MÉDICO DA FAMÍLIA
0024005141	LIGIA GARCIA DOS SANTOS	MÉDICO DA FAMÍLIA
0001405141	LINCON CESAR ROCHA RAIA	MÉDICO DA FAMÍLIA
0025805141	LORENNA SOUZA COTA	MÉDICO DA FAMÍLIA
0009605141	LUANA ZANETTIN	MÉDICO DA FAMÍLIA
0009705141	LUIZA BOCARDI VILLAR	MÉDICO DA FAMÍLIA
0019505141	MILTON TOMIURA AMÂNCIO	MÉDICO DA FAMÍLIA
0011005141	PAULO MAKOTO FURUTA PETERNELLI	MÉDICO DA FAMÍLIA
0001805141	PAULO YURI YENDO	MÉDICO DA FAMÍLIA
0023005141	PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO	MÉDICO DA FAMÍLIA
0023605141	RENAN OLIVEIRA SEYBOTH	MÉDICO DA FAMÍLIA
0005805141	RODRIGO HAVEROTH	MÉDICO DA FAMÍLIA
0014205141	VITOR MONTENEGRO LOURENÇO DA SILVA	MÉDICO DA FAMÍLIA
0025206141	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA RAMOS	ODONTÓLOGO
0026206141	ANNE CARLA WIENCI	ODONTÓLOGO
0014306141	PAOLA MOURA CEZARIO	ODONTÓLOGO
0010606141	RAQUEL SOUZA LEITE	ODONTÓLOGO
0013806141	RODRIGO FRANKI MORO DE ARAUJO	ODONTÓLOGO
0018706141	SIBELLE MENDES BARBOSA	ODONTÓLOGO
0004406141	SUELLEN SCHWINGEL	ODONTÓLOGO
0021706141	THAYNÁ SANTOS DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO
0003706141	WESLEN RONQUI NESPOLO	ODONTÓLOGO
0021602141	KEYLA MARIA ROCHA DOS SANTOS	TÉCNICO HIGIENE DENTÁRIO
0012703141	ADRIANA MARTINS DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0012803141	ALEXANDRA MARIA DA TRINDADE LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0022703141	ARAKEN CALIXTO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0025303141	CARLOS ALEXANDRE SANTOS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0013103141	EDNA GISLAINE CEZAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0017503141	FABIANA ROSA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0016403141	FLAVIA CRISTINA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0008703141	LUCIA ABREU TARGUETA WILT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0010903141	LUCINEIA DA SILVA LUCINDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0017303141	MARCELO JUNIOR DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0014103141	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0008303141	MARIA MARTA FERRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0019603141	MARIZA CASTRO DE OLIVEIRA BARROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
0011703141	SABRINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Barbosa Ferraz, 21 de maio de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E6DAEEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 18/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIOE COBERTURA DE EVENTOS DO MUNICÍPIODE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 018/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia **22 de maio de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço para a seguinte proponente:

Proponente 1 – JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS 07870552984, CNPJ Nº 12.147.814/0001-32, Avenida dalzotto, 600 – casa, centro, Boa Ventura de São Roque-PR, cep 85.225-000, Representada neste ato pelo senhor JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS, portador do RG nº 10.557.804-0 SSP/PR e CPF nº 078.705.529-84.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Nome do produto/serviço	Marca/ Modelo	Qtde	Und	Preço máximo Unt.	Preço máximo total
1	**Manter em pleno funcionamento o portal da transparência, atualização do site; fotos documentos e demais arquivos sempre que necessário.**		12	MÊS	1.065,00	12.780,00
2	**Acompanhamento dos eventos, projetos e trabalhos desenvolvido pelo Município de Boa Ventura de São Roque (Prefeitura e Secretarias), bem como; registros fotográficos, Vídeos e divulgação na pagina do site oficial e em redes sociais.**		12	MÊS	1.458,00	17.496,00
TOTAL						**30.276,00**

Homologa-se A Empresa JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS 07870552984, CNPJ Nº 12.147.814/0001-32 vencedora dos lotes 01 e 02 Totalizando um valor global do certame **de R$ 30.276,00(trinta mil duzentos e setenta e seis reais).**
Totalizando o valor global do certame de R$ 30.276,00(trinta mil duzentos e setenta e seis reais)

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 23 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:1C6352FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2018

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018- PMBVSR**
Objeto: PARA INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL '' CONTROLE INTERNO E A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA''.

Empresa: – EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME. INSCRITA NO CNPJ Nº 28.329.884/0001-41 SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CEP 80410-220- CENTRO CURITIBA, PR.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 11/2018** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 11/2018, com a empresa – EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME. INSCRITA NO CNPJ Nº 28.329.884/0001-41 SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CEP 80410-220- CENTRO CURITIBA, PR.,

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código/serv	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço Unit.	Preço total
1	17550	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO DE CONTROLE INTERNO E A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.	1	UNI	1.490,00	1.490,00
						1.490,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 1.490,00 (Mil quatrocentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:7C7FA50E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	58/2018
b) Licitação Nrº :	27/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	23/05/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, PARA INCREMENTAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ACORDO COM O CONVÊNIO N°113/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PARANÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB

20.606.0014.2.103. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0014.2.103. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: APUCARANA AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 75.263.558/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo utilitário 0 Km na cor Branca, novo, ano de fabricação 2018 ou superior, cabine simples, motor com potência mínima de 92 CV, direção hidráulica, sistema de freios ABS nas quatros rodas, 02 (dois) Air Bags, no mínimo com carlotas nas rodas, capacidade mínima de 705 Kg, mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, direção hidráulica, carlotas, Capacidade mínima tanque de combustível de 49 litros, combustível/flex. equipada com protetor de caçamba e demais itens de segurança exigidos por lei, com garantia de 12 meses e no mínimo 02 (duas) revisões gratuitas.	CHEVROLET/MONTANA 1.4	UNID	1	R$ 50.200,00	R$ 50.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 50.200,00 (cinquenta mil , duzentos)

Bom Sucesso, 23 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:1F4DE7EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Dotação Orçamentária	Data assinatura
Inexigibilidade de Licitação nº 2/2015	41/2015	3º	- Prorrogação por doze meses. - Correção pelo IGP-M.	ACONSERMED ASSISTENCIA TECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 9.088,32	04.04.001.10.301.0004.2007.3.3.90.39.00.00 Fonte 00303	22/05/2018

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FFABD4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Dotação Orçamentária	Data assinatura
Pregão Presencial nº 17/2016	38/2016	2º	- Prorrogação por doze meses. - Correção pelo IGP-M.	RODRIGO PRZYBYCIEN ME	R$ 74,569,08	03.03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00 Fonte de recurso 00000	07/05/2018

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:59318198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

Nº Processo	Objeto	Nº da ARP	Data de Assinatura	Vigência	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 11/2018	Registro de preços de material de consumo hospitalar, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Saúde	47/2018	21/05/2018	20/05/2019	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP – CNPJ: 07.626.776/0001-60 – Valor R$1.717,85	R$ 8.474,49
		48/2018	21/05/2018	20/05/2019	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP – CNPJ: 85.081.446/0001-40 – Valor R$ 4.011,04	
		49/2018	21/05/2018	20/05/2019	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS – EIRELI – EPP – CNPJ: 07.127.606/0001-31 – Valor R$ 2.745,60	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D31D88DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
42/2018	Pregão Eletrônicol nº. 10/2018	Registro de preços de fórmulas e suplementos alimentares.	- Incpharma Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli - ME	17/05/2018	16/05/2019	R$ 27.550,00
43/2018	Pregão Eletrônico nº 10/2018	Registro de preços de fórmulas e suplementos alimentares.	- Savimed Comércio de Produtos Médicos - ME	17/05/2018	16/05/2019	R$ 6.900,00
44/2018	Pregão Eletrônico nº 10/2018	Registro de preços de fórmulas e suplementos alimentares.	- LFP Comércio de Produtos para Saúde Eireli - EPP	17/05/2018	16/05/2019	R$ 7.320,00
45/2018	Pregão Eletgrônico nº. 10/2018	Registro de preços de fórmulas e suplementos alimentares.	- AC Materiais Médicos Ltda - EPP	17/05/2018	16/05/2019	R$ 6.331,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6112383C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
46/2018	Pregão Presencial nº. 14/2018	Registro de preços de recargas de oxigênio e reguladores para oxigênio medicinal.	- Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases atmosféricos Ltda - EPP	17/05/2018	16/05/2019	R$ 13.891,75

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:00F8BC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO - NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

No dia 26/09/2016, às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 09/2018, para Parecer quanto à inexigibilidade de Licitação para ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL. A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou todos os Requerimentos encaminhados.

Após a análise do Requerimento e em atendimento aos critérios estabelecidos no edital fica A requerente classificada na ordem abaixo:

ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES - ME - 1º Lugar - Lote 2						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ANA GARCIA RAMOS E (UBS) VILA PROGRESSO, CONFORME PORTARIA DO GABINETE MINISTERIAL Nº 2.448 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 E 2.027 DE 25 DE AGOSTO DE 2011. CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 (quarenta) HORAS. - SENDO 20 (vinte) HORAS na Unidade Ana Garcia Ramos e 20 (vinte) horas na (UBS) Vila Progresso. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (um) PROFISSIONAL.	UN	12,00	12.256,33	147.075,96
TOTAL						**R$ 147.075,96**

A Contratação será efetuada de acordo com as necessidades do Município. A celebração do contrato com a CREDENCIADA, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os critérios de seleção, definidos no contrato, podendo a qualquer momento a Comissão de Licitação receber de futuros interessados o credenciamento, pelo período de 12 (doze) Meses. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA	***DANILO KAINÃ G. DA SILVEIRA***	***MARCOS ANTONIO LEITE***
Presidente	Vice-Presidente	Membro
057.466.969-86	086.718.629-17	815.391.509-68

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1DF9E946

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2016

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 73/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 4/2016, referente a estabelecer critérios para ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL, sendo:

ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES - ME - 1º Lugar - Lote 2						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ANA GARCIA RAMOS E (UBS) VILA PROGRESSO, CONFORME PORTARIA DO GABINETE MINISTERIAL Nº 2.448 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 E 2.027 DE 25 DE AGOSTO DE 2011. CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 (quarenta) HORAS. - SENDO 20 (vinte) HORAS na Unidade Ana Garcia Ramos e 20 (vinte) horas na (UBS) Vila Progresso. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (um) PROFISSIONAL.	UN	12,00	12.256,33	147.075,96
TOTAL						**R$ 147.075,96**

Podendo ser recebido a qualquer momento Requerimento de futuros interessados, até o período de vigência de **12 (doze) Meses**, contados a partir da data de publicação da presente Adjudicação.
A Contratação será efetuada conforme a classificação e de acordo com as necessidades do Município, ficando condicionada a apresentação de Declaração de Disponibilidade de horário para o atendimento conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Centenário do Sul, 23 de Maio de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:6DBAC7C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 4/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. **73/2016**, referente a Inexigibilidade de Licitação nº. **4/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 09/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL., sendo:

ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES - ME - 1º Lugar - Lote 2						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ANA GARCIA RAMOS E (UBS) VILA PROGRESSO, CONFORME PORTARIA DO GABINETE MINISTERIAL Nº 2.448 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 E 2.027 DE 25 DE AGOSTO DE 2011. CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 (quarenta) HORAS. - SENDO 20 (vinte) HORAS na Unidade Ana Garcia Ramos e 20 (vinte) horas na (UBS) Vila Progresso. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 01 (um) PROFISSIONAL.	UN	12,00	12.256,33	147.075,96
TOTAL						**R$ 147.075,96**

O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, pela Secretaria Municipal de Saúde, por conta exclusiva do proponente vencedor.

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 23 de Maio de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F8D89662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão-de-obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: maior percentual de desconto por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS / LOTES / VALOR / DESCONTOS:

MACÂNICA E AUTOPEÇAS PARANÁ DIESEL LTDA – CNPJ Nº 17.459.350/0001-13						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
01	01	54030	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **veículos e utilitários (automóveis GM)** pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	78,33	50.000,00	85% MO 20% PO 40% PR 52% global
06	01	54036	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca FORD**, **da parte elétrica**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	50.000,00	85% MO 10% PO 30% PR 46% global
07	01	54037	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca VOLKSWAGEM**, **da parte elétrica**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	50.000,00	75% MO 10% PO 30% PR 42% global
19	01	54049	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca MERCEDES BENZ, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	200.000,00	98% MO 40% PO 63% PR 70,1% global

HENRIQUE ZAMADEI & CIA LTDA – CNPJ Nº 78.939.238/0001-74						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
02	01	54031	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **veículos e utilitários da marca FORD**, da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do Sistema AUDATEX	78,33	50.000,00	75% MO 30% PO 50% PR 54% global
03	01	54032	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca HYUNDAI.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	78,33	30.000,00	80% MO 30% PO 50% PR 56% global
04	01	54033	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca KIA.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX.	78,33	30.000,00	80% MO 20% PO 50% PR 53% global
05	01	54034	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca TOYOTA.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	78,33	20.000,00	78% MO 30% PO 50% PR 55,2% global
24	01	53988	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **veículos/utilitários (RENAULT), da frota municipal.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	78,33	150.000,00	90% MO 35% PO 55% PR 63% global

ELCIO BELLIN DA SILVA – CNPJ Nº 05.606.338/0001-05						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
09	01	54039	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca FORD**, **do sistema hidráulico**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	30.000,00	45% MO 36% PO 86% PR 54,6% global
11	01	54041	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca MERCEDES BENZ, do sistema hidráulico**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	30.000,00	45% MO 45% PO 80% PR 55,5% global

GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA – CNPJ Nº 01.666.118/0001-16						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
10	01	54040	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca VOLKSWAGEM, do sistema hidráulico.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	30.000,00	90% MO 25% PO 45% PR 57% global
16	01	54046	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **ônibus da marca MERCEDES BENZ.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	100.000,00	95% MO 40% PO 60% PR 68% global
18	01	54048	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca VOLKSWAGEM, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	200.000,00	96% MO 42% PO 62% PR 69,6% global
23	01	54053	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **veículos/utilitários (IVECO), da frota municipal.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	150.000,00	81% MO 25% PO 45% PR 53,4% global
25	01	60389	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos **utilitários leves multimarcas à diesel**, pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros. As peças utilizadas deverão ser originais e/ou de reposição e os preços deverão ter como base a tabela do sistema AUDATEX	78,33	75.000,00	92% MO 40% PO 60% PR 66,8% global
26	01	60389	Manutenção preventiva e corretiva, i incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos **leves (automóveis à gasolina, álcool ou flex)** pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros. As peças utilizadas deverão ser originais e/ou de reposição e os preços deverão ter como base a tabela do Sistema AUDATEX	78,33	55.000,00	95% MO 36% PO 56% PR 65,6% global
27	01	60390	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e mão de obra, para veículos **pesados multimarcas à diesel**, pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros. As peças utilizadas deverão ser originais e/ou de reposição e os preços deverão ter como base a tabela do sistema AUDATEX	80,00	110.000,00	95% MO 35% PO 63% PR 67,4% global

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – CNPJ Nº 04.132.587/0001-43						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
08	01	54038	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca MERCEDES BENZ, da parte elétrica**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	50.000,00	60% MO 40% PO 60% PR 54% global

12	01	54042	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **ambulâncias e micro- ônibus multimarcas** pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	78,33	250.000,00	90% MO 40% PO 60% PR 66% global
13	01	54043	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca VOLKSVAGEM.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do Sistema AUDATEX	78,33	150.000,00	95% MO 35% PO 60% PR 66,5% global
15	01	54045	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **ônibus da marca VOLKSWAGEM**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	200.000,00	98% MO 40% PO 60% PR 69,2% global
17	01	54047	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca FORD, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do Sistema AUDATEX	80,00	200.000,00	95% MO 40% PO 61% PR 68,3% global

OLIVEIRA & ZATTA LTDA – CNPJ 01.670.391/0001-14						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
14	01	54044	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para **veículos e utilitários da marca FIAT.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	78,33	250.000,00	97% MO 35% PO 55% PR 65,8% global

PAULO FRITZEN & CIA LTDA – CNPJ 03.395.352/0001-81						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
20	01	54050	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca FORD, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins**. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	150.000,00	95% MO 36% PO 58% PR 66,2% global
21	01	54051	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca VOLKSWAGEM, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	150.000,00	95% MO 35% PO 55% PR 65% global
22	01	54052	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca MERCEDES BENZ, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins.** As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	80,00	150.000,00	95% MO 36% PO 59% PR 66,5% global

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9F48B57D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOANA BARBINA MACHADO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços Nº 310/2017 – Pregão Nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pedido formalizado pela Secretária de Educação e Cultura (fl. 02), para que não seja interrompido o transporte escolar, o Departamento Jurídico, opinou pela prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4121/2018. Fica prorrogado, a partir de 01 de junho de 2018, o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de maio de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
3	54649	Transporte Escolar por Ônibus nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Barra Bonita, Linha Skura. Linha Reginatto e Entrada da Barra Bonita, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários.	KM	33.600,00	4,32	145.152,00

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C31713F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRANSPORTE RODOVIARIO PAGNONCELLI LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços Nº 360/2017 – Pregão Nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pedido formalizado pela Secretária de Educação e Cultura (fl. 02), para que não seja interrompido o transporte escolar, o Departamento Jurídico, opinou pela prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4121/2018. Fica prorrogado, a partir de 01 de junho de 2018, o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de maio de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
4	54650	Transporte Escolar por Micro Ônibus, com no mínimo 25(vinte e cinco) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Saltinho, entrada do Rio Saltinho, Planalto D'oeste e Rio Douradinho, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários.	KM	33.600,00	4,13	138.768,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOSE ANTONELLI.**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços Nº 380/2017 – Pregão Nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pedido formalizado pela Secretária de Educação e Cultura (fl. 02), para que não seja interrompido o transporte escolar, o Departamento Jurídico, opinou pela prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4121/2018. Fica prorrogado, a partir de 01 de junho de 2018, o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de maio de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
2	54648	Transporte Escolar por perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de Rio Tuna, Cabeceira do Rio Pedreirinho, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro E Linha Hobold para Rio Tuna, totalizando 133 km diários.	KM	27.930,00	3,52	98.313,60

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVANDRO PAULO GASPARIN.**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços Nº 361/2017 – Pregão Nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pedido formalizado pela Secretária de Educação e Cultura (fl. 02), para que não seja interrompido o transporte escolar, o Departamento Jurídico, opinou pela prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4121/2018. Fica prorrogado, a partir de 01 de junho de 2018, o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de maio de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	54647	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Km 26, Km 32, Km 30, Km 26, Km 28, Rio Guarapuava, Rio Saltinho e Km 23 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 92 km diários.	KM	19.320,00	4,29	82.882,80

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:87C8C00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 255/2.018 – PMG 045/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 076/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa DARCI RODRIGUES DE PAULA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.558.704/0001-72, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Guimarães Rosa nº 606, Jardim Lindoia, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº DARCI RODRIGUES DE PAULA, portador da cédula de identidade RG nº 4.439.521-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 467.729.959-53, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	REFEIÇÃO MARMITEX GRANDE - Acondicionada em embalagem descartável de isopor com tampa, pesando no mínimo 01 (um) Kg. Contendo: arroz e feijão, um tipo de legume refogado, carne em molho (frango ou bovina) ao ponto, carne assada ou grelhada (frango, bovina ou suína) ao ponto, um ovo frito, um tipo de massa, um tipo de salada cozida e dois tipos de salada crua (embalagens separadas da marmita). Um refrigerante, lata de 350 ml, tipo Coca Cola, Guaraná, Sprite ou Fanta. Retirada/entrega da marmita a partir das 11:00. Em caso de pedidos grandes, a administração avisará o fornecedor com antecedência.	2.500 UN	12,90	DARCI RODRIGUES DE PAULA – ME
02	REFEIÇÃO MARMITEX MÉDIA - Acondicionada em embalagem descartável de isopor com tampa, pesando no mínimo 700 (setecentos) gramas. Contendo: arroz e feijão, um tipo de legume refogado, carne em molho (frango ou bovina) ao ponto, carne assada ou grelhada (frango, bovina ou suína) ao ponto, um ovo frito, um tipo de massa, salada cozida e dois tipos de salada crua (embalagens	2.000 UN	11,40	DARCI RODRIGUES DE PAULA - ME

	separadas da marmita). Um refrigerante, lata de 350 ml, tipo Coca Cola, Guaraná, Sprite ou Fanta. Retirada/entrega da marmita a partir das 11:00. Em caso de pedidos grandes, a administração avisará o fornecedor com antecedência.			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

DARCI RODRIGUES DE PAULA
Darci Rodrigues de Paula - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CC3FC8C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DISPENSA 017 2018

Processo dispensa 017/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 017/2018 de 16/04/2018. Cujo Objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, em atendimento a lei nº 11.947/2009, destinados a merenda escolar da rede municipal de Goioxim. Adjudico as empresas , inscrita no CNPJ , Estrada Pirncipal Pinhalzinho, sn - CEP: 85167000 - BAIRRO: interior CIDADE/UF: Goioxim/PR, JABOTICABAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: INTERIOR CIDADE/UF: Goioxim/PR o objeto supra citado.

MARILENE SILVA SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Bolacha de coco - produzida a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.			KG	500,00	13,48	6.740,00
TOTAL								6.740,00
OCLIDES MIRANDA DE LIMA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Polpa de Guabirova - produto não fermentado, não acoolico, não contém glútem e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. A embalagem deverá ser de 1 kg, rotulada conforme legislação vigente, apresentar alvará sanitário			KG	200,00	16,00	3.200,00
TOTAL								3.200,00

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 23 de maio de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B26BCEBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSISTÊNCIA SOCIAL JANEIRO A ABRIL

Exercício: 2018
Balancete da Despesa
Período de janeiro a abril

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.001.04.128.0006.2.018.		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
342	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
343	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
344	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.001.08.243.0009.6.021.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	01000	189.000,00	43.870,73	43.870,73	107.129,27
				0,00	43.870,73	43.870,73	0,00
				38.000,00	41.788,76	41.788,76	2.081,97
				151.000,00			
345	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	140.000,00	33.404,36	33.404,36	76.595,64
				0,00	33.404,36	33.404,36	0,00
				30.000,00	33.404,36	33.404,36	0,00
				110.000,00			
346	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	31.000,00	6.680,92	6.680,92	16.319,08
				0,00	6.680,92	6.680,92	0,00
				8.000,00	5.064,57	5.064,57	1.616,35
				23.000,00			
347	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
348	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	1.381,77	1.381,77	3.618,23
				0,00	1.381,77	1.381,77	0,00
				0,00	1.381,77	1.381,77	0,00
				5.000,00			
349	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	2.403,68	2.403,68	2.596,32
				0,00	2.403,68	2.403,68	0,00
				0,00	1.938,06	1.938,06	465,62
				5.000,00			
350	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	01000	282.450,00	50.722,59	50.722,59	162.727,41
				3.000,00	50.722,59	50.722,59	0,00
				72.000,00	49.840,59	49.840,59	882,00
				213.450,00			
351	3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	01000	1.000,00	253,68	253,68	746,32
				0,00	253,68	253,68	0,00
				0,00	253,68	253,68	0,00
				1.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
352	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	181.000,00	39.299,53	39.299,53	101.700,47
				0,00	39.299,53	39.299,53	0,00
				40.000,00	39.299,53	39.299,53	0,00
				141.000,00			
353	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.200,00	3.528,00	3.528,00	9.672,00
				0,00	3.528,00	3.528,00	0,00
				0,00	2.646,00	2.646,00	882,00
				13.200,00			
354	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
355	3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
356	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	17.500,00	2.813,33	2.813,33	7.686,67
				0,00	2.813,33	2.813,33	0,00
				7.000,00	2.813,33	2.813,33	0,00
				10.500,00			
357	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
358	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	0,00	0,00	7.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00	0,00	0,00	0,00
				7.000,00			
359	3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	92,20	92,20	4.907,80
				0,00	92,20	92,20	0,00
				0,00	92,20	92,20	0,00

				5.000,00			
360	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
361	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	1.466,36	1.466,36	3.533,64
				0,00	1.466,36	1.466,36	0,00
				0,00	1.466,36	1.466,36	0,00
				5.000,00			
362	3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
577	3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	0,00	3.000,00
				3.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
363	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	18.750,00	3.269,49	3.269,49	8.480,51
				0,00	3.269,49	3.269,49	0,00
				7.000,00	3.269,49	3.269,49	0,00
				11.750,00			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
364	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.001.08.244.0010.2.038.		Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI	01000	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.000,00			
365	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
366	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
367	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
368	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.001.08.244.0010.2.039.		MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS	1936	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.000,00			
27.001.08.244.0010.2.039.		MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS	3936	0,00	6.500,00	6.500,00	2.395,75
				8.895,75	6.500,00	6.500,00	0,00
				0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
				8.895,75			
369	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
370	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
371	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
512	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3936	0,00	6.500,00	6.500,00	2.395,75
				8.895,75	6.500,00	6.500,00	0,00
				0,00	6.500,00	6.500,00	0,00
				8.895,75			
27.001.08.244.0010.2.051.		MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934	01934	77.202,90	0,00	0,00	48.202,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				29.000,00	0,00	0,00	0,00
				48.202,90			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
372	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	32.202,90	0,00	0,00	32.202,90
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				32.202,90			
373	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	45.000,00	0,00	0,00	16.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				29.000,00	0,00	0,00	0,00
				16.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
374	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
375	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
376	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		MANUTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ	01000	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				35.000,00			
377	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
378	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				25.000,00			
379	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	01000	152.000,00	61.617,62	61.617,62	115.882,38
				25.500,00	61.617,62	61.617,62	0,00
				0,00	54.639,55	54.639,55	6.978,07
				177.500,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	01934	138.000,00	48.725,48	48.725,48	118.274,52
				29.000,00	46.025,48	46.025,48	2.700,00
				0,00	46.025,48	46.025,48	2.700,00
				167.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	1936	5.039,05	0,00	0,00	5.039,05
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.039,05			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	31798	0,00	56.849,18	56.849,18	3.755,64
				60.604,82	56.847,97	56.847,97	1,21
				0,00	56.847,97	56.847,97	1,21
				60.604,82			
27.002.08.244.0010.2.031.		EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	3940	0,00	3.375,00	3.375,00	3.625,00
				7.000,00	3.375,00	3.375,00	0,00
				0,00	3.375,00	3.375,00	0,00
				7.000,00			
380	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	33.850,91	33.850,91	31.149,09
				15.000,00	33.850,91	33.850,91	0,00
				0,00	33.850,91	33.850,91	0,00
				65.000,00			
381	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	80.000,00	31.995,91	31.995,91	75.004,09
				27.000,00	31.995,91	31.995,91	0,00
				0,00	31.995,91	31.995,91	0,00
				107.000,00			
382	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	858,60	858,60	5.641,40
				3.500,00	858,60	858,60	0,00
				0,00	858,60	858,60	0,00
				6.500,00			
383	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.000,00	3.330,09	3.330,09	10.669,91
				7.000,00	3.330,09	3.330,09	0,00
				0,00	3.330,09	3.330,09	0,00
				14.000,00			
384	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	8.000,00	3.112,72	3.112,72	6.887,28
				2.000,00	3.112,72	3.112,72	0,00
				0,00	3.112,72	3.112,72	0,00
				10.000,00			
385	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1936	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			

513	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3940	0,00	3.375,00	3.375,00	3.625,00
				7.000,00	3.375,00	3.375,00	0,00
				0,00	3.375,00	3.375,00	0,00
				7.000,00			
386	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	2.639,58	2.639,58	12.360,42
				0,00	2.639,58	2.639,58	0,00
				0,00	652,01	652,01	1.987,57
				15.000,00			
387	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	18.000,00	5.699,45	5.699,45	12.300,55
				0,00	2.999,45	2.999,45	2.700,00
				0,00	2.999,45	2.999,45	2.700,00
				18.000,00			
504	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	31798	0,00	56.849,18	56.849,18	3.755,64
				60.604,82	56.847,97	56.847,97	1,21
				0,00	56.847,97	56.847,97	1,21
				60.604,82			
388	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	20.000,00	8.008,25	8.008,25	11.991,75
				0,00	8.008,25	8.008,25	0,00
				0,00	5.100,00	5.100,00	2.908,25
				20.000,00			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
389	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	8.058,16	8.058,16	16.941,84
				0,00	8.058,16	8.058,16	0,00
				0,00	5.975,91	5.975,91	2.082,25
				25.000,00			
390	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	20.000,00	4.300,00	4.300,00	15.700,00
				0,00	4.300,00	4.300,00	0,00
				0,00	4.300,00	4.300,00	0,00
				20.000,00			
391	3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	10.000,00	1.001,95	1.001,95	8.998,05
				0,00	1.001,95	1.001,95	0,00
				0,00	1.001,95	1.001,95	0,00
				10.000,00			
392	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	22.000,00	3.870,08	3.870,08	18.129,92
				0,00	3.870,08	3.870,08	0,00
				0,00	3.870,08	3.870,08	0,00
				22.000,00			
393	3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01934	12.000,00	3.617,40	3.617,40	8.382,60
				0,00	3.617,40	3.617,40	0,00
				0,00	3.617,40	3.617,40	0,00
				12.000,00			
394	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	2.539,05	0,00	0,00	2.539,05
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.539,05			
27.002.08.244.0010.2.032.		MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.	940	12.039,05	4.541,56	4.541,56	7.497,49
				0,00	4.541,56	4.541,56	0,00
				0,00	4.541,56	4.541,56	0,00
				12.039,05			
27.002.08.244.0010.2.032.		MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.	3940	0,00	1.440,20	1.440,20	12.432,30
				13.872,50	1.440,20	1.440,20	0,00
				0,00	1.395,64	1.395,64	44,56
				13.872,50			
395	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	940	5.139,05	4.541,56	4.541,56	597,49
				0,00	4.541,56	4.541,56	0,00
				0,00	4.541,56	4.541,56	0,00
				5.139,05			
571	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3940	0,00	1.440,20	1.440,20	12.432,30
				13.872,50	1.440,20	1.440,20	0,00
				0,00	1.395,64	1.395,64	44,56
				13.872,50			
396	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	700,00	0,00	0,00	700,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				700,00			
397	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.200,00			
27.003.08.243.0009.2.166.		FIA - Fortalecimento e Estruturação do Conselho Tutelar	31730	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.003.08.243.0009.2.166.		FIA - Fortalecimento e Estruturação do Conselho Tutelar	1960	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00			
573	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1960	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
398	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
399	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
27.004.08.241.0010.2.036.		ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
400	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
401	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
402	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS	01934	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
403	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
404	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
405	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
406	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
Total Geral:				929.231,00	277.642,36	277.642,36	660.461,71
				147.873,07	274.941,15	274.941,15	2.701,21
				139.000,00	264.954,55	264.954,55	12.687,81
				938.104,07			

Comentários

-

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F07993C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CRIANÇA E ADOLESCENTE JANEIRO A ABRIL

Exercício: 2018
Balancete da Despesa
Período de janeiro a abril

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	No Exercício: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos: a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
05.006.13.243.0014.6.160.		**Manutenção de Oficinas Culturais**	01000	**165.000,00**	**48.274,02**	**48.274,02**	**116.725,98**
				0,00	**48.274,02**	**48.274,02**	**0,00**
				0,00	**48.274,02**	**48.274,02**	**0,00**
				165.000,00			
84	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	107,24	107,24	9.892,76
				0,00	107,24	107,24	0,00
				0,00	107,24	107,24	0,00
				10.000,00			
85	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
86	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	150.000,00	48.166,78	48.166,78	101.833,22
				0,00	48.166,78	48.166,78	0,00
				0,00	48.166,78	48.166,78	0,00
				150.000,00			
27.001.08.243.0009.6.021.		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	01000	**189.000,00**	**43.870,73**	**43.870,73**	**107.129,27**
				0,00	**43.870,73**	**43.870,73**	**0,00**
				38.000,00	**41.788,76**	**41.788,76**	**2.081,97**
				151.000,00			
345	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	140.000,00	33.404,36	33.404,36	76.595,64
				0,00	33.404,36	33.404,36	0,00
				30.000,00	33.404,36	33.404,36	0,00
				110.000,00			
346	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	31.000,00	6.680,92	6.680,92	16.319,08
				0,00	6.680,92	6.680,92	0,00
				8.000,00	5.064,57	5.064,57	1.616,35
				23.000,00			
347	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
348	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	1.381,77	1.381,77	3.618,23
				0,00	1.381,77	1.381,77	0,00
				0,00	1.381,77	1.381,77	0,00
				5.000,00			
349	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	2.403,68	2.403,68	2.596,32
				0,00	2.403,68	2.403,68	0,00
				0,00	1.938,06	1.938,06	465,62
				5.000,00			
350	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**	01000	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				5.000,00			
374	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado / Valor Suplementado / Valor Reduzido / Valor Atual	No Período: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	No Exercício: Vlr Empenhado / Vlr Liquidado / Vlr Pago	Saldos: a Empenhar / a Liquidar / a Pagar
375	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
376	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ**	01000	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				35.000,00			

377	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
378	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				25.000,00			
379	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.000,00			
27.003.08.243.0009.2.166.		**FIA - Fortalecimento e Estruturação do Conselho Tutelar**	31730	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
27.003.08.243.0009.2.166.		**FIA - Fortalecimento e Estruturação do Conselho Tutelar**	1960	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00			
573	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1960	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**	01000	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				4.000,00			
398	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
399	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
Total Geral:				**398.000,00**	**92.144,75**	**92.144,75**	**267.855,25**
				0,00	**92.144,75**	**92.144,75**	**0,00**
				38.000,00	**90.062,78**	**90.062,78**	**2.081,97**
				360.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
Comentários							
-							

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:58B2A4C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.396.777,00	22.670.977,00	4.058.018,88	17,90	7.687.972,11	33,91	14.983.004,89
RECEITAS CORRENTES	21.420.447,00	21.420.447,00	3.558.018,88	16,61	7.187.972,11	33,56	14.232.474,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	872.298,00	872.298,00	462.298,29	53,00	600.544,33	68,85	271.753,67
Impostos	738.902,00	738.902,00	441.762,61	59,79	548.679,89	74,26	190.222,11
Taxas	133.396,00	133.396,00	20.535,68	15,39	51.864,44	38,88	81.531,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	314.443,00	314.443,00	47.169,22	15,00	98.996,47	31,48	215.446,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	314.443,00	314.443,00	47.169,22	15,00	98.996,47	31,48	215.446,53
RECEITA PATRIMONIAL	11.881,00	11.881,00	11.151,57	93,86	24.133,56	203,13	-12.252,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.881,00	11.881,00	1.420,29	11,95	4.401,84	37,05	7.479,16
Valores Mobiliários	0,00	0,00	9.731,28	0,00	19.731,72	0,00	-19.731,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.241,00	8.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.241,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.241,00	8.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.241,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.213.584,00	20.213.584,00	3.037.095,64	15,03	6.463.255,30	31,97	13.750.328,70
Transferências da União e de suas Entidades	10.898.880,00	10.898.880,00	1.701.964,23	15,62	3.258.413,86	29,90	7.640.466,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.718.542,00	6.718.542,00	981.111,88	14,60	2.329.151,57	34,67	4.389.390,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.596.162,00	2.596.162,00	354.019,53	13,64	875.689,87	33,73	1.720.472,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	304,16	0,00	1.042,45	0,00	-1.042,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	304,16	0,00	1.042,45	0,00	-1.042,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	976.330,00	1.250.530,00	500.000,00	39,98	500.000,00	39,98	750.530,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	27.250,00	27.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00
Alienação de Bens Móveis	27.250,00	27.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	949.080,00	1.223.280,00	500.000,00	40,87	500.000,00	40,87	723.280,00
Transferências da União e de suas Entidades	949.080,00	949.080,00	500.000,00	52,68	500.000,00	52,68	449.080,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	274.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.396.777,00	22.670.977,00	4.058.018,88	17,90	7.687.972,11	33,91	14.983.004,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.396.777,00	22.670.977,00	4.058.018,88	17,90	7.687.972,11	33,91	14.983.004,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.396.777,00	22.670.977,00	4.058.018,88	17,90	7.687.972,11	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.134.855,59	-	-	1.134.855,59	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.134.855,59	-	-	1.134.855,59	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.008.280,64	21.730.435,23	3.494.467,76	6.672.194,19	15.058.241,04	3.154.541,89	5.756.902,48	15.973.532,75	5.351.734,17
DESPESAS CORRENTES	18.252.392,21	19.403.214,80	3.073.314,86	6.188.470,09	13.214.744,71	3.042.640,81	5.624.630,20	13.778.584,60	5.261.603,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.192.189,72	10.648.988,84	1.471.378,79	2.951.291,87	7.697.696,97	1.471.378,79	2.951.291,87	7.697.696,97	2.909.934,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	91.700,00	91.700,00	2.593,23	7.557,13	84.142,87	2.593,23	7.557,13	84.142,87	7.557,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.968.502,49	8.662.525,96	1.599.342,84	3.229.621,09	5.432.904,87	1.568.668,79	2.665.781,20	5.996.744,76	2.344.111,95
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.968.502,49	8.662.525,96	1.599.342,84	3.229.621,09	5.432.904,87	1.568.668,79	2.665.781,20	5.996.744,76	2.344.111,95
DESPESAS DE CAPITAL	1.634.967,97	2.206.299,97	421.152,90	483.724,10	1.722.575,87	111.901,08	132.272,28	2.074.027,69	90.130,58
INVESTIMENTOS	1.472.967,97	2.044.299,97	416.610,88	465.114,81	1.579.185,16	107.359,06	113.662,99	1.930.636,98	71.521,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	162.000,00	162.000,00	4.542,02	18.609,29	143.390,71	4.542,02	18.609,29	143.390,71	18.609,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.920,46	120.920,46	0,00	0,00	120.920,46	0,00	0,00	120.920,46	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.316.604,36	2.003.505,36	249.607,56	512.413,96	1.491.091,40	249.607,56	512.413,96	1.491.091,40	512.413,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.324.885,00	23.733.940,59	3.744.075,32	7.184.608,15	16.549.332,44	3.404.149,45	6.269.316,44	17.464.624,15	5.864.148,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.324.885,00	23.733.940,59	3.744.075,32	7.184.608,15	16.549.332,44	3.404.149,45	6.269.316,44	17.464.624,15	5.864.148,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	503.363,96	-	-	1.418.655,67	-	1.823.823,98
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.324.885,00	23.733.940,59	3.744.075,32	7.687.972,11	16.045.968,48	3.404.149,45	7.687.972,11	16.045.968,48	7.687.972,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mai/2018 as 08h e 25m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.316.604,36	2.003.505,36	249.607,56	512.413,96	1.491.091,40	249.607,56	512.413,96	1.491.091,40	512.413,96
DESPESAS CORRENTES	2.316.604,36	2.003.505,36	249.607,56	512.413,96	1.491.091,40	249.607,56	512.413,96	1.491.091,40	512.413,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.114.858,96	951.988,96	115.454,07	237.003,15	714.985,81	115.454,07	237.003,15	714.985,81	237.003,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.201.745,40	1.051.516,40	134.153,49	275.410,81	776.105,59	134.153,49	275.410,81	776.105,59	275.410,81

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FAB94849

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO SUN FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.008.280,64	21.730.435,23	3.494.467,76	6.672.194,19	92,87	15.058.241,04	3.154.541,89	5.756.902,48	91,83	15.973.532,75
ADMINISTRAÇÃO	5.661.425,74	5.532.544,74	906.276,87	2.034.025,73	28,31	3.498.519,01	977.205,69	1.754.796,40	27,99	3.777.748,34
Formação de Recursos Humanos	32.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Administração Financeira	1.352.300,00	1.292.300,00	250.412,97	731.001,90	10,17	561.298,10	368.771,03	543.840,14	8,67	748.459,86
Controle Interno	163.100,00	162.100,00	17.830,00	34.075,12	0,47	128.024,88	17.830,00	34.075,12	0,54	128.024,88
Administração de Receitas	174.200,00	129.200,00	16.779,32	35.765,88	0,50	93.434,12	16.779,32	35.765,88	0,57	93.434,12
Normatização e Fiscalização	154.400,00	81.400,00	10.163,99	20.327,98	0,28	61.072,02	10.163,99	20.327,98	0,32	61.072,02
Administração Geral	3.785.425,74	3.860.544,74	611.090,59	1.212.854,85	16,88	2.647.689,89	563.661,35	1.120.787,28	17,88	2.739.757,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	838.981,00	852.854,07	110.022,90	257.629,25	3,59	595.224,82	167.283,11	254.928,04	4,07	597.926,03
Assistência ao Idoso	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Assistência Comunitária	596.481,00	648.354,07	88.937,48	213.758,52	2,98	434.595,55	146.197,69	211.057,31	3,37	437.296,76
Assistência à Criança a ao Adolescente	233.000,00	195.000,00	21.085,42	43.870,73	0,61	151.129,27	21.085,42	43.870,73	0,70	151.129,27
SAÚDE	5.475.328,92	7.114.321,92	951.048,90	1.835.859,48	25,55	5.278.462,44	903.242,68	1.683.748,02	26,86	5.430.573,90
Vigilância Sanitária	114.200,00	155.013,00	10.636,62	62.392,71	0,87	92.620,29	52.836,62	62.392,71	1,00	92.620,29
Atenção Básica	5.351.128,92	6.949.308,92	940.412,28	1.773.466,77	24,68	5.175.842,15	850.406,06	1.621.355,31	25,86	5.327.953,61
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	4.514.093,52	4.824.893,52	921.842,84	1.537.786,26	21,40	3.287.107,26	670.305,15	1.260.989,24	20,11	3.563.904,28
Alimentação e Nutrição	244.895,00	244.895,00	40.730,24	78.394,16	1,09	166.500,84	53.910,76	78.394,16	1,25	166.500,84
Ensino Fundamental	2.651.404,72	2.994.204,72	589.939,04	904.036,71	12,58	2.090.168,01	325.220,83	627.239,69	10,00	2.366.965,03
Educação Infantil	1.612.793,80	1.580.793,80	291.173,56	555.355,39	7,73	1.025.438,41	291.173,56	555.355,39	8,86	1.025.438,41
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CULTURA	271.100,00	279.100,00	41.664,74	81.921,94	1,14	197.178,06	41.664,74	81.921,94	1,31	197.178,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	165.000,00	165.000,00	24.340,78	48.274,02	0,67	116.725,98	24.340,78	48.274,02	0,77	116.725,98
Difusão Cultural	106.100,00	114.100,00	17.323,96	33.647,92	0,47	80.452,08	17.323,96	33.647,92	0,54	80.452,08
URBANISMO	1.238.839,00	1.018.839,00	112.241,65	240.970,71	3,35	777.868,29	115.578,96	240.179,43	3,83	778.659,57
Serviços Urbanos	1.238.839,00	1.018.839,00	112.241,65	240.970,71	3,35	777.868,29	115.578,96	240.179,43	3,83	778.659,57
GESTÃO AMBIENTAL	109.700,00	185.919,12	11.167,19	39.856,29	0,55	146.062,83	11.167,19	23.406,29	0,37	162.512,83
Preservação e Conservação Ambiental	109.700,00	185.919,12	11.167,19	39.856,29	0,55	146.062,83	11.167,19	23.406,29	0,37	162.512,83
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	95.500,00	74.500,00	4.794,66	4.794,66	0,07	69.705,34	4.794,66	4.794,66	0,08	69.705,34
Tecnologia da Informatização	95.500,00	74.500,00	4.794,66	4.794,66	0,07	69.705,34	4.794,66	4.794,66	0,08	69.705,34
AGRICULTURA	187.320,00	418.470,40	230.959,55	248.383,55	3,46	170.086,85	49.877,55	67.301,55	1,07	351.168,85
Promoção da Produção Agropecuária	187.320,00	418.470,40	230.959,55	248.383,55	3,46	170.086,85	49.877,55	67.301,55	1,07	351.168,85
INDÚSTRIA	27.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

Promoção Industrial	27.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Turismo	27.700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
TRANSPORTE	799.772,00	679.772,00	114.613,00	218.634,67	3,04	461.137,33	121.312,42	213.965,48	3,41	465.806,52
Transporte Rodoviário	799.772,00	679.772,00	114.613,00	218.634,67	3,04	461.137,33	121.312,42	213.965,48	3,41	465.806,52
DESPORTO E LAZER	259.200,00	243.200,00	44.505,16	78.976,83	1,10	164.223,17	46.779,44	77.516,61	1,24	165.683,39
Desporto Comunitário	259.200,00	243.200,00	44.505,16	78.976,83	1,10	164.223,17	46.779,44	77.516,61	1,24	165.683,39
ENCARGOS ESPECIAIS	380.900,00	380.900,00	45.330,30	93.354,82	1,30	287.545,18	45.330,30	93.354,82	1,49	287.545,18
Outros Encargos Especiais	353.000,00	353.000,00	45.330,30	93.354,82	1,30	259.645,18	45.330,30	93.354,82	1,49	259.645,18
Serviço da Dívida Interna	27.900,00	27.900,00	0,00	0,00	0,00	27.900,00	0,00	0,00	0,00	27.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.920,46	120.920,46	0,00	0,00	0,00	120.920,46	0,00	0,00	0,00	120.920,46
Reserva de Contingência	120.920,46	120.920,46	0,00	0,00	0,00	120.920,46	0,00	0,00	0,00	120.920,46
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.316.604,36	2.003.505,36	249.607,56	512.413,96	7,13	1.491.091,40	249.607,56	512.413,96	8,17	1.491.091,40
ADMINISTRAÇÃO	441.120,00	377.120,00	44.499,58	92.551,56	1,29	284.568,44	44.499,58	92.551,56	1,48	284.568,44
Administração Geral	224.170,00	230.170,00	25.860,73	52.871,00	0,74	177.299,00	25.860,73	52.871,00	0,84	177.299,00
Administração Financeira	107.500,00	93.500,00	11.609,24	25.172,27	0,35	68.327,73	11.609,24	25.172,27	0,40	68.327,73
Controle Interno	43.500,00	23.500,00	2.998,42	5.996,84	0,08	17.503,16	2.998,42	5.996,84	0,10	17.503,16
Normatização e Fiscalização	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	44.950,00	29.950,00	4.031,19	8.511,45	0,12	21.438,55	4.031,19	8.511,45	0,14	21.438,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.250,00	80.250,00	11.140,32	20.013,11	0,28	60.236,89	11.140,32	20.013,11	0,32	60.236,89
Assistência Comunitária	85.250,00	80.250,00	11.140,32	20.013,11	0,28	60.236,89	11.140,32	20.013,11	0,32	60.236,89
SAÚDE	475.237,08	369.237,08	51.802,82	104.529,49	1,45	264.707,59	51.802,82	104.529,49	1,67	264.707,59
Atenção Básica	452.410,40	346.410,40	51.802,82	104.529,49	1,45	241.880,91	51.802,82	104.529,49	1,67	241.880,91
Vigilância Sanitária	22.826,68	22.826,68	0,00	0,00	0,00	22.826,68	0,00	0,00	0,00	22.826,68
EDUCAÇÃO	891.427,28	895.748,28	104.847,79	221.172,34	3,08	674.575,94	104.847,79	221.172,34	3,53	674.575,94
Ensino Fundamental	469.700,00	491.700,00	46.718,23	101.735,57	1,42	389.964,43	46.718,23	101.735,57	1,62	389.964,43
Educação Infantil	421.727,28	404.048,28	58.129,56	119.436,77	1,66	284.611,51	58.129,56	119.436,77	1,91	284.611,51
CULTURA	13.000,00	15.500,00	2.341,16	4.682,32	0,07	10.817,68	2.341,16	4.682,32	0,07	10.817,68
Difusão Cultural	13.000,00	15.500,00	2.341,16	4.682,32	0,07	10.817,68	2.341,16	4.682,32	0,07	10.817,68
URBANISMO	217.700,00	117.700,00	16.478,71	34.347,24	0,48	83.352,76	16.478,71	34.347,24	0,55	83.352,76
Serviços Urbanos	217.700,00	117.700,00	16.478,71	34.347,24	0,48	83.352,76	16.478,71	34.347,24	0,55	83.352,76
GESTÃO AMBIENTAL	4.350,00	30.350,00	2.812,33	5.476,47	0,08	24.873,53	2.812,33	5.476,47	0,09	24.873,53
Preservação e Conservação Ambiental	4.350,00	30.350,00	2.812,33	5.476,47	0,08	24.873,53	2.812,33	5.476,47	0,09	24.873,53
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18.850,00	18.850,00	1.209,04	1.209,04	0,02	17.640,96	1.209,04	1.209,04	0,02	17.640,96
Tecnologia da Informatização	18.850,00	18.850,00	1.209,04	1.209,04	0,02	17.640,96	1.209,04	1.209,04	0,02	17.640,96
INDÚSTRIA	6.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	6.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	6.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	108.750,00	68.750,00	9.954,97	19.395,71	0,27	49.354,29	9.954,97	19.395,71	0,31	49.354,29
Transporte Rodoviário	108.750,00	68.750,00	9.954,97	19.395,71	0,27	49.354,29	9.954,97	19.395,71	0,31	49.354,29
DESPORTO E LAZER	47.000,00	30.000,00	4.520,84	9.036,68	0,13	20.963,32	4.520,84	9.036,68	0,14	20.963,32
Desporto Comunitário	47.000,00	30.000,00	4.520,84	9.036,68	0,13	20.963,32	4.520,84	9.036,68	0,14	20.963,32
TOTAL	**22.324.885,00**	**23.733.940,59**	**3.744.075,32**	**7.184.608,15**	**100,00**	**16.549.332,44**	**3.404.149,45**	**6.269.316,44**	**100,00**	**17.464.624,15**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:08BA425D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	738.902,00	738.902,00	441.762,61	548.679,89	74,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	238.525,00	238.525,00	26.149,45	47.198,72	19,79
1.1.1- IPTU	198.380,00	198.380,00	9.599,22	9.599,22	4,84
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.145,00	40.145,00	16.550,23	37.599,50	93,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	274.789,00	274.789,00	346.308,00	362.132,75	131,79
1.2.1- ITBI	274.680,00	274.680,00	346.308,00	362.132,75	131,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	109,00	109,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	109.481,00	109.481,00	19.015,58	43.685,34	39,90
1.3.1- ISS	106.275,00	106.275,00	18.616,52	42.127,18	39,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.206,00	3.206,00	399,06	1.558,16	48,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	116.107,00	116.107,00	50.289,58	95.663,08	82,39
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.136.552,00	20.136.552,00	2.533.780,32	5.871.181,76	29,16
2.1- Cota-Parte FPM	11.760.446,00	11.760.446,00	1.325.358,94	3.021.118,04	25,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.900.000,00	10.900.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	27,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	860.446,00	860.446,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.630.000,00	7.630.000,00	1.054.314,64	2.395.710,29	31,40
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	47.143,00	47.143,00	7.714,64	15.429,28	32,73
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	88.290,00	88.290,00	19.470,46	41.828,43	47,38
2.5- Cota-Parte ITR	110.363,00	110.363,00	1.559,00	10.393,00	9,42
2.6- Cota-Parte IPVA	500.310,00	500.310,00	125.362,64	386.702,72	77,29
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.875.454,00	20.875.454,00	2.975.542,93	6.419.861,65	30,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	157,67	441,52	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	376.922,00	376.922,00	52.578,88	97.640,66	25,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	247.212,00	247.212,00	32.287,54	77.197,06	31,23
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	71.395,00	71.395,00	13.861,20	13.861,20	19,41
5.4- Transferências Diretas - PNATE	36.515,00	36.515,00	6.194,43	6.194,43	16,96
5.5- Outras Transferências do FNDE	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	235,71	387,97	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	8,07	10,92	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	8,07	10,92	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	376.922,00	376.922,00	52.744,62	98.093,10	26,02

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.855.220,00	3.855.220,00	506.755,84	1.174.235,91	30,46
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.180.000,00	2.180.000,00	265.071,74	604.223,51	27,72
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.526.000,00	1.526.000,00	210.862,88	479.141,97	31,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.428,00	9.428,00	1.542,92	3.085,84	32,73
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	17.658,00	17.658,00	3.894,07	8.365,65	47,38
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	22.072,00	22.072,00	311,79	2.078,58	9,42
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	100.062,00	100.062,00	25.072,44	77.340,36	77,29
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.596.162,00	2.596.162,00	354.820,47	877.165,22	33,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.596.162,00	2.596.162,00	354.019,53	875.689,87	33,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	800,94	1.475,35	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.259.058,00	-1.259.058,00	-152.736,31	-298.546,04	23,71
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.438.792,28	2.438.792,28	739.091,23	30,31	739.091,23	30,31	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.204.792,28	1.391.792,28	446.551,05	32,08	446.551,05	32,08	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.234.000,00	1.047.000,00	292.540,18	27,94	292.540,18	27,94	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	134.869,72	134.869,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	134.869,72	134.869,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.573.662,00	2.573.662,00	739.091,23	28,72	739.091,23	28,72	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.531,51
17.1 - FUNDEB 60%	8.943,69
17.2 - FUNDEB 40%	5.587,82
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	14.531,51
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	724.559,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-0,64
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	14.531,51
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	14.531,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.768.092,28	1.753.392,28	610.595,47	34,82	610.595,47	34,82	0,00
22.1 - Creche	1.768.092,28	1.753.392,28	610.595,47	34,82	610.595,47	34,82	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.204.792,28	1.391.792,28	446.551,05	32,08	446.551,05	32,08	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	563.300,00	361.600,00	164.044,42	45,37	164.044,42	45,37	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.503.369,72	2.593.169,72	592.763,33	22,86	592.763,33	22,86	0,00

23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.368.869,72	1.181.869,72	292.667,02	24,76	292.667,02	24,76	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.134.500,00	1.411.300,00	319.506,24	22,64	319.506,24	22,64	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-19.409,93	0,00	-19.409,93	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	178.500,00	178.500,00	68.806,06	38,55	68.806,06	38,55	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.449.962,00	4.525.062,00	1.272.164,86	28,11	1.272.164,86	28,11	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-298.546,04
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.531,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	14.160,41
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-269.854,12
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.473.212,92
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	22,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	247.212,00	247.212,00	48.131,58	19,47	48.131,58	19,47	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.916,80	400.116,80	290.785,06	72,68	13.988,04	3,50	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	373.128,80	647.328,80	338.916,64	52,36	62.119,62	9,60	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.823.090,80	5.172.390,80	1.611.081,50	31,15	1.334.284,48	25,80	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	37.146,81	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	14.531,51	22.514,70
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	875.689,87	77.197,06
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	733.188,96	45.436,58
48.1 Orçamento do Exercício	733.188,96	43.248,92
48.2 Restos a Pagar	0,00	2.187,66
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.475,35	336,66
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	158.507,77	54.611,84
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	158.507,77	54.611,84

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mai/2018 as 08h e 42m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSÉ CARLOS TOLOI ELIZANGELA
Prefeito Municipal

MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9B0485B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.471.055,00	7.187.972,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	872.298,00	600.544,33
IPTU	238.525,00	47.198,72
ISS	109.481,00	43.685,34
ITBI	274.789,00	362.132,75

IRRF	116.107,00	95.663,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.396,00	51.864,44
Contribuições	314.443,00	98.996,47
Receita Patrimonial	118.985,00	24.133,56
Aplicações Financeiras (II)	107.104,00	19.731,72
Outras Receitas Patrimoniais	11.881,00	4.401,84
Transferências Correntes	21.157.088,00	6.463.255,30
Cota-Parte do FPM	8.720.000,00	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	6.104.000,00	1.916.568,32
Cota-Parte do IPVA	400.248,00	309.362,36
Cota-Parte do ITR	88.291,00	8.314,42
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.596.162,00	875.689,87
Outras Transferências Correntes	3.248.387,00	936.425,80
Demais Receitas Correntes	8.241,00	1.042,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.241,00	1.042,45
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.363.951,00	7.168.240,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.250.530,00	500.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	27.250,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes 00(IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	27.250,00	0,00
Transferências de Capital	1.223.280,00	500.000,00
Convênios	949.080,00	0,00
Outras Transferências de Capital	274.200,00	500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.250.530,00	500.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.614.481,00	7.668.240,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS PROCESSADOS (a)	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.406.720,16	6.700.884,05	6.137.044,16	5.774.017,55	128.192,54	51.562,22	50.902,22
Pessoal e Encargos Sociais	11.600.977,80	3.188.295,02	3.188.295,02	3.146.937,66	25.258,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	91.700,00	7.557,13	7.557,13	7.557,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.714.042,36	3.505.031,90	2.941.192,01	2.619.522,76	102.934,06	51.562,22	50.902,22
Transferências Constitucionais e Legais	271.200,00	22.400,94	5.950,94	4.916,47	0,00	1.092,60	1.092,60
Demais Despesas Correntes	9.442.842,36	3.482.630,96	2.935.241,07	2.614.606,29	102.934,06	50.469,62	49.809,62
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.315.020,16	6.693.326,92	6.129.487,03	5.766.460,42	128.192,54	51.562,22	50.902,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.206.299,97	483.724,10	132.272,28	90.130,58	0,00	20.000,00	20.000,00
Investimentos	2.044.299,97	465.114,81	113.662,99	71.521,29	0,00	20.000,00	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	162.000,00	18.609,29	18.609,29	18.609,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XX)	2.044.299,97	465.114,81	113.662,99	71.521,29	0,00	20.000,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.920,46	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV+ XXI + XXII)	**23.480.240,59**	**7.158.441,73**	**6.243.150,02**	**5.837.981,71**	**128.192,54**	**71.562,22**	**70.902,22**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.631.163,92**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	119.346,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.631.163,92**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	850.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	169.978,83	261.124,34
DEDUÇÕES (XXIX)	1.826.133,93	2.814.668,42
Disponibilidade de Caixa	1.818.506,63	2.807.041,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.963.314,79	3.229.485,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	144.808,16	422.443,93
Demais Haveres Financeiros	7.627,30	7.627,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**0,00**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-277.635,77

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	131.369,54
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**409.005,31**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**409.005,31**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mai/2018 as 08h e 35m.	

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5D87B530

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	27.250,00	0,00	27.250,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	27.250,00	0,00	27.250,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.800,00
Despesas de Capital	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.800,00
Investimentos	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	21.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	20.237,00	-20.000,00	237,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mai/2018 as 08h e 50m.			

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BDF2079E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PPP - PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:192C8373

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**%(b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	738.902,00	738.902,00	548.679,89	74,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	198.380,00	198.380,00	9.599,22	4,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	274.680,00	274.680,00	362.132,75	131,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.275,00	106.275,00	42.127,18	39,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	116.107,00	116.107,00	95.663,08	82,39
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.320,00	1.320,00	402,10	30,46
Dívida Ativa dos Impostos	37.780,00	37.780,00	28.513,91	75,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.360,00	4.360,00	10.241,65	234,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.276.106,00	19.276.106,00	5.871.181,76	30,46
Cota-Parte FPM	10.900.000,00	10.900.000,00	3.021.118,04	27,72
Cota-Parte ITR	110.363,00	110.363,00	10.393,00	9,42
Cota-Parte IPVA	500.310,00	500.310,00	386.702,72	77,29
Cota-Parte ICMS	7.630.000,00	7.630.000,00	2.395.710,29	31,40
Cota-Parte IPI-Exportação	88.290,00	88.290,00	41.828,43	47,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	47.143,00	47.143,00	15.429,28	32,73
Desoneração ICMS (LC 87/96)	47.143,00	47.143,00	15.429,28	32,73
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**20.015.008,00**	**20.015.008,00**	**6.419.861,65**	**32,08**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	70.632,00	70.632,00	619.164,97	876,61
Provenientes da União	0,00	0,00	619.164,97	0,00
Provenientes do Estado	70.632,00	70.632,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	449.080,00	449.080,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			**519.712,00**	**519.712,00**	**619.164,97**	**119,14**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.427.937,08	6.663.117,08	1.895.360,80	28,45	1.743.249,34	26,16
Pessoal e Encargos Sociais	2.530.026,68	3.413.756,68	819.409,23	24,00	819.409,23	24,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.897.910,40	3.249.360,40	1.075.951,57	33,11	923.840,11	28,43
DESPESAS DE CAPITAL	512.628,92	810.441,92	45.028,17	5,56	45.028,17	5,56
Investimentos	512.628,92	810.441,92	45.028,17	5,56	45.028,17	5,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.940.566,00**	**7.473.559,00**	**1.940.388,97**	**25,96**	**1.788.277,51**	**23,93**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.000,00	5.000,00	268,68	0,01	268,68	0,02
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.467.666,00	2.213.779,00	447.257,66	23,05	434.034,24	24,27
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	973.037,08	1.749.150,08	447.257,66	23,05	434.034,24	24,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	494.628,92	464.628,92	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	760,00	0,04	760,00	0,04
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	171.665,62	8,85	171.665,62	9,60
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.472.666,00**	**2.218.779,00**	**619.951,96**	**31,95**	**606.728,54**	**33,93**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.467.900,00**	**5.254.780,00**	**1.320.437,01**	**68,05**	**1.181.548,97**	**66,07**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**18,40**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						**218.569,72**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência**	**Saldo Final (Não Aplicado) (k)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	5.803.539,32	7.295.719,32	1.877.996,26	96,78	1.725.884,80	96,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	137.026,68	177.839,68	62.392,71	3,22	62.392,71	3,49
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.950.566,00**	**7.483.559,00**	**1.940.388,97**	**100,00**	**1.788.277,51**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mai/2018 as 08h e 51m.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CC368994

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	2.085.037,72	1.671.801,48	413.236,24	6.493.464,92
2018	2.457.718,43	1.723.383,62	734.334,81	7.227.799,73
2019	2.839.205,66	1.759.548,85	1.079.656,81	8.307.456,54
2020	3.231.256,08	1.799.485,01	1.431.771,07	9.739.227,61
2021	3.628.461,59	1.887.278,96	1.741.182,63	11.480.410,24
2022	4.025.298,72	1.995.611,72	2.029.687,00	13.510.097,24
2023	4.415.130,77	2.240.595,53	2.174.535,24	15.684.632,48
2024	4.838.791,95	2.231.435,82	2.607.356,13	18.291.988,61
2025	5.260.646,33	2.319.390,98	2.941.255,35	21.233.243,96
2026	5.668.057,09	2.604.660,33	3.063.396,76	24.296.640,72
2027	6.075.348,41	2.888.689,91	3.186.658,50	27.483.299,22
2028	6.487.001,73	3.125.621,65	3.361.380,08	30.844.679,30
2029	6.890.300,55	3.405.273,30	3.485.027,25	34.329.706,55
2030	7.326.562,99	3.536.215,45	3.790.347,54	38.120.054,09
2031	7.783.578,51	3.624.110,99	4.159.467,52	42.279.521,61
2032	8.248.258,92	3.700.857,20	4.547.401,72	46.826.923,33
2033	8.713.358,17	3.787.294,74	4.926.063,43	51.752.986,76
2034	9.175.872,87	3.933.682,72	5.242.190,15	56.995.176,91
2035	9.660.911,81	3.979.505,22	5.681.406,59	62.676.583,50
2036	2.729.075,46	3.941.516,98	-1.212.441,52	61.464.141,98
2037	2.695.184,25	3.897.203,87	-1.202.019,62	60.262.122,36
2038	2.642.516,39	3.945.768,86	-1.303.252,47	58.958.869,89
2039	2.596.783,09	3.848.708,18	-1.251.925,09	57.706.944,80
2040	2.530.160,39	3.912.029,00	-1.381.868,61	56.325.076,19
2041	2.456.731,64	3.966.355,49	-1.509.623,85	54.815.452,34
2042	2.399.098,93	3.838.729,17	-1.439.630,24	53.375.822,10
2043	2.343.516,06	3.879.081,94	-1.535.565,88	51.840.256,22
2044	2.294.384,09	3.791.354,55	-1.496.970,46	50.343.285,76
2045	2.255.162,35	3.611.390,43	-1.356.228,08	48.987.057,68
2046	2.217.888,81	3.501.538,60	-1.283.649,79	47.703.407,89
2047	2.169.626,20	3.439.594,37	-1.269.968,17	46.433.439,72
2048	2.123.667,16	3.197.710,16	-1.074.043,00	45.359.396,72
2049	2.094.050,31	3.067.191,50	-973.141,19	44.386.255,53
2050	2.067.564,29	2.788.352,22	-720.787,93	43.665.467,60
2051	2.045.269,75	2.550.409,85	-505.140,10	43.160.327,50
2052	2.027.211,84	2.411.095,06	-383.883,22	42.776.444,28
2053	2.016.402,09	2.306.520,56	-290.118,47	42.486.325,81
2054	2.008.159,70	2.193.419,89	-185.260,19	42.301.065,62
2055	1.995.195,57	2.153.457,54	-158.261,97	42.142.803,65
2056	1.976.718,04	2.076.240,07	-99.522,03	42.043.281,62
2057	1.960.236,07	2.022.130,20	-61.894,13	41.981.387,49
2058	1.961.610,99	1.826.985,18	134.625,81	42.116.013,30
2059	1.946.347,71	1.826.985,18	119.362,53	42.235.375,83
2060	1.913.870,92	1.762.028,83	151.842,09	42.387.217,92
2061	1.884.656,89	1.779.455,47	105.201,42	42.492.419,34
2062	1.849.673,13	1.761.877,94	87.795,19	42.580.214,53
2063	1.828.663,50	1.793.258,57	35.404,93	42.615.619,46
2064	1.827.614,24	1.751.170,81	76.443,43	42.692.062,89
2065	1.791.723,81	1.670.078,96	121.644,85	42.813.707,74
2066	1.770.858,83	1.698.051,95	72.806,88	42.886.514,62
2067	1.748.845,83	1.679.514,93	69.330,90	42.955.845,52
2068	1.725.998,32	1.701.565,17	24.433,15	42.980.278,67
2069	1.683.310,06	1.713.241,90	-29.931,84	42.950.346,83
2070	1.671.864,39	1.843.339,81	-171.475,42	42.778.871,41
2071	1.640.764,57	1.790.795,11	-150.030,54	42.628.840,87
2072	1.590.057,86	1.838.694,01	-248.636,15	42.380.204,72
2073	1.560.427,88	1.933.640,92	-373.213,04	42.006.991,68
2074	1.534.326,81	1.949.570,58	-415.243,77	41.591.747,91
2075	1.498.177,22	1.942.605,80	-444.428,58	41.147.319,33
2076	1.457.404,96	1.946.976,86	-489.571,90	40.657.747,43
2077	1.410.837,25	1.985.610,96	-574.773,71	40.082.973,72
2078	1.374.486,36	2.024.199,78	-649.713,42	39.433.260,30
2079	1.344.257,49	2.018.256,99	-673.999,50	38.759.260,80
2080	1.295.221,01	2.004.975,89	-709.754,88	38.049.505,92
2081	1.229.068,54	2.039.551,82	-810.483,28	37.239.022,64
2082	1.189.242,92	2.088.467,83	-899.224,91	36.339.797,73
2083	1.147.135,18	2.001.885,48	-854.750,30	35.485.047,43
2084	1.110.186,65	1.967.076,04	-856.889,39	34.628.158,04
2085	1.072.627,13	1.865.141,31	-792.514,18	33.835.643,86
2086	1.037.104,37	1.861.302,59	-824.198,22	33.011.445,64
2087	1.004.745,43	1.796.067,50	-791.322,07	32.220.123,57
2088	965.143,48	1.711.343,96	-746.200,48	31.473.923,09
2089	930.171,52	1.691.391,66	-761.220,14	30.712.702,95

2090	895.076,47	1.636.020,27	-740.943,80	29.971.759,15
2091	869.603,67	1.565.658,50	-696.054,83	29.275.704,32
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mai/2018 as 08h e 45m.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2517011A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 21/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 21/2018
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
JOAO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	ASSIS	23, 24, 25, 26, 27/04, 02, 03, 04/05/2018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 240,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	BANDEIRANTES	23, 25, 27/04, 02, 03, 04/05/2018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 180,00
WILLIAM GABRIEL DIAS	MOTORISTA	BANDEIRANTES	23, 25, 26/04/2018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 90,00
SILVANIA GIOVANINI DALBEN	SEC. ASSIST. SOCIAL	CORNELIO PROCOPIO	16, 21/05/2018	REUNIÃO PREST. CONTAS 2º SEMESTRE DE 2017 PPAS; CAMPANHA 18 DE MAIO	R$ 140,00
LOURDES APARECIDA MENDES FACIO	PSICOLOGO	CORNELIO PROCOPIO	21/05/2018	PRST. CONTAS 2º SEMESTRE 2017 DO PPAS	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 23 de maio de 2018.
Errata:
No Extrato de diárias nº 15/2018, publicado em 13 de abril de 2018, ano VII, Edição 1484, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LARISSA AP. MONTEIRO MACHADO	ASSIST. SOCIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	11 E 12/03/2018	REUNIÃO TÉCNICA DO ESCRITÓRIO REG. COM A EQUIPE TÉCNICA DA COORD. PROT. SOCIAL ESPECIAL	R$ 60,00
LOURDES AP. MENDES FACIO	PSICÓLOGO	CORNÉLIO PROCÓPIO	11 E 12/03/2018	REUNIÃO TÉCNICA DO ESCRITÓRIO REG. COM A EQUIPE TÉCNICA DA COORD. PROT. SOCIAL ESPECIAL	R$ 60,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LARISSA AP. MONTEIRO MACHADO	ASSIST. SOCIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	11 E 12/04/2018	REUNIÃO TÉCNICA DO ESCRITÓRIO REG. COM A EQUIPE TÉCNICA DA COORD. PROT. SOCIAL ESPECIAL	R$ 60,00
LOURDES AP. MENDES FACIO	PSICÓLOGO	CORNÉLIO PROCÓPIO	11 E 12/04/2018	REUNIÃO TÉCNICA DO ESCRITÓRIO REG. COM A EQUIPE TÉCNICA DA COORD. PROT. SOCIAL ESPECIAL	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 23 de maio de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:3C24F7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 12-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 12/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018

resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 12/2018 referente à **Aquisição de equipamento de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

GMC PLUS INFORMATICA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Microcomputador. Processador Intel Core I7 7700 3.60GHZ, cachê – 7ª geração. Placa base p/Intel 1151 ASUS H110 M-K.	UN	1,00	7.900,00	7.900,00

		08 Gb de memória DDR4 2133 MHZ. Gabinete ATX com fonte Corsair 550 W Placa de vídeo Galax GTX 1050TI OC 4GB DDR5 128 Bit 7008 MHZ. Monitor de LED ,24 Polegadas Windescreen, FULL – HD, HDMI, VGA, DVI, VESA. HD SSD 480GB				
TOTAL						7.900,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 12/2018 datada de 23/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/05/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:B07BB3C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA 2º BIM 2018

RELATÓRIOS DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
2º BIMESTRE DE 2.018
PERIODO MARÇO / ABRIL
EM ATENÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCE Nº 036/2009 – ART. 18

PROJETO/ATIVIDADE	CÓDIGO	VALOR ORÇADO VALOR ATUALIZADO	NO PERIODO EMPENHADO PAGO	NO EXERCICIO EMPENHADO PAGO	SERVIÇOS E AÇÕES
- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	6.040	56.000,00	54,28	989,78	-Articular junto as politicas sociais básicas e especial as condições necessárias para o cumprimento do Estatuto da Criança e do adolescente no Município de Marilena-Pr.
		56.000,00	54,28	989,78	
- Manutenção do CRAS	2.042	178.000,00	19.237,16	29.748,29	- Atendimento ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas ações de prevenção a sua integridade física, moral, educacional, familiar e social.
		176.650,93	19.237,16	29.643,29	
- Manutenção do Conselho Tutelar	2.044	100.000,00	14.321,33	27.995,98	- Manter em dias os serviços e ações direcionadas a criança e ao adolescente.
		100.000,00	14.321,33	27.934,76	
Total		334.000,00	33.612,77	53.734,05	
		510.650,93	33.612,77	58.567,83	

Prefeitura Municipal de Marilena - Pr., 23 de Maio de 2.018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BELIERI DA SILVA
Chefe do Depto de Assistencia Social

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C5987676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI Nº 1963/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA Nº. 1919 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 EM SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ajusta a estimativa das Receitas e as Despesas Orçamentárias, Metas e Ações da Lei Municipal n. 1919 – Plano Plurianual PPA para o período de 2018-2021, na forma dos anexos que acompanham a presente lei.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 21 de Maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo
Estimativa das Receitas Orçamentárias
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	144.274.680,30	11.467.449,50	155.257.938,33	12.176.766,91	167.678.573,40	13.150.908,26	181.092.859,27	14.202.980,92	699.576.508,80
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.522.414,71	-	64.805.491,49	-	69.989.930,81	-	75.589.125,27	-	272.721.614,57
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	7.559.529,12	6.810.449,50	8.164.291,45	7.610.266,92	8.817.434,77	8.219.088,27	9.522.829,55	8.876.615,34	64.687.108,49
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	3.509.516,52	4.590.000,00	3.790.277,84	4.492.199,99	4.093.500,07	4.851.575,99	4.420.980,07	5.239.702,07	35.218.579,07
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	8.522.602,75	-	9.204.410,97	-	9.940.763,85	-	10.736.024,96	-	38.403.920,16
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	63.225.593,99	-	68.283.641,51	-	73.746.332,83	-	79.646.039,46	-	284.025.980,05
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	935.023,21	67.000,00	1.009.825,07	74.300,00	1.090.611,08	80.244,00	1.177.859,96	86.663,52	4.519.306,46
						-	-	-	-	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias						-	-	-	-	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	3.132.550,50	-	3.602.433,08	-	3.890.627,73	-	4.201.877,94	13.240.050,35
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	3.132.550,50	-	3.602.433,08	-	3.890.627,73	-	4.201.877,94	13.240.050,35
						-	-	-	-	
Receitas de capital						-	-	-	-	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	624.148,55	-	674.080,43	-	728.006,86	-	786.247,41	-	2.812.491,88
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	31.320,00	-	33.825,60	-	36.531,65	-	39.454,18	-	141.131,86
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	592.828,55	-	640.254,83	-	691.475,22	-	746.793,23	-	2.671.360,02
Total de Receitas		**144.898.828,85**	**14.600.000,00**	**155.932.018,76**	**15.779.199,99**	**168.406.580,26**	17.041.535,99	181.879.106,68	18.404.858,87	**715.629.051,03**
						-	-	-	-	
Deduções da receita						-	-	-	-	
						-	-	-	-	
Descontos Concedidos						-	-	-	-	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.161.850,18	-	1.254.798,20	-	1.355.182,06	-	1.463.596,62	-	5.235.700,85
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.160.446,18	-	1.253.281,88	-	1.353.544,43	-	1.461.827,98	-	5.229.373,95
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	216,00	-	233,28	-	251,94	-	272,10	-	973,37
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.188,00	-	1.283,04	-	1.385,68	-	1.496,54	-	5.353,53
						-	-	-	-	
Deduções da receita						-	-	-	-	
						-	-	-	-	
						-	-	-	-	
FUNDEB						-	-	-	-	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	7.324.442,73	-	7.910.398,15	-	8.543.230,00	-	9.226.688,40	-	33.006.485,48

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo
Estimativa das Receitas Orçamentárias
Situação: Em Tramitação | **Fundamento Legal: 49** | **Data: 25/09/2017** | **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								
		2018		2019		2020		2021		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	7.324.442,73	-	7.910.398,15	-	8.543.230,00	-	9.226.688,40	-	33.006.485,48
Total das Deduções		**8.486.292,91**	**-**	**9.165.196,35**	**-**	**9.898.412,06**	**-**	**10.690.285,02**	**-**	**38.242.186,33**
Total Líquido das Receitas		**136.412.535,94**	**14.600.000,00**	**146.766.822,41**	**15.779.199,99**	**158.508.168,20**	**17.041.535,99**	**171.188.821,66**	**18.404.858,87**	
Total Geral		**151.012.535,94**		**162.546.022,40**		**175.549.704,19**		**189.593.680,53**		**677.386.864,70**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Matinhos-PR				
	PPA-2018/2021-Alteração Legal: 1				
	Metas das Ações Prog. Gov.				
Órgão / Unidade	**Valores**				
	2018	2019	2020	2021	**Total**
01-PODER LEGISLATIVO					
01.01-CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	5.389.142,88	7.350.896,33	7.938.968,04	8.574.085,48	29.253.092,73
02-PODER EXECUTIVO			-		-
02.01-GOVERNO MUNICIPAL	228.000,00	228.000,00	246.240,00	265.939,20	968.179,20
02.02-GABINETE DO PREFEITO	1.189.348,89	1.274.736,83	1.376.715,78	1.486.853,04	5.327.654,53
02.03-OUVIDORIA MUNICIPAL	128.440,04	138.715,24	149.812,46	161.797,46	578.765,20
03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			-	-	-
03.01-GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI	1.703.078,67	1.736.924,96	1.875.878,96	2.025.949,27	7.341.831,86
03.02-FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	479.285,25	517.628,07	559.038,32	603.761,38	2.159.713,02
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			-	-	-
04.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	4.306.180,64	4.650.675,09	5.022.729,10	5.424.547,42	19.404.132,25
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			-	-	-
05.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	6.870.680,00	7.313.134,40	7.898.185,15	8.530.039,96	30.612.039,52
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			-	-	-
06.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	445.169,37	480.782,92	519.245,55	560.785,20	2.005.983,04
07-SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			-	-	-
07.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	4.871.543,22	5.261.266,68	5.682.168,01	6.136.741,46	21.951.719,37
07.02-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.078.429,34	4.404.703,69	4.757.079,99	5.137.646,38	18.377.859,40
07.03-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	118.518,25	127.999,71	138.239,69	149.298,86	534.056,51
07.04-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS	21.474,63	23.192,60	25.048,01	27.051,85	96.767,09
08-SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			-	-	-
08.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	6.015.601,51	6.496.849,63	7.016.597,60	7.577.925,41	27.106.974,15
08.02-COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	19.893.161,16	21.484.614,05	23.203.383,17	25.059.653,83	89.640.812,21
08.03-COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.617.404,87	13.626.797,25	14.716.941,03	15.894.296,31	56.855.439,46

08.04-COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	238.274,86	257.336,85	277.923,80	300.157,70	1.073.693,21
09-SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON			-	-	-
09.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	2.506.980,12	2.059.538,53	2.224.301,61	2.402.245,74	9.193.066,00
09.02-FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	35.572,48	38.418,28	41.491,74	44.811,08	160.293,58
09.03-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	109.881,81	118.672,35	128.166,14	138.419,43	495.139,73
09.04-COORDENAÇÃO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS	1.354.763,84	1.434.664,94	1.549.438,14	1.673.393,19	6.012.260,10
10-SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA			-	-	-
10.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	9.500.533,28	10.260.575,94	11.081.422,02	11.967.935,78	42.810.467,01
10.02-MANUTENÇÃO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE	401.247,09	433.346,86	468.014,61	505.455,78	1.808.064,34
11-SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN			-	-	-
11.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	6.948.267,09	7.861.776,45	8.490.718,57	9.169.976,05	32.470.738,16
11.02-COORDENAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8.113.244,04	8.762.303,56	9.463.287,84	10.220.350,87	36.559.186,32
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			-	-	-
12.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.279.940,65	31.622.335,91	34.152.122,78	36.884.292,61	131.938.691,95
13-SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL			-	-	-
13.01-DEFESA SOCIAL	5.266.121,65	5.442.899,38	5.878.331,33	6.348.597,84	22.935.950,20
13.02-UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS - MATINHOS	777.330,00		-	-	777.330,00
13.03-FUNDO M DE POLÍTICAS PÚBLICAS S/ DROGAS	74.300,00	80.244,00	86.663,52	93.596,60	334.804,12

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Matinhos-PR				
	PPA-2018/2021-Alteração Legal: 1				
	Metas das Ações Prog. Gov.				
Órgão / Unidade	**Valores**				
	2018	2019	2020	2021	**Total**
14-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			-	-	-
14.01-CONTROLADORIA	376.148,02	406.239,86	438.739,05	473.838,17	1.694.965,10
15-SUPRIMIDO			-	-	-
15.01-URBANISMO, HABITAÇÃO E ASSUN. FUNDIARIOS	1.616.642,61	1.694.774,02	1.830.355,94	1.976.784,42	7.118.556,99
15.02-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT URBANO	-	30.000,00	32.400,00	34.992,00	97.392,00
16-RESERVA DE CONTINGÊNCIA			-	-	-
16.01-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.008.729,68	1.006.778,03	1.087.320,27	1.174.305,89	4.277.133,88
17-Instituto de Previdencia dos Servidores			-	-	-
17.01-MATPREV - PLANO FINANCEIRO	7.700.000,00	8.069.199,99	8.714.735,99	9.411.914,87	33.895.850,85
17.02-MATPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.400.000,00	2.760.000,00	2.980.800,00	3.219.264,00	11.360.064,00
17.03-MATPREV - FONTE LIVRE	449.100,00	140.000,00	151.200,00	163.296,00	903.596,00
18-Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.			-	-	-
18.01-FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR	4.500.000,00	4.950.000,00	5.346.000,00	5.773.680,00	20.569.680,00
TOTAL DO PPA	151.012.535,94	162.546.022,40	175.549.704,19	189.593.680,53	678.701.943,06

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Plano Plurianual
PPA 2018 à 2021
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

UNIDADE EXECUTORA	
UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS - MATINHOS	
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº 13.02**
FUNÇÃO	
Segurança Pública	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº 6**
SUBFUNÇÃO	
Defesa Civil	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº 182**
PROGRAMA	
Serviços Urbanos	
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº 115**

AÇÕES					
ATIVIDADE					
ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM					
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 63**	
META FÍSICA					
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA	
48,00				MÊS	
META POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021	META PPA	
12,00					12,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.	
777.330,00					**777.330,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:					

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A5D136AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 - PMM

PROCESSO Nº 050/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME

CNPJ N.º 30.052.312/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**02 Poder Executivo**		
Unidade:	**02.02 Gabinete do Prefeito**		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 72	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	91 92	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	**04.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	358 359	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria M. de Finanças**		
Unidade:	**05.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	04.122.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 425	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	445 446	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	**07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social**		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	623 624	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**07.02 Fundo Municipal de Assistência Social**		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 805	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	5465 4772	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 817	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	829 5466	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 984	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	5467 4774	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1072	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	5334 4773	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1172	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	5335 4775	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1179	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	5468 1184	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	935		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	**08.01 Gabinete do Secretário**		

Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1476	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	1505 1506	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	**08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	1820 1821	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1828	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	1842 1843	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2133	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	2153 2154	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2303	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	4424 4425	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2304	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	5336 5469	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo,Esporte e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	**09.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	2532 2533	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**09.03 Desenvolvimento Econômico**		
Funcional Programática:	23.122.0110.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2623	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	5471 4554	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**09.04 Coordenação das Atividades Esportivas Competitivas**		
Funcional Programática:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas Competitivas		
Reduzido: 5073	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	5472 5473	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca**		
Unidade:	**10.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	2714 2715	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**10.02 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente**		
Funcional Programática:	18.122.0111.2047		
Projeto/Atividade:	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
Reduzido: 2798	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	5474 5475	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	555		
Secretaria:	**11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	**11.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 3030	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	3053 3054	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 3064	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	5476 5477	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	504		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	**12.01 Fundo Municipal de Saúde**		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3367	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	3387	3.3.90.39.63.01	.Impressos em geral de uso interno

	3388	3.3.90.39.63.02	.impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3397	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	4490 4491	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	315		
Reduzido: 3400	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	3418 3419	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	495		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	3252 3253	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	3608 4379	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3614	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	3637 3638	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	369		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3719	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	3732 4776	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3734	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	3748 3749	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social**		
Unidade:	**13.01 Defesa Social**		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3832	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	3853 3854	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0115.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3924	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.63.00	Outros serviços de terceiros/PJ – Serviços Gráficos e Editoriais
Desdobramento Reduzido	4344 5478	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	.Impressos em geral de uso interno .impressos para divulgação de serviços, obras e campanha
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	22	KIT	KIT com 500 fichas ou 05 blocos 100x1 - impressão 1x1 - medida 21x30 - papel off set 90 gramas - acabamento: picote, cola e refile. Código 9506	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	133,40	2.934,80
02	22	KIT	KIT com 1000 fichas ou 10 blocos 100x1 - impressão 1x1 - medida 21x30 - papel off set 90 gramas - acabamento: picote, cola e refile. Código 9507	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	237,20	5.218,40
03	20	KIT	KIT com 2000 fichas ou 20 blocos 100x1 - impressão 1x1 - medida 21x30 - papel off set 90 gramas - acabamento: picote, cola e refile. Código 9508	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	304,00	6.080,00
04	20	KIT	KIT com 5000 fichas ou 50 blocos 100x1 - impressão 1x1 - medida 21x30 - papel off set 90 gramas - acabamento: picote, cola e refile. Código 9509	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	710,40	14.208,00
05	25	KIT	KIT com 10.000 fichas ou 100 blocos 100x1 - impressão 1x1 - medida 21x30 - papel off set 90 gramas - acabamento: picote, cola e refile. Código 9510	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	954,00	23.850,00
06	22	KIT	KIT com 1000 folhas ofício - impressão 4x0 - medida A4 - papel 90 gramas - acabamento: refile. Código 9516	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	124,50	2.739,00
07	10	KIT	KIT com 50 blocos 50x2 - papel copiativo - medida 15x21 - acabamento: cola, grampo, serrilhado e numerado - impressão 1x0. Código 9519	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	749,00	7.490,00
08	15	KIT	KIT com 50 blocos 100x1 - impressão 1x0 - medida 15x21 - acabamento: cola e refile. Código 9522	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	335,00	5.025,00
09	40.230	UND	Fichas - Medida 8x11 - impressão 1x1 - papel cartão 180 gramas. Código 9523	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	0,25	10.057,50
10	1.850	BLC	BLC 100x1 - medida 21x30 - impressão 1x1 - Acabamento: cola e refile - Papel super bonde amarelo canário 90 gramas. Código 9526	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	13,00	24.050,00
11	400	BLC	BLC 50x2 - Impressão 1x0 - Medida 21x30 - Papel copiativo - Acabamento: cola e refile. Código 9527	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	18,30	7.320,00
12	400	BLC	BLC 100x1 - Medida 15x21 - impressão 1x0 - acabamento: cola e refile - papel super bonde rosa 90 gramas. Código 9528	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	6,38	2.552,00
13	35.000	UND	Ficha - medida 15x21 - impressão 4x1 - papel 180 gramas - Acabamento: refile. Código 13024	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	0,14	4.900,00

14	15.000	UND	Ficha Clínica diversas - medida 15x21 - impressão 4x1 - papel off set 180 gramas - Acabamento: refile. Código 9530	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	0,36	5.400,00
15	501	BLC	Blocos 50x2 - receituário carbonato - impressão 1x0 - medida 15x21 - papel off set 70 gramas e super bonde cor e carbono - Acabamento: Refile e cola. Código 13025	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	16,90	8.466,90
16	55.000	UND	Ficha geral, medida 15 x 21, cor 1 x 0, gramatura 180 gramas. Código 13026	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	0,12	6.600,00
17	19	KIT	Kit com 3.000 fichas, cor 1 x 1, medida 16 x 23, papel gramatura 180 gramas. Código 13027	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	397,00	7.543,00
18	12	KIT	Ficha Cadastro - 21x30 - impressão 4x1 - Papel offset 180 grs - Acab.: Vinco e Refile - Kit com 1000 fichas. Código 9546	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	228,50	2.742,00
19	1.600	CJT	Ficha 3 Páginas com textos diferentes - medida 21x31 - impressão 1x1 - papel 75 gramas. Código 9556	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	0,75	1.200,00
20	11	KIT	Kit com 5.000 folhetos, cor 1 x 1, medida 15 x 21, papel, gramatura 75 gramas. Código 4592	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	320,00	3.520,00
21	18	KIT	KIT com 500 unidades - impressão 1x1 - medida 12x16,5 - papel 75 gramas. Código 9558	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	179,00	3.222,00
22	10	KIT	KIT com 1000 cartazes - medida 32x46 - papel couchê 150 gramas - impressão 4x0. Código 9512	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	703,00	7.030,00
23	10	KIT	KIT com 1000 cartazes - medida 46x64 - papel couchê 150 gramas - impressão 4x0. Código 9513	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	1.000,00	10.000,00
24	12	KIT	KIT com 1000 envelopes - medida 11x23 - impressão 4x0 - papel 90 gramas. Código 9517	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	349,50	4.194,00
25	20	KIT	KIT com 1000 folders - medida 21x30 - com 02(duas) dobras - impressão 4x4 - papel couchê 170 gramas. Código 9520	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	777,00	15.540,00
26	15	KIT	KIT com 5000 folders - medida 15x21 - impressão 4x4 - papel couchê 150 gramas. Código 9521	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	680,00	10.200,00
27	12	KIT	KIT com 5000 folders - impressão 4x4 - medida 21x30 - papel couchê - 170 gramas - Acabamento: 2 dobras e refile. Código 9533	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	975,00	11.700,00
28	45	KIT	Impressão Digital de Cartaz, cada kit com 50 impressões, A3 couchê gramatura 115 gramas ou superior, 4 (quatro) cores. Código 9538	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	353,00	15.885,00
29	9	KIT	Kit com 5.000 folhetos, cor 4 x 4, medida 21 x 31, papel reciclado , gramatura 120 gramas. Código 5077	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	809,50	7.285,50
30	300	UND	Cartilha 32 (trinta e duas) páginas, capa: medida 15 x 30, cor 4 x 4, papel couchê, gramatura 180 gramas; miolo: medida 15 x 30, cor 4 x 4, papel couchê , gramatura 90 gramas. Código 9541	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	28,50	8.550,00
31	10	KIT	Kit com 5.000 folhetos, cor 1 x 1, medida 21 x 31, papel, gramatura 75 gramas. Código 4591	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	350,00	3.500,00
32	30	KIT	Medida 21x30 -Papel testurizado - 180 gramas - cada kit com 50 impressões Digitais - Colorido. Código 9545	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	382,50	11.475,00
33	1.900	UND	Cartazes diversos - medida 24x48 - Papel Adesivo com meio corte e laminação brilho - impressão 4x0. Código 13029	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	2,09	3.971,00
34	600	UND	Calendários - impressão 4x4 - medida 22x32 - papel 180 gramas. Código 9555	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	3,70	2.220,00
35	20	KIT	KIT com 1000 cartões - medida 5x9 - impressão 4x0 - Papel 250 gramas - Plastificado. Código 9511	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	208,00	4.160,00
36	10	KIT	KIT com 1000 pastas - impressão 4x1 - medida 32x47 - papel 250 gramas - com laminação brilho e bolsa. Código 9514	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	1.689,00	16.890,00
37	10	KIT	KIT com 1000 pastas - impressão 4x1 - medida 32x47 - papel 250 gramas - acabamento: vinco e refile. Código 9515	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	1.469,00	14.690,00
38	12	KIT	KIT com 1000 envelopes - medida 24x34 - impressão 4x0 - papel 90 gramas. Código 9518	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	351,00	4.212,00
39	40.000	UND	Cartão de Controle - medida 16x10 - impressão 1x1 - acabamento: refile - papel 180 gramas. Código 9534	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital. Código 9534	0,47	18.800,00
40	30.000	UND	Ficha Geral, medida 12 x 16, cor 1 x 0, gramatura 180 gramas. Código 9536	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	0,29	8.700,00
41	30	KIT	Impressão Digital, cada kit com 50 impressões, A4 couchê gramatura 115 gramas ou superior, 4 (quatro) cores. Código 4682	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	348,00	10.440,00
42	2.000	UND	Selo de identificação de comércio - impressão 4x0 - Papel Adesivo com Laminação Brilho - Meio corte redondo - Diâmetro 16cm. Código 9547	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	2,48	4.960,00
43	1.200	UND	Carteirinha de Ambulante - Impressão 4x4 - Papel Off Set 180 gramas - (OBS: Impressão individual com foto de cada ambulante). A prefeitura disponibilizará as fotos por meio digital e os dados necessários para a impressão de cada carteira individualmente. Código 9548	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	2,93	3.516,00
44	11.000	UND	Impressão digital - impressão 4x0 - papel texturizado 115 gramas ou similar - medida A4. Código 9557	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	1,09	11.990,00
45	800	UND	Convite com Envelope - Papel Branco 120 gramas - Cartão Branco 180 gramas c/ selo redondo prata ou dourado. Dimensões conforme ref. 2056 tiktak. Código 9559	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	5,09	4.072,00
46	800	UND	Convite com Envelope - Papel Branco 120 gramas - Cartão telado Branco 180 gramas c/ selo redondo prata ou dourado. Dimensões conforme ref. 2039 tiktak. Código	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	5,09	4.072,00

			9560			
47	800	UND	Convite com Envelope - Papel Branco 120 gramas - Cartão ouro Branco 180 gramas c/ selo redondo prata ou dourado. Dimensões conforme ref. 2044 tiktak. Código 9561	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	5,09	4.072,00
48	470	UND	Agendas com 200 páginas - medida 15x21 - OBS: 01 Página impressão 4x1 - papel offs set 90 gramas - 02 Páginas impressão 4x0 - papel off set 90 gramas - Adesivo com Meio Corte - 97 folhas - impressão 1x1 - papel 90gramas - CAPA: impressão 4x0 - Papel couchê 150 gramas ou similar com laminação brilho, acoplado em papelão orle - acabamento: Aero com 16 anéis (arte final e ou desenvolvimento do arquivo por conta da gráfica). Código 9562	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	38,50	18.095,00
49	600	UND	Cartilha PROERD - 48 páginas - medidas da capa fechada: 22x30 - impressão 4x4 - couchê 180gramas - MIOLO: 22x30 - impressão 4x4 - couchê 90 gramas - Acabamento: grampo. Código 9564	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	23,90	14.340,00
50	450	UND	Apostila - 52 Páginas - medidas da CAPA fechada 22x30 - Triplex 300 gramas - impressão 4x0 - Laminação Brilho - MIOLO: couchê 115 gramas - impressão 4x4 - Acabamento: Aero 22 anéis. Código 9565	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	32,90	14.805,00
51	15	KIT	Boletins diversos - Impressão 4x1 papel ofset com 500 unidades cada kit. Código 13030	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	479,50	7.192,50
52	20	KIT	Receituário controle especial - B1 com numeração digital. Acabamento: colado, grampeado e refilado. Medidas: 11x24, cor 1x0, 20x1, gramatura 75 super bonde azul, com 50 blocos cada kit. Código 13031	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	394,00	7.880,00
53	5.000	UND	Catálogos demonstrativos fotográficos - medida 29 cm x 45 cm, com duas dobras especiais (janela), papel colchê 230 grs., impressão 04 x 04 cores. Acabamento:Laminação fosca - frente e verso, com verniz UV localizado em ambos os lados. Incluso designer gráfico. Código 12907	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	1,61	8.050,00
54	20	KIT	Kit c/ 100 unidades, medida 21x30 - papel texturizado 180 gramas, impressão digital 4x0 (certificado de impressão digital). Código 5096	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	390,00	7.800,00
55	5	UND	Mapa cidade v - Impressão 4x4, laminação fosca, UV localizado em fotos e tópicos, papel couchê 170 grs, acabamento: refile e 4 dobras, formato: 300x900 - OBS: projeto gráfico, vetorização de imagens, criação e desenvolvimento do mesmo. Código 13032	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	308,00	1.540,00
56	5.000	UND	Guias impressão 4x4 cores, papel couche 150 gramas, acabamento grampo e refile.Obs:Mapa acoplado com cola hotmel-impressão 4x4 cores-papel couche 150gramas-formato 21x65-com 4 dobras (topicos com verniz UV localizado nas fotos. Código 18030	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	3,29	16.450,00
57	50	KIT	Kit com 10 blocos - impressão 1x0 - medida 21x3, 50x3 - papel copiativo - acabamento: número, serrilhado, colado e grampeado. Código 18031		16,00	800,00
58	200	UND	Placa em PVC 2mm., com aplicação de vinil 0,10mm., - impressão 4x0 mais acabamento com verniz brilho. Tamanho 60x40. Código 15859	Obs.: Todos os impressos deverão conter no rodapé o número do código correspondente ao formulário descrito no edital.	57,50	11.500,00
TOTAL						**R$485.695,60**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:B6F9753D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.776.400,00	40.359.173,09	10.606.074,98	16.464.831,75	23.894.341,34	6.880.510,17	12.319.717,54	28.039.455,55	10.566.902,06
DESPESAS CORRENTES	31.998.800,00	32.316.565,07	5.267.023,99	10.319.804,65	21.996.760,42	4.861.693,73	9.717.653,57	22.598.911,50	8.908.186,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.488.348,00	17.757.735,34	2.498.459,75	5.242.831,99	12.514.903,35	2.504.987,45	5.232.151,75	12.525.583,59	5.196.806,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	395.000,00	395.000,00	57.907,34	120.606,58	274.393,42	57.907,34	120.606,58	274.393,42	120.606,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.115.452,00	14.163.829,73	2.710.656,90	4.956.366,08	9.207.463,65	2.298.798,94	4.364.895,24	9.798.934,49	3.590.773,49
DESPESAS DE CAPITAL	2.587.600,00	7.852.608,02	5.339.050,99	6.145.027,10	1.707.580,92	2.018.816,44	2.602.063,97	5.250.544,05	1.658.715,88
INVESTIMENTOS	1.639.600,00	6.904.608,02	5.206.457,12	5.853.446,54	1.051.161,48	1.886.222,57	2.310.483,41	4.594.124,61	1.367.135,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	948.000,00	948.000,00	132.593,87	291.580,56	656.419,44	132.593,87	291.580,56	656.419,44	291.580,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.223.600,00	3.132.222,77	438.751,26	902.145,59	2.230.077,18	391.072,91	854.467,24	2.277.755,53	854.467,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.000.000,00	43.491.395,86	11.044.826,24	17.366.977,34	26.124.418,52	7.271.583,08	13.174.184,78	30.317.211,08	11.421.369,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.000.000,00	43.491.395,86	11.044.826,24	17.366.977,34	26.124.418,52	7.271.583,08	13.174.184,78	30.317.211,08	11.421.369,30
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.293,29	1.258.772,28	(1.258.772,28)	3.011.587,76
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.000.000,00	43.491.395,86	11.044.826,24	17.366.977,34	26.124.418,52	7.682.876,37	14.432.957,06	29.058.438,80	14.432.957,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:83B80478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	37.845.400,00	38.445.548,76	5.537.699,96	14,40	11.619.208,44	30,22	26.826.340,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.123.000,00	3.156.000,00	540.985,62	17,14	1.023.735,01	32,44	2.132.264,99
IMPOSTOS	2.537.150,00	2.537.150,00	380.662,56	15,00	706.949,77	27,86	1.830.200,23
TAXAS	584.650,00	617.650,00	160.323,06	25,96	316.785,24	51,29	300.864,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
CONTRIBUIÇÕES	337.700,00	337.700,00	56.639,42	16,77	84.488,94	25,02	253.211,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	337.700,00	337.700,00	56.639,42	16,77	84.488,94	25,02	253.211,06
RECEITA PATRIMONIAL	139.800,00	706.948,76	85.561,30	12,10	140.799,86	19,92	566.148,90
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	65.900,00	65.900,00	3.883,42	5,89	7.766,84	11,79	58.133,16
VALORES MOBILIÁRIOS	73.900,00	641.048,76	81.677,88	12,74	133.033,02	20,75	508.015,74
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.450,00	9.450,00	16.734,27	177,08	26.852,93	284,16	(17.402,93)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.450,00	9.450,00	6.902,29	73,04	9.778,12	103,47	(328,12)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	9.831,98	0,00	17.074,81	0,00	(17.074,81)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.211.150,00	34.211.150,00	4.832.643,22	14,13	10.332.567,15	30,20	23.878.582,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.608.340,00	18.608.340,00	2.594.998,01	13,95	4.889.560,32	26,28	13.718.779,68
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.433.730,00	10.433.730,00	1.542.611,67	14,78	3.723.469,90	35,69	6.710.260,10
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.169.080,00	5.169.080,00	695.033,54	13,45	1.719.536,93	33,27	3.449.543,07
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.300,00	24.300,00	5.136,13	21,14	10.764,55	44,30	13.535,45
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	16.000,00	16.000,00	5.136,13	32,10	10.764,55	67,28	5.235,45
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	154.600,00	3.786.822,46	2.145.176,41	56,65	2.813.748,62	74,30	973.073,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	154.600,00	154.600,00	177.250,00	114,65	177.250,00	114,65	(22.650,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	95.000,00	95.000,00	177.250,00	186,58	177.250,00	186,58	(82.250,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	59.600,00	59.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.600,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.632.222,46	1.967.926,41	54,18	2.636.498,62	72,59	995.723,84
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.105.597,50	0,00	1.609.097,50	0,00	(1.609.097,50)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.632.222,46	862.328,91	23,74	1.027.401,12	28,29	2.604.821,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.000.000,00	42.232.371,22	7.682.876,37	18,19	14.432.957,06	34,18	27.799.414,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	38.000.000,00	42.232.371,22	7.682.876,37	18,19	14.432.957,06	34,18	27.799.414,16
DÉFICIT (VI)	0,00	1.259.024,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259.024,64
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.000.000,00	43.491.395,86	7.682.876,37	17,67	14.432.957,06	33,19	29.058.438,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.259.174,05	0,00	(1.259.174,05)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:E24C453B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	34.494.687,74	13.037.998,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:5CDD3FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2018

FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU - PREVPRATA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	7.550.000,00	7.550.000,00	2.020.103,85	2.407.920,98
Receita de Contribuições dos Segurados	1.619.500,00	1.619.500,00	478.284,77	437.719,50
Civil	1.619.500,00	1.619.500,00	478.284,77	437.719,50
Ativo	1.603.000,00	1.603.000,00	474.419,38	436.982,62
Inativo	12.000,00	12.000,00	3.178,11	160,56
Pensionista	4.500,00	4.500,00	687,28	576,32
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.455.000,00	2.455.000,00	779.026,40	1.091.573,10
Civil	2.455.000,00	2.455.000,00	779.026,40	1.068.498,76
Ativo	2.455.000,00	2.455.000,00	779.026,40	1.068.498,76
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	23.074,34
Receita Patrimonial	2.983.000,00	2.983.000,00	589.774,61	596.630,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.983.000,00	2.983.000,00	589.774,61	596.630,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	492.500,00	492.500,00	173.018,07	281.997,43
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	465.500,00	465.500,00	173.018,07	281.997,43
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	7.084.500,00	7.084.500,00	1.847.085,78	2.125.923,55

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	140.000,00	140.000,00	21.136,56	12.246,51	18.361,56	7.806,51
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00	21.136,56	12.246,51	18.361,56	7.806,51
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.110.000,00	1.110.000,00	412.657,80	252.005,53	412.657,80	252.005,53
Benefícios - Civil	1.100.000,00	1.100.000,00	412.657,80	252.005,53	412.657,80	252.005,53
Aposentadorias	900.000,00	900.000,00	368.194,16	209.654,57	368.194,16	209.654,57
Pensões	200.000,00	200.000,00	44.463,64	42.350,96	44.463,64	42.350,96
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.250.000,00	1.250.000,00	433.794,36	264.252,04	431.019,36	259.812,04
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	5.834.500,00	5.834.500,00	(433.794,36)	(264.252,04)	(431.019,36)	(259.812,04)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	304.882,45	0,00
Investimentos e Aplicações	18.731.474,93	17.438.742,39
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2E81A40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.776.400,00	40.359.173,09	10.606.074,98	16.464.831,75	94,81	23.894.341,34	6.880.510,17	12.319.717,54	93,51	28.039.455,55
LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00
JUDICIÁRIA	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ADMINISTRAÇÃO	4.669.000,00	4.962.649,26	858.929,26	1.941.987,15	11,18	3.020.662,11	948.500,65	1.807.792,64	13,72	3.154.856,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.443.000,00	3.584.635,00	555.031,42	1.387.339,38	7,99	2.197.295,62	644.541,37	1.254.123,85	9,52	2.330.511,15
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	439.500,00	439.500,00	82.709,42	166.559,48	0,96	272.940,52	81.731,88	165.580,50	1,26	273.919,50
CONTROLE INTERNO	786.500,00	938.514,26	221.188,42	388.088,29	2,23	550.425,97	222.227,40	388.088,29	2,95	550.425,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.605.900,00	1.890.334,85	455.589,06	674.343,14	3,88	1.215.991,71	248.677,58	467.118,82	3,55	1.423.216,03
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.500,00	502.762,20	279.012,37	315.994,38	1,82	186.767,82	72.267,12	109.249,13	0,83	393.513,07
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.340.400,00	1.386.572,65	176.576,69	358.348,76	2,06	1.028.223,89	176.410,46	357.869,69	2,72	1.028.702,96
SAÚDE	6.694.970,50	7.006.005,84	1.809.370,21	3.285.301,94	18,92	3.720.703,90	1.436.296,16	2.881.732,44	21,87	4.124.273,40
ATENÇÃO BÁSICA	6.554.970,50	6.866.005,84	1.772.299,96	3.225.667,19	18,57	3.640.338,65	1.399.225,91	2.822.097,69	21,42	4.043.908,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	140.000,00	140.000,00	37.070,25	59.634,75	0,34	80.365,25	37.070,25	59.634,75	0,45	80.365,25
EDUCAÇÃO	11.554.697,50	11.725.454,00	1.276.435,54	2.789.861,19	16,06	8.935.592,81	1.257.187,20	2.758.981,32	20,94	8.966.472,68
ENSINO FUNDAMENTAL	6.536.169,50	6.728.193,77	805.843,74	1.767.030,30	10,17	4.961.163,47	786.604,77	1.737.083,03	13,19	4.991.110,74
ENSINO SUPERIOR	170.000,00	170.000,00	26.385,39	50.810,50	0,29	119.189,50	26.385,39	50.810,50	0,39	119.189,50
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.644.528,00	4.649.168,00	434.252,26	946.551,79	5,45	3.702.616,21	434.242,89	945.619,19	7,18	3.703.548,81
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	102.000,00	87.442,48	4.657,79	11.073,71	0,06	76.368,77	4.657,79	11.073,71	0,08	76.368,77
EDUCAÇÃO ESPECIAL	102.000,00	90.649,75	5.296,36	14.394,89	0,08	76.254,86	5.296,36	14.394,89	0,11	76.254,86
CULTURA	88.500,00	85.500,00	2.850,00	5.700,00	0,03	79.800,00	2.850,00	5.700,00	0,04	79.800,00
DIFUSÃO CULTURAL	88.500,00	85.500,00	2.850,00	5.700,00	0,03	79.800,00	2.850,00	5.700,00	0,04	79.800,00

URBANISMO	2.062.000,00	5.767.972,46	4.226.092,28	4.442.309,19	25,58	1.325.663,27	1.725.549,32	1.897.818,97	14,41	3.870.153,49
SERVIÇOS URBANOS	2.062.000,00	5.767.972,46	4.226.092,28	4.442.309,19	25,58	1.325.663,27	1.725.549,32	1.897.818,97	14,41	3.870.153,49
HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SANEAMENTO	110.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	55.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	218.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	218.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00
AGRICULTURA	1.594.000,00	1.894.716,29	470.019,56	898.628,19	5,17	996.088,10	308.503,45	697.066,80	5,29	1.197.649,49
EXTENSÃO RURAL	1.594.000,00	1.894.716,29	470.019,56	898.628,19	5,17	996.088,10	308.503,45	697.066,80	5,29	1.197.649,49
INDÚSTRIA	553.000,00	443.500,00	25.794,71	107.836,89	0,62	335.663,11	27.574,71	97.076,89	0,74	346.423,11
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	553.000,00	443.500,00	25.794,71	107.836,89	0,62	335.663,11	27.574,71	97.076,89	0,74	346.423,11
TRANSPORTE	2.056.332,00	2.812.740,39	1.242.801,35	1.788.412,71	10,30	1.024.327,68	667.178,09	1.199.589,45	9,11	1.613.150,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.056.332,00	2.812.740,39	1.242.801,35	1.788.412,71	10,30	1.024.327,68	667.178,09	1.199.589,45	9,11	1.613.150,94
DESPORTO E LAZER	269.000,00	234.800,00	20.421,42	69.633,35	0,40	165.166,65	40.421,42	56.702,45	0,43	178.097,55
DESPORTO COMUNITÁRIO	269.000,00	234.800,00	20.421,42	69.633,35	0,40	165.166,65	40.421,42	56.702,45	0,43	178.097,55
ENCARGOS ESPECIAIS	1.548.000,00	1.548.000,00	217.771,59	460.818,00	2,65	1.087.182,00	217.771,59	450.137,76	3,42	1.097.862,24
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.281.000,00	1.281.000,00	173.959,01	379.197,52	2,18	901.802,48	173.959,01	379.197,52	2,88	901.802,48
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	267.000,00	267.000,00	43.812,58	81.620,48	0,47	185.379,52	43.812,58	70.940,24	0,54	196.059,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.223.600,00	3.132.222,77	438.751,26	902.145,59	5,19	2.230.077,18	391.072,91	854.467,24	6,49	2.277.755,53
TOTAL III = (I + II)	38.000.000,00	43.491.395,86	11.044.826,24	17.366.977,34	100,00	26.124.418,52	7.271.583,08	13.174.184,78	100,00	30.317.211,08

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:BC3B0553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.537.150,00	2.537.150,00	706.949,77	27,86
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.022.700,00	1.022.700,00	123.130,33	12,04
1.1.1 - IPTU	890.000,00	890.000,00	60.393,56	6,79
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	132.700,00	132.700,00	62.736,77	47,28
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	358.600,00	358.600,00	175.815,19	49,03
1.2.1 - ITBI	320.000,00	320.000,00	171.819,52	53,69
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	38.600,00	38.600,00	3.995,67	10,35
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	550.850,00	550.850,00	154.788,74	28,10
1.3.1 - ISS	490.000,00	490.000,00	138.465,57	28,26
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	60.850,00	60.850,00	16.323,17	26,83
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	605.000,00	605.000,00	253.215,51	41,85
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.676.320,00	20.676.320,00	8.209.001,30	39,70
2.1 - Cota-parte FPM	10.519.680,00	10.519.680,00	3.630.267,56	34,51
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.519.680,00	10.519.680,00	3.630.267,56	34,51
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.560.000,00	8.560.000,00	3.499.395,29	40,88
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	114.320,00	114.320,00	22.466,44	19,65
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	123.920,00	123.920,00	60.906,52	49,15
2.5 - Cota-parte ITR	23.840,00	23.840,00	454,74	1,91
2.6 - Cota-parte IPVA	1.334.560,00	1.334.560,00	995.510,75	74,59
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	23.213.470,00	23.213.470,00	8.915.951,07	38,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	19,08	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	888.600,00	888.600,00	256.230,96	28,84
5.1 - Transferências do salário-educação	446.800,00	446.800,00	154.261,01	34,53
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	441.800,00	441.800,00	101.808,68	23,04
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	161,27	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	21.726,07	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	19.937,56	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.788,51	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	888.600,00	888.600,00	277.976,11	31,28

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	1.641.775,50	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	726.053,11	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	699.878,99	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	4.493,28	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	12.181,65	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	90,92	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	199.077,55	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.169.080,00	5.169.080,00	1.722.077,19	33,31
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.169.080,00	5.169.080,00	1.719.536,93	33,27
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.540,26	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.169.080,00	5.169.080,00	77.761,43	1,50

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.101.448,00	3.101.448,00	1.295.436,12	41,77	1.295.436,12	41,77
13.1 - Com educação infantil	1.795.448,00	1.795.448,00	727.565,98	40,52	727.565,98	40,52
13.2 - Com ensino fundamental	1.306.000,00	1.306.000,00	567.870,14	43,48	567.870,14	43,48
14 - OUTRAS DESPESAS	2.067.632,00	2.067.632,00	110.022,75	5,32	110.022,75	5,32
14.1 - Com educação infantil	817.000,00	817.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.250.632,00	1.250.632,00	110.022,75	8,80	110.022,75	8,80
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.169.080,00	5.169.080,00	1.405.458,87	27,19	1.405.458,87	27,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	2.312.028,88
16.1 - FUNDEB 60%	2.312.028,88
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	2.312.028,88
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	(906.570,01)
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	(59,03)
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	6,39
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	152,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.311.528,00	5.318.128,00	1.062.740,22	19,98	1.061.807,62	19,97
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.572.448,00	2.576.448,00	727.565,98	28,24	727.565,98	28,24
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.739.080,00	2.741.680,00	335.174,24	12,23	334.241,64	12,19
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.484.569,50	6.607.249,50	1.456.586,24	22,05	1.431.380,36	21,66
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.481.632,00	2.481.632,00	675.380,76	27,22	675.380,76	27,22
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.002.937,50	4.125.617,50	890.767,85	21,59	865.561,97	20,98
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(109.562,37)	0,00	(109.562,37)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	170.000,00	170.000,00	50.810,50	29,89	50.810,50	29,89
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	11.966.097,50	12.095.377,50	2.570.136,96	21,25	2.543.998,48	21,03

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	77.761,43
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	5.114,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	82.875,50
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.436.450,96
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	27,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	446.800,00	446.800,00	211.507,19	0,00	206.765,80	0,00

EDUCAÇÃO						
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	441.800,00	514.384,27	139.279,55	0,00	139.279,55	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	888.600,00	961.184,27	350.786,74	0,00	346.045,35	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	12.854.697,50	13.056.561,77	2.920.923,70	22,37	2.890.043,83	22,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	17.730,67	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	43.090,58
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.719.536,93	154.261,01
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.449.210,03	196.835,82
48.1 - Orçamento do Exercício	1.405.458,87	196.835,82
48.2 - Restos a Pagar	43.751,16	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.540,26	145,20
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	272.867,16	660,97
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	272.867,16	660,97

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B53E615C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.445.548,76	11.619.208,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.156.000,00	1.023.735,01
IPTU	1.022.700,00	123.130,33
ISS	550.850,00	154.788,74
ITBI	358.600,00	175.815,19
IRRF	605.000,00	253.215,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.850,00	316.785,24
Contribuições	337.700,00	84.488,94
Receita patrimonial	706.948,76	140.799,86
Aplicações Financeiras (II)	639.848,76	133.033,02
Outras Receitas Patrimoniais	67.100,00	7.766,84
Transferências correntes	34.211.150,00	10.332.567,15
Cota-Parte do FPM	10.519.680,00	2.904.214,45
Cota-Parte do ICMS	8.560.000,00	2.799.516,30
Cota-Parte do IPVA	1.334.560,00	796.433,20
Cota-Parte do ITR	23.840,00	363,82
Transferências da LC 87/1996	114.320,00	17.973,16
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.169.080,00	1.719.536,93
Outras transferências correntes	8.489.670,00	2.094.529,29
Demais receitas correntes	33.750,00	37.617,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	33.750,00	37.617,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.805.700,00	11.486.175,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.786.822,46	2.813.748,62
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	154.600,00	177.250,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	154.600,00	177.250,00
Transferências de Capital	3.632.222,46	2.636.498,62
Convênios	3.632.222,46	1.749.948,62
Outras Transferências de Capital	0,00	886.550,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.786.822,46	2.813.748,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.592.522,46	14.299.924,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.316.565,07	10.319.804,65	9.717.653,57	8.908.186,18	811.845,40	4.413,36	4.413,36

Pessoal e encargos sociais	17.757.735,34	5.242.831,99	5.232.151,75	5.196.806,11	89.660,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	395.000,00	120.606,58	120.606,58	120.606,58	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.163.829,73	4.956.366,08	4.364.895,24	3.590.773,49	722.185,00	4.413,36	4.413,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.163.829,73	4.956.366,08	4.364.895,24	3.590.773,49	722.185,00	4.413,36	4.413,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.921.565,07	10.199.198,07	9.597.046,99	8.787.579,60	811.845,40	4.413,36	4.413,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.852.608,02	6.145.027,10	2.602.063,97	1.658.715,88	257.611,76	1.813.417,99	1.469.538,57
Investimentos	6.904.608,02	5.853.446,54	2.310.483,41	1.367.135,32	257.611,76	1.813.417,99	1.469.538,57
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	948.000,00	291.580,56	291.580,56	291.580,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.904.608,02	5.853.446,54	2.310.483,41	1.367.135,32	257.611,76	1.813.417,99	1.469.538,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.016.173,09	16.052.644,61	11.907.530,40	10.154.714,92	1.069.457,16	1.817.831,35	1.473.951,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.601.800,03

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	708.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	(132.815,41)	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	107.389,55	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.361.595,07	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Abril / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.045.024,87	4.737.345,33
DEDUÇÕES (XXIX)	2.218.459,10	1.284.233,71
Disponibilidade de Caixa	2.218.459,10	1.284.233,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.299.708,01	4.248.100,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.081.248,91	2.963.867,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.826.565,77	3.453.111,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(626.545,85)
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(882.618,27)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		817.259,85
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.073.332,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		1.098.758,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.247.511,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.247.511,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2B7EAD24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	38.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	42.232.371,22
Receitas Realizadas	14.432.957,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	38.000.000,00
Créditos Adicionais	5.491.395,86
Dotação Atualizada	43.491.395,86
Despesas Empenhadas	17.366.977,34
Despesas Liquidadas	13.174.184,78
Despesas Pagas	11.421.369,30
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.366.977,34
Despesas Liquidadas	13.174.184,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.238.035,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	

Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.361.595,07	0,00 %
Resultado Primário		708.000,00	1.601.800,03	226,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.091.335,02	0,00	1.170.489,74	920.845,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.929.785,09	17.095,92	1.473.951,93	5.582.899,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.021.120,11	17.095,92	2.644.441,67	6.503.744,67
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.436.450,96	25% / 18%	27,33 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.295.436,12	60%	(59,03 %)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			6.168.452,09	1.789.155,93
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			177.250,00	(22.650,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	154.600,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.050.160,13	15%	22,99 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D180759F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - TERCEIRIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE SERVENTE DE LIMPEZA

CNPJ: 77.780.252/0001-05
Rua Cel. Vida, Nº. 211
Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 06/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/20181 - PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 77.780.252/0001-05, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira-PR, devidamente autorizada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente, ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Resolução desta Casa nº 112/16 e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, **nº 06/2018**, do tipo **MENOR PREÇO global**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para terceirização da função de servente de limpeza para atender a demanda da Câmara Municipal de Palmeira, nas condições e especificações constantes no presente edital, inclusive seus Anexos.
1.2. Pregoeiro: Ederson Amauri Seixas da Silva, matrícula nº 60, designado pela Portaria nº 710, de 09 de abril de 2018.
1.3. Equipe de Apoio: João Eraldo Martins Padilha, matrícula nº 67, Mathias Costa, matrícula nº 57, nomeados por meio da Portaria nº 710, de 09 de abril de 2018, e Ivano Cherobim, matrícula 69, nomeado por meio da Portaria nº 728 de 16 de maio de 2018, todos servidores da Câmara Municipal de Palmeira.
1.4.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
Até as 09:00 h do dia 11/06/2018, mediante protocolo no Setor de Licitações da Câmara.
CREDENCIAMENTO: às 9:00 h.
ABERTURA DO CERTAME: logo após o credenciamento de todos os participantes presentes.
LOCAL: Rua Cel. Vida, 211, Palmeira-PR.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.5. Após o encerramento do prazo para protocolo da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
1.6. Caso a primeira tentativa do certame resulte deserta, o mesmo deverá ser repetido; caso resulte fracassada, novo prazo poderá ser concedido para que as licitantes se adequem ao Edital, conforme subitem 14.28.

1.6.1. Se nas duas tentativas o certame resultar deserto e/ou fracassado, poderá ser dispensada a licitação, com base no art.24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

2.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Modelo de carta de credenciamento
ANEXO 03	Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
ANEXO 04	Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos
ANEXO 05	Modelo de declaração de inexistência de empregados menores
ANEXO 06	Modelo de declaração de conhecimento às condições do edital
ANEXO 07	Modelo de declaração de idoneidade
ANEXO 08	Modelo de declaração de responsabilidade
ANEXO 09	Modelo de proposta de preço
ANEXO 10	Modelo de planilha de custos
ANEXO 11	Minuta do contrato

3 – OBJETO / QUANTIDADE / PREÇOS MÁXIMOS

3.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para terceirização do serviço de limpeza para atender a demanda da Câmara Municipal de Palmeira, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)
1	- 1 (um) posto de servente de limpeza com acumulação da função de copeiro, com carga horária semanal de 37h30min, conforme horário de expediente normal ou conforme interesse da Câmara (das 8 horas às 11h30min e das 13 horas às 17 horas); - 1 (um) posto adicional de servente de limpeza, com carga horária de 7h30min mensais, sendo o serviço prestado em um único dia (das 8 horas às 11h30min e das 13 horas às 17 horas), conforme interesse da Contratante, para atividades especificas, conforme obrigações da contratada, descritas no Edital e no Contrato.	MÊS	12	4.048,64	48.583,68
Valor Total: R$ 48.583,68					

– PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto as disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacaocamarapalmeira@outlook.com, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

4.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira (http://palmeira.pr.leg.br/–Transparência/Administração/Licitações ou 177.10.60.78.8081/portaltransparencia), para ciência de todos os interessados.

5 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada no Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Palmeira, no endereço declinado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas; ou enviada por correspondência com Aviso de Recebimento ao Setor de Licitação e Compras.

5.3. No caso de impugnação enviada pelo Correio, cumpre exclusivamente ao licitante interessado garantir que a correspondência seja entregue ao destinatário dentro do prazo previsto no item 5.1.

5.4. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio diferente do autorizado nos itens acima.

5.5. O Pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de até 01 (um) dia útil, procedendo aos encaminhamentos e publicações necessárias.

5.6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.

5.7. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e havendo necessidade, será designada nova data para a realização do certame.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

6.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

6.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

6.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

6.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Palmeira/PR suspenso;

6.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

6.3. Não poderá participar desta licitação a empresa que se enquadre nas demais vedações previstas no art.9º da Lei nº 8.666/93; nem aquela que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.4 Poderá participar do certame empresa optante pelo Simples Nacional, a qual, se for declarada vencedora, deverá ser excluída da condição do Simples, conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 2798/2010

6.5. A eventual participação de representante de Pessoa Jurídica na sessão do Pregão está condicionada obrigatoriamente ao credenciamento do licitante, nos moldes do item específico.

7 – COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO

7.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados, quando a publicação for legalmente imposta, no Diário Oficial dos Municípios (eletrônico), competindo ao licitante interessado o seu acompanhamento diário.

7.1.1. O Diário Oficial dos Municípios é acessível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmeira < http://palmeira.pr.leg.br/ > e no endereço <www.diariomunicipal.com.br >.

7.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma deste edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca do presente procedimento licitatório.
7.3. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, desde que haja confirmação de recebimento do mesmo.
7.4. É dever do representante de zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

8 – CREDENCIAMENTO

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para práticas de atos inerentes ao pregão.
8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

b) Declaração de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou outro documento que comprove a condição, se for o caso;
c) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo 02, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
d) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;

8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
8.4. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
8.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
8.6. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.
8.7. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

9 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao Credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
9.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo 03.

10 – DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. O licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006 deverá apresentar documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consistente na certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou outro documento que comprove a condição.
10.2. O licitante Microempresa ou Empresa de pequeno porte que se enquadrar em quaisquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado.
10.3. Qualquer declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do
Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes

11.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
11.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE N. 1
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
E-MAIL:
ENVELOPE N. 2
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
E-MAIL:

11.1.3. Quando a licitante não enviar representante, deverá, sob pena de não conhecimento da sua proposta, encaminhar Envelope 3, contendo:
a) Declaração de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou outro documento que comprove a condição, se for o caso;
b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o Item 10, adotando-se o modelo constante do Anexo 03, o qual também deverá ser entregue, fechado e protocolado, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE N. 3

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA-PR
PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
E-MAIL:

11.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

11.2. Proposta de preço

11.2.1. O Envelope 1, apresentado fechado e rubricado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para todo o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo proponente ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do proponente.
11.2.2. Os licitantes deverão formalizar proposta, conforme modelo constante do Anexo 9.
11.2.3. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:
a) Identificação da licitante, contendo razão social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e endereço eletrônico;
b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais;
c) Validade da proposta nos termos do item 11.2.4 deste edital;
d) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, prospectos e documentação do fabricante, que poderão estar em língua inglesa.
11.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, observando-se as seguintes regras:
a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando ao prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
c) A Câmara Municipal poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.
11.2.5. Não será aceita proposta de preços:
a) que apresente valor superior ao máximo fixado neste Edital, o que causará a desclassificação da licitante.
b) que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos.
11.2.6. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.
11.2.7. Deverá ser apresentada uma única proposta de preço nessa oportunidade.
11.2.8. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta, poderá o Pregoeiro e equipe de apoio realizar diligências para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

11.3. Habilitação

11.3.1. Considerando a aplicação analógica do §1º do art.32 da Lei nº 8.666/93, que possibilita a dispensa de alguns documentos, o Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:
11.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada; ou outro documento que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

b) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

11.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.
11.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e Previdência Social);
c) prova de regularidade relativa ao FGTS;
d) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da empresa;
e) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da empresa participante;
f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
11.3.1.4. Para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: apresentação de um único atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, em que fique demonstrada a execução dos serviços, em quantidade e período igual ou superior a 6 (seis) meses. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados.
11.3.1.5. E ainda:
a) declaração de que se encontra desimpedida de participar de licitação na respectiva circunscrição, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo 04;
b) declaração de que não emprega menores de idade, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo 05;
c) declaração de conhecimento e atendimento às condições do Pregão (Anexo 06);
d) declaração de idoneidade (Anexo 07)

e) declaração de responsabilidade (Anexo 08).
11.3.1.6. Demais documentos ficam dispensados com base no art.32, §1º da Lei nº 8.666/93, por interpretação analógica à modalidade Pregão.
11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) não serão aceitos documentos sob condições.
11.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
11.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
11.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
11.3.6. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
11.3.7. Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de atender a alguma exigência constante do presente Edital, destacando, porém, que a Câmara Municipal poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé, o princípio da supremacia do interesse público e a possibilidade da ampla concorrência.
11.3.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente, considerando-se, para tanto, as prerrogativas/prazos de regularização atinentes às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme LC 123/2006.
habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sofrer as penalidades previstas na lei.
11.3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
11.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
11.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.
11.3.12. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

12 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO.
12.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO.
12.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
12.4. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06.
b) sorteio na própria sessão do Pregão.

13 – PLANILHA DE CUSTO

13.1. Deverá ser apresentada pela empresa declarada vencedora, juntamente com a nova proposta de preço, a Planilha de Custos, conforme anexo 10.

13.2. Caso não seja necessário a vencedora enviar nova proposta de preço, a planilha deverá ser apresentada no prazo do item 14.28 deste Edital.
13.3. A planilha de custos deverá ser preenchida conforme instruções do anexo 10.
13.4. Caso haja algum erro de valor ou omissão na planilha, será dado o prazo de 01 (um) dia útil, por uma só vez, para a empresa apresentar nova planilha.
13.5. Se a vencedora não apresentar a planilha de custos ou não retificá-la dentro do prazo previsto no Edital perderá o direito de contratar com a Câmara Municipal e será chamada a próxima licitante, respeitando a ordem de classificação.

14 – PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento da presente licitação.
14.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
14.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a Proposta de Preços.
14.4. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital;
14.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o PREÇO POR ITEM.
14.6. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda lacrado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

14.7. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
14.8. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
14.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se conforme o item 12 no caso de empate de preços.
14.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
14.10.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, exceto no caso do lance alcançar o valor mínimo, quando será utilizado o critério do item 12.
14.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

14.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
14.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
14.14. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
14.15. Encerrada a etapa de lances, caso o melhor lance não tenha sido ofertado por uma MPE, será assegurado a essas empresas o direito de preferência à contratação, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

14.15.1 O Pregoeiro consultará a MPE melhor classificada, dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujo valor do último lance seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pela proponente detentora do menor preço, para que manifeste a intenção de apresentar novo lance proposta com valor INFERIOR ao valor da melhor oferta apurada, exceto se for lance mínimo, quando será vencedora com ele.
14.15.2. A MPE poderá cobrir o lance até então considerado vencedor em até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
14.15.3. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
14.16. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
14.17. Para efeito do disposto no subitem 14.15, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, exceto se for lance mínimo, quando será vencedora com ele;
II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.16.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
14.18. Na hipótese dos subitens 14.17 e 14.18, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
14.19. Caso não se realizem lances verbais, por quaisquer das participantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
14.20. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14.21. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
14.22. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
14.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente que apresentou a melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
14.24. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
14.24.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
14.24.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
14.25. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
14.26. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
14.27. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
14.28. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora e planilha de custos.
14.29. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar o contrato no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor.

15.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
15.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
15.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
15.4. O recurso será dirigido à Câmara Municipal de Palmeira e será encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente (Presidente da Câmara), devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.
15.4.1. O recurso mencionado no item 15.4 poderá ser protocolado diretamente na sede da Câmara Municipal ou encaminhado via correspondência;
15.4.2. No caso de a recorrente encaminhar recurso via correspondência, deverá, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhar por e-mail ao setor de licitação e compras (licitacaocamarapalmeira@outlook.com) o extrato comprovante de envio da correspondência que contenha código de rastreamento juntamente com a cópia do recurso enviado.
15.4.3. Não serão aceitos recursos somente via correio eletrônico, que não atendam o item acima.
15.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.6. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no Item 7.1 do presente edital.

16 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
16.2.Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar

prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas no local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
16.2.1. Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro na cidade de Palmeira, no Estado do Paraná.
16.3. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
16.4. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.
16.5. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
16.6. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço ou for anulada a ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

17 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Palmeira convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.
17.2. A convocação para assinatura do contrato formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico na forma do Item 7.3 ou qualquer outro meio a critério da Câmara Municipal.
17.3. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal.
17.4. Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no Item 19 do presente edital.
17.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.
17.6. O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
17.6.1. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da Lei nacional nº 8.666/93 e art.12 do Decreto municipal nº 4.960/2005:
17.6.1.1. O valor do contrato poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
17.6.1.2. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
17.6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
17.6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
17.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções definidas no Item 16.4.
17.8. A assinatura do contrato está condicionado: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
17.9. Farão parte integrante da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
17.10. No interesse da Câmara Municipal de Palmeira, sobre o valor licitado para cada item efetivamente adquirido por meio do contrato, decorrente desta licitação, PODERÁ haver acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.
17.11. O fornecedor terá o contrato cancelado quando:
I - descumprir as condições do contrato;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.
17.11.1.O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
17.11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
17.12. O contrato poderá ser cancelado, ainda, por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
17.13. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMIN

19 – FORMA DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 10 dias úteis após o término do mês.

19.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço contabilidade.cmp@outlook.com, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS;
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
19.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
19.4. A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

20 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Instrução Normativa nº 06, de 20 de abril de 2016, baixada pelo chefe do Poder Executivo do Município de Palmeira, juntamente com o Controle Interno, nos seguintes termos.
20.2. O equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecidas no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.
20.3. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica na álea extraordinária (fatos imprevisíveis - fatos previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso de força maior ou caso fortuito e fato do príncipe: criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou alterações unilaterais promovidas no ajuste, de comprovada repercussão nos preços contratados) e álea econômica (elevação no custo do encargo que torne o preço insuficiente em vista das condições iniciais (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) e diminuição do custo do encargo que torne o preço excessivo em vista das novas condições de mercado).

20.4. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro deverá conter:
20.4.1. Motivos que ensejaram o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.
20.4.2. Os custos dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio.
20.4.2.1. A planilha de custo deverá ser idêntica à apresentada na licitação para que a Administração tenha condições de analisar o pedido da empresa.
20.4.3. Documentos pertinentes que possam comprovar as situações de fato e de direito;

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação (total), por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da ata de registro de preços fora do prazo, início e conclusão dos serviços fora do prazo;
III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não celebração do contrato;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual
f) falha na execução contratual
g) fraude na execução contratual
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.
IV. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
a) não celebração da ata de registro de preços;
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da execução do objeto contratual;
f) falha na execução contratual;
g) fraude na execução contratual;
h) comportamento inidôneo;
i) cometimento de fraude fiscal.

21.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
21.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.
21.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
21.5. A multa compensatória prevista no inc. III do Item 20.1 tem por escopo ressarcir a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.
21.6. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. **A licitante, optante pelo Simples Nacional, que venha a ser contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeita à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 2798/2010.**
22.2. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento;
22.3. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.
22.4. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro e pelos presentes.

22.5. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
22.6. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
22.7. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes.
22.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
22.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
22.10. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
22.11. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
22.12. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
22.13. Para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede da Câmara Municipal de Palmeira.
22.14. Ao Pregoeiro são reconhecidas as atribuições e poderes constantes da legislação nacional e municipal.
22.15. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Rua Coronel Vida, 211, Centro, CEP:84.130-000 – Palmeira - PR, para os eventuais esclarecimentos.
22.16. Todos os procedimentos serão realizados em sessão pública na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, Palmeira/PR.
22.17. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira-PR, para solucionar eventuais litígios.
22.18. A Sessão do Pregão será gravada.
22.19. A licitante ou qualquer pessoa poderá requerer ao Pregoeiro cópia da gravação da Sessão, ficando as despesas com material as suas custas.

Palmeira, 22 de maio de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente da Câmara

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA
1- Objeto
Contratação de empresa especializada para terceirização de serviço de limpeza, para atender a demanda da Câmara Municipal de Palmeira, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (EM R$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (EM R$)
1	- 1 (um) posto de servente de limpeza com acumulação da função de copeiro, com carga horária semanal de 37h30min, conforme horário de expediente normal ou conforme interesse da Câmara (das 8 horas às 11h30min e das 13 horas às 17 horas); - 1 (um) posto adicional de servente de limpeza, com carga horária de 7h30min mensais, sendo o serviço prestado em um único dia (das 8 horas às 11h30min e das 13 horas às 17 horas), conforme interesse da Contratante, para atividades específicas, conforme obrigações da contratada, descritas no Edital e no Contrato.	MÊS	12	4.048,64	48.583,68
Valor Total: R$ 48.583,68					

2- Justificativa
Considerando que o Contrato nº 11/2017 encerrará dia 31 de julho de 2018, a contratação de empresa para terceirização do serviço de limpeza é necessária para limpeza e conservação da sede da Câmara Municipal de Palmeira e do Anexo.
Devido ao aumento da demanda pela aquisição do Anexo, é necessário o posto adicional para serviços que devem ser realizados mensalmente (encerar e lustrar o piso de madeira da sede da Câmara, limpar e higienizar o teto, paredes, chão e vidros das salas, banheiros e cozinhas).
3- Condições de garantia ou assistência técnica do objeto
Não se aplica.

4- Pesquisa de mercado
Cotação nº 37/2018 (anexada com as cotações realizadas).
5- Condições de habilitação
5.1. Habilitação Jurídica
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- CNPJ atualizado;
- Cópia dos documentos pessoais do gerente/sócios.

5.2. Regularidade fiscal e trabalhista
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

- Comprovação de ausência de falência.

5.3. Qualificação Técnica

- Comprovação da capacidade técnica-operacional da licitante, através da apresentação de um único atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, em que fique demonstrada a execução dos serviços, em quantidade e período igual ou superior e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados.

5.4. Declarações

- Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93;
- Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital;
- Declaração de Responsabilidade;

- Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006, quando for o caso.

6- Forma de apresentação e julgamento das propostas

O participante deverá apresentar a proposta com a descrição do objeto e o preço com o valor unitário de cada item, devendo conter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do cargo solicitado, e as despesas decorrentes da execução. Não serão aceitas propostas com especificações diferentes, preço superior ao valor máximo fixado ou notadamente inexequível e com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias após a licitação.

O tipo de julgamento será pelo Menor Preço global.

7- Condições de recebimento do objeto

Dispensado.

8- Prazo de entrega, forma de pagamento e prazo de duração do contrato

Início da vigência do contrato: 01/08/2018;

Forma de pagamento: mensal, em até 10 dias úteis após o término do mês, através da apresentação da Nota Fiscal;

Vigência: 12 meses, prorrogável por igual período até 60 meses.

9- Local de execução dos serviços

Local de execução: Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Cel. Vida, nº 211, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000;

Horário: 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00.

10 – Amostras (artigo 43, §3º da Lei 8666/93)

Não se aplica.

11- Obrigações da contratada

- Disponibilizar um funcionário para exercer a função de servente de limpeza com acumulação da função de copeiro, com carga horária de 37:30 horas semanais, de segunda à sexta-feira; que deverá executar as seguintes tarefas: limpar e higienizar a área da recepção, salas dos funcionários, ambiente do Plenário, sala de reuniões (banheiros, mesas, computadores, copiadoras e impressoras, mesa do café, piso, retirando os lixos, limpando portas de vidro, calçadas internas, etc.); lavar integralmente (do piso ao teto) os banheiros, no mínimo 02 (duas) vezes por semana, higienizar o vaso sanitário e o chão do banheiro e remover o lixo e repor papel higiênico e papel toalha diariamente; limpar e organizar diariamente a cozinha (louças e utensílios, pias, mesas, paredes e piso), bem como fazer café quando for solicitado; limpar e organizar o depósito de materiais semanalmente; retirar o lixo reciclável e comum; limpar toda a área envidraçada no mínimo, 01 (uma) vez por mês; limpar e higienizar as salas de reuniões, sempre que houver reunião marcada, antes e depois da mesma e, no mínimo 01 vez por semana quando não tiver reuniões; lavar as calçadas internas e externas, quando existente, no mínimo 01 (uma) vez por mês;
- Disponibilizar um funcionário para exercer a função de servente de limpeza, com carga horária de 7:30 horas mensais, toda primeira segunda-feira útil e que não tenha evento na Câmara (caso seja um dia que tenha evento marcado, a empresa será informada com 72 horas de antecedência), que deverá realizar as seguintes tarefas: encerar e lustrar o piso de madeira da sede da Câmara, limpar e higienizar o teto, paredes, chão e vidros das salas, banheiros e cozinhas, da sede da Câmara e anexo.
- Efetuar e comprovar o pagamento de salários e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários ao funcionário contratado para a execução dos serviços contratados;
- Realizar a perfeita execução do objeto obedecendo às suas especificações;
- Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
- Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários;
- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12- Obrigações da contratante

- Fornecer os equipamentos e materiais de higiene e limpeza ao funcionário terceirizado;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto;
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

13- Sanções administrativas (Art. 86 Lei 8666/93)

Conforme previsto no Edital e no Contrato.

14- Garantias Contratuais (Art. 56, § 1º a 5º da Lei 8666/93)

Não será exigida garantia.

15- Fiscalização (Art. 67 da Lei 8666/93)

Responsável: Alexandro Klosowski.

16- Outras informações (Art. 40, XVII, da Lei 8666/93)

Sem outras informações.

Palmeira, 11 de abril de 2018.

IVANO CHEROBIM
Diretor Executivo

ANEXO 02 – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____ inscrito no CPF sob nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018
À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do art.4º da Lei federal nº 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº. _____, sediada (Endereço Completo)
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs. 1)Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital nº e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Nº .../2018 instaurado por esta Câmara, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública,** em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).
Nome da empresa

ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão, sob Nº., instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
• • assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• • comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• • comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
• • temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão nº 01/2016, realizado pela Câmara Municipal de Palmeira – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de 2018.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e nome da empresa)

ANEXO 9 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018
Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

Local, _____ de _____ de 2018

PROPOSTA DE PREÇOS
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio – Câmara Municipal de Palmeira
Prezados Senhores:
Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto solicitado.
O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.
Declaramos expressamente que no valor total proposto estão incluídas todas as despesas, custos e encargos envoltos na prestação de serviço prevista neste edital, conforme a Planilha de Custos preenchida abaixo, atendendo os termos e limites mínimos das convenções coletivas da respectiva categoria profissional.
O valor, fixo e sem reajuste, foi especificado por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (EM R$)	VALOR TOTAL (EM R$)
1	- 1 (um) posto de servente de limpeza com acumulação da função de copeiro, com carga horária semanal de 37h30min, conforme horário de expediente normal ou conforme interesse da Câmara (das 8 horas às 11h30min e das 13 horas às 17 horas); - 1 (um) posto adicional de servente de limpeza, com carga horária de 7h30min mensais, sendo o serviço prestado em um único dia (das 8 horas às 11h30min e das 13 horas às 17 horas), conforme interesse da Contratante, para atividades especificas, conforme obrigações da contratada, descritas no Edital e no Contrato.	MÊS	12		
Valor Total: R$					

ANEXO 10 – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018
Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

Local, _____ de _____ de 2018

PLANILHA DE CUSTOS

	VALOR	OBSERVAÇÃO
A- REMUNERAÇÃO/ENCARGOS		
(detalhar)		
B- INSUMOS PESSOAIS		
(detalhar)		
C- INSUMOS GERAIS		
(detalhar)		
D- MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO/LUCRO		
(detalhar)		
E- TRIBUTOS		
(detalhar)		

Instruções para preenchimento da tabela:
A presente planilha de custos é apenas um modelo. A empresa participante deverá obrigatoriamente utilizar os cinco tópicos ali mencionados e detalhá-los conforme suas regras, apresentando os respectivos valores e as observações que entender pertinente.
A planilha não deverá ser preenchida levando em consideração a tributação do simples, uma vez que a empresa deverá solicitar a exclusão deste regime.

Atenciosamente,

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO 11 – MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DO CONTRATO
Procedimento de Licitação n° 37/2018
Pregão Presencial nº 06/2018
Menor Preço Global
"CONTRATO Nº .../2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA"

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Anselmo Heimbecher Osorio, portador do RG n° 2221521-3/PR e do CPF n°. 372.353.979-34, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Palmeira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.
2. E, de outro lado, a empresa **....** inscrita no CNPJ sob o n° .... com sede ....., representada pelo ...., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob o n° ....., doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Resolução desta Casa nº 112/16 e legislação complementar aplicável, assim como pelas condições do Edital, seus documentos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato o fornecimento à Câmara Municipal de Palmeira, pela CONTRATADA, de

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	- 1 (um) posto de servente de limpeza com acumulação da função de copeiro, com carga horária semanal de 37h30min, conforme horário de expediente normal ou conforme interesse da Câmara (das 8 horas às 11h30min e das 13 horas às 17 horas); - 1 (um) posto adicional de servente de limpeza, com carga horária de 7h30min mensais, sendo o serviço prestado em um único dia (das 8 horas às 11h30min e das 13 horas às 17 horas), conforme interesse da Contratante, para atividades especificas, conforme obrigações da contratada, descritas no Edital e no Contrato.	MÊS	12		

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I - Disponibilizar uma pessoa para exercer a função de servente de limpeza com acumulação da função de copeiro, com carga horária de 37:30 horas semanais, de segunda à sexta-feira; que deverá executar as seguintes tarefas: limpar e higienizar a área da recepção, salas dos funcionários, ambiente do Plenário, sala de reuniões (banheiros, mesas, computadores, copiadoras e impressoras, mesa do café, piso, retirando os lixos, limpando portas de vidro, calçadas internas, etc.); lavar integralmente (do piso ao teto) os banheiros, no mínimo 02 (duas) vezes por semana, higienizar o vaso sanitário e o chão do banheiro e remover o lixo e repor papel higiênico e papel toalha diariamente; limpar e organizar diariamente a cozinha (louças e utensílios, pias, mesas, paredes e piso), bem como fazer café quando for solicitado; limpar e organizar o depósito de materiais semanalmente; retirar o lixo reciclável e comum; limpar toda a área envidraçada no mínimo, 01 (uma) vez por mês; limpar e higienizar as salas de reuniões, sempre que houver reunião marcada, antes e depois da mesma e, no mínimo 01 vez por semana quando não tiver reuniões; lavar as calçadas internas e externas, quando existente, no mínimo 01 (uma) vez por mês;
- Disponibilizar uma pessoa para exercer a função de servente de limpeza, com carga horária de 7:30 horas mensais, toda primeira segunda-feira útil e que não tenha evento na Câmara (caso seja um dia que tenha evento marcado, a empresa será informada com 72 horas de antecedência), que deverá realizar as seguintes tarefas: encerar e lustrar o piso de madeira da sede da Câmara, limpar e higienizar o teto, paredes, chão e vidros das salas, banheiros e cozinhas, da sede da Câmara e anexo.
III - Efetuar e comprovar o pagamento de salários e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários ao funcionário contratado para a execução dos serviços contratados;
IV - Realizar a perfeita execução do objeto obedecendo às suas especificações;
V- Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
VI - Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
VII - Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
VIII - Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários;
IX - Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu;
X - Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
XI – Caso a funcionária falte ao trabalho, por qualquer motivo, a CONTRATADA deverá enviar outra funcionária. Se nenhuma funcionária comparecer para prestar o serviço, o (s) dia (s) será (ão) descontados proporcionalmente da CONTRATADA.
XII - Se a contratada for optante do Simples Nacional, terá 30 dias para excluir sua condição do Simples, sob pena de a exclusão ser requerida diretamente pela Contratante no cadastro municipal, conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 2798/2010

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I - Fornecer os equipamentos e materiais de higiene e limpeza ao funcionário terceirizado;
II - Efetuar o pagamento ajustado;
III - Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto;
IV - Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I - O Preço unitário do objeto desse contrato para fornecimento é de _____.
II - O valor total do Contrato é de _____.
III - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 10 dias úteis após o término do mês.
IV - Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacaocamarapalmeira@outlook.com, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa, contribuições federais e previdência social);
b) prova de regularidade relativa ao FGTS;
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
V - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
VI - A Câmara Municipal de Palmeira fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

I – O serviço deverá ser prestado na sede da Câmara Municipal (Rua Coronel Vida, 211, centro, CEP 84.130-000, cidade de Palmeira/PR, de segunda à sexta-feira, das 8 às 11:30 e das 13 às 17h).

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pela Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I- advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
II- multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total do contrato, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como início e conclusão dos serviços fora do prazo;
III- multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
b) não manutenção da proposta;
c) retardamento da execução do objeto contratual;
d) falha na execução contratual;
e) fraude na execução contratual;
f) comportamento inidôneo;
g) cometimento de fraude fiscal.
IV- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
a) não manutenção da proposta;
b) retardamento da execução do objeto contratual;
c) falha na execução contratual;
d) fraude na execução contratual;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal.
IV- As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
V- Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas aos órgãos correspondentes, quando necessário, para a devida averbação.
VI - As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
VII- A multa compensatória prevista no inc. III do Item 20.1 tem por escopo ressarcir a Câmara Municipal de Palmeira dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.
VIII- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
Nº 01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.37.00.00

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

Este Contrato será rescindido na hipótese de não fornecimento do objeto contratado, bem como na hipótese de significativa alteração na qualidade do produto, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstâncias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e na lei estadual nº 15.608/2007, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

CLÁUSULA NONA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES

A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base nos dispositivos da Lei n° 8.666/93 e Constituição Federal, conforme as orientações do Edital:
I- Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto nos casos expressamente previstos na lei nº 8.666/93.
II - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.
III - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
IV- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
V- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.
VI- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.
VII- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.
VII- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência partir de ..., até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FISCAL DO CONTRATO

Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato fica nomeado Alexandro Klosowski.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ...

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

_____
RG:

_____
RG:

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:65BF847D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 31.493/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 027/2017** – **Registro de Preços nº 021/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Produtos de Distribuição Gratuita na Rede Municipal, Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos, para atender as necessidades do Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** assinada aos **09 (nove)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 05, 11, 22, 29, 30, 38: **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP – CNPJ Nº 26.554.718/0001-13**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	PEDIASURE COMPLETE – ABBOTT NUTRITION	2.100	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado para crianças a partir de 01 ano sem restrição, que necessitam nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, normocalórico, normoproteico e normolipídico, isento de lactose e glúten, com diluição em água ou leite, acondicionado em embalagem de 400 g ou mais. Sabor baunilha, chocolate, morango ou sem sabor Similar: FORTINI	R$ 25,30	R$ 53.130,00
11	GLUCERNA PÓ – ABBOTT NUTRITION	1.125	Alimento nutricionalmente completo instantâneo, para nutrição enteral ou oral, específico para diabetes e auxiliar no controle glicêmico. Normocalórico na diluição padrão e normoproteico. Com proteínas de alto valor biológico. Deve conter fibras solúveis e insolúveis Lata de no mínimo 400 gramas ou mais, sabores variados ou sem sabor. Similar: NUTRI DIABETIC	R$ 40,00	R$45.000,00
22	PEDIASURE COMPLETE – ABBOTT NUTRITION	700	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado para crianças a partir de 01 ano sem restrição, que necessitam nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, normocalórico, normoproteico e normolipídico, isento de lactose e glúten, com diluição em água ou leite, acondicionado em embalagem de 400 gr ou mais. Sabor baunilha, chocolate, morango ou sem sabor Similar: FORTINI	R$ 25,7142857143	R$ 18.000,00
29	GLUCERNA PÓ – ABBOTT NUTRITION	375	Alimento nutricionalmente completo instantâneo, para nutrição enteral ou oral, específico para diabetes e auxiliar no controle glicêmico. Normocalórico na diluição padrão e normoproteico. Com proteínas de alto valor biológico. Deve conter fibras solúveis e insolúveis Lata de no mínimo 400 gramas ou mais, sabores variados ou sem sabor. Similar: NUTRI DIABETIC	R$ 40,00	R$ 15.000,00
30	JEVITY – ABBOTT NUTRITION	2.500	Fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral ou oral. Normocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e normolipidica, baixa osmolaridade. Fonte de carboidratos, proteínas de origem vegetal e ou animal e TCM, com fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1000 ml. Similar: NUTRI ENTERAL SOYA	R$ 18,15	R$ 45.375,00
38	ENSURE PLUS – ABBOTT NUTRITION	2.250	Suplemento nutricional liquido hipercalórico e normoprotéico ou hiperproteico para pacientes que apresentem necessidades aumentadas devido ao quadro clínico. Contém todos os micronutrientes em quantidades balanceadas, baixo teor de gorduras saturadas. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica de 1,5/ml Embalagem: frasco de até 250 ml com ou sem sabor.	*R$ 5,00*	*R$ 11.250,00*
VALOR TOTAL					**R$ 187.755,00**

Empresa vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A – CNPJ Nº 05.912.018/0001-83**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	PRÉ NAN NESTLÉ	1.500	Fórmula infantil de partida ate 1 ano em pó, para prematuros e recém-nascidos abaixo do peso, contendo pré-bióticos e lcpufas (dha e ara). Embalagem de 400 g ou mais. Similar: APTAMIL PRÉ	R$ 15,71	R$ 23.565,00
03	NAN SOY NESTLÉ	2.250	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro, com DHA e ARA, para crianças com intolerância a lactose e restrições ao leite de vaca, 100 % de maltodextrina, com vitaminas e oligoelementos. Lata de 400 gr ou mais. Similar: APTAMIL SOJA 02	R$ 18,68	R$ 42.030,00
04	ALFAMINO NESTLÉ	1.002	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto nutricionalmente completa a base de aminoácidos não alergênicos. 100% xarope de glicose. Óleos vegetais, ARA e DHA; com mínimo de 30% de TCM adicionada de nucleotídeos. Isenta de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten. Embalagem: 400 gr ou mais **e/ou** Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com TCM, β-Palmitatos*, DHA e ARA, sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal 6-8. Com 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de carboidrato (88% xarope de milho, 10% amido de batata, 2% maltodextrina) e 45% de gorduras (26% TCM, 23% óleo de girassol de alto teor oleico, 21% óleo de canola; 17% óleo de girassol; 11% oleína de palma; 1% óleo de C. cohnii rico em DHA e 1% óleo de M. alpina rico em ARA).Lactose 0 g/100mL. Sem sabor. Sem glúten. - Similares: ALFAMINO, NEOCATE. Obs. Em atendimento a demanda judicial.	R$119,60	R$ 119.839,20
06	NUTREN 1.0 NESTLÉ	2.250	Fórmula polimérica nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, instantânea, ou de fácil solubilidade. Normo ou hipercalórica na diluição padrão, normoproteico somente com proteínas de alto valor biológico (caseinato e soro do leite), isento de lactose e glutem. Sabor baunilha ou sem sabor Lata de 400 gr ou mais Similar: NUTREN 1.0.	R$ 30,00	R$67.500,00
07	NAN AR NESTLÉ	1.500	Fórmula infantil de 0 a 12 anos indicada para episódios de regurgitação com predominância das proteínas do soro do leite em relação a caseína. Enriquecida com ferro e vitaminas. Que apresente em sua composição lactose e amido como fonte de carboidrato. Com agente espessante na forma de amido pré-gelatinizado. Lata de 400 g ou mais. Similar: NAN A.R	R$ 7,34	R$ 11.010,00
08	NAN CONFORT 1 NESTLÉ	3.750	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, adicionada de pré-bióticos (gos e fos),para tratamento da constipação, contendo ácidos graxos (ara e dha), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de Carboidratos lactose e sem sacarose: Embalagem de 400 g ou mais Similar: NAN CONFORT 1	R$ 16,00	R$ 60.000,00
09	NAN CONFORT 2 NESTLÉ	4.500	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Com adição de pré-bióticos GOS e FOS, que contribua no tratamento da constipação, Enriquecida com LCPufas, DHA e ARA. Densidade calórica normal. Predominância de caseína, com no mínimo de 80 % de lactose e sem sacarose e adição de vitaminas. Apresentação: Embalagem lata 400 g ou mais. Similar: NAN CONFORT 2	R$ 11,05	R$ 49.725,00
10	NUTREN SÊNIOR PÓ NESTLÉ	1.875	Suplemento alimentar que oferece aporte de proteínas, energia, vitaminas e sais minerais de forma balanceada para as necessidades do adulto e idoso. Densidade calórica mínima de 1.2 Kcal/ml. Distribuição calórica: Proteína mínima de 20% de alto valor biológico. Carboidratos maltodextrina 100 %. Lipídios mínimos de 25 %. Com FOS e INULINA Sabor: Isento Apresentação: Embalagem lata de 400 g ou mais. Similar: NUTREN SÊNIOR	R$ 37,70	R$ 70.687,50
12	ISOSOURCE SOYA FIBER NESTLÉ	7.500	Fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral ou oral. Normocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e normolipidica, baixa osmolaridade. Fonte de carboidratos, proteínas de origem vegetal e ou animal e TCM, com fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1000 ml. Similar: NUTRI ENTERAL SOYA	R$ 16,00	R$ 120.000,00
13	PEPTAMEN JÚNIOR PÓ NESTLÉ	585	Alimento para nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com retarde de esvaziamento gástrico e risco de bronco aspiração, com dificuldade na absorção da proteína intacta. Normocalórica na diluição padrão. 2% de Proteína sendo 100% proteína do soro do leite hidrolisada; 54% carboidratos e 34% de gorduras, sendo pelo menos 59% de TCM. Apresentação Embalagem lata de 400 gramas e sabor baunilha Similar: PEPTAMEN JR	R$ 202,32	R$ 118.357,20
VALOR TOTAL					**R$ 682.713,90**

Empresa vencedora dos Lotes 01, 14, 15: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 03.612.312/0005-78**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	APTAMIL PEPTI – DANONE	2.250	Fórmula infantil semielementar, hipoalergênica, nutricionalmente completa, de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca ou soja e distúrbios absortivos, com proteínas extensamente hidrolisadas, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, para uso por via oral/enteral. Embalagem de 400 gr ou mais gr. Similar: APTAMIL PEPTI	R$ 45,12	R$ 101.520,00
14	PREGOMIN PEPTI – DANONE	1.350	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinadas às necessidades dietoterápicas específicas, hipoalergênica, à base de proteína 100% extensamente hidrolisada de soro do leite com TCM, ácidos graxos de cadeia longa LcPUFAs (DHA) e ARA e nucleotídeos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. acima de 10% de proteínas (extensamente hidrolisa do soro do leite), acima de 40% de carboidratos (100% maltodextrina), e acima de 45% de lipídios (TCM e LcPufas Isento de sabor. Embalagem: lata de 400 g ou mais. Similar: PREGOMIN	R$ 73,47	R$ 99.184,50
15	NUTRIFIBER 1.5 – NUTRIMED	3.750	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral ou oral Hipercalórica (1.5 Kcal/ml). Com proteínas de origem animal e vegetal (Proteínas de origem animal variando de 50 a 100% e proteínas de origem vegetal variando de 0 a 50%) e fibras. Fonte de carboidratos: Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1000 ml.	R$ 21,12	R$ 79.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 279.904,50**

Empresa vencedora do Lote 28: **OMAR AHMAD ELAYAN E CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 02.131.705/0001-73**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	NESTLÉ	625	Suplemento alimentar que oferece aporte de proteínas, energia, vitaminas e sais minerais de forma balanceada para as necessidades do adulto e idoso. Densidade calórica mínima de 1.2 Kcal/ml. Distribuição calórica: Proteína mínima de 20% de alto valor bilogico. Carboidratos maltodextrina 100 %. Lipídios mínimos de 25 %. Com FOS e INULINA Sabor: Isento Apresentação: Embalagem lata de 400 g ou mais. Similar: NUTREN SÊNIOR	R$ 44,00	R$ 27.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 27.500,00**

Empresa vencedora do Lote 33: **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 03.889.336/0001-45**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	MAXISPERSE – NUTERAL	500	Espessante e/ou gelificante em pó para alimentos a base de amido de milho modificado ou contendo malte dextrina, espessante goma xantana ou similar e gelificante cloreto de potássio ou similar. Não deve alterar cor, sabor e cheiro de alimentos. E deve poder ser usado em preparações quentes e frias. Apresentação da Embalagem latas de até 400 g	R$ 42,58	R$ 21.290,00
VALOR TOTAL					**R$ 21.290,00**

Empresa vencedora do Lote 16: **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA – CNPJ Nº 08.183.359/0001-53**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	ENERGYZIP – PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	6.750	Suplemento nutricional liquido hipercalórico e normoprotéico ou hiperprotéico para pacientes que apresentem necessidades aumentadas devido ao quadro clínico. Contém todos os micronutrientes em quantidades balanceadas, baixo teor de gorduras saturadas. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica de 1,5/ml Embalagem: frasco de até 250 ml com ou sem sabor.	R$ 4,74	R$31.995,00
VALOR TOTAL					**R$ 31.995,00**

Empresa vencedora dos Lotes 17, 19, 32, 35, 37, 39: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP – CNPJ Nº 09.396.523/0001-73**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	APTAMIL PEPTI – DANONE	750	Fórmula infantil semielementar, hipoalergênica, nutricionalmente completa, de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca ou soja e distúrbios absortivos, com proteínas extensamente hidrolisadas, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, para uso por via oral/enteral. Embalagem de 400 g ou mais gr. Similar: APTAMIL PEPTI	R$ 61,13	R$45.847,50
19	APTAMIL SOJA 1 – DANONE	1.000	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Lata de 400 g ou mais. Similar: APTAMIL SOJA 1	R$ 18,50	R$ 18.500,00
32	PREGOMIN PEPTI – DANONE	450	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinadas às necessidades dietoterápicas específicas, hipoalergênica, à base de proteína 100% extensamente hidrolisada de soro do leite com TCM, ácidos graxos de cadeia longa LcPUFAs (DHA) e ARA e nucleotídeos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. acima de 10% de proteínas (extensamente hidrolisa do soro do leite), acima de 40% de carboidratos (100% maltodextrina), e acima de 45% de lipídios (TCM e LcPufas Isento de sabor lata de 400 g ou mais. Similar: PREGOMIN	R$ 95,33	R$ 42.898,50
35	MILNUTRI – DANONE	500	Composto lácteo para lactentes a partir de 12 meses de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada com pré-bióticos, isento de sacarose e aromatizantes. Contém DHA, com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos lactose e maltodextrina, com adições vitaminas, minerais e oligoelementos. Embalagem Lata com aproximadamente 400 g ou mais. Instantâneo ou fácil diluição. Referência: NESLAC	*R$ 20,86*	*R$ 10.430,00*
37	NEO SPOON – DANONE	120	Mistura para o preparo de mingau para dietas com restrição de proteínas íntegras e hidrolisadas a base de aminoácidos livres 100% não alergênico. 100% aminoácidos livres, mínimo de 55 % de carboidratos e 35 % de lipídeos. Embalagem 400 g ou mais. Para usa acima de 6 meses de idade	*R$ 265,41*	*R$ 31.849,20*
39	INFATRINI – DANONE	300	Fórmula infantil para lactante e de seguimento para lactente e crianças de primeira infância destinadas as necessidades dietoterápicas específicas com 1 KCAL/ML. Fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos de idade. Adicionado de Icpufas (ARA/DHA) nucleotídeos betacaroteno e pré-bióticos (GOS/FOS). Isento de sacarose e glúten. Densidade calórica de 1 KCAL/ML – Embalagem de 400 gramas (Infantini)	R$ 118,25	R$ 35.475,00
VALOR TOTAL					**R$ 185.000,20**

Empresa vencedora dos Lotes 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 31, 34, 36: **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS – ME – CNPJ Nº 26.640.161/0001-33**

LOTE	MARCA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	PRE NAN NESTLÉ	500	Fórmula infantil de partida ate 1 ano em pó, para prematuros e recém-nascidos abaixo do peso, contendo pré-bióticos e lcpufas (dha e ara). Embalagem de 400 g ou mais. Similar: APTAMIL PRÉ	R$ 29,10	R$ 14.550,00
20	NAN SOY – NESTLÉ	750	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro, com DHA e ARA, para acrianças com intolerância a lactose e restrições ao leite de vaca, 100 % de maltodextrina, com vitaminas e oligoelementos. Lata de 400 g ou mais. Similar: APTAMIL SOJA 2	R$ 18,68	R$ 14.010,00
21	ALFAMINO NESTLÉ	334	*Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto nutricionalmente completa a base de aminoácidos não alergênicos. 100% xarope de glicose. Óleos vegetais, ARA e DHA; com mínimo de 30% de TCM adicionada de nucleotídeos. Isenta de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten. Embalagem: 400 g ou mais* ***e/ou*** *Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com TCM, β-Palmitatos*, DHA e ARA, sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal 6-8. Com 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de carboidrato (88% xarope de milho, 10% amido de batata, 2% maltodextrina) e 45% de gorduras (26% TCM, 23% óleo de girassol de alto teor oleico, 21% óleo de canola; 17% óleo de girassol; 11% oleína de palma; 1% óleo de C. cohnii rico em DHA e 1% óleo de M. alpina rico em ARA).Lactose 0 g/100mL. Sem sabor. Sem glúten. - Similares: ALFAMINO, NEOCATE. Obs.. Em atendimento a demanda judicial.*	R$ 143,41	R$ 47.898,94
24	NUTREN 1.0 – NESTLÉ	750	Fórmula polimérica nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, instantânea, ou de fácil solubilidade. Normo ou hipercalórica na diluição padrão, normoproteico somente com proteínas de alto valor biológico (caseinato e soro do leite), isento de lactose e glutem. Sabor baunilha ou sem sabor Lata de 400 g ou mais Similar: MILKGEM (SABORES), NUTREN 1.0.	R$ 35,43	R$ 26.572,50
25	NAN AR NESTLÉ	500	Fórmula infantil de 0 a 12 anos indicada para episódios de regurgitação com predominância das proteínas do soro do leite em relação a caseína. Enriquecida com ferro e vitaminas. Que apresente em sua composição lactose e amido como fonte de carboidrato. Com agente espessante na forma de amido pré-gelatinizado. Lata de 400 g ou mais. Similar: NAN A.R	R$ 19,30	R$ 9.650,00
26	NAN COMFOR 1 – NESTLÉ	1.250	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, adicionada de pré-bióticos (gos e fos),para tratamento da constipação, contendo ácidos graxos (ara e dha), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de Carboidratos lactose e sem sacarose: Embalagem de 400 gr ou mais Similar: NAN CONFORT 1	R$ 14,36	R$ 17.950,00
27	NAN COMFOR 2 – NESTLÉ	1.500	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Com adição de pré-bióticos GOS e FOS, que contribua no tratamento da constipação, Enriquecida com LCPufas, DHA e ARA. Densidade calórica normal. Predominância de caseína, com no mínimo de 80 % de lactose e sem sacarose e adição de vitaminas. Apresentação: Lata 400 gr ou mais. Similar: NAN CONFORT 2	R$ 23,66	R$ 35.490,00
31	PEPTAMEN JÚNIOR PÓ – NESTLÉ	195	Alimento para nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com retarde de esvaziamento gástrico e risco de bronco aspiração, com dificuldade na absorção da proteína intacta. Normocalórica na diluição padrão. 2% de Proteína sendo 100% proteína do soro do leite hidrolisada; 54% carboidratos e 34% de gorduras, sendo pelo menos 59% de TCM. Apresentação Embalagem lata de 400 gramas e sabor baunilha Similar: PEPTAMEN JR	R$ 187,20	R$ 36.504,00
34	NAM COMFOR 3 – NESTLÉ	500	Fórmula infantil de transição em pó, para lactentes a partir do 10º mês de vida, com ferro, sem sacarose, adicionada de pré-bióticos (FOS e GOS), para contribuir no tratamento da constipação, com quantidades de nutrientes adequados DHA e ARA. Acima de 10% de proteínas lácteas (50% Soro do Leite e 50% Caseína em média), mínimo de 70% de lactose e 30% de maltodextrina e acima de 35% de lipídios (mínimo de 70% de origem vegetal) com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Lata de 400 g ou	R$ 29,50	R$ 14.750,00

				mais. Instantâneo. Referência: NAN 3		
36	ISOSOURCE 1,5 NESTLÉ		1.250	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral ou oral Hipercalórica (1.5 Kcal/ml). Com proteínas de origem animal e fibras. Fonte de carboidratos: Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem Tetra Pack 1000 ml.	*R$ 26,11*	*R$ 32.637,50*
VALOR TOTAL						**R$ 250.012,94**

Paranaguá, 23 de maio de 2018

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DB9E913C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 174/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 09/07/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABE9017	277450P000293494	14/05/2018	51852
AFU8118	277450P000208283	14/05/2018	55412
AHI9934	277450P000293466	14/05/2018	51851
AHN4428	277450P000200901	14/05/2018	55412
AHW9626	277450P000293464	14/05/2018	51851
AJI2459	277450P000293480	14/05/2018	51852
AJK5651	277450P000293482	14/05/2018	51852
ALO6346	277450P000200902	14/05/2018	55412
AMF6511	277450P000195828	18/05/2018	70301
AMN3246	277450P000200614	18/05/2018	55920
AOM5723	277450P000200608	16/05/2018	55411
AOZ3365	277450P000208178	14/05/2018	55412
AOZ9834	277450P000200802	18/05/2018	54600
APL5887	277450P000293462	14/05/2018	51851
APM0273	277450P000293460	14/05/2018	51851
APR1934	277450P000293769	16/05/2018	57463
AQL9109	277450P000293488	14/05/2018	51852
AQM2659	277450P000293454	11/05/2018	60501
AQY5214	277450P000293481	14/05/2018	51852
ARX6671	277450P000208389	16/05/2018	76252
ASG4412	277450P000208318	14/05/2018	55412
ASV6835	277450P000293498	14/05/2018	51851
ASV9986	277450P000293455	14/05/2018	51851
ASY6670	277450P000208392	17/05/2018	60412
ASY8721	277450P000207268	18/05/2018	55411
ATA4935	277450P000293492	14/05/2018	51930
ATG3868	277450P000293497	14/05/2018	51852
ATN7721	277450P000293456	14/05/2018	51852
ATT2680	277450P000293478	14/05/2018	51852
AUT3656	277450P000208391	17/05/2018	60412
AUX5415	277450P000293463	14/05/2018	51852
AVB9608	277450P000207269	18/05/2018	55411
AVD2441	277450P000200611	18/05/2018	51851
AVL3893	277450P000208148	14/05/2018	55412
AVO3075	277450P000200610	18/05/2018	51851
AWC2799	277450P000208177	14/05/2018	55412
AWR3340	277450P000293495	14/05/2018	51852
AWV2516	277450P000208470	12/05/2018	55412
AXL1639	277450P000200612	18/05/2018	51851
AXL8955	277450P000293465	14/05/2018	76331
AXN5952	277450P000195953	16/05/2018	73662
AXP1322	277450P000292979	14/05/2018	51851
AXW3685	277450P000201212	16/05/2018	76252
AYF4508	277450P000293473	14/05/2018	51851
AYI1824	277450P000208284	14/05/2018	55412
AYJ1160	277450P000200607	16/05/2018	76252
AYZ6824	277450P000293486	14/05/2018	76332
AYZ6824	277450P000293487	14/05/2018	51851
AZC7812	277450P000293468	14/05/2018	51851
AZV3287	277450P000200616	18/05/2018	76331
AZW5228	277450P000200903	14/05/2018	55412
BAA8690	277450P000208469	12/05/2018	55412
BAB9271	277450P000208316	14/05/2018	55412
BAN6549	277450P000207271	18/05/2018	55411
BAQ0327	277450P000293751	16/05/2018	51851
BAW3452	277450P000207900	14/05/2018	55412
BBI0200	277450P000293485	14/05/2018	51852
BBS2969	277450P000155531	16/05/2018	54600
BBV7189	277450P000207445	11/05/2018	57380
BBY3447	277450P000195827	17/05/2018	60501
BJL6524	277450P000208234	14/05/2018	55412
CDW3327	277450P000208233	14/05/2018	55412

EKR0083	277450P000208471	14/05/2018	55412
EKR0083	277450P000208232	14/05/2018	55412
FAW3770	277450P000208317	14/05/2018	55412
FEQ2760	277450P000293479	14/05/2018	51852
FQW0907	277450P000292438	17/05/2018	76251
GIR5158	277450P000208282	14/05/2018	55412
HIP4637	277450P000293472	14/05/2018	51852
HRF5403	277450P000293499	14/05/2018	51852
HWT9133	277450P000293476	14/05/2018	51851
IAK7615	277450P000200613	18/05/2018	51851
IKG8700	277450P000293457	14/05/2018	51851
KWR8494	277450P000293484	14/05/2018	51851
KWR8494	277450P000293483	14/05/2018	76332
LSK6557	277450P000293470	14/05/2018	51851
LSK6557	277450P000293469	14/05/2018	76332
LXH0411	277450P000292561	16/05/2018	54521
LXH0411	277450P000292560	16/05/2018	55250
MCB5189	277450P000293496	14/05/2018	51851
MKT0956	277450P000287600	16/05/2018	76332
MMK2935	277450P000293753	16/05/2018	51851
PYO8523	277450P000206693	16/05/2018	76252
PZP9355	277450P000293489	14/05/2018	51930
QHS9333	277450P000293474	14/05/2018	51851
QJC1551	277450P000293752	16/05/2018	51851
QNJ3944	277450P000200606	16/05/2018	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9B14DE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 175/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 12/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABB0310	277450P000290721	15/03/2018	51851	R$ 195.23
ACL8282	277450P000206855	07/03/2018	55412	R$ 195.23
AEL2461	277450P000290718	15/03/2018	51851	R$ 195.23
AFN3093	277450P000206566	09/03/2018	55412	R$ 195.23
AFY0277	277450P000206614	08/03/2018	55412	R$ 195.23
AGR9043	277450P000206811	08/03/2018	55412	R$ 195.23
AHB1917	277450P000290722	15/03/2018	51851	R$ 195.23
AHF1810	277450P000290717	15/03/2018	51851	R$ 195.23
AHI4354	277450P000206562	07/03/2018	55412	R$ 195.23
AIX7676	277450P000205377	07/03/2018	55412	R$ 195.23
AJN1974	277450P000290709	15/03/2018	51852	R$ 195.23
AJP4976	277450P000290720	15/03/2018	51851	R$ 195.23
AKE2628	277450P000290711	15/03/2018	51851	R$ 195.23
AKE6899	277450P000206560	07/03/2018	55412	R$ 195.23
AKJ0218	277450P000206814	08/03/2018	55412	R$ 195.23
ALG3385	277450P000206610	07/03/2018	55412	R$ 195.23
ALU1034	277450P000290708	15/03/2018	51851	R$ 195.23
AMF4005	277450P000102793	14/03/2018	55411	R$ 195.23
AMP8898	277450P000206852	07/03/2018	55412	R$ 195.23
ANB3518	277450P000290710	15/03/2018	51851	R$ 195.23
ANF3883	277450P000206504	09/03/2018	55412	R$ 195.23
ANO0811	277450P000206506	09/03/2018	55412	R$ 195.23
ANO2158	277450P000205718	08/03/2018	55412	R$ 195.23
AOT8409	277450P000206507	09/03/2018	55412	R$ 195.23
AOX1801	277450P000290713	15/03/2018	51851	R$ 195.23
APW1647	277450P000206099	16/03/2018	55412	R$ 195.23
AQB2178	277450P000206510	10/03/2018	55412	R$ 195.23
ARI5578	277450P000204759	07/03/2018	55412	R$ 195.23
ARQ5515	277450P000205344	10/03/2018	60412	R$ 195.23
ART4715	277450P000206250	07/03/2018	55412	R$ 195.23
ARV6974	277450P000289964	11/03/2018	54527	R$ 195.23
ASB9186	277450P000212658	11/03/2018	54521	R$ 195.23
ASC2069	277450P000102792	14/03/2018	55411	R$ 195.23
ASI6336	277450P000205889	08/03/2018	55411	R$ 195.23
ASN3516	277450P000205338	08/03/2018	55412	R$ 195.23
ATE3978	277450P000205342	09/03/2018	55412	R$ 195.23
ATL5457	277450P000205339	08/03/2018	55412	R$ 195.23
ATP3389	277450P000102794	14/03/2018	60501	R$ 293.47
ATV3537	277450P000205723	10/03/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000206561	07/03/2018	55412	R$ 195.23
AUE3698	277450P000212657	11/03/2018	51930	R$ 293.47
AUK2479	277450P000290719	15/03/2018	51851	R$ 195.23
AUK9644	277450P000205376	07/03/2018	55412	R$ 195.23
AUU7023	277450P000205722	10/03/2018	55412	R$ 195.23
AUY5723	277450P000205724	10/03/2018	55412	R$ 195.23
AVA6501	277450P000206853	07/03/2018	55412	R$ 195.23
AVE2087	277450P000205720	10/03/2018	55412	R$ 195.23

AVT2458	277450P000206815	08/03/2018	55412	R$ 195.23
AVY8772	277450P000204758	07/03/2018	55412	R$ 195.23
AWD0006	277450P000206854	07/03/2018	55412	R$ 195.23
AWD4786	277450P000205374	07/03/2018	55412	R$ 195.23
AWD4972	277450P000206813	08/03/2018	55412	R$ 195.23
AWD5262	277450P000187980	09/03/2018	57380	R$ 293.47
AWE2387	277450P000206805	07/03/2018	55412	R$ 195.23
AWW0508	277450P000289967	11/03/2018	54527	R$ 195.23
AWX5115	277450P000206809	07/03/2018	55412	R$ 195.23
AXA2190	277450P000290714	15/03/2018	51851	R$ 195.23
AXG1036	277450P000205891	12/03/2018	55411	R$ 195.23
AXH8323	277450P000205719	09/03/2018	55412	R$ 195.23
AXN7295	277450P000212660	11/03/2018	55411	R$ 195.23
AXT0232	116100E007951501	13/03/2018	55411	R$ 195.23
AXZ8627	277450P000205378	08/03/2018	55412	R$ 195.23
AZQ6787	277450P000206613	08/03/2018	55412	R$ 195.23
AZV4557	277450P000289965	11/03/2018	54527	R$ 195.23
AZY6334	277450P000205340	08/03/2018	55412	R$ 195.23
BAD9380	277450P000206511	10/03/2018	55412	R$ 195.23
BAJ7637	277450P000206563	06/03/2018	55412	R$ 195.23
BAK0280	277450P000206804	07/03/2018	55412	R$ 195.23
BAS7815	277450P000206856	08/03/2018	55412	R$ 195.23
BAV2171	277450P000290564	15/03/2018	76332	R$ 293.47
BAY2698	277450P000205716	07/03/2018	55412	R$ 195.23
BBF4515	277450P000205382	10/03/2018	55412	R$ 195.23
BBG5625	277450P000206812	08/03/2018	55412	R$ 195.23
BBI2286	277450P000206807	07/03/2018	55412	R$ 195.23
BBI4791	277450P000289962	09/03/2018	70301	R$ 293.47
BBI4791	277450P000289963	09/03/2018	58350	R$ 195.23
BBL8599	277450P000205337	07/03/2018	55412	R$ 195.23
BBO7785	277450P000206857	08/03/2018	55412	R$ 195.23
BBP4903	277450P000205379	08/03/2018	55412	R$ 195.23
BCD9088	277450P000205343	09/03/2018	55412	R$ 195.23
BEM1542	277450P000205373	07/03/2018	55412	R$ 195.23
BEW0354	277450P000212659	11/03/2018	54521	R$ 195.23
CKF7231	277450P000290715	15/03/2018	51851	R$ 195.23
CQD2595	277450P000205381	09/03/2018	55412	R$ 195.23
CRC9222	277450P000205725	10/03/2018	55412	R$ 195.23
CYH7236	277450P000206567	09/03/2018	55412	R$ 195.23
DFK2477	277450P000205717	07/03/2018	55412	R$ 195.23
EPD5884	277450P000205890	09/03/2018	76252	R$ 293.47
EYK2790	277450P000206612	08/03/2018	55412	R$ 195.23
FHL9985	277450P000206808	07/03/2018	55412	R$ 195.23
FQP1911	277450P000206611	08/03/2018	55412	R$ 195.23
GUI8647	277450P000206564	08/03/2018	55412	R$ 195.23
GZA6554	277450P000206565	08/03/2018	55412	R$ 195.23
HCR6156	277450P000290565	15/03/2018	61220	R$ 293.47
HEC1244	277450P000205375	07/03/2018	55412	R$ 195.23
IRV0384	277450P000206806	07/03/2018	55412	R$ 195.23
JUR1351	277450P000205380	09/03/2018	55412	R$ 195.23
KUD9201	277450P000290712	15/03/2018	51851	R$ 195.23
KXV7604	277450P000206509	10/03/2018	55412	R$ 195.23
KXV7604	277450P000206615	09/03/2018	55412	R$ 195.23
MAE6049	277450P000205715	07/03/2018	55412	R$ 195.23
MAG8976	277450P000290706	15/03/2018	51851	R$ 195.23
MBD3632	277450P000290716	15/03/2018	51851	R$ 195.23
MCC5680	277450P000206508	09/03/2018	55412	R$ 195.23
MLS3774	277450P000206810	07/03/2018	55412	R$ 195.23
NGH7722	277450P000289968	11/03/2018	54527	R$ 195.23
NRQ3580	277450P000204760	07/03/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E4D17BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO(a-c)**
			no Período(b)	%(b/a)	**Até o Período(c)**	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	572.663,04	572.663,04	102.579,24	17,91	168.763,01	29,47	403.900,03
RECEITAS CORRENTES	572.663,04	572.663,04	102.579,24	17,91	168.763,01	29,47	403.900,03

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.400,00	38.400,00	7.360,52	19,17	14.653,33	38,16	23.746,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	38.400,00	38.400,00	7.360,52	19,17	14.653,33	38,16	23.746,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	534.263,04	534.263,04	95.218,72	17,82	154.109,68	28,85	380.153,36
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	534.263,04	534.263,04	95.218,72	17,82	154.109,68	28,85	380.153,36
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	572.663,04	572.663,04	102.579,24	17,91	168.763,01	29,47	403.900,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	572.663,04	572.663,04	102.579,24	17,91	168.763,01	29,47	403.900,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	572.663,04	572.663,04	102.579,24	17,91	168.763,01	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO(j)
			No Período	Até o Período(f)		No Período	Até o Período(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	572.663,04	572.663,04	73.506,37	136.975,90	435.687,14	72.911,40	136.092,33	436.570,71	136.092,33
DESPESAS CORRENTES	570.363,04	570.363,04	73.142,37	136.611,90	433.751,14	72.547,40	135.728,33	434.634,71	135.728,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	465.946,03	465.946,03	63.052,34	117.216,11	348.729,92	63.299,00	117.216,11	348.729,92	117.216,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.417,01	104.417,01	10.090,03	19.395,79	85.021,22	9.248,40	18.512,22	85.904,79	18.512,22
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	104.417,01	104.417,01	10.090,03	19.395,79	85.021,22	9.248,40	18.512,22	85.904,79	18.512,22

DESPESAS DE CAPITAL	2.300,00	2.300,00	364,00	364,00	1.936,00	364,00	364,00	1.936,00	364,00
INVESTIMENTOS	2.300,00	2.300,00	364,00	364,00	1.936,00	364,00	364,00	1.936,00	364,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	572.663,04	572.663,04	73.506,37	136.975,90	435.687,14	72.911,40	136.092,33	436.570,71	136.092,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	572.663,04	572.663,04	73.506,37	136.975,90	435.687,14	72.911,40	136.092,33	436.570,71	136.092,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	31.787,11	-	-	32.670,68	-	32.670,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	572.663,04	572.663,04	73.506,37	168.763,01	403.900,03	72.911,40	168.763,01	403.900,03	168.763,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 17/mai/2018 as 09h e 08m.									

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAIS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:40C06344

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	572.663,04	572.663,04	73.506,37	136.975,90	100,00	435.687,14	72.911,40	136.092,33	100,00	436.570,71
ADMINISTRAÇÃO	572.663,04	572.663,04	73.506,37	136.975,90	100,00	435.687,14	72.911,40	136.092,33	100,00	436.570,71
Administração Geral	572.663,04	572.663,04	73.506,37	136.975,90	100,00	435.687,14	72.911,40	136.092,33	100,00	436.570,71
TOTAL	**572.663,04**	**572.663,04**	**73.506,37**	**136.975,90**	**100,00**	**435.687,14**	**72.911,40**	**136.092,33**	**100,00**	**436.570,71**

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAIS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:7543B123

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL

CONSÓRCIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	400.882,71	195,04	0,00	5.748,17	0,00	0,00	394.939,50	883,57	0,00
Recursos Ordinários	400.882,71	195,04	0,00	5.748,17	0,00	0,00	394.939,50	883,57	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	400.882,71	195,04	0,00	5.748,17	0,00	0,00	394.939,50	883,57	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 21/mai/2018 as 16h e 31m.									

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAIS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:69DDAA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

Processo Nº.: 25/2018
Pregão eletrônico Nº. 19/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2018

No dia 10 do mês de Maio do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 19/2018, Processo Licitatório nº. 25/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Material Odontológico, destinado a Secretaria Municipal de Saúde Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96242	ALVES E SARTOR LTDA - EPP
96396	DENTAL OESTE EIRELI
97690	DENTAL UNIVERSO EIRELI
91515	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
92197	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME
8348	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
91894	PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
96099	SALVI, LOPES E CIA LTDA ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
ALVES E SARTOR LTDA - EPP	07.724.523/0001-20		. . -
DENTAL OESTE EIRELI	05.412.147/0001-02		. . -
DENTAL UNIVERSO EIRELI	26.395.502/0001-52		. . -

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	85.477.586/0001-32	KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	043.680.279-14
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME	10.675.016/0001-58	ROSA FERREIRA BRAGA	016.892.629-66
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	06.974.929/0001-06	REGIANE RODRIGUES BRAGA	856.228.269-34
PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.344.756/0001-05	PAULA AKEMI HONDA	033.118.739-63
SALVI, LOPES E CIA LTDA ME	82.478.140/0001-34		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de Preços para Aquisição futura e parcelada de Material Odontológico, destinado a Secretaria Municipal de Saúde Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8348 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
75	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% OU 30mg/ml COM FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN) A 0,01mg/ml OU 1:100.000, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	Cx	CRISTALIA	25,000	49,9000	1.247,50
77	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% OU 30mg/ml COM VASO CONSTRITOR HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 OU 0,05mg/ml CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	Cx	DLA	250,000	46,5000	11.625,00
78	ANESTESICO TOPICO GEL, COM 20% DE BENZOCAINA, POTE COM 12 GRAMAS.	POTE	DFL	70,000	5,9800	418,60
Fornecedor: 8348 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
146	SUSPENSÃO OTOLÓGICA - HIDROCORTISONA 10mg/ml + SULFATO DE NEOMICINA 5mg/ml + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/mL -EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10ml (OTOSPORIN).	UND	FARMOQUIMICA	20,000	14,9000	298,00
Total Fornecedor:						**13.589,10**
Fornecedor: 91515 - ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
57	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO, COM ÁREA VISÍVEL DE 15 X 30 CM	UND	BIOTRON	10,000	429,0100	4.290,10
Total Fornecedor:						**4.290,10**
Fornecedor: 91894 - PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
9	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL EXTRA CURTA 15 X 0,30 30G, BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	INJEX	20,000	38,9700	779,40
10	AGULHA GENGIVAL ESTERIL LONGA 30 X 0,30 30G, BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	INJEX	10,000	38,9700	389,70
29	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTOSELANTE 15X25 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	CLEAN UP	40,000	26,1900	1.047,60
35	FIO AGULHADO DE SEDA 3.0.	Cx	TECHNEW	100,000	39,8900	3.989,00
66	REVELADOR 475 ML, COMPOSTO DE SULFITO DE SÓDIO, DE PRONTO USO E COM VALIDADE DE 02 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	FRAS	CARESTREAM	60,000	14,5800	874,80
73	AMALGAMA EM CAPSULA, 1 DOSE, CONTENDO: PRATA, COBRE E ESTANHO, ISENTA DA FASE GAMA II, RESISTENTE A COMPRESSÃO, ULTRA-FINA, ACONDICIONADAS EM POTES COM 500 UNIDADES, DE 1 DOSE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTES, DATA DE VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSTO POR PRATA 40%, ESTANHO 31,3%, COBRE 28,7% E MERCÚRIO. COM CÁPSULAS COM ISO 24234	POTE	GS80-SDI	5,000	1.223,4700	6.117,35
83	BROCA PARA POLIMENTO 3118 F.	UND	MICRODONT	20,000	1,3700	27,40
84	BROCA PARA POLIMENTO 3195 F	UND	MICRODONT	20,000	1,3700	27,40
127	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO CONTENDO 150 UNID	Cx	THEOTO	100,000	3,4900	349,00
169	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL E CURTA 22 X 0,30 30 G, BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx	INJEX	10,000	43,1400	431,40
Total Fornecedor:						**14.033,05**
Fornecedor: 92197 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALTA ROTAÇÃO, HL Nº 1016	UND	KG	40,000	12,2400	489,60
2	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALTA ROTAÇÃO, HL Nº 1012	UND	KG	20,000	12,4700	249,40
4	ÁCIDO GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFORICO 37% (ESMALTE E DENTINA) EMBALAGEM CONTENDO 03 SERINGAS DE 3,0 ML.	UND	BIODINAMICA	100,000	8,1800	818,00
8	ESCOVA DE ROBSON	UND	MICRODONT	500,000	2,2500	1.125,00
13	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL KIT COM 90g DE PASTA BASE E 90g DE PASTA ACELERADORA	KIT	TECHNEW	1,000	82,7300	82,73
14	CIMENTO OBTURADOR ENDODONTICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL COM RADIOPACIDADE, FINA GRANULAÇAO, IMPERMEÁVEL E COM BOA TOLERÂNCIA AOS TECIDOS APICAIS EM KIT COMPOSTO POR 01 FRASCO DE PÓ 12g E 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10ml.	KIT	DENTSPLY	30,000	69,4000	2.082,00
17	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RADIOGRAFIAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	GOLGRAN	100,000	4,5500	455,00
18	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO - R7, ROLADA À MÃO, COM PADRÃO ISO, 28mm TAMANHO "FINE", ACONDICIONADOS EM CAIXA CRISTAL COM 06 DIVISÓRIAS E 120 UNIDADES	Cx	META	20,000	16,4900	329,80
28	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO AUTOSELANTE 9X26 CM CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	HOSPFLEX	40,000	15,7800	631,20
37	GRAMPO DE INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 12A	UND	GOLGRAN	6,000	13,7400	82,44
38	GRAMPO DE INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 13A	UND	GOLGRAN	6,000	13,7400	82,44

39	GRAMPO DE INOX PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201	UND	GOLGRAN	6,000	13,7400	82,44
43	LIMA FLEX-R FILES, LIMA FLEXÍVEL EM AÇO, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR 45-80 21 MM (TIPO MAILEFER)	Cx	KAVO	10,000	27,1800	271,80
Fornecedor: 92197 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
52	LIMA TIPO HEDSTROEN 15-40 31MM	Cx	MAILLEFER	5,000	12,0000	60,00
53	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO Nº 7,5, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	PAR	DESCARPACK	800,000	0,9000	720,00
54	LUVA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO EM LÁTEX TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADES. (TIPO SUPERMAX OU EQUIVALENTE).	Cx	NUGARD	200,000	13,0000	2.600,00
55	LUVA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO EM LÁTEX TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNIDADES. (TIPO SUPERMAX OU EQUIVALENTE).	Cx	NUGARD	250,000	13,0000	3.250,00
56	LUVA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO EM LÁTEX TAMANHO EP OU PP CAIXA C/ 100 UNIDADES (TIPO SUPERMAX OU EQUIVALENTE).	Cx	NUGARD	350,000	13,0000	4.550,00
72	ALMOTOLIA PLÁSTICA - CAPACIDADE DE 200ML.	UND	J.PROLAB	20,000	1,8600	37,20
74	AMALGAMA REGULAR EM CAPSULA, 2 PORÇÕES, CONTENDO: PRATA, COBRE E ESTANHO, ISENTA DA FASE GAMA II, RESISTENTE A COMPRESSÃO, ULTRA-FINA, ACONDICIONADAS EM POTES COM 500 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTES, DATA DE VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COMPOSTO POR PRATA 40%, ESTANHO 31,3%, COBRE 28,7% E MERCÚRIO. COM CÁPSULAS COM ISO 24234	POTE	SDI	3,000	1.050,0000	3.150,00
79	BLOCO COM 12 FOLHAS DE CARBONO EM FILME PARA ARTICULAÇÃO, COM ESPESSURA DE 19 MICRA EM PELÍCULA DE POLIETILENO, HIDROFÓBICA COM DUPLA FACE (PRETO/VERMELHO), COM ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COM CAPACIDADE DE MARCAÇÃO EM AMBIENTE SECO E ÚMIDO E COM 10cm DE COMPRIMENTO POR FOLHA.	BLOC	ANGELUS	30,000	5,0000	150,00
80	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM INDICADOR 15CMX100M ROLO	ROLO	HOSPFLEX	15,000	48,8900	733,35
81	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM INDICADOR 20CMX100M ROLO	BOBI	HOSPFLEX	15,000	66,0000	990,00
82	BROCA LN 28mm	UND	MAILLEFER	6,000	25,6000	153,60
89	BROCA DE BATH Nº 12 28mm	UND	MAILLEFER	10,000	7,4000	74,00
90	BROCA DE BATH Nº 14 28mm	UND	MAILLEFER	10,000	7,4000	74,00
91	BROCA DE GATTES Nº 1 28mm	UND	MANI	10,000	12,6500	126,50
92	BROCA DE GATTES Nº 2 28mm	UND	MANI	10,000	12,6500	126,50
93	BROCA DE GATTES Nº 3 28mm	UND	MANI	10,000	12,6500	126,50
114	CREME DENTAL COM 90 GRAMAS.	UND	FREEDENT	100,000	1,2500	125,00
123	FIO DENTAL COM 100 MT.	UND	HILLO	20,000	2,0200	40,40
135	LUVA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO EM LÁTEX TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES. (TIPO SUPERMAX OU EQUIVALENTE)	Cx	NUGARD	200,000	13,4000	2.680,00
136	LUVA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO EM LÁTEX TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES. (TIPO SUPERMAX OU EQUIVALENTE)	Cx	NUGARD	350,000	13,0000	4.550,00
137	LUVA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO EM LÁTEX TAMANHO EP, CAIXA COM 100 UNIDADES. (TIPO SUPERMAX OU EQUIVALENTE)	Cx	NUGARD	400,000	13,0000	5.200,00
140	MASCARA CIRURGICA BRANCA, DESCARTAVEL, RETANGULAR, COM ELÁSTICO PARA PRENDER NA ORELHA, TRIPLA CAMADA (2 CAMADAS DE TNT 20g/m² E 01 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 20g/m²), FILTRO COM 99,8% DE EFICIÊNCIA, COM CLIP NASAL E HIPOALÉRGICA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	DESCARPACK	200,000	4,2000	840,00
141	MERCÚRIO VIVO.	UND	KDENT	3,000	200,0000	600,00
144	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COM LENTE FABRICADA EM DUROPOLICARBONATO INCOLOR E COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO COM ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL E FLEXÍVEL E COM CORDÃO DE SEGURANÇA	UND	DANNY	15,000	8,0000	120,00
148	PASTA PROFILÁTICA 90 GR.	UND	MAQUIRA	30,000	6,0000	180,00
150	POTE DEPPEN DE VIDRO	UND	ART VIDRO	20,000	3,0000	60,00
156	ROLETES DE ALGODÃO DENTAL PACOTE COM 100 UNIDADES. PCTE		SSPLUS	2.000,000	1,7500	3.500,00
160	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA DE GRAMATURA 20G EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCTE	DESCARPACK	120,000	5,3000	636,00
Total Fornecedor:						**42.234,90**
Fornecedor: 96099 - SALVI, LOPES E CIA LTDA ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
67	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO, FABRICADO EM RESINA ABS, DESCARTAVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS SELADAS CONTENDO TUBO RÍGIDO, PRÉ ANGULADO E 02 PONTAS ROSQUEÁVEIS, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 20 UNIDADES	Cx	MAQUIRA	60,000	24,7500	1.485,00
Fornecedor: 96099 - SALVI, LOPES E CIA LTDA ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
71	AGULHA GENGIVAL ESTERIL EXTRA CURTA 15 X 0,30 30G, BISEL TRIFACETADO E CÂNULA SILICONIZADA	Cx	INJEX	10,000	42,4400	424,40
104	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1095	UND	CHAMPION	30,000	12,4700	374,10
106	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALTA ROTAÇÃO, HL Nº 1016	UND	CHAMPION	20,000	12,4700	249,40
159	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA (CONTRA ÂNGULO).	UND	PREVEN	500,000	4,2100	2.105,00
Total Fornecedor:						**4.637,90**
Fornecedor: 96242 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
119	ESPELHO Nº 05 1º PLANO.	UND	GOLGRAN G	100,000	5,3900	539,00
168	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO PARA ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	ABC ABC	50,000	12,9000	645,00
Total Fornecedor:						**1.184,00**
Fornecedor: 96396 - DENTAL OESTE EIRELI						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
5	LIMA K FILE Nº 08 25mm (KERR)	Cx	Kerr	10,000	7,9800	79,80
6	LIMA K FILE Nº 15 25mm (KERR)	Cx	Kerr	15,000	18,3900	275,85
7	LIMA K FILE Nº 20 25mm (KERR)	Cx	Kerr	15,000	16,7100	250,65
12	BARREIRA GENGIVAL EM SERINGA DE 02gr (TIPO TOP DAM), EM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NÃO IRRITANTE AOS TECIDOS GENGIVAIS, COM VISCOSIDADE E TIXOTROPIA ADEQUADAS EVITANDO ASSIM ESCOAMENTO DO PRODUTO, COM PODER DE VEDAÇÃO E MENOR ADERÊNCIA À GENGIVA.	UND	Maquira	10,000	10,1900	101,90
19	CONE DE GUTA PERCHA Nº 15, ROLADAS À MÃO, COM PADRONIZAÇÃO ISO DE DIÂMETRO DE PONTA E CONICIDADE, TAMANHO DE 28mm EM CAIXA COM 120 UNIDADES	Cx	Diadent	10,000	19,4800	194,80
20	CONE DE GUTA PERCHA Nº 25, ROLADAS À MÃO, COM PADRONIZAÇÃO ISO DE DIÂMETRO DE PONTA E CONICIDADE, TAMANHO DE 28mm EM CAIXA COM 120 UNIDADES	Cx	Diadent	10,000	16,6900	166,90
21	CONE DE GUTA PERCHA Nº 30, ROLADAS À MÃO, COM PADRONIZAÇÃO ISO DE DIÂMETRO DE PONTA E CONICIDADE, TAMANHO DE 28mm EM CAIXA COM 120	Cx	Diadent	20,000	16,9900	339,80

	UNIDADES					
22	CONE DE GUTA PERCHA Nº 35, ROLADAS À MÃO, COM PADRONIZAÇÃO ISO DE DIÂMETRO DE PONTA E CONICIDADE, TAMANHO DE 28mm EM CAIXA COM 120 UNIDADES	Cx	Diadent	20,000	16,9900	339,80
23	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15, ROLADAS A MÃO, COM PAPEL DE ALTA ABSORÇÃO, CONICIDADE PADRÃO ISO E COM 120 UNIDADES	Cx	Diadent	40,000	19,4900	779,60
24	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25, ROLADAS A MÃO, COM PAPEL DE ALTA ABSORÇÃO, CONICIDADE PADRÃO ISO E COM 120 UNIDADES	Cx	Diadent	40,000	16,3400	653,60
25	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30, ROLADAS A MÃO, COM PAPEL DE ALTA ABSORÇÃO, CONICIDADE PADRÃO ISO E COM 120 UNIDADES	Cx	Diadent	40,000	20,3900	815,60
26	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35, ROLADAS A MÃO, COM PAPEL DE ALTA ABSORÇÃO, CONICIDADE PADRÃO ISO E COM 120 UNIDADES	Cx	Diadent	40,000	16,2800	651,20
27	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, COMPOSTO POR 5% DE IODOFÓRMIO, 10% DE PRÓPOLIS, CERA DE ABELHA E ESPESSANTE, APRESENTADO EM PACOTES DE 2 SERINGAS COM 3g CADA	UND	BiodinÃ¢mica	10,000	19,9900	199,90
34	EXTIRPA NERVOS PARA REMOÇÃO DE CONTEÚDO PULPAR, PRÉ-ESTERILIZADOS, EM BLISTER COM 10 UNIDADES DE TAMANHOS VARIADOS	Cx	Quimidrol	20,000	21,6400	432,80
36	FIXADOR RADIOGRAFICO 475 ML, COMPOSTO POR SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLICOL E HIDROQUINONA, DE PRONTO USO E COM VALIDADE DE 02 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	Carestream	50,000	8,9900	449,50
41	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS SELADAS E ACONDICIONADAS EM CAIXA CONTENDO 26 UNIDADES, POSSUINDO TAMANHO DE 13,5CM X 13,5CM, NA COR AZUL E COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI. CAIXA COM 26 FOLHAS.	Cx	Maquira	70,000	20,6900	1.448,30
42	LIMA FLEX-R FILES, LIMA FLEXÍVEL EM AÇO, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR 15-40 21 MM (TIPO MAILEFER)	Cx	Kerr	10,000	34,7100	347,10
44	LIMA FLEX-R FILES, LIMA FLEXÍVEL EM AÇO, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR 15-40 25 MM (TIPO MAILEFER)	Cx	Kerr	20,000	22,9900	459,80
45	LIMA FLEX-R FILES, LIMA FLEXÍVEL EM AÇO, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR 45-80, 25 MM (TIPO MAILEFER)	Cx	Kerr	10,000	26,8600	268,60
46	LIMA FLEX-R FILES, LIMA FLEXÍVEL EM AÇO, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR 15-40 31 MM (TIPO MAILEFER)	Cx	Kerr	5,000	22,9900	114,95
Fornecedor: 96396 - DENTAL OESTE EIRELI						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
47	LIMA FLEX-R FILES, LIMA FLEXÍVEL EM AÇO, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR 45-80 31 MM (TIPO MAILEFER)	Cx	Kerr	10,000	26,7900	267,90
48	LIMA K FILE 15-40 25 MM (KERR)	Cx	Kerr	20,000	25,4800	509,60
49	LIMA K FILE 15-40 31 MM (KERR)	Cx	Kerr	5,000	52,8900	264,45
50	LIMA K FILE Nº 06 25 mm (KERR)	Cx	Kerr	10,000	19,6700	196,70
51	LIMA TIPO HEDSTROEN 15-40 25MM	Cx	Kerr	10,000	16,9900	169,90
59	PELÍCULA DENTAL OCLUSAL, IO 41, F-SPEED, CAIXA COM 25 UNIDADES	Cx	Carestream	2,000	308,9900	617,98
60	PELÍCULA DENTAL PERIAPICAL INFANTIL - IP 01 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	Carestream	3,000	144,4900	433,47
61	PELICULA DENTAL PERIAPICAL PARA ADULTO E-SPEED, RX PERIAPICAL, COM TAMANHO DE 3X4cm, CAIXA COM 150 UNIDADES, COM VELOCIDADE E. VALIDADE DE 02 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	Cx	Carestream	60,000	104,9700	6.298,20
62	PORTA AGULHA TIPO CASTROVIEJO RETO COM VÍDEA – 14 CM, EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL	UND	Golgran	4,000	184,3800	737,52
63	PORTA AGULHA TIPO MATHIEU RETO COM VÍDEA - 14 CM, EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL	UND	Golgran	3,000	152,9900	458,97
64	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR RETO COM VÍDEA – 14 CM, EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL	UND	Golgran	3,000	134,9900	404,97
65	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA EM ALUMÍNIO, COM MARCAÇÃO DE NO MÍNIMO 35mm	UND	Maquira	10,000	8,9400	89,40
68	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL AUTOCLAVÁVEL	UND	Maquira	5,000	5,2000	26,00
70	AGENTE DE UNIÃO HIDROFILICO MULTIUSO PARA ESMALTE/ DENTINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, COM PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, COM SOLVENTE A BASE DE ÁLCOOL (ETANOL)	UND	Kerr	40,000	43,0000	1.720,00
85	BROCA PARA POLIMENTO 3195FF	UND	Fava	20,000	1,3700	27,40
86	BROCA CARBIDE Nº 3	UND	Kavo	20,000	5,7900	115,80
87	BROCA CARBIDE Nº 4	UND	Kavo	30,000	5,7900	173,70
88	BROCA CARBIDE Nº 6	UND	Kavo	10,000	5,7900	57,90
94	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1011	UND	Kavo	25,000	3,5000	87,50
95	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1012	UND	Kavo	30,000	3,5000	105,00
96	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1013	UND	Fava	50,000	1,3700	68,50
97	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1014	UND	Kavo	100,000	3,5000	350,00
98	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1015	UND	Kavo	100,000	3,5000	350,00
99	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1035	UND	Kavo	25,000	3,5000	87,50
100	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1042	UND	Kavo	40,000	3,5000	140,00
101	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1043	UND	Kavo	40,000	3,5000	140,00
102	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 1052	UND	Kavo	20,000	3,5000	70,00
105	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 2082	UND	Kavo	20,000	3,5000	70,00
107	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA ALTA ROTAÇÃO, HL Nº 1014	UND	Fava	20,000	1,3700	27,40
108	CARIOSTÁTICO - SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12% SOLUÇÃO FRASCO DE 10mL	UND	BiodinÃ¢mica	20,000	13,3800	267,60
109	CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO RADIOPACO DE PRESA QUÍMICA (AUTOPOLIMERIZÁVEL), PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO NO MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, COR A2. KIT CONTENDO 01 FRASCO COM 10g DE PÓ E 01 FRASCO COM 8g DE LÍQUIDO, ALÉM DE 01 DOSADOR DE PÓ E 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. O MATERIAL DEVE TER BOA ADESÃO AO ESMALTE E DENTINA, INDICADO PARA ART, BIOCOMPATÍVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR E COM POTENCIAL DE RECARGA DE FLÚOR, COM RESISTÊNCIA ÀS SOBRECARGAS MASTIGATÓRIAS, INCLUSIVE EM DENTES POSTERIORES, PODENDO SER UTILIZADO EM RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS EM DENTES PERMANENTES.	KIT	Maquira	70,000	16,2400	1.136,80
110	CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO PASTA, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO, SIMILAR AO COLTOSOL.	UND	Maquira	20,000	18,4900	369,80
Fornecedor: 96396 - DENTAL OESTE EIRELI						

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
111	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, NA COR MARFIM. APRESENTAÇÃO DO KIT SENDO 01 FRASCO DE PÓ DE 38g E 01 FRASCO DE LÍQUIDO DE 15Ml, SENDO O PÓ COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO E POLIMETACRILATO DE METILA E O LÍQUIDO COMPOSTO POR 99,5% DE EUGENOL E 0,5% DE ÁCIDO ACÉTICO, SIMILAR AO IRM.	KIT	BiodinÃ¢mica	30,000	37,9900	1.139,70
112	COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO (PASTA/PASTA), KIT COMPOSTO POR 01 TUBO DE PASTA BASE DE 13g, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11g E 01 BLOCO DE MISTURA.	KIT	Kerr Life	25,000	57,9400	1.448,50
113	CONTRA ÂNGULO COM SPRAY E COM SISTEMA TIPO INTRA DE ACORDO COM A NORMA ISO 3964, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE 1:1, CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO COM GIRO LIVRE DE 360ºSOBRE O MICROMOTOR, COM TRAVAMENTO DA BROCA FEITA POR LÂMINA DE AÇO TEMPERADA E QUE SE DESLOCA LATERALMENTE EM ÂNGULO, COM ENCAIXE PARA SE ADAPTAR AO CANAL DE BROCAS NORMAIS DE CONTRA ÂNGULO, COM ENCAIXE SUPERIOR E CANAL PARA TRAVA. ÂNGULO DE 20ºENTRE O EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA. O EQUIPAMENTO DEVE SER ESTERILIZÁVEL À 135ºC E 2,2 BAR	UND	Kavo 500	5,000	390,0000	1.950,00
116	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, COMPOSTO POR 5% DE IODOFÓRMIO, 10% DE PRÓPOLIS, CERA DE ABELHA E ESPESSANTE, APRESENTADO EM FRASCOS DE 10g	UND	BiodinÃ¢mica	10,000	16,6900	166,90
117	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2%, PARA ASSEPSIA DE PREPAROS CAVITÁRIOS ANTES DE PROCEDIMENTOS RESTAURADORES FRASCO 100ml	FRAS	Maquira	20,000	6,6900	133,80
118	EDTA TRISSÓDICO FRASCO COM 20 ml	FRAS	Maquira	3,000	4,0000	12,00
120	EUGENOL LÍQUIDO EM FRASCO COM 20ml	FRAS	Maquira	30,000	8,5100	255,30
121	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA EM GELATINA ABSORVÍVEL EM EMBALAGEM ESTERILIZADA EM CAIXA COM 10 UNIDADES	Cx	Maquira	15,000	29,5600	443,40
122	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LÍQUIDO, COMPOSTO DE FUCSINA BÁSICA 0,7%, ÁLCOOL 96ºE ÁGUA DEIONIZADA EM FRASCO COM 10ml	Cx	BiodinÃ¢mica	20,000	5,2400	104,80
124	FLÚOR GEL TIXOTRÓPICO (FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO 1,23%). FRASCO COM 200ML.	FRAS	BiodinÃ¢mica	100,000	9,6700	967,00
125	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML.	FRAS	BiodinÃ¢mica	20,000	3,4900	69,80
128	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO FRASCO COM 10 ML.	FRAS	Maquira	20,000	8,9400	178,80
129	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A. COM 10 G.	UND	Maquira	20,000	3,2900	65,80
130	IODOFÓRMIO EM EMBALAGEM COM 10 G.	FRAS	Maquira	20,000	19,9900	399,80
134	LIXA DE AÇO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4mm E SEM CENTRO NEUTRO	PCTE	Maquira	50,000	5,0900	254,50
138	MATRIZ DE AÇO METÁLICA EM FITA 0,05X5mmX50cm, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE	UND	Maquira	100,000	1,3900	139,00
139	MATRIZ DE AÇO METÁLICA EM FITA 0,05X7mmX50cm, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE	UND	Maquira	50,000	1,4900	74,50
142	MICRO APLICADORES ODONTOLÓGICOS DESCARTÁVEIS, FLEXÍVEIS ATÉ 90º, COM PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES, RESISTENTES À ABRASÃO, APRESENTADO EM TUBOS COM 100 APLICADORES (MICROBRUSH)	UND	BiodinÃ¢mica	50,000	9,0000	450,00
143	MICRO MOTOR COM SPRAY, COM CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CAMISA E ROTOR EM AÇO INOX, DISCO DIANTEIRO E TAMPA TRASEIRA EM BRONZE OU LATÃO, COM CONEXÃO ATRAVÉS DE TERMINAL TIPO BORDEN DOIS FUROS DE ACORDO COM A NORMA ISO 9168, COM SISTEMA TIPO INTRA DE ACORDO COM A NORMA ISO 3964, COM PINO TRAVA SIMPLES, TIPO ENGATE RÁPIDO, COM GIRO DE 360° DO EQUIPAMENTO ACOPLADO. ANEL REGULADOR DA ROTAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA GIRATÓRIO COM VELOCIDADE ENTRE 3.000 E 18.000 RPM's E COM ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20.000 RPM's, COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO ANEL REGULADOR. CONSUMO DE AR DE 65,0 L/MIN E PRESSÃO DE TRABALHO DE 60 A 80 PSI. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C E 2,2 BAR ACOMPANHANDO BORRACHA DE VEDAÇÃO DA CONEXÃO E ÓLEO LUBRIFICANTE.	UND	Kavo 500	5,000	420,0000	2.100,00
145	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EM SPRAY, COM CONTEÚDO DE 200 ML E COM BICO APLICADOR	UNID	Maquira	25,000	15,9700	399,25
147	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ml	UND	Maquira	20,000	4,4100	88,20
149	PEDRA POMES EXTRA FINA EM EMBALAGEM COM 100 G.	FRAS	Maquira	10,000	5,9400	59,40
151	RESINA FLOW COR A3 SERINGA COM 2G.	UND	Maquira	15,000	9,4900	142,35

Fornecedor: 96396 - DENTAL OESTE EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
152	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHÍBRIDA E RADIOPACO, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTANDO PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8UM, CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME DE 56 A 59% DE CARGA. INORGÂNICA. COMPOSIÇÃO: MONOMEROS DE BIS-GMA, BISEMA, TEGDMA, VIDRO DE BARIO - ALUMÍNIO, SILICATO MICRONIZADO COM SERINGAS DE 4 GR - NAS CORES A3.	UND	Kerr Point 4	20,000	18,0000	360,00
153	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHÍBRIDA E RADIOPACO, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTANDO PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8UM, CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME DE 56 A 59% DE CARGA. INORGÂNICA. COMPOSIÇÃO: MONOMEROS DE BIS-GMA, BISEMA, TEGDMA, VIDRO DE BARIO - ALUMÍNIO, SILICATO MICRONIZADO COM SERINGAS DE 4 GR - NAS CORES OA3.	UND	Kerr Point 4	15,000	18,0000	270,00
154	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHÍBRIDA E RADIOPACO, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTANDO PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8UM, CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME DE 56 A 59% DE CARGA. INORGÂNICA. COMPOSIÇÃO: MONOMEROS DE BIS-GMA, BISEMA, TEGDMA, VIDRO DE BARIO - ALUMÍNIO, SILICATO MICRONIZADO COM SERINGAS DE 4 GR - NAS CORES A3,5.	UND	Kerr Point 4	15,000	18,0000	270,00
155	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHÍBRIDA E RADIOPACO, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTANDO PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8UM, CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME DE 56 A 59% DE CARGA. INORGÂNICA. COMPOSIÇÃO: MONOMEROS DE BIS-GMA, BISEMA, TEGDMA, VIDRO DE BARIO - ALUMÍNIO, SILICATO MICRONIZADO COM SERINGAS DE 4 GR - NAS CORES A2.	UND	Kerr Point 4	20,000	18,0000	360,00
158	SOLVENTE GUTA PERCHA (EUCALIPTOL) 10 ML.	UND	BiodinÃ¢mica	3,000	7,4900	22,47
161	TRICRESOL FORMALINA 10 ML.	UND	Maquira	20,000	5,1900	103,80
162	VERNIZ COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, KIT CONTENDO 01 FRASCO DE 10ml DE VERNIZ E 01 FRASCO DE 10ml DE SOLVENTE PARA VERNIZ .	KIT	SSWhite	25,000	30,8600	771,50
163	JOGOS DE ALAVANCA HEINDERBRINK INFANTIL, COMPOSTO POR 03 PEÇAS SENDO, SENDO 01 PARA ESQUERDA, 01 RETA E 01 PARA DIREITA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX	KIT	Golgran	3,000	81,0000	243,00
164	JOGOS DE ALAVANCA SELDIN INFANTIL, COMPOSTO POR 03 PEÇAS SENDO, SENDO 01 PARA ESQUERDA, 01 RETA E 01 PARA DIREITA, CONFECCIONADO EM	KIT	Golgran	3,000	81,0000	243,00

	AÇO INOX					
165	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	Golgran	10,000	55,0200	550,20
166	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17 EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	Golgran	5,000	55,0200	275,10
167	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18D EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	Golgran	5,000	55,0200	275,10
Total Fornecedor:						**38.997,38**
Fornecedor: 97690 - DENTAL UNIVERSO EIRELI						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
11	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% OU 20 mg/ml COM ADRENALINA (EPINEFRINA) A 0,01 mg/ml OU 1:100.000 EM TUBETE DE VIDRO.	Cx	DFL DFL	120,000	109,3800	13.125,60
76	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% OU 20mg/ml COM VASO CONSTRITOR HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA A 1:100.000 OU 0,01mg/ml, TUBETE DE VIDRO CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	Cx	DFL DFL	25,000	66,2400	1.656,00
Total Fornecedor:						**14.781,60**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) DIAS, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n°8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos produtos será realizado pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 10 de Maio de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

ALVES E SARTOR LTDA – EPP
CNPJ: 07.724.523/0001-20

DENTAL OESTE EIRELI
CNPJ: 05.412.147/0001-02

DENTAL UNIVERSO EIRELI
CNPJ: 26.395.502/0001-52

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 85.477.586/0001-32

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME
CNPJ: 10.675.016/0001-58

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.974.929/0001-06

PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.344.756/0001-05

SALVI, LOPES E CIA LTDA ME
CNPJ: 82.478.140/0001-34

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:5FE7D86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		196.057.742,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA		195.957.742,90
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	98.830.135,03	50,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	105.817.181,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único,	100.526.322,11	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	26.177.707,31	13,35
Limite Definido por Resolução do	235.269.291,48	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.812.703,44	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	251.190,45	0,13
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	31.369.238,87	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	13.724.042,01	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	29.984.197,54	137.315.995,07
FONTE: Contabilidade		
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CEC/PR 49937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:6D266DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL 2018/ BIMESTRE - MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	263.896.438,00	263.896.438,00	34.459.707,82	13,06	86.461.913,06	32,76	177.434.524,94
RECEITAS CORRENTES	249.496.438,00	249.496.438,00	34.127.026,24	13,68	85.598.322,61	34,31	163.898.115,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	76.742.000,00	76.742.000,00	7.889.904,18	10,28	24.073.848,87	31,37	52.668.151,13
Impostos	56.200.000,00	56.200.000,00	5.998.754,12	10,67	17.355.216,79	30,88	38.844.783,21
Taxas	15.532.000,00	15.532.000,00	1.775.133,14	11,43	6.487.117,01	41,77	9.044.882,99
Contribuição de Melhoria	5.010.000,00	5.010.000,00	116.016,92	2,32	231.515,07	4,62	4.778.484,93
CONTRIBUIÇÕES	24.907.000,00	24.907.000,00	2.399.450,98	9,63	4.945.237,29	19,85	19.961.762,71
Contribuições Sociais	16.802.000,00	16.802.000,00	1.126.418,03	6,70	2.247.887,57	0,00	14.554.112,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.105.000,00	8.105.000,00	1.273.032,95	15,71	2.697.349,72	33,28	5.407.650,28

RECEITA PATRIMONIAL	12.105.000,00	12.105.000,00	1.873.579,24	15,48	4.803.403,93	39,68	7.301.596,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	12.504,81	22,74	17.522,10	31,86	37.477,90
Valores Mobiliários	12.050.000,00	12.050.000,00	1.274.680,30	10,58	4.199.487,70	34,85	7.850.512,30
Cessão de Direito	0,00	0,00	586.394,13	0,00	586.394,13	0,00	-586.394,13
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.410.000,00	1.410.000,00	274.517,21	19,47	560.364,30	39,74	849.635,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	505.000,00	505.000,00	122.854,06	24,33	306.509,13	60,69	198.490,87
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.605,98	16,06	8.394,02
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	47.060,64	15,69	70.574,26	23,52	229.425,74
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	595.000,00	595.000,00	104.602,51	17,58	181.674,93	30,53	413.325,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.547.438,00	130.547.438,00	20.741.444,50	15,89	49.383.855,10	37,83	81.163.582,90
Transferências da União e de suas Entidades	56.687.800,00	56.687.800,00	8.582.726,03	15,14	17.784.648,55	31,37	38.903.151,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.859.638,00	41.859.638,00	6.886.297,05	16,45	18.542.707,92	44,30	23.316.930,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.000.000,00	31.000.000,00	5.270.981,42	17,00	13.045.039,73	42,08	17.954.960,27
Transferências de Pessoas Físicas	600.000,00	600.000,00	1.440,00	0,24	11.458,90	1,91	588.541,10
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.785.000,00	3.785.000,00	948.130,13	25,05	1.831.613,12	48,39	1.953.386,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.060.000,00	2.060.000,00	601.371,49	29,19	1.226.649,52	59,55	833.350,48
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	128.284,11	25,15	206.691,26	40,53	303.308,74
Demais Receitas Correntes	1.215.000,00	1.215.000,00	218.474,53	17,98	398.272,34	32,78	816.727,66
RECEITAS DE CAPITAL	14.400.000,00	14.400.000,00	332.681,58	2,31	863.590,45	6,00	13.536.409,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	12.000.000,00	230.281,58	1,92	251.190,45	2,09	11.748.809,55
Operações de Crédito - Mercado Interno	12.000.000,00	12.000.000,00	230.281,58	1,92	251.190,45	0,00	11.748.809,55
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	102.400,00	5,39	612.400,00	32,23	1.287.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	102.400,00	7,88	612.400,00	47,11	687.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	1.362.914,45	0,00	2.674.885,70	0,00	-2.674.885,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	263.896.438,00	263.896.438,00	35.822.622,27	13,57	89.136.798,76	33,78	174.759.639,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	263.896.438,00	263.896.438,00	35.822.622,27	13,57	89.136.798,76	33,78	174.759.639,24
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	263.896.438,00	263.896.438,00	35.822.622,27	-	89.136.798,76	-	174.759.639,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					941.471,01		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		4.377.593,12					
Superávit Financeiro		4.377.593,12			941.471,01		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DAETSÉPOESBAIMS PEASTGRAES (j)	INSCPRRIPTOAACGSEAESRMSANRDÃEOOSSTOS A 2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	254.892.538,00	269.137.849,37	36.831.637,79	89.163.839,99	179.974.009,38	32.374.983,71	59.796.680,76	209.341.168,61	58.692.758,29	0,00
DESPESAS CORRENTES	219.202.494,00	222.124.946,96	31.380.142,13	78.816.323,19	143.308.623,77	30.573.753,73	56.797.427,74	165.327.519,22	56.160.308,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.597.618,00	121.962.877,62	16.432.188,37	34.776.351,28	87.186.526,34	16.513.198,36	34.619.308,61	87.343.569,01	34.373.503,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.510.000,00	7.510.000,00	821.082,72	1.650.891,03	5.859.108,97	821.082,72	1.650.891,03	5.859.108,97	1.649.652,93	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.094.876,00	92.652.069,34	14.126.871,04	42.389.080,88	50.262.988,46	13.239.472,65	20.527.228,10	72.124.841,24	20.137.151,79	0,00
Transferências a					0,00			0,00		

Municípios 1										
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	34.890.044,00	46.212.902,41	5.451.495,66	10.347.516,80	35.865.385,61	1.801.229,98	2.999.253,02	43.213.649,39	2.532.449,60	0,00
INVESTIMENTOS	30.273.044,00	41.595.902,41	4.705.664,83	8.738.770,04	32.857.132,37	1.055.399,15	1.390.506,26	40.205.396,15	923.702,84	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.612.000,00	4.612.000,00	745.830,83	1.608.746,76	3.003.253,24	745.830,83	1.608.746,76	3.003.253,24	1.608.746,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.003.900,00	8.884.274,99	1.964.604,40	3.085.299,73	5.798.975,26	1.347.566,09	2.468.261,42	6.416.013,57	2.457.522,52	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	263.896.438,00	278.022.124,36	38.796.242,19	92.249.139,72	185.772.984,64	33.722.549,80	62.264.942,18	215.757.182,18	61.150.280,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	263.896.438,00	278.022.124,36	38.796.242,19	92.249.139,72	185.772.984,64	33.722.549,80	62.264.942,18	215.757.182,18	61.150.280,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			26.871.856,58			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	263.896.438,00	278.022.124,36	38.796.242,19	92.249.139,72		33.722.549,80	89.136.798,76		61.150.280,81	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	1.362.914,45	0,00	2.674.885,70	0,00	-2.674.885,70
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	1.362.914,45	0,00	2.674.885,70	0,00	-2.674.885,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.362.914,45	0,00	2.674.885,70	0,00	-2.674.885,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.362.914,45	0,00	2.674.885,70	0,00	-2.674.885,70
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.003.900,00	8.884.274,99	1.964.604,40	3.085.299,73	5.798.975,26	1.347.566,09	2.468.261,42	6.416.013,57	2.457.522,52	
DESPESAS CORRENTES	8.853.900,00	8.734.274,99	1.943.835,60	3.043.762,13	5.690.512,86	1.326.797,29	2.426.723,82	6.307.551,17	2.415.984,92	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.653.900,00	8.534.274,99	1.901.149,91	2.958.510,13	5.575.764,86	1.284.111,60	2.341.471,82	6.192.803,17	2.330.732,92	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	42.685,69	85.252,00	114.748,00	42.685,69	85.252,00	114.748,00	85.252,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-							-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	20.768,80	41.537,60	108.462,40	20.768,80	41.537,60	108.462,40	41.537,60	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	20.768,80	41.537,60	108.462,40	20.768,80	41.537,60	108.462,40	41.537,60	-
Fonte: Contabilidade										
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:01BA1C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2018 BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	254.892.538,00	269.137.849,37	36.831.637,79	89.163.839,99	98,23	179.974.009,38	32.374.983,71	59.796.680,76	97,15	209.341.168,61	
LEGISLATIVA	4.900.000,00	4.900.000,00	654.164,06	1.239.841,01	1,34	3.660.158,99	654.164,06	1.239.841,01	1,99	3.660.158,99	
Ação Legislativa	4.900.000,00	4.900.000,00	654.164,06	1.239.841,01	1,34	3.660.158,99	654.164,06	1.239.841,01	1,99	3.660.158,99	
Controle Externo	-	-	-		--	-	-		--	-	
Demais Subfunções	-	-	-		--	-	-		--	-	
JUDICIÁRIA	2.399.900,00	2.419.900,00	375.951,50	698.361,74	0,76	1.721.538,26	315.453,49	615.668,16	0,99	1.804.231,84	
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.389.900,00	2.409.900,00	375.951,50	698.361,74	0,76	1.711.538,26	315.453,49	615.668,16	0,99	1.794.231,84	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	17.678.800,00	18.026.564,49	2.748.953,53	5.602.817,87	6,07	12.423.746,62	1.975.865,98	4.087.502,54	6,56	13.939.061,95	
Planejamento e Orçamento	2.677.800,00	2.749.800,00	304.488,39	673.652,69	0,73	2.076.147,31	268.666,58	554.139,01	0,89	2.195.660,99	
Administração Geral	8.418.000,00	8.691.764,49	1.496.455,65	2.833.513,85	3,07	5.858.250,64	853.909,42	1.780.330,54	2,86	6.911.433,95	
Administração Financeira	3.297.000,00	3.299.000,00	411.040,76	1.061.501,89	1,15	2.237.498,11	395.292,43	817.130,80	1,31	2.481.869,20	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	1.047.000,00	1.047.000,00	205.487,54	339.044,34	0,37	707.955,66	130.027,92	251.295,22	0,40	795.704,78	
Administração de Receitas	2.239.000,00	2.239.000,00	331.481,19	695.105,10	0,75	1.543.894,90	327.969,63	684.606,97	1,10	1.554.393,03	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	244.000,00	244.000,00	22.834,12	46.806,35	0,05	197.193,65	22.702,74	46.435,15	0,07	197.564,85	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	244.000,00	244.000,00	22.834,12	46.806,35	0,05	197.193,65	22.702,74	46.435,15	0,07	197.564,85	
Demais Subfunções						-				-	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.443.900,00	3.503.900,00	402.246,89	843.847,81	0,91	2.660.052,19	403.987,60	792.911,89	1,27	2.710.988,11	
Policiamento						-				-	
Defesa Civil	999.900,00	999.900,00	71.078,99	167.623,37	0,18	832.276,63	73.151,89	119.966,69	0,19	879.933,31	
Informação e Inteligência						-				-	
Demais Subfunções	2.444.000,00	2.504.000,00	331.167,90	676.224,44	0,73	1.827.775,56	330.835,71	672.945,20	1,08	1.831.054,80	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.232.838,00	11.596.302,93	1.507.416,80	3.002.991,75	3,26	8.593.311,18	1.407.084,08	2.445.979,61	3,93	9.150.323,32	
Assistência ao Idoso	180.000,00	180.000,00	-	-	-	180.000,00	-	-	-	180.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.709.638,00	1.837.557,71	94.188,56	148.840,49	0,16	1.688.717,22	54.249,91	94.166,59	0,15	1.743.391,12	
Assistência Comunitária	8.938.200,00	9.173.745,22	1.382.873,66	2.765.323,22	3,00	6.408.422,00	1.295.062,55	2.262.984,98	3,63	6.910.760,24	
Demais Subfunções	375.000,00	375.000,00	30.354,58	88.828,04	0,10	286.171,96	57.771,62	88.828,04	0,14	286.171,96	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.752.000,00	33.752.000,00	2.962.635,01	6.056.508,64	6,57	27.695.491,36	2.962.635,01	6.056.508,64	9,73	27.695.491,36	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	33.752.000,00	33.752.000,00	2.962.635,01	6.056.508,64	6,57	27.695.491,36	2.962.635,01	6.056.508,64	9,73	27.695.491,36	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	52.213.500,00	54.622.337,13	8.532.208,91	17.550.288,53	19,02	37.072.048,60	7.392.205,56	13.792.683,98	22,15	40.829.653,15	
Atenção Básica	40.122.250,00	41.639.160,81	6.535.647,22	13.377.849,04	14,50	28.261.311,77	5.467.888,00	10.836.936,32	17,40	30.802.224,49	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.745.450,00	8.201.101,30	1.475.141,37	2.732.208,43	2,96	5.468.892,87	1.415.653,92	1.798.385,76	2,89	6.402.715,54	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.236.000,00	1.384.666,33	127.727,24	525.703,84	0,57	858.962,49	129.505,21	409.959,38	0,66	974.706,95	
Vigilância Sanitária	1.493.400,00	1.502.323,17	174.505,31	340.009,84	0,37	1.162.313,33	159.952,05	314.899,39	0,51	1.187.423,78	
Vigilância Epidemiológica	1.616.400,00	1.895.085,52	219.187,77	574.517,38	0,62	1.320.568,14	219.206,38	432.503,13	0,69	1.462.582,39	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Ensino Fundamental	39.001.000,00	39.706.556,81	6.678.541,39	17.679.280,85	19,16	22.027.275,96	5.737.589,69	11.088.948,11	17,81	28.617.608,70
Ensino Médio					-	-			-	-
Ensino Profissional					-	-			-	-
Ensino Superior	174.500,00	174.500,00	6.052,48	28.169,96	0,03	146.330,04	13.567,48	24.284,96	0,04	150.215,04
Educação Infantil	9.599.500,00	9.207.500,00	2.093.152,35	4.428.775,01	4,80	4.778.724,99	2.188.932,10	3.854.570,83	6,19	5.352.929,17
Educação de Jovens e Adultos	149.000,00	149.000,00	-	-	-	149.000,00	-	-	-	149.000,00
Educação Especial	615.000,00	615.000,00	61.009,36	107.558,66	0,12	507.441,34	54.319,36	100.868,66	0,16	514.131,34
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-
Demais Subfunções	2.760.000,00	3.049.824,54	830.553,46	1.179.534,73	1,28	1.870.289,81	402.922,71	630.336,53	1,01	2.419.488,01
CULTURA	2.169.900,00	2.169.900,00	136.391,68	717.833,34	0,78	1.452.066,66	196.404,95	348.874,07	0,56	1.821.025,93
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	2.169.900,00	2.169.900,00	136.391,68	717.833,34	0,78	1.452.066,66	196.404,95	348.874,07	0,56	1.821.025,93
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	300.000,00	300.000,00	63.916,11	115.212,86	0,12	184.787,14	49.617,99	92.815,63	0,15	207.184,37
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	300.000,00	300.000,00	63.916,11	115.212,86	0,12	184.787,14	49.617,99	92.815,63	0,15	207.184,37
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	39.816.800,00	49.052.892,31	5.604.381,16	14.706.052,60	15,94	34.346.839,71	4.027.738,46	5.885.014,69	9,45	43.167.877,62
Infra-Estrutura Urbana	27.705.800,00	36.364.382,31	4.787.448,31	9.408.299,62	10,20	26.956.082,69	1.886.564,14	2.936.027,06	4,72	33.428.355,25
Serviços Urbanos	12.111.000,00	12.688.510,00	816.932,85	5.297.752,98	5,74	7.390.757,02	2.141.174,32	2.948.987,63	4,74	9.739.522,37
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	120.000,00	68.000,00	-	-	-	68.000,00	-	-	-	68.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	120.000,00	68.000,00	-	-	-	68.000,00	-	-	-	68.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.614.800,00	2.761.997,36	518.156,26	1.455.442,70	1,58	1.306.554,66	442.682,76	670.934,78	1,08	2.091.062,58
Preservação e Conservação Ambiental	2.614.800,00	2.761.997,36	518.156,26	1.455.442,70	1,58	1.306.554,66	442.682,76	670.934,78	1,08	2.091.062,58
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.517.500,00	1.517.500,00 -	1.274,35	618.989,40	0,67	898.510,60	172.173,93	358.824,14	0,58	1.158.675,86
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.517.500,00	1.517.500,00 -	1.274,35	618.989,40	0,67	898.510,60	172.173,93	358.824,14	0,58	1.158.675,86
AGRICULTURA	2.604.900,00	3.471.723,80	868.811,02	1.706.963,39	1,85	1.764.760,41	531.235,79	822.858,44	1,32	2.648.865,36
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	2.604.900,00	3.471.723,80	868.811,02	1.706.963,39	1,85	1.764.760,41	531.235,79	822.858,44	1,32	2.648.865,36
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização						-				-
INDÚSTRIA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	170,13	584,32	-	29.415,68	170,13	584,32	0,03	29.415,68
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	30.000,00	30.000,00	170,13	584,32	-	29.415,68	170,13	584,32	-	29.415,68
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	1.029.800,00	1.029.800,00	97.205,45	533.611,98	0,58	496.188,02	112.863,14	222.180,45	0,36	807.619,55
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.029.800,00	1.029.800,00	97.205,45	533.611,98	0,58	496.188,02	112.863,14	222.180,45	0,36	807.619,55
ENERGIA	8.035.000,00	8.035.000,00	192.988,26	5.740.171,33	6,22	2.294.828,67	861.914,57	1.818.658,74	2,92	6.216.341,26
Conservação de Energia	8.035.000,00	8.035.000,00	192.988,26	5.740.171,33	6,22	2.294.828,67	861.914,57	1.818.658,74	2,92	6.216.341,26
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	2.829.900,00	3.073.650,00	397.363,06	838.481,06	0,91	2.235.168,94	370.942,98	533.681,33	0,86	2.539.968,67

Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	2.829.900,00	3.073.650,00	397.363,06	838.481,06	0,91	2.235.168,94	370.942,98	533.681,33	0,86	2.539.968,67	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	14.710.000,00	14.710.000,00	2.077.809,15	4.265.714,10	4,62	10.444.285,90	2.077.809,15	4.265.714,10	6,85	10.444.285,90	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	11.985.000,00	11.985.000,00	1.566.913,55	3.259.637,79	3,53	8.725.362,21	1.566.913,55	3.259.637,79	5,24	8.725.362,21	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	2.725.000,00	2.725.000,00	510.895,60	1.006.076,31	1,09	1.718.923,69	510.895,60	1.006.076,31	1,62	1.718.923,69	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.003.900,00	8.884.274,99	1.964.604,40	3.085.299,73	1,77	5.798.975,26	1.347.566,09	2.468.261,42	3,96	6.416.013,57	
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	21.098,82	42.176,58	0,05	57.823,42	21.098,82	42.176,58	0,07	57.823,42	
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	21.098,82	42.176,58	0,05	57.823,42	21.098,82	42.176,58	0,07	57.823,42	
JUDICIÁRIA	100.100,00	100.100,00	-	-	-	100.100,00	-	-	-	100.100,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.100,00	100.100,00	-	-	-	100.100,00	-	-	-	100.100,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.231.400,00	1.231.400,00	273.168,70	454.828,38	0,49	776.571,62	181.649,88	363.309,56	0,58	868.090,44	
Administração Geral	1.231.400,00	1.231.400,00	273.168,70	454.828,38	0,49	776.571,62	181.649,88	363.309,56	0,58	868.090,44	
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-		5.500,00	-	-	-	5.500,00	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00			-	5.500,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	100.100,00	100.100,00	24.317,77	36.365,93	0,04	63.734,07	12.337,40	24.385,56	0,04	75.714,44	
Defesa Terrestre	100.000,00	100.000,00	24.317,77	36.365,93	0,04	63.634,07	12.337,40	24.385,56	0,04	75.614,44	
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.600,00	280.600,00	65.337,07	108.714,11	0,12	171.885,89	42.262,64	85.639,68	0,14	194.960,32	
Assistência Comunitária	280.600,00	280.600,00	65.337,07	108.714,11	0,12	171.885,89	42.262,64	85.639,68	0,14	194.960,32	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	350.000,00	350.000,00	38.002,63	73.066,21	0,08	276.933,79	38.002,63	73.066,21	0,12	276.933,79	
Previdência do Regime Estatutário	350.000,00	350.000,00	38.002,63	73.066,21	0,08	276.933,79	38.002,63	73.066,21	0,12	276.933,79	
SAÚDE	2.979.500,00	2.977.874,99	682.732,43	1.145.651,90	1,24	1.832.223,09	454.297,44	917.216,91	1,47	2.060.658,08	
Atenção Básica	2.656.500,00	2.640.500,00	628.109,93	1.055.415,82	1,14	1.585.084,18	426.407,57	853.713,46	1,37	1.786.786,54	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.800,00	93.174,99	14.000,88	19.481,95	0,02	73.693,04	1.787,84	7.268,91	0,01	85.906,08	
Vigilância Sanitária	130.000,00	130.000,00	16.894,88	31.241,99	0,02	98.758,01	10.377,95	24.725,06	0,04	105.274,94	
Vigilância Epidemiológica	106.200,00	114.200,00	23.726,74	39.512,14	0,04	74.687,86	15.724,08	31.509,48	0,05	82.690,52	
EDUCAÇÃO	3.096.000,00	2.978.000,00	707.753,92	945.410,41	1,02	2.032.589,59	470.362,56	708.019,05	1,14	2.269.980,95	
Ensino Fundamental	2.251.000,00	2.241.000,00	526.055,57	703.914,11	0,76	1.537.085,89	349.947,36	527.805,90	0,85	1.713.194,10	
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	657,66	876,88	-	19.123,12	438,44	657,66	-	19.342,34	
Educação Infantil	750.000,00	642.000,00	172.118,27	229.342,00	0,25	412.658,00	114.050,58	171.274,31	0,28	470.725,69	
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	8.922,42	11.277,42	0,01	38.722,58	5.926,18	8.281,18	0,01	41.718,82	
CULTURA	20.100,00	20.100,00	7.224,66	9.521,50	0,01	10.578,50	5.843,14	8.139,98	0,01	11.960,02	
Difusão Cultural	20.100,00	20.100,00	2.296,84	2.296,84	-	17.803,16	997,58	997,58	-	19.102,42	
URBANISMO	150.000,00	150.000,00	37.548,74	68.368,52	0,07	81.631,48	29.213,61	60.033,39	0,10	89.966,61	
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	37.548,74	68.368,52	0,07	81.631,48	29.213,61	60.033,39	0,10	89.966,61	
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	13.903,91	22.912,35	0,02	57.287,65	9.238,84	18.247,28	0,03	61.952,72	
Preservação e Conservação Ambiental	80.200,00	80.200,00	13.903,91	22.912,35	0,02	57.287,65	9.238,84	18.247,28	0,03	61.952,72	
AGRICULTURA	100.100,00	100.100,00	19.915,84	34.382,03	0,04	65.717,97	13.289,12	27.755,31	0,04	72.344,69	
Abastecimento	100.100,00	100.100,00	19.915,84	34.382,03	0,04	65.717,97	13.289,12	27.755,31	0,04	72.344,69	
COMUNICAÇÕES	20.200,00	20.200,00	4.258,90	7.093,74	0,01	13.106,26	2.838,16	5.673,00	0,01	14.527,00	
Comunicação Social	20.200,00	20.200,00	4.258,90	7.093,74	0,01	13.106,26	2.838,16	5.673,00	0,01	14.527,00	
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	2.736,64	4.501,24	-	15.498,76	1.768,50	3.533,10	0,01	16.466,90	
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	2.736,64	4.501,24	-	15.498,76	1.768,50	3.533,10	0,01	16.466,90	
DESPORTO E LAZER	20.100,00	20.100,00	3.149,88	5.517,23	0,01	14.582,77	1.908,86	4.276,21	0,01	15.823,79	
Desporto Comunitário	20.100,00	20.100,00	3.149,88	5.517,23	0,01	14.582,77	1.908,86	4.276,21	0,01	15.823,79	
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	350.000,00	63.454,49	126.789,60	0,14	223.210,40	63.454,49	126.789,60	0,20	223.210,40	
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	350.000,00	63.454,49	126.789,60	0,14	223.210,40	63.454,49	126.789,60	0,20	223.210,40	
TOTAL (III) = (I + II)	263.896.438,00	278.022.124,36	38.796.242,19	92.249.139,72	100,00	185.772.984,64	33.722.549,80	62.264.942,18	100,00	215.757.182,18	
FONTE: CONTABILIDADE											
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:31D61517

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RPPS - RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2018 BIMESTRE - MARÇO – ABRIL j

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO PREVIDENCIÁRIO				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	16.411.000,00	16.411.000,00	5.232.459,43	5.105.231,44
Receita de Contribuições dos Segurados	4.761.000,00	4.761.000,00	1.385.050,90	1.227.627,02
Pessoal Civil	4.755.000,00	4.755.000,00	1.384.546,18	1.227.547,69
Ativo	4.755.000,00	4.755.000,00	1.384.546,18	1.227.547,69
Inativo	6.000,00	6.000,00	504,72	79,33
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	4.600.000,00	4.600.000,00	1.405.187,90	1.286.790,31
Ativo	4.600.000,00	4.600.000,00	1.397.292,43	1.281.410,24
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	7.895,47	5.380,07
Receita Patrimonial	7.050.000,00	7.050.000,00	2.442.220,63	2.590.814,11
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	7.000.000,00	7.000.000,00	2.423.165,70	2.490.343,59
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	19.054,93	100.470,52
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + II)	16.411.000,00	16.411.000,00	5.232.459,43	5.105.231,44

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.900.000,00	1.900.000,00	367.562,95	374.331,68	367.562,95	374.331,68		
Despesas Correntes	1.800.000,00	1.800.000,00	367.562,95	373.601,68	367.562,95	373.601,68		
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	-	730,00	-	730,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	10.590.000,00	10.590.000,00	221.225,17	186.721,34	221.225,17	186.721,34		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	5.000.000,00	3.600.000,00	86.171,77	52.609,86	86.171,77	52.609,86		
Pensões	3.340.000,00	3.340.000,00	70.728,10	53.094,00	70.728,10	53.094,00		
Outros Benefícios Previdenciários	2.250.000,00	3.650.000,00	269.862,45	335.038,80	269.862,45	335.038,80		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	221.000,00	221.000,00	90.912,66	-	90.912,66	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	221.000,00	221.000,00	90.912,66	-	90.912,66	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	12.711.000,00	12.711.000,00	885.237,93	815.074,34	885.237,93	815.074,34		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	3.700.000,00	3.700.000,00	4.347.221,50	4.290.157,10	4.347.221,50	4.290.157,10		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	945.425,81	207.630,72
INVESTIMENTOS	103.023.110,10	91.040.695,29
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	12.541.000,00	12.538.000,00	4.412.996,42	4.414.574,73
Receita de Contribuições dos Segurados	3.191.000,00	3.188.000,00	862.836,67	871.585,66
Pessoal Civil	3.191.000,00	3.188.000,00	862.836,67	871.585,66
Ativo	3.170.000,00	3.170.000,00	851.157,07	866.592,60
Inativo	6.000,00	6.000,00	11.230,24	4.714,42
Pensionista	15.000,00	12.000,00	449,36	278,64
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patrimoniais	4.250.000,00	4.250.000,00	1.269.697,80	1.281.186,92
Pessoal Civil				
Ativo	4.250.000,00	4.250.000,00	1.150.803,67	1.172.132,44
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	118.894,13	109.054,48
Receita Patrimonial	4.500.000,00	4.500.000,00	1.447.970,27	1.972.635,17
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.500.000,00	4.500.000,00	1.447.970,27	1.972.635,17
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	832.491,68	289.166,98
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	600.000,00	600.000,00	240.486,35	282.598,40
Demais Receitas Correntes	-	-	592.005,33	6.568,58
RECEITAS DE CAPITAL (X)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	12.541.000,00	12.538.000,00	4.412.996,42	4.414.574,73

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-		
PREVIDÊNCIA (XIII)	19.610.000,00	19.610.000,00	5.244.336,92	4.407.599,34	5.244.336,92	4.407.599,34		
Pessoal Civil								
Aposentadorias	15.600.000,00	15.600.000,00	4.169.507,90	3.473.609,75	4.169.507,90	3.473.609,75		
Pensões	2.210.000,00	2.210.000,00	667.735,69	628.984,86	667.735,69	628.984,86		
Outros Benefícios Previdenciários	1.800.000,00	1.800.000,00	285.057,01	305.004,73	285.057,01	305.004,73		
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-		
Reformas	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	1.781.000,00	1.781.000,00	122.036,32	-	122.036,32	-		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.600.000,00	1.600.000,00	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	181.000,00	181.000,00	122.036,32	-	122.036,32	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	21.391.000,00	21.391.000,00	5.244.336,92	4.407.599,34	5.244.336,92	4.407.599,34		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)	- 8.850.000,00	- 8.853.000,00 - 831.340,50		6.975,39 - 831.340,50		6.975,39		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							1.168.626,93	-
Recursos para Formação de Reserva								-
FONTE: CONTABILIDADE								
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE								

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:7EA4B5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2018 / BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	56.200.000,00	56.200.000,00	6.021.212,16	18.067.364,87	19,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.100.000,00	27.100.000,00	1.466.563,54	9.540.496,07	35,20
1.1.1- IPTU	20.000.000,00	20.000.000,00	843.429,87	8.186.645,31	40,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	623.133,67	1.413.850,76	19,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	1.212.141,93	2.035.263,29	33,92
1.2.1- ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	1.203.420,53	2.022.030,89	33,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	8.721,40	13.232,40	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.100.000,00	17.100.000,00	2.384.115,17	4.645.856,23	27,17
1.3.1- ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.326.248,79	4.498.337,50	34,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	57.866,38	147.519,03	3,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	958.391,52	1.845.749,28	30,76
1.4.1- IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	958.391,52	1.845.749,28	30,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	96.760.000,00	96.760.000,00	14.608.827,09	37.248.465,78	38,50
2.1- Cota-Parte FPM	44.000.000,00	44.000.000,00	6.185.008,48	14.098.550,88	32,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.000.000,00	42.000.000,00	6.185.008,48	14.098.550,88	33,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	4.826.013,27	11.016.060,54	31,47
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	250.000,00	250.000,00	35.312,92	70.625,84	28,25
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	90.252,29	193.889,01	47,29
2.5- Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	10.992,63	195.486,82	9,31
2.6- Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	3.461.247,50	11.673.852,69	77,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	150.960.000,00	150.960.000,00	20.630.039,25	55.315.830,65	36,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			1.427,13	3.393,41	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.590.000,00	4.590.000,00	822.120,80	1.468.884,56	32,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.500.000,00	2.500.000,00	405.542,65	969.621,65	38,78
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.090.000,00	2.090.000,00	413.256,04	493.006,28	23,59
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			3.322,11	6.256,63	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			981,75	1.722,36	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			981,75	1.722,36	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.590.000,00	4.590.000,00	824.529,68	1.474.000,33	32,11
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.952.000,00	18.952.000,00	2.922.609,08	7.450.534,95	39,31
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.400.000,00	8.400.000,00	1.237.001,64	2.819.710,08	33,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	10.082.000,00	10.082.000,00	1.676.346,36	4.577.602,39	45,40
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	7.062,58	14.125,16	28,25
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	82.000,00	82.000,00	18.050,47	38.777,81	47,29
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	420.000,00	420.000,00	2.198,50	39.097,32	9,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.000.000,00	3.000.000,00	693.093,27	2.335.612,55	77,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	5.291.008,54	13.084.744,02	42,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	5.270.981,42	13.045.039,73	42,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			20.027,12	39.704,29	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.048.000,00	12.048.000,00	2.348.372,34	5.594.504,78	46,44

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR (f) NÃO PROCESSADOS	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.575.000,00	18.575.000,00	3.645.427,04	7.039.258,93	-	37,90
13.1- Com Educação Infantil	4.340.000,00	4.340.000,00	1.129.131,49	2.174.264,61	-	50,10
13.2- Com Ensino Fundamental	14.235.000,00	14.235.000,00	2.516.295,55	4.864.994,32	-	34,18
14- OUTRAS DESPESAS	12.384.000,00	12.384.000,00	1.439.950,00	2.597.338,04	-	20,97
14.1- Com Educação Infantil	1.290.000,00	790.000,00	84.241,24	122.457,99	-	15,50
14.2- Com Ensino Fundamental	11.094.000,00	11.594.000,00	1.355.708,76	2.474.880,05	-	21,35
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	30.959.000,00	30.959.000,00	5.085.377,04	9.636.596,97		31,13

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUN DEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.636.596,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1 + 17.1))/(11) x 100)%	53,80
19.2 - Máximo de 40% em despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2))/(11) x 100)%	19,85
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	26,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUIBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTLIZADOS	-
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2017	-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR (f) NÃO PROCESSADOS	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.334.500,00	9.834.500,00	2.302.982,68	4.025.845,14	-	40,94
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.630.000,00	5.130.000,00	1.213.372,73	2.296.722,60	-	44,77
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.704.500,00	4.704.500,00	1.089.609,95	1.729.122,54	-	36,75
23- ENSINO FUNDAMENTAL	40.019.000,00	40.650.000,00	5.745.661,64	10.080.899,72	-	24,80
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.339.000,00	25.839.000,00	3.872.004,31	7.339.874,37	-	28,41
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.680.000,00	14.811.000,00	1.873.657,33	2.741.025,35	-	18,51
23.9- (-) Dedução de despesas indevidamente contabilizadas	-	-	-	-		-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	193.000,00	193.000,00	14.005,92	24.942,62	-	12,92
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
27 - OUTRAS	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	50.756.500,00	50.887.500,00	8.062.650,24	14.131.687,48	-	27,77

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.594.504,78
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	39.704,29
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	162.976,93
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	5.797.186,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	8.334.501,48
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR (f) NÃO PROCESSADOS	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	299.479,04	388.799,50	-	25,92
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	540.000,00	604.556,81	102.641,91	102.802,70	-	17,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.040.000,00	2.104.556,81	402.120,95	491.602,20		23,36
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	52.796.500,00	52.992.056,81	8.464.771,19	14.623.289,68	-	27,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.615.806,05	162.976,93

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	2.773.850,31	327.484,32
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.045.039,73	969.621,65
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.323.272,03	760.201,79
48.1 - ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	9.604.681,76	707.499,27
48.2 - RESTOS A PAGAR	1.718.590,27	52.702,52
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	39.704,29	4.861,69
50- (=) DISPONIBILDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		
51- (+) AJUSTES	4.535.322,30	-
51.1 - RETENÇÕES	-	-
51.2 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-	541.765,87
FONTE: Contabilidade		
Obs: Demonstrativo sujeito a alteração até o envio do bimestre ao TCE/PR		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:47E57C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2018 - BIMESTRE - MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	207.712.038,00	85.598.322,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.742.000,00	24.073.848,87
IPTU	27.100.000,00	8.834.436,88
ISS	17.100.000,00	4.642.907,55
ITBI	6.000.000,00	2.032.123,08
IRRF	6.000.000,00	1.845.749,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.542.000,00	6.718.632,08
Contribuições	24.907.000,00	4.945.237,29
Receita Patrimonial	12.105.000,00	4.803.403,93
Aplicações Financeiras (II)	12.050.000,00	4.199.487,70
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	603.916,23
Transferências Correntes	130.547.438,00	49.383.855,10
Cota-Parte do FPM	35.600.000,00	11.278.840,80
Cota-Parte do ICMS	28.000.000,00	8.812.848,51
Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00	9.338.240,14
Cota-Parte do ITR	1.680.000,00	156.389,50
Transferências da LC 87/1996	200.000,00	56.500,68
Transferências da LC 61/1989	328.000,00	155.111,20
Transferências do FUNDEB	31.000.000,00	13.045.039,73
Outras Transferências Correntes	21.739.438,00	6.540.884,54
Demais Receitas Correntes	5.195.000,00	2.391.977,42
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	5.195.000,00	2.391.977,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	237.446.438,00	81.398.834,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.400.000,00	863.590,45
Operações de Crédito (VI)	12.000.000,00	251.190,45
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	500.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	500.000,00	-
Transferências de Capital	1.900.000,00	612.400,00
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	1.900.000,00	612.400,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.400.000,00	612.400,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	239.846.438,00	82.011.234,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	222.124.946,96	78.816.323,19	56.797.427,74	56.160.308,69	235.743,38	3.126.718,50	3.096.216,18
Pessoal e Encargos Sociais	121.962.877,62	34.776.351,28	34.619.308,61	34.373.503,97	4.486,60	25.149,08	25.149,08
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.510.000,00	1.650.891,03	1.650.891,03	1.649.652,93	-	-	-
Outras Despesas Correntes	92.652.069,34	42.389.080,88	20.527.228,10	20.137.228,10	231.256,78	3.101.569,42	3.071.067,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	214.614.946,96	77.165.432,16	55.146.536,71	54.510.655,76	235.743,38	3.126.718,50	3.085.432,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	46.207.902,41	10.347.516,80	2.999.253,02	2.532.449,60	152,00	834.713,12	834.713,12
Investimentos	41.595.902,41	8.738.770,04	1.390.506,26	923.702,84	152,00	834.713,12	834.713,12
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	4.612.000,00	1.608.746,76	1.608.746,76	1.608.746,76	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	41.595.902,41	8.738.770,04	1.390.506,26	923.702,84	152,00	834.713,12	834.713,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	257.010.849,37	85.904.202,20	56.537.042,97	55.434.358,60	235.895,38	3.961.431,62	3.930.929,30

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	22.410.051,63
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.082.930,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.649.652,93
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	20.760.398,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.633.573,18

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 28/Abril/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	69.505.244,48	68.095.101,11
DEDUÇÕES (XXIX)	23.347.893,40	41.917.393,80
Disponibilidade de Caixa	23.298.608,19	41.888.358,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.833.896,53	43.011.580,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	535.288,34	1.123.222,32
Demais Haveres Financeiros	49.285,21	29.035,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	46.157.351,08	26.177.707,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	19.979.643,77	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 587.933,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.151.898,70
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	25.719.476,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	24.069.823,52

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.377.593,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.377.593,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	

QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

(Destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF)

RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	261.496.438,00	85.849.513,06	79.084.119,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	2018	2017
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	260.822.849,37	87.512.948,96	72.047.450,86	58.145.789,73	52.357.206,29	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	673.588,63 -	1.663.435,90	7.036.668,37	27.703.723,33	26.726.912,94		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	27.082.930,00

RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	6.633.573,18
FONTE: CONTABILIDADE	
Nota:	
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:70E27F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2018 BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					500.000,00	-	500.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					500.000,00	-	500.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.000,00					134.821,00	2.000,00
Despesas de Capital	2.000,00					134.821,00	2.000,00
Investimentos	2.000,00					134.821,00	2.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					302.186,74	- 134.821,00	167.365,74
FONTE: CONTABILIDADE							
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:0A1EBF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITA E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2018 BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	56.200.000,00	56.200.000,00	18.067.364,87	32,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.100.000,00	27.100.000,00	9.540.496,07	35,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	2.035.263,29	3,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.100.000,00	17.100.000,00	4.645.856,23	27,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	1.845.749,28	30,77
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.760.000,00	94.760.000,00	37.248.465,78	39,31
Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	14.098.550,88	33,57
Cota-Parte ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	195.486,82	9,31
Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.000.000,00	11.673.852,69	77,83
Cota-Parte ICMS	35.000.000,00	35.000.000,00	11.016.060,54	31,47
Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	193.889,01	47,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	70.625,84	28,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	70.625,84	28,25
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	150.960.000,00	150.960.000,00	55.315.830,65	36,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	%(d/c) x 100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	800.000,00	800.000,00	379.871,06	47,48
Provenientes da União	-	-	-	-
Provenientes dos Estados	-	-	-	-
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS	800.000,00	800.000,00	379.871,06	47,48
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	500.000,00	500.000,00	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.300.000,00	1.300.000,00	379.871,06	29,22

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre(f)	%(f/e) x 100	Até o Bimestre(g)	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	52.876.656,00	53.821.828,44	18.250.266,62	33,91	14.563.367,45	27,06	
Pessoal e Encargos Sociais	38.069.043,00	38.053.592,65	11.383.996,87	29,92	11.111.928,20	29,20	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	14.807.613,00	15.768.235,79	6.866.269,75	43,54	3.451.439,25	21,89	
DESPESAS DE CAPITAL	2.316.344,00	3.778.383,68	445.673,81	11,80	146.533,44	3,88	
Investimentos	2.316.344,00	3.778.383,68	445.673,81	11,80	146.533,44	3,88	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	55.193.000,00	57.600.212,12	18.695.940,43	32,46	14.709.900,89	25,54	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)x100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	21.900,00	6.400,00	-	-	-	-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.723.300,00	17.131.012,12	5.072.084,57	27,13	2.837.952,46	19,29	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.823.300,00	15.881.793,93	4.772.352,74	25,53	2.829.805,46	19,24	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	
Outros Recursos	1.900.000,00	1.249.218,19	299.731,83	1,60	8.147,00	0,06	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	186.157,67	1,96	186.157,67	1,96	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	620.734,56	3,32	620.734,56	4,22	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	31.375,67	0,17	31.375,67	0,21	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	14.745.200,00	17.137.412,12	5.724.194,80	30,62	3.490.062,69	23,73	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	40.447.800,00	40.462.800,00	12.971.745,63	1,84	11.219.838,20	1,81	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	20,29
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	8.297.374,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0	0	0	0	0
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre(l)	%(l/total l) x 100	Até o Bimestre(m)	%(m/total m) x100	
Atenção Básica	42.778.750,00	44.279.660,81	14.433.264,86	77,20	11.690.649,78	79,47	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.832.250,00	8.294.276,29	2.751.690,38	14,72	1.805.654,67	12,28	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.236.000,00	1.384.666,33	525.703,84	2,81	409.959,38	2,79	
Vigilância Sanitária	1.623.400,00	1.632.323,17	371.251,83	1,99	339.624,45	2,31	
Vigilância Epidemiológica	1.722.600,00	2.009.285,52	614.029,52	3,28	464.012,61	3,15	

Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	55.193.000,00	57.600.212,12	18.695.940,43	100,00	14.709.900,89	100,00	
FONTE: CONTABLIDADE							
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:FB0C94DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 049/2018 – PG 02

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
049/2018	PREGÃO PRESENCIAL	10/04/2018	25/04/2018 22/05/2018	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR	R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA – ME. CNPJ: 26.984.213/0001-99	13.676,00	30 (trinta) DIAS
					SANDRO VILMAR PIRES ME. CNPJ: 09.253.952/0001-91	11.880,00	
					SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.129.835/0001-60	5.940,00	
					VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 22.392.045/0001-91	2.200,00	
					VS COSTA E CIA LTDA. CNPJ: 05.286.960/0001-83	21.825,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EF5401E6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 049/2018 – PG 01

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
049/2018	PREGÃO PRESENCIAL	10/04/2018	25/04/2018 22/05/2018	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR	C.E. CARVALHO COMERCIAL ME. CNPJ: 24.864.422/0001-73	1.320,00	30 (trinta) DIAS
					CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA. CNPJ: 06.127.890/0001-83	1.887,00	
					L & L MERCANTIL EIRELI ME. CNPJ: 26.587.414/0001-52	2.296,00	
					LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – EPP. CNPJ: 12.162.386/0001-17	3.051,00	
					MARILICE KEIL CNPJ: 27.075.106/0001-00	4.996,00	
					MV ELETRONICOS EIRELI – ME. CNPJ: 27.895.281/0001-44	11.380,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:07AAEB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 018-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 019-2018 CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa**CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA ME**, sob CNPJ nº 11.972.582/0001-94, com sede na Rua João Poszynski, nº 57, Bairro Afonso Pena, CEP 83.040-505, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representada por seu sócio administrador **ERIVELTON MACHADO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 021.844.889-92, portador da carteira de identidade RG nº 5.951.525-0 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Registro de Preços no fornecimento, de forma fracionada, de cartuchos novos, primeiro uso, de tinta e toner compatíveis com as impressoras referidas no item 4 do Termo de Referência, para uso geral dos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, para entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unit	Total
Item 001	8018 Cartucho de tinta ref. 22 XL C9352CL/CB	UN	20	NP 22XL	46,00	920,00
Item 003	8020 Cartucho de tinta ref.664 XL F6V30AB	UN	10	NP 664XL	42,50	425,00
Item 004	8021 Cartucho de tinta ref.664 XL F6V31AB	UN	10	NP 664XL	50,00	500,00
Item 007	8024 Cartucho de tinta ref.901 CC656AB	UN	10	NP 901	45,00	450,00
Item 009	8026 Cartucho de tinta ref.HP 122 XL CH564HB	UN	10	NP 122XL	40,00	400,00
Item 011	8028 Cartucho de tinta ref.662 XL CZ106AB	UN	5	NP 662XL	34,00	170,00
Item 012	8029 Cartucho de tinta ref.662 XL CZ105AB	UN	5	NP 662XL	40,00	200,00
Item 013	8030 Cartucho de tinta ref.60 XL CC644WB	UN	5	NP 60XL	40,00	200,00
Item 015	8032 Cartucho de tinta ref.HP 670 XL CZ117AB	UN	60	NP 670XL	17,90	1.074,00
Item 018	8035 Cartucho de tinta ref.HP 670 XL CZ120AB	UN	40	NP 670XL	25,00	1.000,00
Item 021	8039 Cartucho de toner ref. CE278A/CE278AB HP 78A	UN	30	NP CE278A	25,00	750,00
Item 022	8040 Cartucho de toner ref.S1043S	UN	3	NP D104	80,00	240,00
Item 028	8047 Cartucho de toner ref. C7115A HP 15A	UN	20	NP C7115A	29,50	590,00
Item 030	8046 Cartucho de toner ref. Q2612A/Q2612AB HP 12A	UN	50	NP Q2612A	34,00	1.700,00
Item 032	8050 Cartucho de toner ref. HP 126 CE311A/AB	UN	15	NP CE311A	25,98	389,70
Item 033	8051 Cartucho de toner ref. HP 126 A CE313A/AB	UN	15	NP CE313A	25,98	389,70
Item 034	8052 Cartucho de toner ref. HP 126A CE312A/AB	UN	15	NP CE312A	25,98	389,70
VALOR GLOBAL R$ 9.788,10						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 10 (dez) dias úteis*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 9.788,10 (nove mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 24/05/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/05/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 019/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 23/05/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*ERIVELTON MACHADO FERREIRA*
Prefeito Municipal	Sócio Administrador da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7A05E116

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 019-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 019-2018 NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, sob CNPJ nº 10.820.186/0001-89, com sede na Rua Goiás, nº 862, sobre loja, bairro Higienópolis, CEP 15.804-010, Catanduva, Estado de São Paulo, representada por seu sócio administrador **DANIEL NICOLA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 216.721.888-57, portador da carteira de identidade RG nº 29.440.676-1 SSP/SP, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Registro de Preços no fornecimento, de forma fracionada, de cartuchos novos, primeiro uso, de tinta e toner compatíveis com as impressoras referidas no item 4 do Termo de Referência, para uso geral dos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, para entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unit	Total
Item 002	8019 Cartucho de tinta ref.21 XL C9351CB	UN	20,00	FASTPRINTER C9351AB	33,95	679,00
Item 005	8022 Cartucho de tinta ref. CL146 TRICOLOR	UN	5,00	FASTPRINTER CL146	79,00	395,00
Item 006	8023 Cartucho de tinta ref. PG145 PRETO	UN	5,00	FASTPRINTER PG145	72,00	360,00
Item 008	8025 Cartucho de tinta ref.901 XL CC654AB	UN	10,00	FASTPRINTER CC654AB	29,00	290,00
Item 010	8027 Cartucho de tinta ref.HP 122 XL CH563HB	UN	10,00	FASTPRINTER CH563HB	30,00	300,00
Item 017	8034 Cartucho de tinta ref.HP 670 XL CZ119AB	UN	40,00	FASTPRINTER CZ119AB	20,00	800,00
Item 020	8038 Cartucho de toner ref.CE285A HP 85A	UN	15,00	FASTPRINTER CE285A	98,90	1.483,50
Item 024	8042 Cartucho de toner ref. 3550-106r01531	UN	15,00	FASTPRINTER 106R01531	58,00	870,00
Item 025	8043 Cartucho de toner ref. 3210-106R01487	UN	30,00	FASTPRINTER 106R01487	60,00	1.800,00
Item 026	8044 Cartucho de toner ref.CF226A/CF226AB HP 26A	UN	5,00	FASTPRINTER CF226A	148,99	744,95
Item 027	8045 Cartucho de toner ref.MLT-2850A	UN	10,00	FASTPRINTER MLT-2850A	48,00	480,00
Item 031	8049 Cartucho de toner ref. HP 126 CE310A/AB	UN	15,00	FASTPRINTER CE310A	30,00	450,00
VALOR GLOBAL R$ 8.652,45						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 10 (dez) dias úteis*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$8.652,45 (oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 24/05/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/05/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 019/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 23/05/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*DANIEL NICOLA*
Prefeito Municipal	Sócio Administrador da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:42BDEABE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 020-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 019-2018 PELEGRIN SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PELEGRIN SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA ME**, sob CNPJ nº 72.301.567/0001-09, com sede na Rua Franco Grilo, nº 651, sala 2, Colônia Dona Luiza, CEP 84.045-320, Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada por seu sócio administrador **OSMAR DE PELEGRIN**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 346.085.599-15, portador da carteira de identidade RG nº 856.632-1 SSP/SC, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Registro de Preços no fornecimento, de forma fracionada, de cartuchos novos, primeiro uso, de tinta e toner compatíveis com as impressoras referidas no item 4 do Termo de Referência, para uso geral dos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, para entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unit	Total
Item 014	8031 Cartucho de tinta ref.60 XL CC641WB	UN	5,00	maxprint maxprint	179,00	895,00
Item 016	8033 Cartucho de tinta ref.HP 670 XL CZ118AB	UN	40,00	maxprint maxprint	30,00	1.200,00
Item 019	8037 Cartucho de toner ref. Mlt-D2041	UN	5,00	premium quality	60,00	300,00
Item 023	8041 Cartucho de toner ref.CF283A HP 83A	UN	3,00	bravo bravo	40,00	120,00
Item 029	8048 Cartucho de toner ref. 3300MFP/ 106R01412	UN	3,00	premium quality	400,00	1.200,00
VALOR GLOBAL R$ 3.715,00						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 10 (dez) dias úteis*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$3.715,00 (três mil setecentos e quinze reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 24/05/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/05/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 019/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 23/05/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***OSMAR DE PELEGRIN***
Prefeito Municipal	Sócio Administrador da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E5757FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 31/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 88-89-90/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇOES FUTURAS E PARCELADAS DE AGASALHOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
FAVORECIDO: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA EPP
CNPJ.: 01.194.890/0001-82
FAVORECIDO: JG DE MELLO – PINTURAS
CNPJ: 97.520.618/0001-14
FAVORECIDO: WAGNER DONIZETI DA MOTTA ME
CNPJ: 06.995.972/0001-40

Rio Azul, 21 de maio de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:88/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: : FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA EPP
CNPJ.: 01.194.890/0001-82
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 21/05/2018 a 20/05/2019
ASSINATURA: 21/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GEAN DA SILVA MENA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	2	47991	CONJUNTOS FUTSAL FEMENINO(CALÇA, CALÇAO E MEIAO), CONUNTO UNIFORMES, PARA FUTSAL 100% POLIESTER COMPOSTO POR 15 CAMISAS, COM BRASAO E NUMERO,NA FRENTE NAS COSTAS DAS CAMISAS CONTEM O NOME DA PREFEITURA DE RIO AZUL, E ABAIXO O NUMERO E BRASAO 15 PARES DE MEIOES.	FIBRA TOP	UN	15,00	77,90	1.168,50
LOTE 1	4	47993	CONJUNTO FUTSAL MASCULINO(CAMISA, CALÇAO E MEIAO), CONJUNTO DE UNIFOR FORMES PARA FUTSAL100% POLIESTER COMPOSTO DE 15 CAMISAS, COM BRASAO E NUMER N FRENTE NAS COSTAS DAS CAMISAS, CONTEM O NOME DA PREFEITURA E ABAIXO O NUMERO , 15 CALCOES POLIESTER COM BRASAO E NUMERO, 15 PARES DE MEIÕES.	FIBRA TOP	UN	15,00	75,80	1.137,00
LOTE 1	6	47995	CONJUNTO BASKETBOLL MASCULINO(CAMISA, CALÇAO E MEIAO), CONJUNTO DE UN FORMES PARA FUTSAL100% POLIESTER COMPOSTO DE 15 CAMISAS, COM BRASAO E NUMER N FRENTE NAS COSTAS DAS CAMISAS, CONTEM O NOME DA PREFEITURA E ABAIXO O NUMERO , 15 CALCOES POLIESTER COM BRASAO E NUMERO, 15 PARES DE MEIÕES.	FIBRA TOP	UN	15,00	75,00	1.125,00
LOTE 1	8	47997	CONJUNTO VOLEIBOL MASCULINO(CAMISA, CALÇAO E MEIAO), CONJUNTO DE UNI IFORMES PARA FUTSAL100% POLIESTER COMPOSTO DE 15 CAMISAS, COM BRASAO E NUMER N FRENTE NAS COSTAS DAS CAMISAS, CONTEM O NOME DA PREFEITURA E ABAIXO O NUMERO , 15 CALCOES POLIESTER COM BRASAO E NUMERO, 15 PARES DE MEIÕES.	FIBRA TOP	UN	15,00	75,00	1.125,00
TOTAL								4.555,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:89/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JG DE MELLO – PINTURAS
CNPJ.: 97.520.618/0001-14
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 21/05/2018 a 20/05/2019
ASSINATURA: 21/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JULIANO GONSALVES DE MELLO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	1	47990	CONJUNTOS AGASALHOS (JAQUETA E CALÇA) JAQUETA EM 100% POLIESTER ,FELP FELPADO POR DENTRO LISO BRILHANTE POR FORA MODELO CHIMPA, COM GRAMATURA DE MINIMO 210 GRAMAS, COM ZIPER, CORDAO E PONTEIRAS COM BRASAO DE RIO AZUL NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA ESCRITO RIO AZUL NAS COSTAS, CALCA 100 POLIESTER FELPADO, POR DENTRO, LISO BRILHANTE POR FORA, MODELO CHIMPA, COM GRAMATURA, DE NO MINIMO 210 GRAMAS, COM ELASTICO NA CINTURA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, COM CORDAO E PONTEIRAS COM BRASAO DE RIO AZUL NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA.	JG. DE MELLO	UN	50,00	98,90	4.945,00
LOTE 1	10	47999	COLETES; COLETE DUPLA FACE 100% POLIESTER COM BRASAO DE RIO AZUL NOS D DOIS LADOS E RIO AZUL ESCRITO NA PARTE DAS COSTAS	JG. DE MELLO	UN	40,00	13,00	520,00
TOTAL								5.465,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:90/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: WAGNER DONIZETI DA MOTTA ME
CNPJ.: 06.995.972/0001-40
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 21/05/2018 a 20/05/2019
ASSINATURA: 21/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) WAGNER DONIZETI DA MOTTA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	3	47992	CONJUNTO FUTSAL FEMININO (CAMISA ,CALÇAO E MEIAO), CONJUNTO DE UNIFORMES, PARA FUTSAL, 100% POLIESTER COMPOSTO POR 15 CAMISAS COM BRASAO E NUMERO NA FRENTE, NAS COSTAS DAS CAMISAS CONTEM O NOME DA PREFEITURA DE RIO AZUL ABAIXO NUMERO 15 CALCOES EM POLIESTERCOM NUMERO E BRASAO 15 PARES DE MEIOES.	KAMALEÃO	UN	15,00	77,70	1.165,50
LOTE 1	5	47994	CONJUNTO FUTSAL MASCULINO(CAMISA, CALÇAO E MEIAO), CONJUNTO DE UNIFORRMES PARA FUTSAL100% POLIESTER COMPOSTO DE 15 CAMISAS, COM BRASAO E NUMER N FRENTE NAS COSTAS DAS CAMISAS, CONTEM O NOME DA PREFEITURA E ABAIXO O NUMERO , 15 CALCOES POLIESTER COM BRASAO E NUMERO, 15 PARES DE MEIÕES.	KAMALEÃO	UN	15,00	75,50	1.132,50
LOTE 1	7	47996	CONJUNTO VOLEIBOL FEMININO(CAMISA, CALÇAO E MEIAO), CONJUNTO DE UNIF FORMES PARA FUTSAL100% POLIESTER COMPOSTO DE 15 CAMISAS, COM BRASAO E NUMER N FRENTE NAS COSTAS DAS CAMISAS, CONTEM O NOME DA PREFEITURA E ABAIXO O NUMERO , 15 CALCOES POLIESTER COM BRASAO E NUMERO, 15 PARES DE MEIÕES.	KAMALEÃO	UN	15,00	75,50	1.132,50
LOTE 1	9	47998	CONJUNTO DE FUTEBOL MASCULINO(CAMISA, CALÇAO E MEIAO)CONJUNTO DE UNIF FORMES PARA FUTSAL 100% POLIESTER, COMPOSTO POR 02 CAMISAS COM BRASAO E NYUMERO NA FRENTE NAS COSTAS DAS CAMISAS COM TEM O NOME DA PREFEITURA DE RIO AZUL ABAIXO O NUMERO , 22 CALÇOES EM POLIESTER COM NUMERO E BRASAO ;22 PARES DE MEIÕES	KAMALEÃO	UN	22,00	74,50	1.639,00
TOTAL								5.069,50

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:F6A9965F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 33/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 91-92-93-94-95/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA PREDIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
FAVORECIDO: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME
CNPJ.: 00.226.324/0001-42
FAVORECIDO: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 78.151.040/0001-21
FAVORECIDO.: ILDO OSORIO ME
CNPJ: 22.042.027/0001-80
FAVORECIDO: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ: 01.998.445/0001-75
FAVORECIDO: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA-EPP
CNPJ: 03.570.635/0001-12

Rio Azul, 22 de maio de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:91/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME
CNPJ.: 00.226.324/0001-42
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 22/05/2018 a 21/05/2019
ASSINATURA: 22/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço Total
LOTE 7	2	28491	LUMINARIA ELETRONICA 2X40	GLIGHT	UN	30,00	55,30	1.659,00
LOTE 9	1	28480	LAMPADA 250W E27	EMPALUX	UN	15,00	18,00	270,00
LOTE 9	6	28485	LAMPADA MISTA 160W	EMPALUX	UN	20,00	13,35	267,00
LOTE 9	7	28486	LAMPADA MISTA 250W E 40	EMPALUX	UN	20,00	20,21	404,20
TOTAL								2.600,20

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:92/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 78.151.040/0001-21
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 22/05/2018 a 21/05/2019
ASSINATURA: 22/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FRANCISCO LESNIOWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço Total
LOTE 2	6	28504	PLAFON NYLON BRANCO	LIEGE	UN	50,00	2,50	125,00
LOTE 13	4	28445	FIO CABO DUPLEX 2x16mm	NEO CABLE	M	500,00	2,25	1.125,00
LOTE 15	3	41319	LAMPADA DE LED, 3.200 LUMINS ,40W	GALLAXY	UN	100,00	49,00	4.900,00
LOTE 15	6	41321	LAMPADA LED TUBULAR, 1600 LUMINS 16 W.	BLAN	UN	100,00	14,00	1.400,00
LOTE 15	8	41316	LAMPASA DE LED 1,100 LUMINS 9W	TASCHIBRA	UN	100,00	6,90	690,00
TOTAL								8.240,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:93/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ILDO OSORIO ME
CNPJ.: 22.042.027/0001-80
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 22/05/2018 a 21/05/2019
ASSINATURA: 22/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ILDO OSORIO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço Total
LOTE 3	13	28523	SUPORTE PARA 03 DISJUNTORES	ELETROMAR	UN	10,00	1,79	17,90
LOTE 5	13	28498	PINO S10786	MECTRONIC	UN	40,00	4,69	187,60
LOTE 5	14	28499	PINO FONE 1 JACK + TOMADA PRETO DUPLO	MECTRONIC	UN	40,00	4,19	167,60
LOTE 5	16	28501	PINO TELEFONE 01 JACK CENTRAL PRETO	MECTRONIC	UN	40,00	3,89	155,60
LOTE 5	22	28529	TOMADA NYLON 2X20 500w	MECTRONIC	UN	40,00	6,49	259,60
LOTE 6	1	28404	CAIXA DE PASSAGEM 15x5	CONCREART	UN	20,00	7,89	157,80
LOTE 6	2	28405	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 30x30	CONCREART	UN	10,00	40,90	409,00
LOTE 6	10	28495	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA PARA LAGE 3/4"	FORTE LEVE	UN	300,00	0,64	192,00
LOTE 8	3	28510	REATOR METALICO 1.000W ESTERNO	TACHIRA	UN	3,00	111,90	335,70
LOTE 10	5	28517	ROLDANA PLÁSTICA 24X24 PEQUENA	MARINGA	UN	200,00	0,09	18,00
LOTE 10	6	28518	ROLDANA PLÁSTICA 30X30 MEDIA	MARINGA	UN	200,00	0,12	24,00
LOTE 11	4	28454	FIO FLEXIVEL 4mm	ENERGY	M	500,00	1,44	720,00
LOTE 12	1	28456	FIO RÍGIDO 1,5mm	ENERGY	M	400,00	0,64	256,00
LOTE 13	2	28443	FIO CABO 25mm RIGIDO	FIO FLEX	M	250,00	10,26	2.565,00
TOTAL								5.465,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:94/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 22/05/2018 a 21/05/2019
ASSINATURA: 22/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO CEZAR CHAUSZCZ
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço Total
LOTE 1	4	28401	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA POSTE, MEDIDA 1/2"	BETEL	UN	5,00	1,30	6,50
LOTE 1	8	28407	CAIXA PADRÃO COPEL CN1-PR	ATUAL	UN	5,00	78,00	390,00
LOTE 1	22	28515	REX PARA 02 ROLDANAS	MF	UN	15,00	16,50	247,50
LOTE 1	23	28516	REX PARA 03 ROLDANAS	MF	UN	15,00	18,50	277,50
LOTE 3	5	28438	DISJUNTOR 2X30a	FOCO	UN	10,00	16,00	160,00
LOTE 3	8	28436	DISJUNTOR 3X200	FOCO	UN	10,00	267,00	2.670,00
LOTE 3	12	28522	SUPORTE PARA 02 DISJUNTORES	FOXLUX	UN	10,00	1,50	15,00
LOTE 6	5	28410	CAIXA PARA 06 DISJUNTORES EM METAL	BRUM	UN	10,00	20,90	209,00
LOTE 6	11	28496	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA PARA LAGE 32mm	KRONA	UN	100,00	1,68	168,00
LOTE 10	4	28503	PLACA RJ 45 L.E. P/ KEYSTONE	G20	UN	15,00	11,60	174,00
TOTAL								4.317,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:95/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA-EPP
CNPJ.: 03.570.635/0001-12
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 22/05/2018 a 21/05/2019
ASSINATURA: 22/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) TANIA MARIA CONZATTI LEITE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço Total
LOTE 1	1	28398	BUCHA MATERIAL PADRÃO 1"	ZAMAC	UN	20,00	0,66	13,20
LOTE 1	2	28399	BUCHA MATERIAL PADRÃO 1/2"	ZAMAC	UN	20,00	0,42	8,40
LOTE 1	3	28400	BUCHA MATERIAL PARDÃO 3/4"	ZAMAC	UN	15,00	0,50	7,50
LOTE 1	5	28402	CABEÇOTE DE ALUMINIO, PARA POSTE, MEDIDA 1"e1/4 - 180°	ZAMAC	UN	5,00	3,09	15,45
LOTE 1	6	28403	CABEÇOTE EM ALUMINIO PARA POSTE, MEDIDA 3/4"	ZAMAC	UN	15,00	1,79	26,85
LOTE 1	7	28406	CAIXA PADRÃO COPEL AN1-PR	ATHUAL	UN	5,00	54,99	274,95
LOTE 1	9	28415	CONDUITE PLÁSTICO 1"	LZ	UN	10,00	5,24	52,40
LOTE 1	10	28416	CONDUÍTE PLÁSTICO 1/2"	LZ	UN	10,00	2,89	28,90
LOTE 1	11	28427	CONSDUITE 3/4"	LZ	UN	20,00	3,24	64,80
LOTE 1	12	28428	CURVA MAT. PADRÃO PVC RIGIDO 1" 90°	IMPERIAL	UN	10,00	0,79	7,90
LOTE 1	13	28429	CURVA MAT. PADRÃO PVC RIGIDO 1/2 90°	IMPERIAL	UN	15,00	0,49	7,35
LOTE 1	14	28430	CURVA MAT. PADRÃO PVC RIGIDO 3/4" 90°	IMPERIAL	UN	20,00	0,54	10,80
LOTE 1	15	28461	HASTE TERRA COBREADA 5/8X2,4	OLIVO	UN	15,00	14,89	223,35
LOTE 1	16	28474	ISOLADOR ROLDANA 72X72	GERMER	UN	20,00	3,39	67,80
LOTE 1	17	28492	LUVA MAT. PADRÃO 1"	IMPERIAL	UN	20,00	0,44	8,80
LOTE 1	18	28493	LUVA MAT. PADRÃO 3/4"	IMPERIAL	UN	20,00	0,39	7,80
LOTE 1	19	28497	PARAFUSO MATERIAL PADRÃO 16x150mm	PISA	UN	20,00	3,64	72,80
LOTE 1	20	28506	POSTE DE CONCRETO 75KG	KEZAR	UN	10,00	205,00	2.050,00
LOTE 1	21	28514	REX PARA 01 ROLDANA	MA	UN	15,00	6,45	96,75
LOTE 2	1	28394	BOCAL DE PORCELANA GRANDE	DECORLUX	UN	50,00	2,89	144,50
LOTE 2	2	28395	BOCAL DE PORCELANA PEQUENO	DECORLUX	UN	50,00	1,59	79,50
LOTE 2	3	28396	BOCAL PLASTICO FIXO BRANCO	ILUMI	UN	50,00	1,70	85,00
LOTE 2	4	28393	BOCAL PLASTICO PENDENTE COM CHAVE	ILUMI	UN	50,00	1,70	85,00
LOTE 2	5	28397	BOCALPLASTICO FIXO PRETO	ILUMI	UN	50,00	1,70	85,00
LOTE 2	7	28505	PLAFON NYLON PRETO	ILUMI	UN	50,00	1,89	94,50
LOTE 3	1	28431	DISJUNTOR 1x25	SOPRANO	UN	40,00	4,90	196,00
LOTE 3	2	28432	DISJUNTOR 1x35	SOPRANO	UN	40,00	5,80	232,00
LOTE 3	3	28433	DISJUNTOR 1X40	SOPRANO	UN	40,00	6,40	256,00
LOTE 3	4	28434	DISJUNTOR 1X50	SOPRANO	UN	40,00	6,90	276,00
LOTE 3	6	28439	DISJUNTOR 2X50A	SOPRANO	UN	10,00	18,90	189,00
LOTE 3	7	28435	DISJUNTOR 3X150	SOPRANO	UN	5,00	217,90	1.089,50
LOTE 3	9	28437	DISJUNTOR 3X50	SOPRANO	UN	10,00	41,00	410,00
LOTE 3	10	28440	DISJUNTOR BIFASICO 70AMP	SOPRANO	UN	10,00	41,90	419,00
LOTE 3	11	28521	SUPORTE PARA 01 DISJUNTOR	OLIPE	UN	10,00	1,59	15,90
LOTE 4	1	28417	CONECTOR DE PORCELANA 10mm	DECORLUX	UN	15,00	1,49	22,35
LOTE 4	2	28418	CONECTOR PARA HASTE TERRA U42/0 EM BRONZE	LETEL	UN	20,00	2,90	58,00
LOTE 4	3	28419	CONECTOR PERFURANTE 10mm	INTELLI	UN	20,00	3,20	64,00
LOTE 4	4	28420	CONECTOR PERFURANTE 35mm	INTELLI	UN	20,00	4,80	96,00
LOTE 4	5	28421	CONECTOR RJ 45	ILUMI	UN	20,00	0,49	9,80
LOTE 4	6	28422	CONECTOR SAPATA 10 mm	INTELLI	UN	20,00	1,64	32,80
LOTE 4	7	28423	CONECTOR SAPATA 35mm	INTELLI	UN	20,00	2,50	50,00
LOTE 4	8	28424	CONECTOR SPLIT BOLT 10mm	INTELLI	UN	30,00	1,90	57,00
LOTE 4	9	28425	CONECTOR SPLIT BOLT 16mm	INTELLI	UN	30,00	2,69	80,70
LOTE 4	10	28426	CONECTOR SPLIT BOLT 35mm	INTELLI	UN	30,00	3,65	109,50
LOTE 4	11	28502	PLACA CEGA 4X2	ILUMI	UN	13,00	0,90	11,70
LOTE 5	1	28462	INTERRUPTOR EMBUIR 2T+TOMADA	ILUMI	UN	40,00	2,39	95,60
LOTE 5	2	28463	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 PARALELA	ILUMI	UN	40,00	2,75	110,00
LOTE 5	3	28464	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA	ILUMI	UN	40,00	2,40	96,00
LOTE 5	4	28465	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA + TOMADA	ILUMI	UN	40,00	3,30	132,00
LOTE 5	5	28466	INTERRUPTOR EMBUTIR 01TECLA+ TOMADA 2P+T 10A	ILUMI	UN	40,00	3,15	126,00
LOTE 5	6	28467	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLAS PARALELAS	ILUMI	UN	40,00	4,39	175,60
LOTE 5	7	28468	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 TECLAS SIMPLE + 01 PARALELA	ILUMI	UN	40,00	5,35	214,00
LOTE 5	8	28469	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS	ILUMI	UN	40,00	3,10	124,00
LOTE 5	9	28470	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS +TOMADA 2P+T	ILUMI	UN	40,00	4,20	168,00
LOTE 5	10	28471	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS	ILUMI	UN	40,00	4,70	188,00
LOTE 5	11	28472	INTERRUPTOR EXTERNO	ILUMI	UN	40,00	2,40	96,00
LOTE 5	12	28473	INTERRUPTOR PERA	ILUMI	UN	40,00	1,90	76,00
LOTE 5	15	28500	PINO MACHO 20A +2P+T	ILUMI	UN	40,00	2,50	100,00
LOTE 5	17	28524	TOMADA DE EMBUTIR 2PT UNIVERSAL	ILUMI	UN	40,00	2,40	96,00
LOTE 5	18	28525	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA	ILUMI	UN	40,00	4,00	160,00
LOTE 5	19	28526	TOMADA DE EMBUTIR REDONDA	ILUMI	UN	40,00	2,40	96,00
LOTE 5	20	28527	TOMADA DE EMBUTIR TRIPOLAR	ILUMI	UN	40,00	7,50	300,00
LOTE 5	21	28528	TOMADA EXTERNA	ILUMI	UN	40,00	2,80	112,00
LOTE 6	3	28408	CAIXA PADRÃO L.E. RJ45 7X7,5	ILUMI	UN	20,00	27,90	558,00
LOTE 6	4	28409	CAIXA PARA 03 DISJUNTORES EM METAL	JORDÃO	UN	10,00	19,00	190,00
LOTE 6	6	28532	CAIXA PLÁSTICA 4X2	MANTAC	UN	100,00	0,49	49,00
LOTE 6	7	28411	CAIXA PLÁSTICA DE LUZ, PARA PAREDE DE ALVENARIA 4X2	MANTAC	UN	100,00	0,49	49,00
LOTE 6	8	28533	CAIXA PLÁTICA 4X4	MANTAC	UN	50,00	1,29	64,50
LOTE 6	9	28494	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA PARA LAGE 1/2"	FORTELEV	UN	300,00	0,59	177,00
LOTE 7	1	28392	BASE RELE FOTOMAGNETICO	EXATRON	UN	10,00	3,70	37,00
LOTE 7	3	28507	PROJETOR E-40 400W	OLIVO	UN	10,00	39,50	395,00
LOTE 7	4	28512	REFLETOR HOLOGENO 300 -500W	TASCHIBRA	UN	10,00	37,00	370,00

LOTE 7	5	28513	RELE FOTOCELULAR C/ BASE	MARGIRIUS	UN	10,00	14,00	140,00
LOTE 8	1	28508	REATOR ELETRÔNICO 2x40	ECP	UN	20,00	19,40	388,00
LOTE 8	2	28509	REATOR MERCURIO 400W INTERNO	FIOLUX	UN	10,00	37,40	374,00
LOTE 8	4	28511	REATOR METALICO 400W EXTERNO	FIOLUX	UN	5,00	54,20	271,00
LOTE 9	2	28481	LÂMPADA 250W VAPOR DE SÓDIO	OUROLUX	UN	15,00	21,00	315,00
LOTE 9	3	28482	LAMPADA 500W VAPOR DE SÓDIO E-27	OUROLUX	UN	15,00	27,90	418,50
LOTE 9	4	28483	LAMPADA FLUORESCENTE 20w 60cm	EMPALUX	UN	30,00	3,90	117,00
LOTE 9	5	28484	LAMPADA FLUORESCENTE 40W 120cm	EMPALUX	UN	30,00	4,10	123,00
LOTE 9	8	28487	LAMPADA MISTA 500W	FLC	UN	20,00	32,40	648,00
LOTE 10	1	28414	CANALETA PVC EM BARRA PARA FIAÇÃO, DE SOBREPOR, COMP. 2,2METROS	ILUMI	UN	100,00	2,90	290,00
LOTE 10	2	14497	FITA ISOLANTE 10M, ALTA FUZÃO	ENEBRAS	UN	20,00	8,80	176,00
LOTE 10	3	8397	FITA ISOLANTE 20 METROS	AMANCO	UN	50,00	2,33	116,50
LOTE 11	1	28451	FIO FLEXIVEL 1,5	SIL	M	400,00	0,55	220,00
LOTE 11	2	28452	FIO FLEXIVEL 10mm	SIL	UN	400,00	3,10	1.240,00
LOTE 11	3	28453	FIO FLEXIVEL 2,5mm	SIL	M	1.500,00	0,87	1.305,00
LOTE 11	5	28455	FIO FLEXIVEL 6mm	SIL	M	400,00	1,40	560,00
LOTE 12	2	28457	FIO RIGIDO 10mm	SIL	M	400,00	3,15	1.260,00
LOTE 12	3	28458	FIO RIGIDO 2,5mm	SIL	M	1.000,00	1,05	1.050,00
LOTE 12	4	28459	FIO RIGIDO 4mm	SIL	M	1.200,00	1,63	1.956,00
LOTE 12	5	28460	FIO RIGIDO 6mm	SIL	M	1.200,00	1,44	1.728,00
LOTE 13	1	28442	FIO CABO 16mm	SIL	M	500,00	6,75	3.375,00
LOTE 13	3	28444	FIO CABO 35mm RIGIDO	SIL	UN	250,00	14,10	3.525,00
LOTE 13	5	28446	FIO CABO PP 2x2,5	SIL	M	1.000,00	1,99	1.990,00
LOTE 13	6	28447	FIO CABO PP 3x2,5	SIL	M	1.000,00	2,85	2.850,00
LOTE 13	7	28448	FIO CABO TRIPLEX 3x16	SIL	M	400,00	3,65	1.460,00
LOTE 14	1	28441	FIO ANTICHAMA DUPLO 2x4 mm	SIL	UN	200,00	2,35	470,00
LOTE 14	2	28530	FIO DUPLO 2X1,5	SIL	M	1.200,00	0,90	1.080,00
LOTE 14	3	28531	FIO DUPLO 2X2,5	SIL	M	1.200,00	1,49	1.788,00
LOTE 14	4	28449	FIO DUPLO PARA TELEFONE EXTERNO	SIL	M	500,00	0,80	400,00
LOTE 14	5	28450	FIO DUPLO TELEFONE INTERNO	SIL	M	500,00	0,69	345,00
LOTE 15	1	41317	LAMPADA DE LED 900 LUMINS, 8W	FOXLUX	UN	100,00	6,10	610,00
LOTE 15	2	41318	LAMPADA DE LED, 2.700 LUMINS, 30W	OUROLUX	UN	100,00	30,40	3.040,00
LOTE 15	4	41315	LAMPADA LED 1400 LUMINS, 13,5 W	FOXLUX	UN	100,00	12,10	1.210,00
LOTE 15	5	41314	LAMPADA LED 1600 LKUMINS,13,5	FOXLUX	UN	100,00	12,10	1.210,00
LOTE 15	7	41320	LAMPADA LED TUBULAR, 690 LUMINS ,8W	OUROLUX	UN	100,00	11,70	1.170,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D56FBF7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 34/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 87/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇOES FUTURAS E PARCELADAS DE PERSIANAS (INCLUINDO MAO DE OBRA E MATERIAL)
FAVORECIDO: THIAGO SANTANA 05780571902
CNPJ.: 26.898.472/0001-05

Rio Azul, 21 de maio de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:87/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: THIAGO SANTANA 05780571902
CNPJ.: 26.898.472/0001-05
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 21/05/2018 a 20/05/2019
ASSINATURA: 21/05/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) THIAGO SANTANA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	48067	PERSIANA VERTICAL EM PVC LISO, COR A ESCOLHER, INCLUSO MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO	NATURE	M2	570,00	125,00	71.250,00
TOTAL								71.250,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7FEF019B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

Município:	ROLANDIA	UF: ESTADO DO PARANA	Página 1 de 3
Período:	Exercício de 2016	Balanço Patrimonial	
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	35.574.119,15	24.987.300,02	PASSIVO CIRCULANTE	7.864.257,89	4.806.521,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.731.927,71	10.709.217,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	1.494.406,03	775.794,88
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	19.402.750,87	11.929.774,23	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	50.406,25	50.406,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.071.138,45	2.173.667,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.704.950,87	3.883.135,16
ESTOQUES	153.712,09	91.101,56	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	7.477,14	7.477,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	214.590,03	83.539,29	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	607.017,60	89.708,11
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	81.415.561,97	65.067.343,73	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	19.965.985,94	13.294.931,73
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	16.537.278,56	11.039.264,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	11.170.854,04	9.058.119,26
IMOBILIZADO	64.878.283,41	54.028.079,21	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	8.795.131,90	4.236.812,47
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	89.159.437,29	71.953.190,48
			RESULTADOS ACUMULADOS	89.159.437,29	62.455.061,37
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	9.498.129,11
TOTAL	116.989.681,12	90.054.643,75	TOTAL	116.989.681,12	90.054.643,75

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	116.989.681,12	90.054.643,75
ATIVO FINANCEIRO	11.995.221,57	10.955.081,36
ATIVO PERMANENTE	104.994.459,55	79.099.562,39
PASSIVO (II)	30.177.859,66	20.334.926,07
PASSIVO FINANCEIRO	6.773.370,61	3.588.533,90
PASSIVO PERMANENTE	23.404.489,05	16.746.392,17
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	86.811.821,46	69.719.717,68

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	5.937,08	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	27.226,05	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	33.163,13	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários (Livres)	(2.992.009,49)	1.083.643,39
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
80	Multas Ambientais	4.125,75	0,00
94	Retenções em caráter consignatório	(71,94)	(71,94)
101	Fundef 60%/ Fundeb	337.899,67	141.524,90
102	Fundef 40%/Fundeb	13.518,24	82.441,56
103	Educacão 10%	62.419,37	160.054,57
104	Educação 25%	(51.766,30)	7.604,42
105	Alienacao de Bens da Educacao	13,76	12,56
107	Salario Educacao	150.830,82	117.028,30
115	PNATE Prog Nac Transporte Escolar	360,79	169,78
116	Transporte Escolar - PNATE/SEED	2.596,22	39.184,65
123	Merenda Escolar - Exercício Corrente	93.328,85	14.149,00
125	TRANSF. FUNDO NAC DESVOL.EDUC - PDDE	3,71	3,39
127	Quadra Coberta - PAC I	4.307,75	3.933,94

PRONIM CP - Contabilidade Pública		Emitido em: 22/05/2018 17:33:49	
Município:	ROLANDIA	UF: ESTADO DO PARANA	Página 2 de 3
Período:	Exercício de 2016	Balanço Patrimonial	
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			

128	CONSTRUÇÃO CMEIs	32.159,12	24.592,91
130	Programa Suporte à Educ. Básica TD	10.369,93	9.470,07
132	Termo Compromisso nº 4831/2012 - Caminhos da Escola	4.015,19	3.666,77
133	Constr. Escola Municipal Luiz Real	1.715,33	1.566,48
134	APOIO A CRECHES - Exercicio Corrente	10.926,11	10.837,83
135	Construção Cmei Pedro Serpeloni	(481.302,93)	240.926,43
136	Construção Escola Municipal Luiz Real - II	23.677,30	21.622,68
137	FNDE-TERMO.C PAR N.201301606	1.339,33	1.223,11
138	FNDE-T.C PAR-N.ª 201306212	7.052,71	6.026,64
139	Aquisição Equipamentos e Material Permanente - FONTE INVALIDA	(5.979,98)	(5.979,98)

141	Mobiliario e Equip.CMEI Nobre	10.312,33	11.509,12
142	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	15.069,51	4.808,97
143	Mobiliario e Equip. CMEI Erdei	23.832,33	40.914,35
303	Saude-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	(132.139,47)	(292.867,88)
304	Alienacao de Bens da Saude	0,00	0,00
310	Saude ECD	219,05	219,05
316	Saude Incentivo a saude Bucal	53,55	53,55
317	Saude Cartao SUS	43,33	43,33
318	Saude PBVS Vig Sanitária	1.678,17	1.532,54
322	PSF - INC EST	2.425,12	2.162,99
324	Programa de Atencao Psicosocial Caps II	1.879,49	1.716,39
333	Prog. Estadual Qualif dos Conselhos Municipais de Saúde	144,70	0,00
495	Atenção Básica - BLATB - Exercicio Corrente	1.703.369,20	818.118,98
496	Atenção de Media e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	991.090,64	581.135,38
497	Vigilancia em Saude - BLVGS - Exercicio Corrente	1.217.980,24	777.676,25
498	Assistencia Farmaceutica	38.510,81	12.260,33
499	Cartão SUS - Exercicio Corrente	32.780,44	29.430,18
500	Bloco Investimentos Rede Serviços Saude, Port. 204-GM, 2007 - Exercicio Corrente	1.922.871,95	1.226.563,58
501	Alienação de Ativos	118.683,05	235.956,49
504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	54.353,32	3.829,75
507	COSIP-Contribuição de Iluminação Publica	372.516,74	28.381,61
509	Gerenciamento do Trânsito - Exercício Corrente	37.571,32	36.734,84
510	Taxas-Exercicio poder de policia-Exercicio corrente	31.273,12	22.119,77
511	Taxas -Prestação de serviços-Exercicio corrente	65.072,69	117.323,37
512	CIDE (Lei 10866/04,art.1ºB) - Exercício Corrente	15.231,41	8.541,66
515	FUNREBOM - Exercicio Correte	12.380,66	15.322,07
555	Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	323.991,80	456.228,83
556	Transf. Lei 9615/98 - Esporte Rei Pelé - Exercicio Corrente	50,01	45,67
601	Operação de Crédito PMAT	390,70	360,48
616	Operação de credito-Contribuição de melhoria-Pavimentação	0,00	542,56
618	Operação de credito-Infra-estrutura	7.931,23	7.380,08
621	Operação de credito -Pavimentação Pq Roland	11.911,28	(42.559,99)
625	OP.CREDITO PAVIMENTAÇÃO PAC-II	(224.553,72)	(7.322,75)
626	OP. CRÉDITO - Pavimentação e Recape - AFPR	0,00	0,00
627	OP. CRÉDITO - Posto de Saúde - AFPR	0,00	0,00
628	OP. CRÉDITO - Ambulância e Micro-Onibus - AFPR	0,00	1.420,84
714	SEAB Conv 037/2016 - Projeto Emerg Recup. Traf. Estradas Rurais	0,00	0,00
715	CONV.ESTRADA DOS PIONEIROS	0,00	0,00
717	Convenio Assist. Social 827920-2016	100.068,66	0,00
735	PBT Creche CCI	13,01	54,94
736	PMTC APAE	0,00	635,10
737	FMAS Bolsa Familia	12.494,44	25.368,80
748	Centro Espec. Assistencia Social - Piso Media Complexidade II - Exercicio Corrente	1,93	3.950,41
750	Programa-PAIF-Exercicio corrente	0,00	(1.295,25)
753	FMAS - BPC	0,44	45,53
758	Piso Básico Variável II /CCI - Exercício Corrente	0,01	15,75
763	Piso Fixo M. Complexidade III - Exercicio Corrente	0,13	31,49
764	Habitação Interesse Social - Exercício Corrente	84.309,53	110.789,17
769	CONV.N.0753302/2010- MDSCF-CERVIN-Exercicios Correntes	(4.233,00)	(4.233,00)
774	Conv. Contrato Repasse 0312260-49/2009 - Melhoria Rota Turistica	109.452,79	100.442,12
775	Gestão Descentralizada Sist. U. Assist. Social	20,03	20,03
778	Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã	14.029,83	12.231,47
779	Conv. 722120/2009 - Reforma Museu	77.057,14	102.827,88
781	LIBERDADE CIDADÃ - 2013	0,00	87.795,92
782	FIA 2011 - PROG CRESCER FAMILIA	34.402,23	30.654,09

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
783	Repasse 769953/12 - Reforma/Melhoria Quadra Esportiva	0,00	7.795,01
784	Repasse 779723/12 - Implantação Academia ao Ar Livre	74.297,55	21.831,09
785	Empreendimento MCMV - Residencial José Perazolo	1.055,33	977,44
786	Empreendimento MCMV - Residencial Orlandino de Almeida	644,72	(11.915,99)
787	Empreendimento MCMV - Residencial Europa	152,79	(1.354,52)
788	Empreendimento MCMV - Residencial Anselma Cavequia Coscrato	47,00	47,00
789	Empreendimento MCMV - Ernesto Francischini	1.476,24	(56.736,01)
790	Empreendimento MCMV - Residencial João Campaner	(3.957,61)	(3.985,77)
791	Programa PRODESA - Apoio Desenvol Setor Agropecuário	0,00	53.879,06
792	FMAS PB VII	0,52	215,23
793	Implantação piscina aquecida - CCI	173.339,45	159.864,82
794	CONVENIO 802195-2014	10.981,18	103.389,71
795	CONVENIO 813113-2014	60.082,04	106.897,15
796	AP REDE CNEAS - Aprimoramento da Gestão	8,33	0,00
797	BPC Escola	130,05	0,00
798	FEAS/Emergencial 2016	0,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gov.N-ECA/FMDCA	186.370,42	223.491,01
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	105.126,83	13.666,59
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	7.083,33	32.401,65
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	93.921,54	183.535,69
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Compl. - Port. MDS 113/2015	48.642,69	0,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Compl. - Port. MDS 113/2015	73.901,47	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Port. MDS 113/2015	71.417,91	0,00
944	Convenio SEAB - Exercicio Corrente	3.057,70	0,00
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:		5.221.850,96	7.366.547,46
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

NOTA EXPLICATIVA:

Ativo Circulante
O saldo financeiro pertencente a conta contábil caixa e equivalentes de caixa, evidenciado em 31/12/2016 do Município de Rolândia, foi de R$ 11.731.927,71 (Onze milhões setecentos e trinta e um mil e novecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), sendo que 97,85% são de recursos vinculados e o restante de livre movimentação.

Ativo não Circulante
Este grupo é composto pelos créditos à longo prazo e pelo imobilizado, sendo que 20,31% é composto pelos créditos a longo prazo e 79,69 é composto pelo imobilizado do município que compreende os bens móveis e imóveis.

Passivo Circulante
Este grupo é composto principalmente pelos Restos a pagar na porcentagem de 5,18%, Encargos sociais a pagar de 13,82%, Fornecedores de 72,54% e demais obrigações em 8,46%.

Passivo não Circulante
Este grupo é composto pelas obrigações trabalhistas a longo prazo e pelos empréstimo e financiamentos a longo prazo, sendo que este representa 44,05% do grupo e aquele 55,95%. O Passivo não circulante teve um aumento 50,17% em relação ao ano de 2015, referente a um novo parcelamento de débitos e de novas operações de crédito.

PATRIMONIO LIQUIDO
O Patrimônio Líquido do município de Rolândia encerrou 2015 com o saldo de R$62.455.061,37 e 2016 com o saldo de 89.159.437,29, obtendo, portanto um aumento de 42,75%.

RENATE KOPP
CRC-PR 040864/0-1

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E0637E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)- f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	61.044,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.044,17	0,00	0,00
Recursos Ordinários	61.044,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.044,17	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.044,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.044,17	0,00	0,00

DEUSDETE LEMES
Contador

JOSE PAIS FILHO
Presidente

CICERO AURELIO DE LIMA
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:65184BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.460.000,00	18.810.372,09	2.646.655,52	4.881.461,73	13.928.910,36	2.439.568,83	4.652.001,65	14.158.370,44	3.719.197,11
DESPESAS CORRENTES	16.219.868,68	16.628.605,77	2.385.346,95	4.580.843,64	12.047.762,13	2.388.260,26	4.561.383,56	12.067.222,21	3.628.979,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.344.328,68	8.342.928,68	1.112.893,62	2.289.647,75	6.053.280,93	1.112.893,62	2.289.647,75	6.053.280,93	2.163.111,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	95.000,00	95.000,00	14.178,68	28.553,75	66.446,25	14.178,68	28.553,75	66.446,25	28.553,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.780.540,00	8.190.677,09	1.258.274,65	2.262.642,14	5.928.034,95	1.261.187,96	2.243.182,06	5.947.495,03	1.437.313,73
DESPESAS DE CAPITAL	1.140.131,32	2.081.766,32	261.308,57	300.618,09	1.781.148,23	51.308,57	90.618,09	1.991.148,23	90.218,09
INVESTIMENTOS	895.131,32	1.836.766,32	221.831,63	222.031,63	1.614.734,69	11.831,63	12.031,63	1.824.734,69	11.631,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	245.000,00	245.000,00	39.476,94	78.586,46	166.413,54	39.476,94	78.586,46	166.413,54	78.586,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.460.000,00	18.810.372,09	2.646.655,52	4.881.461,73	13.928.910,36	2.439.568,83	4.652.001,65	14.158.370,44	3.719.197,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.460.000,00	18.810.372,09	2.646.655,52	4.881.461,73	13.928.910,36	2.439.568,83	4.652.001,65	14.158.370,44	3.719.197,11
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	395.014,52	(395.014,52)	160.539,18	624.474,60	(624.474,60)	1.557.279,14
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.460.000,00	18.810.372,09	2.646.655,52	5.276.476,25	13.533.895,84	2.600.108,01	5.276.476,25	13.533.895,84	5.276.476,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2110302F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.335.000,00	17.430.600,96	2.280.108,01	13,08	4.956.476,25	28,44	12.474.124,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	847.127,13	847.127,13	66.453,81	7,84	120.105,50	14,18	727.021,63
IMPOSTOS	621.627,13	621.627,13	50.527,75	8,13	95.931,47	15,43	525.695,66
TAXAS	165.500,00	165.500,00	15.926,06	9,62	24.174,03	14,61	141.325,97
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	34.393,02	17,20	65.156,36	32,58	134.843,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	200.000,00	200.000,00	34.393,02	17,20	65.156,36	32,58	134.843,64
RECEITA PATRIMONIAL	67.000,00	71.635,00	6.862,57	9,58	13.159,67	18,37	58.475,33
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	37.000,00	41.635,00	6.862,57	16,48	13.159,67	31,61	28.475,33
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	542.500,00	542.500,00	1.467,69	0,27	1.751,59	0,32	540.748,41
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	300.000,00	300.000,00	1.467,69	0,49	1.751,59	0,58	298.248,41
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	241.200,00	241.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.200,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.578.623,47	15.669.589,43	2.133.079,52	13,61	4.717.072,31	30,10	10.952.517,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.439.044,50	10.530.010,46	1.407.804,38	13,37	2.968.570,35	28,19	7.561.440,11
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.199.025,74	3.199.025,74	478.142,60	14,95	1.136.638,88	35,53	2.062.386,86
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	20.938,69	20.938,69	0,00	0,00	0,00	0,00	20.938,69
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.919.614,54	1.919.614,54	247.132,54	12,87	611.863,08	31,87	1.307.751,46
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.749,40	49.749,40	37.851,40	76,08	39.230,82	78,86	10.518,58
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	35.384,40	35.384,40	0,00	0,00	0,00	0,00	35.384,40
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	14.365,00	14.365,00	2.451,40	17,07	3.830,82	26,67	10.534,18
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	35.400,00	0,00	35.400,00	0,00	(35.400,00)
RECEITAS DE CAPITAL	125.000,00	925.000,00	320.000,00	34,59	320.000,00	34,59	605.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	25.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	(320.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	(200.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	(120.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.460.000,00	18.355.600,96	2.600.108,01	14,17	5.276.476,25	28,75	13.079.124,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.460.000,00	18.355.600,96	2.600.108,01	14,17	5.276.476,25	28,75	13.079.124,71
DÉFICIT (VI)	0,00	454.771,13	0,00	0,00	0,00	0,00	454.771,13
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.460.000,00	18.810.372,09	2.600.108,01	13,82	5.276.476,25	28,05	13.533.895,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	457.344,17	0,00	(457.344,17)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7E2258DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.460.000,00	18.810.372,09	2.646.655,52	4.881.461,73	100,00	13.928.910,36	2.439.568,83	4.652.001,65	100,00	14.158.370,44
LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.045.000,00	2.135.000,00	415.671,58	665.319,43	13,63	1.469.680,57	415.671,58	665.319,43	14,30	1.469.680,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.192.000,00	1.307.260,91	150.572,39	306.662,39	6,28	1.000.598,52	143.822,39	299.912,39	6,45	1.007.348,52
SAÚDE	3.865.489,14	3.982.787,07	631.025,17	1.176.655,60	24,10	2.806.131,47	635.518,48	1.165.527,84	25,05	2.817.259,23
EDUCAÇÃO	4.117.279,54	4.327.279,54	727.598,37	1.242.435,66	25,45	3.084.843,88	517.598,37	1.032.435,66	22,19	3.294.843,88
CULTURA	216.000,00	216.000,00	31.333,49	55.724,25	1,14	160.275,75	31.333,49	55.724,25	1,20	160.275,75
URBANISMO	1.929.031,32	2.745.209,57	184.951,98	366.418,30	7,51	2.378.791,27	184.951,98	366.317,98	7,87	2.378.891,59
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	2.611,67	0,05	47.388,33	0,00	2.611,67	0,06	47.388,33
AGRICULTURA	750.000,00	750.000,00	107.375,31	267.175,93	5,47	482.824,07	107.375,31	265.693,93	5,71	484.306,07
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

TRANSPORTE	1.600.000,00	1.590.000,00	308.892,50	620.181,82	12,70	969.818,18	314.062,50	620.181,82	13,33	969.818,18
ENCARGOS ESPECIAIS	565.200,00	576.835,00	89.234,73	178.276,68	3,65	398.558,32	89.234,73	178.276,68	3,83	398.558,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.460.000,00	18.810.372,09	2.646.655,52	4.881.461,73	100,00	13.928.910,36	2.439.568,83	4.652.001,65	100,00	14.158.370,44

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EB10C22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.460.000,00	18.810.372,09	2.646.655,52	4.881.461,73	100,00	13.928.910,36	2.439.568,83	4.652.001,65	100,00	14.158.370,44
LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.045.000,00	2.135.000,00	415.671,58	665.319,43	13,63	1.469.680,57	415.671,58	665.319,43	14,30	1.469.680,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.192.000,00	1.307.260,91	150.572,39	306.662,39	6,28	1.000.598,52	143.822,39	299.912,39	6,45	1.007.348,52
SAÚDE	3.865.489,14	3.982.787,07	631.025,17	1.176.655,60	24,10	2.806.131,47	635.518,48	1.165.527,84	25,05	2.817.259,23
EDUCAÇÃO	4.117.279,54	4.327.279,54	727.598,37	1.242.435,66	25,45	3.084.843,88	517.598,37	1.032.435,66	22,19	3.294.843,88
CULTURA	216.000,00	216.000,00	31.333,49	55.724,25	1,14	160.275,75	31.333,49	55.724,25	1,20	160.275,75
URBANISMO	1.929.031,32	2.745.209,57	184.951,98	366.418,30	7,51	2.378.791,27	184.951,98	366.317,98	7,87	2.378.891,59
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	2.611,67	0,05	47.388,33	0,00	2.611,67	0,06	47.388,33
AGRICULTURA	750.000,00	750.000,00	107.375,31	267.175,93	5,47	482.824,07	107.375,31	265.693,93	5,71	484.306,07
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.600.000,00	1.590.000,00	308.892,50	620.181,82	12,70	969.818,18	314.062,50	620.181,82	13,33	969.818,18
ENCARGOS ESPECIAIS	565.200,00	576.835,00	89.234,73	178.276,68	3,65	398.558,32	89.234,73	178.276,68	3,83	398.558,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.460.000,00	18.810.372,09	2.646.655,52	4.881.461,73	100,00	13.928.910,36	2.439.568,83	4.652.001,65	100,00	14.158.370,44

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B1440E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.460.000,00	18.810.372,09	2.646.655,52	4.881.461,73	100,00	13.928.910,36	2.439.568,83	4.652.001,65	100,00	14.158.370,44
LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.045.000,00	2.135.000,00	415.671,58	665.319,43	13,63	1.469.680,57	415.671,58	665.319,43	14,30	1.469.680,57
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	265.000,00	265.000,00	20.584,63	36.750,48	0,75	228.249,52	20.584,63	36.750,48	0,79	228.249,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.063.000,00	1.153.000,00	304.458,04	463.053,00	9,49	689.947,00	304.458,04	463.053,00	9,95	689.947,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	662.000,00	662.000,00	87.121,84	162.008,88	3,32	499.991,12	87.121,84	162.008,88	3,48	499.991,12
CONTROLE INTERNO	55.000,00	55.000,00	3.507,07	3.507,07	0,07	51.492,93	3.507,07	3.507,07	0,08	51.492,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.192.000,00	1.307.260,91	150.572,39	306.662,39	6,28	1.000.598,52	143.822,39	299.912,39	6,45	1.007.348,52
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	1.051,33	1.051,33	0,02	18.948,67	1.051,33	1.051,33	0,02	18.948,67
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	283.000,00	330.387,32	33.428,98	77.659,93	1,59	252.727,39	33.428,98	77.659,93	1,67	252.727,39
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	879.000,00	946.873,59	116.092,08	227.951,13	4,67	718.922,46	109.342,08	221.201,13	4,75	725.672,46
SAÚDE	3.865.489,14	3.982.787,07	631.025,17	1.176.655,60	24,10	2.806.131,47	635.518,48	1.165.527,84	25,05	2.817.259,23
ATENÇÃO BÁSICA	2.403.585,00	2.442.328,19	377.586,37	741.405,71	15,19	1.700.922,48	382.079,68	730.277,95	15,70	1.712.050,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.421.904,14	1.474.126,91	248.821,09	426.737,08	8,74	1.047.389,83	248.821,09	426.737,08	9,17	1.047.389,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	66.331,97	4.617,71	8.512,81	0,17	57.819,16	4.617,71	8.512,81	0,18	57.819,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.117.279,54	4.327.279,54	727.598,37	1.242.435,66	25,45	3.084.843,88	517.598,37	1.032.435,66	22,19	3.294.843,88
ENSINO FUNDAMENTAL	3.231.614,54	3.441.614,54	662.108,33	1.165.488,32	23,88	2.276.126,22	452.108,33	955.488,32	20,54	2.486.126,22
EDUCAÇÃO INFANTIL	745.665,00	745.665,00	49.015,34	60.472,64	1,24	685.192,36	49.015,34	60.472,64	1,30	685.192,36
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	7.509,59	7.509,59	0,15	12.490,41	7.509,59	7.509,59	0,16	12.490,41
EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	120.000,00	8.965,11	8.965,11	0,18	111.034,89	8.965,11	8.965,11	0,19	111.034,89
CULTURA	216.000,00	216.000,00	31.333,49	55.724,25	1,14	160.275,75	31.333,49	55.724,25	1,20	160.275,75
DIFUSÃO CULTURAL	216.000,00	216.000,00	31.333,49	55.724,25	1,14	160.275,75	31.333,49	55.724,25	1,20	160.275,75
URBANISMO	1.929.031,32	2.745.209,57	184.951,98	366.418,30	7,51	2.378.791,27	184.951,98	366.317,98	7,87	2.378.891,59
SERVIÇOS URBANOS	1.929.031,32	2.745.209,57	184.951,98	366.418,30	7,51	2.378.791,27	184.951,98	366.317,98	7,87	2.378.891,59
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	2.611,67	0,05	47.388,33	0,00	2.611,67	0,06	47.388,33
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	2.611,67	0,05	47.388,33	0,00	2.611,67	0,06	47.388,33
AGRICULTURA	750.000,00	750.000,00	107.375,31	267.175,93	5,47	482.824,07	107.375,31	265.693,93	5,71	484.306,07

EXTENSÃO RURAL	750.000,00	750.000,00	107.375,31	267.175,93	5,47	482.824,07	107.375,31	265.693,93	5,71	484.306,07
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.600.000,00	1.590.000,00	308.892,50	620.181,82	12,70	969.818,18	314.062,50	620.181,82	13,33	969.818,18
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.600.000,00	1.590.000,00	308.892,50	620.181,82	12,70	969.818,18	314.062,50	620.181,82	13,33	969.818,18
ENCARGOS ESPECIAIS	565.200,00	576.835,00	89.234,73	178.276,68	3,65	398.558,32	89.234,73	178.276,68	3,83	398.558,32
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	565.200,00	576.835,00	89.234,73	178.276,68	3,65	398.558,32	89.234,73	178.276,68	3,83	398.558,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.460.000,00	18.810.372,09	2.646.655,52	4.881.461,73	100,00	13.928.910,36	2.439.568,83	4.652.001,65	100,00	14.158.370,44

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BE102162

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2018.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.239.384,14	1.169.498,69	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.239.384,14	1.169.498,69	0,00	0,00
Empréstimos	1.239.384,14	1.167.858,52	0,00	0,00
Internos	1.239.384,14	1.167.858,52	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	1.640,17	0,00	0,00
Internos	0,00	1.640,17	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	457.379,13	475.954,37	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	457.379,13	475.954,37	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.472.348,30	1.676.453,54	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.014.969,17	1.200.499,17	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	782.005,01	693.544,32	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	14.048.846,46	14.233.766,53	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,82	8,22	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	5,57	4,87	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	457.379,13	475.954,37	0,00	0,00
DEPÓSITOS	64.741,97	62.378,51	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	328.705,24	23.580,44	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B1F4AE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	515.627,13	515.627,13	95.931,47	18,60
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	140.000,00	140.000,00	6.533,81	4,67
1.1.1 - IPTU	125.000,00	125.000,00	4.491,42	3,59
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	2.042,39	13,62
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	130.327,13	130.327,13	26.240,40	20,13
1.2.1 - ITBI	128.727,13	128.727,13	26.240,40	20,38
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	174.000,00	174.000,00	30.616,24	17,60
1.3.1 - ISS	165.000,00	165.000,00	30.481,87	18,47
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	134,37	1,49
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	71.300,00	71.300,00	32.541,02	45,64
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.688.754,64	14.688.754,64	4.420.629,52	30,10
2.1 - Cota-parte FPM	10.756.163,96	10.756.163,96	3.021.118,04	28,09
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.015.439,51	10.015.439,51	3.021.118,04	30,16
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	740.724,45	740.724,45	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.410.379,89	3.410.379,89	1.121.937,68	32,90
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	58.871,16	58.871,16	7.193,36	12,22
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	57.211,68	57.211,68	19.501,05	34,09
2.5 - Cota-parte ITR	97.339,42	97.339,42	2.183,00	2,24
2.6 - Cota-parte IPVA	308.788,53	308.788,53	248.696,39	80,54
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.204.381,77	15.204.381,77	4.516.560,99	29,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	173,61	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	280.000,00	280.000,00	77.111,61	27,54
5.1 - Transferências do salário-educação	160.000,00	160.000,00	56.699,90	35,44
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	20.274,12	16,90
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	137,59	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.500,00	41.500,00	17.151,08	41,33
6.1 - Transferências de convênios	41.500,00	41.500,00	14.364,05	34,61
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.787,03	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	321.500,00	321.500,00	94.436,30	29,37
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.789.684,40	2.789.684,40	884.124,79	31,69
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.003.087,90	2.003.087,90	604.223,51	30,16
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	682.075,98	682.075,98	224.387,45	32,90
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.774,25	11.774,25	1.438,64	12,22
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.520,68	11.520,68	3.900,20	33,85
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	19.467,88	19.467,88	436,59	2,24
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	61.757,71	61.757,71	49.738,40	80,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.924.614,54	1.924.614,54	612.571,59	31,83
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.919.614,54	1.919.614,54	611.863,08	31,87
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	708,51	14,17

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(870.069,86)	(870.069,86)	(272.261,71)	31,29

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.156.768,72	1.156.768,72	394.229,31	34,08	394.229,31	34,08
13.1 - Com educação infantil	100.000,00	100.000,00	21.340,86	21,34	21.340,86	21,34
13.2 - Com ensino fundamental	1.056.768,72	1.056.768,72	372.888,45	35,29	372.888,45	35,29
14 - OUTRAS DESPESAS	767.845,82	767.845,82	182.295,33	23,74	182.295,33	23,74
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	767.845,82	767.845,82	182.295,33	23,74	182.295,33	23,74
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.924.614,54	1.924.614,54	576.524,64	29,96	576.524,64	29,96

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	685.368,50
16.1 - FUNDEB 60%	681.985,45
16.2 - FUNDEB 40%	3.383,05
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	685.368,50
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	(108.843,86)
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	(46,98)
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	29,21
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	117,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	745.665,00	745.665,00	60.472,64	8,11	60.472,64	8,11
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	21.340,86	21,34	21.340,86	21,34
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	645.665,00	645.665,00	39.131,78	6,06	39.131,78	6,06
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.091.614,54	3.091.614,54	831.534,74	26,90	831.534,74	26,90
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.824.614,54	1.824.614,54	555.183,78	30,43	555.183,78	30,43
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.267.000,00	1.267.000,00	348.997,97	27,55	348.997,97	27,55
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(72.647,01)	0,00	(72.647,01)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.837.279,54	3.837.279,54	892.007,38	23,25	892.007,38	23,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(272.261,71)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	61.174,92
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(211.086,79)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.103.094,17
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	160.000,00	160.000,00	46.799,02	0,00	46.799,02	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	330.000,00	230.982,25	0,00	20.982,25	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	280.000,00	490.000,00	277.781,27	0,00	67.781,27	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.117.279,54	4.327.279,54	1.169.788,65	27,03	959.788,65	22,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	122.216,34	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	8.904,59	2.362,70
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	611.863,08	56.699,90
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	571.961,07	35.071,70
48.1 - Orçamento do Exercício	550.796,08	32.493,18
48.2 - Restos a Pagar	21.164,99	2.578,52
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	708,51	110,78
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	49.515,11	24.101,68
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	49.515,11	24.101,68

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C65003D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.430.600,96	4.956.476,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	847.127,13	120.105,50
IPTU	140.000,00	6.533,81
ISS	174.000,00	30.616,24
ITBI	130.327,13	26.240,40
IRRF	71.300,00	32.541,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.500,00	24.174,03
Contribuições	200.000,00	65.156,36
Receita patrimonial	71.635,00	13.159,67
Aplicações Financeiras (II)	21.635,00	13.159,67
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências correntes	15.669.589,43	4.717.072,31
Cota-Parte do FPM	8.753.076,05	2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	2.728.303,91	897.550,23
Cota-Parte do IPVA	247.030,83	198.957,99
Cota-Parte do ITR	77.871,54	1.746,41
Transferências da LC 87/1996	47.096,91	5.754,72
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.919.614,54	611.863,08
Outras transferências correntes	1.896.595,65	584.305,35
Demais receitas correntes	642.249,40	40.982,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	642.249,40	40.982,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.408.965,96	4.943.316,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	925.000,00	320.000,00
Operações de Crédito (VI)	825.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	320.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	320.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	100.000,00	320.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.508.965,96	5.263.316,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.628.605,77	4.580.843,64	4.561.383,56	3.628.979,02	752.853,84	22.124,80	11.180,00
Pessoal e encargos sociais	8.342.928,68	2.289.647,75	2.289.647,75	2.163.111,54	107.824,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.000,00	28.553,75	28.553,75	28.553,75	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.190.677,09	2.262.642,14	2.243.182,06	1.437.313,73	645.029,42	22.124,80	11.180,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.190.677,09	2.262.642,14	2.243.182,06	1.437.313,73	645.029,42	22.124,80	11.180,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.533.605,77	4.552.289,89	4.532.829,81	3.600.425,27	752.853,84	22.124,80	11.180,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.081.766,32	300.618,09	90.618,09	90.218,09	5.365,50	283.000,00	283.000,00
Investimentos	1.836.766,32	222.031,63	12.031,63	11.631,63	5.365,50	283.000,00	283.000,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	245.000,00	78.586,46	78.586,46	78.586,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.836.766,32	222.031,63	12.031,63	11.631,63	5.365,50	283.000,00	283.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.470.372,09	4.774.321,52	4.544.861,44	3.612.056,90	758.219,34	305.124,80	294.180,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							598.860,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	742.765,91
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	(13.159,67)
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	14.375,07
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	571.325,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**

	Em 31/12/2017 (a)	Até Abril / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.239.384,14	1.152.096,67
DEDUÇÕES (XXIX)	457.379,13	475.954,37
Disponibilidade de Caixa	457.379,13	475.954,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.472.348,30	1.676.453,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.014.969,17	1.200.499,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	782.005,01	676.142,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		105.862,71

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(185.530,00)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	291.392,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	290.177,31

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	211.439,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	211.439,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2AD8F5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	515.627,13	515.627,13	95.931,47	18,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.000,00	125.000,00	4.491,42	3,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	128.727,13	128.727,13	26.240,40	20,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.000,00	165.000,00	30.481,87	18,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	71.300,00	71.300,00	32.541,02	45,64
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	371,14	3,37
Dívida Ativa dos Impostos	8.500,00	8.500,00	1.076,25	12,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.100,00	6.100,00	729,37	11,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.948.030,19	13.948.030,19	4.420.629,52	31,69
Cota-Parte FPM	10.015.439,51	10.015.439,51	3.021.118,04	30,16
Cota-Parte ITR	97.339,42	97.339,42	2.183,00	2,24
Cota-Parte IPVA	308.788,53	308.788,53	248.696,39	80,54
Cota-Parte ICMS	3.410.379,89	3.410.379,89	1.121.937,68	32,90
Cota-Parte IPI-Exportação	57.211,68	57.211,68	19.501,05	34,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.871,16	58.871,16	7.193,36	12,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.871,16	58.871,16	7.193,36	12,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.463.657,32	14.463.657,32	4.516.560,99	31,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	301.300,00	392.265,96	377.229,08	96,17
Provenientes da União	287.000,00	377.965,96	377.229,08	99,81
Provenientes dos Estados	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	301.300,00	392.265,96	377.229,08	96,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.839.489,14	3.956.787,07	1.176.655,60	29,74	1.165.527,84	29,46
Pessoal e encargos sociais	1.606.185,00	1.604.785,00	517.998,48	32,28	517.998,48	32,28
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.233.304,14	2.352.002,07	658.657,12	28,00	647.529,36	27,53
DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.865.489,14	3.982.787,07	1.176.655,60	29,54	1.165.527,84	29,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	395.000,00	512.297,93	158.886,54	13,50	158.886,54	13,63

Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	287.000,00	404.297,93	158.869,24	13,50	158.869,24	13,63
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	108.000,00	108.000,00	17,30	0,00	17,30	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	276.161,55	23,47	276.161,55	23,69
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	395.000,00	512.297,93	435.048,09	36,97	435.048,09	37,33
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			741.607,51	63,03	730.479,75	62,67
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						16,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						52.995,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.403.585,00	2.442.328,19	741.405,71	63,01	730.277,95	62,66
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.421.904,14	1.474.126,91	426.737,08	36,27	426.737,08	36,61
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	30.000,00	66.331,97	8.512,81	0,72	8.512,81	0,73
Vigilância epidemiológica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.865.489,14	3.982.787,07	1.176.655,60	100,00	1.165.527,84	100,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:59E052DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
BALANÇO ORÇAMENTARIA 2º BIM 2018

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	794.000,00	1.239.773,51	548.852,68	44,27 %	630.574,81	50,86 %	609.198,70
RECEITAS CORRENTES	794.000,00	1.239.773,51	548.852,68	44,27 %	630.574,81	50,86 %	609.198,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	705,88	0,00 %	1.329,83	0,00 %	-1.329,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	705,88	0,00 %	1.329,83	0,00 %	-1.329,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	794.000,00	1.239.773,51	548.146,80	44,21 %	629.244,98	50,75 %	610.528,53
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	794.000,00	1.239.773,51	548.146,80	44,21 %	629.244,98	50,75 %	610.528,53
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	794.000,00	1.239.773,51	548.852,68	44,27 %	630.574,81	50,86 %	609.198,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	794.000,00	1.239.773,51	548.852,68	44,27 %	630.574,81	50,86 %	609.198,70
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	794.000,00	1.239.773,51	548.852,68	44,27 %	630.574,81	50,86 %	609.198,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	55.000,00			55.000,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	55.000,00			55.000,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	794.000,00	1.294.773,51	441.427,50	550.364,96	744.408,55	444.740,32	549.076,38	745.697,13	500.186,26
DESPESAS CORRENTES	782.060,00	1.227.833,51	441.427,50	550.364,96	677.468,55	444.740,32	549.076,38	678.757,13	500.186,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	594.000,00	594.000,00	98.888,96	180.939,48	413.060,52	98.888,96	180.939,48	413.060,52	137.511,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.060,00	633.833,51	342.538,54	369.425,48	264.408,03	345.851,36	368.136,90	265.696,61	362.674,32
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.940,00	7.940,00	0,00	0,00	7.940,00	0,00	0,00	7.940,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	794.000,00	1.294.773,51	441.427,50	550.364,96	744.408,55	444.740,32	549.076,38	745.697,13	500.186,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	794.000,00	1.294.773,51	441.427,50	550.364,96	744.408,55	444.740,32	549.076,38	745.697,13	500.186,26
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	80.209,85	0,00	0,00	81.498,43	0,00	130.388,55

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	794.000,00	1.294.773,51	441.427,50	630.574,81	744.408,55	444.740,32	630.574,81	745.697,13	630.574,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 21/mai/2018 - 13h e 30m									

CONSOLIDAÇÃO GERAL

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:993946AA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
DEMONST. EXEC. DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º BIM 2018

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	794.000,00	1.294.773,51	441.427,50	550.364,96	100,00 %	744.408,55	444.740,32	549.076,38	100,00 %	745.697,13
Urbanismo	786.060,00	1.286.833,51	441.427,50	550.364,96	100,00 %	736.468,55	444.740,32	549.076,38	100,00 %	737.757,13
Infra Estrutura Urbana	786.060,00	1.286.833,51	441.427,50	550.364,96	100,00 %	736.468,55	444.740,32	549.076,38	100,00 %	737.757,13
Reserva de Contingência	7.940,00	7.940,00	0,00	0,00	0,00 %	7.940,00	0,00	0,00	0,00 %	7.940,00
Reserva de Contingência	7.940,00	7.940,00	0,00	0,00	0,00 %	7.940,00	0,00	0,00	0,00 %	7.940,00
TOTAL (III) = (I + II)	794.000,00	1.294.773,51	441.427,50	550.364,96	100,00 %	744.408,55	444.740,32	549.076,38	100,00 %	745.697,13
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP – CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 21/mai/2018 - 13h e 54m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:855101F1

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
DEMONSTRATIVO DESPESA PESSOAL DA RGF 1º QUAD 2018

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	398.526,77 0,00	0,00
Pessoal Ativo	398.526,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	398.526,77	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	945.339,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	945.339,69	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	398.526,77	42,16
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	510.483,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	484.959,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	459.435,09	48,60

FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 21/mai/2018 - 14h e 13m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas .Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2018 1º QUADRIMESTRE			2018 2º QUADRIMESTRE			2018 3º QUADRIMESTRE		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	42,16 %	-11,84 %	-3,95 %	46,11 %	41,03 %	-12,97 %	54,00 %	28,69 %

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

CLAUDINEI DE MELO MACIEL
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CC9C6354

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
DEMONSTRATIVO DISP CAIXA E RESTOS A PAGAR DA RGF 1º QUAD 2018

CODENOP – CONS. INTERM. DESENV. TERR NORDESTE DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar De Exercícios Anteriores (b)	Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas ao Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 21/mai/2018 - 15h e 00m

Nota:
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:47688514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO APLICAÇÃO EM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.216.350,00	3.216.350,00	1.525.579,09	47,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	278.250,00	278.250,00	123.809,80	44,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	577.500,00	577.500,00	457.000,59	79,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.450.000,00	1.450.000,00	651.672,12	44,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	682.500,00	682.500,00	264.439,66	38,75
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.600,00	10.600,00	5.417,86	51,11
Dívida Ativa dos Impostos	130.250,00	130.250,00	13.879,61	10,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	87.250,00	87.250,00	9.359,45	10,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.862.500,00	33.862.500,00	11.679.032,94	34,49
Cota-Parte FPM	18.900.000,00	18.900.000,00	6.042.236,09	31,97
Cota-Parte ITR	945.000,00	945.000,00	30.730,08	3,25
Cota-Parte IPVA	1.680.000,00	1.680.000,00	1.214.163,36	72,27
Cota-Parte ICMS	12.075.000,00	12.075.000,00	4.289.633,87	35,52
Cota-Parte IPI-Exportação	173.250,00	173.250,00	74.710,90	43,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	89.250,00	89.250,00	27.558,64	30,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	89.250,00	89.250,00	27.558,64	30,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.989.600,00	36.989.600,00	13.177.053,39	35,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.241.750,00	3.823.510,00	1.880.115,27	49,17
Provenientes da União	1.501.500,00	2.483.260,00	1.719.876,81	69,26
Provenientes dos Estados	740.250,00	1.340.250,00	160.238,46	11,96
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.241.750,00	3.823.510,00	1.880.115,27	49,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.305.727,29	9.557.429,81	3.710.522,41	38,82	3.090.082,05	32,33
Pessoal e encargos sociais	4.266.067,50	4.448.029,50	1.495.938,43	33,63	1.495.938,43	33,63
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.039.659,79	5.109.400,31	2.214.583,98	43,34	1.594.143,62	31,20
DESPESAS DE CAPITAL	666.260,21	5.961.520,54	2.266.975,29	38,03	3.307,00	0,06
Investimentos	666.260,21	5.961.520,54	2.266.975,29	38,03	3.307,00	0,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**9.971.987,50**	**15.518.950,35**	**5.977.497,70**	**38,52**	**3.093.389,05**	**19,93**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	63.280,00	68.330,00	11.957,43	0,20	11.957,43	0,39
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.194.720,00	7.114.374,86	2.430.029,19	40,65	118.182,11	3,82
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.192.220,00	4.556.654,31	305.337,29	5,11	118.182,11	3,82
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	2.500,00	2.557.720,55	2.124.691,90	35,54	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	930,00	0,02	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	414.601,32	6,94	414.601,32	13,40
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.258.000,00**	**7.182.704,86**	**2.857.517,94**	**47,80**	**544.740,86**	**17,61**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**3.119.979,76**	**52,20**	**2.548.648,19**	**82,39**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	19,34
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	572.090,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.344.287,50	12.746.162,62	4.883.311,85	81,69	2.242.572,28	72,50
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.337.790,00	2.408.299,31	1.033.593,41	17,29	803.169,29	25,96
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	100.350,00	174.928,42	60.592,44	1,01	47.647,48	1,54
Vigilância epidemiológica	189.560,00	189.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.986.987,50**	**15.533.950,35**	**5.977.497,70**	**100,00**	**3.093.389,05**	**100,00**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:428C68E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **JACSON VALDAIR DOS SANTOS DA COSTA 14037922916– CNPJ Nº 29.994.236/0001-72**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	5000	M2	Grama tipo esmeralda.	4,50	22.500,00

Valor total do fornecedor: 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 23/05/2018
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 25/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D9B807C7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

MARCIANA KOZAK – ME – CNPJ Nº 12.243.477/0001-87

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	158	Unid.	Confecção de Prótese Total, superior e/ou inferior (trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos.	405,00	63.990,00
1	2	113	Unid.	Prótese Parcial Removível - serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior e/ou inferior em cobaltocromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Inclui-se consertos.	572,00	64.636,00
2	1	52	Unid.	Confecção de Prótese Total, superior e/ou inferior (trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos.	405,00	21.060,00
2	2	37	Unid.	Prótese Parcial Removível - serviço de fundição de armação metálica individualizada para	572,00	21.164,00

				prótese parcial removível superior e/ou inferior em cobaltocromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Inclui-se consertos.		
Valor total do fornecedor R$ 170.850,00 (Cento e setenta mil oitocentos e cinquenta reais).						

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9C0A271B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2º BIM 2018

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Janeiro a Abril de 2018 - Bimestre: Março e Abril/2018

1 - Apresentação
O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas publicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

2 - Objetivo
Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através de sua Secretarias Municipais desenvolvem como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

3 - Controle Social
Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei n°429/11, de 14 de junho de 2011. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Ação Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

No ano de 2011 foi realizada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 3029/2017, de 19/10/2017, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2017/2019.

4 - Ações desenvolvidas

4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente

Rede Publica de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Serviços	Público Alvo	Número Atendimentos Janeiro a Outubro	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento	Crianças e Adolescentes	312	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o

Referencia Especializado em Serviço Social	de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vitimas de violência física, psicológica e abuso sexual. (Atualmente estamos com 78 casos em atendimento, sendo que cada usuário passa por dois atendimentos mensais, sendo estes, psicológicos e do serviço social).			cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; São cerca de 346 atendimentos mensais e com o inicio dos grupos em Março.	Crianças; Adolescentes e Jovens	692	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referencia de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (são 104 matriculas de crianças e adolescentes, sendo que tem crianças e adolescentes que fazem parte de duas a três oficinas). As Oficinas iniciaram em fevereiro.	Crianças e Adolescentes	4.013	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denuncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 15 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)	Crianças e adolescentes e suas Famílias	1.617	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.

5 - Demonstrativo Orçamentário/Financeiro

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Ação/Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescente			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
171.000,00	61.489,96	57.000,45	57.000,45
Ação/Caca Lar Nossa Senhora de Fátima			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
113.500,00	3.389,48	3.279,76	3.279,76
Ação/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA			
ORÇADA	**EMPENHADA**	**LIQUIDADA**	**PAGA**
262.134,93	40.822,57	32.902,57	32.902,57

6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2018.

Responsáveis pela elaboração:

EDNA GUISI BRUNING
Secretaria Municipal da Ação Social

SANDRA FRANCESCHINI
Assistente Social

LEOMAR ANTONIO ROTTA
Contador

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FCC2C40F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOSAPAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DAINSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
CONVEIO LINHASAÚDE	1.067,00	0,00	0,00	0,00	(1.067,00)	0,00
MANUTENÇÃO COMSUS - 1322	0,00	10.760,81	0,00	3.590,40	167.553,83	0,00
Prestação de Serviços - Consorciados	0,00	148.674,42	720,00	122.704,86	3.330,26	0,00
Programa SIA/SUS	0,00	20.909,37	180,00	22.554,96	(28.332,98)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	1.067,00	180.344,60	900,00	148.850,22	141.484,11	0,00
RECURSOS DESCENTRALIZADOS EXERC.CORRENTE	1.500,10	4.172,02	0,00	3.508,29	211.782,45	0,00
Recursos Livres	0,00	430,88	0,00	5.011,48	60.779,71	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	1.500,10	4.602,90	0,00	8.519,77	272.562,16	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.567,10	184.947,50	900,00	157.369,99	414.046,27	0,00

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:5A30195B

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.212.069,38	15,99	2.240.928,51	29,56	5.339.071,49
RECEITAS CORRENTES	7.580.000,00	7.580.000,00	1.212.069,38	15,99	2.240.928,51	29,56	5.339.071,49
RECEITAPATRIMONIAL	34.259,36	34.259,36	1.285,77	3,75	3.419,99	9,98	30.839,37
VALORES MOBILIÁRIIOSS	34.259,36	34.259,36	1.285,77	3,75	3.419,99	9,98	30.839,37
RECEITADE SERVIÇOS	4.240.769,88	4.240.769,88	648.730,27	15,30	1.392.833,18	32,84	2.847.936,70
SERVIÇOS EATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	4.2400.76.9,9888	4..2402..7769,8688	6468.87307,2,77	155,,303	1.3.9922..8383,31188	32,8244	22..84877.936.,,7700
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.304.970,76	3.304.970,76	548.494,14	16,60	810.486,82	24,52	2.494.483,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	2.355.008,16	2.355.008,16	418.993,59	17,79	515.015,12	21,87	1.839.993,04
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	949.962,60	949.962,60	129.500,55	13,63	295.471,70	31,10	654.490,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	13.559,20	0,00	34.188,52	0,00	-34.188,52

DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	13.559,20	0,00	34.188,52	0,00	-34.188,52
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.212.069,38	15,99	2.240.928,51	29,56	5.339.071,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.212.069,38	15,99	2.240.928,51	29,56	5.339.071,49
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	69.746,84	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.212.069,38	15,99	2.310.675,35	30,48	5.269.324,65
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	—		—	—	51.805,33	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	73.223,43	—	—	51.805,33	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.580.000,00	7.733.381,13	1.152.972,97	2.469.745,34	5.263.635,79	1.451.408,82	2.310.675,35	5.422.705,78	2.125.727,85
DESPESAS CORRENTES	7.549.000,00	7.702.381,13	1.151.008,97	2.467.781,34	5.234.599,79	1.449.444,82	2.308.711,35	5.393.669,78	2.123.763,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	792.000,00	852.000,00	98.464,58	174.834,88	677.165,12	95.624,36	171.326,59	680.673,41	171.326,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.757.000,00	6.850.381,13	1.052.544,39	2.292.946,46	4.557.434,67	1.353.820,46	2.137.384,76	4.712.996,37	1.952.437,26
DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	31.000,00	1.964,00	1.964,00	29.036,00	1.964,00	1.964,00	29.036,00	1.964,00
INVESTIMENTOS	31.000,00	31.000,00	1.964,00	1.964,00	29.036,00	1.964,00	1.964,00	29.036,00	1.964,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.580.000,00	7.733.381,13	1.152.972,97	2.469.745,34	5.263.635,79	1.451.408,82	2.310.675,35	5.422.705,78	2.125.727,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.580.000,00	7.733.381,13	1.152.972,97	2.469.745,34	5.263.635,79	1.451.408,82	2.310.675,35	5.422.705,78	2.125.727,85
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	115.200,66
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.580.000,00	7.733.381,13	1.152.972,97	2.469.745,34	—	1.451.408,82	2.310.675,35	—	2.240.928,51
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:0133082F

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.580.000,00	7.733.381,13	1.152.972,97	2.469.745,34	100,00	5.263.635,79	1.451.408,82	2.310.675,35	100,00	5.422.705,78
Administração	961.962,60	1.071.962,60	151.163,70	267.861,40	10,85	804.101,20	149.818,13	259.341,63	11,22	812.620,97
Administração Geral	961.962,60	1.071.962,60	151.163,70	267.861,40	10,85	804.101,20	149.818,13	259.341,63	11,22	812.620,97
Saúde	6.618.037,40	6.661.418,53	1.001.809,27	2.201.883,94	89,15	4.459.534,59	1.301.590,69	2.051.333,72	88,78	4.610.084,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.618.037,40	6.661.418,53	1.001.809,27	2.201.883,94	89,15	4.459.534,59	1.301.590,69	2.051.333,72	88,78	4.610.084,81
TOTAL (III) = (I + II)	7.580.000,00	7.733.381,13	1.152.972,97	2.469.745,34	100,00	5.263.635,79	1.451.408,82	2.310.675,35	100,00	5.422.705,78
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:8B271513

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.580.000,00	2.240.928,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	34.259,36	3.419,99
Aplicações Financeiras(II)	34.259,36	3.419,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.304.970,76	810.486,82
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.304.970,76	810.486,82
Demais Receitas Correntes	4.240.769,88	1.427.021,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.240.769,88	1.427.021,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	7.545.740,64	2.237.508,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	7.545.740,64	2.237.508,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESAS ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.702.381,13	2.467.781,34	2.308.711,35	2.123.763,85	137.567,12	67.388,97	67.388,97
Pessoal e Encargos Sociais	852.000,00	174.834,88	171.326,59	171.326,59	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.850.381,13	2.292.946,46	2.137.384,76	1.952.437,26	137.567,12	67.388,97	67.388,97
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.850.381,13	2.292.946,46	2.137.384,76	1.952.437,26	137.567,12	67.388,97	67.388,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	7.702.381,13	2.467.781,34	2.308.711,35	2.123.763,85	137.567,12	67.388,97	67.388,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.000,00	1.964,00	1.964,00	1.964,00	489,00	0,00	0,00
Investimentos	31.000,00	1.964,00	1.964,00	1.964,00	489,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	31.000,00	1.964,00	1.964,00	1.964,00	489,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	7.733.381,13	2.469.745,34	2.310.675,35	2.125.727,85	138.056,12	67.388,97	67.388,97

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-93.664,42
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1,93
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-93.666,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA(XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	550.338,73	414.946,27
Disponibilidade de Caixa	550.338,73	414.946,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	690.961,95	602.460,87

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	140.623,22	187.514,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-550.338,73	-414.946,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-135.392,46
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-46.891,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		-88.501,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		-88.499,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		73.223,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		73.223,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIADO RPPS		0,00

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:96C0391A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
4/2018

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	198.257.508,24	198.257.508,24	31.325.130,03	15,80%	59.331.357,69	29,93%	138.926.150,55
RECEITAS CORRENTES	193.744.882,67	193.744.882,67	31.243.530,03	16,13%	59.214.057,69	30,56%	134.530.824,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	39.897.357,13	39.897.357,13	9.657.659,85	24,21%	13.411.038,91	33,61%	26.486.318,22
Impostos	34.729.616,51	34.729.616,51	8.715.367,69	25,09%	11.725.085,51	33,76%	23.004.531,00
Taxas	5.167.740,62	5.167.740,62	942.292,16	18,23%	1.685.953,40	32,62%	3.481.787,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	23.887.288,38	23.887.288,38	3.694.749,40	15,47%	6.059.889,48	25,37%	17.827.398,90
Contribuicões Sociais	20.413.538,38	20.413.538,38	3.104.786,52	15,21%	4.905.236,67	24,03%	15.508.301,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.473.750,00	3.473.750,00	589.962,88	16,98%	1.154.652,81	33,24%	2.319.097,19
RECEITA PATRIMONIAL	16.225.253,84	16.225.253,84	1.240.407,67	7,64%	3.130.405,27	19,29%	13.094.848,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	71.000,00	71.000,00	14.499,35	20,42%	24.127,70	33,98%	46.872,30
Receitas de Valores Mobiliários	15.574.825,02	15.574.825,02	1.197.159,22	7,69%	3.054.629,59	19,61%	12.520.195,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	579.428,82	579.428,82	28.749,10	4,96%	51.647,98	8,91%	527.780,84
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	12.669.033,05	12.669.033,05	1.677.570,52	13,24%	3.578.688,73	28,25%	9.090.344,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.595.571,47	12.595.571,47	1.666.263,57	13,23%	3.565.683,72	28,31%	9.029.887,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.461,58	3.461,58	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.461,58
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	70.000,00	70.000,00	11.306,95	16,15%	13.005,01	18,58%	56.994,99
TRANSFERENCIAS CORRENTES	95.560.796,83	95.560.796,83	14.293.789,03	14,96%	31.669.157,82	33,14%	63.891.639,01
Transferências da União e de suas Entidades	47.774.696,62	47.774.696,62	6.083.487,21	12,73%	12.504.587,39	26,17%	35.270.109,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.637.997,87	23.637.997,87	4.722.155,49	19,98%	10.533.772,69	44,56%	13.104.225,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.148.102,34	24.148.102,34	3.488.146,33	14,44%	8.630.797,74	35,74%	15.517.304,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.505.153,44	5.505.153,44	679.353,56	12,34%	1.364.877,48	24,79%	4.140.275,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	127.735,72	127.735,72	123.278,22	96,51%	242.624,06	189,94%	- 114.888,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.373.837,62	1.373.837,62	246.548,20	17,95%	413.023,16	30,06%	960.814,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	4.003.580,10	4.003.580,10	309.527,14	7,73%	709.230,26	17,71%	3.294.349,84
RECEITAS DE CAPITAL	4.512.625,57	4.512.625,57	81.600,00	1,81%	117.300,00	2,60%	4.395.325,57
OPERACOES DE CREDITO	3.790.400,00	3.790.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.790.400,00
Operações de Crédito Internas	3.790.400,00	3.790.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.790.400,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	112.625,57	112.625,57	0,00	0,00%	0,00	0,00%	112.625,57
Alienação de Bens Móveis	112.625,57	112.625,57	0,00	0,00%	0,00	0,00%	112.625,57
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	609.600,00	609.600,00	81.600,00	13,39%	117.300,00	19,24%	492.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	109.600,00	109.600,00	81.600,00	74,45%	117.300,00	107,03%	- 7.700,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos							
Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	850.004,45	850.004,45	144.025,12	16,94%	217.205,54	25,55%	632.798,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	199.107.512,69	199.107.512,69	31.469.155,15	15,81%	59.548.563,23	29,91%	139.558.949,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	199.107.512,69	199.107.512,69	31.469.155,15	15,81%	59.548.563,23	29,91%	139.558.949,46
DÉFICIT (VI)	0,00	8.866.824,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	199.107.512,69	207.974.336,69	31.469.155,15	0,00%	59.548.563,23	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	4.448.671,27	0,00	0,00%	4.448.671,27	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.448.671,27	0,00	0,00%	4.448.671,27	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	178.280.950,51	186.969.286,68	26.918.462,16	52.868.156,24	134.101.130,44	25.126.967,07	46.976.359,95	139.992.926,73	44.622.830,77
DESPESAS CORRENTES	164.840.650,02	167.581.401,78	25.629.190,83	50.551.729,19	117.029.672,59	24.513.206,91	45.890.862,56	121.690.539,22	43.735.934,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.874.640,92	99.002.850,75	14.750.557,92	30.204.500,84	68.798.349,91	14.807.049,88	29.887.899,14	69.114.951,61	29.496.482,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	580,23	1.240,48	148.759,52	580,23	1.240,48	148.759,52	960,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.816.009,10	68.428.551,03	10.878.052,68	20.345.987,87	48.082.563,16	9.705.576,80	16.001.722,94	52.426.828,09	14.238.491,40
DESPESAS DE CAPITAL	12.737.800,49	18.685.384,90	1.289.271,33	2.316.427,05	16.368.957,85	613.760,16	1.085.497,39	17.599.887,51	886.896,32
INVESTIMENTOS	10.317.800,49	16.265.384,90	884.171,58	1.507.541,94	14.757.842,96	208.660,41	276.612,28	15.988.772,62	153.940,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.290.000,00	2.290.000,00	405.099,75	808.885,11	1.481.114,89	405.099,75	808.885,11	1.481.114,89	732.956,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	702.500,00	702.500,00	0,00	0,00	702.500,00	0,00	0,00	702.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.639.625,69	21.005.050,01	3.216.691,33	5.073.280,99	15.931.769,02	3.230.476,17	5.010.276,56	15.994.773,45	2.830.988,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+ IX)	198.920.576,20	207.974.336,69	30.135.153,49	57.941.437,23	150.032.899,46	28.357.443,24	51.986.636,51	155.987.700,18	47.453.819,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	198.920.576,20	207.974.336,69	30.135.153,49	57.941.437,23	150.032.899,46	28.357.443,24	51.986.636,51	155.987.700,18	47.453.819,66
SUPERÁVIT (XIII)	186.936,49	0,00	1.334.001,66	1.607.126,00	0,00	3.111.711,91	7.561.926,72	0,00	12.094.743,57
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	199.107.512,69	207.974.336,69	31.469.155,15	59.548.563,23	0,00	31.469.155,15	59.548.563,23	0,00	59.548.563,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	- 1.150.544,25	- 2.449.973,36	2.449.973,36	- 1.153.788,25	- 2.449.973,36	2.449.973,36	- 2.449.973,36

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C622AB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.339.304,93	12.339.304,93	3.151.122,61	4.210.349,79
RECEITAS CORRENTES	12.339.304,93	12.339.304,93	3.115.422,61	4.210.349,79
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	1.541.212,88
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	1.541.212,88
Ativo	0,00	0,00	0,00	1.541.212,88
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	3.338.882,73	3.338.882,73	1.188.577,81	0,00
Receita Patrimonial	9.000.422,20	9.000.422,20	1.926.844,80	2.409.411,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.000.422,20	9.000.422,20	1.926.844,80	2.409.411,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	259.725,10
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	245.644,52
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	14.080,58
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	35.700,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	35.700,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	3.348.288,29
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	12.339.304,93	12.339.304,93	3.151.122,61	7.558.638,08

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	7.712.873,75	0,00	7.712.873,75
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	915.401,54	0,00	915.401,54
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	913.695,54	0,00	913.695,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	1.706,00	0,00	1.706,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	6.797.472,21	0,00	6.797.472,21
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	6.797.472,21	0,00	6.797.472,21
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	5.974.492,24	0,00	5.974.492,24
Pensões	0,00	0,00	0,00	822.979,97	0,00	822.979,97
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	7.712.873,75	0,00	7.712.873,75
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	12.339.304,93	12.339.304,93	-	-	3.151.122,61	(154.235,67)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	
Plano Financeiro	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Plano Previdenciário	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	1.560,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	3.348.288,29
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	3.348.288,29
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	1.988.159,43
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	1.988.159,43
Ativo	0,00	0,00	0,00	1.988.159,43
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	1.360.128,86
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (IX)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)			0,00	0,00	0,00	3.348.288,29
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

UNIAO DA VITORIA, 23/05/2018

HILTON SANTIN
Prefeito Municipal

ROVEDA ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:BB67C1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4/2018

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
	ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	193.744.882,67	59.214.057,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.897.357,13	13.411.038,91
IPTU	16.333.908,20	6.917.556,88
ISS	9.914.808,31	2.621.681,90
ITBI	2.680.900,00	449.262,67
IRRF	5.800.000,00	1.736.584,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.167.740,62	1.685.953,40
Contribuições	23.887.288,38	6.059.889,48
Receita Patrimonial	16.225.253,84	3.130.405,27
Aplicações Financeiras (II)	15.574.825,02	3.054.629,59
Outras Receitas Patrimoniais	650.428,82	75.775,68
Transferências Correntes	95.560.796,83	31.669.157,82
Cota-Parte do FPM	32.834.298,02	8.861.946,37
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	5.339.782,78
Cota-Parte do IPVA	4.560.000,00	3.787.718,73
Cota-Parte do ITR	12.000,00	20.827,08
Transferências da LC 87/1996	160.000,00	34.283,04
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	24.148.102,34	8.630.797,74
Outras Transferências Correntes	16.246.396,47	4.993.802,08
Demais Receitas Correntes	18.174.186,49	4.943.566,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	18.174.186,49	4.943.566,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	178.170.057,65	56.159.428,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.512.625,57	117.300,00
Operações de Crédito (VI)	3.790.400,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	112.625,57	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	112.625,57	0,00
Transferências de Capital	609.600,00	117.300,00
Convênios	0,00	35.700,00
Outras Transferências de Capital	609.600,00	81.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	722.225,57	117.300,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	178.892.283,22	56.276.728,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS(b)	RESTOS A NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	179.932.791,34	50.238.665,68	45.577.799,05	44.048.997,96	1.108.540,05	1.694.102,05	1.280.106,51
Pessoal e Encargos Sociais	111.357.538,61	29.913.735,63	29.597.133,93	29.787.247,89	78.900,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	1.240,48	1.240,48	960,37	74.406,20	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.425.252,73	20.323.689,57	15.979.424,64	14.260.789,70	955.233,23	1.694.102,05	1.280.106,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	179.782.791,34	50.237.425,20	45.576.558,57	44.048.037,59	1.034.133,85	1.694.102,05	1.280.106,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.055.368,23	2.316.427,05	1.085.497,39	886.896,32	40.835,77	1.031.988,92	995.491,84
Investimentos	17.635.368,23	1.507.541,94	276.612,28	153.940,10	40.835,77	1.031.988,92	995.491,84
Inversões Financeiras	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.290.000,00	808.885,11	808.885,11	732.956,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.765.368,23	1.507.541,94	276.612,28	153.940,10	40.835,77	1.031.988,92	995.491,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	702.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	198.250.659,57	51.744.967,14	45.853.170,85	44.201.977,69	1.074.969,62	2.726.090,97	2.275.598,35

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]	8.724.182,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.346.367,13
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.282,28
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.721.900,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	12.302.766,49

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017(a)	Até o Bimestre / 2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	7.723,57
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	7.723,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	5.441,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.448.671,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.448.671,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:FA765586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2018 A 04/2018

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	34.729.616,51	34.729.616,51	11.725.085,51	33,76%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.333.908,20	16.333.908,20	6.917.556,88	42,35%
1.1.1- IPTU	14.032.600,00	14.032.600,00	6.089.149,41	43,39%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.301.308,20	2.301.308,20	828.407,47	36,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.680.900,00	2.680.900,00	449.262,67	16,76%
1.2.1- ITBI	2.599.900,00	2.599.900,00	447.080,83	17,20%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	81.000,00	81.000,00	2.181,84	2,69%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.914.808,31	9.914.808,31	2.621.681,90	26,44%
1.3.1- ISS	8.944.808,31	8.944.808,31	2.478.264,70	27,71%

1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	970.000,00	970.000,00	143.417,20	14,79%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.800.000,00	5.800.000,00	1.736.584,06	29,94%
1.4.1- IRRF	5.800.000,00	5.800.000,00	1.736.584,06	29,94%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	68.549.298,02	68.549.298,02	22.664.953,39	33,06%
2.1- Cota-Parte FPM	40.434.298,02	40.434.298,02	11.077.432,86	27,40%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.000.000,00	38.000.000,00	11.077.432,86	29,15%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.434.298,02	2.434.298,02	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	6.674.728,41	30,34%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	200.000,00	200.000,00	42.853,76	21,43%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	109.256,47	54,63%
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	26.033,79	173,56%
2.6- Cota-Parte IPVA	5.700.000,00	5.700.000,00	4.734.648,10	83,06%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	103.278.914,53	103.278.914,53	34.390.038,90	33,30%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	23.507,54	23.507,54	7.886,86	33,55%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.197.841,07	4.197.841,07	1.500.392,71	35,74%
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.486.554,52	2.486.554,52	738.163,59	29,69%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.690.726,43	1.690.726,43	756.924,40	44,77%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.560,12	20.560,12	5.304,72	25,80%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	477.932,33	477.932,33	676.458,25	141,54%
6.1- Transferências de Convênios	477.932,33	477.932,33	676.458,25	141,54%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	4.699.280,94	4.699.280,94	2.184.737,82	46,49%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.223.000,00	13.223.000,00	4.532.990,18	34,28%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.600.000,00	7.600.000,00	2.215.486,49	29,15%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.400.000,00	4.400.000,00	1.334.945,63	30,34%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	8.570,72	21,43%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	21.851,26	54,63%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	5.206,71	173,56%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.140.000,00	1.140.000,00	946.929,37	83,06%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.185.430,45	24.185.430,45	8.639.481,34	35,72%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.223.000,00	13.223.000,00	4.436.578,83	33,55%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	10.925.102,34	10.925.102,34	4.194.218,91	38,39%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.328,11	37.328,11	8.683,60	23,26%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	- 96.411,35	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	96.411,35	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.085.430,45	24.093.726,18	8.911.848,48	36,99%	8.911.848,48	36,99%
13.1- Com Educação Infantil	1.489.063,51	1.489.063,51	420.478,68	28,24%	420.478,68	28,24%
13.2- Com Ensino Fundamental	22.596.366,94	22.604.662,67	8.491.369,80	37,56%	8.491.369,80	37,56%
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	24.085.430,45	24.093.726,18	8.911.848,48	36,99%	8.911.848,48	36,99%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	264.072,54
16.1 - FUNDEB 60%	264.072,54
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.438,83
17.1 - FUNDEB 60%	8.295,73
17.2 - FUNDEB 40%	143,10
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	272.511,37
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.639.337,11
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	8.438,83
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	8.438,83

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.605.096,34	5.215.096,34	827.512,92	15,87%	827.512,92	15,87%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.489.063,51	1.489.063,51	420.478,68	28,24%	420.478,68	28,24%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.116.032,83	3.726.032,83	407.034,24	10,92%	407.034,24	10,92%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	41.332.723,22	41.341.018,95	11.483.840,92	27,78%	11.174.758,11	27,03%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.596.366,94	22.604.662,67	8.491.369,80	37,56%	8.491.369,80	37,56%

23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.736.356,28	18.736.356,28	4.035.041,22	21,54%	3.137.394,06	16,74%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 1.042.570,10	0,00%	- 454.005,75	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	45.937.819,56	46.556.115,29	12.311.353,84	26,44%	12.002.271,03	25,78%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 96.411,35
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	4.194.218,91
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.438,83
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	134.395,95
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	4.240.642,34
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	7.761.628,69
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.498.353,22	2.498.353,22	795.927,74	31,86%	596.311,84	23,87%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.706.532,92	2.528.755,51	227.260,60	8,99%	153.700,10	6,08%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.204.886,14	5.027.108,73	1.023.188,34	20,35%	750.011,94	14,92%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	50.142.705,70	51.583.224,02	13.334.542,18	25,85%	12.752.282,97	24,72%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	818.339,48	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	8.438,83	189.148,98
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.639.481,34	740.751,03
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.613.527,52	583.427,20
48.1 - Orçamento do Exercício	8.613.527,52	502.253,44
48.2 - Restos a Pagar	0,00	81.173,76
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	34.392,65	346.472,81
51 - (+) Ajustes	202.248,61	- 3.242,09
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	202.248,61	- 3.242,09
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	236.641,26	343.230,72

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C3B7F631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 04/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	34.729.616,51	34.729.616,51	11.725.085,51	33,76%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.032.600,00	14.032.600,00	6.089.149,41	43,39%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.599.900,00	2.599.900,00	447.080,83	17,20%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.944.808,31	8.944.808,31	2.478.264,70	27,71%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.800.000,00	5.800.000,00	1.736.584,06	29,94%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	219.000,00	219.000,00	37.689,08	17,21%
Dívida Ativa dos Impostos	2.562.308,20	2.562.308,20	732.076,62	28,57%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	571.000,00	571.000,00	204.240,81	35,77%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.115.000,00	66.115.000,00	22.664.953,39	34,28%
Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	11.077.432,86	29,15%
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	26.033,79	173,56%
Cota-Parte IPVA	5.700.000,00	5.700.000,00	4.734.648,10	83,06%
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	6.674.728,41	30,34%
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	109.256,47	54,63%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	42.853,76	21,43%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	42.853,76	21,43%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	100.844.616,51	100.844.616,51	34.390.038,90	34,10%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	680.081,04	680.081,04	1.959.361,96	288,11%
Provenientes da União	119.398,16	119.398,16	1.898.704,80	1.590,23%
Provenientes dos Estados	500.000,00	500.000,00	45.019,36	9,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	60.682,88	60.682,88	15.637,80	25,77%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.692.729,23	5.692.729,23	570.000,00	10,01%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.148,10	23.148,10	3.909,34	16,89%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.395.958,37	6.395.958,37	2.533.271,30	39,61%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	26.137.925,31	27.499.991,59	8.905.487,59	32,38%	7.731.661,88	28,12%
Pessoal e Encargos Sociais	13.400.824,71	14.401.163,13	4.179.603,44	29,02%	4.179.603,44	29,02%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	12.737.100,60	13.098.828,46	4.725.884,15	36,08%	3.552.058,44	27,12%
DESPESAS DE CAPITAL	1.057.927,55	1.756.525,62	115.155,30	6,56%	98.419,92	5,60%
Investimentos	1.057.927,55	1.756.525,62	115.155,30	6,56%	98.419,92	5,60%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.195.852,86	29.256.517,21	9.020.642,89	30,83%	7.830.081,80	26,76%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%(f) (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	38.000,00	38.098,42	11.121,46	0,12%	11.121,46	0,14%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.370.810,27	8.431.376,20	3.446.800,46	38,21%	3.186.521,38	40,70%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.370.810,27	8.431.376,20	3.446.800,46	38,21%	3.186.521,38	40,70%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	16.788,53	0,19%	6.997,25	0,09%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	3.474.710,45	38,52%	3.204.640,09	40,93%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	5.545.932,44	61,48%	4.625.441,71	59,07%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	13,45
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-533.064,13

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre	%(m) (m/total m) x 100
Atenção Básica	20.150.172,14	21.906.117,46	7.827.286,93	86,77%	7.014.055,20	89,58%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.429.389,38	5.689.917,32	796.851,03	8,83%	424.275,10	5,42%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	1.084.291,34	1.128.482,43	179.250,00	1,99%	174.496,57	2,23%
Vigilância Epidemiológica	532.000,00	532.000,00	217.254,93	2,41%	217.254,93	2,77%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	27.195.852,86	29.256.517,21	9.020.642,89	100,00%	7.830.081,80	100,00%

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:6E78FAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre / Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

UNIAO DA VITORIA, 23/05/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:70FAF675



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.017 A 4/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.776.384,64	1.563.896,04	1.857.772,85	1.820.842,16	1.587.793,38	1.748.658,70	1.776.844,28	2.558.928,77	2.288.336,66	2.009.096,64	1.675.242,68	2.389.532,04	23.053.328,84	26.326.275,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.690,34	68.805,29	64.071,15	60.831,47	261.699,24	136.047,15	99.582,29	221.818,62	60.629,43	77.616,61	58.967,06	403.331,23	1.552.089,88	872.298,00
IPTU	5.307,75	4.287,11	4.876,01	3.771,63	147.586,31	13.748,70	12.359,66	11.336,49	10.237,53	10.811,74	11.590,03	14.559,42	250.472,38	238.525,00
ISS	6.155,68	10.102,47	6.129,30	5.428,80	11.639,38	107.854,81	11.733,44	27.764,63	11.364,79	13.304,97	8.609,82	10.405,76	230.493,85	109.481,00
ITBI	11.831,27	15.490,00	14.288,33	18.329,59	17.740,00	-2.320,00	26.500,00	130.020,00	10.324,75	5.500,00	3.710,00	342.598,00	594.011,94	274.789,00
IRRF	10.875,13	33.736,24	27.258,45	26.575,82	21.410,02	9.638,66	42.224,25	45.668,63	22.393,59	22.979,91	23.351,04	26.938,54	313.050,28	116.107,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.520,51	5.189,47	11.519,06	6.725,63	63.323,53	7.124,98	6.764,94	7.028,87	6.308,77	25.019,99	11.706,17	8.829,51	164.061,43	133.396,00
Contribuições	34.619,03	24.329,23	21.612,89	9.961,85	49.046,18	6.940,61	38.424,19	24.953,97	26.089,70	25.737,55	22.297,27	24.871,95	308.884,42	314.443,00
Receita Patrimonial	10.722,59	9.156,36	32.520,41	8.725,14	6.521,45	5.166,43	4.217,62	3.508,45	4.309,88	8.672,11	4.642,95	6.508,62	104.672,01	118.985,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.722,59	9.156,36	9.487,01	8.725,14	6.521,45	5.166,43	4.217,62	3.508,45	4.309,88	5.690,56	4.642,95	5.088,33	77.236,77	107.104,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	23.033,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.981,55	0,00	1.420,29	27.435,24	11.881,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.241,00
Transferências Correntes	1.690.768,26	1.461.444,79	1.737.360,53	1.740.198,38	1.270.526,51	1.599.650,71	1.632.544,38	2.305.534,27	2.196.569,36	1.897.070,37	1.589.335,40	1.954.516,08	21.075.519,04	25.012.308,00
Cota-Parte do FPM	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	8.154.233,90	11.760.446,00
Cota-Parte do ICMS	580.766,11	449.629,70	440.428,54	587.179,95	468.470,55	610.358,43	505.944,60	463.896,87	827.679,20	513.716,45	482.706,67	571.607,97	6.502.385,04	7.630.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.493,27	15.994,50	7.870,51	11.178,78	10.123,51	8.186,16	14.599,53	15.495,00	176.591,82	84.748,26	92.110,43	33.252,21	492.643,98	500.310,00
Cota-Parte do ITR	2.207,42	924,37	153,74	610,74	3.570,65	71.378,33	12.485,74	8.409,85	8.235,64	598,36	568,30	990,70	110.133,84	110.363,00
Transferências LC 87/1996	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.583,07	3.857,32	3.857,32	3.857,32	3.857,32	44.093,84	47.143,00
Transferências LC 61/1989	7.138,14	7.176,96	8.062,41	7.544,53	8.058,46	10.169,93	8.304,34	11.457,59	11.067,48	11.290,49	9.416,80	10.053,66	109.740,79	88.290,00
Transferências do FUNDEB	194.096,97	156.134,16	145.428,63	185.806,22	150.158,05	170.666,24	185.711,84	167.156,77	315.321,38	206.348,96	183.725,64	170.293,89	2.230.848,75	2.596.162,00
Outras Transferências Correntes	118.228,95	125.420,23	589.212,36	328.897,80	109.835,76	139.709,99	299.586,14	829.928,09	118.866,69	115.701,26	169.949,98	486.101,65	3.431.438,90	2.279.594,00
Outras Receitas Correntes	1.584,42	160,37	2.207,87	1.125,32	0,00	853,80	2.075,80	3.113,46	738,29	0,00	0,00	304,16	12.163,49	0,00
DEDUÇÕES (II)	275.688,36	235.977,97	200.543,80	245.098,76	202.106,44	257.854,76	229.449,18	261.689,78	352.476,15	315.003,92	247.131,85	259.623,99	3.082.644,96	3.855.220,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	275.688,36	235.977,97	200.543,80	245.098,76	202.106,44	257.854,76	229.449,18	261.689,78	352.476,15	315.003,92	247.131,85	259.623,99	3.082.644,96	3.855.220,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.500.696,28	1.327.918,07	1.657.229,05	1.575.743,40	1.385.686,94	1.490.803,94	1.547.395,10	2.297.238,99	1.935.860,51	1.694.092,72	1.428.110,83	2.129.908,05	19.970.683,88	22.471.055,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2018 as 08h e 33m.														

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6FE7E5F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.615,62	128.192,54	128.192,54	0,00	16.615,62	427,70	109.398,71	71.562,22	70.902,22	0,00	38.924,19	55.539,81
PODER EXECUTIVO	16.615,62	128.192,54	128.192,54	0,00	16.615,62	427,70	109.398,71	71.562,22	70.902,22	0,00	38.924,19	55.539,81
TOTAL (III) = (I + II)	**16.615,62**	**128.192,54**	**128.192,54**	**0,00**	**16.615,62**	**427,70**	**109.398,71**	**71.562,22**	**70.902,22**	**0,00**	**38.924,19**	**55.539,81**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mai/2018 as 08h e 37m.												

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A8FD916A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.017	**6 / 2.017**	**7 / 2.017**	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.622,43	62.622,43	64.014,24	64.449,38	62.955,37	62.955,37	62.955,37	94.631,69	62.955,37	64.558,95	77.098,67	61.750,92	803.570,19	0,00
Pessoal Ativo	62.622,43	62.622,43	64.014,24	64.449,38	62.955,37	62.955,37	62.955,37	94.631,69	62.955,37	64.558,95	77.098,67	61.750,92	803.570,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.754,08	51.754,08	52.904,34	53.263,96	52.029,24	52.029,24	52.029,24	78.208,03	52.029,24	53.354,51	65.001,75	51.033,83	665.391,54	0,00
Obrigações Patronais	10.868,35	10.868,35	11.109,90	11.185,42	10.926,13	10.926,13	10.926,13	16.423,66	10.926,13	11.204,44	12.096,92	10.717,09	138.178,65	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.622,43	62.622,43	64.014,24	64.449,38	62.955,37	62.955,37	62.955,37	94.631,69	62.955,37	64.558,95	77.098,67	61.750,92	803.570,19	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.397.734,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	40.397.734,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**803.570,19**	**1,99**

LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.423.864,04	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.302.670,84	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.181.477,64	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/mai/2018 as 10h e 20m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador
CRC PR-069434/O-9

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:59F4BD6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2017 A ABRIL/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.366,86	80.995,82	88.116,80	81.938,99	80.242,49	81.434,48	81.526,96	117.820,66	91.013,13	81.526,96	81.911,29	84.300,38	1.032.194,82	0,00
Pessoal Ativo	81.366,86	80.995,82	88.116,80	81.938,99	80.242,49	81.434,48	81.526,96	117.820,66	91.013,13	81.526,96	81.911,29	84.300,38	1.032.194,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.436,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.436,39	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.436,39	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	81.366,86	80.995,82	88.116,80	81.938,99	80.242,49	81.434,48	81.526,96	117.820,66	91.013,13	81.526,96	81.911,29	84.300,38	1.028.758,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.238.035,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	35.238.035,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.028.758,43	2,92%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.114.282,15	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.008.568,04	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.902.853,93	5,4%

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:0830E5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.324.467,06	1.381.149,32	1.527.358,45	1.367.928,63	1.353.693,77	1.436.196,00	1.383.152,22	2.648.804,87	1.654.232,36	1.402.818,19	1.414.645,38	1.426.023,44	18.320.469,69	0,00
Pessoal Ativo	1.310.261,08	1.366.431,97	1.512.641,10	1.353.211,28	1.338.976,42	1.368.878,65	1.342.134,87	2.619.370,17	1.638.534,01	1.387.119,84	1.398.947,03	1.410.325,09	18.046.831,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.205,98	14.717,35	14.717,35	14.717,35	14.717,35	14.717,35	14.717,35	29.434,70	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	194.738,18	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.600,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.900,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	39.653,34	29.844,24	195.034,89	22.692,34	17.537,26	28.157,21	8.020,35	35.521,90	31.137,09	4.092,41	26.546,50	10.680,24	580.520,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	22.527,00	11.816,88	177.038,50	4.680,51	0,00	0,00	0,00	0,00	20.456,85	4.092,41	15.866,26	0,00	256.478,41	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	10.086,11	10.086,11	10.086,11	10.086,11	10.086,11	20.172,22	0,00	20.172,22	10.680,24	0,00	10.680,24	10.680,24	122.815,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.040,23	7.941,25	7.910,28	7.925,72	7.451,15	7.984,99	8.020,35	15.349,68	0,00	0,00	0,00	0,00	131.602,44	0,00
Pensionistas	757,23	784,48	784,48	784,48	784,48	905,79	947,98	1.895,96	0,00	0,00	0,00	0,00	7.644,90	0,00
IRRF	6.283,00	7.156,77	7.125,80	7.141,24	6.666,67	7.079,20	7.072,37	13.453,72	0,00	0,00	0,00	0,00	61.978,77	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.284.813,72	1.351.305,08	1.332.323,56	1.345.236,29	1.336.156,51	1.408.038,79	1.375.131,87	2.613.282,96	1.623.095,27	1.398.725,78	1.388.098,88	1.415.343,20	17.739.949,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.238.035,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	35.238.035,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.739.949,46	50,34%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.028.539,32	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.077.112,36	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.125.685,39	48,6%

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C60E4F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2017 A ABRIL DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.388.321,57	3.092.784,30	3.101.388,82	3.076.742,97	3.024.120,89	3.135.503,59	2.783.556,62	4.816.852,23	3.363.864,27	3.635.391,34	3.052.636,58	3.209.091,75	39.680.254,93	38.445.548,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.968,07	717.106,49	244.845,79	239.389,25	276.330,11	261.800,54	250.025,88	281.684,92	196.371,84	286.377,55	274.333,03	266.652,59	3.509.886,06	3.156.000,00
IPTU	52.555,03	462.704,91	59.740,39	55.504,56	80.130,39	96.418,46	65.970,01	33.903,08	23.650,46	12.657,51	14.616,78	72.205,58	1.030.057,16	1.022.700,00
ISS	35.254,73	43.866,11	34.072,99	40.639,91	49.397,39	40.235,29	42.710,56	35.900,30	34.336,29	42.005,29	35.843,14	42.604,02	476.866,02	550.850,00
ITBI	46.741,60	33.891,42	34.295,30	34.706,70	33.427,72	20.703,07	22.193,10	43.087,10	25.322,31	60.675,66	53.955,36	35.861,86	444.861,20	358.600,00
IRRF	55.641,96	60.449,37	61.549,24	61.672,76	64.178,23	56.633,56	62.203,85	122.550,41	65.538,72	62.100,97	61.020,34	64.555,48	798.094,89	605.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.774,75	116.194,68	55.187,87	46.865,32	49.196,38	47.810,16	56.948,36	46.244,03	47.524,06	108.938,12	108.897,41	51.425,65	760.006,79	618.850,00
Contribuições	19.574,00	105.478,27	21.720,22	19.587,69	8.946,42	13.541,75	32.406,60	48.956,86	5.395,40	22.454,12	22.613,31	34.026,11	354.700,75	337.700,00
Receita patrimonial	24.133,57	19.309,87	12.487,67	9.263,21	9.736,91	16.411,33	13.095,43	17.723,54	17.988,99	37.249,57	77.038,33	8.522,97	262.961,39	706.948,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.867,26	6.859,68	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	16.047,28	35.307,86	75.096,62	6.581,26	153.410,22	639.848,76
Outras Receitas Patrimoniais	22.266,31	12.450,19	10.545,96	7.321,50	7.795,20	14.469,62	11.153,72	15.781,83	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	109.551,17	67.100,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.689,69	1.084,96	1.720,00	1.371,76	864,99	110,00	1.325,00	2.164,48	5.640,19	4.478,47	8.515,11	8.219,16	37.183,81	9.450,00
Transferências correntes	3.126.686,28	2.247.923,16	2.819.380,33	2.805.933,54	2.726.719,58	2.841.893,74	2.481.910,52	4.464.337,79	3.136.206,92	3.281.464,14	2.665.000,67	2.891.670,92	35.489.127,59	34.211.150,00
Cota parte do FPM	1.016.339,09	936.775,73	723.495,02	820.529,73	688.968,61	780.798,08	803.105,51	1.472.032,55	582.043,25	1.281.079,02	862.667,02	904.478,27	10.872.311,88	10.519.680,00
Cota parte do ICMS	901.500,65	697.942,70	683.660,08	911.456,61	727.188,61	947.435,67	785.358,13	720.089,06	1.216.199,30	748.017,90	702.864,84	832.313,25	9.874.026,80	8.560.000,00
Cota parte do IPVA	44.534,03	24.091,48	27.653,53	30.906,54	23.753,96	17.399,79	12.185,08	26.902,01	516.372,83	201.218,60	200.550,49	77.368,83	1.202.937,17	1.334.560,00
Cota parte do ITR	87,07	50,07	200,49	60,29	2.418,17	22.375,15	1.214,00	1.805,63	131,23	6,13	294,24	23,14	28.665,61	23.840,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	5.561,87	5.561,87	5.561,87	5.561,87	5.561,87	5.561,87	11.123,74	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	66.961,40	114.320,00
Transferências da LC 61/1989	11.080,27	11.140,51	12.515,00	11.712,39	12.508,85	15.786,47	12.890,53	17.785,17	16.115,29	16.440,04	13.711,74	14.639,45	166.325,71	123.920,00
Transferências do FUNDEB	383.221,75	308.268,66	287.131,89	366.852,63	296.469,62	336.960,60	366.666,36	330.031,15	619.386,15	405.117,24	360.701,86	334.331,68	4.395.139,59	5.169.080,00
Outras transferências correntes	769.923,42	264.092,14	1.079.162,45	658.853,48	969.849,89	715.576,11	494.929,04	1.884.568,48	180.342,26	623.968,60	518.593,87	722.899,69	8.882.759,43	8.365.750,00
Outras receitas correntes	1.269,96	1.881,55	1.234,81	1.197,52	1.522,88	1.746,23	4.793,19	1.984,64	2.260,93	3.367,49	5.136,13	0,00	26.395,33	24.300,00
DEDUÇÕES (II)	395.820,38	335.112,25	290.617,01	356.045,00	292.079,83	357.871,27	324.062,89	448.835,02	467.295,29	450.451,84	357.140,52	366.887,85	4.442.219,15	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	395.820,38	335.112,25	290.617,01	356.045,00	292.079,83	357.871,27	324.062,89	448.835,02	467.295,29	450.451,84	357.140,52	366.887,85	4.442.219,15	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.992.501,19	2.757.672,05	2.810.771,81	2.720.697,97	2.732.041,06	2.777.632,32	2.459.493,73	4.368.017,21	2.896.568,98	3.184.939,50	2.695.496,06	2.842.203,90	35.238.035,78	38.445.548,76

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:44D06F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 2.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												

Município de Nova Prata do Iguaçu	**840.884,20**	**1.250.450,82**	**1.170.489,74**	**0,00**	**920.845,28**	**1.144.162,15**	**5.929.785,09**	**1.817.831,35**	**1.473.951,93**	**17.095,92**	**5.582.899,39**	**6.503.744,67**
GOVERNO MUNICIPAL	570,00	0,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	29.818,79	368.105,18	124.863,31	0,00	273.060,66	212.263,48	80.333,74	0,00	0,00	673,00	291.924,22	564.984,88
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	59.084,26	108.001,20	108.317,33	0,00	58.768,13	321.372,32	218.048,21	498.796,12	498.796,12	0,00	40.624,41	99.392,54
SECRETARIA DE FINANÇAS	735,11	11.818,37	10.671,83	0,00	1.881,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.881,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	380.811,79	57.447,19	167.177,44	0,00	271.081,54	0,00	9.269,76	4.413,36	4.413,36	0,00	4.856,40	275.937,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.457,54	18.138,36	17.650,67	0,00	15.945,23	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	15.945,23
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	232.511,84	283.171,26	377.038,85	0,00	138.644,25	391.946,03	5.441.144,82	1.185.817,13	841.937,71	2.181,72	4.988.971,42	5.127.615,67
SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	105.020,47	391.923,15	352.924,20	0,00	144.019,42	0,00	0,00	40.258,80	40.258,80	12.741,20	(53.000,00)	91.019,42
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	16.874,40	1.760,00	1.760,00	0,00	16.874,40	218.580,32	179.488,56	88.545,94	88.545,94	0,00	309.522,94	326.397,34
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	10.086,11	10.086,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**840.884,20**	**1.250.450,82**	**1.170.489,74**	**0,00**	**920.845,28**	**1.144.162,15**	**5.929.785,09**	**1.817.831,35**	**1.473.951,93**	**17.095,92**	**5.582.899,39**	**6.503.744,67**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6E2ED1D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.754.463,85	11.670.324,30	9.442.053,62	8.825.895,79	9.175.102,89	8.976.532,80	8.795.337,80	16.126.211,89	10.736.115,27	8.646.891,14	8.739.269,98	9.317.261,56	119.205.460,89	14.065,77
Pessoal Ativo	7.626.106,69	10.552.361,85	7.757.376,74	7.654.423,22	7.707.642,14	7.788.581,33	7.588.992,40	14.121.283,08	9.131.198,41	7.012.029,81	7.072.556,43	7.634.329,76	101.646.881,86	14.065,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.854.980,68	6.782.009,19	6.627.372,77	6.919.423,21	28.183.785,85	-
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.143.534,34	86.556,68	631.618,78	693.576,53	2.555.286,33	-
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.683,39	143.463,94	- 186.435,12	21.330,02	111.042,23	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.128.357,16	1.117.962,45	1.684.676,88	1.171.472,57	1.467.460,75	1.187.951,47	1.206.345,40	2.004.928,81	1.604.916,86	1.634.861,33	1.666.713,55	1.682.931,80	17.558.579,03	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420.515,28	1.455.732,30	1.478.666,37	1.496.045,80	5.850.959,75	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.401,58	179.129,03	188.047,18	186.886,00	738.463,79	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-

elemento 34)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.260.083,69	1.317.379,17	1.978.213,73	1.358.230,95	1.670.922,06	1.381.673,28	1.312.188,20	3.315.295,22	2.793.305,83	1.527.845,86	1.151.843,70	1.308.344,17	20.375.325,86	14.065,77
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.318,91	88.464,18	184.779,26	80.297,40	106.734,39	112.168,33	1.484,59	40.974,82	55.820,37	142.476,26	76.442,95	18.235,59	918.197,05	14.065,77
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	937,00	937,00	1.405,50	937,00	287.523,98	937,00	937,00	1.299.262,05	1.380.316,70	954,00	954,00	954,00	2.976.055,23	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.189.981,43	1.178.485,43	1.733.248,10	1.221.185,24	1.220.673,27	1.218.400,81	1.246.870,15	1.864.855,93	1.357.168,76	1.384.415,60	1.074.446,75	1.289.154,58	15.978.886,05	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	58.846,35	49.492,56	58.780,87	55.811,31	55.990,42	50.167,14	62.896,46	110.202,42	0,00	0,00		-	502.187,53	-
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-	-	-
IRRF	58.846,35	49.492,56	58.780,87	55.811,31	55.990,42	50.167,14	62.896,46	110.202,42	0,00	0,00			502.187,53	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.494.380,16	10.352.945,13	7.463.839,89	7.467.664,84	7.504.180,83	7.594.859,52	7.483.149,60	12.810.916,67	7.942.809,44	7.119.045,28	7.587.426,28	8.008.917,39	98.830.135,03	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	196.057.742,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	195.957.742,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	98.830.135,03	50,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	105.817.181,17	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	100.526.322,11	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	95.235.463,05	48,6%
FONTE: CONTABILIDADE		
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:D09CE837

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	Maio/17	Junho/17	Julho/17	Agosto/17	Setembro/17	Outubro/17	Novembro/17	Dezembro/17	Janeiro/18	Fevereiro/18	Março/18	Abril/18	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	16.570.317,11	15.401.847,86	17.684.339,52	16.883.169,76	16.672.335,41	16.219.179,27	15.945.547,50	22.189.143,12	35.849.828,83	20.149.393,41	19.165.946,53	17.871.146,81	230.602.195,13	235.849.038,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.833.768,96	3.141.461,54	2.904.814,80	2.963.423,65	3.685.857,74	2.811.718,28	2.886.697,64	5.302.829,02	12.580.691,17	3.647.552,91	3.775.111,96	4.164.592,90	50.698.520,57	76.742.000,00
IPTU	372.164,97	363.743,65	385.281,48	424.011,53	383.526,09	371.003,04	263.347,34	1.287.895,85	6.475.983,18	936.581,34	809.234,16	657.329,38	12.730.102,01	27.100.000,00
ISS	1.030.914,18	1.122.404,75	1.025.040,29	1.118.606,46	1.844.483,05	1.208.614,71	1.187.859,27	1.211.910,80	1.190.587,96	1.071.119,72	1.086.220,12	1.297.895,05	14.395.656,36	17.100.000,00
ITBI	334.280,78	796.091,10	616.888,67	527.304,98	448.719,50	352.521,33	481.633,04	446.369,06	411.580,98	411.071,82	585.884,60	626.257,33	6.038.603,19	6.000.000,00
IRRF	500.599,76	423.923,26	497.629,16	470.259,73	471.786,86	428.538,40	525.838,48	942.148,81	407.660,02	479.697,74	475.790,09	482.601,43	6.106.473,74	6.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	595.809,27	435.298,78	379.975,20	423.240,95	537.342,24	451.040,80	428.019,51	1.414.504,50	4.094.879,03	749.082,29	817.982,99	1.100.509,71	11.427.685,27	20.542.000,00
Contribuições	1.166.752,05	1.301.345,54	1.116.458,45	1.237.379,32	1.164.052,83	1.099.294,16	1.234.429,73	1.784.864,74	1.375.994,32	1.170.618,52	1.130.483,63	1.270.245,17	15.051.918,46	24.907.000,00
Receita Patrimonial	458.093,89	519.734,65	1.843.486,17	1.230.767,20	1.417.366,84	319.753,75	276.720,36	76.297,56	2.297.951,23	631.873,46	981.589,14	892.073,69	10.945.707,94	12.105.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	145.039,73	139.472,59	100.386,50	157.776,10	78.533,05	119.042,75	127.188,92	146.391,32	90.044,54	231.731,37	148.791,69	175.447,57	1.659.846,13	1.410.000,00
Transferências Correntes	11.663.382,73	9.998.374,17	11.068.320,56	10.786.415,53	9.197.334,86	11.338.950,35	10.904.468,11	14.059.979,13	19.042.223,64	14.128.112,83	12.719.788,08	10.944.265,50	145.851.615,49	117.215.038,00
Cota-Parte do FPM	3.557.186,85	3.278.715,07	2.532.232,58	2.871.854,04	2.411.390,12	2.732.793,27	2.810.869,27	3.759.499,44	3.429.765,81	4.483.776,59	3.019.334,55	3.165.673,93	38.053.091,52	35.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.911.491,16	2.254.079,38	2.207.952,15	2.943.645,01	2.348.532,10	3.059.843,14	2.536.396,71	2.325.603,40	3.838.564,80	2.351.482,47	2.209.538,49	2.616.474,78	31.603.603,59	24.918.000,00
Cota-Parte do IPVA	582.119,62	433.303,01	420.772,87	461.996,88	357.830,33	297.915,88	267.814,66	415.931,55	5.691.032,50	2.521.572,69	2.613.022,73	848.224,77	14.911.537,49	15.000.000,00
Cota-Parte do ITR	12.469,54	4.361,99	6.946,21	12.784,40	58.332,07	969.441,21	306.236,13	296.011,30	180.784,61	3.709,58	5.998,77	4.993,86	1.862.069,67	1.680.000,00
Transferências da LC 87/1996	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.962,63	17.656,46	17.656,46	17.656,46	17.656,46	214.326,88	410.000,00
Transferências da LC 61/1989	36.237,86	36.434,87	40.930,09	38.300,99	40.909,96	51.629,34	42.158,27	58.166,16	51.301,47	52.335,25	43.650,11	46.602,18	538.656,55	200.000,00
Transferências do FUNDEB	2.935.613,41	2.361.446,39	2.199.530,94	2.810.220,20	2.271.061,42	2.581.236,62	2.808.793,06	2.528.155,91	4.701.738,25	3.072.320,06	2.735.483,47	2.535.497,95	33.541.097,68	31.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.610.301,66	1.612.070,83	3.641.993,09	1.629.651,38	1.691.316,23	1.628.128,26	2.114.237,38	4.658.648,74	1.131.379,74	1.625.259,73	2.075.103,50	1.709.141,57	25.127.232,11	8.407.038,00
Outras Receitas Correntes	303.279,75	301.459,37	650.873,04	507.407,96	1.129.190,09	530.419,98	516.042,74	818.781,35	462.923,93	339.504,32	410.182,03	424.521,98	6.394.586,54	3.470.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.229.318,41	2.121.256,44	3.509.560,18	2.981.507,31	2.968.678,71	2.272.059,68	2.009.415,63	2.642.611,03	5.456.695,67	3.064.435,73	3.061.070,91	2.227.842,53	34.544.452,23	31.486.000,00
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	805.824,93	916.285,07	2.252.799,01	1.660.736,41	1.870.225,14	794.680,49	761.666,02	1.165.058,39	2.763.413,21	1.125.803,22	1.426.705,02	803.102,09	16.346.299,00	13.508.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	211.401,88	51.462,14	51.462,14	51.462,14	51.462,14	102.924,28	51.462,14	52.526,96	52.526,96	83.970,29	760.661,07	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.423.493,48	1.204.971,37	1.045.359,29	1.269.308,76	1.046.991,43	1.425.917,05	1.196.287,47	1.374.628,36	2.641.820,32	1.886.105,55	1.581.838,93	1.340.770,15	17.437.492,16	17.478.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.340.998,70	13.280.591,42	14.174.779,34	13.901.662,45	13.703.656,70	13.947.119,59	13.936.131,87	19.546.532,09	30.393.133,16	17.084.957,68	16.104.875,62	15.643.304,28	196.057.742,90	204.363.038,00
Fonte: Contabilidade														
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

VANUSA AAPRECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:899DE10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.966,01	238.625,04	235.895,38	0,00	9.695,67	476.995,87	7.468.590,47	3.972.215,56	3.930.929,30	405.300,62	3.609.356,42	3.619.052,09
PODER EXECUTIVO	6.966,01	238.625,04	235.895,38	0,00	9.695,67	476.995,87	7.468.590,47	3.972.215,56	3.930.929,30	405.300,62	3.609.356,42	3.619.052,09
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.966,01	238.625,04	235.895,38	0,00	9.695,67	476.995,87	7.468.590,47	3.972.215,56	3.930.929,30	405.300,62	3.609.356,42	3.619.052,09
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.713,90	269,55	269,55	1.984,27	1.460,08	1.460,08
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	6.034,93	6.034,93	0,00	0,00	0,00	35.671,62	16.621,55	16.621,55	699,99	18.350,08	18.350,08
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.485,33	58.660,00	14.449,62	14.449,62	12.133,26	47.562,45	47.562,45
GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.356,81	4.356,81	0,00	0,00	0,00	3.925,66	611,60	611,60	2.164,06	1.150,00	1.150,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	35,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	8.194,56	5.196,82	0,00	2.997,74	0,00	36.055,54	13.992,39	13.992,39	624,19	21.438,96	24.436,70
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	4.791,05	4.791,05	0,00	0,00	145.684,53	497.273,06	274.958,11	274.941,11	15.668,14	352.348,34	352.348,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.104,67	15.493,85	15.493,85	1.287,36	3.323,46	3.323,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	10.019,46	10.019,46	0,00	0,00	94,05	185.729,56	143.255,51	143.255,51	3.722,70	38.845,40	38.845,40
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.991,96	9.490,56	0,00	501,40	0,00	99.918,35	58.840,87	53.272,33	12.251,78	34.394,24	34.895,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	76,80	76,80	0,00	0,00	0,00	6.537,46	3.316,30	3.316,30	2.180,66	1.040,50	1.040,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	9.166,90	9.166,90	0,00	0,00	0,00	65.574,96	26.391,85	26.391,85	5.764,11	33.419,00	33.419,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	737,00	1.475,84	1.475,84	0,00	737,00	116.136,98	186.257,19	135.760,16	135.760,16	4.945,99	161.688,02	162.425,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	387,56	21.552,62	21.552,62	0,00	387,56	24.901,58	3.700.625,98	2.015.980,03	1.994.980,03	162.976,93	1.567.570,60	1.567.958,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	23.462,14	23.462,14	0,00	0,00	125.343,29	27.670,37	5.963,17	5.963,17	4.998,95	142.051,54	142.051,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	19.101,99	19.084,59	0,00	17,40	0,00	122.665,59	77.492,90	77.492,90	5.886,44	39.286,25	39.303,65
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	66.095,04	66.095,04	0,00	0,00	32.760,51	230.749,38	227.426,06	227.426,06	13.412,10	22.671,73	22.671,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.018,80	1.018,80	0,00	0,00	2.400,00	892.831,36	413.847,56	401.567,84	4.826,05	488.837,47	488.837,47
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	5.841,45	53.251,14	54.038,02	0,00	5.054,57	14.189,60	1.294.625,82	527.544,48	525.123,48	149.773,64	633.918,30	638.972,87
PODER LEGISLATIVO	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	234.129,32	234.129,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.966,01	472.754,36	470.024,70	0,00	9.695,67	476.995,87	7.468.590,47	3.972.215,56	3.930.929,30	405.300,62	3.609.356,42	3.619.052,09
FONTE: CONTABILIDADE												
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o Envio do Bimestre ao TCE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora
CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3EBF58EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.733,39	67.235,07	66.733,39	66.733,39	66.733,39	66.733,39	66.733,39	108.646,41	68.221,45	74.147,83	68.221,45	69.241,44	856.113,99	0,00
Pessoal Ativo	66.733,39	67.235,07	66.733,39	66.733,39	66.733,39	66.733,39	66.733,39	108.646,41	68.221,45	74.147,83	68.221,45	69.241,44	856.113,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.151,57	55.566,18	55.151,57	55.151,57	55.151,57	55.151,57	55.151,57	89.790,43	55.186,42	59.980,45	55.186,42	56.011,52	702.630,84	0,00
Obrigações Patronais	11.581,82	11.668,89	11.581,82	11.581,82	11.581,82	11.581,82	11.581,82	18.855,98	13.035,03	14.167,38	13.035,03	13.229,92	153.483,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.733,39	67.235,07	66.733,39	66.733,39	66.733,39	66.733,39	66.733,39	108.646,41	68.221,45	74.147,83	68.221,45	69.241,44	856.113,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.679.881,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	23.679.881,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	856.113,99	3,62
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.420.792,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.349.753,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.278.713,63	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/mai/2018 as 10h e 26m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

DEUSDETE LEMES
Contador

JOSE PAIS FILHO
Presidente

CICERO AURELIO DE LIMA
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:C8FADD00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JUNHO/2017 A MAIO/2018.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUNHO/2017 A MAIO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	593.332,73	504.169,04	568.619,08	549.707,99	529.667,12	548.476,37	1.016.234,85	619.758,23	581.441,44	569.666,83	567.672,33	22.704,42	6.671.450,43	647,19
Pessoal Ativo	577.694,79	500.748,10	540.764,14	534.070,05	514.023,41	532.832,66	994.091,93	604.114,52	565.719,06	566.167,22	539.727,18	22.704,42	6.492.657,48	647,19
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.420,94	3.420,94	3.420,94	3.420,94	3.420,94	3.420,94	6.841,88	3.420,94	3.499,61	3.499,61	3.499,61	0,00	41.287,29	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	12.217,00	0,00	24.434,00	12.217,00	12.222,77	12.222,77	15.301,04	12.222,77	12.222,77	0,00	24.445,54	0,00	137.505,66	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	54.255,06	836,66	15.720,30	888,06	878,34	890,66	1.582,92	5.940,39	21.998,16	0,00	0,00	0,00	115.581,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	53.382,06	0,00	14.847,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940,39	21.998,16	0,00	0,00	0,00	96.168,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	873,00	836,66	872,74	888,06	878,34	890,66	1.582,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.590,94	0,00
Pensionistas	131,72	131,72	131,72	131,72	131,72	131,72	263,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053,80	0,00
IRRF	741,27	704,94	741,01	756,33	746,61	758,94	1.319,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.768,57	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	539.077,68	503.332,38	552.898,78	548.819,94	528.788,78	547.585,70	1.014.651,93	613.817,84	559.443,28	569.666,83	567.672,33	22.704,42	6.555.868,94	647,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.943.468,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.943.468,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.556.516,13	50,66%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.989.473,05	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.639.999,40	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.290.525,75	48,6%

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8F425181

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO A ABRIL DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2017(b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**40.927,09**	**974.042,08**	**758.219,34**	**0,00**	**256.749,83**	**21.733,87**	**306.971,37**	**305.124,80**	**294.180,00**	**0,00**	**34.525,24**	**291.275,07**
GOVERNO MUNICIPAL	1.920,24	10.929,06	8.246,31	0,00	4.602,99	575,19	0,00	0,00	0,00	0,00	575,19	5.178,18
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	9.118,53	38.461,24	33.199,72	0,00	14.380,05	72,50	11.180,00	11.180,00	11.180,00	0,00	72,50	14.452,55
SECRETARIA DE FINANCAS	1.252,63	15.011,20	15.011,20	0,00	1.252,63	6.322,30	0,00	0,00	0,00	0,00	6.322,30	7.574,93
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	3.391,74	193.123,29	136.951,99	0,00	59.563,04	26,50	147,43	0,00	0,00	0,00	173,93	59.736,97
SECRETARIA DE SAUDE	2.248,49	447.669,38	351.916,28	0,00	98.001,59	6.722,66	12.643,94	10.944,80	0,00	0,00	19.366,60	117.368,19
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	20.236,23	196.999,20	145.911,13	0,00	71.324,30	6.750,15	283.000,00	283.000,00	283.000,00	0,00	6.750,15	78.074,45
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	99,55	25.819,58	23.739,58	0,00	2.179,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179,55
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.328,52	44.963,36	42.177,36	0,00	5.114,52	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	5.114,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	331,16	1.065,77	1.065,77	0,00	331,16	1.264,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,47	1.595,63
TOTAL (III) = (I + II)	**40.927,09**	**974.042,08**	**758.219,34**	**0,00**	**256.749,83**	**21.733,87**	**306.971,37**	**305.124,80**	**294.180,00**	**0,00**	**34.525,24**	**291.275,07**

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BE85104E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018
Entidade: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

REO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
ECEITAS CORRENTES (I)	563.651,49	489.144,65	605.014,63	317.803,54	467.173,02	667.981,02	886.938,02	1.165.125,48	364.052,06	664.807,07	277.698,50	934.370,88	7.403.760,36
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.140,59	2.520,48	1.970,43	1.641,91	703,35	628,81	823,21	868,18	1.270,99	863,23	722,14	563,63	15.716,95
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	279.054,36	286.441,66	351.489,05	156.461,26	348.853,27	373.142,29	695.505,45	653.870,94	272.922,64	471.180,27	98.167,20	550.563,07	4.537.651,46
Transferências Correntes	255.019,48	203.489,29	244.316,12	155.603,33	110.588,59	285.548,92	186.364,24	465.329,81	77.284,35	184.708,33	168.398,52	380.095,62	2.716.746,60
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	255.019,48	203.489,29	244.316,12	155.603,33	110.588,59	285.548,92	186.364,24	465.329,81	77.284,35	184.708,33	168.398,52	380.095,62	2.716.746,60
Outras Receitas Correntes	26.437,06	-3.306,78	7.239,03	4.097,04	7.027,81	8.661,00	4.245,12	45.056,55	12.574,08	8.055,24	10.410,64	3.148,56	133.645,35
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	563.651,49	489.144,65	605.014,63	317.803,54	467.173,02	667.981,02	886.938,02	1.165.125,48	364.052,06	664.807,07	277.698,50	934.370,88	7.403.760,36
FONTE: SECRETARIADE FINANÇAS													

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:D460DE95

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOSAPAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.567,10	138.056,12	138.056,12	-	2.567,10	-	70.306,47	67.388,97	67.388,97	2.017,50	900,00	3.467,10
EXECUTIVO	2.567,10	138.056,12	138.056,12	0,00	2.567,10	0,00	70.306,47	67.388,97	67.388,97	2.017,50	900,00	3.467,10
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU	2.567,10	138.056,12	138.056,12	0,00	2.567,10	0,00	70.306,47	67.388,97	67.388,97	2.017,50	900,00	3.467,10
CONSORCIO DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU	0,00	138.056,12	138.056,12	0,00	0,00	0,00	70.306,47	67.388,97	67.388,97	2.017,50	900,00	900,00
DIVISAO DEADMINISTRACAO	1.500,10	0,00	0,00	0,00	1.500,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,10
DIVISAO DE SAUDE	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.567,10	138.056,12	138.056,12	0,00	2.567,10	0,00	70.306,47	67.388,97	67.388,97	2.017,50	900,00	3.467,10
FONTE:												

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:B109BE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
05/2017 A 04/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Maio/2017	**Junho/2017**	**Julho/2017**	**Agosto/2017**	**Setembro/2017**	**Outubro/2017**	**Novembro/2017**	**Dezembro/2017**	**Janeiro/2018**	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abr/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.399.017,97	8.164.619,29	8.803.271,28	8.412.878,27	8.421.045,40	8.566.870,90	15.273.203,96	8.234.905,54	8.435.332,78	8.092.956,83	8.229.973,63	8.303.220,29	107337296,14	151443,95
Pessoal Ativo	6.315.421,10	6.236.763,97	6.654.302,92	6.319.541,08	6.194.861,85	7.002.520,86	10.477.607,24	5.860.301,19	6.394.588,44	5.766.322,45	5.912.135,38	5.966.556,54	79100923,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.441.038,64	4.828.159,95	4.954.033,25	4.976.570,84	20199802,68	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816.230,35	832.171,71	850.262,72	860.076,60	3358741,38	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.319,45	105.990,79	107.839,41	129.909,10	481058,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.903.401,19	1.722.471,23	1.959.907,31	1.894.154,89	1.939.262,48	1.235.895,21	4.464.036,79	1.975.232,02	1.990.886,39	2.017.593,73	2.033.252,70	2.060.989,28	25197083,22	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781.765,06	1.791.031,80	1.814.550,93	1.845.507,84	7232855,63	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.121,33	226.561,93	218.701,77	215.481,44	869866,47	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.157,66	21.103,95	18.803,95	18.803,95	16.570,96	16.570,96	16.570,96	18.438,95	0,00	1.700,00	0,00	8.213,13	140934,47	617,99
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	176.038,02	184.280,14	170.257,10	180.378,35	270.350,11	311.883,87	314.988,97	380.933,38	49.857,95	307.340,65	284.585,55	267.461,34	2898355,43	150825,96
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.195.892,62	2.027.488,35	2.313.818,93	2.208.101,89	2.213.865,64	2.343.325,36	4.012.732,74	2.217.326,07	2.131.387,85	2.115.188,94	2.144.881,30	2.237.697,75	28161707,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	61.542,62	29.159,03	42.836,71	40.866,23	26.873,51	34.549,04	16.539,01	4.919,24	16.921,23	59.987,65	334194,27	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.142.592,36	1.977.788,86	2.200.376,13	2.123.893,70	2.118.904,74	2.246.052,16	3.904.024,69	2.112.971,66	2.114.848,84	2.110.269,70	2.127.960,07	2.177.710,10	27357393,01	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	53.300,26	49.699,49	51.900,18	55.049,16	52.124,19	56.406,97	81.834,54	69.805,37	0,00	0,00	0,00	0,00	470120,16	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	53.300,26	49.699,49	51.900,18	55.049,16	52.124,19	56.406,97	81.834,54	69.805,37	0,00	0,00	0,00	0,00	470120,16	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.203.125,35	6.137.130,94	6.489.452,35	6.204.776,38	6.207.179,76	6.223.545,54	11.260.471,22	6.017.579,47	6.303.944,93	5.977.767,89	6.085.092,33	6.065.522,54	79175588,70	151443,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	145.758.541,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da	700.000,00	-
CF)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	145.058.541,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	79.327.032,65	54,69
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	78.331.612,28	54%

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	74.415.031,67	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	70.498.451,05	48,6%

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:7715F45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
5/2017 A 04/2018													
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2018**
	Maio/2017	**Junho/2017**	**Julho/2017**	**Agosto/2017**	**Setembro/2017**	**Outubro/2017**	**Novembro/2017**	**Dezembro/2017**	**Janeiro/2018**	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abr/2018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.230.939,61	11.451.311,44	14.402.168,30	12.886.721,48	12.431.476,83	12.660.914,65	12.167.834,97	18.420.328,75	16.037.001,17	14.624.609,76	13.796.928,97	19.288.507,97	171.398.743,90	206.967.882,67
Receita Tributária	2.541.111,61	2.301.923,03	2.751.174,44	2.403.146,25	2.521.158,59	2.581.885,91	2.552.598,93	2.175.262,46	1.984.467,40	1.768.911,66	2.291.404,95	7.366.254,90	33.239.300,13	39.897.357,13
IPTU	637.154,98	563.995,58	729.476,86	756.769,54	896.210,23	768.102,77	606.811,17	442.430,93	233.086,43	302.888,14	925.986,25	5.455.596,06	12.318.508,94	16.333.908,20
ISS	775.128,86	638.640,62	660.604,71	673.800,43	701.357,51	792.690,08	719.737,49	707.781,91	837.691,63	603.675,49	475.657,12	704.657,66	8.291.423,51	9.914.808,31
ITBI	113.403,66	108.283,28	245.954,55	120.240,15	73.077,54	117.690,32	201.891,38	77.803,46	119.794,57	45.246,36	115.494,70	168.727,04	1.507.607,01	2.680.900,00
IRRF	455.029,49	424.483,93	438.389,98	450.824,50	442.708,03	477.767,51	682.485,94	575.652,16	436.149,59	431.185,61	432.908,55	436.340,31	5.683.925,60	5.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	560.394,62	566.519,62	676.748,34	401.511,63	407.805,28	425.635,23	341.672,95	371.594,00	357.745,18	385.916,06	341.358,33	600.933,83	5.437.835,07	5.167.740,62
Receita de Contribuições	1.167.293,38	1.169.377,92	1.166.538,38	1.238.065,46	1.192.316,37	1.156.796,23	1.324.890,09	2.245.168,76	619.758,20	1.745.381,88	1.820.055,48	1.874.693,92	16.720.336,07	23.887.288,38
Receita Patrimonial	574.177,19	570.739,79	1.861.423,34	1.089.608,44	1.026.373,37	451.492,12	338.202,71	1.319.804,39	1.389.626,52	500.371,08	879.518,07	360.889,60	10.362.226,62	16.225.253,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.374.668,35	482.802,02	853.430,84	343.728,38	3.054.629,59	15.574.825,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.958,17	17.569,06	26.087,23	17.161,22	75.775,68	650.428,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	870.130,22	816.776,32	1.277.475,02	1.020.779,66	869.538,41	782.316,64	1.001.031,18	881.430,56	869.648,95	1.031.469,26	866.585,42	810.985,10	11.098.166,74	12.669.033,05
Transferências Correntes	7.889.130,25	6.406.686,69	7.086.045,58	6.968.089,49	6.441.417,77	7.509.051,83	6.724.042,01	10.359.280,26	10.794.389,50	9.272.062,56	7.599.174,11	8.536.521,83	95.585.891,88	108.783.796,83
Cota-Parte do FPM	2.794.932,52	2.576.133,27	1.989.611,32	2.256.456,76	1.894.663,67	2.147.194,73	2.208.540,14	2.953.892,40	2.694.816,01	3.522.967,33	2.372.334,30	2.487.315,22	29.898.857,67	38.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.718.459,17	1.330.432,80	1.303.206,98	1.737.437,43	1.386.181,95	1.806.021,44	1.497.065,90	1.372.648,65	1.642.409,30	2.104.031,86	1.340.684,96	1.587.602,29	18.826.182,73	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	202.759,03	152.135,79	122.756,11	143.554,38	117.370,97	121.966,11	111.106,23	184.136,19	2.387.800,77	1.021.401,01	1.033.725,37	291.720,95	5.890.432,91	5.700.000,00
Cota-Parte do ITR	144,69	175,44	1.002,48	92,24	5.244,83	44.741,24	4.426,43	3.045,39	5.026,17	359,72	20.335,23	312,67	84.906,53	15.000,00
Transferências LC 87/1996	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.713,44	10.713,44	10.713,44	10.713,44	127.670,88	200.000,00
Transferências LC 61/1989	21.121,42	21.236,25	23.856,30	22.323,93	23.844,57	30.092,43	24.572,16	33.902,46	23.819,94	31.358,58	26.154,55	27.923,40	310.205,99	200.000,00
Transferências do FUNDEB	949.603,67	818.142,99	807.930,21	834.093,21	702.787,08	757.367,42	846.219,92	911.645,36	1.352.916,99	1.338.166,28	960.789,42	784.706,14	11.064.368,69	13.223.000,00
Outras Transferências Correntes	2.191.507,61	1.497.828,01	2.827.080,04	1.963.529,40	2.300.722,56	2.591.066,32	2.021.509,09	4.889.407,67	2.676.886,88	1.243.064,34	1.834.436,84	3.346.227,72	29.383.266,48	29.445.796,83
Outras Receitas Correntes	189.096,96	185.807,69	259.511,54	167.032,18	380.672,32	179.371,92	227.070,05	1.439.382,32	379.110,60	306.413,32	340.190,94	339.162,62	4.392.822,46	5.505.153,44
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.468.268,35	1.408.248,35	2.571.816,99	1.951.512,08	1.881.357,12	1.404.137,92	1.455.231,38	3.312.978,87	2.616.876,32	2.703.267,34	2.709.603,84	2.156.904,08	25.640.202,64	39.641.078,52
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	518.664,68	590.105,36	1.881.610,08	1.117.418,87	1.154.319,19	543.100,10	681.489,66	2.396.374,97	1.261.480,06	1.365.101,06	1.748.814,42	1.275.786,59	14.534.265,04	26.075.077,85
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	39.456,43	28.914,34	2.479,27	4.958,54	2.479,27	0,00	0,00	0,00	78.287,85	343.000,67
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	949.603,67	818.142,99	690.206,91	834.093,21	687.581,50	832.123,48	771.262,45	911.645,36	1.352.916,99	1.338.166,28	960.789,42	881.117,49	11.027.649,75	13.223.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**11.762.671,26**	**10.043.063,09**	**11.830.351,31**	**10.935.209,40**	**10.550.119,71**	**11.256.776,73**	**10.712.603,59**	**15.107.349,88**	**13.420.124,85**	**11.921.342,42**	**11.087.325,13**	**17.131.603,89**	**145.758.541,26**	**167.326.804,15**

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:30977195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.651,58	1.199.313,74	1.149.375,82	-	60.589,50	491.008,65	3.414.663,71	2.726.090,97	2.275.598,35	17.347,36	1.612.726,65	1.673.316,15
EXECUTIVO	10.651,58	1.199.313,74	1.149.375,82	0,00	60.589,50	491.008,65	3.414.663,71	2.726.090,97	2.275.598,35	17.347,36	1.612.726,65	1.673.316,15
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10.649,92	1.184.913,74	1.134.975,82	0,00	60.587,84	467.690,33	3.237.950,10	2.626.478,36	2.176.195,74	17.347,36	1.512.097,33	1.572.685,17
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300,00	4.955,99	4.955,99	0,00	300,00	0,00	12.151,35	6.963,10	6.963,10	0,00	5.188,25	5.488,25
PODER EXECUTIVO	0,00	38.540,51	38.540,51	0,00	0,00	0,00	32.815,69	32.272,81	32.272,81	0,00	542,88	542,88
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	14.684,10	14.684,10	0,00	0,00	0,00	75.828,43	75.511,09	75.511,09	0,00	317,34	317,34
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	21.727,86	21.727,86	0,00	0,00	0,00	2.372,88	2.372,88	2.372,88	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.131,89	2.131,89	2.131,89	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	38,20	38,20	0,00	0,00	0,00	11,84	11,84	11,84	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	17.406,04	17.406,04	0,00	0,00	0,00	19.529,38	14.115,59	14.115,59	3.188,06	2.225,73	2.225,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	390.015,81	379.951,88	0,00	10.063,93	9.997,91	826.992,85	787.599,84	394.834,58	10.003,30	432.152,88	442.216,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	5.334,52	5.334,52	0,00	0,00	0,00	2.473,10	88,69	88,69	0,00	2.384,41	2.384,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	224.462,23	196.114,24	0,00	28.347,99	4.577,34	265.214,31	106.959,31	106.959,31	0,00	162.832,34	191.180,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	17.732,10	17.732,10	0,00	0,00	0,00	3.176,04	730,77	730,77	0,00	2.445,27	2.445,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.505,00	2.505,00	0,00	0,00	0,00	4.501,95	4.484,95	4.484,95	0,00	17,00	17,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	3.271,43	3.271,43	0,00	0,00	2,50	376,83	289,33	143,30	0,00	236,03	236,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	285.644,68	274.118,68	0,00	11.526,00	291.207,02	1.676.601,89	1.399.713,38	1.353.702,05	980,00	613.126,86	624.652,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	10.349,92	156.495,27	156.495,27	0,00	10.349,92	161.905,56	313.771,67	193.232,89	181.872,89	3.176,00	290.628,34	300.978,26
COMPANHIA MUN DE DESENV HABIT DE UNIAO DA VITORIA	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,66
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,66
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	23.318,32	176.713,61	99.612,61	99.402,61	0,00	100.629,32	100.629,32
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	18.630,82	176.713,61	99.612,61	99.402,61	0,00	95.941,82	95.941,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**10.651,58**	**1.199.313,74**	**1.149.375,82**	**0,00**	**60.589,50**	**491.008,65**	**3.414.663,71**	**2.726.090,97**	**2.275.598,35**	**17.347,36**	**1.612.726,65**	**1.673.316,15**
FONTE:												

UNIAO DA VITORIA, 23/05/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:16EC86EF

